

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXIX Nº 006 TERÇA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2014

BRASÍLIA - DF

MESA DO SENADO FEDERAL *

PRESIDENTE
Renan Calheiros - (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE
Jorge Viana - (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE
Romero Jucá - (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO
Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)
2ª SECRETÁRIA
Angela Portela - (PT-RR)
3º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)
4º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Magno Malta - (PR-ES)
2º - Jayme Campos - (DEM-MT)
3º - João Durval - (PDT-BA)
4º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

*** As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).**

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 27

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (66,68)

.....

Líder do PMDB - 20

Eunício Oliveira (66,68)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (105)
Romero Jucá (40,104)
Vital do Rêgo (107)

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,88)

Líder do PSD - 1

Sérgio Petecão (84,87)

Líder do PV - 1

Paulo Davim (76)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 12

Líder
Gim - Bloco (56,58,59)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,63)
Eduardo Amorim (17,47,48,80)
Blairo Maggi (19,51)
Eduardo Lopes (37,45,67,98,109)

.....

Líder do PTB - 6

Gim (56,58,59)

Líder do PR - 4

Alfredo Nascimento (41,63)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (92)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48,80)

Líder do PRB - 1

Eduardo Lopes (37,45,67,98,109)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL) - 25

Líder
Wellington Dias - Bloco (24,69,89)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,70,100)
Rodrigo Rollemberg (65,99)
Inácio Arruda (90,93,115)

.....

Líder do PT - 13

Humberto Costa (116)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,27,103)
Anibal Diniz (25,94)
Paulo Paim (102)
Eduardo Suplicy (101)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49,55,70,100)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (86)

Líder do PSB - 4

Rodrigo Rollemberg (65,99)

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata (29,38,81)

Líder do PCdoB - 2

Vanessa Grazziotin (1,91,117)

Vice-Líder do PCdoB
Inácio Arruda (90,93,115)

Líder do PSOL - 1

Randolfe Rodrigues (18,75)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (39)

Vice-Líderes
Gim (56,58,59)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,38,81)
Jorge Viana
Vital do Rêgo (107)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15

Líder
Mário Couto - Bloco (34,61)

Vice-Líderes
Wilder Morais (97,112)
Cyro Miranda (31,95)

.....

Líder do PSDB - 11

Aloysio Nunes Ferreira (7,62,113)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (77)
Alvaro Dias (73)
Paulo Bauer (5,35,72,78)

Líder do DEM - 4

José Agripino (2,10,14,44,46,74)

Vice-Líder do DEM
Wilder Morais (97,112)

SDD - 1

Líder
Vicentinho Alves - SDD (42,54,71,111)

PROS - 1

Líder
Ataídes Oliveira - PROS (96,108,114)

As notas referentes às Lideranças do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

EXPEDIENTE

Antônio Helder Medeiros Rebouças
Diretor-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Coordenador Industrial

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Rogério de Castro Pastori
Diretor da Secretaria de Registros Legislativos de Plenários e de Elaboração de Diários
Zuleide Spinola Costa da Cunha
Diretora da Secretaria de Taquigráfia e Redação de Debates Legislativos

Impresso sob à responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE REGISTROS LEGISLATIVOS DE
PLENÁRIOS E DE ELABORAÇÃO DE DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 6ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2014 6

1.1 – ABERTURA 6

1.2 – EXPEDIENTE 6

1.2.1 – Comunicações

Da Senadora Lídice da Mata, justificando o não registro da presença na sessão do dia 12 de dezembro último **(Ofício nº 5/2014)**. 6

Da Liderança do DEM na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 627/2013 **(Ofício nº 5/2014)**. *Designação do Deputado Pauderney Avelino, como titular, para compor a referida Comissão*. 8

1.2.2 – Leitura de requerimentos

Nº 50/2014, de autoria do Senador Alvaro Dias e outros Senadores, em aditamento ao Requerimento nº 1.424/2013, solicitando que a sessão especial destinada a comemorar os 30 anos da realização do comício inaugural da Campanha pelas Eleições Diretas para Presidente da República seja realizada em 24 do corrente. 9

Nº 51/2014, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, solicitando realização de auditoria pelo Tribunal de Contas da União junto à Caixa Econômica Federal 10

1.2.3 – Pareceres

Nº 2/2014, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 109/2012. 12

Nºs 3 e 4/2014, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 31/2010. 22

Nºs 5 e 6/2014, das Comissões de Assuntos Econômicos; e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 245/2012. 55

Nº 7/2014, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Oficio "S" nº 9/2000 75

1.2.4 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 109/2012, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário **(Ofício nº 195/2013-CE)**. 92

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 31/2010 e o Projeto de Lei do Senado nº 245/2012, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário **(Ofícios nºs 4 e 6/2014-CAS)** 92

Arquivamento do Oficio "S" nº 9/2000. 92

Término do prazo, sexta-feira última, com apresentação de 48 emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 559/2013. 93

Término do prazo, sexta-feira última, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 112/2013 (tramita em conjunto com os Projetos de Resolução nºs 8, 87, 88, 89 e 96/2013) 184

Recebimento dos Relatórios de Gestão Fiscal referentes ao terceiro quadrimestre de 2013, dos seguintes órgãos: Tribunais Regionais do Trabalho das 1ª, 2ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 10ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 19ª, 21ª e 24ª Regiões **(Ofícios nºs 16, 1, 108, 24, 43, 1, 2, 27, 2, 28, 25, 24, 29, 22 e 15/2014, na origem)**, Tribunais Regionais Federais das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Regiões **(Ofícios nºs 10, 1.706, 965 e 1786599/2014, na origem)** e Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte **(Ofício nº 50/2014, na origem)**. 184

1.2.5 – Aviso do Tribunal de Contas da União

Nº 8/2014 (nº 43/2014, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 1.214/2013, proferido nos autos do processo TC 006.156/2011-8, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam. 257

1.2.6 – Leitura de projeto

Projeto de Resolução nº 2/2014, de autoria da Senadora Ana Amélia, que *altera a Resolução nº 50, de 1993, do Senado Federal, para dispor sobre as operações de financiamento externo das agências financeiras oficiais de fomento.* 257

1.2.7 – Discursos do Expediente

SENADORA *ANA AMÉLIA* – Indignação com a violência praticada contra o cinegrafista Santiago Andrade, que resultou em sua morte enquanto cobria manifestação no Rio de Janeiro; e outro assunto. 275

SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI*, como Líder – Críticas ao Governo de Roraima por supostamente negligenciar os problemas de saúde pública no Estado; e outro assunto. 278

SENADOR *RUBEN FIGUEIRÓ* – Preocupação com o descrédito popular que repousa sobre a classe política brasileira. 291

SENADOR *RODRIGO ROLLEMBERG* – Críticas ao Governo do Distrito Federal pela suposta falta de prioridades na administração local 294

SENADOR *ALVARO DIAS* – Encaminhamento de requerimento de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Joaquim Romero Fontes. 296

1.2.8 – Leitura de requerimentos

Nº 52/2014, de autoria do Senador Alvaro Dias, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Joaquim Romero Fontes. 296

Nº 53/2014, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda. 297

Nº 54/2014, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal Adhemar de Barros Filho. 298

Nº 55/2014, de autoria do Senador Antonio Russo, solicitando prorrogação, por 180 dias, de licença para tratamento de saúde 298

Nº 56/2014, de autoria do Senador João Capiberibe e outros Senadores, solicitando realização de sessão especial, em 31 de março próximo, destinada a lembrar os 50 anos do golpe civil e militar de 1964 299

1.2.9 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *PAULO PAIM* – Críticas ao uso de violência pelos manifestantes durante os movimentos sociais; e outro assunto. 300

SENADOR *ACIR GURGACZ*, como Líder – Preocupação a situação dos agricultores moradores da reserva extrativista Jaci-Paraná. 309

SENADOR *JORGE VIANA* – Encaminhamento de requerimento de homenagens de pesar pela morte do Sr. Santiago Ilídio Andrade; e outro assunto. 311

1.2.10 – Leitura de requerimento

Nº 57/2014, de autoria do Senador Jorge Viana, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Santiago Ilídio Andrade. 316

1.2.11 – Comunicação da Presidência

Convocação de sessão solene do Congresso Nacional, em 11 do corrente, às 12 horas, no Plenário do Senado Federal, destinada à promulgação da Emenda Constitucional nº 77/2014 (**Ofício nº 72/2014, do Presidente da Câmara dos Deputados**). 317

1.2.12 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *ALVARO DIAS*, como Líder – Sugestão da adoção de providências em relação à carta aberta escrita por Fábio Porchat, relatando a ocorrência de ameaças a seu filho, humorista de mesmo nome. 317

SENADOR *RICARDO FERRAÇO* – Críticas a resolução editada pelo Tribunal Superior Eleitoral que limita os poderes investigatórios da Polícia Federal e do Ministério Público nos pleitos eleitorais. 321

SENADOR *ANIBAL DINIZ* – Satisfação com as políticas de segurança pública implementadas no Estado do Acre; e outros assuntos. 322

1.2.13 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada. 324

1.3 – ENCERRAMENTO 325

2 – ATAS

2.1 – Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional

Ata da 2ª Reunião, realizada em 2 de dezembro de 2013 325

Ata da 10ª Reunião, realizada em 2 de dezembro de 2013 337

3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, EM 10.2.2014 452

SENADO FEDERAL

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

Por Unidade da Federação 453

Bancadas dos Partidos 454

Por ordem alfabética 455

5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL 456

6 – LIDERANÇAS 457

7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 461
8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 464
9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES
CAE – Comissão de Assuntos Econômicos 475
CAS – Comissão de Assuntos Sociais 484
CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania 488
CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte 495
CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle 501
CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa 510
CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional 518
CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura 527
CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo 536
CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária 543
CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática 548
CSF – Comissão Senado do Futuro 552
10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS
Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17/1993) 553
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20/1993) 554
Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40/1995) 555
Procuradoria Especial da Mulher (Resolução nº 9/2013) 555
Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1/2005) 555
Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2/2001) 556
Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35/2009) 558
Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14/2010) 560
Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42/2010) 562
Conselho do Prêmio Mérito Ambiental (Resolução nº 15/2012) 564
Conselho da Comenda Dorina Gouveia Nowill (Resolução nº 34/2013) 566
Conselho da Comenda Senador Abdias Nascimento (Resolução nº 47/2013) 568

CONGRESSO NACIONAL

11 – COMISSÕES MISTAS
CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1/2006) 570
CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4/2008) 576
Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas – Fipa (Resolução nº 2/2007) 579
CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883/1999) 580
Comissão Mista de Assuntos Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (Resolução nº 2/2014) 580
Comissões Mistas Especiais 581
12 – CONSELHOS E ÓRGÃO
Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70/1972) 585
Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389/1991) 586
Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1/2011) 590

Ata da 6ª Sessão, Não Deliberativa, em 10 de fevereiro de 2014

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência dos Srs. Jorge Viana e Paulo Paim.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 4 minutos e encerra-se às 16 horas e 59 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Declaro aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.
O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Sobre a mesa, ofício que será lido.

É lido o seguinte:

Ofício GSLMAT nº 5/2014

Brasília, 3 de fevereiro de 2014

Senhor Presidente,

Venho solicitar os bons préstimos de Vossa Excelência para autorizar e determinar ao setor competente o registro de minha presença no Senado Federal no dia 12 de dezembro último, quando por um lapso não houve o registro no Plenário da Casa.

Vale ressaltar que estive presente na referida data, conforme consta nas listas de presença da 74ª Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH e da 56ª Reunião Ordinária da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE, em anexo.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senadora **Lídice da Mata.**

SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 74ª Reunião, Extraordinária, da CDH
Data: 12 de dezembro de 2013 (quinta-feira), às 08h
Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2, Senado Federal

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
João Capiberibe (PSB)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	4. Anibal Diniz (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Wellington Dias (PT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Roberto Requião (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
VAGO	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Paulo Davim (PV)	3. VAGO
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	4. VAGO
Sérgio Petecão (PSD)	5. VAGO
Lídice da Mata (PSB)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. Wilder Morais (DEM)
VAGO	4. VAGO
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Magno Malta (PR)	1. João Vicente Claudino (PTB)
Gim (PTB)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB)
Eduardo Lopes (PRB)	3. VAGO

Reunião: 56ª Reunião, Ordinária, da CRE
Data: 12 de dezembro de 2013 (quinta-feira), às 10h
Local: Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Jorge Viana (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	3. Lindbergh Farias (PT)
Aníbal Diniz (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	6. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Ricardo Ferraço (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	2. João Alberto Souza (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	4. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	5. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	6. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Osvaldo Sobrinho (PTB)
Cyro Miranda (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim (PTB)
Fernando Collor (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Magno Malta (PR)	3. Armando Monteiro (PTB)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência designa, como membro titular, o Deputado Pauderney Avelino, em substituição ao Deputado Mendonça Filho, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 627, de 2013**, conforme o **Ofício nº 5, de 2014**, da Liderança do Democratas na Câmara dos Deputados.

O ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

É o seguinte o ofício:

Ofício nº 05-L-Democratas/14

Brasília, 10 de fevereiro de 2014

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado PAUDERNEY AVELINO assumirá a condição de membro titular da Comissão Mista Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 627, de 2013 que "Altera a legislação tributária federal relativa ao Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas – IRPJ, à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, à Contribuição para o PIS/PASEP e à Contribuição para o Financiamento da

Seguridade Social – COFINS; revoga o Regime Tributário de Transição – RTT, instituído pela Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009; dispõe sobre a tributação da pessoa jurídica domiciliada no Brasil, com relação ao acréscimo patrimonial decorrente de participação em lucros auferidos no exterior por controladas e coligadas e de lucros auferidos por pessoa física residente no Brasil por intermédio de pessoa jurídica controlada no exterior; e dá outras providências", em minha substituição.

Respeitosamente, – Deputado **Mendonça Filho**, Líder do Democratas.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO
Nº 50, DE 2014
(Aditamento ao RQS Nº 1.424, DE 2013)

Em aditamento ao Requerimento nº 1.424, de 2013 que trata da realização no mês de fevereiro de 2014, de sessão especial no Plenário do Senado Federal, comemorativa dos 30 anos da realização do comício inaugural da Campanha pelas Eleições Diretas para Presidente da República, a histórica Campanha das Diretas Já, evento ocorrido na cidade de Curitiba, Paraná, em 12 de janeiro de 1984, requeiro que a mesma seja realizada no próximo dia 24 de fevereiro.

Sala das Sessões, em de 2014.

Senador **ALVARO DIAS**

Sessão especial do Plenário do Senado Federal, comemorativa dos 30 anos da realização do comício inaugural da Campanha pelas Eleições Diretas para Presidente da República, a histórica Campanha das Diretas Já, evento ocorrido na cidade de Curitiba, Paraná, em 12 de janeiro de 1984.

SENADOR	ASSINATURA
Acir Gurgacz	
Rodrigo Rg.	
Paulo Paim	
Ruben Figueiró	
Ana Amélia (PP/RS)	

REQUERIMENTO Nº 51, DE 2014

*Solicita ao Tribunal de Contas da União que seja realizada **auditoria** junto à Caixa Econômica Federal na carteira de investimentos do FI-FGTS.*

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do disposto no inciso IV do art. 71 da Constituição Federal, bem como nos termos regimentais, que seja o presente requerimento encaminhado ao Tribunal de Contas da União para a realização de auditoria junto à Caixa Econômica Federal na Carteira de investimento do FI-FGTS, a fim de averiguar como estão sendo utilizados os recursos e se os empréstimos são de interesse público, bem como se não podem vir a comprometer a rentabilidade do patrimônio dos trabalhadores (FGTS).

JUSTIFICAÇÃO

Conforme denunciado na imprensa, a Caixa Econômica Federal está utilizando o patrimônio dos trabalhadores que é o FGTS para fazer investimentos diversificados e sem transparência, o que é extremamente temerário. O Fundo de Investimentos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FI-FGTS), que possuía 28 bilhões de reais em carteira no fim de 2013, na prática, tornou-se uma espécie de mini BNDES, reforçando os investimentos em companhias nas quais o banco já aplica dinheiro.

"É uma fonte fácil de recursos e repete a prática de ajudar empresas amigas do governo, que poderiam se financiar sozinhas", diz Ruy Quintans, professor de

macroeconomia e finanças na escola de negócios Ibmec do Rio de Janeiro. "E faz isso sem dar satisfação aos donos do dinheiro, os trabalhadores."

O fundo FI-FGTS foi criado em 2007 para diversificar as aplicações do bolo de dinheiro formado com o que as empresas recolhem em nome dos empregados. Tradicionalmente, o capital era direcionado a custear projetos de habitação e saneamento. Com o FI-FGTS, o dinheiro dos trabalhadores passou a chegar a áreas tão distintas como aeroportos, construção naval e produção de celulose.

Quase 74% dos recursos estão alocados em títulos de dívida e em ações de empresas, boa parte delas de capital fechado. Além disso, o FI-FGTS é fonte de captação do próprio BNDES — 19% do patrimônio do fundo, ou o equivalente a 5,2 bilhões de reais, está aplicado em títulos de dívida do banco.

Como são tomadas essas decisões de investimento? Uma das críticas ao fundo, administrado pela Caixa Econômica Federal, é a falta de transparência. As aquisições do FI-FGTS são propostas pela Caixa a um comitê de investimentos formado por 12 membros, encarregados de aprovar os projetos contemplados.

Sua composição é mais política do que técnica. Metade dos integrantes — um representante da Caixa e cinco de diferentes ministérios — é indicada pelo governo. Três são apontados por entidades patronais, como a Confederação Nacional da Indústria. Os restantes representam centrais sindicais, como a Central Única dos Trabalhadores.

Por isto, contando com a missão constitucional do TCU em seu dever de fiscalizar o uso do dinheiro público, poderemos saber se esta operação ocorreu e em que condições.

Sala das Sessões,

Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**
Líder do PSDB

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Os requerimentos que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 2, DE 2014

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2012 (nº 1.799, de 2011, na origem, do Deputado Efraim Filho), que dá o nome de Viaduto General Lyra Tavares ao atual viaduto do Km 86,2 na BR – 101/NE, Estado da Paraíba.

RELATOR: Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**

I - Relatório

Designado pela Presidência desta Comissão como relator do vencido, nos termos do art. 128 do Regimento Interno do Senado Federal, apresento este relatório sobre a deliberação adotada na reunião ordinária realizada em 10 de dezembro de 2013, tendo por objeto o Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2012 (Projeto de Lei nº 1.799, de 2011, na origem), do Deputado Efraim Filho, que *dá o nome de Viaduto General Lyra Tavares ao atual viaduto do Km 86,2 na BR-101/NE, Estado da Paraíba.*

A proposição compõe-se de dois artigos, o primeiro dos quais institui a referida denominação, enquanto o segundo estabelece o início de vigência da lei para a data de sua publicação.

Aprovado na Câmara dos Deputados, o projeto de lei foi distribuído, em caráter de apreciação terminativa, a esta Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), não tendo sido oferecidas emendas.

O Senador Cícero Lucena apresentou relatório pela aprovação do projeto de lei, com as emendas oferecidas, que foi incluído na pauta da

70ª Reunião da CE, no último dia 10 de dezembro, para que se deliberasse a seu respeito.

Nessa ocasião, expusemos o juízo de que não teria sentido fazer tal homenagem a uma pessoa profundamente comprometida com o período mais repressivo da Ditadura Militar.

De fato, o General Aurélio Lyra Tavares teve sua atuação política mais proeminente, no primeiro momento, como Ministro do Exército na Presidência do Marechal Costa e Silva, quando apoiou, em 1968, a edição do Ato Institucional nº 5 (AI-5), que suprimiu diversos direitos políticos e individuais ainda mantidos pela Constituição de 1967, criando condições para uma escalada sem precedentes na repressão política.

Logo em seguida, com o licenciamento, por motivo de saúde, do Presidente Costa e Silva, o General Lyra Tavares assumiu, juntamente com os ministros da Aeronáutica e da Marinha, o comando da Nação, no lugar do Vice-Presidente da República Pedro Aleixo, que tinha a atribuição constitucional de fazê-lo. A Junta Militar governou o País por dois meses, durante os quais emitiu cinco atos institucionais, que concederam mais poderes repressivos, cassaram mandatos parlamentares e destituíram o Presidente e o Vice-Presidente da República. Fez aprovar, ainda, a Emenda Constitucional nº 1, que incorporou o AI-5 e outras medidas tidas como de exceção à ordem constitucional, criando, na verdade, a mais ditatorial das constituições brasileiras.

A Junta Militar se decidiu pela eleição do General Garrastazu Médici para a Presidência da República, por meio de um Congresso Nacional manietado e impotente, o que assegurou a continuidade, por mais quatro anos, da fase mais ditatorial do regime militar.

Essas razões motivaram minha manifestação pela rejeição da proposição, no que fui acompanhado pelo voto de mais treze Senadores membros desta Comissão.

III – Voto

Conforme o exposto, e considerada a deliberação desta Comissão de Educação, Cultura e Esporte na reunião ordinária do dia 10 de dezembro de 2013, fica aprovado o Parecer pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2012 (Projeto de Lei nº 1.799, de 2011, na origem).

Sala da Comissão, 10 de dezembro de 2013.

, Presidente

, Relator

SENADO FEDERAL
Comissão de Educação, Cultura e Esporte - CE
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 109, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 70ª REUNIÃO, DE 10/12/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: (Sen. Paulo Paim)

RELATOR:

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT)
Inácio Arruda (PCdoB)	8. Rodrigo Rollemberg (PSB)
João Capiberibe (PSB)	9. VAGO
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Ricardo Ferraço (PMDB)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Valdir Raupp (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	4. Luiz Henrique (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Pedro Simon (PMDB)
Ana Amélia (PP)	6. VAGO
Benedito de Lira (PP)	7. VAGO
Ciro Nogueira (PP)	8. VAGO
Kátia Abreu (PMDB)	9. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Cássio Cunha Lima (PSDB)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
José Agripino (DEM)	5. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Gim (PTB)	2. Joãc Vicente Claudino (PTB)
Osvaldo Sobrinho (PTB)	3. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
VAGO	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLC 100 / 2012

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA		X			LINDBERGH FARIAS				
WELLINGTON DIAS					ANIBAL DINIZ				
ANA RITA					VAGO				
PAULO PAIM					VANESSA GRAZZIOTIN				
RANDOLFE RODRIGUES		X			PEDRO TAQUES				
CRISTOVAM BUARQUE		X			ANTONIO CARLOS VALADARES				
LÍDICE DA MATA					ZEZÉ PERRELA				
INÁCIO ARRUDA		X			RODRIGO ROLLEMBERG				
JOÃO CAPIBERIBE		X							
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RICARDO FERRAÇO					EDUARDO BRAGA				
ROBERTO REQUIÃO					VITAL DO RÊGO				
ROMERO JUCÁ					VALDIR RAUPP		X		
JOÃO ALBERTO SOUZA		X			LUIZ HENRIQUE				
EUNÍCIO OLIVEIRA					PEDRO SIMON				
ANA AMELIA					VAGO				
BENEDITO DE LIRA					VAGO				
CIRO NOGUEIRA					VAGO				
KÁTIA ABREU					VAGO				
VAGO					VAGO				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA					CÍCERO LUCENA				
ALVARO DIAS		X			FLEXA RIBEIRO		X		
PAULO BAUER					CÁSSIO CUNHA LIMA				
MARIA DO CARMO ALVES		X			LÚCIA VÂNIA				
JOSÉ AGRIPINO		X			ALOYSIO NUNES FERREIRA		X		
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO		X			EDUARDO AMORIM				
GIM ARGELO					JOÃO VICENTE CLAUDINO				
OSVALDO SOBRINHO		X			MOZARILDO CAVALCANTI		X		
VAGO					ANTONIO CARLOS RODRIGUES				

RECEBIDO EM 10/12/13

TOTAL: 16 SIM: — NÃO: 15 ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 10 / 12 / 2013

SENADOR

Presidente Eventual
da Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Sen. Paulo Paim

Of. Nº 195/2013/CE

Brasília, 10 de dezembro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Rejeição da matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos dos §§ 1º, IV e 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2012, de autoria de Sua Excelência o Senhor Deputado Efraim Filho, que "Dá o nome de Viaduto General Lyra Tavares ao atual viaduto do Km 86,2 na BR-101/NE, Estado da Paraíba".

Atenciosamente,

SENADOR PAULO PAIM
Presidente Eventual no exercício da presidência da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

RELATÓRIO

Voto Vencido

RELATOR: Senador **CÍCERO LUCENA**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Educação, Cultura e Esporte, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 109, de 2012, de autoria do Deputado Efraim Filho.

A iniciativa tem por objetivo homenagear a figura do General Aurélio Lyra Tavares, atribuindo seu nome ao viaduto localizado no km 86,2 da rodovia BR-101 no Estado da Paraíba.

O relato biográfico que acompanha o projeto informa que o homenageado nasceu em João Pessoa (PB) em 1905, e faleceu aos 93 anos na cidade do Rio de Janeiro (RJ), aonde chegou ainda adolescente. Foi aluno da Escola Militar do Realengo, graduou-se em Direito e em Engenharia Civil, e diplomou-se com honras na Escola do Estado Maior do Exército. Promovido a general, foi Chefe de Gabinete do Estado-Maior do Exército, Comandante da 2ª Região Militar em São Paulo, Subchefe do Estado-Maior do Exército, Comandante Militar do Nordeste, Comandante da Escola Superior de Guerra e, finalmente, Ministro do Exército no Governo Costa e Silva. No dizer do autor do projeto, o general Lyra Tavares teria deixado, nos comandos e chefias que exerceu, "a sua marca pessoal, marcadamente humana, fortemente militar, intensamente patriótica".

Na reserva, assumiu o posto de embaixador do Brasil na França e tornou-se membro da Academia Brasileira de Letras. É autor de uma vasta produção literária, que inclui dezenas de livros e numerosos artigos publicados em jornais e revistas, além de discursos, ensaios e conferências que proferiu.

A proposição foi distribuída com exclusividade à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, para decisão terminativa, não tendo recebido emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão opinar sobre proposições que versem sobre homenagens cívicas, impondo-se, em face do caráter exclusivo e terminativo da distribuição, o exame dos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, além daqueles relativos ao mérito.

Encontram-se atendidos os requisitos de constitucionalidade e juridicidade. A proposição refere-se a rodovia federal, matéria sobre a qual compete à União estabelecer princípios e diretrizes, conforme prevê o art. 21, inciso XXI, da Constituição Federal. O projeto conforma-se adequadamente ao ordenamento jurídico vigente e a matéria de que se ocupa não integra o campo reservado pelo § 1º do art. 61 à iniciativa privativa do Presidente da República, sendo lícita a iniciativa parlamentar.

A proposição é amparada pela Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que "dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação" e estabelece que, mediante lei especial, uma estação terminal, obra de arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente à terminologia oficial, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à humanidade. Atende, outrossim, aos ditames da Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que "dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos" e proíbe a atribuição de nome de pessoa viva a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta.

No mérito, associo-me às razões apresentadas pelo autor, que, com propriedade, escolheu como suporte da homenagem o viaduto construído

pelo 1º Grupamento de Engenharia, sediado em João Pessoa, no âmbito das obras de duplicação da BR-101. Como ele, acredito que a denominação proposta contribuirá para imortalizar, junto aos paraibanos, a memória do ilustre conterrâneo, integrante da junta militar que governou o País entre o afastamento do presidente Costa e Silva e a chegada de Emílio Médici à presidência da República, embaixador do Brasil em Paris e membro da Academia Brasileira de Letras.

No tocante à técnica legislativa, verifico que a proposição segue os preceitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis. Todavia, embora não se trate de erro ou impropriedade, considero que o projeto pode ter a sua redação aperfeiçoada, nos termos das emendas que apresento.

III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2012, com as emendas de redação apresentadas a seguir.

EMENDA Nº – CE (DE REDAÇÃO)

(ao PLC nº 109, de 2012)

Dê-se à ementa do Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2012, a seguinte redação:

"Denomina 'Viaduto General Lyra Tavares' o viaduto situado no km 86,2 da rodovia BR-101 no Estado da Paraíba."



EMENDA Nº – CE (DE REDAÇÃO)

(ao PLC nº 109, de 2012)

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2012, a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica denominado 'Viaduto General Lyra Tavares' o viaduto situado no km 86,2 da rodovia BR-101 no Estado da Paraíba."

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

PARECERES
Nºs 3 E 4, DE 2014

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2010 (nº 3.512/2008, na origem, da Deputada Professora Raquel Teixeira), que dispõe sobre a regulamentação do exercício da atividade de Psicopedagogia.

PARECER Nº 3, DE 2014
(Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

RELATOR: Senador **RANDOLFE RODRIGUES**

I – RELATÓRIO

Chega ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 31, de 2010 (Projeto de Lei nº 3.512, de 2008, na origem). De autoria da Deputada Professora Raquel Teixeira, a proposição pretende regulamentar o exercício da atividade de Psicopedagogia no território nacional.

O art. 1º enuncia o objeto da lei que o projeto visa a instituir.

O art. 2º define quem poderá exercer a atividade: portadores de diploma de graduação em Psicopedagogia; portadores de diploma em Psicologia, Pedagogia ou Licenciatura que tenham concluído curso de especialização em Psicopedagogia, com duração mínima de seiscentas horas e 80% da carga horária dedicada à área; e portadores de diploma de curso superior que já venham exercendo, ou tenham exercido, comprovadamente, atividades profissionais de Psicopedagogia em entidade pública ou privada, até a data de publicação da lei.

O art. 3° complementa o dispositivo anterior, assegurando aos atuais ocupantes de cargos ou funções de Psicopedagogo, em órgãos ou instituições públicas, o direito de continuar no exercício de suas atividades, desde que credenciados pelos órgãos competentes.

O art. 4° detalha as atividades e atribuições da Psicopedagogia, que incluem, sem prejuízo do exercício das atividades e atribuições pelos profissionais da educação habilitados:

- intervenção psicopedagógica, visando à solução de problemas de aprendizado, com enfoque no indivíduo ou na instituição de ensino ou outra instituição onde se desenvolva a aprendizagem;
- realização de diagnóstico e intervenção psicopedagógica, mediante a utilização de instrumentos e técnicas específicas;
- utilização de métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos, com fins de pesquisa, prevenção, avaliação e intervenção relacionada com a aprendizagem;
- consultoria e assessoria psicopedagógica;
- apoio psicopedagógico a trabalhos realizados em espaços institucionais;
- supervisão de profissionais em trabalhos teóricos e práticos de Psicopedagogia;
- orientação, coordenação e supervisão de cursos de Psicopedagogia;
- direção de serviços de Psicopedagogia em estabelecimentos públicos ou privados;
- projeção, direção ou realização de pesquisas na área.

O art. 5° trata do dever de sigilo profissional do psicopedagogo e estabelece que sua inobservância configura infração disciplinar grave.

O art. 6º obriga a inscrição do profissional junto ao órgão competente para o exercício da atividade de Psicopedagogia e estabelece como requisitos para inscrição: a satisfação das exigências de habilitação profissional previstas na lei; a ausência de impedimentos legais para o exercício de qualquer profissão; a inexistência de conduta desabonadora no âmbito educacional.

O art. 7º, por sua vez, prevê que o Psicopedagogo que exercer sua atividade em outra região fica obrigado a nela visar o seu registro.

O art. 8º trata das infrações disciplinares, quais sejam: transgredir preceito de ética profissional; exercer a profissão quando impedido ou facilitar seu exercício a outrem não inscrito ou impedido; praticar crime no exercício da atividade profissional; descumprir determinações dos órgãos competentes, após notificação regular; deixar de pagar, na data prevista, as contribuições e taxas devidas ao órgão competente.

Essas infrações, nos termos do art. 9º, estão sujeitas às seguintes penas: advertência; multa; censura; suspensão do exercício profissional por até trinta dias; e cassação do exercício profissional;

Finalmente, o art. 10 prevê que a lei entre em vigor na data de instituição do órgão fiscalizador da profissão de psicopedagogo.

Na Câmara dos Deputados, a matéria foi apreciada pelas Comissões de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). Nesta Casa, o PLC nº 31, de 2010, será apreciado, em caráter terminativo, pela Comissão de Assuntos Sociais, após a análise deste colegiado.

O PLC nº 31, de 2010, não recebeu emendas e foi debatido em audiência pública requerida para instruí-lo, no dia 3 de abril de 2013.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CE opinar a respeito de proposições que versem sobre normas gerais relativas à educação, formação e aperfeiçoamento de recursos humanos e outros assuntos correlatos. Assim, a regulamentação do exercício da atividade de Psicopedagogia encontra-se entre os temas regimentalmente atribuídos a este colegiado.

A Psicopedagogia ocupa-se dos processos de aprendizagem nos diferentes espaços institucionais. Trata-se de uma abordagem que considera o indivíduo, a família, a escola e a sociedade, de maneira integrada, promovendo intervenções voltadas para a diversidade do modo de aprender dos diferentes sujeitos, por meio de métodos e estratégias adaptados às necessidades de cada aprendiz.

No campo da educação escolar, em especial, a Psicopedagogia vem ganhando espaço, na medida em que o foco da educação deslocou-se para o aluno, a partir de uma perspectiva inclusiva que busca assegurar o direito de aprendizagem a todos os estudantes. Nesse contexto, é fundamental compreender que a aprendizagem é um processo individual, que não acontece para todos da mesma maneira e no mesmo momento. Potencializar as capacidades de cada indivíduo, superando dificuldades de aprendizagem que resultam na virtual epidemia do fracasso escolar em nossas escolas, é um dos desafios centrais da educação básica. E, por isso, ela muito pode se beneficiar do aporte conceitual e metodológico da Psicopedagogia.

A área conta, atualmente, com um universo de 150 mil a 180 mil profissionais e uma associação nacional, instituída há mais de três décadas e presente nos diversos estados da Federação. Ao longo desse período, o campo científico da Psicopedagogia se consolidou no País, levando a um incremento da produção de conhecimento específico e ao desenvolvimento de um arcabouço teórico próprio. Hoje, a formação dos psicopedagogos se dá, majoritariamente, em cursos de especialização em nível de pós-graduação, mas já começam a surgir cursos de graduação dedicados a esse campo do conhecimento, bem como cursos de mestrado e até de doutorado na área.

Diante desse quadro, é bem-vinda a regulamentação do exercício da atividade de Psicopedagogia. Caracterizada como um campo de atuação interdisciplinar em Educação e Saúde, a Psicopedagogia requer que se delimitem parâmetros claros para a atuação dos profissionais, sem perder de vista as garantias do sigilo e da ética na conduta dos psicopedagogos.

Adicionalmente, a aprovação do PLC nº 31, de 2010, com o reconhecimento das atividades da Psicopedagogia no plano normativo, dará azo ao crescimento da oferta de oportunidades de formação na área, bem como poderá propiciar a extensão do atendimento psicopedagógico a um

público significativamente maior, nos sistemas públicos de educação e saúde. Hoje, poucas são as redes de ensino que contam com o suporte permanente de profissionais da Psicopedagogia, mas a importância da assistência psicopedagógica vem crescendo. Na cidade de São Paulo, por exemplo, foi recentemente sancionada lei municipal destinada a garantir o apoio psicopedagógico para os alunos da educação infantil e do ensino fundamental. Desse modo, acreditamos que a aprovação de lei federal sobre o tema dará maior impulso à popularização e à disseminação da Psicopedagogia no País.

Entendemos que a abordagem interdisciplinar da Psicopedagogia não invade as competências de outras profissões regulamentadas. Na verdade, ela se apoia nos conhecimentos de outras áreas para desenvolver seu próprio arcabouço conceitual, teórico e metodológico, assim como ocorre em diversos campos da ciência, que se utilizam de outros saberes de modo instrumental. Mas para que não restem dúvidas a esse respeito, oferecemos emenda visando a suprimir o inciso II do art. 4º do projeto, que inclui no rol de atividades e atribuições dos psicopedagogos a "realização de diagnóstico e intervenção psicopedagógica, mediante a utilização de instrumentos e técnicas próprios da Psicopedagogia".

Além disso, modificamos o *caput* do mesmo art. 4º, para explicitar que a atuação dos psicopedagogos se dá sem prejuízo do exercício de atividades e atribuições próprias de outros profissionais tanto da educação quanto da saúde. Essas alterações afastam eventuais alegações de sobreposição e invasão de competências de outras áreas.

Outra modificação que propomos, considerando que boa parte dos fonoaudiólogos em exercício no País atua no campo da educação, abordando transtornos de aprendizagem relacionados à comunicação oral e escrita, é a inclusão dessa categoria no inciso II do art. 2º do projeto. Com isso, a atividade de Psicopedagogia passa a ser franqueada aos portadores de diploma em Psicologia, Pedagogia, Licenciatura ou Fonoaudiologia que se especializem na área.

Finalmente, fazemos um reparo à concepção, implícita no texto do projeto e explicitada no parecer emitido na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados, de que a regulamentação de profissão somente é possível com a criação concomitante ou prévia de conselho profissional competente.

O entendimento jurídico prevalente é de que a instituição de órgãos de fiscalização profissional constitui delegação do Estado, o que lhes conferiria o caráter de entidades públicas autárquicas. Sendo assim, a iniciativa legal para sua criação, conforme o disposto no art. 61, § 1º, II, *e*, da Carta seria reservada ao Presidente da República.

Essa concepção resultou na inserção de disposições no projeto que causam estranheza, tais como as referências à atuação de "órgãos competentes" de registro e fiscalização, em diversos dispositivos, e a determinação, no art. 10, de que a lei, se aprovada, entrará em vigor "*na data de instituição do órgão fiscalizador da profissão de psicopedagogo*".

A nosso ver, essa redação enseja problemas de juridicidade, pois o texto torna-se, na prática, completamente inócuo. Nada garante que venha a ser instituído o órgão competente, nem que a lei que o venha a instituir regulamente a profissão nos mesmos termos seguidos pelo PLC nº 31, de 2010.

O dispositivo parece-nos, também, incompatível com o art. 2º, inciso III, do projeto, que pretende assegurar o exercício profissional aos portadores de qualquer diploma de curso superior que já tenham exercido ou venham exercendo atividades de psicopedagogia, "até a data de publicação desta Lei". Ademais, esse tipo de previsão pode abrir o flanco ao questionamento da constitucionalidade da norma, caso seja interpretada como uma imposição ao Poder Executivo de encaminhar projeto para a criação do referido órgão.

Por esses motivos, apresentamos emenda que corrige tais imperfeições e permite a imediata entrada em vigor da lei.

Com essas alterações, julgamos que o PLC nº 31, de 2010, merece a acolhida deste colegiado.

III – VOTO

Feitas essas considerações, somos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2010 (Projeto de Lei nº 3.512, de 2008, na origem), com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – (CE)

Dê-se ao *caput* do art. 4º do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2010 (Projeto de Lei nº 3.512, de 2008), a seguinte redação:

"Art. 4º São atividades e atribuições da Psicopedagogia, sem prejuízo do exercício das atividades e atribuições dos profissionais da saúde e educação habilitados:

....."

EMENDA Nº 2 – (CE)

Suprima-se o inciso II do art. 4º do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2010 (Projeto de Lei nº 3.512, de 2008), renumerando-se os subsequentes.

EMENDA Nº 3 – (CE)

Dê-se ao inciso II do art. 2º do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2010 (Projeto de Lei nº 3.512, de 2008), a seguinte redação:

"Art. 2º .....

.....

II – os portadores de diploma em Psicologia, Pedagogia, Licenciatura ou Fonoaudiologia que tenham concluído curso de especialização em Psicopedagogia, com duração mínima de 600 (seiscentas) horas e carga horária de 80% (oitenta porcento) na especialidade;

....."

EMENDA Nº 4 – (CE)

Suprimam-se os arts. 6º, 7º, 8º e 9º do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2010, renumerando-se o seguinte e dando-se ao art. 3º, ao § 2º do art. 5º e ao art. 6º, renumerado, a seguinte redação:

"**Art. 3º** É assegurado aos atuais ocupantes de cargos ou funções de Psicopedagogo, em órgãos ou instituições públicas, o direito de continuar no exercício de suas respectivas atividades".

"**Art. 5º** .....

.....

§ 2º A inobservância do disposto neste artigo configura violação do segredo profissional e sujeita o infrator às sanções civis e penais cabíveis".

"**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação".

Sala da Comissão, 16 de outubro de 2013.



, Presidente

, Relator

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - CE

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 31, de 2010

ASSINAM O PARECER, NA 54ª REUNIÃO, DE 16/10/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Cyro Miranda

RELATOR: Sen. Randolfe Rodrigues

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT)
Inácio Arruda (PCdoB)	8. João Capiberibe (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	9. VAGO
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Ricardo Ferraço (PMDB)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Valdir Raupp (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	4. Luiz Henrique (PMDB)
VAGO	5. Pedro Simon (PMDB)
Ana Amélia (PP)	6. VAGO
Benedito de Lira (PP)	7. VAGO
Ciro Nogueira (PP)	8. VAGO
Kátia Abreu (PMDB)	9. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Cássio Cunha Lima (PSDB)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
José Agripino (DEM)	5. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Gim (PTB)	2. João Vicente Claudino (PTB)
Osvaldo Sobrinho (PTB)	3. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
VAGO	4. VAGO

PARECER Nº 4, DE 2014
(Da Comissão de Assuntos Sociais)

I – RELATÓRIO

Em exame neste Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 31, de 2010 (Projeto de Lei nº 3.512, de 2008, na origem), que regulamenta o exercício da atividade de Psicopedagogia.

Destacam-se, no projeto, os seguintes aspectos:

a) definição de quem poderá exercer a atividade: portadores de diploma de graduação em Psicopedagogia; portadores de diploma em Psicologia, Pedagogia ou Licenciatura que tenham concluído curso de especialização em Psicopedagogia, com duração mínima de seiscentas horas e 80% da carga horária dedicada à área; e portadores de diploma de curso superior que já venham exercendo, ou tenham exercido, comprovadamente, atividades profissionais de Psicopedagogia em entidade pública ou privada, até a data de publicação da lei;

b) garantia de continuar no exercício de suas atividades, desde que credenciados pelos órgãos competentes, dos atuais ocupantes de cargos ou funções de Psicopedagogo, em órgãos ou instituições públicas;

c) detalhamento das atividades e atribuições da Psicopedagogia, que incluem, sem prejuízo do exercício das atividades e atribuições pelos profissionais da educação habilitados:

- intervenção psicopedagógica, visando à solução de problemas de aprendizado, com enfoque no indivíduo ou na instituição de ensino ou outra instituição onde se desenvolva a aprendizagem;
- realização de diagnóstico e intervenção psicopedagógica, mediante a utilização de instrumentos e técnicas específicas;
- utilização de métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos, com fins de pesquisa, prevenção, avaliação e intervenção relacionada com a aprendizagem;
- consultoria e assessoria psicopedagógica;
- apoio psicopedagógico a trabalhos realizados em espaços institucionais;
- supervisão de profissionais em trabalhos teóricos e práticos de Psicopedagogia;

- orientação, coordenação e supervisão de cursos de Psicopedagogia;
- direção de serviços de Psicopedagogia em estabelecimentos públicos ou privados;
- projeção, direção ou realização de pesquisas na área.

d) dever de sigilo profissional do psicopedagogo, cuja inobservância configura infração disciplinar grave;

e) obrigação do profissional de se inscrever junto ao órgão competente para o exercício da atividade de Psicopedagogia e estabelece como requisitos para inscrição: a satisfação das exigências de habilitação profissional previstas na lei; a ausência de impedimentos legais para o exercício de qualquer profissão; a inexistência de conduta desabonadora no âmbito educacional;

f) as infrações disciplinares, a que estão sujeitos esses profissionais: transgredir preceito de ética profissional; exercer a profissão quando impedido ou facilitar seu exercício a outrem não inscrito ou impedido; praticar crime no exercício da atividade profissional; descumprir determinações dos órgãos competentes, após notificação regular; deixar de pagar, na data prevista, as contribuições e taxas devidas ao órgão competente. Essas infrações estão sujeitas às seguintes penas: advertência; multa; censura; suspensão do exercício profissional por até trinta dias; e cassação do exercício profissional;

g) a vigência da lei na data de criação do órgão fiscalizador da profissão de psicopedagogo.

Na Câmara dos Deputados, a matéria foi apreciada pelas Comissões de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

No âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, desta Casa, o presente projeto foi debatido em audiência pública requerida para instruí-lo, no dia 3 de abril de 2013, e aprovado, com emendas, em 16 de outubro.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 91, inciso I, combinado com o disposto no art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de

Assuntos Sociais deliberar, em caráter terminativo, sobre projetos de lei que versem sobre a regulamentação do exercício de profissões.

Sob o aspecto formal, não vislumbramos óbice algum de natureza jurídica ou constitucional no projeto. A disciplina da matéria é de competência legislativa da União (art. 22, XVI, da Constituição Federal) e inclui-se entre as atribuições do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, da CF).

A norma proposta não afronta os princípios adotados pela Constituição. Não há, portanto, impedimentos constitucionais formais, nem materiais. Também os requisitos de adequação às regras regimentais foram respeitados.

1. No mérito, não há reparos a fazer. A proposta não pretende impor reserva de mercado, pois preserva as atribuições dos profissionais de educação e garante o exercício da atividade da Psicopedagogia aos profissionais com formação em psicologia e pedagogia.

De acordo com a Associação Brasileira de Psicopedagogia, estima-se em cem mil o número de psicopedagogos formados no Brasil. São profissionais que não atuam somente nas escolas, mas em diferentes instituições onde existam questões, vicissitudes ou desafios relacionados com o aprender para a vida toda, tendo como alvo promover as mudanças no sistema na perspectiva da inclusão.

A atuação do psicopedagogo vai além da melhoria do ensino, com a busca de solução para problemas no processo de ensino-aprendizagem nas ações de inclusão. Sua ação abrange a difusão de profissionalização nas áreas sócio-educativas, buscando criar as condições para que o Estado possa gerir as qualificações destes profissionais visando à transformação de uma nova cultura escolar.

Hoje, sua formação já se dá, em grande parte, por meio de cursos de pós-graduação em nível de especialização, mas há também três cursos de graduação em funcionamento no País.

A Psicopedagogia existe como profissão em países como França, Espanha, Alemanha, Suécia, Canadá, Argentina e Uruguai.

Com a regulamentação dessa atividade cria-se uma identidade, exigindo-se dos profissionais a ética profissional e a formação necessária correspondente para que possam desempenhar com competência e dignidade seu ofício.

A proposição dá todas as condições para que os profissionais nela abrangidos possam exercer a atividade da psicopedagogia na sua amplitude de direitos, não permitindo a atividade a terceiros não qualificados tecnicamente e sem formação adequada para o seu exercício.

Ademais, não se está restringir o mercado de trabalho em favor de uma determinada classe de profissionais, muito menos conferindo-lhe privilégios em detrimento de outras profissões. Em verdade, preserva e garante o exercício da atividade por profissionais com formação em Psicologia, Pedagogia, Fonoaudiologia, com especialização formal em psicopedagogia.

Desse modo, assim como outras profissões regulamentadas, a Psicopedagogia passa a integrar a tradição de nosso ordenamento jurídico, como o confirmam as diversas leis e dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho.

Essa tradição teve seu início na década de trinta do século passado. Entre outras razões, porque determinadas profissões não estavam propriamente inseridas no processo produtivo e submetiam-se a condições de trabalho bem diferentes, dada a margem de autonomia típica das atividades técnicas. Com isso, procurava-se, evidentemente, assegurar ao cidadão a prestação qualificada de bens e serviços.

2. Quando de sua análise pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, a proposição foi aperfeiçoada com algumas alterações importantes, que passamos a relatar.

Primeiramente, modificou-se o *caput* do art. 4º para explicitar que a atuação dos psicopedagogos se dá sem prejuízo do exercício de atividades e atribuições próprias de outros profissionais tanto da educação quanto da saúde, o que afasta eventuais alegações de sobreposição e invasão de competências de outras áreas.

A despeito da abordagem interdisciplinar da Psicopedagogia não invadir as competências de outras profissões regulamentadas, suprimiu-se,

também, o inciso II do art. 4º, que inclui no rol de atividades e atribuições dos psicopedagogos a "realização de diagnóstico e intervenção psicopedagógica, mediante a utilização de instrumentos e técnicas próprios da Psicopedagogia".

Em segundo lugar, tendo em vista que boa parte dos fonoaudiólogos em exercício no País atua no campo da educação, abordando transtornos de aprendizagem relacionados à comunicação oral e escrita, incluiu-se a categoria no inciso II do art. 2º. Com isso, a atividade de Psicopedagogia passa a ser franqueada aos portadores de diploma em Psicologia, Pedagogia e Fonoaudiologia que se especializem na área.

Alterou-se, ainda, o art. 10, que condicionava a vigência da lei à criação do respectivo conselho profissional. Aliás, devido a essa previsão, o projeto inseriu dispositivos que causam estranheza, tais como as referências à atuação de "órgãos competentes" de registro e fiscalização, em diversos dispositivos, e a determinação, no art. 10, de que a lei, se aprovada, entrará em vigor "*na data de instituição do órgão fiscalizador da profissão de psicopedagogo*".

A modificação foi necessária, pois, do contrário, o texto tornar-se-ia, na prática, completamente inócuo. Nada garante que venha a ser instituído o conselho fiscalizador, nem que a lei que o venha a instituir regulamente a profissão nos mesmos termos seguidos pelo PLC nº 31, de 2010. Em consequência dessa alteração, foram suprimidos os artigos 6º, 7º, 8º e 9º.

Essas mudanças promovidas pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte são bem-vindas, pois afastam problemas jurídicos e delimitam com mais clareza o exercício da atividade da Psicopedagogia, razão pela qual as acolhemos.

III – VOTO

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2010, bem como das emendas aprovadas pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Sala da Comissão, 5 de fevereiro de 2014.

Senador WALDEMIR MOKA
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, em Reunião realizada nesta data, aprova Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 31 de 2010, de autoria da Deputada Professora Raquel Teixeira, na forma das Emendas nsº 1-CE-CAS a 4-CE-CAS.

EMENDA Nº 1-CE-CAS

Dê-se ao *caput* do art. 4º do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2010 (Projeto de Lei nº 3.512, de 2008), a seguinte redação:

"Art. 4º São atividades e atribuições da Psicopedagogia, sem prejuízo do exercício das atividades e atribuições dos profissionais da saúde e educação habilitados:

....."

EMENDA Nº 2-CE-CAS

Suprima-se o inciso II do art. 4º do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2010 (Projeto de Lei nº 3.512, de 2008), renumerando-se os subsequentes.

EMENDA Nº 3-CE-CAS

Dê-se ao inciso II do art. 2º do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2010 (Projeto de Lei nº 3.512, de 2008), a seguinte redação:

"Art. 2º .....

.....

II – os portadores de diploma em Psicologia, Pedagogia, Licenciatura ou Fonoaudiologia que tenham concluído curso de

especialização em Psicopedagogia, com duração mínima de 600 (seiscentas) horas e carga horária de 80% (oitenta porcento) na especialidade;

....."

EMENDA Nº 4-CE-CAS

Suprimam-se os arts. 6º, 7º, 8º e 9º do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2010, renumerando-se o seguinte e dando-se ao art. 3º, ao § 2º do art. 5º e ao art. 6º, renumerado, a seguinte redação:

"Art. 3º É assegurado aos atuais ocupantes de cargos ou funções de Psicopedagogo, em órgãos ou instituições públicas, o direito de continuar no exercício de suas respectivas atividades".

"Art. 5º .....

.....

§ 2º A inobservância do disposto neste artigo configura violação do segredo profissional e sujeita o infrator às sanções civis e penais cabíveis".

"Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação".

Sala da Comissão, 5 de fevereiro de 2014.

Senador WALDEMIR MOKA
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Comissão de Assuntos Sociais - CAS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 31, de 2010

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 1ª REUNIÃO, DE 05/02/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka

RELATOR: Senador Cyro Miranda

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Waldemir Moka (PMDB) Presidente	1. VAGO
Roberto Requião (PMDB)	2. VAGO
Casildo Maldaner (PMDB)	3. Eduardo Braga (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	5. Romero Jucá (PMDB)
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP)
Paulo Davim (PV)	7. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cyro Miranda (PSDB) Relator
José Agripino (DEM)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. João Vicente Claudino (PTB)
VAGO	3. VAGO

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 31, DE 2010

TITULARES					SUPLENTES				
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM (PT)	X				1- EDUARDO SUPLICY (PT)	X			
ÂNGELA PORTELA (PT)	X				2- MARTA SUPLICY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)	X				3- JOSÉ PIMENTEL (PT)				
WELLINGTON DIAS (PT)					4- ANA RITA (PT)	X			
JOÃO DURVAL (PDT)	X				5- LINDBERGH FARIAS (PT)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)					6- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	X				7- LÍDICE DA MATA (PSB)				
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)	Presidente				1- VAGO				
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)					2- VAGO				
CASILDO MALDANER (PMDB)					3- EDUARDO BRAGA (PMDB)				
VITAL DO RÊGO (PMDB)					4- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)					5- ROMERO JUCÁ (PMDB)				
ANA AMÉLIA (PP)	X				6- BENEDITO DE LIRA (PP)				
PAULO DAVIM (PV)	X				7- SÉRGIO PETECÃO (PSD)				
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÍCERO LUCENA (PSDB)					1- AÉCIO NEVES (PSDB)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	X				2- CYRO MIRANDA (PSDB)	X			
JOSÉ AGRIPINO (DEM)					3- PAULO BAUER (PSDB)				
JAYME CAMPOS (DEM)					4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)					1- ARMANDO MONTEIRO (PTB)				
EDUARDO AMORIM (PSC)					2- JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)				
VAGO					3- VAGO				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: – ABSTENÇÃO: – AUTOR: – PRESIDENTE: 1 SALA DA COMISSÃO, EM 05 / 02 /2014.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

- ATUALIZADA EM 04/02/2014

Senador WALDEMIR MOKA
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO

EMENDA Nº 1-CE-CAS AO PLC Nº 31, DE 2010

TITULARES					SUPLENTES				
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM (PT)	X				1- EDUARDO SUPLICY (PT)	X			
ÂNGELA PORTELA (PT)	X				2- MARTA SUPLICY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)	X				3- JOSÉ PIMENTEL (PT)				
WELLINGTON DIAS (PT)					4- ANA RITA (PT)	X			
JOÃO DURVAL (PDT)	X				5- LINDBERGH FARIAS (PT)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)					6- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	X				7- LÍDICE DA MATA (PSB)				
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)	Presidente				1- VAGO				
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)					2- VAGO				
CASILDO MALDANER (PMDB)					3- EDUARDO BRAGA (PMDB)				
VITAL DO RÊGO (PMDB)					4- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)					5- ROMERO JUCÁ (PMDB)				
ANA AMELIA (PP)	X				6- BENEDITO DE LIRA (PP)				
PAULO DAVIM (PV)	X				7- SÉRGIO PETECÃO (PSD)				
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÍCERO LUCENA (PSDB)					1- AÉCIO NEVES (PSDB)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	X				2- CYRO MIRANDA (PSDB)	X			
JOSÉ AGRIPINO (DEM)					3- PAULO BAUER (PSDB)				
JAYME CAMPOS (DEM)					4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)					1- ARMANDO MONTEIRO (PTB)				
EDUARDO AMORIM (PSC)					2- JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)				
VAGO					3- VAGO				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: - ABSTENÇÃO: - AUTOR: - PRESIDENTE: 1 SALA DA COMISSÃO, EM 05 / 02 /2014.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

ATUALIZADA EM 04/02/2014

Senador WALDEMIR MOKA
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO

EMENDA Nº 2-CE-CAS AO PLC Nº 31, DE 2010

TITULARES					SUPLENTES				
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM (PT)	✓				1- EDUARDO SUPLICY (PT)	✓			
ÂNGELA PORTELA (PT)	✓				2- MARTA SUPLICY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)	✓				3- JOSÉ PIMENTEL (PT)				
WELLINGTON DIAS (PT)					4- ANA RITA (PT)	✓			
JOÃO DURVAL (PDT)	✓				5- LINDBERGH FARIAS (PT)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)					6- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	✓				7- LÍDICE DA MATA (PSB)				
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)	V. Pandini				1- VAGO				
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)					2- VAGO				
CASILDO MALDANER (PMDB)					3- EDUARDO BRAGA (PMDB)				
VITAL DO RÊGO (PMDB)					4- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)					5- ROMERO JUCÁ (PMDB)				
ANA AMÉLIA (PP)	✓				6- BENEDITO DE LIRA (PP)				
PAULO DAVIM (PV)	✓				7- SÉRGIO PETECÃO (PSD)				
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÍCERO LUCENA (PSDB)					1- AÉCIO NEVES (PSDB)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	✓				2- CYRO MIRANDA (PSDB)	✓			
JOSÉ AGRIPINO (DEM)					3- PAULO BAUER (PSDB)				
JAYME CAMPOS (DEM)					4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)					1- ARMANDO MONTEIRO (PTB)				
EDUARDO AMORIM (PSC)					2- JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)				
VAGO					3- VAGO				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: – ABSTENÇÃO: – AUTOR: – PRESIDENTE: 1 SALA DA COMISSÃO, EM 05 / 02 /2014.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

ATUALIZADA EM 04/02/2014

Senador WALDEMIR MOKA
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO

EMENDA Nº 3-CE-CAS AO PLC Nº 31, DE 2010

TITULARES					SUPLENTES				
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM (PT)	X				1- EDUARDO SUPLICY (PT)	X			
ÂNGELA PORTELA (PT)	X				2- MARTA SUPLICY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)	X				3- JOSÉ PIMENTEL (PT)				
WELLINGTON DIAS (PT)					4- ANA RITA (PT)	X			
JOÃO DURVAL (PDT)	X				5- LINDBERGH FARIAS (PT)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)					6- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	X				7- LÍDICE DA MATA (PSB)				
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)	Presidente				1- VAGO				
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)					2- VAGO				
CASILDO MALDANER (PMDB)					3- EDUARDO BRAGA (PMDB)				
VITAL DO RÊGO (PMDB)					4- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)					5- ROMERO JUCÁ (PMDB)				
ANA AMELIA (PP)	X				6- BENEDITO DE LIRA (PP)				
PAULO DAVIM (PV)	X				7- SÉRGIO PETECÃO (PSD)				
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CICERO LUCENA (PSDB)					1- AÉCIO NEVES (PSDB)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	X				2- CYRO MIRANDA (PSDB)	X			
JOSÉ AGRIPINO (DEM)					3- PAULO BAUER (PSDB)				
JAYME CAMPOS (DEM)					4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)					1- ARMANDO MONTEIRO (PTB)				
EDUARDO AMORIM (PSC)					2- JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)				
VAGO					3- VAGO				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: – ABSTENÇÃO: – AUTOR: – PRESIDENTE: 1 SALA DA COMISSÃO, EM 05 / 02 /2014.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 3º - RISF)

ATUALIZADA EM 04/02/2014

Senador WALDEMIR MOKA
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO

EMENDA Nº 4-CE-CAS AO PLC Nº 31, DE 2010

TITULARES					SUPLENTES				
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM (PT)	X				1- EDUARDO SUPLICY (PT)	X			
ÂNGELA PORTELA (PT)	X				2- MARTA SUPLICY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)	X				3- JOSÉ PIMENTEL (PT)				
WELLINGTON DIAS (PT)					4- ANA RITA (PT)	X			
JOÃO DURVAL (PDT)	X				5- LINDBERGH FARIAS (PT)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)					6- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	X				7- LÍDICE DA MATA (PSB)				
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)	Presidente				1- VAGO				
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)					2- VAGO				
CASILDO MALDANER (PMDB)					3- EDUARDO BRAGA (PMDB)				
VITAL DO RÊGO (PMDB)					4- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)					5- ROMERO JUCÁ (PMDB)				
ANA AMÉLIA (PP)	X				6- BENEDITO DE LIRA (PP)				
PAULO DAVIM (PV)	X				7- SÉRGIO PETECÃO (PSD)				
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÍCERO LUCENA (PSDB)					1- AÉCIO NEVES (PSDB)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	X				2- CYRO MIRANDA (PSDB)	X			
JOSÉ AGRIPINO (DEM)					3- PAULO BAUER (PSDB)				
JAYME CAMPOS (DEM)					4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)					1- ARMANDO MONTEIRO (PTB)				
EDUARDO AMORIM (PSC)					2- JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)				
VAGO					3- VAGO				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: - ABSTENÇÃO: - AUTOR: - PRESIDENTE: 1 SALA DA COMISSÃO, EM 05 / 02 /2014.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

ATUALIZADA EM 04/02/2014

Senador WALDEMIR MOKA
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

TEXTO FINAL DAS EMENDAS AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 31, DE 2010, APROVADO PELA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA.

EMENDA Nº 1-CE-CAS

Dê-se ao *caput* do art. 4º do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2010 (Projeto de Lei nº 3.512, de 2008), a seguinte redação:

"Art. 4º São atividades e atribuições da Psicopedagogia, sem prejuízo do exercício das atividades e atribuições dos profissionais da saúde e educação habilitados:

....."

EMENDA Nº 2-CE-CAS

Suprima-se o inciso II do art. 4º do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2010 (Projeto de Lei nº 3.512, de 2008), renumerando-se os subsequentes.

EMENDA Nº 3-CE-CAS

Dê-se ao inciso II do art. 2º do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2010 (Projeto de Lei nº 3.512, de 2008), a seguinte redação:

"Art. 2º .....

.....

II – os portadores de diploma em Psicologia, Pedagogia, Licenciatura ou Fonoaudiologia que tenham concluído curso de especialização em Psicopedagogia, com duração mínima de 600 (seiscentas) horas e carga horária de 80% (oitenta porcento) na especialidade;

....."

EMENDA Nº 4-CE-CAS

Suprimam-se os arts. 6º, 7º, 8º e 9º do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2010, renumerando-se o seguinte e dando-se ao art. 3º, ao § 2º do art. 5º e ao art. 6º, renumerado, a seguinte redação:

"Art. 3º É assegurado aos atuais ocupantes de cargos ou funções de Psicopedagogo, em órgãos ou instituições públicas, o direito de continuar no exercício de suas respectivas atividades".

"Art. 5º .....

.....

§ 2º A inobservância do disposto neste artigo configura violação do segredo profissional e sujeita o infrator às sanções civis e penais cabíveis".

"Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação".

Sala da Comissão, 5 de fevereiro de 2014.

Senador WALDEMIR MOKA
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....

XVI - organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões;

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

.....

II - disponham sobre:

.....

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

.....

SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OFÍCIO Nº 4/2014 – PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 5 de fevereiro de 2014.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente
Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2010 de autoria da Deputada Professora Raquel Teixeira, que *dispõe sobre a regulamentação do exercício da atividade de Psicopedagogia,* e as Emendas nºs 1-CE-CAS a 4-CE-CAS.

Respeitosamente,

Senador **WALDEMIR MOKA**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **RANDOLFE RODRIGUES**

I – RELATÓRIO

Chega ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 31, de 2010 (Projeto de Lei nº 3.512, de 2008, na origem). De autoria da Deputada Professora Raquel Teixeira, a proposição pretende regulamentar o exercício da atividade de Psicopedagogia no território nacional.

O art. 1º enuncia o objeto da lei que o projeto visa a instituir.

O art. 2º define quem poderá exercer a atividade: portadores de diploma de graduação em Psicopedagogia; portadores de diploma em Psicologia, Pedagogia ou Licenciatura que tenham concluído curso de especialização em Psicopedagogia, com duração mínima de seiscentas horas e 80% da carga horária dedicada à área; e portadores de diploma de curso superior que já venham exercendo, ou tenham exercido, comprovadamente, atividades profissionais de Psicopedagogia em entidade pública ou privada, até a data de publicação da lei.

O art. 3º complementa o dispositivo anterior, assegurando aos atuais ocupantes de cargos ou funções de Psicopedagogo, em órgãos ou instituições públicas, o direito de continuar no exercício de suas atividades, desde que credenciados pelos órgãos competentes.

O art. 4º detalha as atividades e atribuições da Psicopedagogia, que incluem, sem prejuízo do exercício das atividades e atribuições pelos profissionais da educação habilitados:

- intervenção psicopedagógica, visando à solução de problemas de aprendizado, com enfoque no indivíduo ou na instituição de ensino ou outra instituição onde se desenvolva a aprendizagem;

- realização de diagnóstico e intervenção psicopedagógica, mediante a utilização de instrumentos e técnicas específicas;

- utilização de métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos, com fins de pesquisa, prevenção, avaliação e intervenção relacionada com a aprendizagem;

- consultoria e assessoria psicopedagógica;

- apoio psicopedagógico a trabalhos realizados em espaços institucionais;

- supervisão de profissionais em trabalhos teóricos e práticos de Psicopedagogia;

- orientação, coordenação e supervisão de cursos de Psicopedagogia;

- direção de serviços de Psicopedagogia em estabelecimentos públicos ou privados;

- projeção, direção ou realização de pesquisas na área.

O art. 5º trata do dever de sigilo profissional do psicopedagogo e estabelece que sua inobservância configura infração disciplinar grave.

O art. 6º obriga a inscrição do profissional junto ao órgão competente para o exercício da atividade de Psicopedagogia e estabelece como requisitos para inscrição: a satisfação das exigências de habilitação profissional previstas na lei; a ausência de impedimentos legais para o exercício de qualquer profissão; a inexistência de conduta desabonadora no âmbito educacional.

O art. 7º, por sua vez, prevê que o Psicopedagogo que exercer sua atividade em outra região fica obrigado a nela visar o seu registro.

O art. 8º trata das infrações disciplinares, quais sejam: transgredir preceito de ética profissional; exercer a profissão quando

impedido ou facilitar seu exercício a outrem não inscrito ou impedido; praticar crime no exercício da atividade profissional; descumprir determinações dos órgãos competentes, após notificação regular; deixar de pagar, na data prevista, as contribuições e taxas devidas ao órgão competente.

Essas infrações, nos termos do art. 9º, estão sujeitas às seguintes penas: advertência; multa; censura; suspensão do exercício profissional por até trinta dias; e cassação do exercício profissional;

Finalmente, o art. 10 prevê que a lei entre em vigor na data de instituição do órgão fiscalizador da profissão de psicopedagogo.

Na Câmara dos Deputados, a matéria foi apreciada pelas Comissões de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). Nesta Casa, o PLC nº 31, de 2010, será apreciado, em caráter terminativo, pela Comissão de Assuntos Sociais, após a análise deste colegiado.

O PLC nº 31, de 2010, não recebeu emendas e foi debatido em audiência pública requerida para instruí-lo, no dia 3 de abril de 2013.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CE opinar a respeito de proposições que versem sobre normas gerais relativas à educação, formação e aperfeiçoamento de recursos humanos e outros assuntos correlatos. Assim, a regulamentação do exercício da atividade de Psicopedagogia encontra-se entre os temas regimentalmente atribuídos a este colegiado.

A Psicopedagogia ocupa-se dos processos de aprendizagem nos diferentes espaços institucionais. Trata-se de uma abordagem que considera o indivíduo, a família, a escola e a sociedade, de maneira integrada, promovendo intervenções voltadas para a diversidade do modo de aprender dos diferentes sujeitos, por meio de métodos e estratégias adaptados às necessidades de cada aprendiz.

No campo da educação escolar, em especial, a Psicopedagogia vem ganhando espaço, na medida em que o foco da educação deslocou-se para o aluno, a partir de uma perspectiva inclusiva que busca assegurar o

direito de aprendizagem a todos os estudantes. Nesse contexto, é fundamental compreender que a aprendizagem é um processo individual, que não acontece para todos da mesma maneira e no mesmo momento. Potencializar as capacidades de cada indivíduo, superando dificuldades de aprendizagem que resultam na virtual epidemia do fracasso escolar em nossas escolas, é um dos desafios centrais da educação básica. E, por isso, ela muito pode se beneficiar do aporte conceitual e metodológico da Psicopedagogia.

A área conta, atualmente, com um universo de 150 mil a 180 mil profissionais e uma associação nacional, instituída há mais de três décadas e presente nos diversos estados da Federação. Ao longo desse período, o campo científico da Psicopedagogia se consolidou no País, levando a um incremento da produção de conhecimento específico e ao desenvolvimento de um arcabouço teórico próprio. Hoje, a formação dos psicopedagogos se dá, majoritariamente, em cursos de especialização em nível de pós-graduação, mas já começam a surgir cursos de graduação dedicados a esse campo do conhecimento, bem como cursos de mestrado e até de doutorado na área.

Diante desse quadro, é bem-vinda a regulamentação do exercício da atividade de Psicopedagogia. Caracterizada como um campo de atuação interdisciplinar em Educação e Saúde, a Psicopedagogia requer que se delimitem parâmetros claros para a atuação dos profissionais, sem perder de vista as garantias do sigilo e da ética na conduta dos psicopedagogos.

Adicionalmente, a aprovação do PLC nº 31, de 2010, com o reconhecimento das atividades da Psicopedagogia no plano normativo, dará azo ao crescimento da oferta de oportunidades de formação na área, bem como poderá propiciar a extensão do atendimento psicopedagógico a um público significativamente maior, nos sistemas públicos de educação e saúde. Hoje, poucas são as redes de ensino que contam com o suporte permanente de profissionais da Psicopedagogia, mas a importância da assistência psicopedagógica vem crescendo. Na cidade de São Paulo, por exemplo, foi recentemente sancionada lei municipal destinada a garantir o apoio psicopedagógico para os alunos da educação infantil e do ensino fundamental. Desse modo, acreditamos que a aprovação de lei federal sobre o tema dará maior impulso à popularização e à disseminação da Psicopedagogia no País.

Entendemos que a abordagem interdisciplinar da Psicopedagogia não invade as competências de outras profissões regulamentadas. Na verdade, ela se apoia nos conhecimentos de outras áreas para desenvolver seu próprio arcabouço conceitual, teórico e metodológico, assim como ocorre em diversos campos da ciência, que se utilizam de outros saberes de modo instrumental. Mas para que não restem dúvidas a esse respeito, oferecemos emenda visando a suprimir o inciso II do art. 4º do projeto, que inclui no rol de atividades e atribuições dos psicopedagogos a "realização de diagnóstico e intervenção psicopedagógica, mediante a utilização de instrumentos e técnicas próprios da Psicopedagogia".

Além disso, modificamos o *caput* do mesmo art. 4º, para explicitar que a atuação dos psicopedagogos se dá sem prejuízo do exercício de atividades e atribuições próprias de outros profissionais tanto da educação quanto da saúde. Essas alterações afastam eventuais alegações de sobreposição e invasão de competências de outras áreas.

Outra modificação que propomos, considerando que boa parte dos fonoaudiólogos em exercício no País atua no campo da educação, abordando transtornos de aprendizagem relacionados à comunicação oral e escrita, é a inclusão dessa categoria no inciso II do art. 2º do projeto. Com isso, a atividade de Psicopedagogia passa a ser franqueada aos portadores de diploma em Psicologia, Pedagogia, Licenciatura ou Fonoaudiologia que se especializem na área.

Finalmente, fazemos um reparo à concepção, implícita no texto do projeto e explicitada no parecer emitido na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados, de que a regulamentação de profissão somente é possível com a criação concomitante ou prévia de conselho profissional competente.

O entendimento jurídico prevalente é de que a instituição de órgãos de fiscalização profissional constitui delegação do Estado, o que lhes conferiria o caráter de entidades públicas autárquicas. Sendo assim, a iniciativa legal para sua criação, conforme o disposto no art. 61, § 1º, II, *e*, da Carta seria reservada ao Presidente da República.

Essa concepção resultou na inserção de disposições no projeto que causam estranheza, tais como as referências à atuação de "órgãos

competentes" de registro e fiscalização, em diversos dispositivos, e a determinação, no art. 10, de que a lei, se aprovada, entrará em vigor "*na data de instituição do órgão fiscalizador da profissão de psicopedagogo*".

A nosso ver, essa redação enseja problemas de juridicidade, pois o texto torna-se, na prática, completamente inócuo. Nada garante que venha a ser instituído o órgão competente, nem que a lei que o venha a instituir regulamente a profissão nos mesmos termos seguidos pelo PLC nº 31, de 2010.

O dispositivo parece-nos, também, incompatível com o art. 2º, inciso III, do projeto, que pretende assegurar o exercício profissional aos portadores de qualquer diploma de curso superior que já tenham exercido ou venham exercendo atividades de psicopedagogia, "até a data de publicação desta Lei". Ademais, esse tipo de previsão pode abrir o flanco ao questionamento da constitucionalidade da norma, caso seja interpretada como uma imposição ao Poder Executivo de encaminhar projeto para a criação do referido órgão.

Por esses motivos, apresentamos emenda que corrige tais imperfeições e permite a imediata entrada em vigor da lei.

Com essas alterações, julgamos que o PLC nº 31, de 2010, merece a acolhida deste colegiado.

III – VOTO

Feitas essas considerações, somos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2010 (Projeto de Lei nº 3.512, de 2008, na origem), com as seguintes emendas:

EMENDA Nº - (CE)

Dê-se ao *caput* do art. 4º do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2010 (Projeto de Lei nº 3.512, de 2008), a seguinte redação:

> "**Art. 4º** São atividades e atribuições da Psicopedagogia, sem prejuízo do exercício das atividades e atribuições dos profissionais da saúde e educação habilitados:
>
> ....."

EMENDA Nº - (CE)

Suprima-se o inciso II do art. 4º do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2010 (Projeto de Lei nº 3.512, de 2008), renumerando-se os subsequentes.

EMENDA Nº - (CE)

Suprimam-se os arts. 6º, 7º, 8º e 9º do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2010, renumerando-se o seguinte e dando-se ao art. 3º, ao § 2º do art. 5º e ao art. 6º, renumerado, a seguinte redação:

"**Art. 3º** É assegurado aos atuais ocupantes de cargos ou funções de Psicopedagogo, em órgãos ou instituições públicas, o direito de continuar no exercício de suas respectivas atividades".

"**Art. 5º** .....

.....

§ 2º A inobservância do disposto neste artigo configura violação do segredo profissional e sujeita o infrator às sanções civis e penais cabíveis".

"**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação".

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



PARECERES
Nºs 5 E 6, DE 2014

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 245, de 2012, do Senador Eduardo Amorim, que *altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para isentar do imposto de renda os proventos de aposentadoria ou reforma recebidos por portadores de albinismo.*

PARECERES Nº 5, DE 2014
(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

RELATOR: Senador **WALTER PINHEIRO**
RELATOR "AD HOC": Senador **EDUARDO SUPLICY**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 245, de 2012, do Senador Eduardo Amorim, tem por objetivo incluir o albinismo entre as doenças que, nos termos do art. 6º, XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, conferem isenção do imposto de renda da pessoa física em relação aos proventos de aposentadoria ou reforma percebidos pelos aposentados por elas acometidos.

Na justificação, o autor esclarece que existem diversos tipos de albinismo, sendo o mais perigoso o que determina total ausência de pigmentação epidérmica por todo o corpo, denominado "albinismo oculocutâneo". Trata-se de patologia congênita, da qual decorre um bloqueio incurável de melanina e causa deficiência visual de moderada a séria.

Defende que os portadores de albinismo têm sua força produtiva reduzida e necessitam de tratamentos de saúde e de cuidados especiais, fazendo jus à isenção do imposto de renda, pois despendem quantias significativas para a aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar e acompanhantes.

Após o exame desta Comissão, o projeto irá à Comissão de Assuntos Sociais (CAS) para deliberação em caráter terminativo.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

O PLS nº 245, de 2012, atende a todos os requisitos de constitucionalidade e juridicidade. Estão atendidos, especialmente, os requisitos de competência, iniciativa e forma legislativa. Está lavrado com adequada técnica legislativa.

A esta Comissão incumbe o exame de aspectos tributários do projeto, remanescendo à Comissão de Assuntos Sociais, com mais propriedade, as considerações de ordem médica e social.

A legislação brasileira, tradicionalmente, tem contemplado diversas doenças graves e incapacitantes como justificadoras de concessão de aposentadoria especial, quando se trate de servidores públicos, e de isenção do imposto de renda para os aposentados e reformados, em geral, em relação aos seus proventos, independentemente da época em contraíram tais doenças.

Embora sem identidade exata, pode-se dizer que há bastante semelhança entre o rol das patologias que proporcionam aposentadoria especial no serviço público e das que proporcionam isenção do imposto de renda para os proventos. Trata-se, evidentemente, de regras inscritas em sistemas distintos (aposentadoria de servidores públicos e tributação, respectivamente) mas que, aparentemente, guiam-se pelo mesmo critério básico: o da incapacitação para o trabalho.

Não há regra clara sobre os critérios para a outorga da isenção. Trata-se, portanto, de campo aberto à decisão política do legislador ordinário. Todavia, cabe esclarecer que isenção é, por natureza, norma de extrafiscalidade excepcional em relação a princípios constitucionais tais como

a capacidade econômica, a isonomia (geral e tributária) assim como a generalidade e a universalidade que, particularmente, informam o imposto de renda. Daí porque a decisão, em cada caso, deve ser ponderada por critérios claros de necessidade e conveniência.

Em sua justificativa, o ilustre autor lança, como principais, os argumentos de que os portadores de albinismo têm sua capacidade produtiva reduzida e demandam tratamentos caros.

Assiste-lhe razão. Os portadores de albinismo são pessoas que levam vida extremamente sacrificada e, mesmo quando conseguem empreender atividade profissional, fazem-no com grandes dificuldades físicas e econômicas.

A Constituição Federal (art. 3º) proclama como um dos objetivos fundamentais da República construir uma sociedade livre, justa e solidária. Tal desiderato, sem dúvida, traduz-se na consideração das peculiaridades de grupos sociais como o de que se trata, no momento de delinear a política e a legislação tributária.

A legislação do imposto de renda em vigor confere isenção parcial, no valor de R$ 1.637,11 por mês (para o ano de 2012), aos proventos de aposentadoria e pensão dos aposentados e pensionistas que completaram sessenta e cinco anos de idade. Esse valor é adicionado ao valor idêntico, correspondente à faixa inicial, isenta, da tabela do imposto de renda da pessoa física. Significa dizer que o aposentado ou pensionista idoso tem isenção até R$ 3.274,22.

No Regime Geral de Previdência (INSS) o valor da pensão é integral em relação ao salário de contribuição ou ao provento do instituidor os quais, por sua vez, são limitados, atualmente, a R$ 3.912,20. Todavia, é bom lembrar que em torno de setenta por cento dos aposentados e pensionistas percebem o valor do salário mínimo.

No Regime Próprio dos servidores públicos, o valor da pensão é limitado ao mesmo valor do Regime Geral, acrescido de setenta por cento do excedente do provento ou do vencimento do instituidor ou, no caso de servidores admitidos após a implantação do fundo de previdência, acrescido do que lhe couber pelas respectivas regras e segundo sua contribuição. Estima-se que pelo menos a metade dos aposentados e pensionistas do serviço público percebam, no máximo, R$ 4.500,00.

Esclareça-se, finalmente, que algumas possíveis conseqüências do albinismo oculocutâneo já estão contempladas na legislação atual. Com efeito, se o aposentado ou pensionista portador de albinismo evoluir para uma situação de cegueira ou de câncer de pele, por exemplo, poderá ser beneficiado pela isenção.

Conclui-se, portanto, que a eventual perda de arrecadação em decorrência da aprovação do projeto, se houver, será mínima, considerando que o atual quadro legislativo já contempla, em boa parte, a isenção pleiteada. Trata-se, então, muito mais de uma adaptação dessa legislação às peculiaridades do grupo social considerado, que propriamente de instituição de benefício novo.

III – VOTO

Em face do exposto, VOTO pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 245, de 2012.

Sala da Comissão, 24 de setembro de 2013.

SEN. LINDBERGH FARIAS , Presidente

Relator

SEN EDUARDO SUPLICY
RELATOR "AD HOC"

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 245, de 2012

ASSINAM O PARECER, NA 60ª REUNIÃO, DE 24/09/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____ SEN. EDUARDO SUPLICY - RELATOR AD HOC

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Anibal Diniz (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Casildo Maldaner (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. VAGO
Roberto Requião (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	7. Ana Amélia (PP)
Ivo Cassol (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	9. Benedito de Lira (PP)
Kátia Abreu (PSD)	
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Osvaldo Sobrinho (PTB)	5. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Gim (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Alfredo Nascimento (PR)
Blairo Maggi (PR)	3. Eduardo Amorim (PSC)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	4. João Ribeiro (PR)

PARECER Nº 6, DE 2014
(Da Comissão de Assuntos Sociais)

RELATORA: Senadora ANA AMÉLIA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 245, de 2012, do Senador Eduardo Amorim, tem por objetivo incluir o albinismo entre as doenças que, nos termos do art. 6º, XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, conferem isenção do imposto de renda da pessoa física em relação aos proventos de aposentadoria ou reforma percebidos pelos aposentados por elas acometidos.

Na justificação, o autor esclarece que existem diversos tipos de albinismo, sendo o mais perigoso o que determina total ausência de pigmentação epidérmica por todo o corpo, denominado "albinismo oculocutâneo". Trata-se de patologia congênita, da qual decorre um bloqueio incurável de melanina e causa deficiência visual de moderada a séria.

Defende que os portadores de albinismo têm sua força produtiva reduzida e necessitam de tratamentos de saúde e de cuidados especiais, fazendo jus à isenção do imposto de renda, pois despendem quantias significativas para a aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar e acompanhantes.

A proposição foi distribuída à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) e à Comissão de Assuntos Sociais (CAS); nesta última em decisão terminativa.

Em 24 de setembro de 2013, a CAE emitiu parecer pela aprovação do projeto.

II – ANÁLISE

Nos termos dos arts. 91, I, e 100, II e IV, do Regimento Interno do Senado Federal, cabe à Comissão de Assuntos Sociais opinar, em decisão terminativa, sobre a proteção e defesa da saúde e outros assuntos correlatos, dispensada a competência do Plenário.

O PLS nº 245, de 2012, atende a todos os requisitos de constitucionalidade e juridicidade. Estão atendidos, especialmente, os requisitos de competência, iniciativa e forma legislativa. Está lavrado com adequada técnica legislativa, faltando apenas incluir a fibrose cística (mucoviscidose) no rol de doenças. Essa providência é necessária e constitui objeto das emendas que oferecemos no presente parecer, com intuito de evitar questionamentos sobre a permanência ou não dessa doença na lista de doenças graves, tal como ocorreu quando da edição da Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, que incluiu a hepatopatia grave.

A legislação brasileira, tradicionalmente, tem contemplado diversas doenças graves e incapacitantes como justificadoras de concessão de aposentadoria especial, quando se trate de servidores públicos, e de isenção do imposto de renda para os aposentados e reformados em geral, em relação aos seus proventos, independentemente da época em que contraíram tais doenças.

Embora sem identidade exata, pode-se dizer que há bastante semelhança entre o rol das patologias que proporcionam aposentadoria especial no serviço público e das que proporcionam isenção do imposto de renda para os proventos. Trata-se, evidentemente, de regras inscritas em sistemas distintos (aposentadoria de servidores públicos e tributação, respectivamente) mas que, aparentemente, guiam-se pelo mesmo critério básico: o da incapacitação para o trabalho.

Como bem lembrou o parecer aprovado na CAE, não há regra clara sobre os critérios para a outorga da isenção. Trata-se, portanto, de campo aberto à decisão política do legislador ordinário.

Em sua justificativa, o autor lança, como principais, os argumentos de que os portadores de albinismo têm sua capacidade produtiva reduzida e demandam tratamentos caros.

Assiste-lhe razão. Os portadores de albinismo são pessoas que levam vida extremamente sacrificada e, mesmo quando conseguem empreender atividade profissional, fazem-no com grandes dificuldades físicas e econômicas.

A Constituição Federal (art. 3º) proclama como um dos objetivos fundamentais da República construir uma sociedade livre, justa e solidária. Tal desiderato, sem dúvida, traduz-se na consideração das peculiaridades de grupos sociais como o de que se trata, no momento de delinear a política e a legislação tributária.

Esclareça-se, finalmente, que algumas possíveis consequências do albinismo oculocutâneo já estão contempladas na legislação atual. Com efeito, se o aposentado ou pensionista portador de albinismo evoluir para uma situação de cegueira ou de câncer de pele, por exemplo, poderá ser beneficiado pela isenção.

Conclui-se, portanto, que a eventual perda de arrecadação em decorrência da aprovação do projeto, se houver, será mínima, considerando que o atual quadro legislativo já contempla, em boa parte, a isenção pleiteada. Trata-se, então, muito mais de uma adaptação dessa legislação às peculiaridades do grupo social considerado, que propriamente de instituição de benefício novo.

Ainda assim, em nossa opinião, faz-se necessária a estimativa de renúncia de receita, em obediência ao art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). O cálculo dever ser efetuado pela Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal - CONORF, e o valor encontrado deve constar de documento a ser anexado ao PLS nº 245, de 2012.

III – VOTO

Em face do exposto, VOTO pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 245, de 2012, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº - CAS

Dê-se ao inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, na forma do art. 1º do PLS nº 245, de 2012, a seguinte redação:

"Art. 6º .....

.....

XIV – os proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida, fibrose cística (mucoviscidose) e albinismo, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma;

.....(NR)"

EMENDA Nº - CAS

Inclua-se, no PLS nº 245, de 2012, artigo com a seguinte redação:

"Art. 3º .Fica revogado o § 2º do art. 30 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995."

Sala da Comissão, 5 de fevereiro de 2014.

Senador WALDEMIR MOKA
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente

, Presidente

, Relatora

Comissão de Assuntos Sociais - CAS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 245, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 1ª REUNIÃO, DE 05/02/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: -

RELATOR: -

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Waldemir Moka (PMDB) PRESIDENTE	1. VAGO
Roberto Requião (PMDB)	2. VAGO
Casildo Maldaner (PMDB)	3. Eduardo Braga (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	5. Romero Jucá (PMDB)
Ana Amélia (PP) RELATORA	6. Benedito de Lira (PP)
Paulo Davim (PV)	7. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. João Vicente Claudino (PTB)
VAGO	3. VAGO

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 245, DE 2012

TITULARES					SUPLENTES				
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM (PT)	X				1- EDUARDO SUPLICY (PT)	X			
ÂNGELA PORTELA (PT)	X				2- MARTA SUPLICY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)					3- JOSÉ PIMENTEL (PT)				
WELLINGTON DIAS (PT)					4- ANA RITA (PT)	X			
JOÃO DURVAL (PDT)	X				5- LINDBERGH FARIAS (PT)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)					6- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	X				7- LÍDICE DA MATA (PSB)				
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)	[illegible]				1- VAGO				
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)					2- VAGO				
CASILDO MALDANER (PMDB)					3- EDUARDO BRAGA (PMDB)				
VITAL DO RÊGO (PMDB)					4- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)	X				5- ROMERO JUCÁ (PMDB)				
ANA AMELIA (PP) Relatora	X				6- BENEDITO DE LIRA (PP)				
PAULO DAVIM (PV)	X				7- SÉRGIO PETECÃO (PSD)				
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÍCERO LUCENA (PSDB)					1- AÉCIO NEVES (PSDB)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	X				2- CYRO MIRANDA (PSDB)	X			
JOSÉ AGRIPINO (DEM)					3- PAULO BAUER (PSDB)				
JAYME CAMPOS (DEM)					4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)					1- ARMANDO MONTEIRO (PTB)				
EDUARDO AMORIM (PSC)					2- JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)				
VAGO					3- VAGO				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1 SALA DA COMISSÃO, EM 05 / 02 /2014.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

ATUALIZADA EM 04/02/2014

Senador WALDEMIR MOKA
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO

EMENDA Nº 1-CAS AO PLS Nº 245, DE 2012

TITULARES					SUPLENTES				
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM (PT)	X				1- EDUARDO SUPLICY (PT)	X			
ÂNGELA PORTELA (PT)	X				2- MARTA SUPLICY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)					3- JOSÉ PIMENTEL (PT)				
WELLINGTON DIAS (PT)					4- ANA RITA (PT)	X			
JOÃO DURVAL (PDT)	X				5- LINDBERGH FARIAS (PT)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)					6- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	X				7- LÍDICE DA MATA (PSB)				
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)	Presidente				1- VAGO				
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)					2- VAGO				
CASILDO MALDANER (PMDB)					3- EDUARDO BRAGA (PMDB)				
VITAL DO RÊGO (PMDB)					4- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)	X				5- ROMERO JUCÁ (PMDB)				
ANA AMÉLIA (PP) V. Relator	X				6- BENEDITO DE LIRA (PP)				
PAULO DAVIM (PV)	X				7- SÉRGIO PETECÃO (PSD)				
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÍCERO LUCENA (PSDB)					1- AÉCIO NEVES (PSDB)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	X				2- CYRO MIRANDA (PSDB)	X			
JOSÉ AGRIPINO (DEM)					3- PAULO BAUER (PSDB)				
JAYME CAMPOS (DEM)					4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)					1- ARMANDO MONTEIRO (PTB)				
EDUARDO AMORIM (PSC)					2- JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)				
VAGO					3- VAGO				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1 SALA DA COMISSÃO, EM 05 / 02 /2014.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

ATUALIZADA EM 04/02/2014

Senador WALDEMIR MOKA
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO

EMENDA Nº 2-CAS AO PLS Nº 245, DE 2012

TITULARES					SUPLENTES				
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM (PT)	X				1- EDUARDO SUPLICY (PT)	X			
ÂNGELA PORTELA (PT)	X				2- MARTA SUPLICY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)					3- JOSÉ PIMENTEL (PT)				
WELLINGTON DIAS (PT)					4- ANA RITA (PT)	X			
JOÃO DURVAL (PDT)	X				5- LINDBERGH FARIAS (PT)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)					6- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	X				7- LÍDICE DA MATA (PSB)				
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)					1- VAGO				
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)					2- VAGO				
CASILDO MALDANER (PMDB)					3- EDUARDO BRAGA (PMDB)				
VITAL DO RÊGO (PMDB)					4- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)	X				5- ROMERO JUCÁ (PMDB)				
ANA AMÉLIA (PP)	X				6- BENEDITO DE LIRA (PP)				
PAULO DAVIM (PV)	X				7- SÉRGIO PETECÃO (PSD)				
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÍCERO LUCENA (PSDB)					1- AÉCIO NEVES (PSDB)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	X				2- CYRO MIRANDA (PSDB)	X			
JOSÉ AGRIPINO (DEM)					3- PAULO BAUER (PSDB)				
JAYME CAMPOS (DEM)					4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)					1- ARMANDO MONTEIRO (PTB)				
EDUARDO AMORIM (PSC)					2- JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)				
VAGO					3- VAGO				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1 SALA DA COMISSÃO, EM 05 / 02 /2014.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

ATUALIZADA EM 04/02/2014

Senador WALDEMIR MOKA
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 245, DE 2012

Altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para isentar do imposto de renda os proventos de aposentadoria ou reforma recebidos por portadores de albinismo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

.....

XIV – os proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida, fibrose cística (mucoviscidose) e albinismo, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma;

.....(NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro do ano subsequente ao de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o § 2º do art. 30 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995.

Sala da Comissão, 5 de fevereiro de 2014.

Senador WALDEMIR MOKA

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

.....

LEI Nº 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995.

Altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências.

.....

Art. 30. A partir de 1º de janeiro de 1996, para efeito do reconhecimento de novas isenções de que tratam os incisos XIV e XXI do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pelo art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, a moléstia deverá ser comprovada mediante laudo pericial emitido por serviço médico oficial, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

.....

§ 2º Na relação das moléstias a que se refere o inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pelo art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, fica incluída a fibrose cística (mucoviscidose).

.....

LEI Nº 7.713, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988.

Altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências.

.....

Art. 6º Ficam isentos do imposto de renda os seguinte rendimentos percebidos por pessoas físicas:

.....

XIV – os proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma; (Redação dada pela Lei nº 11.052, de 2004)

.....

LEI Nº 11.052, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004.

Altera o inciso XIV da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, para incluir entre os rendimentos isentos do imposto de renda os proventos percebidos pelos portadores de hepatopatia grave.

.....

SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OFÍCIO Nº 6/2014 – PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 5 de fevereiro de 2014.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente
Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 245, de 2012, de autoria do Senador Eduardo Amorim, que *altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para isentar do imposto de renda os proventos de aposentadoria ou reforma recebidos por portadores de albinismo*, e as Emendas nºs 1-CAS e 2-CAS.

Respeitosamente,

Senador **WALDEMIR MOKA**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

NOTA TÉCNICA Nº 0288/2013

Em 26 de novembro de 2013.

Assunto: Estimativa da renúncia de receita do IRPF decorrente dos PLS nº 245, de 2012, de autoria do Senador Eduardo Amorim, que "*altera a Lei nº 7.713, de 22.12.1988, para isentar do imposto de renda os proventos de aposentadoria/reforma recebidos pelos portadores de albinismo*".

Interessado: Senadora **ANA AMÉLIA** (Relatora)

Solicita a interessada a estimativa da renúncia de receita tributária decorrente do PLS em referência, cuja relatoria está a seu cargo.

Pesquisando as Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária para 2013, na parte relativa a Demonstrativo de Gastos Tributários, identificamos o item "Rendimentos de aposentadoria isentos do IRPF em decorrência de Moléstia Grave ou Acidente de Trabalho" que apresenta uma renúncia tributária estimada para esse exercício de R$ 8,9 bilhões, correspondendo a 0,1797% do PIB.

Lamentavelmente, a estatística apresenta-se de forma globalizada, não permitindo identificar o rendimento isento por tipo de doença e, tampouco, o perfil dos contribuintes por diferentes classes de rendimentos.

Por outro lado, pesquisamos junto ao IBGE e verificamos que esse órgão, na publicação "Panorama da Saúde no Brasil – PNAD 2008", mostra que da população total de 189.953.000 de pessoas 31,3% (59.501.000) tinha pelo menos uma das doze moléstias crônicas pesquisadas.

As moléstias pesquisadas foram: a) problema de coluna; b) artrite ou reumatismo; c) câncer; d) diabetes; e) bronquite ou asma; f) hipertensão; g) doença do coração; h) insuficiência renal crônica; i) depressão; l) tuberculose; m) tendinite ou tenossinovite; e n) cirrose.

Mas, também nesse caso, as estatísticas foram apresentadas de forma globalizada, sem identificar o número de portadores de cada moléstia, e, além disso, não há menção aos portadores de albinismo.

Segundo a Coordenadora da Associação de Pessoas Albinas de Mato Grosso (APAMT), Maria Madalena Nunes, *"o IBGE quer saber quantas geladeiras as pessoas têm em casa, mas não se preocupa em saber quantos albinos existem no País"*. Ela acredita que no Mato Grosso há 500 albinos e no Brasil cerca de 20.000.[1]

Na ausência de informações estatísticas oficiais, em nossa estimativa vamos empregar essa informação associada aos dados de imposto de renda, população brasileira e à adoção de algumas hipóteses de trabalho.

A população brasileira em 2011 somava 194,0 milhões de pessoas e a população de aposentados públicos, segundo o sítio na *internet* da *Companhia dos Aposentados*, somava 1,1 milhão de servidores, civis e militares, e a de aposentados pelo RGPS 20,0 milhões de indivíduos.

Os aposentados públicos recebiam, em média, R$ 6.060,00 mensais e os do RGPS recebiam, em média, R$ 786,0 mensais. Os primeiros, tomando-se a tabela do IRPF do ano calendário de 2011, estariam sujeitos a um imposto anual de R$ 11.300,00, enquanto que os segundos estariam dentro do limite de isenção dessa tabela.

Mas, segundo o Parecer relatado pelo Senador Walter Pinheiro, anexado ao processado, cerca de 70% dos aposentados pelo RGPS recebem apenas o salário mínimo e, desse modo, estariam isentos do IR. Assim, os restantes 6 milhões seriam os aposentados do RGPS tributáveis potencialmente pelo IR.

A relação aposentados públicos/poptotBr é de 0,567% e aposentados RGPS/poptotBr é de 3,1%.

Admitindo que essa mesma relação se aplique à população de portadores de albinismo teríamos então 113 indivíduos aposentados públicos e 620 indivíduos aposentados pelo RGPS e que potencialmente poderiam estar sujeitos ao IR.

No caso dos aposentados públicos a renda média de R$ 6.060,00 geraria uma renda anual de R$ 72,7 mil/ano e um IR devido de R$ 11,3 mil/ano. Considerando 113 indivíduos daria uma receita estimada em R$ 1.276.900,00/ano.

No caso dos aposentados pelo RGPS, admitindo a hipótese extrema que os possíveis pagadores de IR recebessem todos pelo teto de contribuição de R$ 3,7 mil (2011) isso levaria a uma renda individual anual de R$ 44,4 mil e um IR devido de R$ 3,65 mil/ano por indivíduo. Considerando 620 indivíduos daria uma renúncia de receita estimada em R$ 2.263.000,00/ano.

Somando-se as duas estimativas teríamos uma renúncia de receita de R$ 3.539.900,00/ano, a preços de 2011.

O PIB desse ano, segundo o IBGE, foi de R$ 4.143,0 bilhões, o que dá uma relação renúncia/PIB de apenas 0,000085% do PIB.

---

[1] Sítio da *internet* CENTRO OESTE POPULAR. Reportagem de 03.08.2010, 10:30 hs.

Relativamente a 2013, considerando o PIB de R$ 4.773,1 bilhões estimado no Relatório de Avaliação da Receita e Despesa do 4º bimestre desse exercício, elaborado pelo Poder Executivo, teríamos uma renúncia estimada, em base anual, de R$ 4,1 milhões.

Para 2014 o Projeto de Lei Orçamentária prevê um PIB de R$ 5.242,9 bilhões. Para 2015, admitindo um crescimento do PIB de 4,0% (igual ao esperado pelo Poder Executivo para 2014) e um IPCA de 5,0%, o PIB estimado seria de R$ 5.725,0 bilhões.

Em consequência, as estimativas de perdas de receita (MÁXIMAS[2]), resultantes do PLS, seriam da ordem de R$ 4,1 milhões em 2013; R$ 4,5 milhões em 2014 e R$ 4,9 milhões em 2015.

José Rui Gonçalves Rosa

Consultor Legislativo – Assessoramento em Orçamentos

[2] Máximas, porque estamos supondo que: a) os aposentados do RGPS recebam todos pelo teto de contribuição, o que não é muito provável; b) os aposentados do serviço público recebam pela média que é bastante elevada pelos salários mais altos desse regime; c) não existem portadores de albinismo que tenham outro tipo de moléstia grave já considerada na legislação atual; e d) a relação aposentados/poptot-Br aplicada para estimar os portadores de albinismo que poderiam se aposentar pode, provavelmente, superestimar o número de possíveis aposentados. Adicionalmente, destaque-se que não temos condições de avaliar se a população de portadores albinismo empregada é adequada. Mas, a magnitude de nossa estimativa é consistente com a dimensão do valor atual de renúncia de IRPF decorrente de rendimentos isentos do imposto por Moléstia Grave ou Acidente de Trabalho, que inclui um número elevado de enfermidades de maior incidência, embora considere também aposentadoria por acidente de trabalho.

PARECER
Nº 7, DE 2014

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 9, de 2000, encaminhado pela Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, que contém sugestão de proposição legislativa para a implementação de "loteamentos fechados".

RELATORA: Senadora **LÚCIA VÂNIA**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Ofício "S" nº 9, de 2000 (Ofício externo nº 153, de 28/2/2000, na origem), encaminhado pela Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista.

Trata-se de solicitação daquela Casa legislativa municipal no sentido de que o Senado Federal adote providências com o propósito de "formalizar legislação apta a regulamentar a existência de loteamentos fechados no âmbito nacional".

A matéria ensejou denso e alongado debate no âmbito municipal. Com o objetivo de regrar a regularização e a constituição dos chamados "loteamentos fechados" – que têm proliferado ao desabrigo da lei –, membro daquela Câmara Municipal formulou projeto de lei complementar para dispor "sobre a constituição de loteamentos especiais" e regular "a permissão de uso de áreas públicas". Caracterizada pela polêmica, a proposição recebeu várias emendas e mereceu debates em audiências públicas. As posições em confronto foram marcadas, de um lado, pelos que consideravam os "loteamentos fechados" um fato social irrecusável a merecer institucionalização e, de outro, por aqueles que viam, nessa prática, graves riscos de apartação social.

Os que se associaram ao autor do projeto abraçavam a tese, exposta na respectiva Justificação, de que os ônus da urbanização – insegurança, proliferação de habitações subnormais e precariedade dos sistemas de transporte e saneamento – podem ser amenizados em loteamentos "cercados por muros, com suas entradas (...) vigiadas por agentes privados de segurança, que controlam o acesso mediante prévia identificação, permitindo o ingresso somente aos residentes, ou às pessoas por esses autorizadas, e impedindo, assim, a livre entrada e circulação de pessoas estranhas" (fl. 11). Já os que lhe fizeram oposição, inclusive membros do Ministério Público, alegavam temer os danos sociais e urbanísticos do que consideram "privatização do uso de áreas públicas" e ofensa ao chamado "direito de ir e vir" (fls. 27, 47, 80, 81 e 95).

No plano normativo federal, a matéria encontra-se regulada em dois diplomas. O primeiro, a Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que "dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias", trata, no art. 8º, de maneira análoga à que caracteriza o condomínio de unidades autônomas em edificações verticais, da instituição de condomínios constituídos por "mais de uma edificação" em um mesmo terreno. Nesse caso, são discriminadas, no registro imobiliário, a parcela do terreno ocupada pelas edificações, aquela possivelmente reservada como de utilização exclusiva e ainda as frações ideais do terreno e das partes comuns correspondentes a cada unidade. São também discriminadas as áreas que se constituem em passagem comum para as unidades e "para as vias públicas".

O segundo, a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que "dispõe sobre o parcelamento do solo urbano", trata dos loteamentos, nos quais os espaços livres, as vias e praças, assim como outras áreas destinadas a equipamentos urbanos, as chamadas "áreas institucionais", tornam-se inalienáveis e transmitem-se, pelo simples registro do parcelamento, ao domínio público, seja na condição de bens de uso comum do povo, seja na de bens de uso especial.

A proposição municipal encaminhada discrepa das normas vigentes ao postular solução mista, denominada "loteamentos fechados". Nesses empreendimentos, as áreas destinadas a edifícios públicos, equipamentos e serviços urbanos integrariam o domínio do município (como na Lei nº 6.766, de 1979), mas, por meio de instrumentos de permissão de uso, alguns, como parques, praças e vias de circulação, passariam à posse e

manutenção privativa dos condôminos e outros – escolas e postos de saúde, por exemplo – seriam edificados e mantidos pela prefeitura em área provida pelo empreendedor, externamente ao perímetro murado do loteamento. Na prática, os setores mais estritamente residenciais dos empreendimentos seriam cercados. Somente os equipamentos urbanos edificados nas "áreas institucionais", localizados externamente ao loteamento, ofereceriam livre acesso.

Após a deliberação de duas comissões da mencionada Câmara Municipal e por solicitação de uma delas, a de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor, solicitou-se o exame de um órgão estadual, a Fundação Prefeito Faria Lima – CEPAM (Centro de Estudos e Pesquisa de Administração Municipal), quanto "à legalidade da matéria". Em resposta, a par de observar várias impropriedades, incongruências e infringências no texto, a mencionada Fundação concluiu pela inconstitucionalidade da lei proposta em face da reserva concedida à União para legislar sobre normas gerais de direito urbanístico (art. 24, I, c/c § 1º do mesmo art., da Constituição Federal); o que ensejou requerimento, pelo autor, de retirada da proposição e seu encaminhamento, a título de sugestão, a esta Casa do Congresso Nacional.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão opinar sobre a matéria.

De fato, não é de surpreender o grau de polêmica que o projeto instigou. Se, de um lado, não resta dúvida quanto aos crescentes níveis de insegurança e de desqualificação que a vida urbana vem experimentando nos últimos tempos – que levam os indivíduos a buscarem legítimas alternativas de proteção –, de outro, não se pode imaginar, como solução genérica, a adoção de modelos urbanos murados, quase fortificados, de acesso reservado apenas aos que por eles podem pagar.

A origem de proposições dessa natureza reside em grande medida na expectativa de segmentos populacionais de renda média e alta, que constituem uma demanda específica de mercado, atendida por empreendimentos imobiliários nem sempre abrigados na lei.

Nos termos do art. 182 da Constituição Federal, a política de desenvolvimento urbano deve ser executada pelos municípios, com base em diretrizes gerais fixadas em lei federal. Essa norma federal de diretrizes gerais da política urbana veio a ser o Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que, em seus próprios termos, "estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental". Ao lado do Estatuto da Cidade, prevalece a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que, também a título de normas gerais, regula o parcelamento do solo para fins urbanos, objeto mais específico da alteração sugerida, que ora se examina.

Mesmo no âmbito da controvérsia de início comentada, parece pacificado o entendimento de que a Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, admite a ocupação condominial do solo urbano, na forma dos chamados "condomínios fechados", sob determinadas condições, sobretudo as de que a implantação decorra de projeto previamente aprovado e devidamente registrado, o acesso ocorra por apenas uma via pública, haja cercas divisórias em seus limites e suas vias e espaços internos não integrem o domínio municipal.

Assim, na ocupação de glebas urbanas por condomínios, os espaços intersticiais – áreas livres, praças e vias – não são logradouros públicos. Integram o condomínio na condição de partes comuns, insuscetíveis de divisão. Ao amparo da lei, pode ocorrer o bloqueio dos acessos a essas áreas, desde que respeitadas as posturas municipais complementares e específicas. É evidente, por isso mesmo, que a área ocupada por condomínios dessa natureza deve conter-se em limites populacionais e territoriais razoáveis, de molde a não exigir o provimento de serviços e equipamentos urbanos específicos, como escolas públicas, postos de saúde, delegacias de polícia. Caso a densidade populacional e a extensão territorial do condomínio reclamassem a satisfação dessas demandas por parte do poder público, incorreríamos em contradição insanável. Uma gleba urbana, de propriedade particular, ocupada com prerrogativas próprias do direito privado, estaria a pretender o provimento de serviços públicos que, por definição, deveriam ter caráter de fruição universal.

Talvez aí se encontre a motivação maior da sugestão em pauta. Pois se não há impedimento legal para que a expansão urbana ocorra tanto em

lotes, destinados a ocupação individual ou coletiva, quanto em glebas urbanas, ocupadas em regime condominial, o que motivaria a criação de uma terceira categoria de expansão urbana? Ao pretender, a um só tempo, diferençar-se do condomínio instituído pela Lei nº 4.591, de 1964, e do parcelamento regulado pela Lei nº 6.766, de 1979, a constituição de "loteamentos fechados" parece dar curso, na verdade, à legalização da prática, corrente em algumas localidades, da edificação de verdadeiros "bairros privados" e até de "cidades privadas".

É verdade que, de maneira a reduzir a extensão dos muros e atenuar os seus efeitos, a norma sugerida, a par de propor que as "áreas institucionais" e metade das "áreas de lazer" se situem "externamente ao loteamento", transmite ao domínio do município "as áreas públicas de lazer e as vias de circulação internas". Essas últimas, contudo, passariam a ser retidas com exclusividade pelos moradores associados, nos termos de contrato de permissão de uso, pendente de consentimento do prefeito do município.

A contradição entre os termos parece evidente. Como harmonizar "loteamento fechado" com o conceito de "áreas públicas internas"? Ou não é fechado porque é público ou, por ser fechado, deixa de ser público. Como bem expressa o Ministério Público do Estado de São Paulo (fl. 38), "todos os bens públicos admitem um uso sem discriminação, em igualdade de condições por todos, sem qualificação ou consentimento pessoal".

É fato que existe a possibilidade de que os bens públicos sejam utilizados, com exclusividade, por pessoas determinadas, nos termos de autorização formal, legal ou regulamentar. Os "bens de uso comum do povo" (art. 99 do Código Civil), como é o caso das áreas de lazer e vias de circulação, podem ser objeto de autorização, permissão ou concessão de uso, em todos os casos por meio de contrato de direito público. Mas, como lembra a mencionada manifestação do Ministério Público do Estado de São Paulo (fl.14):

> Permissão de uso é ato negocial, precário, discricionário e unilateral (...). Qualquer bem público admite a permissão de uso especial, desde que a utilização seja também de interesse da coletividade que irá fruir certas vantagens desse uso, como acontece nas instalações de serviços de bar nas calçadas, de bancas de jornais e de feiras livres, vestiários em praias, na utilização de boxes nos mercados municipais, no estacionamento nas vias públicas etc.

Não é o que ocorre no caso em pauta. Qual o interesse da coletividade em que áreas públicas constituídas por praças, parques, jardins e vias de circulação sejam reservadas ao uso exclusivo de particulares? Mesmo que essa transferência desobrigasse a municipalidade dos encargos de execução e manutenção (o que, na proposta, não ocorreria plenamente), ainda assim esse circunstancial alívio de custos poderia ser de muito ultrapassado pelos ônus decorrentes da subtração dessas áreas da fruição coletiva.

Nessa direção, ensina Hely Lopes Meirelles ("Direito Administrativo Brasileiro", Malheiros, 20ª ed., p. 438): "se não houver interesse para a comunidade, mas tão-somente para o particular, o uso especial não deve ser concedido nem permitido, mas simplesmente autorizado, em caráter precaríssimo".

Não bastassem, assim, as inconsistências conceituais e a imprevisibilidade dos efeitos sociais que decorreriam da norma sugerida, algumas inconstitucionalidades obstam-lhe o caminho. Se é verdade que, nos termos do art. 24 da Constituição Federal, incumbe à União fixar as normas gerais de direito urbanístico, igualmente condicionam essas normas os princípios e direitos inscritos na Lei Maior. Como, então, harmonizar a possibilidade de privatização do uso de praças e vias públicas com os termos do *caput* e dos incisos XV e XVI do art. 5º da Carta Magna, que asseguram a igualdade de todos perante a lei, a liberdade de locomoção no território nacional e o amplo direito de reunião em locais públicos?

Também determinante parece ser a contraposição do texto sugerido com dois dos objetivos fundamentais da República, inscritos no art. 3º, que convém transcrever: "construir uma sociedade livre, justa e solidária" (inciso I), e "erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais" (inciso III). No mesmo sentido desses mandamentos opera o próprio *caput* do art. 182, ao estabelecer que "a política de desenvolvimento urbano, executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade (...)". Assim, ao contrário de acentuar os efeitos perversos das desigualdades, as políticas públicas devem buscar reduzi-los e, no caso específico da gestão urbana, almejar que as vantagens da vida nas cidades sejam distribuídas com justiça social.

Cabe reiterar que aqueles que pretendem agrupar-se em condomínios, para valer-se dos benefícios dessa modalidade de ocupação do solo urbano, podem legalmente fazê-lo, com base nos regramentos da Lei nº 4.591, de 1964. Não precisam, portanto, resignar-se com os loteamentos comuns, nos quais todas as unidades voltam-se para vias públicas.

Complementarmente, incumbe observar que a lei federal que regula os parcelamentos do solo para fins urbanos encontra-se em pleno processo de revisão e atualização no âmbito da Câmara dos Deputados, na forma do Projeto de Lei nº 3.057, de 2000, que mereceu, para o seu exame, a constituição de Comissão Especial.

Nesse passo, debates da natureza do que ora apreciamos têm orientado as deliberações naquela Casa legislativa e, oportunamente, ensejarão a revisão da matéria pelo Senado Federal. Nesse processo, serão provavelmente adotadas normas legais mais consentâneas com as atuais demandas dos vários segmentos sociais e com a legítima atividade empreendedora do setor imobiliário, harmonizando-se direitos individuais com o interesse público.

A solução híbrida que ora se examina – que pretende tornar possível a promoção de "loteamentos fechados", nos quais as áreas públicas seriam geridas como se privadas fossem –, em vez de reunir as vantagens de um e de outro regime, parece, ao contrário, operar confusão doutrinária, que pouco ou nada contribuirá para o respeito aos princípios e a realização dos objetivos que devem presidir a política de desenvolvimento urbano.

III – VOTO

Em razão do exposto, voto pelo **arquivamento** da proposição com base no disposto no art. 143 do Regimento Interno do Senado Federal, que faculta essa decisão às Comissões quando julgarem que "a petição, memorial, representação ou outro documento não deva ter andamento".

Sala da Comissão, 5 de fevereiro de 2014.

Senador Vital do Rêgo, Presidente

, Relatora

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - CCJ
OFICIO "S" Nº 9, de 2000

ASSINAM O PARECER, NA 1ª REUNIÃO, DE 05/02/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo

RELATORA: Senadora Lúcia Vânia

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
José Pimentel (PT)	1. Angela Portela (PT)
Ana Rita (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Anibal Diniz (PT)	4. Acir Gurgacz (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Walter Pinheiro (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Eduardo Lopes (PRB)	7. Humberto Costa (PT)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	8. Paulo Paim (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	9. Wellington Dias (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
VAGO	4. Clésio Andrade (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	5. Valdir Raupp (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	7. Waldemir Moka (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	8. Kátia Abreu (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	9. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cássio Cunha Lima (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Paulo Bauer (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	5. Cyro Miranda (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Gim (PTB)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Magno Malta (PR)	3. Blairo Maggi (PR)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	4. Alfredo Nascimento (PR)

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **AMIR LANDO**

I – RELATÓRIO

No último dia 28 de fevereiro, a Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista encaminhou ao Senado Federal solicitação de "estudos e providências no sentido de formalizar legislação apta a regulamentar a existência de loteamentos fechados no âmbito nacional". Autuado pela Secretaria Geral da Mesa, o mencionado documento, que passou a constituir o OFS nº 009/2000, foi distribuído à Comissão de Assuntos Sociais (CAS) e a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Trata-se de matéria que ensejou denso e alongado debate no âmbito municipal. Com o objetivo de regrar a regularização e a constituição dos chamados "loteamentos fechados" — que têm proliferado ao desabrigo da lei — , membro da mencionada Câmara Municipal formulou projeto de lei complementar para dispor "sobre a constituição de loteamentos especiais" e regular "a permissão de uso de áreas públicas".

Caracterizada pela polêmica, aquela proposição recebeu várias emendas e mereceu debates em audiências públicas. As posições em confronto foram marcadas, de um lado, pelos que consideravam os "loteamentos

fechados" um fato social irrecusável a merecer institucionalização e, de outro, os que viam nessa prática graves riscos de apartação social.

Os que se associaram ao autor do projeto abraçavam a tese, exposta na respectiva justificação, de que os ônus da urbanização — insegurança, proliferação de habitações subnormais e precariedade dos sistemas de transporte e saneamento — podem ser amenizados em loteamentos "cercados por muros, com suas entradas (...) vigiadas por agentes privados de segurança, que controlam o acesso mediante prévia identificação, permitindo o ingresso somente aos residentes, ou às pessoas por esses autorizadas, e impedindo, assim, a livre entrada e circulação de pessoas estranhas" (fl. 11). Já os que lhe fizeram oposição, inclusive membros do Ministério Público, alegavam temer os danos sociais e urbanísticos do que consideram "privatização do uso de áreas públicas" e ofensa ao chamado "direito de ir e vir" (fls. 27, 47, 80, 81 e 95).

No plano normativo federal, a matéria está regulamentada em dois diplomas. O primeiro, a Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que "dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias", trata, no art. 8º, de maneira análoga à que caracteriza o condomínio que se constitui em edificações verticais, da instituição de condomínios especiais de "casas térreas e assobradadas". Nesse caso, são discriminadas no registro imobiliário a parcela do terreno ocupada pelas unidades autônomas, aquela possivelmente reservada como de utilização exclusiva (quintais e jardins) e ainda as frações ideais do terreno e das partes comuns correspondentes a cada unidade. O segundo, a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que "dispõe sobre o parcelamento do solo urbano", trata dos loteamentos convencionais, nos quais os espaços livres, as vias e praças, assim como outras áreas destinadas a equipamentos urbanos, as chamadas "áreas institucionais", tornam-se inalienáveis e transmitem-se, pelo simples registro do parcelamento, ao domínio público do respectivo município.

A proposição municipal sob exame discrepa das normas vigentes ao postular solução mista. Nos "loteamentos fechados", as áreas destinadas a edifícios públicos e equipamentos urbanos integrariam o domínio do município (como na Lei nº 6.766, de 1979), mas, por meio de instrumentos de permissão de uso, alguns — parques, praças e vias de circulação — passariam à posse e manutenção privativa dos condôminos, e outros — escolas e postos de saúde, por exemplo — seriam edificados e mantidos pela prefeitura em área provida

pelo empreendedor externamente ao perímetro murado do loteamento. Ou seja, o setor mais estritamente residencial dos empreendimentos — acrescido de parques, praças e vias de circulação — seria cercado. Somente os equipamentos urbanos edificados nas "áreas institucionais", localizados em área externa, ofereceriam livre acesso.

Após a deliberação de duas comissões daquela Câmara Municipal e por solicitação de uma delas, a de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor, solicitou-se o exame da Fundação Prefeito Faria Lima – CEPAM (Centro de Estudos e Pesquisa de Administração Municipal) quanto "à legalidade da matéria". Em resposta, a par de observar várias impropriedades, incongruências e infringências, a mencionada Fundação conclui (fl. 264) pela inconstitucionalidade da lei proposta em face da reserva concedida à União para legislar sobre normas gerais de direito urbanístico (art. 24, I, c/c § 1°, da Constituição Federal); o que ensejou requerimento, pelo autor, de retirada da proposição e seu encaminhamento, a título de sugestão, a esta Casa do Congresso Nacional.

II – ANÁLISE

De fato, não é de surpreender o grau de polêmica que o projeto instigou. Se, de um lado, não resta dúvida quanto aos crescentes níveis de insegurança e de desqualificação que a vida urbana vem experimentando nos últimos tempos — que levam os indivíduos a buscarem legítimas alternativas de proteção —, de outro, não se pode imaginar como solução o retorno ao modelo urbano de fortificações medievais, agora de acesso reservado aos que por elas podem pagar.

O processo de urbanização no Brasil, um dos mais intensos e concentradores do mundo, elevou drasticamente a demanda por empregos e serviços públicos nas cidades, que já abrigam quase 80% de toda a população. Ainda que as taxas de crescimento populacional tenham arrefecido nos últimos anos, as condições de miséria de imensa parcela dos moradores — ao lado da precariedade dos equipamentos urbanos, muito especialmente os de transporte e

saneamento — constituem, lamentavelmente, característica comum a todas as grandes cidades brasileiras.

É compreensível que esse quadro de dificuldades acabe por constituir — entre cidadãos que, a despeito de pagarem seus impostos, se sentem desassistidos pelo poder público e ameaçados pelas conseqüências das iniqüidades sociais — uma demanda de mercado prontamente atendida por empresários do setor imobiliário. Resta saber quais os caminhos que se deve buscar para enfrentar o problema, causado, afinal, pela ineficácia das políticas públicas e, em alguns casos, por fragilidades legais.

Não foi sem razão que os constituintes de 1988 dedicaram, pela primeira vez na história constitucional do País, um capítulo específico à política urbana (arts. 182 e 183), e o Congresso Nacional, por meio de emenda à Constituição, incluiu o direito à moradia no rol dos direitos sociais. Principal causa das deseconomias urbanas, os elevados preços da terra impõem expressivos custos sociais — de caráter regressivo, pois inversamente proporcionais à capacidade de pagamento de quem os suporta. Obrigados a buscar alojamento em áreas distantes e precariamente providas de serviços públicos, são exatamente os mais pobres os que arcam com os custos mais elevados de transporte e de acesso aos bens e serviços nas cidades.

Destinados a "ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes" (art. 182, *caput*), os dispositivos constitucionais que tratam da política urbana buscam, fundamentalmente, gravar a propriedade urbana com a obrigação de cumprir sua "função social". Para tanto, a Constituição elege o plano diretor municipal como paradigma dessa obrigação, mas represa sua eficácia quando remete a aplicação das penalidades instituídas à regulamentação em lei federal. Como essa norma regulamentadora (objeto de dezesseis proposições que tramitam no Congresso Nacional) ainda não foi editada, o ordenamento urbanístico, matéria de competência municipal, resulta precário, em relação aos instrumentos administrativos postos à disposição dos governos, e frágil, no que toca aos riscos de demandas judiciais.

Assim, mais que abrigar o sentimento coletivo na Constituição, é preciso conferir-lhe materialidade. Para tanto, urge a edição da lei de diretrizes

gerais da política urbana. Entre os projetos apresentados, o que mais prosperou foi o PLS nº 181, de 1990, denominado "Estatuto da Cidade", de autoria do saudoso Senador Pompeu de Sousa, que cria e regulamenta instrumentos de imensa utilidade para a gestão urbana municipal. Apresentado em 9 de outubro de 1990 e aprovado no ano seguinte, o projeto foi enviado à Câmara dos Deputados, onde, após longa tramitação em três Comissões, pende apenas do exame de constitucionalidade da comissão específica daquela Casa para retornar à deliberação do Senado Federal.

Entretanto, cumpre observar que, ao lado da tramitação do "Estatuto da Cidade", cuja vigência permitiria combater com melhor efetividade a desqualificação que se opera nas cidades brasileiras, prevalecem as normas federais que regulam o parcelamento do solo para fins urbanos, objeto mais específico da alteração sugerida, que ora se examina.

Nesse sentido, mesmo no âmbito da controvérsia de início comentada, parece pacificado o entendimento de que a Lei nº 4.591, de 1964, já permite o parcelamento do solo na forma condominial, sob determinadas condições. Nas palavras de Caio Mário da Silva Pereira ("Condomínios e Incorporações", 8ª ed.,1994, Forense, p. 70 a 72), autor do próprio texto legal, citadas pela Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo da comarca de São Paulo (fl. 53):

> "A Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, olhou para o assunto (art. 8º) e abraçou na sua disciplina esta modalidade especial de aproveitamento condominial do espaço. Estabeleceu regras específicas para o caso de se levantar *mais de uma edificação em terreno aberto*, ainda que ocorra a superposição de unidades. Em tais circunstâncias, em relação às unidades autônomas que se constituírem de casas térreas ou assobradadas, será discriminada a parte do terreno ocupada pela edificação e também aquela eventualmente reservada como de utilidade exclusiva, e bem assim a fração ideal sobre a totalidade do terreno e partes comuns, correspondente a cada unidade (art. 8°, alínea *a*). (...)
>
> Diversamente da propriedade horizontal típica, em que a cada unidade se vinculam apenas a quota ideal do terreno e partes

> comuns, aqui existem uma unidade autônoma, uma parte de terreno edificado, uma parte de terreno reservada como de utilidade exclusiva para jardim ou quintal e ainda a fração ideal sobre o que constitui o condomínio. (...)
>
> O princípio jurídico dominante é o mesmo do edifício urbano, guardadas as peculiaridades especiais. Cada titular é o dono de sua unidade e, como se lhe reserva um terreno à utilização exclusiva, pode cercá-lo ou fechá-lo, observando o tipo de tapume previsto na convenção. Pode aliená-lo com o terreno reservado. Mas não lhe assiste o direito de dissociar a sua unidade do conjunto condominial nem separá-la da fração ideal que lhe corresponde nesse conjunto. E muito menos apropriar-se das partes de uso comum ou embaraçar sua utilização pelos demais."

Resta esclarecido, portanto, que, na ocupação de glebas urbanas por condomínios, os espaços intersticiais — áreas livres, praças e vias — mantêm-se no domínio particular e, diferentemente do que ocorre nos parcelamentos realizados sob a regência da Lei nº 6.766, de 1979, não são logradouros públicos. Assim, ao amparo da lei, pode ocorrer o bloqueio dos acessos a essas áreas, desde que respeitadas as posturas municipais complementares e específicas. É evidente, por isso mesmo, que a área ocupada por condomínios dessa natureza deve conter-se em extensão razoável, de molde a não exigir o provimento de serviços e equipamentos urbanos específicos (escolas, postos de saúde ou delegacias de polícia, por exemplo).

Caso a densidade populacional do condomínio reclamasse a satisfação dessas demandas por parte do poder público, incorreríamos em contradição insanável. Uma gleba urbana, de propriedade particular, ocupada com prerrogativas próprias do direito privado, estaria a pretender o provimento de serviços públicos que, por definição, deveriam ter caráter de fruição universal.

Talvez aí resida a motivação maior da sugestão em pauta. Pois se não há impedimento legal para que a expansão urbana ocorra tanto em lotes, destinados a ocupação individual ou coletiva, quanto em glebas urbanas, ocupadas por "casa térreas ou assobradadas" em regime condominial, o que motivaria a criação de uma terceira categoria de expansão urbana? Ao

pretender, a um só tempo, diferençar-se do condomínio instituído pela Lei nº 4.591, de 1964, e do parcelamento regulado pela Lei nº 6.766, de 1979, a constituição de "loteamentos fechados" dá curso, na verdade, à pretensão de legalizar a prática da edificação de verdadeiros "bairros privados".

É verdade que, de maneira a reduzir a extensão dos muros e atenuar os seus efeitos, a norma sugerida, a par de propor que as "áreas institucionais" e metade das "áreas de lazer" se situem "externamente ao loteamento", transmite ao domínio do município "as áreas públicas de lazer e as vias de circulação internas". Essas últimas, contudo, passariam a ser retidas com exclusividade pelos moradores associados, nos termos de contrato de permissão de uso, pendente de assentimento do prefeito municipal.

A contradição entre os termos parece evidente. Como harmonizar "loteamento fechado" com o conceito de "áreas públicas internas"? Ou não é fechado porque é público ou, por ser fechado, deixa de ser público. Afinal, "todos os bens públicos admitem um uso sem discriminação, em igualdade de condições por todos, sem qualificação ou consentimento pessoal" (fl. 38).

É fato que existe a possibilidade de que os bens públicos sejam utilizados, com exclusividade, por pessoas determinadas. Esses casos, ditos de "uso especial", carecem de autorização formal, legal ou regulamentar. Os "bens de uso comum do povo" (art. 66 do Código Civil), como é o caso das áreas de lazer e vias de circulação, podem ser objeto de autorização, permissão ou concessão de uso, em todos os casos por meio de contrato de direito público. Mas, como bem lembra a precitada manifestação do Ministério Público do Estado de São Paulo (fl.14):

> "Permissão de uso é ato negocial, precário, discricionário e unilateral (...). Qualquer bem público admite a permissão de uso especial, desde que a utilização seja também de interesse da coletividade que irá fruir certas vantagens desse uso, como acontece nas instalações de serviços de bar nas calçadas, de bancas de jornais e de feiras livres, vestiários em praias, na utilização de boxes nos mercados municipais, no estacionamento nas vias públicas etc."

Não parece ser esse o caso presente. Qual o interesse da coletividade em que áreas públicas constituídas por praças, parques, jardins e vias de circulação sejam reservadas ao uso exclusivo de particulares? Mesmo que essa transferência desobrigasse a municipalidade dos encargos de execução e manutenção (o que, na proposta, não ocorreria plenamente), ainda assim esse circunstancial alívio de custos seria de muito ultrapassado pelos ônus decorrentes da subtração dessas áreas da fruição coletiva.

Nessa direção, ensina Hely Lopes Meirelles ("Direito Administrativo Brasileiro", Malheiros, 20ª ed., p. 438): "se não houver interesse para a comunidade, mas tão-somente para o particular, o uso especial não deve ser concedido nem permitido, mas simplesmente autorizado, em caráter precaríssimo".

Não bastassem, assim, a mencionada inconsistência conceitual e a imprevisibilidade dos efeitos sociais que decorreriam da norma sugerida, algumas inconstitucionalidades obstam-lhe o caminho. Se é verdade que, nos termos do art. 24 da Constituição Federal, incumbe à União fixar as normas gerais de direito urbanístico, igualmente condicionam essas normas os princípios e direitos inscritos na Lei Maior.

Como, então, harmonizar a possibilidade de privatização do uso de praças e vias públicas com os termos do *caput* e dos incisos XV e XVI do art. 5º, que asseguram, respectivamente, a igualdade de todos perante a lei, a liberdade de locomoção no território nacional e o amplo direito de reunião em locais públicos?

Mais determinante ainda parece ser a contraposição do texto sugerido a dois dos objetivos fundamentais da República, inscritos no art. 3º, que convém transcrever: "construir uma sociedade livre, justa e solidária" (inciso I) e "erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais" (inciso III). No mesmo sentido desses mandamentos, opera o próprio *caput* do art. 182, ao estabelecer que "a política de desenvolvimento urbano, executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade (...)". Assim, ao contrário de acentuar os efeitos perversos das desigualdades, as políticas públicas devem buscar reduzi-los e, no caso

específico da gestão urbana, almejar que as vantagens da vida nas cidades sejam distribuídas com justiça social.

Cabe, por fim, reiterar que aqueles que pretendem agrupar-se em condomínios, para valer-se dos benefícios dessa modalidade de ocupação do solo urbano, podem legalmente fazê-lo, com base nos regramentos da Lei nº 4.591, de 1964. Não precisam, portanto, resignar-se com os loteamentos comuns, implantados em obediência à Lei nº 6.766, de 1979.

Desse modo, a par de desnecessária, a solução híbrida proposta, ao invés de reunir, como pretendeu, as vantagens de um e outro regime, parece, ao contrário, adotar confusão doutrinária que pouco ou nada contribuiria para o respeito aos princípios e a realização dos objetivos que devem presidir a política de desenvolvimento urbano.

III – VOTO

Assim, em razão dos argumentos expendidos, considero inconstitucional a sugestão trazida ao exame desta Comissão. Voto, portanto, pelo seu arquivamento, nos termos do art. 143 do Regimento Interno.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Os pareceres lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 195, de 2013**, do Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do **Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2012**.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 195/2013/CE

Brasília, 10 de dezembro de 2013

Assunto: Rejeição da matéria

Senhor Presidente,

Nos termos dos §§ 1°, IV e 2°, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara n° 109, de 2012, de autoria de Sua Excelência o Senhor Deputado Efraim Filho, que "Dá o nome de Viaduto General Lyra Tavares ao atual viaduto do Km 86,2 na BR-101/NE, Estado da Paraíba".

Atenciosamente, – Senador **Paulo Paim**, Presidente Eventual no exercício da presidência da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Com referência ao **Ofício nº 195, de 2013**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2012, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 4 e 6, de 2014**, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, que comunicam a apreciação, em caráter terminativo, do **Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2010**; e do **Projeto de Lei do Senado nº 245, de 2012**, respectivamente.

São os seguintes os Ofícios:

OFÍCIO Nº 4/2014 – PRESIDÊNCIA-CAS

Brasília, 5 de fevereiro de 2014

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2° do artigo. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei da Câmara n° 31, de 2010 de autoria da Deputada Professora Raquel Teixeira, que *dispõe sobre a regulamentação do exercício da atividade de Psicopedagogia,* e as Emendas nºs 1-CE-CAS a 4-CE-CAS.

Respeitosamente, – Senador **Waldemir Moka**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

OFÍCIO Nº 6/2014 – PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 5 de fevereiro de 2014

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2° do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado n° 245, de 2012, de autoria do Senador Eduardo Amorim, que *altera a Lei n° 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para isentar do imposto de renda os proventos de aposentadoria ou reforma recebidos por portadores de albinismo,* e as Emendas n°s 1-CAS e 2-CAS.

Respeitosamente, – Senador **Waldemir Moka**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Com referência aos **Ofícios nºs 4 e 6, de 2014**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2010; e o Projeto de Lei do Senado nº 245, de 2012, sejam apreciados pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 7, de 2014**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, concluindo pelo arquivamento do **Ofício nº S/9, de 2000**.

A Presidência, em cumprimento à sua conclusão, encaminha a matéria ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Encerrou-se na última sexta-feira o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei do Senado nº 559, de 2013**, de iniciativa da Comissão Temporária de Modernização da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666, de 1993), que *institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.*

Ao Projeto foram apresentadas as **Emendas nºs 9 a 56-Plen**.

A matéria vai ao exame das Comissões de Serviços de Infraestrutura; de Assuntos Econômicos; e de Constituição, Justiça e Cidadania.

São as seguintes as Emendas:

EMENDAS

EMENDA Nº 9 – PLEN
(ao PLS 559/2013)

Exclua-se o inciso III do artigo 14 do PLS 559, de 2013, e confira-se ao § 1º a seguinte redação:

"*Art. 14*.....

.....

§ 1º Os impedimentos de que tratam o inciso II serão também aplicados ao licitante que esteja manifestamente atuando em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade das sanções a estas aplicadas.

....."

JUSTIFICAÇÃO

O inciso III, que se pretende suprimir, impede a participação em licitações de "*pessoa física ou jurídica que, à época dos fatos que ensejarem a sanção de que trata o inciso II* [suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública] *detiver participação no controle da pessoa jurídica punida ou integrar seus órgãos diretivos*".

Malgrado o intuito moralizante do dispositivo, a extensão do impedimento de participar de licitações às pessoas nele referidas extrapola o caráter punitivo estatal, tendo em vista o princípio constitucional da pessoalidade da pena (art. 5º, XLV), a impedir a transferência de sanções a terceiros.

É sabido que, o ordenamento jurídico vigente permite a transferência dos efeitos de sanções para terceiros em hipóteses excepcionais, como é o caso da desconsideração da personalidade jurídica, nos casos de fraude ou burla. Mas, essas hipóteses já estão referidas no § 1º do art. 14.

O inciso III, contudo, vai além, e pressupõe que o só fato da pessoa jurídica deter o controle de outra pessoa jurídica apenada, ou da pessoa física integrar órgão diretivo dessa mesma sancionada, já a impede de participar de licitações. Há, portanto, nítido desbalanceamento do intuito (correto) moralizante, ampliando efeitos de sanções sem o mínimo critério.

Nesse sentido, a referência à Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (que se convencionou denominar "Lei Anticorrupção") é importante para destacar a importância de limites e condicionamentos à tentativa de extrapolar a pessoa do apenado. A aludida lei, ao se referir às pessoas físicas integrantes de órgãos diretivos de pessoa jurídica apenada e às pessoas jurídicas que possuem relação societária com a pessoa jurídica sancionada, estabelece limites claros ao alcance dos efeitos dessa sanção. Nesse sentido, o art. 3º, § 2º a determinar que "*Os dirigentes ou administradores somente serão responsabilizados por atos ilícitos na medida da sua culpabilidade.*"; e o art. 4º, § 2º, ao estabelecer que "*As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as*

consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado."

De modo que, por mais que seja válido estabelecer mecanismos de controle da corrupção, é preciso não descuidar dos preceitos constitucionais que amoldam as garantias do administrado em relação ao poder punitivo estatal.

De mais a mais, a manutenção das demais causas de impedimento à participação na licitação, conjuntamente com a adoção expressa da teoria da desconsideração da personalidade jurídica às contratações públicas (até então, fruto de construção doutrinária e jurisprudencial) pelo § 1º, fornece meio robusto ao combate à corrupção e às más práticas na contratação administrativa.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2014.

Senador **ROMERO JUCÁ**

EMENDA Nº 10 – PLEN
(ao PLS 559/2013)

Suprima-se o § 5º do artigo 43 do PLS nº 559, de 2013, com a seguinte redação:

"*Art. 43*.....
....."

§ 5º no caso de obras ou serviços de engenharia, o percentual de desconto apresentado pelos licitantes incidirá sobre o preço global fixado no instrumento convocatório e, no caso de empreitada por preço unitário, poderá incidir linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório.

JUSTIFICAÇÃO

A atual redação do § 5º do art. 43 do PLS 559/2013 apregoa a obrigação de o percentual de desconto, nas licitações de obras ou serviços de engenharia, incidir linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado. Essa disposição ignora a possibilidade de os licitantes, dada a sua experiência e relações estabelecidas com fornecedores e terceiros, conseguirem percentuais de desconto específicos para determinados preços do orçamento estimado.

Daí porque, a previsão de incidência linear do percentual de desconto pode implicar em contratação desnecessariamente mais onerosas para a

Administração, diminuindo a flexibilidade com a qual os licitantes podem orçar suas propostas, a partir dos descontos obtidos em cada item.

A situação é tanto mais incompatível com os regimes de empreitada integral ou empreitada por preço global (também o é no regime da contratação integrada, mas este se submete obrigatoriamente ao julgamento pela combinação da técnica com o menor preço), em que o valor global será relevante. Nesses casos, a obrigação de ofertar um desconto linear, desconsiderando ganhos específicos em determinado itens de precificação, poderá diminui o percentual de desconto ofertado pelos licitantes, em prejuízo da Administração.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2014.

Senador **ROMERO JUCÁ**

EMENDA Nº 11 – PLEN
(ao PLS 559/2013)

Dê-se ao artigo 52, do PLS 559, de 2013 a seguinte redação:

"*Art. 52. A habilitação econômico-financeira, que visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir a obrigação decorrente do futuro contrato se faz por meio da:*

I) declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, atestando que o licitante atende aos índices econômicos previstos no edital; e

II) comprovação de que a licitante detém patrimônio líquido igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor estimado para a contratação, podendo esse valor ser elevado para até 15% (quinze por cento) na hipótese de contratação de obra e serviços de engenharia de grande vulto.

§ 1º A comissão poderá promover diligência para a confirmação dos dados referidos nos inciso I e II do caput desse artigo, quando houver indícios de irregularidade;

§ 2º A exigência referida no inciso I do caput deste artigo deverá ser atendida por cada consorciado, individualmente, podendo a exigência constante do inciso II do caput deste artigo ser atendida na forma prevista pelo inciso IV do art. 15 desta Lei;

§ 3º A exigência de índices limita-se à demonstração da capacidade financeira do licitante, inclusive pela demonstração da sua liquidez, solvência e endividamento, com vistas aos compromissos que deve assumir, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade, e ainda a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a correta avaliação de situação econômico-financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação;

§ 4º Fica admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados."

JUSTIFICAÇÃO

A emenda proposta:

- inclui a comprovação de patrimônio líquido mínimo como exigência de habilitação econômico-financeira;

- determina a obrigação de cada integrante do consórcio participante da licitação atender, individualmente, à exigência de índices contábeis; e

- deixa clara a possibilidade de exigência de índices de liquidez, solvência e endividamento.

No primeiro caso, visa resgatar da legislação vigente exigência que efetivamente acautela a Administração quanto à capacidade econômica do licitante assumir as obrigações carreadas pelo futuro contrato. Assim, prevê-se a exigência de comprovação de patrimônio líquido mínimo dos licitantes, atrelada a percentual do valor estimado para a contratação, majorado nas hipóteses de contratação de bra e serviços de engenharia de grande vulto.

Nesse ponto, é importante dizer que a crítica que se faz à legislação atual recai na exigência de capital social mínimo, por se entender, com base nas regras contábeis, que essa informação não é capaz de apurar a situação econômico-financeira do licitante. A esse respeito, Marçal Justen Filho:

"Anteriormente ao Dec.-lei nº 2.300/1986, a imposição de captial mínimo como requisito para habilitação era, em vários casos,

instrumento de restrição indevida à participação de interessados. Por isso, a lei anterior já restringia cláusulas dessa ordem. A Lei nº 8.666 perdeu a oportunidade de eliminar a exigência de capital social mínimo. Deveria ter permitido apenas a exigência de patrimônio líquido mínimo.

O 'capital social' é o montante de recursos, economicamente avaliáveis, transferidos pelos sócios para a sociedade visando à composição do seu patrimônio, seja no momento de sua constituição seja no curso da vida social. A partir desse fundo de recursos, a sociedade desenvolve sua atividade. Com o tempo, os valores econômicos de que a sociedade é titular podem coincidir com o valor monetário de seu capital social, mas isso é hipótese quase impossível. A definição contábil da situação patriminonial da sociedade faz-se atevaés de balanços e outras demonstrações financeiras. Nesso plano é que se alude a 'patrimônio líquido'. Significa que o valor do capital social, por mais elevado que o seja, é induficiente para revelar a boa situação econômica da sociedade."[1]

De modo que, conquanto digna de aplauso a retirada da exigência de capital social mínimo, é preciso que se mantenha na regulamentação da habilitação econômico-financeira a exigência relativa à comprovação de patrimônio líquido mínimo.

Por seu turno, o § 2º proposto tem por intuito ressalvar o atendimento à exigência relativa aos índices contábeis da aplicação do disposto no inciso IV do art. 15 do Projeto de Lei, que prevê a possibilidade de empresas consorciadas atenderem às exigências de habilitação econômico-financeira em conjunto, na proporção da sua participação.

A questão, aqui, é a incompatibilidade dessa disposição com as regras contábeis, que tornariam o somatório de índices inócuo para o que propõe a

exigência de habilitação. Com efeito, não haveria fórmula de cálculo de dados contábeis de cada consorciada bastante a apurar um índice que realmente refletisse a situação econômico-financeira do consórcio, o que poderia comprometer a análise de habilitação dos licitantes.

Nesse sentido, já se posicionou o Egrégio Tribunal de Contas da União:

> "*Note-se, ademais, que o inciso III do art. 33 da Lei 8.666/93 admite a soma de valores, mas não prevê a soma de índices, mesmo porque, conforme assinalado pela unidade técnica, isso geraria um número sem significado para efeito de avaliação econômico-financeira.*"[2]

Por fim, propõe-se que o § 3°, ao disciplinar os índices que podem ser exigidos para fins de habilitação econômico-financeira, deixe clara a possibilidade de demandar índices atrelados à liquidez, à solvência e ao endividamento, o que, de resto, é prática usual nas licitações. Tais índices têm o condão de aferir a capacidade econômico-financeira do licitante, sem implicar restrição indevida.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2014.

Senador **ROMERO JUCÁ**

EMENDA Nº 12 – PLEN
(ao PLS 559/2013)

Altere-se a redação do § 3º, exclua-se o §4º e renumerem-se os §§ seguintes do artigo 75 do PLS 559, de 2013, conforme abaixo:

"*Art. 75*

.....

§ 3º Com exceção dos regimes previstos nos incisos II, IV e V do caput deste artigo, a referência do custo global de obras e serviços de engenharia poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado.

§ 4º Nas licitações para a contratação de obras e serviços, com exceção daquelas onde for adotado o regime previsto no inciso V do caput deste artigo, deverá haver projeto completo aprovado pela autoridade competente, disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório.

§ 5º No caso de contratações realizadas pelos governos municipais, estaduais e do Distrito Federal, desde que não envolvam recursos do Orçamento da União, o custo global de obras e serviços de engenharia a que se refere o § 3º deste artigo poderá também ser obtido a partir de outros sistemas de custos já adotados pelos respectivos entes e aceitos pelos respectivos tribunais de contas.

§ 6º É vedada a realização, sem projeto executivo, de obras e serviços de engenharia".

JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta, ao ensejo de recente veto à Lei n.º 12.919, de 24 de dezembro de 2013, visa conferir maior segurança jurídica às regras de

orçamentação, evitando adotar como parâmetro exclusivo a adoção de sistemas de preços, que, ademais, podem ser refletidos em tabelas oficias adotadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública.

Conforme explanado no veto citado, a adoção obrigatória do SICRO e do SINAPI contraria especificidades da legislação atual que se mantém, no PLS 559 em relação à contratação integrada, a adotar parâmetro distinto de precificação (conforme o art. 76, § 2º, inciso II).

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2014.

Senador **ROMERO JUCÁ**

EMENDA Nº 13 – PLEN
(ao PLS 559/2013)

Altere-se a redação do inciso I do § 4º do artigo 76 do PLS 559, de 2013, que passará a contar com a seguinte redação:

"*Art. 76*.....

.....

I – para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior, ou da ocorrência de risco cuja alocação prevista na matriz de riscos referida pelo art. 95, § 1º, desta Lei assim autorize;"

JUSTIFICAÇÃO

Em linha com a jurisprudência recente do Tribunal de Contas da União[1] e com a experiência de sucesso vivenciada nos contratos de concessão de serviços públicos, especialmente nas modalidades administrativa e patrocinada, o art. 95, § 1º do PLS 559/2013 determina que a matriz de riscos seja cláusula obrigatória dos contratos de obras e serviços de engenharia.

Atende-se, assim, a concepção moderna e reinante pela qual a alocação eficiente de riscos é pressuposto basilar par ao sucesso na execução desses contratos. Com efeito, hoje já se tem mais claro que a imposição da responsabilidade por riscos contratuais deve ter como objetivo maior a eficiência, evitando-se atribuir a uma só parte a responsabilidade integral ou demasiada em lidar com os riscos do contrato.

E, tendo em conta o acerto deste avanço, refletido no art. 95, § 1º, é necessário torná-lo efetivo por meio da adaptação de outros dispositivos do PLS 559/2013, como é o caso do inciso I do § 4º do art. 76, objeto desta emenda. Em sua atual redação, o § 4º disciplina, *numerus clausus*, as hipóteses em que caberá alteração do preço contratual na modalidade de contratação integrada. Em seus dois incisos estão, portanto, previstas as únicas hipóteses em que se admite essa alteração.

No entanto, sendo certo que também a contratação integrada deverá observar a matriz de riscos, é desarrazoado retirar da possibilidade de alteração do preço contratual a ocorrência de riscos cuja alocação prevista nesta matriz determina, justamente, a necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Tal fato pode ocorrer, por exemplo, quando um determinado risco é alocado à Administração, ou mesmo ao contratado, até um dado limite. Na ocorrência deste risco, a alocação passará, por certo, pela recomposição de eventuais perdas ou prejuízos sofridos pelo contratados, os quais deverão ser mitigados pela revisão do preço contratual.

Portanto, a redação aqui proposta inclui nas hipóteses de alteração do preço contratual a situação de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato diante do sinistro relativo a risco previsto na

competente matriz, cuja alocação determine a promoção da recomposição como mecanismo de mitigação dos efeitos danosos da ocorrência do risco.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2014.

Senador **ROMERO JUCÁ**

EMENDA Nº 14 – PLEN
(ao PLS 559/2013)

Inclua-se os incisos III a VI no § 1º do artigo 93 do PLS nº 559, de 2013, com a seguinte redação:

"Art. 93.....

.....

§ 1º .....

III - prazo improrrogável para pagamento da desmobilização, quando houver;

IV - valor líquido que consideram devido pela desmobilização e, se for o caso também pela futura mobilização, ou indicação precisa da metodologia que deve ser utilizada para esse fim;

V - as condições de segurança a serem providenciadas pela autoridade para a manutenção das instalações, equipamentos e materiais;

VI - em se tratando de objetos essenciais ou de contratação por emergência, indicar a garantia do atendimento do interesse público."

JUSTIFICAÇÃO

Considerando que o art. 92, § 1º, inciso I, do Projeto de Lei determina a obrigação de a Administração indenizar o particular nas hipóteses de anulação da licitação, quando esse provar a assunção de obrigações e mobilização, os incisos propostos na presente emenda têm por intuito disciplinar a forma de apuração e pagamento dessa indenização.

A ideia, aqui, é que a ordem de suspensão cautelar já determine os critérios e prazos para o pagamento de indenização. Mais que isso, também já discipline temas relativos à manutenção do status quo, como forma de tanto possibilitar uma retomada mais célere e eficiente, em caso de reinício do certame ou da execução contratual, quanto a segurança de instalações e a continuidade da prestação dos serviços ou da execução do objeto, quando esse for considerado essencial.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2014.

Senador **ROMERO JUCÁ**

EMENDA Nº 15 – PLEN
(ao PLS 559/2013)

Inclua-se os §§ 4º e 5º ao artigo 95 do PLS nº 559, de 2013, com a seguinte redação:

"Art. 95.....

.....

§ 4º Os contratos para execução de obras ou serviços de engenharia de grande vulto, bem como aqueles que envolvam fornecimentos complexos ou serviços de longa duração poderão prever adicionalmente:

I - a autorização de cessão do contrato para os financiadores do contratado quando verificado o comprometimento da execução contratual, para que estes possam promover a reestruturação financeira e assegurar a continuidade do contrato, sendo permitida a subcontratação de terceiros, que atendam às exigências de habilitação técnica exigidas no edital;

II - a possibilidade de emissão de empenho em nome dos financiadores do contratado em relação às obrigações pecuniárias da Administração;

III - a legitimidade dos financiadores do contratado para receber indenizações por extinção antecipada do contrato;

IV - a possibilidade de o contratado ofertar em garantia dos seus contratos de financiamento os valores depositados na conta vinculada referida pelo art. 123 desta Lei e a legitimidade dos financiadores do contratado receberem pagamentos com recursos desta conta vinculada.

§ 5º Na hipótese prevista no inciso I do § 4º deste artigo, a Administração deverá exigir, como condição prévia à cessão contratual, a comprovação de atendimento, pelos financiadores, das exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista previstas no edital."

JUSTIFICAÇÃO

A emenda propõe incorporar ao regime geral de contratação administrativa prática exitosa dos contratos de concessão de serviços públicos, que outorgam direitos aos financiadores das concessionárias. Assim, estabelece como cláusulas adicionais dos contratos para a execução de objetos complexos, mais suscetíveis à necessidade de financiamento, os mesmos direitos – com as devidas adaptações – já conferidos pela Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 (art. 27, § 2º) e pela Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 (art. 5º, § 2º).

Intenta-se, com isto, trazer para o regime geral os benefícios advindos da diminuição da percepção de risco por potenciais financiadores, o que contribui sensivelmente para a diminuição do custo de capital do contratado e, por conseguinte, para o custo global dos contratos celebrados pela Administração.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2014.

Senador **ROMERO JUCÁ**

EMENDA Nº 16 – PLEN
(ao PLS 559/2013)

Dê-se ao art. 24 do Projeto de Lei do Senado nº 559, de 2013, a seguinte redação:

"Art. 24. .....

.....

§ 2º As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios, ajustes e instrumentos congêneres devem ser subinetidas ao prévio exame do órgão competente para consultoria e assessoramento jurídicos.

§ 3º Os agentes dos órgãos referidos no § 2º não são passíveis de responsabilização por suas opiniões técnicas, ressalvada a hipótese de dolo ou fraude, de apuração exclusiva pelo órgão correicional da respectiva instituição jurídica."

JUSTIFICATIVA

Segundo a atual redação do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, "as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

A referida disposição normativa tem gerado sensíveis dificuldades, no âmbito da Administração Pública, tanto para os advogados como para as áreas com atuação técnico-administrativa, tendo em vista que se incumbe à assessoria jurídica a **aprovação** das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes. Ao utilizar a expressão "aprovadas", o aludido preceito legal acaba por tratar, de maneira uniforme, as funções desempenhadas pelo advogado e pelo administrador na esfera pública, na medida em que a ambos é incumbida a responsabilidade pelos atos administrativos praticados.

A este respeito, deve-se inicialmente salientar que, enquanto o papel do advogado é de caráter **consultivo**, a função do administrador é de natureza eminentemente executiva, cabendo-lhe a formulação da política pública a ser posteriormente executada. Deste modo, ao dispor que minutas (ou seja, atos administrativos) serão "aprovadas" por advogados, o legislador ordinário acaba contrariar o tratamento que a Constituição de 1988 confere ao exercício da consultoria e do assessoramento jurídicos (vide os artigos 131 e 132 da Carta Magna).

Cumpre observar que o advogado integrante de assessoria jurídica possui atribuição diversa daquele desempenhada pelos órgãos técnico-administrativos, consoante a clássica doutrina italiana[1], que tanto influxo exerceu sobre a Constituição Federal de 1988.[2] Destarte, em consonância com o art. 133 do texto constitucional e com o art. 7º, inciso I e § 2º, da Lei nº 8.906/1994, o advogado (público ou privado) é inviolável no seu exercício profissional.

---

[1] BELLI, Giuseppe. Avvocatura dello Stato. In: CALASSO, Francesco (Org.). **Enciclopedia del Diritto**. Milano: A.Giufreé, 1959. v. 4. p. 670-671. MENESTRINA, Francesco. L'avvocatura dello Stato in Italia e all'estero. **Rivista di Diritto Processuale Civile**, Padova, n. 3, p. 201-233, 1931, p. 229.

[2] FERREIRA, Pinto. **Comentários à Constituição brasileira**. São Paulo: Saraiva, 1992, p. 163. MACEDO, Rommel. **Advocacia-Geral da União na Constituição de 1988**. São Paulo: LTr, 2008, passim. QUINTÃO, Geraldo Magela da Cruz. Funções essenciais à justiça: da Advocacia do Estado. In: MONTEIRO, Meire Lúcia Gomes (Coord.). **Introdução ao Direito Previdenciário**. São Paulo: LTR, 1998. p. 229. SESTA, Mário Bernardo. **Advocacia-Geral da União**: finalmente a racionalização. Disponível em: <http://www.presidencia.gov.br/ccivil_03/revista/Rev_16/artigos/art_racionaliza%C3%A7%C2%A6o.htm>. Acesso em: 01 jul. 2005.

Ressalte-se também que o Tribunal de Contas da União, em reiterados julgados, reconhece a ausência de vinculação da área técnico-administrativa ao parecer jurídico exarado.[3]

Deste modo, é evidente o caráter opinativo do parecer jurídico, não havendo por que responsabilizar o advogado por manifestação que em nada vincula o administrador público. Isto, porém, não significa que o parecer é dispensável nas licitações e ajustes administrativos, haja vista que o exame jurídico constitui verdadeiro requisito de validade desses instrumentos, conforme abalizada doutrina[4].

Por oportuno, insta observar que o art. 11, inciso VI, alínea "a", da Lei Complementar nº 73/1993 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União), ao tratar das Consultorias Jurídicas, incumbe-lhes "examinar" os textos de edital de licitação, assim como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados. Por conhecer as nuances do exercício da Advocacia Pública, o legislador complementar entendeu que a manifestação jurídica, *in casu*, não se tratava de uma aprovação, mas sim de um exame dos atos praticados pela Administração. Garante-se, assim, a necessária independência entre as esferas jurídica e administrativa, permitindo que cada uma bem exerça a parcela de atribuições que a Constituição e as leis lhes conferem.

Por todas essas razões, entende-se que, em matéria de licitações, contratos administrativos e instrumentos congêneres, os Advogados Públicos não são passíveis de responsabilização por suas opiniões técnicas, ressalvada a hipótese de dolo ou fraude.

Ocorre que, recentemente, a Comissão de Modernização da Lei de Licitações e Contratos do Senado Federal apresentou o Projeto de Lei do Senado nº 559, de 2013, prevendo que:

---

[3] Alínea "c", item 1.5, TC-022.942/2007-3, Acórdão nº 4.127/2008-1ª Câmara, DOU de 18.11.2008, S. 1, p. 73 e item 1.5.15, TC-012.201/2006-0, Acórdão nº 128/2009-2ª Câmara.

[4] JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 10. ed. São Paulo: Dialética, 2004, p. 372.

"Art. 24.....
§ 2º O órgão de assessoramento jurídico da Administração é responsável pelo exame estritamente jurídico das minutas dos editais e dos contratos.
§ 3º O parecer jurídico que desaprovar edital, no todo ou em parte, poderá ser rejeitado pela autoridade superior em despacho motivado, que poderá se basear em pareceres externos ao órgão da Administração, oportunidade em que esta passa a responder pessoal e exclusivamente pelas irregularidades que, em razão desse fato, sejam-lhe imputadas."

Da forma como estão redigidos, os §§ 2 e 3º do art. 24 não se coadunam com os princípios que regem a Administração Pública, além de contrariarem a exclusividade dos Advogados Públicos concursados no exercício de suas atribuições constitucionais e legais. Com efeito, o § 2º não é claro quanto à obrigatoriedade de atuação do órgão de assessoramento jurídico, limitando-se a prever que ele "é responsável pelo exame estritamente jurídico das minutas dos editais e dos contratos". Ademais, o § 3º autoriza que haja "pareceres externos ao órgão da Administração", no exercício da atividade de assessoramento jurídico.

Por óbvio, as referidas disposições não se harmonizam com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, o qual entende que os Advogados Públicos **concursados** devem exercer, com exclusividade, suas competências. Para a Suprema Corte, o acesso aos cargos que integram a Advocacia Pública depende, sempre, de prévia aprovação em concurso público de provas e títulos, nos termos do que prescreve a Constituição de 1988. Com efeito, no julgamento da medida cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 881/ES, o Ministro Relator, Celso de Mello, explicitou que:

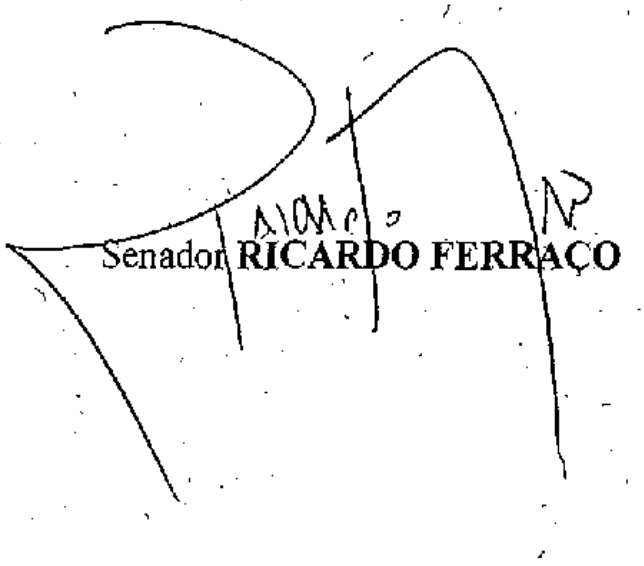
"[...] numa análise preliminar, parece ***não haver lugar para nomeações em comissão*** *de servidores públicos que venham a ser designados, no âmbito do Poder Executivo,* ***para o exercício de***

funções de assistência, de assessoramento ou de consultoria na área jurídica." (grifou-se)

Considerando que nem os servidores ocupantes de cargos em comissão podem exercer as atribuições da Advocacia Pública, menos ainda poderiam tais competências ser desempenhadas por profissionais "externos ao órgão da Administração" - como pretende o art. 24, § 3º, do PLS nº 559, de 2013.

Desta forma, objetivando garantir as atribuições constitucionais e legais dos membros da Advocacia-Geral da União e das Procuradorias-Gerais dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, apresenta-se esta emenda modificativa ao PLS 559, de 2013, a fim de harmonizar tal projeto aos parâmetros normativos aplicáveis.

Plenário,



Senador **RICARDO FERRAÇO**

EMENDA Nº 17 – PLEN
(ao PLS 559/2013)

O § 1° do art. 128 do Projeto é acrescido de inciso III, com a seguinte redação:

"Art. 128. .....

.....

§ 1° .....

.....

III - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.

....."

JUSTIFICAÇÃO

Ao dispor sobre a divulgação dos instrumentos licitatórios, o Projeto cinge-se à mídia eletrônica em sítios dos próprios órgãos ou entidades estatais e à publicação resumida em veículos oficiais dos respectivos entes federativos, contrariando frontalmente o norte a que visa a regra objetivada no art. 127 do mesmo Projeto, a qual preconiza a "ampla publicidade aos procedimentos licitatórios e de pré-qualificação".

Afasta-se, por essa forma, a exigência em vigor quanto à publicação "em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem", como determina o art. 21 da Lei n° 8.666/93, "podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição".

Diferentes e fortes argumentos reafirmam a necessidade e valia de contar com ambas as mídias, impressa e eletrônica, como formas aditivas mutuamente complementares, não concorrentes nem excludentes, que devem ocorrer ao mesmo tempo. Mas, as publicações não podem ficar restritas aos órgãos da imprensa oficial, reconhecidamente de alcance limitado no que tange à circulação e interação com a sociedade e aos atores de mercado.

A ampliação de acesso à informação favorece o controle social mais efetivo da gestão pública, contribui para uma gestão mais democrática das atividades governamentais, fomentando a cultura de transparência através da edição impressa e virtual da informação sobre iniciativas da Administração Pública junto ao mercado.

É cediço que um dos problemas da falta de informações, até como fator de indução, está ligado à corrupção, havendo nítida relação inversa entre corrupção e disseminação de informações, ou seja, é a sociedade que arca com o custo da desinformação através dos mais variados mecanismos, sendo a corrupção apenas um deles.

O objetivo de transparência e grande divulgação dos atos convocatórios relativos às licitações, somente se alcança com a divulgação pela internet associada à divulgação por intermédio das publicações em órgãos de imprensa diária com grande circulação estadual ou local. Portanto, há que se buscar a ampliação dos mecanismos de disseminação de informações, e não a restrição destes, mormente no caso dos jornais em pequenas municipalidades, que se tornam, em razão de processo licitatório, órgãos oficiais de publicação dos atos da gestão local.

Além de a rede mundial somente poder ser vista como recurso subsidiário ou complementar para a difusão das informações de interesse da sociedade, a convocação de interessados apenas em sítios oficiais dos próprios órgãos governamentais licitantes é medida inconveniente, que contribui para reduzir e até minimizar a divulgação e a competição entre proponentes.

Oportuno levar em conta, nesse particular, que o custo de informar a sociedade se afigura pouco expressivo, quando confrontado com a generalidade das despesas correntes da Administração Pública.

À força das razões precedentes, estamos convencidos da necessidade de preservar a publicação dos editais também na imprensa diária, em jornal de grande circulação no Estado e, caso haja, em jornal de circulação no Município onde será realizado o objeto da licitação, consoante os termos do que ora propõe a presente Emenda.

Sala das Sessões,

Senador Rodrigo Rollemberg

EMENDA Nº 18 – PLEN

(ao Projeto de Lei do Senado n. 559, de 2013)

Dê-se a seguinte redação ao inciso III do artigo 2º do Projeto de Lei do Senado nº 559, de 2013:

"**Art.2º.** .....

.....

III - locações, concessões e permissões de bens e serviços não previstos pela Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e pela Lei 11.079, de 30 de dezembro de 2004;

....."

JUSTIFICATIVA

Considerando que as parcerias público-privadas, sendo contratos administrativos de concessão, na modalidade patrocinada ou administrativa possuem normatização própria instituída pela Lei 11.079, de 2004, faz-se oportuno ajustar a redação do dispositivo em questão para afastar a aplicação da lei proposta às PPPs.

Sala das Sessões,

Senador **ARMANDO MONTEIRO**

EMENDA Nº 19 – PLEN
(ao Projeto de Lei do Senado n. 559, de 2013)

Dê-se a seguinte redação ao § 1º do artigo 50 do Projeto de Lei do Senado nº 559, de 2013:

"**Art. 50.** .....

.....

§ 1º A exigência de atestado de realização anterior ou de documento comprobatório a que se refere o § 3º do art. 32 desta Lei será limitada às parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, apuradas em quantitativos limitados a até 70% daqueles previstos no objeto licitado, que somente serão admitidos em percentual superior mediante justificativa devidamente fundamentada nos autos do processo licitatório, vedada, em qualquer hipótese, a exigência de quantitativo superior a 100% do quantitativo previsto para o objeto licitado.

....."

JUSTIFICATIVA

Os § § 1º e 2º do art. 50 do Projeto de Lei acabam tratando do mesmo tema, referente aos quantitativos exigidos nos atestados de experiência prévia. De modo geral, os dispositivos vêm em boa hora, para tipificar em lei discussão tradicional na aplicação a Lei nº 8.666/93.

Contudo, ao regulamentarem o mesmo tema, os dispositivos se apresentam contraditórios, pois o § 1º estabelece o limite de 50%, que poderia ser ultrapassado, sem limitação, mediante justificativa técnica. Por sua vez, o § 2º prevê o limite de até 70%, sem nenhuma exceção.

A emenda proposta visa, portanto, conciliar esses dois dispositivos, de modo que seja possível prever quantitativos de até 70% do quantitativo estimado para o objeto licitado. A exigência de experiência prévia acima desse percentual ficará condicionada a justificativa técnica do ente público contratante, nos autos do procedimento licitatório. Por fim, em nenhuma hipótese será admitida exigência que supere o quantitativo previsto para o objeto licitado.

Entende-se que a proposição confere a segurança necessária à Administração Pública em relação à capacidade de execução do objeto licitado, sem que, com isso, atente-se à competição do certame.

Sala das Sessões,

Senador **ARMANDO MONTEIRO**

EMENDA Nº 20 – PLEN

(ao Projeto de Lei do Senado n. 559, de 2013)

Suprima-se o §2º do artigo 50 do Projeto de Lei do Senado nº 559, de 2013.

JUSTIFICATIVA

Os § § 1º e 2º do art. 50 do Projeto de Lei acabam tratando do mesmo tema, referente aos quantitativos exigidos nos atestados de experiência prévia. Contudo, ao regulamentarem o mesmo tema, os dispositivos se apresentam contraditórios, pois o § 1º estabelece o limite de 50%, que poderia ser ultrapassado, sem limitação, mediante justificativa técnica. Por sua vez, o § 2º prevê o limite de até 70%, sem nenhuma exceção.

Para melhor adequação técnica dos parágrafos do art. 50 do PLS 559/2013, faz-se necessária a supressão do referido § 2º, o qual poderá ter seu conteúdo adequadamente disposto a partir de nova redação do § 1º, promovida por meio de outra emenda modificativa, também de minha autoria.

Sala das Sessões,

Senador **ARMANDO MONTEIRO**

EMENDA Nº 21 – PLEN
(ao Projeto de Lei do Senado n. 559, de 2013)

Dê-se a seguinte redação ao inciso I do § 3º do artigo 50 do Projeto de Lei do Senado nº 559, de 2013:

"Art. 50. .....

.....

§ 3º .....

I - itens de obras ou serviços cujos valores previstos no objeto da licitação, isolados ou somados, não ultrapassem 4% do valor estimado do contrato a ser firmado, salvo em relação a itens de comprovada complexidade técnica na sua execução, demonstrada em justificativa constante do processo licitatório;

....."

JUSTIFICATIVA

A emenda proposta tem por intuito permitir que itens do objeto que, mesmo de valor não significativo, impliquem em maior complexidade na sua execução, possam ser exigidos nos atestados de experiência prévia.

É importante destacar que para assegurar o intuito da comprovação da capacidade técnica dos licitantes as exigências de atestação devem alcançar também aqueles itens de execução não ordinária, ainda que, no cômputo do valor total do contrato, tais itens não representem um percentual significativo. Não é apenas o valor do item que deve ser levado em consideração pela Administração, mas sim a complexidade da sua execução, bastante a diferenciar os interessados no certame a partir da sua capacidade de executar tal item.

Sala das Sessões,

Senador **ARMANDO MONTEIRO**

EMENDA Nº 22 – PLEN
(ao Projeto de Lei do Senado n. 559, de 2013)

Dê-se a seguinte redação ao artigo 76 do Projeto de Lei do Senado nº 559, de 2013:

"Art. 76. .....

.....

§ 2º .....

I - o instrumento convocatório deverá obrigatoriamente conter:

a) anteprojeto de engenharia, com os elementos referidos no inciso V do art. 5º desta Lei, incluindo a matriz de riscos e o cronograma físico de execução do contrato; e

b) critérios de aceitabilidade por etapa, estabelecidos de acordo com o orçamento estimado na forma prevista no II deste artigo, e compatíveis com o cronograma físico do objeto licitado;

c) a demonstração e a justificativa do programa de necessidades, a visão global dos investimentos e as definições quanto ao nível de serviço desejado;

d) as condições de solidez, segurança, durabilidade e prazo de entrega;

e) a estética do projeto arquitetônico; e

f) os parâmetros de adequação ao interesse público, à economia na utilização, à facilidade na execução, aos impactos ambientais e à acessibilidade;

.....

IV - o licitante que ofertou a melhor proposta deverá apresentar o valor do lance vencedor distribuído pelas etapas do cronograma físico, definido no ato de convocação e compatível com o critério de aceitabilidade por etapas previsto na alínea "b" do inciso I deste artigo.

.....

§ 4º.....

I - para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito, força maior ou pela ocorrência de risco previsto na matriz de riscos constante do anteprojeto, cuja responsabilidade correspondente não seja do particular; e

II - por necessidade de alteração do projeto ou das especificações em virtude de ocorrência de risco previsto na matriz de riscos, ou para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração Pública, desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites de acréscimos contratuais previstos nesta Lei.

§ 5º A matriz de risco constante do anteprojeto deverá estabelecer a repartição objetiva das responsabilidades advindas de eventos supervenientes à contratação."

JUSTIFICATIVA

As alterações sugeridas pela emenda se aproveitam das boas práticas relacionadas à contratação integrada, mormente em relação à novel regulamentação do

Decreto n.º 7.581, de 11 de outubro de 2011 (com alterações promovidas pelo Decreto n.º 8.080, de 20 de agosto de 2013). Assim, considerando as características da contratação integrada, é fundamental prever mecanismo de controle e de liberação de pagamentos específicos, razão pela qual se propõe, em repetição ao Decreto nº 7.581/11, que o edital preveja a obrigação de o licitante vencedor apresentar a divisão do seu preço global em cada uma das etapas de execução previstas em cronograma físico constante do anteprojeto de engenharia. Essa informação será verificada pela Comissão de acordo com os critérios de aceitação por etapa, também previstos obrigatoriamente no instrumento convocatório.

Até aqui, as alterações promovidas no dispositivo visam tão-somente adequá-lo às últimas modificações na regulamentação do Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), que prevê a contratação integrada.

Já em relação à matriz de riscos como elemento obrigatório do anteprojeto, a sugestão vem ao cabo da jurisprudência recente do Tribunal de Contas da União, que passou a recomendar a adoção obrigatória da matriz de riscos nos editais referentes ao regime de contratação integrada. Nesse sentido, o posicionamento do Ilustre Ministro Valmir Campelo, no voto de relatoria do Acórdão 1.510/2013 – Plenário:

> *"54. Guardo, neste tópico, referência a assunto de suma importância, mas também não elencado no relatório de auditoria como impropriedade. Trata-se da ausência de uma "matriz de riscos" no instrumento convocatório.*
> *55. Em sessão recente, por meio do Acórdão 1.310/20013-Plenário, de relatoria do Ministro Walton Rodrigues, este Plenum assim deliberou:*
> *9.1) recomendar ao Dnit que, com base no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU:*
> *9.1.1) preveja doravante, nos empreendimentos licitados mediante o regime de contratação integrada, conforme faculta o art. 9º da Lei 12.462/2011, "matriz de riscos" no instrumento convocatório e na minuta contratual, para tornar o certame mais transparente, fortalecendo, principalmente, a isonomia da licitação (art. 37, XXI da Constituição Federal; art. 1º, §1º, IV da Lei nº 12.462/2011) e a segurança jurídica do contrato;*
> *56. No mesmo sentido caminhou o Acórdão nº 1.465/2013-Plenário, de relatoria do Ministro José Múcio Monteiro.*
> *57. Sem querer ser maçante, retorno que o preço oferecido pelos particulares para o adimplemento do objeto será proporcional aos riscos por eles assumidos. Quando essa distribuição de responsabilidades não é clara, além de não haver perfeitas condições para a formulação das propostas, a situação expõe a contratação em um ambiente forte de instabilidade e insegurança jurídica.*

58. Apresento a seguinte situação hipotética: se, ao se executar a obra, a contratada constate que o solo encontrado in loco é distinto do definido nas sondagens fornecidas no anteprojeto. Uma fundação muito mais cara haverá de ser executada para suportar as cargas da superestrutura. Nesse caso, haverá termo aditivo? Existe, no mínimo, uma situação de insegurança, passível de interpretações distintas.

59. Em avaliação perfunctória, na medida em que não era passível de conhecimento prévio de qualquer das licitantes, avalio que a "surpresa" quebrou a equação econômico-financeira do ajuste, definida como imutável pelo art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. Como não existe disposição editalícia contrária, ajuízo que o aditivo será devido. Não tenho dúvidas, por outro lado, que é uma porta para a celeuma contratual. Bastaria uma disposição clara no contrato para evitar a situação. Mesma dúvida pode ter ocorrido a qualquer das licitantes (a impactar nos preços ofertados).

60. Em outro exemplo, se na obra preponderarem insumos importados e o dólar "disparar". Tratar-se-ia, em minha visão, de situação previsível (na medida em que todos sabem da instabilidade do preço da moeda), mas de consequências incalculáveis. Far-se-ia jus, s.m.j., a termo aditivo. Caso, porém, se defina a situação cambial como risco da contratada, ela poderá dimensionar seu preço em razão dessa informação. Poderá verificar, inclusive, como custo do contrato um hedge cambial para amortecer seu risco.

61. Depreende-se, pois, a indispensabilidade de clarear as regras da pactuação. Essas informações, tendo em vista impactarem relevantemente as expectativas de despesa das contratadas, são mandatórias. Tais esclarecimentos também caracterizam o objeto e as suas respectivas obrigações. Aliás, a matriz deve ser elaborada em coerência com o anteprojeto, visto que, caso se estabeleça obrigação em que não haja liberdade para a contratada inovar, tais encargos devem ter detalhamento obrigatório à época da licitação.

62. Por isso, pelos requisitos tidos como essenciais no art. 9º, § 2º, inciso I, da Lei 12.462/11, julgo que seja elemento indispensável do anteprojeto."

Sala das Sessões,

Senador **ARMANDO MONTEIRO**

EMENDA Nº 23 – PLEN
(ao Projeto de Lei do Senado n. 559, de 2013)

Dê-se a seguinte redação ao artigo 135 do Projeto de Lei do Senado nº 559, de 2013:

"Art. 135. .....

.....

III - salvo na hipótese de interposição de recurso previsto na alínea "f" do inciso II do art.129 desta Lei, recebido com efeito suspensivo, no caso de não pagamento voluntário, no prazo de cinco dias úteis após a imputação, a Administração poderá:

.....

§ 7º Nas hipóteses do inciso III do *caput* deste artigo, os valores descontados dos pagamentos devidos ao particular ou auferidos pela Administração mediante a execução da garantia poderão permanecer depositados na conta vinculada."

JUSTIFICATIVA

A primeira alteração proposta visa resguardar o devido processo legal, ao permitir o exercício do contraditório e da ampla defesa pelo particular. Com efeito, a redação atual do dispositivo permite o desconto automático de valores devidos ao particular ou a execução da garantia de execução contratual na hipótese de não pagamento voluntário de multas a esse aplicadas.

Dessa maneira, impede o questionamento dos motivos de aplicação da multa, mediante o recurso previsto na alínea "f" do inciso II do art. 129. Ora, se os valores já serão descontados, a sanção acabará sendo aplicada sem que tenha sido oportunizado o contraditório, apto a permitir que o particular questione os motivos da sua aplicação.

Portanto, o que se propõe é que as hipóteses previstas nas alíneas do inciso III apenas sejam aplicáveis quando o particular não recorrer da aplicação da multa, medida hábil a assegurar o devido processo legal.

Por sua vez, o § 7º proposto visa permitir a reversibilidade mais célere e eficiente da aplicação das medidas do inciso III, na hipótese de deferimento de recurso contra a aplicação da multa, recebido originalmente em efeito meramente devolutivo.

Assim, prevê-se que os valores descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou aqueles por ela obtidos com a execução da garantia permaneçam depositados na conta vinculada (definida pelo art. 5º, inciso XV, do Projeto de Lei), de modo que não possam ser utilizados pela Administração até a ultimação da discussão quanto aos motivos de aplicação da sanção.

Sala das Sessões,

Senador ARMANDO MONTEIRO

EMENDA Nº 24 – PLEN
(ao PLS nº 559 de 2013)

Inclua-se o termo "de menor preço" no inciso XIII do artigo 5º do Projeto de Lei do Senado nº 559, de 2013, dando-lhe a seguinte redação:

"Art. 5º.....

.....

XIII - concorrência - modalidade de licitação entre quaisquer interessados, conforme dispuser o edital, na qual a disputa é feita por meio de propostas ou propostas e lances em sessão pública, e em que o critério de julgamento seja o de melhor técnica, de técnica e preço, de menor preço ou de maior retorno econômico.

....." (NR)

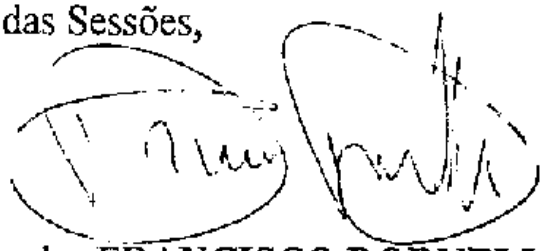
JUSTIFICAÇÃO

Os critérios de "melhor técnica", "técnica e preço" e "melhor retorno econômico" exigem que o objeto a ser contratado se revista de determinadas características que permitam a sua adoção: relevância de aspectos técnicos para as hipóteses de melhor técnica ou técnica e preço, tal como a existência de metodologia executiva e soluções de engenharia diversificadas, e a geração de economia nas despesas correntes da Administração no caso de melhor retorno econômico.

Desta forma, a alteração aqui proposta visa possibilitar que o gestor público possa optar pela realização de concorrência sob o critério de menor preço, segundo o qual deve sagrar-se vencedor de um certame o proponente que oferecer o preço mais baixo, para aqueles empreendimentos que, em

razão de sua natureza e características, são incompatíveis com os critérios de "melhor técnica", "técnica e preço" e "melhor retorno econômico".

Sala das Sessões,



Senador **FRANCISCO DORNELLES**

EMENDA Nº 25 – PLEN
(ao PLS nº 559 de 2013)

Inclua-se, no inciso XX do artigo 5º do Projeto de Lei do Senado nº 559, de 2013, a expressão "observado o seguinte" em seu *caput* e as alíneas "a", "b" e "c", dando-lhe a redação abaixo:

"Art.5º.....
.....

XX - empreitada por preço global: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo e total, observado o seguinte:

a) pagamento com custo de mobilização e desmobilização previsto em separado;

b) preço licitado pelo total, com pagamento parcelado associado a etapas;

c) prévia aprovação do projeto executivo.
....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Inicialmente, é importante destacar que tanto a doutrina especializada quanto a jurisprudência defendem a importância de maior definição da obra como requisito para a contratação em regimes de empreitada por preço global. A propósito, o entendimento de Cravalho e Pini:

> "(...) Assim, o regime de preço global (mais favorável ao contratante) deveria ser adotado, em situações de elevado grau de definição da obra.
>
> (...) Há que se considerar também a incompatibilidade de regimes de contratação com os graus de definição do que se quer executar. Executar uma obra por regime de preço global, com muitas indefinições, implicará conflito entre as partes. O preço estará subdimensionado, sob a óptica do construtor, para suportar os diversos serviços presumíveis, os quais o contratante supostamente julgaria estarem considerados no preço ofertado. Sob a óptica do contratante, o preço terá uma onerosidade excessiva porque o construtor tende a abranger, no preço ofertado, valores para cobrir presumibilidades que possam ocorrer ao longo do

> processo de execução da obra" - (CARVALHO, Luiz F. e PINI, Mario S., Como remunerar fatos presumíveis?Artigo obtido em: http://www.infraestruturaurbana.com.br/solucoes-tecnicas/14/artigo256272-2.asp em 10/10/2012)

Carl Vicente Limmer, em sua obra "Planejamento, Orçamentação e Controle de Projetos e Obras" (1997, Editora LTC, p. 158), na contratação por preço global (contrato de preço fixo, com valor imutável em moeda constante), pressupõe-se uma definição minuciosa de todos os componentes da obra, de modo que seus custos possam ser estimados com uma margem mínima de incerteza.

Assim, conclui-se que, para a adoção do regime de empreitada por preço global, pressupõe-se uma maior precisão dos projetos, com o adequado dimensionamento dos quantitativos.

Nesse exato sentido o posicionamento do Tribunal de Contas da União:

> "(...) 9.1.3. a empreitada por preço global, em regra, em razão de a liquidação de despesas não envolver, necessariamente, a medição unitária dos quantitativos de cada serviço na planilha orçamentária, nos termos do art. 6°, inciso VIII, alínea 'a', da Lei 8.666/93, deve ser adotada quando for possível definir previamente no projeto, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem posteriormente executados na fase contratual; enquanto que a empreitada por preço unitário deve ser preferida nos casos em que os objetos, por sua natureza, possuam uma imprecisão inerente de quantitativos em seus itens orçamentários, como são os casos de reformas de edificação, obras com grandes movimentações de terra e interferências, obras de manutenção rodoviária, dentre outras; (...)" – Tribunal de Contas da União, Acórdão nº 1977/2013, Plenário, Relator: Ministro Valmir Campelo.

A solução mais adequada para assegurar a precisão de projeto demandada pela adoção do regime de empreitada por preço global é, sem sombra de dúvida, exigir-se a aprovação prévia do projeto executivo.

Além disso, na empreitada por preço global o contratado obriga-se à execução do objeto por um preço total; logo, a própria natureza dessa modalidade de contratação a torna incompatível com a execução fracionada em unidades.

Nessa linha de raciocínio, convém mencionar que Maçahico Tisaka, em seu livro "Orçamento na Construção Civil" (2000, Editora Pini, p.28), deixa clara essa idéia ao afirmar que, na empreitada por preço global, *"a medição no campo dos serviços realizados normalmente se faz pela determinação do percentual executado de cada serviço, até o limite do valor proposto"*.

Portanto, mostra-se necessário evidenciar que, nessa modalidade de contratação, os a medição e pagamentos deverão estar vinculados ao percentual de avanço físico dos serviços, ou, em outras etapas palavras, às etapas das obras.

Não há como se cogitar em medição e pagamento com base em planilha de preços unitários, que se mostra adequada ao regime de empreitada por preços unitários.

Nesse tocante, vale lembrar a clássica lição de Hely Lopes Meirelles, que, ao distinguir empreitada por preço global e empreitada por preço unitário, assim se manifestou:

> "(...) O que tipifica a empreitada por preço global é a fixação antecipada do custo da obra para a sua totalidade, diversamente do que ocorre na empreitada por preço unitário, em que o custo resulta do que for realizado e medido, para pagamento na base da unidade contratada (...) enquanto na empreitada por preço global fixa-se antecipadamente o seu custo final, na empreitada por preço unitário o custo final resulta do que for realizado, medido e pago na base do preço unitário contratado (...)" – Licitação e Contrato Administrativo, São Paulo, RT, 1991, 10 ed., pp. 267/268.

Em face do que está exposto acima, a emenda ora proposta se justifica, pois, tem a nítida finalidade de adequar a redação do texto legal à natureza e às características do regime de empreitada por preço global.

Sala das Sessões,

Senador **FRANCISCO DORNELLES**

EMENDA Nº 26 – PLEN
(ao PLS 559 de 2013)

Dê-se ao inciso III do artigo 12 do Projeto de Lei nº 559, de 2013, a seguinte redação:

"Art.12 .....

.....

III - nos regimes de empreitada por preço global, empreitada integral e contratação integrada, atendidos os requisitos técnicos, legais, orçamentários e financeiros, os objetivos da fiscalização estarão definidos pelas finalidades para as quais foi feita a contratação, devendo ainda ser perquirida a conformidade do preço global com os parâmetros de mercado para o objeto contratado, considerada inclusive a dimensão geográfica e a complexidade e especificidade do objeto contratado." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Considerando que as três espécies de contratação referidas no dispositivo (*empreitada por preço global, empreitada integral e contratação integrada*) têm como parâmetro o *preço global*, entende-se que a referência à conformidade do preço *total* está equivocada, devendo-se adotar a conformidade com o preço global em seu lugar.

Sala das Sessões,

Senador **FRANCISCO DORNELLES**

EMENDA Nº 27 – PLEN
(ao PLS 559 de 2013)

Inclua-se o inciso IV ao artigo 12 do PLS nº 559, de 2013, com a seguinte redação:

"Art.12.....
.....

IV - nos regimes de empreitada por preço global, empreitada integral e contratação integrada, não caberá a revisão do orçamento de referência quando este já tiver sido aprovado pelo Tribunal de Contas responsável pela fiscalização e controle." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

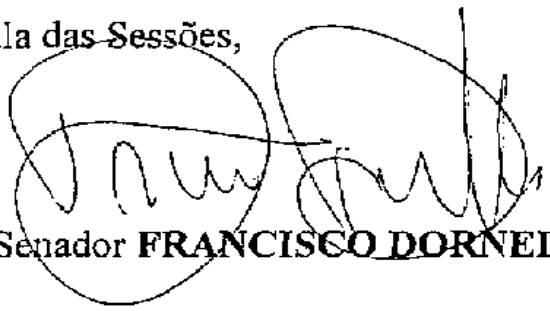
Os regimes de empreitada por preço global, empreitada integral e contratação integrada se caracterizam, dentre outros fatores, pela determinação do valor global a partir de critérios estabelecidos no próprio PLS 559, a partir de parâmetros de mercado (art. 12, inciso III) e de orçamento sintético (art. 76, § 2º, inciso II). Como tal, são orçamentos mais simplificados - malgrado o rigor nos parâmetros que os definem – do que os orçamentos para os demais regimes, construídos a partir de planilhas detalhadas de custos unitários e da análise da composição do BDI.

Portanto, é de se esperar que a atividade de controle e fiscalização orçamentária, nos regimes em apreço, seja mais simplificada e sujeita a menor variação do que aqueles regimes vinculados a orçamentos elaborados a partir de custos unitários. Diante desta situação, não é crível supor que, após promovida a análise e aprovação dos orçamentos da empreitada integral, da empreitada por preço global e da contratação integrada, empreendida pelo Tribunal de Contas competente para a fiscalização do

contrato, permita-se a revisão desses orçamentos, sob o risco de tornar inexequíveis contratos já em execução.

Não fosse pela inexistência de fatores que justifiquem essa revisão – eis que não há alteração nos parâmetros considerados para precificação do contrato – há de se resguardar a segurança jurídica e o princípio da confiança legítima, já amplamente reconhecidos pelo Supremo Tribunal Federal[1] e tido como um dos pilares do moderno Estado de Direito[2]. Portanto, não é crível, sob os auspícios desses princípios permite a indiscriminada revisão daquilo que já se julgou regular e pelo que o contratado anuiu com a convocação da Administração para executar o objeto licitado.

Sala das Sessões,



Senador **FRANCISCO DORNELLES**

---

[1] Vide, dentre outros: MS 25.116/DF; MS 24.781/DF; MS 24.268/MG.

[2] Odete MEDAUAR: "*A sociedade necessita de uma dose de estabilidade, decorrente, sobretudo, do sistema jurídico. A segurança jurídica permite tornar previsível a atuação estatal e esta deve estar sujeita a regras fixas. Diz respeito, assim, à estabilidade da ordem jurídica e à previsibilidade da ação estatal. Vários autores afirmam que a segurança jurídica é justamente a motivação básica do Direito; o Direito é elaborado para proporcionar segurança e certeza na vida social. Daí se cogitar de que a expressão se revelaria tautológica ou redundante.*" (Segurança Jurídica e Confiança Legítima, in ÁVILA, Humberto (org.). **Fundamentos do Estado de Direito. Estudos em homenagem ao Professor Almiro do Couto e Silva**, São Paulo, Malheiros, 2005, páginas 114 a 119)

EMENDA Nº 28 – PLEN
(ao PLS 559 de 2013)

Dê-se ao § 1° do artigo 25 do Projeto de Lei n° 559, de 2013, a seguinte redação:

"Art. 25 .....

.....

§ 1° Nas licitações de obras ou serviços de engenharia, salvo nas hipóteses de contratação integrada, na empreitada por preço global e na empreitada integral, após o julgamento das propostas, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à administração pública, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como do detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao lance vencedor.

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Sugere-se a ressalva da obrigação prevista no dispositivo em relação às modalidade de contratação integrada, empreitada por preço global e empreitada integral, tendo em conta que em tais contratos a referência é o preço global, e não os preços unitários, sendo despiciendo obrigar a apresentação da planilha de quantitativos e custos unitários previstas no dispositivo.

Nesse sentido, no que tange à contratação integrada, oportuno referir ao recente Decreto n° 8.080, de 20 de agosto de 2013 (que alterou o Decreto n.° 7.581, de 11 de outubro de 2011), que, atento às especificidades dessa espécie de contratação, originalmente prevista na legislação do Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), excepcionou-a das obrigações relativas à apresentação de custos unitários. Nesse sentido, as

alterações carreadas ao art. 8º, § 2º[1] e ao art. 42, § 6º[2] do Decreto nº 7.581/11, que trataram de modo específico a contratação integrada, ressalvando as obrigações de apresentação de planilhas de custos unitários e BDI.

Sala das Sessões,

Senador **FRANCISCO DORNELLES**

---

[1] Art. 8º O instrumento convocatório definirá:*[...]* § 2º No caso de obras ou serviços de engenharia, o instrumento convocatório conterá ainda: *[...]*II - a exigência de que os licitantes apresentem, em suas propostas, a composição analítica do percentual dos Benefícios e Despesas Indiretas - BDI e dos Encargos Sociais - ES, discriminando todas as parcelas que o compõem, exceto no caso da contratação integrada prevista no art. 9º da Lei nº 12.462, de 2011;*[...]*

[2] Art. 42. Nas licitações de obras e serviços de engenharia, a economicidade da proposta será aferida com base nos custos globais e unitários. *[...]*§ 6º O orçamento estimado das obras e serviços de engenharia será aquele resultante da composição dos custos unitários diretos do sistema de referência utilizado, acrescida do percentual de BDI de referência, ressalvado o disposto no art. 9º da Lei nº 12.462, de 2011, para o regime de contratação integrada.*[...]*

EMENDA Nº 29 – PLEN
(ao PLS 559 de 2013)

Altere-se o artigo 26 do PLS nº 559, de 2013, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art.27. O instrumento convocatório deverá estabelecer intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda torna obrigatório o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que, na redação atual do PLS 559/13 é faculdade do edital. A obrigação sugerida, tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta até então vigente vem ao cabo de orientação reinante na jurisprudência do Tribunal de Contas da União, quando da análise sobre editais do Regime Diferenciado de Contratações (RDC), origem do dispositivo aqui em comento.

Entende a Corte de Contas Federal que a falta de um intervalo mínimo entre lances pode contribuir para ofensa à economicidade e isonomia, pois licitantes mal intencionados poderiam se valer da oferta de lances intermediários e, ao cabo da etapa de disputa, ofertar um desconto irrisório sobre a melhor proposta, desvirtuando o intuito da etapa de disputa aberta.

Senão vejamos os precedentes do TCU sobre a matéria:

"9.2. recomendar à Infraero, com base no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, que, quando vier a estabelecer um intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, tal qual regrado pelo art. 17, § 1º, inciso I da Lei 12.462/2011, preveja mecanismos que coíbam a possibilidade de eventual licitante – que venha sistematicamente ofertando propostas intermediárias – de

cobrir o menor preço por desconto irrisório, como, por exemplo, obrigando a apresentação de lances com intervalo mínimo aplicado, tanto com relação às propostas de cada licitante, como também com relação à melhor proposta, no caso de o lance intentar cobrir o menor preço;

9.3. recomendar ao Ministério do Planejamento e à Casa Civil, com base no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, que estudem a inclusão no regulamento do RDC, na hipótese prevista no art. 17, § 1º, inciso I, da Lei 12.462/2011 c/c art. 18, parágrafo único e art. 20 do Decreto 7581/2011, de mecanismos que coíbam a possibilidade de eventual licitante – que venha sistematicamente ofertando propostas intermediárias – de cobrir o menor preço por desconto irrisório, como, por exemplo, obrigando a apresentação de lances com intervalo mínimo aplicado, tanto com relação às propostas de cada licitante, como também com relação à melhor proposta, no caso de o lance intentar cobrir o menor preço;"[1]

"*9.3. recomendar à Secretaria de Infraestrutura Hídrica do Ministério da Integração Nacional, com base no art. 250, inciso III, do Regimento Interno, que, quando vier a estabelecer um intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, tal qual regrado pelo art. 17, § 1º, inciso I da Lei nº 12.462/2011, preveja mecanismos que coíbam a possibilidade de eventual licitante - que venha sistematicamente ofertando propostas intermediárias - de cobrir o menor preço por desconto irrisório, como, por exemplo, obrigando a apresentação de lances com intervalo mínimo aplicado, tanto com relação às propostas de cada licitante, como também com relação à melhor proposta, no caso de o lance intentar cobrir o menor preço;*"[2]

"*9.2. recomendar à Infraero, com base no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, que, quando vier a estabelecer um intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, tal qual regrado pelo art. 17, § 1º, inciso I da Lei 12.462/2011, preveja mecanismos que coíbam a possibilidade de eventual licitante - que venha sistematicamente ofertando propostas intermediárias - de cobrir o menor preço por desconto irrisório, como, por exemplo, obrigando a*

[1] Acórdão 306/2013 – Plenário.
[2] Acórdão 1442/2013 – Plenário.

apresentação de lances com intervalo mínimo aplicado, tanto com relação às propostas de cada licitante, como também com relação à melhor proposta, no caso de o lance intentar cobrir o menor preço;

9.3. recomendar ao Ministério do Planejamento e à Casa Civil, com base no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, que estudem a inclusão no regulamento do RDC, na hipótese prevista no art. 17, § 1º, inciso I, da Lei 12.462/2011 c/c art. 18, parágrafo único e art. 20 do Decreto 7581/2011, de mecanismos que coíbam a possibilidade de eventual licitante - que venha sistematicamente ofertando propostas intermediárias - de cobrir o menor preço por desconto irrisório, como, por exemplo, obrigando a apresentação de lances com intervalo mínimo aplicado, tanto com relação às propostas de cada licitante, como também com relação à melhor proposta, no caso de o lance intentar cobrir o menor preço;"[3]

Assim, é de se ver que a adoção de intervalos mínimos entre os lances intermediários e para aqueles que cubram a melhor proposta vigente deve ser cogente, e não mera faculdade da Administração. Por essa razão, em linha com a jurisprudência do TCU, propõe-se que os editais que adotem o modo de disputa aberto prevejam, obrigatoriamente, o intervalo mínimo entre os lances.

Sala das Sessões,

Senador **FRANCISCO DORNELLES**

[3] Acórdão 671/2013 – Plenário.

EMENDA Nº 30 – PLEN
(ao PLS 559 de 2013)

Inclua-se o § 2º e renumere-se ao parágrafo único do artigo 35 do PLS nº 559, de 2013, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 35 .....

§ 1º A licença ambiental de que trata o *caput* limitar-se-á exclusivamente aos aspectos relacionados aos recursos ambientais, que compreendem a atmosfera, as águas interiores, superficiais e subterrâneas, os estuários, o mar territorial, o solo, o subsolo, os elementos da biosfera, a fauna e a flora.

§ 2º O edital de licitação deverá determinar se a obrigação de obtenção do licenciamento ambiental caberá à Administração ou ao contratado, determinando a extensão dessa responsabilidade, inclusive quanto à mitigação por circunstâncias alheias ao responsável pelo licenciamento, caso fortuito ou força maior e, ainda, a necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato ocasionado pelo atraso na obtenção do licenciamento." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

É sabido que em muitos casos, poderá ser mais vantajoso ao interesse público a assunção da obrigação em obter o licenciamento ambiental pela Administração. De fato, em determinadas circunstâncias, a Administração poderá obter as licenças ambientais devidas à execução do objeto contratado de modo mais célere ou mais eficiente, com diminuição do ônus geral do contrato.

Não por acaso, os recentes editais de concessões de serviços públicos, amparados em matrizes de riscos devidamente elaboradas, têm, em alguns casos, atribuído – parcial ou integralmente – a obrigação de licenciamento ambiental ao poder concedente. Tal se dá pela certeza de que ao fazê-lo, está-se a conferir maior eficiência ao contrato, mormente em casos nos quais a obtenção de licenças possa ocorrer de modo mais célere quando a cargo da

Administração, ou, ainda, quando a precificação do risco de licenciamento ambiental, atribuído ao particular, possa aumenta o custo de contratação.

Deste modo, a sugestão de inclusão do § 2º ao art. 35 do PLS 559/13 tem por objetivo incorporar à norma geral de contratação administrativa a possibilidade de o edital alocar, em cada caso, a obrigação pela obtenção do licenciamento ambiental. Permite-se, com isto, que as características relacionadas ao procedimento de licenciamento possam ser mais bem regulamentadas em cada contrato, a partir da análise de eficiência na obtenção de licenças.

Sala das Sessões,

Senador **FRANCISCO DORNELLES**

EMENDA Nº 31 – PLEN
(ao PLS 559 de 2013)

Inclua-se parágrafo único ao artigo 38 do PLS nº 559, de 2013, com a seguinte redação:

"Art. 38.....

.....

Parágrafo único. Não será adotada a modalidade de pregão para obras e serviços de engenharia, inclusive consultiva, e para a contratação de objetos cuja execução se sujeite a distintas modalidades de execução, à execução complexa, que possa impactar o valor da contratação" (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão do parágrafo único ao art. 38, que estabelece regras gerais quanto à adoção da modalidade de pregão, intenta evitar que essa modalidade seja utilizada em situações inadequadas, referentes à execução de obras e serviços de engenharia e a objetos que demandem metodologias complexas ou com variações impactantes no preço final.

Sabe-se que o pregão é modalidade licitatória que tem por condão conferir maior celeridade aos processos de contratação da Administração. Por meio de regras e procedimentos menos burocráticos, o pregão tem logrado tornar mais célere uma série de contratações públicas.

Contudo, por essa sua característica principal, o pregão não pode ser adotado – a despeito dos efeitos benéficos que acarreta à celeridade do certame – para a contratação de objetos complexos ou cuja metodologia de execução comporte soluções distintas por parte dos particulares. Não é recomendável se valer do pregão quando as características da execução do objeto, a partir da sua complexidade ou da possibilidade de apresentar

distintas soluções, possa ocasionar variações sensíveis no valor da contratação.

Os limites da utilização do pregão, impostos pelas características do objeto licitado são devidamente explicados pelo Exmo. Sr. Procurador Geral do Ministério Público Federal junto ao Tribunal de Contas:

> *"Evidente, portanto, que não se pode jamais utilizar pregão para contratar obras, por exemplo, posto não serem considerados bens ou serviços comuns e em razão de haver na Lei expressa vedação.*
>
> *O entendimento do que sejam bens ou serviços comuns está relacionado àqueles bens ou serviços disponíveis no mercado. Àqueles que não requeiram grandes inovações ou adaptações para atender à necessidade da Administração Pública.*
>
> *(...)Se, ao contrário, para atender à necessidade da Administração Pública houver necessidade de grande detalhamento das especificações do bem ou serviço e se para atender a essas especificações o fornecedor precisar elaborar ou produzir algo que não está disponível para pronta comercialização, não nos parece adequado considerar o objeto da contratação bem ou serviço comum."* [1]

E, em sua explanação, deixa claro quais efeitos adversos podem surgir com a adoção equivocada do pregão:

> *"Admitir que produtos os serviços cujo fornecimento, prestação ou fabricação requeiram adaptações ou atendimento de particularidades pouco usuais no mercado possam ser contratados por meio do pregão dá margem a fraudes e a conluios. Em razão do pouco tempo entre a*

[1] **Curso de Licitações e Contratos Administrativos.** Belo Horizonte: Fórum, 2007, p.364.

divulgação do pregão e a realização da sessão pública, os fornecedores, exceto aqueles que obtivessem informação privilegiada, poderiam não dispor sequer de prazo hábil para a elaboração das suas propostas. Ademais, se for possível aos fornecedores a elaboração das suas propostas, é possível que não disponham de tempo para fornecer o bem ou prestar o serviço que requeira especificações que não sejam usuais ou comuns no mercado.

No âmbito do TCU, a utilização do pregão para a contratação de bens ou de serviços que não considerados comuns certamente constitui o principal motivo de crítica, o que pode ser verificado no exame das decisões do Tribunal apresentadas ao final do capítulo."[2]

De modo que, mesmo quando admitida na jurisprudência atual do Tribunal de Contas da União, a utilização do pregão para obras e serviços de engenharia se limita àqueles objetos de natureza eminentemente comum, cuja metodologia de execução não se sujeite a distintas soluções, nem tampouco envolva qualquer grau de complexidade.

Bem por isso, a alteração aqui sugerida se ampara nesse entendimento jurisprudencial e na certeza de que a utilização indiscriminada da modalidade de pregão pode constituir abertura para desvios e licitações indevidamente conduzidas e decididas.

Sala das Sessões,

Senador **FRANCISCO DORNELLES**

[2] Op. cit. P., 365.

EMENDA Nº 32 – PLEN
(ao PLS 559 de 2013)

Inclua-se a expressão "ou em mais contratos" ao inciso I do artigo 50 do PLS nº 559, de 2013, dando-lhe a seguinte redação:

"Art.50.....
I - comprovação de que o licitante realizou, em um único ou em mais contratos, objeto com características equivalentes ao que a Administração pretende contratar, para o que poderá valer-se de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público e privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, ou de documento comprobatório a que se refere o § 3º do art. 32 desta Lei;
....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A habilitação operacional diz respeito à capacidade do licitante executar o objeto da licitação e, por essa razão, trata-se de tema de suma importância, que deve ser avaliado cuidadosamente.

A possibilidade de a Administração Pública exigir que os licitantes comprovem a execução de objeto semelhante àquele licitado, em um único contrato, deve de fato ser contemplada, pois existem situações em que tal exigência se faz imperiosa.

Nesse exato sentido, o posicionamento de Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos" (2010, Editora Dialética, 14ª edição, p. 447):

> "(...) Questão tradicional é a do somatório de atestados. Surge quando um licitante não conseguir evidenciar, em uma única contratação, o preenchimento dos requisitos exigidos no ato convocatório. Pretende-se, então, somar diferentes obras e serviços. Questiona-se a possibilidade e parece que o problema tem sido mal colocado.
> A qualificação técnico-operacional consiste na execução anterior de objeto similar àquele licitado. Ora, isso significa que a identidade do objeto licitado é que determina a possibilidade ou não de somatório. Dá-se um exemplo: uma ponte de mil

> metros de extensão não é igual a duas pontes de quinhentos metros. Muitas vezes, a complexidade do objeto licitado deriva de certa dimensão quantitativa. Nesses casos, não terá cabimento o somatório de contratações anteriores. Já haverá outros casos em que a questão não reside numa contratação única, mas na experiência de executar certos quantitativos, ainda que em oportunidades sucessivas. Enfim, a solução deverá ser encontrada a partir da natureza do objeto licitado (...)".

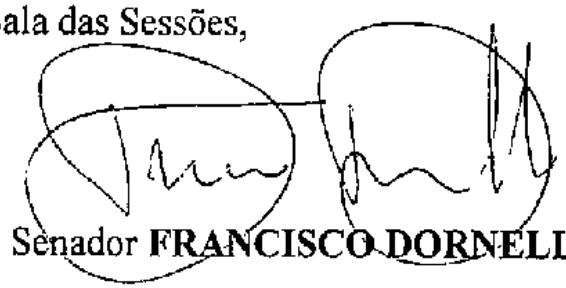
Não obstante o acima exposto, existem situações em que a comprovação da qualificação técnica operacional, sem prejuízo da segurança para a Administração Pública, pode se dar por mais de um único contrato.

A propósito, o entendimento do Tribunal de Contas da União, consubstanciado em trecho do voto do Ministro Augusto Sherman Cavalcanti, relator d Acórdão nº 1094/2004, oriundo do Plenário daquela Corte:

> "(...) 37. Já deixei anotado no Voto anexo ao Acórdão 481/2004 - Plenário que a complexidade do objeto da Concorrência 01/2004 não deriva de suas dimensões quantitativas, mas das tecnologias empregadas. Não há, pois, sentido em se vedar o somatório de atestados se o que se deseja é aferir a capacidade do licitante em manejar determinadas metodologias e técnicas. Essa capacidade decorre da qualificação da empresa e da experiência por ela acumulada nos trabalhos realizados, independentemente de ter executado tais trabalhos no âmbito de um único ou de vários contratos (...)".

Em face do que está exposto acima, a emenda ora proposta se justifica, pois permite ao Gestor Público que, conforme as características de cada objeto que vier a ser licitado, estabeleça as exigências de qualificação técnico operacional da forma que melhor se adeque ao caso concreto.

Sala das Sessões,



Senador **FRANCISCO DORNELLES**

EMENDA Nº 33 – PLEN
(ao PLS 559 de 2013)

Inclua-se o §3º no artigo 51 do PLS nº 559, de 2013, com a seguinte redação:

"Art. 51.....

.....

§ 3º Para efeito de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V será válida a apresentação de certidões positivas, com efeito de negativas." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão do novo parágrafo busca possibilitar que as empresas com certidão positiva, desde que com efeito de negativa, participem da licitação.

Isso porque a Certidão Positiva, com efeito de negativa, comprova a regularidade das empresas, uma vez que atesta que as mesmas estão em processo de discussão de suposto débito, em juízo, sem que haja condenação.

Desta forma, não há qualquer prejuízo à Administração Pública na participação de tal empresa em processo licitatório.

Sala das Sessões,

Senador **FRANCISCO DORNELLES**

EMENDA Nº 34 – PLEN
(ao PLS 559 de 2013)

Inclua-se o § 6º ao artigo 60 do PLS nº 559, de 2013, com a seguinte redação:

"Art. 60.....

.....

§ 6º A pré-qualificação será obrigatória para a licitação de obras e serviços de engenharia de grande vulto." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Presente já no regime atual de licitações, a pré-qualificação vem demonstrando significativos ganhos à Administração para a contratação de objetos de grande porte, mormente na execução de obras e serviços de engenharia. Tais objetos, por suas próprias características, demandam maior rigor na aferição da qualificação técnica dos licitantes dispostos a executá-lo, tendo em vista envolverem, no mais das vezes, metodologia complexa e domínio de técnica mais restrito do que objetos comuns.

Assim, a pré-qualificação refletida na "*possibilidade de ser realizada essa etapa preliminar de qualificação, que antecede a realização da própria licitação, tem o propósito de verificar o exame de aptidão técnica dos licitantes. Neste procedimento de pré-qualificação, os interessados encaminham tão-somente a documentação necessária ao exame dessa aptidão. Definidas as empresas que atendem aos requisitos seria iniciada efetivamente a licitação, dela somente podendo participar os licitantes previamente qualificados.*"[1]

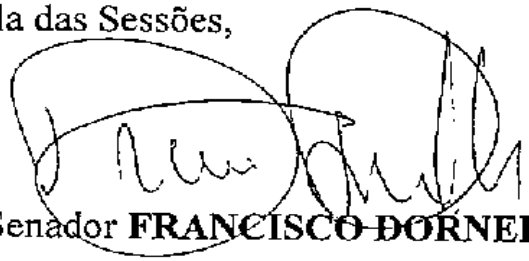
[1] FURTADO, Lucas Rocha. **Curso de Licitações e Contratos Administrativos**. Belo Horizonte: Fórum, 2007, p. 251.

Portanto, a pré-qualificação permite, por meio da segregação da etapa de habilitação técnica, concentrar maior esforço na análise da capacidade técnica dos licitantes o que, ademais, implica em ganhos de celeridade no processo licitatório definitivo. Conforme a lição de Marçal Justen Filho, a "*vantagem da pré-qualificação reside em eliminar do curso da concorrência qualquer discussão acerca da idoneidade dos licitantes, eis que esse dado foi exaustivamente investigado no procedimento prévio*".[2]

Daí a razão pela qual a adoção da pré-qualificação se mostra tão acertada nas hipóteses de licitação para a contratação de obras e serviços de engenharia de grande vulto. Ora, são nessas hipóteses em que o rigor na análise da qualificação técnica dos licitantes é mais necessário, tornando-o o procedimento da pré-qualificação essencial para resguardar a Administração quanto ao sucesso do futuro contrato. Novamente nas palavras de Marçal Justen Filho, "*a pré-qualificação apenas é admissível em concorrências em que se exija uma qualificação técnica especial e superior à necessária a atividades normais*".[3]

Esta é a intenção da presente emenda, ao estipular a obrigatoriedade de adoção da pré-qualificação nas licitações de obras e serviços de engenharia de grande vulto.

Sala das Sessões,



Senador **FRANCISCO DORNELLES**

[2] **Curso de Licitações e Contratos Administrativos**. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 1084.
[3] Op. cit., p. 1084.

EMENDA Nº 35 – PLEN

(ao PLS 559 de 2013)

Modifique-se o artigo 74 do Projeto de Lei do Senado nº 559, de 2013, para modificar seu § 1º e incluir novos §§ 2º e 3º, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.74 .....

.....

§ 1º O impacto negativo sobre os bens do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial tombados deverá ser compensado por meio de medidas determinadas pela autoridade responsável, na forma da legislação.

§2º Nos casos em que mudanças de projeto resultem em alteração do licenciamento ambiental, como disposto no art. 35, implicando no rompimento da equação econômico-financeira do contrato, a execução contratual poderá ser suspensa e sua retomada dependerá da recomposição daquela equação

§ 3º Aplica-se o disposto no § 2º também nas hipóteses em que novas condicionantes ou compensações não previstas em licenças já obtidas pelo particular contratado são exigidas para a emissão de licenças posteriores, ou, ainda, nas hipóteses em que tais condicionantes ou compensações, mesmo que previstas em licenças anteriores são majoradas para a emissão de licenças posteriores." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A alteração do licenciamento ambiental pode resultar na modificação dos condicionantes e compensações estabelecidos, implicando em custos adicionais para o contratado. Portanto, a possibilidade de suspensão da execução do contrato, condicionando a sua retomada ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do pacto, é medida que preserva a equação contratual, evitando que o contratado seja injustamente penalizado com o ônus de suportar encargos adicionais aos quais não terá dado causa.

Sala das Sessões,

Senador **FRANCISCO DORNELLES**

EMENDA Nº 36 – PLEN
(ao PLS 559 de 2013)

Dê-se ao § 3° do artigo 75 do Projeto de Lei nº 559, de 2013, a seguinte redação:

"Art. 75.....

.....

§ 3° Com exceção dos regimes previstos nos incisos II, IV e V do caput deste artigo, a referência do custo global de obras e serviços de engenharia deverá ser obtida a partir de custos unitários de insumos ou serviços menores ou iguais à mediana de seus correspondentes ao Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi), no caso de construção civil em geral, ou na tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias (Sicro), no caso de obras e serviços rodoviários, podendo ser observadas as dimensões geográficas e de complexidade e especificidade do objeto contratado.

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão da ressalva acerca das modalidades que a lei define como precificadas por preço global tem por intuito deixar claro que nestes regimes de contratação prevalecem os parâmetros para estimativa do valor de contratação previstos no inciso II do § 2° do art. 76, não se confundindo com os parâmetros referidos no dispositivo alterado, que não coadunam com as características destas modalidades de contratação.

Na parte final incluímos a complexidade e especificidade do objeto, pois a natureza da obra ou serviço de engenharia deve ser considerada para aferir a economicidade de preços, comparando apenas coisas equivalentes.

Sala das Sessões,

Senador FRANCISCO DORNELLES

EMENDA Nº 37 – PLEN
(ao PLS 559 de 2013)

Altere-se o artigo 75 do Projeto de Lei do Senado nº 559, de 2013, para modificar seu parágrafo 3º e excluir seu parágrafo 4º, renumerando-se os demais, passando o dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

"Art.75º.....

.....

§ 3º A referência do custo global de obras e serviços de engenharia poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado.

§4º Nas licitações para a contratação de obras e serviços, com exceção daquelas onde for adotado o regime previsto no inciso V do caput deste artigo, deverá haver projeto completo aprovado pela autoridade competente, disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório.

§5º No caso de contratações realizadas pelos governos municipais, estaduais e do Distrito Federal, desde que não envolvam recursos do Orçamento da União, o custo global de obras e serviços de engenharia a que se refere o § 3º deste artigo poderá também ser obtido a partir de outros sistemas de custos já adotados pelos respectivos entes e aceitos pelos respectivos tribunais de contas.

§6º É vedada a realização, sem projeto executivo, de obras e serviços de engenharia." (NR)

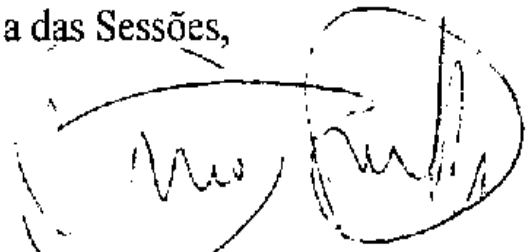
JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta, ao ensejo de recente veto à Lei n.º 12.919, de 24 de dezembro de 2013, visa conferir maior segurança jurídica às regras de orçamentação, evitando adotar como parâmetro exclusivo a adoção de sistemas de preços, que, ademais, podem ser refletidos em tabelas oficias adotadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública.

Conforme explanado no veto citado, a adoção obrigatória do SICRO e do SINAPI contraria especificidades da legislação atual que se mantém, no

PLS 559 em relação à contratação integrada, a adotar parâmetro distinto de precificação (conforme o art. 76, § 2º, inciso II).

Sala das Sessões,



Senador **FRANCISCO DORNELLES**

EMENDA Nº 38 – PLEN
(ao PLS 559 de 2013)

Incluam-se os §§ 8º e 9º no artigo 75 do PLS 559, de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.75 .....

.....

§ 8º O edital de licitação e o correspondente contrato deverão estabelecer a responsabilidade das partes em relação à promoção, acompanhamento e conclusão dos procedimentos de desapropriação, desocupação ou servidão administrativa, necessários à execução do contrato, inclusive quanto à responsabilidade pelo pagamento de indenizações e demais custos incorridos;

§ 9º Caberá recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos para a execução de obras e serviços de engenharia quando essa execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação ou servidão administrativa, por circunstâncias alheias ao contratado." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

É cediço que a execução de obras e serviços de engenharia, mormente de grande porte, desafiam a realização de procedimentos de expropriação (desapropriação, desocupação ou servidão administrativa) de terrenos e imóveis necessários à consecução do objeto contratado. Também é certo que a experiência na contratação administrativa evidencia que muitos contratos acabam tendo sua execução comprometida por atrasos na conclusão dos procedimentos de expropriação. Tornou-se comum notícias sobre contratos que sofrem constantes atrasos na sua execução pela pendência na discussão e conclusão da disponibilização dos locais em que serão desempenhados as obras e serviços de engenharia necessários à entrega do objeto contratado.

Essa situação, prejudicial à Administração é também danosa ao contratado, que, tendo se mobilizado para início da execução – ou mesmo quando já está no desempenho das suas funções – vê-se obrigado a interromper essa execução, arcando com os custos de mobilização e com o comprometimento do seu fluxo de caixa. A ninguém é possível sustentar que esse fato não implique em prejuízos à equação contratual, tendo em vista os efeitos danosos à realidade de custos e encargos do contratado, tanto o mais pela perda de receita ocasionada pela interrupção na execução do objeto.

Por outro lado, indefinições quanto aos custos de expropriação e à responsabilidade pela sua promoção acabam comprometendo a segurança jurídico-institucional dos contratos, afastando potenciais interessados e chegando a ensejar o insucesso da licitação.

Daí porque a presente emenda busca regulamentar o tema dos procedimentos expropriatórios no âmbito do PLS 559/2013, de modo a mitigar os riscos a ele inerentes, especialmente quanto ao desequilíbrio contratual e a definição de responsabilidades entre as partes. Em rigor, a proposta aqui apresentada incorpora ao futuro regime geral das contratações administrativas solução exitosa que vem sendo adotada em contratos de concessão de serviços públicos, que cuidam de prever antecipadamente o tratamento do risco de procedimentos expropriatórios, conferindo maior segurança institucional ao contrato.

Sala das Sessões,



Senador **FRANCISCO DORNELLES**

EMENDA Nº 39 – PLEN
(ao PLS 559 de 2013)

Inclua-se o § 7º ao artigo 93 do PLS 559, de 2013, com a seguinte redação:

"Art. 93 .....

.....

§ 7º O agente público responsável pela ordem de suspensão cautelar da licitação ou da execução do contrato imotivada, ou declarada nula na forma do § 6º deste artigo, ficará sujeito à aplicação de sanções na forma do art. 130 desta Lei e do que prevê a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A vivência do controle e fiscalização de licitações e contratos administrativos tem demonstrado que, malgrado o usual acerto dos órgão e agentes públicos, não por raro ordens de suspensão de licitação ou da execução do contrato acabam se mostrando desarrazoada, seja por vicios formais, seja pela completa falta de indícios concretos que autorizem ato desta gravidade.

É fato que o exercício do poder de controle e fiscalização é pressuposto basilar do sucesso da contratação promovida pela Administração, em prol da boa utilização dos recursos públicos. Contudo, é também indubitável que a suspensão temerária e infundada de licitações e da execução de contratos desempenha papel igualmente prejudicial ao interesse público. Também não se pode olvidar que, por vezes, motivações escusas do agente público com o poder para determinar a suspensão do certame ou da execução contratual acabam motivando-o a, no uso deste poder, valer-se da

suspensão em proveito próprio, ignorando qualquer benefício à Administração ou ao interesse público.

Não se tem dúvida dos prejuízos acarretados pela suspensão do certame ou da execução do contrato. No primeiro caso, o atraso na realização e conclusão da licitação pode comprometer o próprio intuito da contratação, por obstar a entrega de objeto cuja fruição pela Administração é urgente. No caso de suspensão da execução do contrato, soma-se ao prejuízo citado aqueles oriundos da interrupção dos serviços ou das obras, sendo certo que dela pode advir o aumento dos custos de execução, bem como a necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, sobretudo pela perda do fluxo de caixa do particular contratado, nos casos em que este não tiver dado causa ao motivo que ensejou a suspensão.

Assim é que tais prejuízos somente se justificam diante de prejuízo ainda maior, bastante a determinar a interrupção do processo licitatório ou da execução contratual. Somente em situações nas quais reste demonstrada ilegalidade ou óbice à continuidade destes atos é que admite a sua interrupção.

Daí porque se afirmar que da utilização equivocada do poder de controle resultam situações tão ou mais prejudiciais do que aquela que o controle pretende evitar. Aqui, cabe a remissão à opinião de Floriano de Azevedo Marques Neto, ao alertar para as consequências do desacerto no exercício despropositado do controle:

> "*Assistimos hoje a um processo de crescente autonomia do controle, que se manifesta ao menos por dois fatores (i) o controle tem passado a ser visto como um fim em si mesmo; e (ii) tem-se verificado, em linha com uma tendência expansionista dos mecanismos de controle, a articulação das esferas de controle (CGU, TCU, MP, SCI e AGU). Assim é que, em paralelo a esse processo, advém o seguinte questionamento: seria o controle uma instância autônoma de governo?*

Se de um lado refletir sobre o processo de 'autonomização do controle' denota uma maior preocupação com o reforço dos mecanismo de controle e com a responsabilização perante o órgão controlador, o que é fundamental para a eficácia de qualquer sistema que se procure adotar, de outro leva a percepção de que, tal como vem sendo exercido, o controle pelo controle acaba por se afastar do compromisso com seus efeitos, com a responsabilidade política que as instituições de controle devem objetivar. O instrumento de gestão é desconectado da cobrança de resultados, de modo que quem determina coo será feita a gestão não tem qualquer compromisso com o resultado. Atribui-se ao agente de controle um enorme poder, mas ele não responde pela ineficácia da atividade-fim."[1]

O que a presente emenda pretende, então, é deixar explícita a responsabilidade do agente público que venha a determinar, despropositadamente, a suspensão do certame ou da execução do contrato. Assim, cuida apenas de aludir à aplicação do art. 130 da própria Lei, que já estabelece a responsabilização do agente público, bem assim da Lei n.º 8.112/90.

Sala das Sessões,

Senador **FRANCISCO DORNELLES**

[1] *Os grandes desafios do controle da Administração Pública*. In: MODESTO, Paulo (Coord.). **Nova organização administrativa brasileira**. Belo Horizonte: Fórum, 2009, p. 221.

EMENDA Nº 40 – PLEN
(ao PLS 559 de 2013)

Inclua-se o inciso XIV no artigo 95 do PLS 559, de 2013, com a seguinte redação:

"Art. 95 .....

.....

XIV – em obras e serviços de engenharia de grande vulto, mecanismo de solução e equacionamento de controvérsias contratuais por comissão técnica ou instância de mediação não vinculante.

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Tendência na mais recente legislação sobre contratos (Lei nº 11.079/04), a possibilidade de solução alternativa de conflitos entre Administração e particular contratado tem se mostrado relevante avanço na gestão da execução desses contratos.

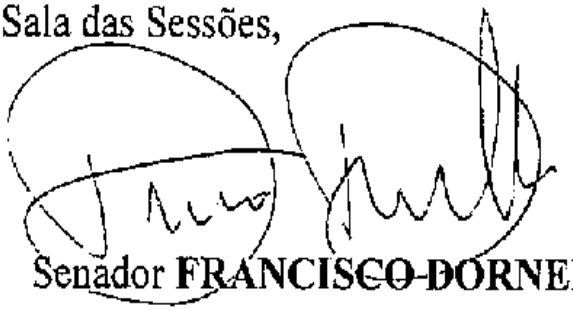
Com efeito, sabe-se bem que o contrato administrativo é seara bastante profícua na existência de litígios entre as partes, que, em alguns casos, acaba por prejudicar sua execução. Como tal, estabelecer uma esfera alternativa de resolução de litígios é um mecanismo apto a conferir maior efetividade e celeridade ao tratamento de conflitos, evitando, com isto, os efeitos prejudiciais que essa litigiosidade pode provocar. Neste sentido, cabe referência ao PLS 517/2011, que estabelece, justamente, a possibilidade de mediação entre Administração e particulares.

Ressalte-se que o mecanismo de mediação é distinto da arbitragem pois que não vincula as partes. Mas pode ser um importante instrumento

para agilizar a solução de conflitos e facilitar a execução plena dos contratos administrativos, em especial em empreendimentos complexos.

Daí porque a presente emenda propõe a previsão de instância de mediação como cláusula obrigatória dos contratos administrativos. Essa instância, por sua vez, não impediria o socorro das partes às tradicionais formas de resolução de conflitos, mas representaria uma alternativa viável para solucionar questões mais casuais, que, não obstante, podem atrapalhar demasiadamente a correta execução contratual.

Sala das Sessões,



Senador **FRANCISCO DORNELLES**

EMENDA Nº 41 – PLEN
(ao PLS 559 de 2013)

Altere-se o *caput* e os §§ 2º e 3º do artigo 96 do Projeto de Lei do Sendo nº 559, de 2013, conferindo-lhes a seguinte redação:

"Art. 96. Será exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras, observado o disposto neste artigo.

.....

§2º Para obras, serviços de engenharia e fornecimentos de grande vulto, a garantia a que se refere o caput deste artigo será de 30% do valor da contratação.

§ 3º Nas contratações em que não estiver caracterizado o previsto no § 2º, a garantia poderá variar entre 10% e 30% do valor da contratação;

....." (NR)

JUSTIFICATIVA

A garantia de execução dos contratos constitui um importante instrumento a cargo da Administração para evitar ou mitigar prejuízos decorrentes da má-execução dos contratos pelos particulares.

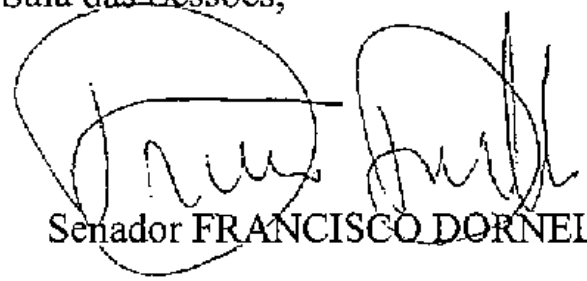
Como tal, impende seja tornada obrigatória em todos os contratos celebrados pela Administração, razão que justifica a alteração proposta ao *caput* do art. 96 do PLS 559, de 2013.

Por sua vez, com vistas a manter a razoabilidade da garantia de execução, a alteração proposta ao § 2º visa restringir o valor teto da garantia àqueles contratos de grande vulto, nos quais os prejuízos ocasionados podem ser igualmente vultosos ou, então, há incremento do risco de inexecução.

Enfim, a redação atual dos §§ 2º e 3º deixa de referenciar sobre qual parâmetro será aplicado os percentuais que estabelecem esses dispositivos

para a garantia de execução do contrato. Em linha com o regime atual, propõe-se que os percentuais de garantia sejam apurados a partir do valor do contrato.

Sala das Sessões,



Senador FRANCISCO DORNELLES

EMENDA Nº 42 – PLEN
(ao PLS 559 de 2013)

Alterem-se os incisos V e VI do § 1º do artigo 97 do PLS 559, de 2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 97 .....

.....

§ 1º.....

.....

IV - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, inclusive em relação a atos de desapropriação, desocupação ou servidão administrativa, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos ou aos atos de desapropriação, desocupação ou servidão administrativa, de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

....." (NR)

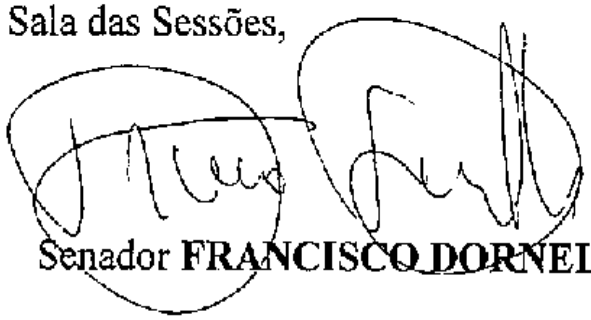
JUSTIFICAÇÃO

A emenda aqui apresentada apenas inclui, de modo explícito, os atrasos ou impedimentos decorrentes de atos expropriatórios, isto é, atos de desapropriação, desocupação ou instituição e servidão administrativas. O atraso na conclusão destes atos vem sendo recorrente em contratos administrativos, sobretudo naqueles para a execução de obras e serviços de engenharia, o que tem acarretado prejuízos à Administração e ao contratado.

Diante da relevância do tema – pela reiterada ocorrência em contratos – é recomendável que os incisos em apreço, que tratam justamente dos

atrasos provocados por atos de terceiros ou pela omissão de providência a cargo da Administração, façam referência específica aos atos expropriatórios. Com isto, confere-se uma maior segurança institucional aos particulares, aumentando o interesse nos contratos e, ademais, permitindo sua correta execução pela mitigação dos efeitos decorrentes deste tipo de atraso.

Sala das Sessões,



Senador **FRANCISCO DORNELLES**

EMENDA Nº 43 – PLEN
(ao PLS 559 de 2013)

Suprima-se o art. 139 do PLS 559 de 2013, de 2013.

JUSTIFICAÇÃO

O dispositivo que se pretende excluir, malgrado seu nítido intuito moralizante, afronta ao princípio da separação de poderes, ao outorgar à entidade vinculada ao Poder Legislativo o poder para aplicar sanção de competência do Poder Executivo.

Ora, sabe-se que o competente trabalho desempenhado pelos Tribunais de Contas deve, sim, zelar pelo controle dos recursos do Erário, inclusive pela aplicação de sanções e recomendações que já são outorgadas às Cortes de Contas. E assim deve continuar.

No entanto, a partir do momento em que há o trespasse de uma competência própria do órgão ou entidade da Administração Pública, parece-nos haver também uma extrapolação dos limites da atuação das Cortes de Contas, sob a égide do princípio da separação dos poderes da República. Com efeito, os Tribunais de Contas são entidades de apoio à atividade de fiscalização dos Poderes Legislativos de cada ente federativo, sendo, pois, parte da engrenagem de freios e contrapesos entre os três poderes constituídos.

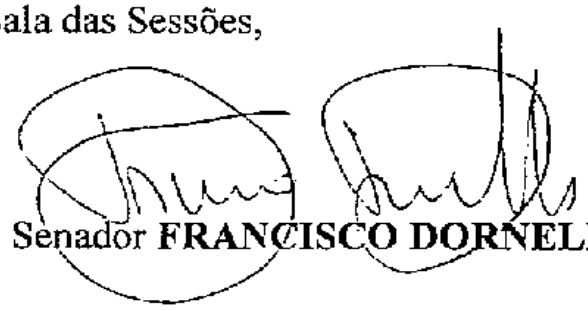
Daí porque há uma atribuição excessiva quando se estabelece a possibilidade do Tribunal de Contas impedir a Administração de contratar com determinado particular. Não por acaso, a atividade constitucionalmente outorgada aos Tribunais de Contas não lhe atribuí a competência para,

diretamente, intervir na atividade administrativa, cabendo-lhe, antes, emitir recomendações e acionar o Poder Legislativo ao qual se vincula, sempre que necessária intervenção na atividade do Poder Executivo.

Não por acaso, as hipóteses em que as Leis Orgânicas atribuem competência sancionatória aos Tribunais de Contas são excepcionais, com a restrita característica a justificar a aplicação da declaração de inidoneidade[1].

E, justamente, por contar com previsão legal já estabelecida em limites bastante restritos, consentâneos com o princípio da separação dos poderes, é que o art. 139 do PLS 559/13 torna-se excessivo por um lado (ao ampliar de forma irrestrita o poder sancionador dos Tribunais de Contas) e inócuo por outro (já que nos casos em que a gravidade da conduta reprovável assim justifica, já há previsão para a aplicação da declaração de inidoneidade).

Sala das Sessões,



Senador **FRANCISCO DORNELLES**

[1] Neste sentido, vide o art. 46 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União (Lei n.º 8.443/92), ou, ainda, a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (art. 108 da Lei Complementar Estadual n.º 709/93).

EMENDA Nº 44 – PLEN

(ao Projeto de Lei do Senado n. 559, de 2013)

Dê-se nova redação ao Inciso IX do Art. 5º

ART. 5º

.....

.....

IX - bens e serviços de tecnologia da informação especiais – aqueles que não podem ser descritos na forma do inciso VIII deste artigo, por apresentarem, no objeto, heterogeneidade ou complexidade do ambiente tecnológico, integração de soluções de harware e software de alta complexidade e/ou uso de recursos biométricos e criptográficos, alto grau de interação com demais sistemas tecnológicos e significativo valor agregado em inovação tecnológica;

JUSTIFICATIVA

O Projeto trouxe, em seu artigo 5º, o conceito de "bens e serviços de tecnologia da informação especiais", de complexa identificação no mercado, justificando-se a sua contratação pela modalidade técnica e preço (art. 42,IV). Tal conceito deve ser ampliado a fim de considerar, ao lado da necessária complexidade do ambiente tecnológico e significativo valor agregado em inovação tecnológica, novas aplicações utilizadas no País (introdução de novas tecnologias). Dentre as novas tecnologias que são introduzidas localmente, há um destaque muito grande no aspecto da segurança, tanto física quanto lógica. Assim, tecnologias como a biometria e a criptografia em vários níveis, dentre outros, se aplicados ao produto ofertado nas contratações públicas, tornam o produto um complexo conjunto integrado de soluções de hardware e software, incluindo-o no conceito traduzido no inciso IX do art. 5º do Projeto.

Senador LINDBERGH FARIAS

EMENDA Nº 45 – PLEN

(ao Projeto de Lei do Senado n. 559, de 2013)

Dê-se nova redação ao § 1º do Art 24

Art. 24

.....

.....

§ 1°. Quando o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes, buscando igualmente a padronização das exigências habilitatórias, reproduzidas em anexo apartado:

JUSTIFICATIVA

A padronização das minutas de edital, ferramenta criada para permitir ao gestor público a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços e viabilizar o planejamento prévio e clareamento das condições práticas em que se realizam as compras públicas, deve ser igualmente aplicada às exigências habilitatórias (documentação das licitantes), através de encarte apartado do edital, facilitando-se a compreensão e organização.

Senador LINDBERGH FARIAS

EMENDA Nº 46 – PLEN
(ao Projeto de Lei do Senado n. 559, de 2013)

Dê-se nova redação ao Inciso II do § 1º do Art 60

Art. 60

.....

.....

§ 1º

.....

.....

II – na pré-qualificação aberta aos produtos, deverá ser exigida a comprovação de qualidade, inclusive com a demonstração e homologação de protótipo.

JUSTIFICATIVA

A pré-qualificação, instrumento ampliado pelo Projeto para auxiliar o esforço de planejamento da Administração Pública, forçando igualmente o planejamento do próprio licitante, com a consequente redução do tempo necessário ao procedimento licitatório, deve contemplar a demonstração do produto ofertado antes da realização do certame, tornando-o ainda mais célere, efetivo e eficiente (afastando-se propostas inadequadas e inexequíveis).

Senador LINDBERGH FARIAS

EMENDA Nº 47 – PLEN
(ao Projeto de Lei do Senado n. 559, de 2013)

Dê-se nova redação ao Art 63 e inclua-se o parágrafo único

Art. 63. A existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, obrigando-se a Administração a contratar no mínimo 50% (cinqüenta por cento) dos quantitativos registrados, facultando-se a realização de certame específico para a aquisição dos quantitativos remanescentes, desde que devidamente motivada.

§ Único - O compromisso referido no caput deve ser cumprido pelo órgão gerenciador da Ata de Registro de preços ou por um dos órgãos participantes.

JUSTIFICATIVA

O Sistema de Registro de Preços, amplamente utilizado para a contratação de bens de tecnologia da informação, recebeu dispositivos inovadores no Projeto, no intuito de se possibilitar a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva Ata, determinando-se a estimativa total de contratação. Tais inovações, entretanto, não alcançaram o comprometimento dos órgãos licitantes com um quantitativo mínimo de aquisição. A estipulação de um percentual mínimo de aquisição certamente trará segurança de fornecimento aos licitantes, tornando o certame mais efetivo e minimizando riscos, com a consequente redução das ofertas de preços e obtenção, pela Administração, de propostas mais vantajosas. A razão do parágrafo único é possibilitar que o mesmo instrumento, com seus respectivos quantitativos, possa ser cumprido tanto pelo gestor da Ata quanto pelos participantes da mesma.

Senador LINDBERGH FARIAS

EMENDA Nº 48 – PLEN
(ao Projeto de Lei do Senado n. 559, de 2013)

Inclua-se o § 3º ao Art. 85 e renumere-se os demais

Art. 85.

.....
.....

§ 3º O disposto neste Artigo não se aplica aos bens e serviços de tecnologia da informação especiais discriminados no Inciso IX do Art. 5º

JUSTIFICATIVA

Para preservar os princípios da economicidade e da eficiência, em se tratando de bens e serviços de alta complexidade, assim definidos pelo Inciso IX do Art. 5º, não cabe ser restritivo. Deve-se autorizar a participação irrestrita das empresas detentoras de toda a cadeia de fornecimento na contratação do objeto licitado.

Senador LINDBERGH FARIAS

EMENDA Nº 49 – PLEN
(ao Projeto de Lei do Senado n. 559, de 2013)

Inclua-se o Inciso III ao § 1º do Art. 86

Art. 86

.....

.....

§ 1º

.....

.....

III – a licitação para aquisição de bens e serviços de tecnologia de informação especiais deverá obrigatoriamente ser precedida de pré-qualificação, nos termos do § 1º do artigo 36 desta Lei.

JUSTIFICATIVA

A pré-qualificação, instrumento ampliado pelo Projeto para auxiliar o esforço de planejamento da Administração Pública, forçando igualmente o planejamento do próprio licitante, com a consequente redução do tempo necessário ao procedimento licitatório, deve anteceder os procedimentos licitatórios na modalidade "técnica e preço", contemplando ademais a demonstração do produto ofertado antes da realização do certame, tornando-o ainda mais célere, efetivo e eficiente (afastando-se propostas inadequadas e inexequíveis).

Senador LINDBERGH FARIAS

EMENDA Nº 50 – PLEN
(ao Projeto de Lei do Senado n. 559, de 2013)

Inclua-se o § 6º ao Art. 105 e renumere-se os demais

Art. 105

.....

.....

§ 6º O disposto no parágrafo anterior não se aplica quando a redução de tributos decorrer de uma política definida e delimitada de competitividade, estabelecida por Lei específica para atender a requisitos de sanidade das empresas brasileiras ante condições estruturais adversas nos mercados nacional e internacional, bem como para coibir o mercado informal de trabalho.

JUSTIFICATIVA

A definição de uma política pública de incentivo localizada, para fins de competitividade das empresas brasileiras deve ser isonômica, quanto à sua aplicação, nos setores público e privado. Se o objetivo é preservar a sanidade competitiva das empresas, garantir empregos e evitar a informalidade não se deve, no setor público tomar com uma mão o que foi concedido com a outra a mão. Na aritmética mais elementar, se um benefício tributário de X reais concedido pelo poder público retorna ao contratante público na forma de X reais, trata-se de um jogo de soma zero. Para a empresa privada o ganho é nulo. Para o órgão público, delimitado pela Lei Orçamentária, não há um milímetro de expansão nos serviços ao cidadão. Enfim, o que foi pensado como instrumento de política pública para desonerar, gerar competitividade das firmas e criar valor em termos de emprego e renda torna-se um arremedo de política fiscal. Quando tais desonerações são concedidas, as negociações entre privados para revisão de contratos, quando ocorrem, dão-se observando entendimento entre as partes, cujos critérios não são apenas financeiros, mas também de qualidade e de sustentabilidade dos próprios contratos ao longo do tempo.

Senador LINDBERGH FARIAS

EMENDA Nº 51 – PLEN

(ao Projeto de Lei do Senado n. 559, de 2013)

Inclua-se o § 3º ao Art. 132

Art. 132

.....

.....

§ 3º. O disposto nos incisos III e IV do caput deste Artigo incidirá igualmente sobre outras pessoas jurídicas constituídas com a participação de um ou mais sócios, com poder decisório, da Pessoa Jurídica penalizada e com atuação no mesmo ramo de atividade.

JUSTIFICATIVA

A inclusão deste dispositivo, aplicado às pessoas jurídicas constituídas pelos mesmos sócios ou acionistas e com atuação no mesmo ramo de atividade das penalidades impostas aos licitantes que infringirem as normas editalícias e a legislação aplicável, coaduna-se perfeitamente com os princípios e diretrizes da legalidade, moralidade, probidade administrativa, eficiência, segurança jurídica, razoabilidade e competitividade previstos no art. 4º do Projeto.

Senador LINDBERGH FARIAS

EMENDA Nº 52 – PLEN
(ao PLS 559, de 2013)

Incluam-se os seguintes parágrafos no art. 35 do PLS nº 559, de 2013, renomeando-se como § 1º o parágrafo único do mesmo artigo:

"**Art. 35** .....

§ 1º .....

§ 2º A obtenção da licença ambiental prévia constitui requisito para a publicação do edital do certame.

§ 3º A obtenção da licença ambiental de instalação constitui requisito para que a Administração emita a ordem de serviço autorizadora do início da execução da obra ou empreendimento, pelo contratado.

§ 4º O atraso na obtenção da licença ambiental de instalação, superior a 120 (cento e vinte) dias a partir da data de assinatura do contrato, por circunstâncias alheias ao contratado, constitui causa de rescisão do contrato a pedido deste, na forma prevista no inciso XIV do art. 118 desta Lei."

JUSTIFICAÇÃO

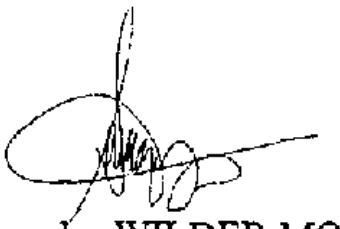
A obtenção das licenças ambientais, prévia e de instalação, é causa de atrasos cada vez mais comuns na execução de obras públicas. Esses atrasos frequentemente resultam em severos prejuízos à Administração (que não logra obter o objeto contratado) e ao contratado (que se vê vinculado a um contrato que não pode executar, deixando, por conseguinte, de obter as receitas esperadas).

A presente emenda propõe, então, que a obtenção dessas licenças passe a representar condição para a publicação do edital (no caso da licença ambiental prévia) e para a emissão de ordem de serviço (no caso da licença ambiental de instalação). A emenda prevê, também, que o atraso na obtenção da licença ambiental de instalação seja causa da rescisão do contrato, a pedido do contratado, sempre que este não tiver contribuído para esse atraso.



Essas disposições visam, portanto, mitigar os efeitos prejudiciais do atraso no licenciamento ambiental, evitando perdas adicionais para ambas as partes contratantes. Cabe salientar que nenhuma das previsões é inédita no regramento da contratação administrativa. A obrigação de licitar com a licença prévia já é reiteradamente defendida pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União (cf., entre outros, o Acórdão 26/2002 – Plenário, e o Acórdão nº 219/2013 – Plenário). Por sua vez, a obtenção da licença ambiental de instalação como condição de eficácia do contrato vem sendo prevista em diversos editais de concessões de serviços públicos.

Sala das Sessões,



Senador WILDER MORAIS

EMENDA Nº 53 – PLEN
(ao PLS 559, de 2013)

O artigo 95 do Projeto de Lei do Senado nº 559, de 2013, passa a vigorar acrescido dos §§ 4º e 5º, com as seguintes redações:

"**Art.95**.....

§ 4º Para efeito do disposto nesta Lei, considera-se como adimplemento, integral ou parcial, da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança.

§ 5º Adicionalmente, nos casos de obras e serviços de engenharia, reputar-se-ão como adimplidas as obrigações contratuais cuja medição, total ou parcial, for notificada pelo contratado à Administração sem que no prazo de 30 dias, após a referida notificação, a Administração não apresente recusa ou ressalva.

JUSTIFICAÇÃO

O conceito de adimplemento contratual estava contido na lei 8.666/93, sendo sua manutenção relevante para fins tanto de interpretação legal quanto de administração contratual. Assim, a definição contribui para promover uma melhor segurança jurídica à contratação.

Neste mesmo sentido, a inclusão do §5º visa a estabelecer que eventuais omissões por parte do contratante não afetará o conceito de adimplemento, de a implicar eventual manutenção de obrigações contratuais

junto perante à Administração. Não é razoável impor aos contratados o ônus de aguardar por prazo indeterminado a manifestação do órgão contratante.

Sala das Sessões,



Senador WILDER MORAIS

EMENDA Nº 54 – PLEN
(ao PLS 559 de 2013)

Dê-se ao inciso III do artigo 138 do PLS 559, de 2013 a seguinte redação:

"Art.138.....

III - em dois anos no caso de suspensão para contratar com a Administração e em cinco anos para a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, com reabilitação parcial ou antes, a critério da autoridade que aplicou a sanção, se ocorrida a reabilitação integral."

JUSTIFICAÇÃO

O dispositivo equipara as sanções de suspensão para contratar e de declaração de inidoneidade, referindo ambas à "Administração Pública". Contudo, o art. 132, III, deixa claro que a primeira sanção se refere apenas à "Administração", isto é, ao ente contratante.

A emenda proposta apenas promove a adequação do dispositivo ao que prevê o art. 132 do Projeto de Lei.

Além disso, é preciso adequar o dispositivo ao art. 136, § 1º, que estabelece o prazo máximo de dois anos para a suspensão para contratar com a Administração.

Sala das Sessões,

Senador WILDER MORAIS

EMENDA Nº 55 – PLEN

(ao PLS 559, de 2013)

Inclua-se os §§ 2º, 3º e 4º e renumere-se parágrafo único do artigo 35 do PLS nº 559, de 2013, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art.35 .....

§ 1º A licença ambiental de que trata o caput limitar-se-á exclusivamente aos aspectos relacionados aso recursos ambientais, que compreendem a atmosfera, as águas interiores, superficiais e subterrâneas, os estuários, o mar territorial, o solo, o subsolo, os elementos da biosfera, a fauna e a flora.

§ 2º A obtenção da licença ambiental prévia é condição para a publicação do edital;

§ 3º A obtenção da licença ambiental de instalação é condição para a emissão da ordem de serviço para início da execução pela Administração;

§ 4º O atraso na obtenção da licença ambiental de instalação, superior a 120 (cento e vinte) dias a partir da data de assinatura do contrato, por circunstâncias alheias ao contratado, constitui causa de rescisão do contrato a pedido do contratado, na forma prevista no inciso XIV do art. 118 desta Lei."

JUSTIFICAÇÃO

A obtenção das licenças ambientais, prévia e de instalação, é causa de atrasos cada vez mais comuns na execução de obras públicas. Esses atrasos frequentemente resultam em severos prejuízos à Administração (que não logra obter o objeto contratado) e ao contratado (que se vê vinculado a um contrato que não pode executar e, por conseguinte, obter as receitas esperadas).

A presente emenda propõe, então, que a obtenção dessas licenças passe a representar condição para a publicação do edital (no caso da licença ambiental prévia) e para a emissão de ordem de serviço (no caso da licença ambiental de instalação). A emenda prevê, também, que o atraso na obtenção da licença

ambiental de instalação seja causa da rescisão do contrato, a pedido do contratado, sempre que este não tiver contribuído para esse atraso.

Essas disposições visam, portanto, mitigar os efeitos prejudiciais do atraso no licenciamento ambiental, evitando perdas adicionais para ambas as partes contratantes.

Cabe salientar que nenhuma das previsões é inédita no regramento da contratação administrativa. A obrigação de licitar com a licença prévia já é reiteradamente defendida pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União (v., dentre outros: Acórdão 26/2002 – Plenário; Acórdão 219/2013 – Plenário). Por sua vez a obtenção da licença ambiental de instalação como condição de eficácia do contrato vem sendo prevista em diversos editais de concessões de serviços públicos.

Sala das Sessões,

Senador WILDER MORAIS

EMENDA Nº 56 – PLEN
(ao PLS 559, de 2013)

Inclua-se os § 9º e 10º ao artigo 129 do PLS 559, de 2013, com a seguinte redação:

"*Art. 129*

.....

§ 9º Os recursos previstos nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso II do caput deste artigo serão sempre recebidos com efeito suspensivo;

§ 10º Aos recursos previstos nas alíneas "d" e "e" do inciso II do caput deste artigo poderá ser conferido efeito suspensivo desde que, no entender da Administração, possa haver prejuízo irreparável ao particular."

JUSTIFICAÇÃO

A emenda regulamenta os efeitos dos recursos previstos no Projeto de Lei, tema até então não tratado no texto da proposição normativa.

Assim, em linha com o que já prevê a legislação vigente, confere efeito suspensivo obrigatório aos recursos interpostos contra decisão de pré-qualificação, inscrição, alteração ou cancelamento de registro cadastral, habilitação e julgamento de licitante. Considerando que tais decisões implicam na participação do licitante no certame e possuem efeito direto no resultado do procedimento licitatório, é conveniente estabelecer o efeito suspensivo obrigatório, com vistas a permitir a competição e evitar o retrocesso na condução do procedimento, em virtude de deferimento do recurso. Vale destacar que o Projeto de Lei já prevê fase recursal única durante o certame, de modo que a concessão do efeito suspensivo não obstará o regular curso do procedimento.

Por sua vez, os recursos contrários à decisão de anulação ou revogação da licitação e de rescisão unilateral do contrato pela Administração podem ser

recebidos no efeito suspensivo se restar demonstrado que a vigência dos efeitos da decisão recorrida provocará dano irreparável ao particular. Aqui, tem-se mecanismo análogo ao já previsto no processo judicial, com o intuito de evitar a perenidade e irreversibilidade dos efeitos de decisão administrativa que, de resto, poderá afetar também a correta execução do objeto contratado em prejuízo do interesse público.

Sala das Sessões,

Senador WILDER MORAIS

(Às Comissões de Serviços de Infraestrutura; de Assuntos Econômicos; e de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Encerrou-se na última sexta-feira o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Resolução nº 112, de 2013**, da Senadora Vanessa Grazziotin, que *altera o Regimento Interno do Senado Federal para determinar o voto aberto na eleição da Mesa e na deliberação sobre perda de mandato de Senador.*

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria passa a tramitar em conjunto com os **Projetos de Resolução do Senado nºs 8, 87, 88, 89 e 96, de 2013**, conforme decisão da Presidência proferida na sessão do dia 4 de dezembro, de 2013.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O Congresso Nacional recebeu ofícios encaminhando Relatórios de Gestão Fiscal referentes ao 3º Quadrimestre de 2013 encaminhados pelos TRTs da 1ª, 2ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 10ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 19ª, 21ª e 24ª regiões; pelos TRFs da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª regiões; e pelo TRE do Rio Grande do Norte.

As matérias serão publicadas no Diário do Senado Federal de 11 de fevereiro corrente.

Os expedientes vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

São os seguintes os ofícios:

Ofício nº 16/2014/TRT-DG

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2014

Assunto: Encaminhamento do RGF – 3º Quadrimestre de 2013

Anexo: Relatório de Gestão Fiscal

Senhor Presidente,

Em atendimento à mensagem CFIN/CSJT nº 0003/2014, encaminho a Vossa Excelência, em anexo, o Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2013.

Atenciosamente, – **Luiz Felipe Carrapatoso Peralta da Silva**, Diretor-Geral.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

OS DADOS SE REFEREM A UMA REPUBLICAÇÃO? (1 = SIM; 2 = NÃO) 2

UNIÃO – PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ Mil

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.329.770,00	45.529,00	1.375.299,00
Pessoal Ativo	862.252,00	17.342,00	879.594,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	467.518,00	28.187,00	495.705,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00		0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	409.104,00	45.529,00	454.633,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.336,00		1.336,00
Decorrentes de Decisão Judicial	1.960,00		1.960,00
Despesas de Exercícios Anteriores	99.058,00	45.529,00	144.587,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	306.750,00		306.750,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	920.666,00	0,00	920.666,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			656.094.218,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III e / IV)*100	0,140325%	0,000000%	0,140325%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,327031%		2.147.599,76
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,310964%		2.040.219,78
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,294598%		1.932.839,79

FONTE: SIAFI - DICOP/CCON/SOF/TRT 1ª Região - 21/01/2014 - 17:30h

Notas: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

2) As despesas com auxílio-natalidade e auxílio-funeral , no valor total de R$ 459.883,18 relativo a despesas liquidadas, e de R$ 45.600,00 relativo a despesas executadas por inscrição de restos a pagar não processados, foram excluídas em atendimento ao disposto no Ofício-Circular Conjunto nº 16/SEAFI/SOF/MP-SUCON/STN-MF e no Acórdão nº 894/2012 - TCU-Plenário.

3) Despesa com Precatórios da Administração Direta executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada R$ 55.323.908,01.

4) Despesas com Requisições de Pequeno Valor (RPV) executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada R$ 16.143.599,25.

5) Despesa liquidada de Precatórios da Administração Indireta: R$ 79.666.352,20.

6) No período de janeiro/2013 a dezembro/2013, não foi contabilizado saldo na conta 1.9.1.40200 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo de RP, exceto na ação 0625.

Desembargador Carlos Alberto Araújo Drummond
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Luciano de Sousa Campos Pereira
Diretor-Geral Substituto

Sérgio Honorato dos Santos
Diretor da Secretaria de Controle Interno

Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade

OS DADOS SE REFEREM A UMA REPUBLICAÇÃO? (1 = SIM; 2 = NÃO)	2	

UNIÃO – PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ mil

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-	-	-
Fonte 00 – Recursos Ordinários	84.703	22.601	62.101
Fonte 27 – Custas e Emolumentos – Poder Judiciário	5.580	1.447	4.344
Fonte 50 – Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados	723	28	695
Fonte 51 – Contr. Social s/o Lucro das Pessoas Jurídicas	50.630	50.630	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	141.685	24.745	66.940
TOTAL (III) = (I + II)	141.685	24.745	66.940
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]			-

FONTE: SIAFI e CCON/SOF/TRT 1ª Região - 22/01/2014 - 15:10h
Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Desembargador Carlos Alberto Araujo Drummond
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Luciano de Sousa Campos Pereira
Diretor-Geral Substituto

Sérgio Honorato dos Santos
Diretor da Secretaria de Controle Interno

Maria de Lourdes Pires Bifano Bifancourt
Diretora da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade

OS DADOS SE REFEREM A UMA REPUBLICAÇÃO? (1 = SIM, 2 = NÃO)	2	

UNIÃO – PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ mil

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
< Identificação do Recurso Vinculado >						
< Identificação do Recurso Vinculado >						
< Identificação do Recurso Vinculado >						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-	-	-	-	-	-
Fonte 00 – Recursos Ordinários	13.152	4.293	880	62.093	62.101	
Fonte 27 – Custas e Emolumentos – Poder Judiciário	282	11	617	4.152	4.144	
Fonte 50 – Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados	28	-		695	695	
Fonte 51 – Contr. Social s/o Lucro dos Pessoas Jurídicas		50.670				
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	13.461	54.974	1.497	66.940	66.940	-
TOTAL (III) = (I + II)	13.461	54.974	1.497	66.940	66.940	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES*						

FONTE: SIAFI e CCONSOF/TRT 1ª Região - 21/01/2014 - 16:00h
Nota: *A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Desembargador Carlos Alberto Araujo Drummond
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Luciano de Sousa Campos Pereira
Diretor-Geral Substituto

Sérgio Honorato dos Santos
Diretor da Secretaria de Controle Interno

Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

LRF, art. 48 - Anexo VII — *R$ Mil*

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	920.666	0,140325
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.142.600	0,327331
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.040.220	0,310964

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	66.940	66.940

FONTE: SIAFI e CCON/SOF/TRT 1ª Região - 22/01/2014 - 15:30h

Desembargador Carlos Alberto Araújo Drummond
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Luciano de Sousa Campos Pereira
Diretor-Geral Substituto

Sérgio Honorato dos Santos
Diretor da Secretaria de Controle Interno

Maria de Lourdes Pires Biltencourt
Diretora da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade

GRÁFICA TRT 1ª REG. MOD. 753078098

Nº 21, quinta-feira, 30 de janeiro de 2014 Diário Oficial da União - Seção 1 ISSN 1677-7042 167

* O valor negativo informado para "Recursos não Submetidos à Classificação por Fonte de Recurso" na coluna "Disponibilidade de Caixa Líquida" referese à depósito de terceiros, que consistem em: a) retenções administrativas sobre pagamentos à fornecedores no exercício de 2013 e referentes à recursos empenhados em 2013 e disponíveis na fonte 0100, para satisfação de multas contratuais ou como garantia ao cumprimento de obrigação contratual, cuja deliberação ainda não foi finalizada; b) saldo de recursos de convênio firmado em 2012 e empenhados na fonte 0100, que por questão de ordem técnica originada na operacionalização da devolução pelo convenente, ainda não pode ser recolhido à conta única do Tesouro e permanece disponível na fonte 0100.

Des. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Presidente do Tribunal

JOSÉ MACHADO DOS SANTOS
Diretor Geral

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
Secretário de Administração e Orçamento

MARISTELA ALVES REZENDE
Coordenadora de Controle Interno e Auditoria

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 14, DE 28 DE JANEIRO DE 2014

A Corregedora no Exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. ANA MARIA SOARES DE MORAES

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013
RGF-ANEXO 1 (LRF, art.55, inciso I, Alínea "a") R$ Mil

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (II)	1.529.770,00	4.529,00	1.535.299,00
Pessoal Ativo	862.252,00	17.342,00	879.594,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	367.518,00	28.187,00	395.705,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (Art.18, §1º, da LRF)	41		41
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (-) (II)	309.160,00	45.529,00	354.633,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.330,00		1.330,00
Decorrentes de Decisão Judicial	1.050,00		1.050,00
Despesa de Exercícios Anteriores	99.088,00	45.529,00	144.582,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	306.750,00		306.750,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I)-(II)	920.666,00		920.666,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			886.081.918,0
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP SOBRE A RCL (V)=(III)/(IV) x 100	0,1038257%	0,0000%	0,1038257%
LIMITE MÁXIMO (inc. I, II e III, art.20 da LRF) (0,2978%)			2.637.369,76
LIMITE PRUDENCIAL (p. único, art. 22 da LRF) (0,2830%)			2.505.501,27
LIMITE DE ALERTA (inc. II do §1º do art. 59 da LRF) (0,2583%)			2.287.839,79

FONTE: SIAFI - DICOP/CCONT/SOF/TRT 1ª Região - 23/01/2014 - 17:30h

Notas:

1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas. Desta forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

2) As despesas com auxílio-natalidade e auxílio-funeral, no valor total de R$ 45.592,883,18 referem-se à despesas liquidadas, e de R$ 45.900,00 relativo a despesas executadas por inscrição de restos a pagar não processados, foram excluídas em atendimento ao disposto no Ofício-Circular Conjunto nº 10/SEA/FISO/PMP-SUCON/STN-MF e no Acórdão nº 899/2012 - TCU-Plenário.

3) Despesa com Precatórios da Administração Direta executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada R$ 55.323.908,04.

4) Despesas com Requisições de Pequeno Valor (RPV) executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada R$ 16.143.599,25.

5) Despesa liquidada de Precatórios da Administração Indireta: R$ 79.666.352,20

6) No período de janeiro/2013 a dezembro/2013, não foi contabilizado saldo na conta 195140200 - Outros cancelamentos de RP, salvo na ação 0625.

UNIÃO-PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/ 2013
RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, Alínea "a") R$ Mil

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-
Fonte 100 - Recursos Ordinários	85.703	23.601	62.101
Fonte 237 - Custas e Emolumentos - PJ	5.861	1.717	4.144
Fonte 500 - Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados	723	28	695
Fonte 531 - Cont. Soc. s/o Lucros - PJ			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	50.670	50.670	
TOTAL	141.065	74.745	66.940
TOTAL (III) = (I) + (II)	141.065	74.745	66.940

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032014013000103

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ofício GDG/SCOF nº 1/2014

São Paulo, 30 de janeiro de 2014

Senhor Presidente,

Em cumprimento aos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como em observância ao disposto no artigo 5º

da Lei nº 10.028/2000, encaminhamos a Vossa Excelência os anexos Quadros Demonstrativos "Despesa com Pessoal", "Disponibilidade de Caixa", "Restos a Pagar" e "Demonstrativo Simplificado", em relação à Receita Corrente Líquida, que compõem o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, do período de janeiro a dezembro de 2013.

Esclarecemos que os referidos Demonstrativos foram publicados no Diário Oficial da União, Seção 1, páginas 169 e 170, em 30 de janeiro de 2014, conforme cópias anexas, e, igualmente, estão sendo enviados, nesta data, ao C. Tribunal de Contas da União.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e elevado apreço. – **Denize Mota**, Diretora Geral da Administração – Substituta.

170 ISSN 1677-7042 Diário Oficial da União - Seção 1 Nº 21, quinta-feira, 30 de janeiro de 2014

TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	13.03	29.347,07	1.241,45	80.682,58	118.324,53
TOTAL (III) = (I + II)	13,03	29.347,07	1.241,45	80.682,58	119.894,33
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)				1.369,83	1.369,83

FONTE: SIAFI - CCONT/SCOF/TRT 2ª REGIÃO - 22/JAN/2014 - 12h00m

Notas:
1) A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.
2) Valores gerados (SIAFI) convertidos em milhar

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2013

RGF - ANEXO VII (LRF, art. 48) R$ Mil

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.169.661,90	0,178277
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.391.063,21	-0,3644439
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.271.510,05	0,3462217
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.151.956,89	0,3279995

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	82.152,46	119.894,33

FONTE: Demonstrativo da Despesa com Pessoal e Demonstrativo dos Restos a Pagar

Assinaturas (dispositivo relacionado: art. 53, III, parágrafo único da LRF)
MARIA DORALICE NOVAES
Desembargadora Presidente do TRT 2ª Região

DENIZE MOTA
Diretora Geral da Administração Substituta

NIVALDO CATANIA
Diretor da Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira

EDUARDO ANTONIO ENGHOLM CARDOSO
Diretor da Secretaria de Controle Interno Substituto

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 25, DE 29 DE JANEIRO DE 2014

A Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:
Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal da Justiça do Trabalho da Terceira Região, do 3º quadrimestre de 2013, em anexo, nos termos do inciso III e parágrafo único do art. 54 e do § 2º do art. 55, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Des. MARIA LAURA FRANCO LIMA DE FARIA

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2013
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I - R$ Mil

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 meses)		
	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (b)	Total (c) = (a)+(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.132.610,99	88.100,23	1.220.711,22
Pessoal Ativo	925.658,61	78.533,09	1.004.191,70
Pessoal Inativo e Pensionistas	147.292,68	19.466,94	167.182,72
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0	0	0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	334.239,84	34.964,99	369.204,81
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial	60,81	0	60,81
Despesas de Exercícios Anteriores	64.658,36	35.955,97	100.613,34
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	270.180,26	1,26	270.181,52
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	798.371,15	53.135,24	851.506,39

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			6.681.971,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL / RCL (V) = (III / IV) * 100	0,12740[illegible]%	0,00795[illegible]%	0,12740[illegible]%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,5340%			3.569.332,10
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 0,5073%			3.390.865,50
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,4806%			3.212.398,89

FONTE: SIAFI 2013 - SRCA/DSAOC/ TRT3 - 24/jan/2014 - 15h

Notas:
1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Desse forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas ao encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II, da Lei 4.320/64
2) Despesas com Precatórios da Administração Direta e Indireta: despesa liquidada R$6.992.169,80 e despesa inscrita em Restos a Pagar Não Processados R$5.146.483,24.
3) Despesas com Requisições de Pequeno Valor (RPV/SPV), executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque), despesa liquidada R$4.282.335,48 e despesa inscrita em Restos a Pagar Não Processados R$ 5.370,18.

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
LRF Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V R$ Mil

DISCRIMINAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (I)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (II)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (III) = (I - II)
FONTE 0100	[illegible]	[illegible]	[illegible]
FONTE 0118	[illegible]	[illegible]	[illegible]
FONTE 0150	[illegible]	[illegible]	[illegible]
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	[illegible]	[illegible]	[illegible]
FONTE 0100	88.634	88.634	(0)
FONTE 0122	3.438	3.438	(188)
FONTE 0149	1.304	978	326
FONTE 0159	5.230	4.692	538
FONTE 0250	32	32	0
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	95.671	95.579	(92)
TOTAL GERAL = (I + II)	99.214	95.896	(92)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012014013000170

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ofício GP nº 108/2014

Salvador, 30 de janeiro de 2014

Assunto: encaminha Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre/2013

Senhor Senador:

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a cópia do Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre de 2013, demonstrativo da despesa com pessoal, orçamentos fiscais e da seguridade social, referente ao período de janeiro a dezembro/2013, ao tempo em que levo ao conhecimento de Vossa Excelência que o referido relatório foi publicado no DOU do dia 29/01/2014 – Seção I, págs. 110/111 -, e se encontra disponível no Portal deste Tribunal no endereço www.trt5.jus.br. – **Valtércio Ronaldo de Oliveira**, Desempregador do Trabalho, Presidente do TRT 5ª Região.

110 ISSN 1677-7042 Diário Oficial da União - Seção 1 Nº 20, quarta-feira, 29 de janeiro de 2014

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntário	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	411,01	-	411,01
Despesas de Exercícios Anteriores	33.485,44	13.425,50	46.810,94
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	268.000,82	12.326,33	280.327,20
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (II) = (I - II)	276.246,28	3.011,19	279.259,58
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)			666.094.218,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III / IV) * 100	0,11801%	0,00045%	0,11877%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,23869%	0,23869%		1.566.044,41
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 0,22657%	0,22657%		1.487.742,19
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,21482%	0,21482%		1.409.439,93

FONTE: SIAFI - COFIN/SECOF/TRT 4ª Região-2013/JAN/2014 - 14h.

Notas:
1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da lei 4.320/64.
2) Despesas com Precatórios da Administração Direta executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque):despesa liquidada R$ 6.382.571,02
3) Despesas com Requisições de Pequeno Valor (RPV) executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada: R$ 9.118.458,54

4) Despesa Liquidada de Precatórios da Administração Indireta: R$ 4.087.425,28

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2013

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ mil

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	De Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
56 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	-	-	-	4.985,44	4.985,44	-
69 - Contribuição Patronal p/Plano de Seguridade Social Servidor				7.340,89	7.340,89	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	12.326,33	12.326,33	-
00 - Recursos Ordinários	-		612,64	41.465,65	41.465,65	-
22 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	-		52,00	510,96	510,96	-
50 - Recursos Não-financeiros Direto. Arrecadados	-			94,44	94,44	-
81 - Recursos de Convênios	-		325,89	6.723,64	6.723,64	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (III)	-		990,53	48.794,69	48.794,69	-
TOTAL (III) = (I + II)	-		990,53	61.121,02	61.121,02	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				12.326,33	12.326,33	-

FONTE: SIAFI - CCONTRT4
Nota: "A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2013

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ mil

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
56 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	4.985,44		4.985,44
69 - Contribuição Patronal p/Plano de Seguridade Social Servidor	7.340,89		7.340,89
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	12.326,33		12.326,33
00 - Recursos Ordinários	42.227,12	761,47	41.465,65
22 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	510,96		510,96
50 - Recursos Não-financeiros Direto. Arrecadados	94,44		94,44
81 - Recursos de Convênios	7.049,53	325,89	6.723,64
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (III)	49.934,05	1.139,36	48.794,69
TOTAL (III) = (I + II)	62.260,38	1.139,36	61.121,02
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	12.326,33	-	12.326,33

FONTE: SIAFI - CCONTRT4
Notas: "A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.
(a) Disponibilidade de Caixa Bruta e em Obrigações Financeiras há R$ 148.827,87, na fonte 0100, valor referente a caução em dinheiro depositado na Caixa Econômica Federal (garantia nas contratações).

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2013

R$ Mil

LRF, art. 48 - Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	785.259,58	0,11877
Limite Máximo (incisos I, II e III, art 20 da LRF) - 0,23869%	1.566.044,41	0,23869
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,23657%	1.487.742,19	0,226757
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - 0,21482%	1.409.439,93	0,214823

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	%SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	%SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	%SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RESTOS A PAGAR	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	61.121,02	61.121,02

FONTE: SIAFI - COFIN - CCONTRT4

CLEUSA REGINA HALFEN
Presidente do Tribunal

SANDRO SCHIAVON
Ordenador de Despesas

ALEXANDRE MODESTO FARIAS
Coordenador de Orçamento e Finanças
Substituto

TANIA MARA DE ARAUJO BORGES
Diretora da Secretaria de Controle Interno

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 30, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

O DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE determinar a publicação, no Diário Oficial da União, do Relatório de Gestão Fiscal do quadrimestre de que tratam os artigos 54, 55 e 72, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na forma dos Anexos a seguir:
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE DE 2013
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 meses)		
	Liquid.	Inscr. R. a Pagar não Proces.	Total
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	705.866,45	17.320,33	723.191,07
Pessoal Ativo	510.851,91	10.592,78	521.444,69
Vencim. e Vantagens Fixas	-	-	-
Obrig. Patronais	-	-	-
Benefício Assistencial	-	-	-
Despesas Compensadas	-	-	-
Outras Despesas Variáveis	-	-	-
Decisões Judiciais com Precatórios (de Pequeno Valor)	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-
Inativos e Pensionistas	194.014,54	6.727,55	200.742,09
Sentenças Judiciais Sem Precatórios	-	-	-
Sentenças Judiciais com Precatórios	-	-	-
Despesas Compensadas	-	-	-
Outras Despesas Variáveis	-	-	-
(-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º, da LRF) (II)	179.991,51	17.320,33	197.311,84
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012014012900110

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nº 20, quarta-feira, 29 de janeiro de 2014 Diário Oficial da União - Seção 1 ISSN 1677-7042 111

Decorrentes de Decisão Judicial	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	13.402,54	13.897,83		26.300,37
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	167.467,97	3.212,39		170.680,36
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	326.990,14		240,19	327.200,33
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)				636.094.218,05
% Da Total Da Desp c/ Pessoal - DTP s/ a RCL (V) = (III/IV) x 100	0,0001222%	0,0000032%		0,0051454%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 0,2966892%				1.356.015,53
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) 0,1953958%				1.242.214,73
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF) 0,1680125%				1.720.413,98

FONTE: SIAPI-CCONT/D.GERAL/TRT5-17/JAN/2014 - 14h e 28m.
Notas:
1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art 35, inciso II da Lei 4.320/64;
2) Despesas com Requisições de Pequeno Valor (RPV) executadas por meio de descentralização externa de crédito (DESTAQUE): despesa liquidada R$ 631,90 mil;
3) Despesa Liquidada de Outros Precatórios Judiciais: R$ 3.347,62 mil.
4) No item " Demais Despesas com Pessoal Ativo" estão acrescidos os valores de: R$ 77.615,80 mil, R$ 18.592,38 mil e R$ 854,13 mil, relativos a Obrigações Patronais: Obrigações Intra-Orçamentárias referentes às Despesas Liquidadas, Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados e Despesas de Exercícios Anteriores, respectivamente.

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013
RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ Mil

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (m)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (n)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (o) = (m - n)
56 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	20,08	0,22	19,86
69 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Soc. Serv.	3247,37	54,83	3192,54
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS (II)	3267,45	55,05	3212,40
00 - Recursos Ordinários	47410,94	20262,40	27148,54
27 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	1521,13	173,99	1347,14
50 - Recursos Não Financeiros Direcionados - Vinculados	5287,32	19,94	5267,38
54 - Contribuição Patronal Sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	0,00
53 - Contribuição Para Financiamento da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00
78 - Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	318,21	318,21	0,00
81 - Recursos de Convênios	812,64	402,23	410,41
88 - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS (III)	55851,25	21176,76	34674,49
TOTAL (III) = (I +II)	59118,70	21231,81	37886,89
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES *	3247,37	54,83	3192,54

FONTE: SIAFI/SIAFI GERENCIAL - CCONT/D.GERAL/TRT5 - 17/JAN/2014 - 16h
Nota: *A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o passivo atuarial.

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012
ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ Mil

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA JAN-DES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
56 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	-	-	0,22	19,86	19,86	-
69 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Soc. Serv.	-	-	54,83	3192,54	3192,54	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	55,05	3212,40	3212,40	0,00
00 - Recursos Ordinários	-	-	20221,73	27405,43	27148,54	-
27 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	-	-	172,79	1348,34	1342,16	-
50 - Recursos Não Financ. Direcionados - Vinculados	-	-	19,94	4372,46	5767,38	-
54 - Contrib Social Sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas	-	-	0,00	0,00	0,00	-
53 - Contrib. ao Financ. da Seguridade Social	-	-	0,00	0,00	0,00	-
78 - Fundo de Fisc. das Telecomunicações	-	-	318,21	0,00	0,00	-
81 - Recursos de Convênios	-	-	402,23	289,18	413,41	-
88 - Remuneração das Disp. do Tesouro Nacional	-	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (III)	0,00	0,00	21134,90	33415,41	34676,49	0,00
TOTAL (III) = (I +II)	0,00	0,00	21189,95	36627,81	37888,89	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES *	-	-	54,83	3192,54	3192,54	-

FONTE: SIAFI/SIAFI GERENCIAL - CCONT/D.GERAL/TRT5 - 17/JAN/2014 - 16h e 32m.
Notas: *A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Des. VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal

TARCÍSIO JOSÉ FIGUEIRAS DOS REIS
Diretor-Geral

CARLOS ALBERTO MARINHO DOS SANTOS
Diretor da SOF

ANA LOURDES SILVA PINHO
Diretora da Secretaria de Controle Interno

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

PORTARIA Nº 5, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

O EXMO. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 54 e §2º do art. 55, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, resolve:

Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal referente ao terceiro quadrimestre de 2013, na forma constante dos anexos.

Des. IVANILDO DA CUNHA ANDRADE

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO /2013
ANEXO À PORTARIA TRT-GP Nº 005/2014
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ mil

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS JAN A DEZ 2013		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a)+(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	333.262,39	10.217,40	343.479,80
Pessoal Ativo	309.199,55	8.326,46	317.526,01
Pessoal Inativo e Pensionistas	136.065,45	2.390,02	138.455,47
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	130.401,67	4.851,25	135.252,92
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,33	1,55	1,88
Despesas de Exercícios Anteriores	12.757,39	1.014,23	13.771,62
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	117.643,95	3.835,47	121.479,42
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	202.860,72	5.366,15	208.226,87
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			636.094.218,05
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - TDP sobre a RCL (V) = (III / IV) * 100	0,0318884%	0,0008436%	0,0327321%

Ofício TRT-GP nº 24/2014

Recife, 29 de janeiro de 2014

Assunto: Encaminhamento do Relatório de Gestão Fiscal relativo ao terceiro quadrimestre de 2013.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 59 da LRF c/c o art. 5º, inciso I da Lei nº 10.028/2000 (Lei de Crimes Fiscais), encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, referente ao terceiro quadrimestre de 2013 (período de janeiro de 2013 a dezembro de 2013).

O aludido relatório foi publicado no **Diário Oficial da União** do dia 29 de janeiro de 2014, seção I, páginas 111 e 112.

Saliento, por fim, que o relatório foi encaminhado, eletronicamente, para o endereço cmo@camara.leg.br.

Respeitosamente, – **Ivanildo da Cunha Andrade**, Desembargador Presidente do TRT da 6ª Região.

Decorrentes de Decisão Judicial				
Despesas de Exercícios Anteriores	172.407,54	13.892,83	26.300,37	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	167.467,97	3.211,39	170.679,36	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	526.990,14	210,19	527.200,33	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)			636.024.218,00	
% Da Total Da Desp. c/ Pessoal - DTP s/ a RCL Ajustada (V) = (III / IV) x 100	0,0803224%	0,0000329%	0,0803554%	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 0,2060801%			1.356.075,53	
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) 0,1960761%			1.288.214,75	
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) 0,1854721%			1.220.413,98	

FONTE: SIAFI-CCONT/D.GERAL/TRT5-17/JAN/2014 - 14h e 28m.

Notas:

1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Desta forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64;

2) Despesas com Requisições de Pequeno Valor (RPV) executadas por meio de descentralização externa de crédito (DESTAQUE): despesa liquidada R$ 631,90 mil;

3) Despesa Liquidada de Outros Precatórios Judiciais: R$ 3.347,62 mil.

4) No item " Demais Despesas com Pessoal Ativo" estão acrescidos os valores de R$ 77.615,80 mil, R$ 10.592,78 mil e R$ 854,13 mil, relativos a Obrigações Patronais: Obrigações Intra-Orçamentárias referentes às Despesas Liquidadas, Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados e Despesas de Exercícios Anteriores, respectivamente.

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013
RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ Mil

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
56 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	20,06	0,22	19,86
69 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Soc. Serv.	3247,37	54,83	3192,54
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS (II)	3267,43	55,05	3212,40
00 - Recursos Ordinários	27470,94	20292,40	27148,54
17 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	1521,14	173,98	1347,16
50 - Recursos Não Financeiros Dire tamente Arrecadados	5787,32	19,94	5767,38
51 - Contribuição Social Sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	0,00
53 - Contribuição Para Financiamento da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00
78 - Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	318,21	218,21	0,00
81 - Recursos de Convênios	815,64	402,23	413,41
88 - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS (III)	35853,25	21176,76	34676,49
TOTAL (III) = (I + II)	39120,70	21231,81	37889,89
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	3247,37	54,83	3192,54

FONTE: SIAFI/SIAFI GERENCIAL - CCONT/D.GERAL/TRT5 - 17/JAN/2014 - 16h

Nota: *A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o passivo atuarial.

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012
ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ Mil

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
56 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	-	-	0,22	19,86	19,86	-
69 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Soc. Serv.	-	-	54,83	3192,54	3192,54	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	55,05	3212,40	3212,40	0,00
00 - Recursos Ordinários	-	-	20221,73	27405,43	27148,54	-
17 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	-	-	172,79	1348,36	1347,16	-
50 - Recursos Não Financ. Diretam. Arrecadados	-	-	19,94	4377,46	5767,38	-
51 - Contrib. Social Sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas	-	-	0,00	0,00	0,00	-
53 - Contrib. p/ Financ. da Seguridade Social	-	-	0,00	0,00	0,00	-
78 - Fundo de Fisc. das Telecomunicações	-	-	318,21	0,00	0,00	-
81 - Recursos de Convênios	-	-	402,23	289,18	413,41	-
88 - Remuneração das Disp. do Tesouro Nacional	-	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (III)	0,00	0,00	21134,90	35415,41	34676,49	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	21189,95	36627,81	37888,89	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	-	-	54,83	3192,54	3192,54	-

FONTE: SIAFI/SIAFI GERENCIAL - CCONT/D.GERAL/TRT5 - 17/JAN/2014 - 16h e 32m.

Nota: *A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Des. VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal

TARCÍSIO JOSÉ FIGUEIRAS DOS REIS
Diretor Geral

CARLOS ALBERTO MARINHO DOS SANTOS
Diretor da SOF

ANA LOURDES SILVA PINHO
Diretora da Secretaria de Controle Interno

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

PORTARIA Nº 5, DE 17 DE JANEIRO DE 2014

O EXMO. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 54 e §2º do art. 55, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, resolve:

Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal referente ao terceiro quadrimestre de 2013, na forma constante dos anexos.

Des. IVANILDO DA CUNHA ANDRADE

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO /2013
ANEXO À PORTARIA TRT-GP Nº 005/2014
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ mil

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ATÉ A DEZ/2013)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	525.365,38	10.113,48	535.479,86
Pessoal Ativo	349.109,35	6.723,44	355.832,79
Pessoal Inativo e Pensionistas	136.033,87	3.490,02	139.555,84
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	138.401,63	4.451,35	139.852,98
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	6,17	1,35	7,52
Despesas de Exercícios Anteriores	12.237,24	1.594,22	14.331,52
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	126.158,26	2.855,77	129.023,97
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	386.963,74	5.661,23	400.421,84
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			636.024.218,00
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - TDP sobre a RCL (V) = (III x 100) / (IV)	0,0608154%	0,0008901%	0,0617055%

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012014012900111

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

112 ISSN 1677-7042 Diário Oficial da União - Seção 1 Nº 20, quarta-feira, 29 de janeiro de 2014

LIMITE MÁXIMO (inciso I, II e III, art. 21 da LRF) - 0,15323869	0,15323869		959.467,69
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,14423099	0,14423099		919.499,55
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	0,13279098		999.568,29

FONTE: SIAFI e COORDENADORIA DE CONTABILIDADE/SOP/TRT 6ª REGIÃO - 13/01/2014, 9h e 40m.

Notas:

1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas pagas liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas.

Desta forma, para manter transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas: consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, até termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas: mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

2) Restos pagos: R$ 3.073.467,39 e R$ 1.885.875,61 referentes a Precatórios da Administração Direta e Sentenças Judiciais de Pequeno Valor, respectivamente, na UO 71101.

3) Na parcela foi pago o valor de R$ 423.333,72 a título de Precatórios da Administração Indireta (Municípios).

4) Na parcela houve um cancelamento de Restos a Pagar não processados no Grupo de Despesa 1 no valor de R$ 220,47.

5) Pagamento de Auxílio-Natalidade: R$ 19.033,01 e R$ 3.273,00 inscritos em RAP.

6) Pagamento de Auxílio-Natalidade: R$ 29.033,01 e R$ 3.273,00 inscritos em RAP.

IVANILDO DA CUNHA ANDRADE
Presidente do Tribunal

JOÃO ANDRÉ PEGADO PEREIRA
Diretor Geral - Substituto

FLÁVIO ROMERO MENDES DE OLIVEIRA
Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças

ENOQUE DE SOUZA E SILVA SOBRINHO
Diretor da Secretaria de Auditoria e Controle Interno

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO /2013
ANEXO À PORTARIA TRT-GP Nº 005/2014
RGF - Anexo V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ mil

Destinação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras (b)	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (a-b)
56 - Contribuição Plano de Seguridade Social do Servidor	5,60	0,00	5,60
59 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor	2.835,47	176,98	2.658,49
Total dos Recursos Vinculados (II)	2.841,07	176,98	2.664,08
00 - Recursos Ordinários	19.930,09	1.660,59	18.269,50
27 - Custas e Emolumentos	918,65	0,00	918,65
50 - Recursos não financeiros diretamente arrecadados	2.516,85	0,00	2.516,85
81 - Recursos de Convênios	2.230,12	166,92	2.063,20
Outros (III)	79,51	79,51	0,00
Total dos Recursos Não Vinculados (III)	25.675,22	1.907,02	23.768,20
Total (IV) = (I+II+III)	28.516,29	2.083,11	26.433,28
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	2.841,07	176,98	2.664,08

FONTE: SIAFI e COORDENADORIA DE CONTABILIDADE/SOP/TRT 6ª REGIÃO - 13/01/2014, 9h e 40m.

Notas:

(II) A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o passivo atuarial.

(2) Houve um ajuste de linha a menor e diferido de acordo com a nacionalização 02/03.18, no valor de R$ 17.647,18, conforme 201401000001 (UG 080017).

(3) Valor referente a "Depósitos e Cauções" sem ordinários.

IVANILDO DA CUNHA ANDRADE
Presidente do Tribunal

JOÃO ANDRÉ PEGADO PEREIRA
Diretor Geral - Substituto

FLÁVIO ROMERO MENDES DE OLIVEIRA
Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças

ENOQUE DE SOUZA E SILVA SOBRINHO
Diretor da Secretaria de Auditoria e Controle Interno

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL.
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.
JANEIRO A DEZEMBRO /2013
ANEXO À PORTARIA TRT-GP Nº 005/2014
RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ mil

Destinação de Recursos	Restos a Pagar				Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da inscrição em Restos a Pagar	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	De Interveniência	De Exercícios Anteriores	De Exercício	Não Processados do Exercício	Insuficiência Financeira)
56 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor			176,98	2.655,71	2.658,49	
Total dos Recursos Vinculados (I)			176,98	2.655,71	2.658,49	
00 - Recursos Ordinários			1.660,59	18.278,76	18.221,91	
27 - Custas e Emolumentos			0,00	837,68	915,65	
50 - Recursos não Financeiros Diretamente Arrecadados			0,00	1.993,48	2.516,85	
81 - Recursos de Convênios			166,92	2.000,13	2.063,20	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012014012900112

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Total dos Recursos Não Vinculados (III)			1.823,61	23.153,83	23.797,86
Total (IV) = (I + II + III)			3.000,59	25.809,59	26.433,28
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			176,98	2.655,71	2.664,08

FONTE: SIAFI e COORDENADORIA DE CONTABILIDADE/SOP/TRT 6ª REGIÃO - 13/01/2014, 9h e 40m.

Notas:

(II) A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o passivo atuarial.

(2) Houve um ajuste de linha a menor e diferido de acordo com a nacionalização 02/03.18, no valor de R$ 17.647,18, conforme 201401000001 (UG 080017).

IVANILDO DA CUNHA ANDRADE
Presidente do Tribunal

JOÃO ANDRÉ PEGADO PEREIRA
Diretor Geral - Substituto

FLÁVIO ROMERO MENDES DE OLIVEIRA
Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças

ENOQUE DE SOUZA E SILVA SOBRINHO
Diretor da Secretaria de Auditoria e Controle Interno

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO /2013
ANEXO À PORTARIA TRT-GP Nº 005/2014
LRF, art. 48 - Anexo VII Em mil

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	481.421,94	0,06403979
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,15323869	959.467,69	0,15323869
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,14423099	919.499,55	0,14423099

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	25.809,59	26.433,28

FONTE: Demonstrativo da Despesa com Pessoal, Demonstrativo dos Restos a Pagar e COORDENADORIA DE CONTABILIDADE/SOP/TRT 6ª REGIÃO - 13/01/2014, 9h e 40m.

IVANILDO DA CUNHA ANDRADE
Presidente do Tribunal

JOÃO ANDRÉ PEGADO PEREIRA
Diretor Geral - Substituto

FLÁVIO ROMERO MENDES DE OLIVEIRA
Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças

ENOQUE DE SOUZA E SILVA SOBRINHO
Diretor da Secretaria de Auditoria e Controle Interno

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ATO Nº 45, DE 28 DE JANEIRO DE 2014

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 54, inciso III e parágrafo único, e 55, incisos I, a), II, a) e b) e § 2º da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, e na Portaria STN nº 637/2012, Resolve: TORNAR PÚBLICO o Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal, relativo ao 3º quadrimestre de 2013, conforme Anexos deste Ato, contendo o Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Anexo I), o Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa (Anexo V), o Demonstrativo dos Restos a Pagar (Anexo VI) e o Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal (Anexo VII). Publique-se e registre-se.

ODETE DE ALMEIDA ALVES

ANEXO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2013
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ Mil

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Grupos 31 menos)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (soma (a)+(b))
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	339.315,39	16.977,81	356.293,20
Pessoal Ativo	245.532,18	11.101,27	256.633,45
Pessoal Inativo e Pensionistas	118.955,21	7.571,04	119.526,25
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	300.648,14	13.785,61	314.433,75
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial	16,97	0	16,97
Despesas de Exercícios Anteriores	9.843,86	6.823,68	16.667,54
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	91.011,29	6.939,93	97.951,22

Of. TRT7. GP nº 43/2014

Fortaleza, 29 de janeiro de 2014

Assunto: Relatório de Gestão Fiscal (LRF, art. 54), encaminha

Em cumprimento ao disposto no artigo 59 da LRF e artigo 5º, inciso I da Lei nº 10.028/2000 (Lei de Crimes Fiscais), encaminho a Vossa Excelência cópia do DOU com a publicação do Ato desta Presidência, que dá publicidade aos Anexos I, V, VI e VII do Relatório de Gestão Fiscal deste Regional, referente ao 3º quadrimestre de 2013.

Respeitosamente, – **Maria Roseli Mendes Alencar,** Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

74 ISSN 1677-7042 Diário Oficial da União - Seção 3 Nº 19, terça-feira, 28 de janeiro de 2014

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF - Anexo VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ milhares

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISP. DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQ. CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUF. FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exerc. Anteriores	Do Exercício	De Exerc. Anteriores	Do Exercício		
0153 - Contr. p. Fin. Seg. Social	-	-	-	-	-	-
0156 - Contr. Plano Seg. Soc. Servi.	-	-	-	-	-	-
0169 - Contr. Pur. p.Plano Seg. Soc Servidor	-	-	-	25	25	-
0174 - Taxas p.Ex. de Poder Polícia	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-	-	-	25	25	-
0100-Recursos Ordinários	571	-	353	22.279	22.279	-
0117-Custas e Emolumentos -Poder Judiciário	887	-	-	2.063	2.063	-
0150-Rec. Não-Fin. Diret. Arrec.	-	-	-	-	-	-
0159-Recursos Diversos	-	-	-	-	-	-
0200-Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-
0259-Recursos Não-Fin. Diret. Arrec. Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-
0555 - Remuneração das Disponib. Do Tesouro Nacional	-	-	-	-	-	-
Recursos não vinculados à emissão por Conta de Precatório	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.458	355	24.442	-	24.442	-
TOTAL (III)=(I+II)	1.458	355	24.467	25	24.467	-
RECEITA PRÓPRIA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	-	-	-	25	25	-

FONTES: SIAFI, COFIC SOF/TSE e SeCONT CCF/SOF TRE-SP. Emitido em 20/01/2014 às 14h25min
Nota: A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, art. 48 - Anexo VII R$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	353.150	0,050675
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	1.063.512	0,109756
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	957.160	0,102781

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCR. EM R.P.N.P. DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Resumidos	24.346	24.467

FONTES: SIAFI, COFIC SOF/TSE e SeCONT CCF/SOF TRE-SP. Emitido em 20/01/2014 às 14h25min

São Paulo, 27 de janeiro de 2014
ANTONIO CARLOS MATHIAS COLTRO
Presidente do Tribunal

CLAUDIO CRISTIANO ABREU CORRÊA
Secretário de Orçamento e Finanças

MAURO MARQUES BATISTA
Secretário de Controle Interno

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATO Nº 22, DE 24 DE JANEIRO DE 2014

O Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
Determinar a publicação do Relatório de Gestão Fiscal, anexos I, V, VI e VII conforme a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, referente ao período de janeiro a dezembro 2013, para divulgação e conhecimento público.

Des. FRANCISCO TARCÍSIO GUEDES LIMA VERDE JÚNIOR

ANEXO

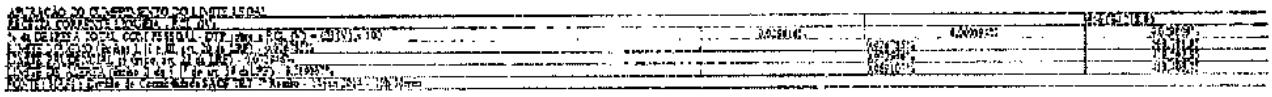
UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2013

RGF - ANEXO 1, LRF, art. 55, inciso I, alínea "a"

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 meses)		13 (a)
	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Total (Liq. + Insc. em R.P.N.P.)
	I	J	K
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	352.055,49	1.094,51	353.150,00
Pessoal Ativo	320.854,00	1.094,51	321.948,51
Pessoal Inativo e Pensionistas	31.200,49	-	31.200,49
Outras despesas de pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	67.809,43	1.139,57	68.949,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	201,85	-	201,85
Despesas de Exercícios Anteriores	6.676,29	1.091,57	7.767,86
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	61.031,29	47,96	61.079,25
DESPESA COM PESSOAL (III) = (I - II)	284.246,06	-45,06	284.201,00

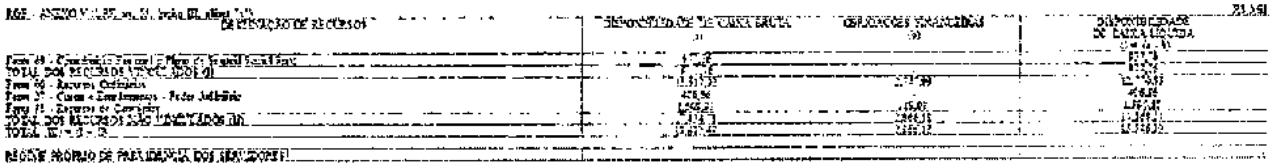
Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012014012800074

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



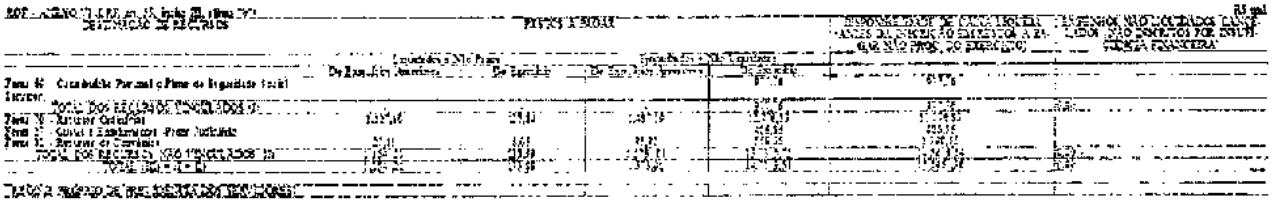
Notas:
1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar não processados não também consideradas executadas. Desta forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35 , inciso II da lei 4.320/64.
2) Nas despesas com Pessoal não estão computadas aquelas executadas por meio de descentralização externa de crédito (Destaque), conforme disposição do item 9.6 do Acórdão TCU 2097/2011 - Plenário, quais sejam (em milhares de reais):
a) Precatórios da Administração - R$ 119.272,96; Requisições de Pequeno Valor (RPV) - R$ 196,15 e Precatórios da Administração - R$ 37.851,05.
3) As Despesas de Pessoal e Encargos Sociais desse Regional estão dentro dos limites estabelecidos pela LC 101/2000 (LRF).

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2013



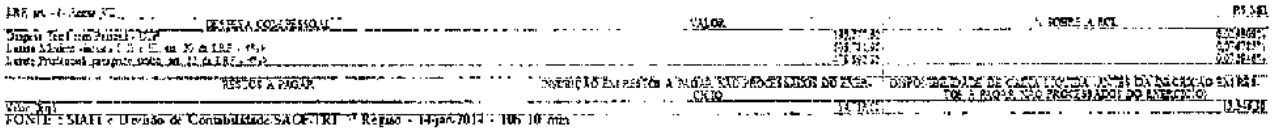
FONTE: SIAFI e Divisão de Contabilidade-SAOF/TRT 7ª Região - 14/jan/2014 às 10h 10min
Nota: 1-A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial
Nota: 2- Nas colunas "Disponibilidade de Caixa Bruta" e "Obrigações Financeiras", fonte 00, estão incluídos R$ 5 mil referentes Cauções recebidas como garantias contratuais.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2013



FONTE: SIAFI e Divisão de Contabilidade - SAOF/ TRT 7ª Região - 14/jan/2014 - 10h 10min
Nota: 1-A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.
2)A coluna de RP Especializados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores representa a soma dos RPNP a Liquidar + RPNP em Liquidação

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2013



FONTE: SIAFI e Divisão de Contabilidade/SAOF/TRT 7ª Região - 14/jan/2014 - 10h 10 min

e Demonstrativo da Despesa com Pessoal, Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e Demonstrativo dos Restos a Pagar

Fortaleza, 24 de janeiro de 2014.
Des. FRANCISCO TARCÍSIO GUEDES LIMA VERDE JÚNIOR
Presidente do Tribunal
Em exercício

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
Diretora-Geral/Ordenadora de Despesa

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Diretor da Divisão de Orçamento e Finanças

RICARDO DOMINGUES DA SILVA
Secretário de Controle Interno

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012014012400075

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ofício TRT 8ª Região GP/SEADM nº 1/2014

Belém, 29 de janeiro de 2014

Assunto: Relatório de Gestão Fiscal – 3º Quadrimestre de 2013

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, e em atendimento ao disposto no art. 59 da LRF c/c art. 5º, inciso I da Lei nº 10.028/2000 (Lei de Crimes Fiscais), encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Gestão Fiscal deste Órgão relativo ao período de janeiro de 2013 a dezembro de 2013, publicado no **Diário Oficial da União** de 29-1-2014, Seção I, páginas 112 e 113.

Respeitosamente, – **Odete de Almeida Alves** Desembargadora Presidente.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ATO Nº 045 , DE 28 DE JANEIRO DE 2014

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o disposto nos artigos 54, inciso III e parágrafo único, e 55, incisos I, a), III, a) e b) e § 2° da Lei Complementar n° 101, de 04.5.2000, e na Portaria STN nº 637/2012;

RESOLVE :

TORNAR PÚBLICO o Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal, relativo ao 3° quadrimestre de 2013, conforme Anexos deste Ato, contendo o Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Anexo I), o Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa (Anexo V), o Demonstrativo dos Restos a Pagar (Anexo VI) e o Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal (Anexo VII).

Publique-se e registre-se.

ODETE DE ALMEIDA ALVES
Desembargadora Presidente

OS DADOS SE REFEREM A UMA REPUBLICAÇÃO? (1 = SIM 2 = NÃO) ➡ 2

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2013

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ Mil

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	357.912,39	18.677,81	376.590,20
Pessoal Ativo	246.957,13	11.104,77	258.061,95
Pessoal Inativo e Pensionistas	110.955,21	7.573,04	118.528,25
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	100.666,14	13.483,61	114.149,75
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	18,97	0,00	18,97
Despesas de Exercícios Anteriores	9.632,88	6.823,68	16.456,56
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	91.014,29	6.659,93	97.674,22
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	257.246,25	5.194,20	262.440,45

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			656.094.218,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III / IV) * 100	0,039209%	0,000792%	0,040000%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,161200%		663.967,35
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,096140%		630.768,98
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,091080%		597.570,61

FONTE: SIAFI – COAUD/TRT8ª REGIÃO, 28/jan/2014, às 08:15h

Notas:

1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

2) Despesas com Outros Precatorios Judiciais:

a) Despesas Liquidadas: R$ 8.081.939,93

b) Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados: não há.

3) Despesas com Requisições de Pequeno Valor (RPV):

a) Despesas Liquidadas: R$ 1.054.143,65

b) Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados: não há.

ODETE DE ALMEIDA ALVES
Desembargadora Presidente

REGINA UCHÔA DE AZEVEDO
Diretora da Secretaria Administrativa e Ordenadora da Despesa

NORMA CRISTINA DINIZ BARROSO
Coordenadora da Coordenadoria de Execução Financeira e Orçamentária, em substituição

IZANEIDE SALIM DE LIMA LHEIS PINHEIRO
Coordenadora da Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno

OS DADOS SE REFEREM A UMA REPUBLICAÇÃO? (1 = SIM, 2 = NÃO)	2

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2013

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ mil

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (a – b)
FONTE 0169 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR	6.659,93	0,00	6.659,93
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	6.659,93	0,00	6.659,93
FONTE 0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	61.733,96	18.267,56	43.466,40
FONTE 0127 – CUSTAS E EMOLUMENTOS – PODER JUDICIÁR	532,04	0,00	532,04
FONTE 0150 – RECURSOS ORDINÁRIOS	549,61	0,00	549,61
FONTE 0181 – RECURSOS DE CONVÊNIOS	1.093,98	94,00	999,98
FONTE 0190 – RECURSOS DIVERSOS	1,06	1,06	0,00
FONTE 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS[2]	105,41	105,41	0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	64.016,06	18.468,03	45.548,03
TOTAL (III) = (I + II)	70.675,99	18.468,03	52.207,96
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	6.659,93	0,00	6.659,93

FONTE: SIAFI e COAUD/TRT8ª REGIÃO, 28/jan/2014, às 08:15h

Nota [1]: A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.
Nota [2]: O recurso na Fonte "00 – Recursos Ordinários", no valor de R$-105.409,54, refere-se a "Depósitos e Cauções".

ODETE DE ALMEIDA ALVES
Desembargadora Presidente

REGINA UCHÔA DE AZEVEDO
Diretora da Secretaria Administrativa e Ordenadora da Despesa

NORMA CRISTINA DINIZ BARROSO
Coordenadora da Coordenadoria de Execução Financeira e Orçamentária, em substituição

IZANEIDE SALIM DE LIMA LHEIS PINHEIRO
Coordenadora da Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno

OS DADOS SE REFEREM A UMA REPUBLICAÇÃO? (1 = SIM 2 = NÃO): 2

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2013

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ mil

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
FONTE 0169 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR	0,00	0,00	0,00	6.659,93	6.659,93	0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	6.659,93	6.659,93	0,00
FONTE 0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	17.231,16	0,00	1.036,34	43.475,34	43.466,40	0,00
FONTE 0127 - CUSTAS E EMOLUMENTOS – PODER JUDICIÁ	0,00	0,00	0,00	529,78	532,04	0,00
FONTE 0150 – RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	371,59	549,61	0,00
FONTE 0181 – RECURSOS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	94,00	210,59	999,98	0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	17.231,16	0,00	1.130,34	44.590,30	45.548,03	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.231,16	0,00	1.130,34	51.250,23	52.207,96	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES*	-	-	-	6.659,93	-	-

FONTE: SIAFI e COAUD/TRT8ª REGIÃO, 28/jan/2014, às 08:15h

Nota 1 : A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

ODETE DE ALMEIDA ALVES
Desembargadora Presidente

REGINA UCHÔA DE AZEVEDO
Diretora da Secretaria Administrativa e Ordenadora da Despesa

NORMA CRISTINA DINIZ BARROSO
Coordenadora da Coordenadoria de Execução Financeira e Orçamentária, em substituição

IZANEIDE SALIM DE LIMA LHEIS PINHEIRO
Coordenadora da Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno

UNIÃO - PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2013

LRF, art. 48 - Anexo VII R$ Mil

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	262.440,45	0,0000000%
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	663.967,35	0,10 |200%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	630.768,98	0,0963140%
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	597.570,61	0,09 |180%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	51.250,23	52.202,96

FONTE: Demonstrativo da Despesa com Pessoal e Demonstrativo dos Restos a Pagar.

ODETE DE ALMEIDA ALVES
Desembargadora Presidente

REGINA COHOA DE AZEVEDO
Diretora da Secretaria Administrativa e Ordenadora da Despesa

NORMA CRISTINA DINIZ BARROSO
Coordenadora da Coordenadoria de Execução Financeira e Orçamentária, em substituição

IZANEIDE SALIM DE LIMA LOPES PINHEIRO
Coordenadora da Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno

112 ISSN 1677-7042 Diário Oficial da União - Seção 1 Nº 20, quarta-feira, 29 de janeiro de 2014

LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,1521614%	0,1521614%		899 467,69
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,1447028%	0,1447028%		949.699,55
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	0,1351025%		798 738,79

FONTE: SIAFI e COORDENADORIA DE CONTABILIDADE/SOF/TRT 6ª REGIÃO - 22.01.2014. 9h e 40m.
Notas:
(1) Durante o exercício, inscrevem as despesas liquidadas não consideradas anteriormente. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas.
Dentro destas, para somar transparência, as despesas acessórias estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, correlacionadas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.
2) Portar pagar, R$ 3.015.667,30 e R$ 1.956.828,61 referentes a Precatórios da Administração Direta e Sentenças Judiciais de Pequeno Valor, respectivamente, na UO 11103.
3) No período foi pago o valor de R$ 623.733,72 a título de Precatórios da Administração Indireta (Destaques).
4) No período houve um cancelamento de Restos a Pagar não processados no Grupo de Despesa 1 no valor de R$ 129,67.
5) Pagamento de Auxílio-Funeral: R$ 175.001,20 e R$ 36.267,21 inscritos em RAP.
6) Pagamento de Auxílio-Natalidade: R$ 78.891,00 e R$ 3.533,00 inscritos em RAP.

IVANILDO DA CUNHA ANDRADE
Presidente do Tribunal
JOÃO ANDRÉ PEGADO FERREIRA
Diretor Geral - Substituto
FLÁVIO ROMERO MENDES DE OLIVEIRA
Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças
ENOQUE DE SOUZA E SILVA SOBRINHO
Diretor da Secretaria de Auditoria e Controle Interno

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO /2013
ANEXO À PORTARIA TRT-GP Nº 005/2014
RGF - Anexo V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ mil

Destinação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras (b)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício) (a-b)
56 - Contribuição Plano de Seguridade Social do Servidor.	5,60	0,00	5,60
65 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor	2.835,47	176,98	2.658,49
Total dos Recursos Vinculados (II)	2.841,07	176,98	2.664,09
00 - Recursos Ordinários	69.918,60	1.666,68	18.251,92
22 - Custas e Emolumentos	910,65	0,00	910,65
58 - Recursos não Financeiros (Inferentes arrecadação	2.516,85	0,00	2.516,85
81 - Recursos do Convênios	2.738,27	436,92	2.301,35
Sem Fonte (2)	29,51	29,51	0,00
Total dos Recursos Não Vinculados (III)	25.010,04	1.921,15	23.327,81
Total (II) + (III)	28.122,08	2.098,13	26.481,90
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	3.841,07	176,98	2.664,09

FONTE: SIAFI e COORDENADORIA DE CONTABILIDADE/SOF/TRT 6ª REGIÃO - 22/01/2014, 9h e 40m.
Notas:
(1) A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o passivo atuarial.
(2) Houve um ajuste de limite a receber e diferido de acordo com a movimentação 02.03.18, no valor de R$ 29.647,51, conforme 2014NL000003 (UG 080017).
(3) Valor referente a "Depósitos e Cauções" (não utilizados).

IVANILDO DA CUNHA ANDRADE
Presidente do Tribunal
JOÃO ANDRÉ PEGADO FERREIRA
Diretor Geral - Substituto
FLÁVIO ROMERO MENDES DE OLIVEIRA
Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças
ENOQUE DE SOUZA E SILVA SOBRINHO
Diretor da Secretaria de Auditoria e Controle Interno

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO /2013
ANEXO À PORTARIA TRT-GP Nº 005/2014
RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ mil

Destinação de Recursos	Restos a Pagar				Disponibilidade de Caixa Líquida	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		(Antes da Inscrição em Restos a Pagar	
	De Exercícios Anteriores	De Exercício	De Exercícios Anteriores	De Exercício	Não Processados do Exercício)	Insuficiência Financeira)
65 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor			176,98	3.655,17	2.658,49	
Total dos Recursos Vinculados (II)			176,98	3.655,17	2.658,49	
00 - Recursos Ordinários			1.666,68	18.379,36	18.251,92	
22 - Custas e Emolumentos			0,00	837,46	910,65	
70 - Recursos Não-Financeiros Diferentes Arrecadação			0,00	1.952,88	2.516,85	
81 - Recursos de Convênios			56,92	1.033,13	2.301,35	
Total dos Recursos Não Vinculados (III)			1.823,61	23.353,83	23.727,20	
Total (II) + (III) = (IV)			2.000,59	27.009,00	26.486,29	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			176,98	3.655,17	2.658,49	

FONTE: SIAFI e COORDENADORIA DE CONTABILIDADE/SOF/TRT 6ª REGIÃO - 22/01/2014. 9h e 40m.
Notas:
(1) A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o passivo atuarial.
(2) Houve um ajuste de limite a receber e diferido de acordo com a movimentação 02.03.18, no valor de R$ 29.647,51, conforme 2014NL000003 (UG 080017).

IVANILDO DA CUNHA ANDRADE
Presidente do Tribunal
JOÃO ANDRÉ PEGADO FERREIRA
Diretor Geral - Substituto
FLÁVIO ROMERO MENDES DE OLIVEIRA
Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças
ENOQUE DE SOUZA E SILVA SOBRINHO
Diretor da Secretaria de Auditoria e Controle Interno

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO /2013
ANEXO À PORTARIA TRT-GP Nº 005/2014
LRF, art. 48 - Anexo VII Em mil

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	490.411,94	8,9410176%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,1521614%	899.467,69	0,1521614%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,1447028%	949.699,55	0,1447028%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total	25.809,59	26.486,29

FONTE: Demonstrativo da Despesa com Pessoal, Demonstrativo dos Restos a Pagar e COORDENADORIA DE CONTABILIDADE/SOF/TRT 6ª REGIÃO - 22/01/2014, 9h e 40m.

IVANILDO DA CUNHA ANDRADE
Presidente do Tribunal
JOÃO ANDRÉ PEGADO FERREIRA
Diretor Geral - Substituto
FLÁVIO ROMERO MENDES DE OLIVEIRA
Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças
ENOQUE DE SOUZA E SILVA SOBRINHO
Diretor da Secretaria de Auditoria e Controle Interno

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ATO Nº 45, DE 28 DE JANEIRO DE 2014

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 54, inciso III e parágrafo único, e 55, incisos I, a), III, a) e b) e § 2º da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, e na Portaria STN nº 637/2012, Resolve: TORNAR PÚBLICO o Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal, relativo ao 3º quadrimestre de 2013, conforme Anexos deste Ato, contendo o Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Anexo I), o Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa (Anexo V), o Demonstrativo dos Restos a Pagar (Anexo VI) e o Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal (Anexo VII). Publique-se e registre-se.

ODETE DE ALMEIDA ALVES

ANEXO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2013
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ Mil

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	TOTAL (g)= (e)+(f)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	357.912,19	18.617,81	376.530,00
Pessoal Ativo	244.927,18	13.104,73	258.031,91
Pessoal Inativo e Pensionistas	110.955,21	7.513,04	118.468,25
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	109.668,14	17.581,61	114.249,75
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial	18,92	0	18,92
Despesas de Exercícios Anteriores	4.823,04	4.215,04	16.439,76
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	91.814,29	6.619,93	97.814,22

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012014012900112

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nº 20, quarta-feira, 29 de janeiro de 2014 Diário Oficial da União - Seção 1 ISSN 1677-7042 113

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	282.218,35	5.194,10	287.412,45
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			634.994.318,96
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III x 100/IV)	0,0312994%	0,0001197%	0,0314191%
LIMITE MÁXIMO (inciso I, II e III, art. 20 da LRF) - <5%>	0,1013000%		643.164,23
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <95%	0,0961850%		610.706,02
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <90%	0,0911700%		578.248,81

Fonte: SIAFI - COAUD/TRT 8ª REGIÃO - Em 28/01/2014 - 08:15h

Notas:

1)Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

2) Despesas com Outros Precatórios Judiciais:

a)Despesas Liquidadas: R$8.081.939,93

b)Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas: não há

3)Despesas com Requisições de Pequeno Valor (RPV):

a) Despesas liquidadas: R$1.056.143,65;

b)Despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados: não há

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2013
RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ Mil

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c)=(a-b)
FONTE 0149 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR	6.659,93	0,00	6.659,93
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	6.659,93	0,00	6.659,93
FONTE 0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	61.733,74	16.267,56	45.466,18
FONTE 0127 - CUSTAS E EMOLUMENTOS JUDICIAIS	183,04	0,00	183,04
FONTE 0159 - RECEITAS ORDINÁRIAS	549,61	0,00	549,61
FONTE 0181 - RECURSOS DE CONVÊNIOS	1.080,99	99,00	999,99
FONTE 0198 - RECURSOS DIVERSOS	1,06	1,06	0,00
FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	195,61	195,61	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (III)	64.013,06	16.468,83	47.544,83
TOTAL (III) + (IV) (II)	70.672,99	16.468,83	54.204,76
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES*	6.659,93	0,00	6.659,93

Fonte: SIAFI - COAUD/TRT 8ª REGIÃO, 28/jan/2014, às 08:15h

Nota1: A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com Passivo Atuarial.

Nota2: O recurso na Fonte "00 - Recurso Ordinário", no valor de R$ 195.409,54, refere-se a "Depósitos e Cauções".

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2013
RGF - Anexo VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ Mil

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	Do Exercício Anterior	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
FONTE 0149 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR	0,00	0,00	0,00	6.659,93	6.659,93	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	6.659,93	6.659,93	0,00
FONTE 0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	17.231,16	0,00	6.038,24	43.435,58	43.466,18	0,00
FONTE 0127 - CUSTAS E EMOLUMENTOS - PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	539,76	183,04	0,00
FONTE 0159 - RECEITAS ORDINÁRIAS	0,00	0,00	0,00	271,59	549,61	0,00
FONTE 0181 - FONTE DO RECURSOS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	94,00	313,10	999,99	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (III)	17.231,16	0,00	1.130,24	44.560,10	45.566,03	0,00
TOTAL (III)+(IV)	17.231,16	0,00	1.130,24	51.220,03	52.287,96	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES*	-	-	-	6.659,93	-	-

Fonte: SIAFI e COAUD/TRT8ª REGIÃO, 28/jan/2014, às 08:15h

Nota 1: A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2013
LRF, art. 48 - Anexo VII R$ Mil

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	287.412,45	0,0452991%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <5%>	643.164,23	0,1013999%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - <95%	610.706,02	0,0961849%
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <90%	578.248,81	0,0911699%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Anulado em Demonstrativos anteriores	11.219,03	52.211,96

Fonte:Demonstrativo da Despesa com Pessoal e Demonstrativo dos Restos a Pagar.

Belém, 28 de janeiro de 2014
Desa. ODETE DE ALMEIDA ALVES
Presidente do Tribunal

REGINA UCHÔA DE AZEVEDO
Diretora da Secretaria Administrativa e Ordenadora de Despesa

NORMA CRISTINA DENIZ BARROSO
Coordenadora de Coordenadoria de Execução Financeira e Orçamentária
Em substituição

IZANEIDE SALIM DE LIMA LHEIS PINHEIRO
Coordenadora da Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

PORTARIA JP Nº 1, DE 9 DE JANEIRO DE 2014

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais, diante do disposto no art. 8 do Regulamento Geral e do contido no Memorando nº 1/2014/SERCONT-SICOF-TRT-PR, resolve determinar a publicação do anexo Relatório de Gestão Fiscal, referente ao período de janeiro/2013 a dezembro/2013, nos termos do art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000.

ALTINO PEDROZO DOS SANTOS

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ Mil

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	630.364,11	53.024,00	683.388,11
Pessoal Ativo	509.768,00	17.678,00	527.446,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	120.596,11	35.346,00	155.942,11
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	142.516,00	42.401,00	184.917,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.883,00	0,00	1.883,00
Decorrente de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	32.746,00	10.170,00	42.916,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	107.887,00	32.231,00	140.118,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	487.847,11	10.623,00	498.470,11
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			634.994.318,96
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III/IV)x100	0,0768459%	0,0016729%	0,0785188%
LIMITE MÁXIMO (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	0,1013999%		643.164,23
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)	0,0963299%		611.006,02
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	0,0912599%		578.847,81

FONTE: Siafi e Sccoaud/setor/TRT 9ª REGIÃO - 08/jan/2014 - 15:06

Notas:

1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas: consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados: consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da lei 4.320/64.

2) Despesas com Precatórios de determinação Direta executadas por conta de desconcentração externa de crédito (destaque) despesa liquidada R$ 4.179.965,48

3) Despesas com Precatórios de Administração Indireta executadas por conta de descentralização externa de crédito (destaque) despesa liquidada R$ 6.353.332,09

4) Despesas com Requisições de Pequeno Valor (RPV) executadas por conta de descentralização externa de crédito (destaque) despesa liquidada R$ 1.957.227,16

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012014012900113

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ofício PRE/CDCOI nº 2/2014

Brasília, 29 de janeiro de 2014

Assunto: Relatório de Gestão Fiscal

Senhor Presidente,

Tem o presente, a finalidade de encaminhar a V. Exa., em atendimento ao disposto no art. 59 da LRF c/c art. 5º, inciso I da Lei nº 10.028/2000, o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, alusivo ao período de janeiro de 2013 a dezembro de 2013.

Respeitosamente, – **Elaine Machado Vasconcelos**, Desembargadora do Trabalho, Presidente do TRF da 10ª Região.

114 ISSN 1677-7042 Diário Oficial da União - Seção 1 Nº 20, quarta-feira, 29 de janeiro de 2014

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ Mil

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (a) - (b) = (c)
69 (CONTRIB PATRONAL P/ PLANO DE SEGURID. SOC. SERV.)	0	0	0
81 (CONVÊNIO)	2.220	0	2.220
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.220	0	2.220
00 (RECURSOS ORDINÁRIOS)	41.955	4.861	36.904
27 (CUSTAS E EMOLUMENTOS - PODER JUDICIÁRIO)	499	278	622
50 (RECURSOS NÃO-FINANCEIROS DIRETAMENTE ARRECADADOS)	184	0	184
56 (CONTRIBUIÇÃO PLANO SEGUR. SOCIAL SERVIDOR)	7.287	356	6.931
69 (CONTRIB. PATRONAL P/ PLANO DE SEGURID. SOC. SERV.)	343	0	343
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	50.259	5.425	44.834
TOTAL (III) = (I + II)	52.479	5.425	47.054
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0	0	0

Fonte: Siafi e SerconiSecor/TRT 9ª Região - 09/jan/2014 - 18h00
Nota: A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b") R$ Mil

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
69 (CONTRIB PATRONAL P/ PLANO DE SEGURID. SOC. SERV.)	0	0	0	0	0	0
81 (CONVÊNIO)	0	0	0	2.220	2.220	0
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0	0	0	2.220	2.220	0
00 (RECURSOS ORDINÁRIOS)	344	180	4.837	36.904	36.904	0
27 (CUSTAS E EMOLUMENTOS - PODER JUDICIÁRIO)	0	123	0	622	622	0
50 (RECURSOS NÃO-FINANCEIROS DIRETAMENTE ARRECADADOS)	0	97	0	184	184	0
56 (CONTRIBUIÇÃO PLANO SEGUR. SOCIAL SERVIDOR)	37	2	307	3.484	6.931	0
69 (CONTRIB. PATRONAL P/ PLANO DE SEGURID. SOC. SERV.)	0	0	0	241	343	0
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	171	390	4.844	41.545	44.834	0
TOTAL (III) = (I + II)	171	390	4.844	43.765	47.054	0
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0	0	0	0	0	0

Fonte: Siafi e SerconiSecor/TRT 9ª Região - 09/jan/2014 - 18h00
Nota: A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

LRF, art. 48 - Anexo VII R$ Mil

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	491.527	0,078819%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	758.119	0,116562%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	720.213	0,109672%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	43.562	47.054

Fonte: Demonstrativo da Despesa com Pessoal e Demonstrativo dos Restos a Pagar - 09/jan/2014 - 20h00

ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
Presidente do Tribunal

PAULO CELSO GERVA
Ordenador da Despesa
Substituto

CRISTINA KOPP BATTISTELLA
Diretora da Secretaria de Controle Interno
Substituta

VILMAR JOSÉ SIQUEIRA
Diretor da Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

PORTARIA Nº 4, DE 28 DE JANEIRO DE 2014

A Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 476/2014, resolve:

Tornar público, nos termos do art. 55, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o Relatório de Gestão Fiscal, em anexo, relativo ao período de janeiro de 2013 a dezembro de 2013.

Desa. ELAINE MACHADO VASCONCELOS

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ Mil

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 meses) Liquidadas (a)	Despesas Executadas (Últimos 12 meses) Inscritas em Restos a Pagar não Processados (b)	Despesas Executadas (Últimos 12 meses) Total (c)=(a)+(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	358.840,28	8.816,17	367.656,45
Pessoal Ativo	262.234,11	7.468,69	269.702,79
Pessoal Inativo e Pensionistas	96.606,17	1.347,48	97.953,65
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	87.939,95	2.644,70	90.584,64
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	8.775,24	2.317,87	11.093,12
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	79.164,70	326,83	79.491,53
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	270.900,33	6.171,47	277.071,80
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			656.094.218,00
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III / IV) x 100	0,041290%	0,000941%	0,042230%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,104135%		683.223,71
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)	0,098928%		649.062,53
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	0,093722%		614.901,34

FONTE: SIAFI GERENCIAL -NUCAN/SEORF/TRT 10ª Região

Notas:

1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquela em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da lei 4.320/64.

2) Despesas com Precatórios da Administração Direta executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada no valor de R$ 2.866,29 mil e despesa inscrita em Restos a Pagar não processados no valor de R$ 1.922,45.

3) Despesas com Requisições de Pequeno Valor (RPV) executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada no valor de R$ 2.826,27 mil.

4) Despesa de Precatórios da Administração Indireta: despesa liquidada no valor de R$ 1.214,46 mil e despesa inscrita em Restos a Pagar não processados no valor de R$ 98,93 mil.

5) Do montante das "Demais Despesas com Pessoal Ativo", R$ 41.172,74 mil correspondem a contribuição patronal para o RPPS, sendo que R$ 40.253,91 correspondem à despesa liquidada e R$ 918,83 correspondem à despesa inscrita em Restos a Pagar.

6)Do montante das "Demais Despesas com Pessoal Ativo", R$ 106,41 mil correspondem à contribuição previdenciária ao INSS, sendo que R$ 77,66 correspondem à despesa liquidada e R$ 28,75 correspondem à despesa inscrita em Restos a Pagar.

7) Não existe saldo na conta 195142.00 - Outros cancelamentos de RP, no Grupo de Despesa 1, no período de janeiro a dezembro/2013.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ Mil

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA c =(a)-(b)
69 - CONTRIB. PATRONAL P/ PLANO DE SEGURID. SOC. SERV.	0		0
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS (I)	0	0	0
00- RECURSOS ORDINÁRIOS	35.354,85	10.212,26	25.142,59
27- CUSTAS E EMOLUMENTOS - PODER JUDICIÁRIO	8.074,45	129,58	944,87
50 - RECURSOS NÃO-FINANCEIROS DIRETAMENTE ARRECADADOS	478,39	0,00	478,39
56- CONTRIBUIÇÃO PLANO SEGUR. SOCIAL SERVIDOR	1,42	0,00	1,42
69- CONTRIB. PATRONAL P/ PLANO DE SEGURID. SOC. SERV.	325,36	0,00	325,36
81 - RECURSOS DE CONVÊNIO	6.813,04	605,20	6.207,84

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012014012900114

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nº 20, quarta-feira, 29 de janeiro de 2014 Diário Oficial da União - Seção 1 ISSN 1677-7042 115

TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	44.047,35	10.946,84		33.100,51
TOTAL (III) = (I+II)	44.047,35	10.946,84		33.100,51
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	0			0

FONTE:
Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2013

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

RS Mil

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Especificação do Recurso Vinculado²				0	0	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)				0	0	
00 RECURSOS ORDINÁRIOS	304,57	304,57	25.141,59	9.907,69	35.050,28	
27 - CUSTAS E EMOLUMENTOS - PODER JUDICIÁRIO	129,38	129,38	944,87	-	944,87	
50 - RECURSOS NÃO FINANCEIROS DIRETAMENTE ARRECADADOS	0	0	460,27	-	460,27	
56 - CONTRIB. PLANO SEGUR. SOCIAL SERVIDOR	0	0	1,47	0	1,47	
69 - CONTRIB. PATRONAL P/ PLANO DE SEGUR. SOC.SERV.	0	0	325,36	0	325,36	
81 - RECURSOS DE CONVÊNIO	39,51	39,51	2.892,57	$65,69	3.458,26	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	473,46	473,46	29.767,13	(1.473,38)	40.240,51	
TOTAL (III) = (I+II)	473,46	473,46	29.767,13	(1.473,38)	40.240,51	

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹				0	0

Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Desa. ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Presidente do Tribunal

GILVAN SILVA PEREIRA RAMOS
Diretor Geral

MARINA AKEMI KATO RODRIGUES
Ordenadora de Despesas

WAGNER AZEVEDO DA SILVA
Coordenador de Controle Interno

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 1312/SGP, DE 28 DE JANEIRO DE 2014

Torna público o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º Quadrimestre de 2013.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador do Trabalho DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º Quadrimestre de 2013 (janeiro a dezembro de 2013), nos termos do anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS Mil

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 meses)		
	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (b)	Total (c)=(a)+(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	305.004,00	1.513,00	306.517,00
Pessoal Ativo	231.540,00	119,00	231.659,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	73.464,00	1.394,00	74.858,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art.18 da LRF)			0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	73.956,00	1.398,00	75.354,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			0,00
Decorrentes de Decisão Judicial		0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	9.166,00	807,00	10.173,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	64.590,00	591,00	65.181,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	231.048,00	115,00	231.163,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)			656.094.218,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III e/ IV)* 100	0,035216%	0,000018%	0,035233%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) -<%>	0,070848%		464.829,63
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF)-<%>	0,067306%		441.588,15
LIMITE DE ALERTA (inciso II do art. 59 da LRF)-<%>	0,063763%		418.346,67

FONTE:SIAFI - NUC/COP/TRT 11ª.
24/jan/2014-10h e 14m.

Notas: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da lei 4.320/64.

2- Os gastos com Precatórios foram na seguinte ordem: a) Precatórios da Administração Direta na Ação 0005ª DO 71103 foram executados no valor de R$33.850.189 RS 33.850.189,00; e da Administração Indireta diversas UG's no valor de R$ 700.495,00.

3 - Os gastos com Precatórios de Requisições de Pequenos Valores- RPV foi consolidado no valor de R$ 1.478.700,3

Des. DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Presidente do Tribunal

JOSÉ COOPER BATISTA MOURA
Diretor-Geral e Ordenador de Despesa

LORETTA RAMOS SEFFAIR
Diretora da Secretaria de Orçamento e Finanças, em substituição

NILCICLEIDE DAS CHAGAS MENDONÇA
Chefe do Núcleo de Contabilidade, em substituição

JOSÉ DE ARIMATHEA MATIAS FERNANDES
Diretor da Assessoria de Controle Interno

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012014012900115

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ofício nº 27/2014/14/PRESI

Florianópolis, 30 de janeiro de 2014

Assunto: Relatório de Gestão Fiscal – TRT da 12ª Região.

Senhor Presidente,

Atendendo os termos da Mensagem CFIN/CSJT nº 003/2014, datada de 20-1-2014, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CFIN/CSJT, encaminho a Vossa Excelência, em anexo, uma cópia do Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal (3º quadrimestre/2013), com demonstrativo da despesa com pessoal em relação à receita corrente líquida, bem como demonstrativo da disponibilidade de caixa e dos restos a pagar do relatório de gestão fiscal, referentes ao período de janeiro a dezembro de 2013.

Esclareço, por oportuno, que o referido Relatório foi publicado no Diário Oficial da União nº 21, do dia 30-1-2014, Seção 1, páginas 171, 172 e 173.

Respeitosas saudações, – **Edson Mendes de Oliveira**, Desembargador do Trabalho-Presidente do TRT da 12ª Região.

OS DADOS SE REFEREM A UMA REPUBLICAÇÃO? (1 = SIM; 2 = NÃO)

<IDENTIFICAÇÃO DA ESFERA DE GOVERNO> - <IDENTIFICAÇÃO DO PODER>

<IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, QUANDO O DEMONSTRATIVO POR DE ÓRGÃO>
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2013

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ Mil

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	450.726,00	16.351,00	467.077,00
Pessoal Ativo	342.570,00	12.965,00	355.535,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	108.156,00	3.386,00	111.542,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	96.162,00	9.579,00	105.741,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	129,00	0,00	129,00
Despesas de Exercícios Anteriores	3.244,00	7.733,00	10.977,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	92.789,00	1.846,00	94.635,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	354.564,00	6.772,00	361.336,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			656.094.218,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL / DTP sobre a RCL (V) = (III e / IV)*100	0,054042%	0,001032%	0,055074%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,124872%		819.277,97
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,118628%		778.314,07
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,112385%		737.350,17

FONTE: SIAFI 2013 e 2014 e Serviço de Orçamento e Finanças – 20/01/2014 - 14:00h.

Notas: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

2) Despesas com Precatórios da Administração Direta Executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada R$ 647.156,79;

3) Despesa Liquidada com Precatórios da Administração Indireta R$ 1.074.603,09;

4) Despesas com Requisições de Pequeno Valor (RPV) executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada R$ 833.938,33 e inscrito em Restos a Pagar R

EDSON MENDES DE OLIVEIRA
Desembargador do Trabalho-Presidente

AGEU RAUPP
Diretor-Geral da Secretaria

PAULO CÉSAR DIAS
Diretor da Secretaria Administrativa

SIDÔNIO JACINTHO DE OLIVEIRA NETO
Assessor de Controle Interno

OS DADOS SE REFEREM A UMA REPUBLICAÇÃO? (1 = SIM 2 = NÃO)	2	

UNIÃO – PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2013

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ mil

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
150- CONTRIBUIÇÃO P/PROG. ESPECIAIS	9,00		9,00
169-CONTRIB. PATRONAL P/PLANO SEGURIDADE SOCIAL	1.845,00		1845,00
			0,00
...			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1854,00	0,00	1854,00
100- RECURSO ORDINARIO	41.853,00	2.306,00	39547,00
181-RECURSO DE CONVÊNIOS	660,00	16,00	644,00
127-CUSTAS E EMOLUMENTOS	372,00	0,00	372,00
...			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	42885,00	2322,00	40563,00
TOTAL (III) = (I.+ II)	44739,00	2322,00	42417,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]			0,00

FONTE: SIAFI 2013

Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.
2 –Considerado o valor de R$ 15.307.493,25 , como disponibilidade de caixa . Valores de recursos a receber – fonte de recursos 0100

EDSON MENDES DE OLIVEIRA
Desembargador do Trabalho-Presidente

AGEU RAUPP
Diretor-Geral da Secretaria

PAULO CESAR DIAS
Diretor da Secretaria Administrativa

SIDÔNIO JACINTHO DE OLIVEIRA
Assessor de Controle Interno

OS DADOS SE REFEREM A UMA REPUBLICAÇÃO? (1 = SIM 2 = NÃO)	2

UNIÃO - PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2013

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "h")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
150 – CONTRIBUIÇÃO P/PROGR. ESPECIAIS				9,00	9,00
169- CONTRIB. PATRONAL P/PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL				1.845,00	1.845,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	1854,00	1854,00
100 - RECURSO ORDINÁRIO			1.764,00	39.546,00	39.546,00
181 – RECURSO DE CONVÊNIOS				91,00	645,00
127 – CUSTAS E EMOLUMENTOS				372,00	372,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	1764,00	40009,00	40563,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	1764,00	41863,00	42417,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]					

SIAFI2013

Nota: 1 A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

2 – O valor de R$ 553.552,85 está vinculado a fonte de recursos -181 recurso de convênio – recurso financeiro não utilizado pela UG .

EDSON MENDES DE OLIVEIRA
Desembargador do Trabalho-Presidente

AGEU RAUPP
Diretor-Geral da Secretaria

PAULO CESAR DIAS
Diretor da Secretaria Administrativa

SIDÔNIO JACINTHO DE OLIVEIRA NETO
Assessor de Controle Interno

Ofício GP GDG nº 2/2014

João Pessoa/PB, 29 de janeiro de 2014

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 59, da Lei Complementar nº 101/2000, c/c art. 5º, inciso I da Lei nº 10.023/2000 bem como em atendimento à solicitação contida na Mensagem CFIN/CSJT nº 036/2013, oriunda da Coordenadoria de Orçamento e Finanças do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CFIN/CSJT, encaminhamos a Vossa Excelência, em anexo, o Relatório de Gestão Fiscal – RGF deste Regional, correspondente ao 3º quadrimestre do exercício 2013.

Atenciosamente, – **Carlos Coelho de Miranda Freire**, Desembargador Federal, Presidente TRT – 13ª REGIÃO/PB.

[redacted] OS DADOS SE REFEREM A UMA REPUBLICAÇÃO? [redacted] (1=SIM 2=NÃO) [redacted]

UNIÃO – PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") *R$ Mil*

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	279.402,27	12.216,75	291.619,02
Pessoal Ativo	238.647,04	8.224,33	246.871,37
Pessoal Inativo e Pensionistas	40.755,23	3.992,42	44.747,65
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)			0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	56.006,54	11.225,99	67.232,53
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	7.411,80		7.411,80
Despesas de Exercícios Anteriores	15.005,30	8.294,24	23.299,54
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	33.589,34	3.931,75	37.021,09
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	223.395,73	490,76	223.886,49

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			656.094.288,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III e / IV)*100	0,034049%	0,000025%	0,034074%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,067578%		443.375,35
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,064199%		421.206,58
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,060820%		399.037,82

FONTE: SIAPI2013 - NCONT – SPF, 27/JAN/2014 às 15:20h

Notas: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Despesas com Sentenças Judiciais de Pequeno Valor (RPV) executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): R$ 770.343,72;

Despesas com Outros Precatórios Judiciais executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): R$ 1.061.475,47.

CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE
Desembargador Presidente

LEONARDO MAROJA ARCOVERDE NÓBREGA
Diretor Geral

CAIO GERALDO BARROS PESSOA DE SOUZA
Diretor da Secretaria de Controle Interno

LEONARDO FUEDES PEREIRA
Diretor da Secretaria de Planejamento e Finanças

OS DADOS SE REFEREM A UMA REPUBLICAÇÃO? (1 = SIM 2 = NÃO)	2	

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ mil

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
69 - CONTRIB.PATRONAL P/PLANO DE SEGURID.SOC.SERV	3431,75		3431,75
			0,00
			0,00
...			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	3431,75	0,00	3431,75
00 – RECURSOS ORDINÁRIOS	15066,24	3835,89	11230,35
27 – CUSTAS E EMOLUMENTOS – PODER JUDICIÁRIO	2078,50		2078,50
81 – RECURSOS DE CONVÊNIOS	1345,07	0,99	1344,07
...			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			#VALOR!
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	18491,80	3836,88	14654,92
TOTAL (III) = (I + II)	21923,55	3836,88	18086,67
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			0,00

FONTE: SIAFI2013 – NCONT – SPF, 27/JAN/2014 às 15:20h

Nota: 1A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial

2. A disponibilidade de Limite de Saque com Vinculação de Pagamento na Fonte 0100 e 0127 foram ajustadas no valor de R$ 1.238.439,50 pela Setorial Contábil(080017) conforme documento 2014NL000060(24Jan14).

3. Foram empenhados Suprimentos de Fundos na Fonte 0127 no valor de R$ 1.832,00 e sacados na Fonte 0100 conforme documentos 2013O6802098/802351/802604/802609/803105/803262/803731.

CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE
Desembargador Presidente

LEONARDO MAROJA ARCOVERDE NÓBREGA
Diretor Geral

CAIO GERALDO BARROS PESSOA DE SOUZA
Diretor da Secretaria de Controle Interno

LEONARDO GUEDES PEREIRA
Diretor da Secretaria de Planejamento e Finanças

OS DADOS SE REFEREM A UMA REPUBLICAÇÃO? (1 - SIM / 2 - NÃO)

UNIÃO – PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ mil

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
69 - CONTRIB.PATRONAL P/PLANO DE SEGURID.SOC.SERV.				3431,75	3431,75	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	3431,75	3431,75	0,00
00 – RECURSOS ORDINÁRIOS		14,14	3835,89	12456,49	11230,35	
27 – CUSTAS E EMOLUMENTOS – PODER JUDICIÁRIO		2,01		836,21	2078,50	
81 – RECURSOS DE CONVÊNIOS			0,99	705,60	1346,07	
...						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	16,15	3836,88	13998,30	14654,92	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	16,15	3836,88	17430,05	18086,67	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]						

FONTE: SIAFI2013 – NCONT – SPF, 27/JAN/2014 às 15:20h

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE
Desembargador Presidente

LEONARDO MAROJA ARCOVERDE NÓBREGA
Diretor Geral

CAIO GERALDO BARROS PESSOA DE SOUZA
Diretor da Secretaria de Controle Interno

LEONARDO GUEDES PEREIRA
Diretor da Secretaria de Planejamento e Finanças

Ofício nº 28/2014-GP

Porto Velho, 28 de janeiro de 2014

Relatório de Gestão Fiscal – 3º quadrimestre de 2013 (ENCAMINHA)

Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminho cópia do Relatório de Gestão Fiscal – 3º quadrimestre de 2013, correspondente ao período de janeiro a dezembro de 2013, publicado mediante Portaria nº 121/2014, no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 14ª Região.

Ao ensejo, reitero votos de elevada estima e distinguida consideração.

(assinado digitalmente) – Desembargador **Francisco José Pinheiro Cruz**, Vice-Presidente do TRT da 14ª Região, no exercício da Presidência.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") *R$ Mil*

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	210.481,00	5.284,00	215.765,00
Pessoal Ativo	176.434,00	3.817,00	180.251,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	34.047,00	1.467,00	35.514,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	29.947,00	5.242,00	35.189,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	2.628,00	4.249,00	6.877,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	27.319,00	993,00	28.312,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	180.534,00	42,00	180.576,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			856.094.218,60
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III e / IV) * 100	0,027516%	0,000006%	0,027523%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,063041%		413.698,36
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,059889%		392.923,94
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,056737%		372.147,52

FONTE: SIAFI SOF/TRT14ª 23-01-2014 - 15 h 5min

Notas: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Despesas executadas com Precatórios da Administração Direta e Indireta de R$ 1.001.603,74 e R$ 7.333.837,84 respectivamente.

Despesas executadas com Sentenças Judiciais de Pequeno Valor de R$ 3.131.034,95

DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

MARCOS ROGÉRIO REIS DA SILVA
DIRETOR GERAL DAS SECRETARIAS

WHANDER JEFFSON DA SILVA COSTA
DIRETOR DO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

CLEUVA SILVA SALES DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

UNIÃO - PODFER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL RTEGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ mil

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
69 - CONTR.PATRONAL P/PLANO DE SEG.SOC.SERV.	993,00		993,00
			0,00
			0,00
...			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**993,00**	**0,00**	**993,00**
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	10712,00	1415,00	9297,00
27 - CUSTAS E EMOLUMENTOS - PODER JUDICIARIO	653,00	1,00	652,00
50 - RECURSOS NÃO FINANC. DIRET. ARRECADADOS	696,00	0,00	696,00
81 - RECURSOS DE CONVÊNIOS	3828,00	183,00	3645,00
SEM FONTE	0,00	48,00	-48,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**15889,00**	**1647,00**	**14242,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**16882,00**	**1647,00**	**15235,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: SIAFI SOF/TRT14 22-01-2014 - 10h 5min
Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

MARCOS ROGÉRIO REIS DA SILVA
DIRETOR GERAL DAS SECRETARIAS

WHANDER JEFFSON DA SILVA COSTA
DIRETOR DO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

CLEUVA SILVA SALES DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

UNIÃO - PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ mil

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
69 CONTRIB.PATRONAL P/PLANO DE SEGURID.SOC.SERV.	0,00	0,00	0,00	993,00	993,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	993,00	993,00	0,00
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	124,00	692,00	599,00	9190,00	9297,00	0,00
27 - CUSTAS E EMOLUMENTOS - PODER JUDICIARIO	0,00	1,00	0,00	649,00	652,00	0,00
50 - RECURSOS NÃO FINANC. DIRET. ARRECADADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	696,00	0,00
81 - RECURSOS DE CONVÊNIOS	19,00	18,00	147,00	2159,00	3645,00	0,00
SEM FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	-48,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	143,00	711,00	746,00	11998,00	14242,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	143,00	711,00	746,00	12991,00	15235,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES*						

FONTE: SIAPI SOF/TRT14 22-01-2014 - 10h 45min
Nota: *A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

MARCOS ROGÉRIO REIS DA SILVA
DIRETOR GERAL DAS SECRETARIAS

WHANDER JEFFSON DA SILVA COSTA
DIRETOR DO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

CLEUVA SILVA SALES DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Nº 20, quarta-feira, 29 de janeiro de 2014 Diário Oficial da União - Seção 1 ISSN 1677-7042 117

TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1920.44	378701.00	387605.00	3161097.00	3931695.00	0.00
TOTAL (III) = (I + II)	149044.00	378701.00	387605.00	3294353.00	3481956.00	0.00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES'						

FONTE: SIAFI-MUCOP-TRT 14ª, 24/JAN/2014 - 16h 8' 41st.

Nota: 1A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Des. DAVID ALVES DE MELLO JUNIOR
Presidente do Tribunal

JOSÉ COOPER BATISTA MOURA
Diretor-Geral e Ordenador de Despesa

LORETTA BASTOS SUFFAIN
DIRETORA DA SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, EM SUBSTITUIÇÃO

NEOCLECIDE DAS CHAGAS MENDONÇA
Chefe da Núcleo de Contabilidade, em substituição

JOSÉ DE ARIMATHEA MATIAS FERNANDES
Diretor da Assessoria de Controle Interno

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

PORTARIA Nº 121, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

O Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 54 c § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 4-5-2000, resolve:

TORNAR público o Relatório de Gestão Fiscal - 3º quadrimestre de 2013, correspondente ao período de janeiro a dezembro de 2013.

Des. FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ

ANEXO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ Mil

DESPESA COM PESSOAL

	Despesas Executadas (Últimos 12 meses)		
	Liquidadas (a)	Inscr. em Restos a Pagar não processados (b)	Total (c)=(a)+(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	210.480,00	5.284,00	215.765,00
Pessoal Ativo	176.434,00	3.817,00	180.251,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	14.047,00	1.467,00	15.514,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art. 19 da LRF) (II)	29.947,00	5.242,00	35.189,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	2.628,00	4.249,00	6.877,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	27.319,00	993,00	28.312,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	180.534,00	42	180.576,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			656.094.218,00
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL /DTP sobre a RCL (V) = (III e / IV) x 100	0,027516%	0,000008%	0,027523%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		0,661041%	4[2.698,36
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) -<%>		0,059889%	192.927,94
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) -<%>		0,056378%	172.247,52

FONTE: SIAF SOF-TRT14ª 23-01-2014 - 15h5min

Notas: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força art. 35, do inciso II da lei 4.320/64.

Despesas executadas com Precatório da Administração Direta e Indireta de R$ 1.001.603,74 e R$ 7.333.837,84 respectivamente.

Despesas executadas com sentenças de Pequeno Valor R$ 3.131.034,95.

Des. FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ
Presidente do Tribunal
Em exercício

MARCOS ROGÉRIO REIS DA SILVA
Diretor-Geral das Secretarias

WHANDER JEFFSON DA SILVA COSTA
Diretor de Serviço de Controle Interno e Auditoria

CLEUVA SILVA SALES DE SOUZA
Secretária de Orçamento e Finanças

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013
RGF - ANEXO V (LRF - Art. 55, Inciso III, alínea a) R$ Mil

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c)=(a-b)
CONTR. PATRONAL P/PLANO DE SEG. SOC. SERV. 69	993,00	-	993,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	993,00	000	993,00
RECURSOS ORDINÁRIOS 00	10712.00	1415.00	9297,00
CUSTAS E EMOLUMENTOS - PODER JUDICIÁRIO 27	653,00	1.00	652,00
RECURSOS NÃO FINANC. DIRET. ARRECADADOS 50	696.00	-	696,00
RECURSOS DE CONVÊNIOS 81	3825.00	183.00	3645,00
SEM FONTE		48.00	-48,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	15889,00	1647,00	14242,00
TOTAL (III) = (I+II)	16882.00	1647.00	15235.00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES'	-	-	-

FONTE: SIAFI SOF/TRT14 22-01-2014 - 10h5min

Nota: 1A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ
Presidente do Tribunal
Em exercício

MARCOS ROGÉRIO REIS DA SILVA
Diretor-Geral das Secretarias

WHANDER JEFFSON DA SILVA COSTA
Diretor de Serviço de Controle Interno e Auditoria

CLEUVA SILVA SALES DE SOUZA
Secretária de Orçamento e Finanças

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012014012900117

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

118 ISSN 1677-7042 Diário Oficial da União - Seção 1 Nº 20, quarta-feira, 29 de janeiro de 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea b) R$ mil

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				Dispon. cx. líq. (antes da insc. em restos a pagar não proc. do exerc.)	Emp. não liquid. cancel. (não insc. p/ insuficiência financeira)
	Liquidados e não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exerc. Anteriores	Do Exerc.	De Exerc. Anteriores	Do Exerc.		
CONTRIB. PATRONAL PLANO DE SEG. SOC. SERV. 69	-	-	-	991,00	991,00	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-	-	-	991,00	991,00	-
RECURSOS ORDINÁRIOS 00	124,00	692,00	399,00	9190,00	9397,00	-
CUSTAS E EMOLUMENTOS PODER JUDIC. 27	0,00	1,00	-	849,00	852,00	-
RECURSOS NÃO FINAN. DIRETAMENTE ARRECAD. 50	-	-	-	-	696,00	-
RECURSOS DE CONVÊNIOS 81	19,00	18,00	147,00	2139,00	3643,00	-
SEM FONTE	-	-	-	-	48,00	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	143,00	711,00	546,00	11998,00	14242,00	-
TOTAL (III) = (I + II)	143,00	711,00	546,00	12991,00	15233,00	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.	-	-	-	-	-	-

FONTE: SIAFI SOF/TRT14 22-01-2014 - 10h45min
Nota: 1 A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Des. FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ
Presidente do Tribunal
Em exercício

MARCOS ROGÉRIO REIS DA SILVA
Diretor-Geral das Secretarias

WEANDER JEFFSON DA SILVA COSTA
Diretor de Serviço de Controle Interno e Auditoria

CLEUVA SILVA SALES DE SOUZA
Secretária de Orçamento e Finanças

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA Nº 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve determinar a publicação no Diário Oficial da União e no Diário da Justiça do Maranhão dos Anexos I - Demonstrativo da Despesa com Pessoal; V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa; e VI - Demonstrativo dos Restos a Pagar, partes integrantes do Relatório de Gestão Fiscal de que tratam os artigos 48, 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, relativo ao período de janeiro de 2013 a dezembro de 2013, na forma dos quadros anexos. Dê-se ciência. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2013 A DEZEMBRO DE 2013

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ Mil

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (últimos 12 meses)		
	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (b)	Total (c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	131.282,96	9.049,69	140.332,65
Pessoal Ativo	116.403,57	8.381,84	124.785,41
Pessoal Inativo e Pensionistas	14.529,39	667,85	15.547,24
Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do Art. 19 da LRF) (II)	16.615,10	9.049,69	25.664,79
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	3.057,21	8.381,84	11.439,15
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	13.557,79	667,85	14.225,64
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	114.667,86	0,00	114.667,86
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			656.094.218,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III / IV) * 100	0,01747%	0,00000%	0,01747%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,026304%		172.579,02
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,024989%		163.950,07
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,023674%		155.321,12

FONTE: SIAFI - TRT16/SOF, 23/jan/2014 às 15h 12min
Notas: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b)Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não Processados, consideradas liquidadas ao encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.
Nota 2: As despesas com auxílio natalidade e auxílio funeral, no valor de R$ 14,90 mil, foram excluídas, em atendimento ao disposto no Ofício-Circular Conjunto Nº 16/SEAFI/SOF/MP-SUCON/STN-MF e no Acórdão 894/2012 - TCU - Plenário.
Nota 3: As despesas com Precatórios totalizaram R$ 175,30 mil e as com Requisições de Pequeno Valor, R$ 10.786,67 mil.

Des. LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR
Presidente do Tribunal

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Diretor-Geral

DANIEL LEITE GUIMARÃES
Secretário de Orçamento e Finanças
Substituto

CLÁUDIO CÉSAR DE FIGUEIREDO MOREIRA
Coordenador de Controle Interno

JOÃO BATISTA SOBRINHO
Chefe do Setor de Contabilidade Analítica

OS DADOS SE REFEREM A UMA REPUBLICAÇÃO? (1 = SIM, 2 = NÃO)	1	

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ mil

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
- Recursos Vinculados à Seguridade Social do Servidor	667,85	0,00	667,85
			0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	667,85	0,00	667,85
- Recursos de Fontes do Tesouro Nacional	13852,84	639,63	13213,21
- Recursos de Fontes Próprias	1002,13	0,00	1002,13
- Recursos de Terceiros	67,10	67,10	0,00
			0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	14922,07	706,73	14215,34
TOTAL (III) = (I + II)	15589,92	706,73	14883,19
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			0,00

FONTE: SIAFI - TRT16/SOF, 23/jan/2014 às 16h 20min
Nota 1: A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.
Nota 2: Os recursos vinculados destinam-se ao pagamento de Passivo de Pessoal Inativo, inscritos em restos a pagar não processados.

Des. LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR
Presidente do Tribunal

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Diretor-Geral

DANIEL LEITE GUIMARÃES
Secretário de Orçamento e Finanças
Substituto

CLÁUDIO CÉSAR DE FIGUEIREDO MOREIRA
Coordenador de Controle Interno

JOÃO BATISTA SOBRINHO
Chefe do Setor de Contabilidade Analítica

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012014012900118

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Portaria nº 120, de 27 de janeiro de 2014.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção no veículo Mitsubishi L-200, placa NDW-0901, que se encontra à disposição da Vara do Trabalho de Buritis/RO, conforme solicitação constante do MEMORANDO VT/BURITIS/SEC nº 002/2014, datado de 22-1-2014,

CONSIDERANDO a ausência de oficinas credenciadas no Município de Buritis/RO, conforme teor da informação nº 011/14, da Diretoria de Serviços de Infraestrutura, Logística e Segurança, datada de 24-1-2014;

CONSIDERANDO que haverá pernoite conforme teor da Proposta de Concessão de Diárias datada de 22-1-2014,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor ANTHONY MARK DE SOUSA FERREIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 5, Assistente de Diretor de Secretaria, FC-5, lotado na Vara do Trabalho de Buritis/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal para, no dia 28-1-2014, conduzir o veículo placa NDW 0901, alocado na Vara do Trabalho de Buritis/RO, ao Município de Ariquemes/RO, para realizar manutenção no referido veículo em Oficina localizada nesta Capital, com retorno ao Município de Buritis no dia 29-1-2014;

II – CONCEDER, em decorrência do deslocamento do Município de Buritis ao Município de Ariquemes/RO, 1 (uma) diária a 50%, observando-se, para tanto, o disposto na Resolução Administrativa nº 46/2013;

IIII – AUTORIZAR a utilização do veículo supracitado.

Publique-se.

Desembargador FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ
Vice-Presidente do TRT da 14ª Região, no exercício da Presidência

Portaria nº 121, de 27 de janeiro de 2014.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 54 e § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 4-5-2000,

R E S O L V E:

TORNAR público o Relatório de Gestão Fiscal – 3º quadrimestre de 2013, correspondente ao período de janeiro a dezembro de 2013.

Publique-se.

Desembargador FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ
Vice-Presidente do TRT da 14ª Região, no exercício da Presidência

*** ANEXOS I, V e VI - Abrir no Adobe Reader (PDF)**

Diretoria-Geral das Secretarias

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DIGITAL ADMINISTRATIVO Nº 0085/2013. Objeto: assinatura da Revista Síntese de Direito Civil e Processual Civil e Revista Síntese Trabalhista e Previdenciária, para atender às necessidades da Biblioteca deste Tribunal, no período de 12 meses. Empresa: IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA., no valor anual de R$ 1.989,00. Amparo legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, com suas respectivas alterações c/c os art. 6º e 7º da Portaria GP n. 030/2013, alterada pelo inciso II da Portaria n. 1740/2013. Reconhecimento e ratificação: Eder Jorge Machado Santana, Diretor-Geral das Secretarias do TRT-14ª Região, em substituição.

Porto Velho, 7 de novembro de 2013.

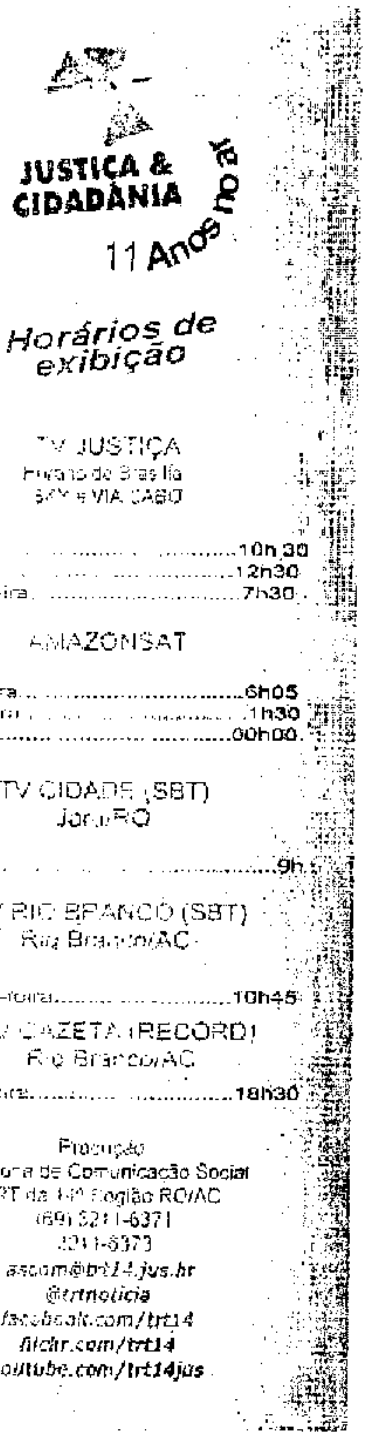
PROCESSO DIGITAL ADMINISTRATIVO Nº 1416/2013. Objeto: assinatura dos periódicos Boletim de Direito Administrativo - BDA e Boletim de Licitações e Contratos - BLC, para atender às necessidades da Biblioteca deste Tribunal, no período de 12 meses. Empresa: EDITORA NDJ LTDA., no valor anual de R$ 16.900,00. Amparo legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, com suas respectivas alterações c/c os art. 6º e 7º da Portaria GP n. 030/2013, alterada pelo inciso II da Portaria n. 1740/2013. Reconhecimento e ratificação: Eder Jorge Machado Santana, Diretor-Geral das Secretarias do TRT-14ª Região, em substituição.

Porto Velho, 8 de novembro de 2013.

PROCESSO DIGITAL ADMINISTRATIVO Nº 0070/2013. Objeto: assinatura dos periódicos Revista LTr, Suplemento Trabalhista e Revista Trabalhista: Direito e Processo (número 46 ao 50), para atender às necessidades da Biblioteca deste Tribunal, no período de 12 meses. Empresa: LTR EDITORA LTDA., no valor anual de R$ 3.335,00. Amparo legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, com suas respectivas alterações c/c os art. 6º e 7º da Portaria GP n. 030/2013, alterada pelo inciso II da Portaria n. 1740/2013. Reconhecimento e ratificação: Marcos Rogério Reis da Silva, Diretor-Geral das Secretarias do TRT-14ª Região.

Porto Velho, 24 de outubro de 2013.

MARCOS ROGÉRIO REIS DA SILVA
Diretor-Geral das Secretarias



Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por: EDSON OSHIRO, em: 27/01/2014 18:24, verificador: CDDB8A32

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ Mil

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	210.481,80	5.284,00	215.765,00
Pessoal Ativo	176.434,00	3.817,00	180.251,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	34.047,00	1.467,00	35.514,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	29.947,00	5.242,00	35.189,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	2.628,00	4.249,00	6.877,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	27.319,00	993,00	28.312,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	180.534,00	42,00	180.576,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			656.094.218,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c / IV)*100	0,027516%	0,000006%	0,027523%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,063041%		413.608,36
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,059889%		392.927,94
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,056737%		372.247,52

FONTE: SIAPI SOF/TRT14ª 23-01-2014 - 15 h 5min

Notas: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Despesas executadas com Precatórios da Administração Direta e Indireta de R$ 1.001.603,74 e R$ 7.333.837,84 respectivamente.
Despesas executadas com Sentenças Judiciais de Pequeno Valor de R$ 3.131.034,95

DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

MARCOS ROGÉRIO REIS DA SILVA
DIRETOR GERAL DAS SECRETARIAS

WHANDER JEFFSON DA SILVA COSTA
DIRETOR DO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

CLEUVA SILVA SALES DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL RTEGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ mil

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
69 - CONTR.PATRONAL P/PLANO DE SEG.SOC.SERV.	993,00		993,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	993,00	0,00	993,00
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	10712,00	1415,00	9297,00
27 - CUSTAS E EMOLUMENTOS - PODER JUDICIARIO	653,00	1,00	652,00
50 - RECURSOS NÃO FINANC. DIRET. ARRECADADOS	696,00	0,00	696,00
81 - RECURSOS DE CONVÊNIOS	3828,00	183,00	3645,00
SEM FONTE	0,00	48,00	-48,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	15889,00	1647,00	14242,00
TOTAL (III) = (I + II)	16882,00	1647,00	15235,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES'	0,00	0,00	0,00

FONTE: SIAFI SOF/TRT14 22-01-2014 - 10h 5min

Nota: 'A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

MARCOS ROGÉRIO REIS DA SILVA
DIRETOR GERAL DAS SECRETARIAS

WHANDER JEFFSON DA SILVA COSTA
DIRETOR DO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

CLEUVA SILVA SALES DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF – ANEXO V! (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ mil

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
69 CONTRIB.PATRONAL P/PLANO DE SEGURID.SOC.SERV.	0,00	0,00	0,00	993,00	993,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	993,00	993,00	0,00
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	124,00	692,00	599,00	9190,00	9297,00	0,00
27 - CUSTAS E EMOLUMENTOS - PODER JUDICIARIO	0,00	1,00	0,00	649,00	652,00	0,00
50 - RECURSOS NÃO FINANC. DIRET. ARRECADADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	696,00	0,00
81 - RECURSOS DE CONVÊNIOS	19,00	18,00	147,00	2159,00	3645,00	0,00
SEM FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	-48,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	143,00	711,00	746,00	11998,00	14242,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	143,00	711,00	746,00	12991,00	15235,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES'						

FONTE: SIAFI SOF/TRT14 22-01-2014 - 10h45min

Nota: 'A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

MARCOS ROGÉRIO REIS DA SILVA
DIRETOR GERAL DAS SECRETARIAS

WHANDER JEFFSON DA SILVA COSTA
DIRETOR DO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

CLEUVA SILVA SALES DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Ofício nº 025/2014-GP

Campinhas, 30 de janeiro de 2014

Assunto: Relatório de Gestão Fiscal

Senhor Senador,

Ao tempo em que apresento meus cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência, em atendimento ao disposto no artigo 59 da Lei complementar nº 101/2000 c/c o artigo 5°, inciso I, da Lei nº 10.028/2000, anexa cópia do Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao período de janeiro/2013, a dezembro/2013, deste Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Campinas, publicado no Diário Oficial da União – Seção 1 de hoje – 30-1-2014 – às fls. 174 a 176, e que está sendo disponibilizado também na Internet, no site desde Regional: http://portal.trt15.jus.br.

Cordialmente, – **Flavio Allegretti de Campos Cooper** Desembargador Presidente do Tribunal.

174 ISSN 1677-7042 Diário Oficial da União - Seção 1 Nº 21, quinta-feira, 30 de janeiro de 2014

SECIN/SECAP Fls. 1

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

PORTARIA No- 6, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 54 e § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal desta Corte, em anexo.

Des. FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER

ANEXO
UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2013

RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ Mil

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 meses)		
	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (b)	Total (c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	967.772,74	42.069,25	1.009.841,99
Pessoal Ativo	784.883,10	33.530,23	818.403,31
Pessoal Inativo e Pensionistas	182.889,64	8.507,04	191.341,68
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	165.145,55	32.857,59	198.003,14
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	27.673,53	30.553,70	58.377,28
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	137.522,03	2.303,89	139.825,86
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	802.577,19	9.164,66	811.741,85

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)			666.004.218,00
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL [V = c / IV] * 100		0,123327%	0,001307%	0,125234%
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,218935%			1.458.531,41
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)	0,208004%			1.364.704,84
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	0,197073%			1.292.878,27

FONTE: Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI e CONTRT 15ª Região 27/jan/2014 12h:50min

Notas:

1.Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

2.Em atendimento ao disposto no item 9.6 do Acórdão nº 2097/2011 - TCU - Plenário, não foram incluídas:

a)Despesas com Precatórios da Administração Direta executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque), sendo despesa liquidada R$ 8.085,21 mil e despesa inscrita em Restos a Pagar não Processados R$ 320,00 mil.

b)Despesas com Requisições de Pequeno Valor (RPV) executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque), sendo despesa liquidada R$ 4.760,86 mil.

3.Conforme determinação contida no Acórdão 346/2006 - TCU - Plenário não foi incluído o valor de R$ 1.497,72 mil referente a "Precatórios da Administração Indireta"

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2013

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ Mil

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
156 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	0,00	0,00	0,00
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social Servidor	2.303,83	0,00	2.303,83
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.303,83	0,00	2.303,83
100 - Recursos Ordinários	71.221,34	7.779,04	63.442,30
177 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	2.054,01	1.043,44	1.010,57
150 - Recursos Não-Financeiros Diretam. Arrecadados	5.477,28	0,00	5.477,28
181 - Recursos de Convênios	19.000,87	5.451,41	13.549,46
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	95.753,50	14.273,89	81.479,61
TOTAL (III) = (I + II)	98.057,33	14.273,89	83.783,44
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI e CORP/TRT 15ª Região 27/jan/2014 12h30min

NOTA: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2013

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ Mil

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por insuficiência financeira)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
156-Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169-Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social Servidor	0,00	0,00	0,00	2.303,83	2.303,83	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	2.303,83	2.303,83	0,00
100 - Recursos Ordinários	3,69	351,23	7.424,13	63.442,30	63.442,30	0,00
177 - Custas e Emolumentos-Poder Judiciário	1,91	608,93	432,59	1.010,57	1.010,57	0,00
150 - Recursos Não-Financeiros Diretam. Arrecadados	0,00	0,00	0,00	2,40	5.477,28	0,00
181-Recursos de Convênios	0,00	0,00	8.551,41	4.220,20	13.549,46	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	5,60	960,16	16.508,13	68.775,56	81.479,61	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	5,60	960,16	16.508,13	71.079,39	83.783,44	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI e CORP/TRT 15ª Região 27/jan/2014 12h30min

NOTA: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

176 ISSN 1677-7042 Diário Oficial da União - Seção 1 Nº 21, quinta-feira, 30 de janeiro de 2014

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2013

LRF, art. 48 - Anexo VII R$ Mil

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	811.741,85	0,137227
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.436.531,41	0,240952
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.364.704,84	0,228004

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	-

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	71.079,30	83.783,44

Fonte: Demonstrativo da Despesa com Pessoal e Demonstrativo de Restos a Pagar

GUSTAVO FACHIM
Ordenador de Despesas com Pessoal

ADRIANA MARTORANO AMARAL CORCHETTI
Diretora-Geral

MARCO ANTONIO FERNANDES
Responsável Controle Interno

Des. FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER
Presidente do Tribunal

Ofício nº 24/2014/GP

São Luís, 27 de janeiro de 2014

Assunto: Relatório de Gestão Fiscal ref. ao 3º Quadrimestre de 2013.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao disposto no Art. 59 da Lei nº 101/2000 c/c Art. 5º. Inciso I, da Lei nº 10.028/2000 (Lei de Crimes Fiscais), encaminho os Anexos I – Demonstrativo de Despesas com Pessoal; V – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa; e VII – Demonstrativo dos Restos a Pagar, partes integrantes do Relatório de Gestão Fiscal, de que tratam os artigos 48, 54 e 55 da Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, relativo ao período de janeiro de 2013 a dezembro de 2013.

Atenciosamente, – **Luiz Cosmo da Silva Júnior**, Desembargador Presidente do TRT – 16ª Região.

OS DADOS SE REFEREM A UMA REPUBLICAÇÃO? (1 = SIM 2 = NÃO) ➡ 2

UNIÃO PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ Mil

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	131.282,96	9.049,69	140.332,65
Pessoal Ativo	116.403,57	8.381,84	124.785,41
Pessoal Inativo e Pensionistas	14.879,39	667,85	15.547,24
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	16.615,10	9.049,69	25.664,79
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	3.057,31	8.381,84	11.439,15
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	13.557,79	667,85	14.225,64
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	114.667,86	0,00	114.667,86

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			656.094.218,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III e / IV)*100	0,017477%	0,000000%	0,017477%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,026304%		172.579,02
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,024089%		163.950,07
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,023674%		155.321,12

FONTE: SIAFI - TRT16/SOF. 23/jan/2014 as 15h17min

Notas: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Nota 2: As despesas com auxílio natalidade e auxílio funeral, no valor de R$ 14,9 mil, foram excluídas, em atendimento ao disposto no Ofício-Circular Conjunto nº 16/SEAFI/SOF/MP-SUCON/STN-MF e no Acórdão nº 894/2012 - TCU - Plenário.

Nota 3: As despesas com Precatórios totalizaram R$ 115,20 mil e as com Requisições de Pequeno Valor, R$ 10.786,67 mil.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR
Desembargador Presidente

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Diretor Geral

DANIEL LEITE GUIMARÃES
Secretário de Orçamento e Finanças Substituto

CLÁUDIO CÉSAR DE FIGUEIREDO MOREIRA
Coordenador de Controle Interno

JOÃO BATISTA SOBRINHO
Chefe do Setor de Contabilidade Analítica

OS DADOS SE REFEREM A UMA REPUBLICAÇÃO? (1 = SIM 2 = NÃO)	2	

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ mil

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
- Recursos Vinculados à Seguridade Social do Servidor	667,85	0,00	667,85
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	667,85	0,00	667,85
- Recursos de Fontes do Tesouro Nacional	13852,84	639,63	13213,21
- Recursos de Fontes Próprias	1002,13	0,00	1002,13
- Recursos de Terceiros	67,10	67,10	0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	14921,07	706,73	14215,34
TOTAL (III) = (I + II)	15589,92	706,73	14883,19
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]			0,00

FONTE: SIAFI - TRT16/SOF, 23/jan/2014 as 16h20min

Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Nota2: Os recursos vinculados destinam-se ao pagamento de Passivo de Pessoal Inativo, inscritos em restos a pagar não processados.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR
Desembargador Presidente

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Diretor Geral

DANIEL LEITE GUIMARÃES
Secretário de Orçamento e Finanças Substituto

CLÁUDIO CÉSAR DE FIGUEIREDO MOREIRA
Coordenador de Controle Interno

JOÃO BATISTA SOBRINHO
Chefe do Setor de Contabilidade Analítica

OS DADOS SE REFEREM A UMA REPUBLICAÇÃO? (1 = SIM; 2 = NÃO)	2

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ mil

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
- Recursos Vinculados à Seguridade Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	667,85	667,85	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	667,85	667,85	0,00
- Recursos de Fontes do Tesouro Nacional	27,81	609,22	2,60	13213,21	13213,21	
- Recursos de Fontes Próprias	0,00	0,00	0,00	10,37	1002,13	
- Recursos de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	27,81	609,22	2,60	13223,58	14215,34	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	27,81	609,22	2,60	13891,43	14883,19	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]						

FONTE: SIAFI - TRT16/SOF, 23/jan/2014 as 17h10min
Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR
Desembargador Presidente

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Diretor Geral

DANIEL LEITE GUIMARÃES
Secretário de Orçamento e Finanças Substituto

CLÁUDIO CÉSAR DE FIGUEIREDO MOREIRA
Coordenador de Controle Interno

JOÃO BATISTA SOBRINHO
Chefe do Setor de Contabilidade Analítica

Ofício nº 29/2014/GP

Maceió, 30 de janeiro de 2014

Assunto: Relatório de Gestão Fiscal do TRT da 19ª Região.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Lei Complementar nº 101/2000, encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, referente ao terceiro quadrimestre de 2013, compreendendo o período de janeiro a dezembro de 2013, o qual foi publicado no Diário Oficial da União – Seção 1, em 30/1/2014, p. 179 e 180, conforme cópia anexa.

Atenciosamente, – **Severino Rodrigues dos Santos**, Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

OS DADOS SE REFEREM A UMA REPUBLICAÇÃO? (1 = SIM 2 = NÃO)

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") *R$ Mil*

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**135.809,00**	**1.523,00**	**137.332,00**
Pessoal Ativo	120.174,00	1.120,00	121.294,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	15.635,00	403,00	16.038,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)			0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**14.773,00**	**1.234,00**	**16.007,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			0,00
Decorrentes de Decisão Judicial			0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	2.581,00	1.203,00	3.784,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	12.192,00	31,00	12.223,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**121.036,00**	**289,00**	**121.325,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			**656.094.218,00**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III e / IV)*100	**0,018488%**	**0,000044%**	**0,018492%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	**0,037655%**		**247.052,28**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,035772%		**234.699,66**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,033890%		**222.347,05**

FONTE: SIAFI - TRT19ª/SOF/ Setor de Contabilidade, dezembro de 2013

Notas: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

2. A despesa com auxílio natalidade (R$ 3,00) foi excluída em atendimento ao disposto no Ofício-Circular Conjunto nº 16/SEAFI/SOF/MP-SLCON/STN-MF.

3 Despesas com Requisições de Pequeno Valor (RPV) R$ 136,00 e despesas com Precatórios da Administração Direta R$ 2.034,00.

Severino Rodrigues dos Santos
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região

Neilton Tenório de Lima
Ordenador de Despesas

Henrique Cardoso Mesquita Mello
Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças

Sandra de Barros Furlan
Diretora do Serviço de Controle Interno

OS DADOS SE REFEREM A UMA REPUBLICAÇÃO? (1 = SIM / 2 = NÃO)

UNIÃO- PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ mil

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
00-Recursos Ordinários	35	27	2.534	7.344	7.398	
81- Recursos de Convênios	4	5	103	2.830	3.585	
50-Depósitos Diversas origens				80	174	
27-Custas e Emolumentos - Poder Judiciário		14		580	633	
69-Contribuição Patronal p/plano de Seg. Social de Servidores				31	31	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	39	46	2.637	10.865	12.121	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	39	46	2.637	10.865	12.121	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]						

FONTE:SIAFI 2013 - SCAN/SOF-TRT 19ª Região.

Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

a) Fonte: 0181 - transferência de convênio.

b) Fonte 0150 - decorrente de inscrição para concurso de Juiz substituto.

Severino Rodrigues dos Santos
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região

Nelton Teodoro de Lima
Ordenador de Despesas

Henrique Cardoso Mesquita Mello
Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças

Sandra de Barros Furlan
Diretora do Serviço de Controle Interno

OS DADOS SE REFEREM A UMA REPUBLICAÇÃO? (1 = SIM; 2 = NÃO)			

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ mil

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
Depósito Diversos(cauções)	43	43	-
Recursos Ordinários (00)	9.993	2.596	7.397
Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados (50)	174		174
Recursos de Convênios (81)	3.997	112	3.885
Custas e Emolumentos - Poder Judiciário (27)	647	14	633
Contribuição Patronal p/plano de Seg. Social de Servidores (69)	31		31
			-
			-
			-
			-
			-
			-
			-
			-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	14.885	2.765	12.120
			-
			-
			-
			-
			-
			-
			-
			-
			-
			-
			-
			-
			-
			-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	14.885	2.765	12.120
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]			-

FONTE: SIAFI GERENCIAL DEZ/2013 CONF. METODOLOGIA STN

Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Severino Rodrigues dos Santos
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região

Nelton Tenório de Lima
Ordenador de Despesas

Henrique Cardoso Mesquita Mello
Diretor a Secretaria de Orçamento e Finanças

Sandra de Barros Furlan
Diretora do Serviço de Controle Interno

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, art. 48 - Anexo VII *R$ Mil*

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	121.325	0,018492
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,037655%	247.052	0,037655
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) -0,035772%	234.699	0,035772

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	10.865	12.121

Demonstrativo da Despesa com Pessoal e Desmosntrativo de Restos a Pagar.

Severino Rodrigues dos Santos
Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região

Neilton Tenório de Lima
Ordenador de Despesas

Henrique Cardoso Mesquita Mello
Diretor da Secretaria de Orçamentos e Finanças

Sandra de Barros Furlan
Diretora do Serviço de Controle Interno

Nº 21, quinta-feira, 30 de janeiro de 2014 Diário Oficial da União - Seção 1 ISSN 1677-7042 179

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO-2013 A DEZEMBRO-2013

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ mil

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCritos por insuficiência financeira)
	Liquidados e Não Pagos		Processados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
- Identificação do Recurso Vinculado -						
- Identificação do Recurso Vinculado -						
- Identificação do Recurso Vinculado -						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-
00 - Recurso ordinário	16	37	411	33.103	33.139	
21 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário				516	516	
91 - Recursos não-financeiros destinados vinculados			178	775	754	
41 - Recursos de Convênios			456	1.419	2.479	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (IV)	18	37	1.567	29.925	40.885	
TOTAL (III) = (I + II)	18	37	1.567	29.925	40.885	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						

FONTE:

Nota: 1A disponibilidade de caixa do RPPS será comparada com o Passivo Atuarial.

ELZA CÁNDIDA DA SILVEIRA
Desembargadora Presidente

MARCOS RALDINO DE OLIVEIRA
Diretor da Secretaria de Controle Interno

SUZANA LAGE FERREIRA
Diretora da Secretaria de Orçamento e Finanças

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

PORTARIA Nº 93, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XIX do Art. 22 do Regimento Interno, e considerando o disposto no inciso III do art. 54 e § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e Lei nº. 12.708 de 17 de Agosto de 2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013) c/c o art. 5º, inciso I da Lei nº. 10.028/2000 (Lei de Crimes Fiscais), resolve:

Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal desta Corte, em anexo.

SEVERINO RODRIGUES DOS SANTOS

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ Mil

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 meses)		
	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (b)	Total (c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	135.809,00	1.523,00	137.332,00
Pessoal Ativo	120.134,00	1.120,00	121.254,00
Sentenças Judiciais sem precatório (do próprio Órgão)			-
Sentenças Judiciais com precatório (do próprio Órgão e de outros da Administração Direta)			-
Demais Despesas com Pessoal Ativo			-
Pessoal Inativo e Pensionistas	15.675,00	403,00	16.078,00
Sentenças Judiciais sem precatório (do próprio Órgão)			-
Sentenças Judiciais com precatório (do próprio Órgão e de outros da Administração Direta)			-
Demais Despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas			-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)			-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) (III)	14.772,00	1.234,00	16.006,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			-
Decorrentes de Decisão Judicial			-
Despesas de Exercícios Anteriores	2.581,00	1.203,00	3.784,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	12.192,00	31,00	12.223,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	121.037,00	289,00	121.326,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			856.094.218,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III) ÷ (IV) * 100	0,0184468%	0,0000434%	0,0188902%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,0376552%		342.032,18
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,0357724%		324.930,56
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,0338896%		307.847,93

Fonte: SIAFI TRT 19ª/SOF/Setor de Contabilidade, dezembro de 2013
Notas: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquela em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.
c) Despesas com auxílio natalidade (R$ 3,00) foi excluída em atendimento ao disposto no ofício-circular conjunto nº 16/SEA/FISOF/MP-SUCON/STN-MF.
Despesas com: Requisições de Pequeno Valor(RPV) R$ 136,00 E despesa com Precatório da Administração direta R$ 2.034,00.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012014013000179

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

180 ISSN 1677-7042 Diário Oficial da União - Seção 3 Nº 21, quinta-feira, 30 de janeiro de 2014

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013
ANEXO V(LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ Milhares

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTO (a)	OBRIGAÇÃO FINANCEIRA (b)	DISPONIBILIDADE CAIXA LÍQUIDA (a - b)
Despesas Diversas(exercícios)	41	41	
Recursos Ordinários	9.993	2.596	7.397
Recursos não Financeiros a classificar(50)	174		174
Recursos de convênios (81)	3.990	113	3.885
Custas e emolumentos(72)	643	14	633
Contribuição patronal plano de seg. social dos servidores(69)	31		31
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	14.885	2.765	12.120
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)			
TOTAL (III)=(I+II)	14.885	2.765	12.120
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			

FONTE: SIAFI GERENCIAL DEZ/2013 - CONF. METODOLOGIA STN.
Nota: A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013
ANEXO V(LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ Mil

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISP. DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. DO EXERCÍCIO)	EMP. NÃO LIQ. CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De exercícios Anteriores	Do exercício	De exercícios Anteriores	Do exercício		
00-Recursos Ordinários	35	37	7.434	7.341	7.397	
81-Recursos de convênios	5	5	105	2.835	3.885	
50-Demais Diversos a classificar			80	174	174	
72- Custas e Emolumentos		14		599	633	
69-Contribuição patronal plano de Seg. Social dos servidores				31	31	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	39	46	2.637	10.865	12.121	
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)						
TOTAL (III) = (I + II)	39	46	2.637	10.865	12.121	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						

FONTE: SIAFI 2013/SCANSOF - TRT 19ª REGIÃO.
Nota: A disponibilidade de caixa RPPS esta comprometida com o Passivo Atuarial.
a)Fonte 0181, refere-se a transferência de convênio.
b)A fonte 0150 é decorrente de Inscrições para o concurso de Juiz substituto.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF art. 48 - Anexo VII — R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com Pessoal - DTP	131.325	0,018693
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,03965%	247.052	0,037655
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,0357324	234.699	0,035723
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada líquida		
Limite (Resolução do Senado)		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas		
Limite (Resolução do Senado)		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação de receita		
Limite do Senado para Operações de crédito internas e externas		
Limite do Senado para Operações de crédito por antecipação de receita		

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	10.865	12.121

FONTE: Demonstrativo da Despesa com Pessoal e Demonstrativo dos Restos a Pagar

Des. SEVERINO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do Tribunal

MELTON TENÓRIO DE LIMA
Ordenador de Despesas

HENRIQUE CARDOSO DE SOUTTA MELLO
Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças

SANDRA DE BARROS BURLAMAQUI
Diretora da Secretaria de Controle Interno

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012014013000180

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ofício TRT21 – GP nº 22/2014

Natal/RN, 27 de janeiro de 2014

Referência: Relatório de Gestão Fiscal (RGF) – 3º Quadrimestre 2013

Senhor Senador Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos e para fins do disposto no art. 117, da Lei 12.708/2012 (LDO 2013), cópia do Relatório de Gestão Fiscal relativo ao período de janeiro de 2013 a dezembro de 2013, elaborado por este Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região.

Informo, ainda, que a Administração deste Regional providenciará a publicação do mencionado Relatório, na forma prevista no § 2º do art. 55 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de responsabilidade Fiscal), inclusive por meio eletrônico (site www.trt21.jus.br).

Respeitosamente, – **José Rêgo Júnior**, Desembargador Presidente.

OS DADOS SE REFEREM A UMA REPUBLICAÇÃO? (1 = SIM 2 = NÃO) → 2

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ Mil

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	168.445,42	552,07	168.997,49
Pessoal Ativo	146.983,09	422,77	147.405,86
Pessoal Inativo e Pensionistas	21.462,33	129,30	21.591,63
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	23.847,57	552,07	24.399,64
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	5.846,95	422,77	6.269,72
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	18.000,62	129,30	18.129,92
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	144.597,85	0,00	144.597,85

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			656.094.218,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III e / IV)*100	0,022039%	0,000000%	0,022039%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,038730%		254.104,63
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,036793%		241.399,40
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,034857%		228.694,17

FONTE: SIAFI - SECAN/SOF/TRT21 - 24/jan/2014 - 11h e 25m

Notas: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

2) Despesas Liquidadas com Precatórios da Adm. Direta, executadas por meio de descentralização externa de créditos (destaque): R$ 0,00

3) Despesas Liquidadas com Requisições de Pequeno Valor (RPV), executadas por meio de descentralização externa de créditos (destaque): R$ 6.742,69

4) Despesas Liquidadas com Precatórios da Adm. Indireta: R$ 4.788,32

5) Do total das Despesas com Pessoal Ativo, R$ 22.777,98 referem-se a Contribuição Patronal.

José Rêgo Júnior
Desembargador Presidente

Tereja Christina Seabra de Freitas Medeiros
Ordenadora de Despesa

Joiro de Lima Dantas
Assessor de Controle Interno

Enook de Paiva Cavalcante
Diretor do Serviço de Orçamento e Finanças

Francisco Erivaldo Araújo do Nascimento
Gestor Financeiro

OS DADOS SE REFEREM A UMA REPUBLICAÇÃO? (1 = SIM 2 = NÃO)	2	

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2013

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ mil

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
0169 - Contribuição Patronal para o PSSS	129	0,00	129,31
			0,00
			0,00
...			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	129,31	0,00	129,31
0100 - Recursos Ordinários	4.522	995	3527,28
0127 - Recursos de Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	917	11	906,18
0150 - Recursos Próprios não Financeiros	565	-	565,20
0181 - Recursos de Convênios	1.994	34	1959,44
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	7998,06	1039,96	6958,10
TOTAL (III) = (I + II)	8127,37	1039,96	7087,41
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]			0,00

FONTE: SIAFI/2013 e SECAN/SOF/TRT21

Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

José Rêgo Júnior
Desembargador Presidente

Tereja Christina Seabra de Freitas Medeiros
Ordenadora de Despesas

Jairo de Lima Dantas
Assessor de Controle Interno

Enock de Paiva Cavalcante
Diretor do Serviço de Orçamento e Finanças

Francisco Erivaldo Araújo do Nascimento
Gestor Financeiro

OS DADOS SE REFEREM A UMA REPUBLICAÇÃO? (1 = SIM, 2 = NÃO)	2

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2013

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ mil

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
0169 - Contribuição Patronal para o PSSS	-	-	-	129	129,31	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	129,31	129,31	0,00
0100 - Recursos Ordinários	46	86	59	3.592	3.527	
0127 - Recursos de Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	-	11	-	841	906	
0150 - Recursos Próprios não Financeiros	-	-	-	3	565	
0181 - Recursos de Convênios	34	-	-	600	1.959	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	80,10	96,99	59,41	5036,39	6958,10	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	80,10	96,99	59,41	5165,70	7087,41	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]						

FONTE: SIAFI 2013 e SECAN/SOINTRT21

Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

2) Apesar de na Fonte 0100 a Disponibilidade de Caixa evidenciada no Demonstrativo estar a menor do que o valor inscrito em Restos a Pagar, o valor real da Disponibilidade de Caixa Líquida antes da inscrição dos Restos a Pagar era de R$ 3.592,17. O valor a menor foi gerado devido à 2013NL000163 e 169 lançadas pela UG080017 (Setorial Contábil da JT) em 31/12/2013 para evitar o diferimento da fonte 0127 que não seria gerada no Orçamento de 2014. Contudo, o lançamento efetuado sensibilizou apenas a conta contábil 193290200 - Disponibilidade por Fonte de Recursos, tendo faltado o lançamento também na conta 112160400 - Limite de Saque com Vinculação de Pagamento, ocorrência já regularizada por meio da 2014PF000843, emitida pela UG 080017 em 23/01/2014.

José Rêgo Júnior
Desembargador Presidente

Tereja Christina Seabra de Freitas Medeiros
Ordenadora de Despesas

Jairo de Lima Dantas
Assessor de Controle Interno

Enock de Paiva Cavalcante
Diretor do Serviço de Orçamento e Finanças

Francisco Erivaldo Araújo do Nascimento
Gestor Financeiro

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2013

LRF, art. 48 - Anexo VII *R$ Mil*

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	144.597,85	0,022039
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	254.104,63	0,038730
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	241.399,40	0,036793

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0	0

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0	0

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0	0
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	5.165,70	7.087,41

FONTE: SIAFI 2013 e SECAN/SOF/TRT21

José Rêgo Júnior
Desembargador Presidente

Tereja Christina Seabra de Freitas Medeiros
Ordenadora de Despesa

Jairo de Lima Dantas
Assessor de Controle Interno

Enock de Paiva Cavalcante
Diretor do Serviço de Orçamento e Finanças

Francisco Erivaldo Araújo do Nascimento
Gestor Financeiro

OF/TRT/GP/Nº 15/2014

Campo Grande, 29 de janeiro de 2014

Assunto: Relatório de Gestão Fiscal – janeiro a dezembro de 2013

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, em atendimento ao disposto no art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, c/c art. 5º, inciso I, da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, o Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal, relativo ao período de janeiro a dezembro de 2013.

Colho o ensejo para manifestar votos de elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente, – **Francisco das Chagas Lima Filho** Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

UNIÃO – PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	143.186,45	216,37	143.402,82
Pessoal Ativo	130.570,18	193,06	130.763,24
Pessoal Inativo e Pensionistas	12.616,27	23,31	12.639,58
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art.18, § 1º da LRF)	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	13.445,10	196,00	13.641,10
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	10,89	-	10,89
Despesas de Exercícios Anteriores	2.370,12	196,00	2.566,12
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	11.064,09	-	11.064,09
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	129.741,35	20,37	129.761,72
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			656.094.218,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III/ IV) x 100	0,019775%	0,000003%	0,019778%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,036733%			241.003,09
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 0,034896%			228.952,93
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,033060%			216.902,78

FONTE: SIAFI, STN, SOF/TRT 24ª REGIÃO

Notas: 1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.
2) Despesas com Requisições de Pequeno Valor (RPV), executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque), no valor de R$ 253,67 mil.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V — R$ Milhares

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-	-	-
Fonte 00 - Recursos Ordinários	8.352,86	3.947,87	4.404,99
Fonte 27 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	261,52	55,54	205,98
Fonte 50 - Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados	34,54	-	34,54
Fonte 81 - Recursos de Convênios	151,69	0,12	151,57
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	8.800,61	4.003,53	4.797,08
TOTAL (III) = (I + II)	8.800,61	4.003,53	4.797,08
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	-	-	-

FONTE: SIAFI, SOF/TRT 24ª REGIÃO
Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI R$ Milhares

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-	-	-	-	-	-
Fonte 00 - Recursos Ordinários	46,70	3.139,93	761,24	4.410,62	4.404,99	-
Fonte 27 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	-	55,54	-	200,35	205,98	-
Fonte 50 - Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados	-	-	-	11,22	34,54	-
Fonte 81 - Recursos de Convênios	-	0,12	-	143,93	151,57	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	46,70	3.195,59	761,24	4.766,12	4.797,08	-
TOTAL (III) = (I + II)	46,70	3.195,59	761,24	4.766,12	4.797,08	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	-	-	-	-	-	-

FONTE: SIAFI, SOF/TRT 24ª REGIÃO
Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.
Nota 2: A disponibilidade de caixa líquida da fonte de recurso 00 (Recursos Ordinários) está a menor R$ 5,63 mil em relação ao valor inscrito em restos a pagar empenhado e não liquidado do exercício em razão do ajuste realizado pela Setorial Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (UG 080017), documento SIAFI nº 2013NL000167, sendo regularizado no exercício de 2014, conforme documento SIAFI nº 2014NL000013.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, art. 48 - Anexo VII R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	129.761,72	0,019778
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	241.003,09	0,036733
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	228.952,93	0,034896

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	4.766,12	4.797,08

FONTE: Demonstrativo da Despesa com Pessoal e Demonstrativo dos Restos a Pagar

Assinaturas (dispositivo relacionado: art. 54, III, § único da LRF):

Alencar Minoru Izumi
Diretor do Serviço de Orçamento e Finanças

Edna Maria Massulo Elias
Diretora do Serviço de Controle Interno - Substituta

Francisco das Chagas Lima Filho
Desembargador Presidente

Ofício/PRESI/SECOI nº 10

Brasília, 30 de janeiro de 2014

REF.: Relatório de Gestão Fiscal – 3º Quadrimestre de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, referente ao 3º Quadrimestre de 2013, publicado no DOU1 de 29-1-2014, pág. 98 e 99, conforme determina o art. 118 da Lei nº 12.465/2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência expressões de consideração e apreço. – Desembargador Federal **Mário César Ribeiro**, Presidente.

ANEXO II
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
00 - Recursos Ordinários	386.759	233.026	153.733
27 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	12.060	4.389	7.671
50 - Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados	942	-	942
51 - Cont. Social S/O Lucro das Pessoas Jurídicas	2.262	-	2.262
53 - Contribuição PFinanciam. da Seguridade Social	318	-	318
56 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	887	156	731
69 - Contrib. Patronal P/Plano de Segurid.Soc.Serv.	782	128	654
78 - Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	361	304	57
81 - Recursos de Convênios	2.382	594	1.788
88 - Remuneração das Disponib. Do Tesouro Nacional	16	-	16
90 - Recursos Diversos	22	-	22
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	406.531	236.407	170.124
Recursos não submetidos à classificação por fonte de recursos	18.492	18.559	(67)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	18.492	18.559	(67)
TOTAL (III) = (I + II)	425.023	254.966	170.057

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FONTE: Siafi Gerencial
Nota: A disponibilidade de caixa da RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.
Nota: * Os recursos não submetidos à classificação por fonte de recursos correspondem à apropriação de restituição de valor arrecadado via GRU, de cauções, depósitos judiciais e de retenções de encargos trabalhistas (Resolução CNJ 98/2009).
Nota: O valor negativo das obrigações financeiras dos recursos não submetidos à classificação por fonte de recursos está suprido por recursos das fontes 0100, 0181 (restituição GRU) e 0190 (depósitos judiciais)

IONICE DE PAULA RIBEIRO
Diretora da Secretaria de Controle Interno

CARLOS FREDERICO MAIA BEZERRA
Diretor da Secretaria de Planejamento Orçamentário e Financeiro

ROBERTO ELIAS CAVALCANTE
Diretor-Geral

ANEXO III
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
00 - Recursos Ordinários	5.780	4.685	89.450	156.360	153.733	
27 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	55	601	3.793	3.600	7.671	
50 - Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados				252	942	
51 - Cont. Social S/O Lucro das Pessoas Jurídicas				1.835	2.262	
53 - Contribuição PFinanciam. da Seguridade Social				318	318	
56 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor		130	26	737	731	
69 - Contrib. Patronal P/Plano de Segurid.Soc.Serv.		81	46	625	654	
78 - Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	8		229	57	57	
81 - Recursos de Convênios	99		295		1.788	
88 - Remuneração das Disponib. Do Tesouro Nacional				16	16	
90 - Recursos Diversos					22	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	5.942	5.497	93.839	163.850	170.124	
Recursos não submetidos à classificação por fonte de recursos					(67)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)					(67)	
TOTAL (III) = (I + II)	5.942	5.497	93.839	163.850	170.057	

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FONTE: Siafi Gerencial
Nota: * O valor negativo das disponibilidades de caixa dos recursos não submetidos à classificação por fonte de recursos está suprido por recursos das fontes 0100, 0181 (restituição GRU) e 0190 (depósitos judiciais)

IONICE DE PAULA RIBEIRO
Diretora da Secretaria de Controle Interno

CARLOS FREDERICO MAIA BEZERRA
Diretor da Secretaria de Planejamento Orçamentário e Financeiro

ROBERTO ELIAS CAVALCANTE
Diretor-Geral

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012014012900099

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ofício nº TRF2-OFI-2014/1.706

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2014

Assunto: Demonstrativo – Balanço

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar o Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 2ª Região, referente ao 3º quadrimestre de 2013, publicado no DOU-1 em 29/1/2014, fls. 100/101, conforme determina o art. 118 da Lei 12.465 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, de 12/8/2011. – No ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. **Sergio Scheaitzer**, Presidente.

100 ISSN 1677-7042 Diário Oficial da União - Seção 1 Nº 20, quarta-feira, 29 de janeiro de 2014

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

PORTARIA Nº 31, DE 24 DE JANEIRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 2ª Região, referente ao 3º quadrimestre de 2013, na forma dos anexos, bem como autorizar sua publicação e disponibilização por meio da internet, conforme previsto no art. 55, § 2º, da referida lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO SCHWAITZER

ANEXO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS DA 2ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ Mil

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.060.036,00	5.122,00	1.065.158,00
Pessoal Ativo	878.970,00	4.122,00	883.092,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	181.066,00	1.000,00	182.066,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00		0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	162.593,00	2.593,00	165.186,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	907,00	1,00	908,00
Decorrentes de Decisão Judicial	1.128,00	0,00	1.128,00
Despesas de Exercícios Anteriores	7.885,00	2.460,00	10.345,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	152.673,00	132,00	152.805,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	897.443,00	2.529,00	899.972,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	656.094.218,00		
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III) e / (V) *100	0,13675%	0,00038%	0,13713%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,25672%	1.683.672,81	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,24388%	1.600.439,17	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,23104%	1.516.205,53	

FONTE: SIAFI Gerencial

Notas: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Desta forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES LESSA
Diretora da Secretaria de Controle Interno

MARIA LÚCIA PEDROSO DE LIMA RAPOSO
Diretora da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

ROQUE BONFANTE DE ALMEIDA
Diretor da Secretaria Geral

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS DA 2ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ mil

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
100 - Recursos ordinários	86.920	5.513	81.407
121 - Custas e emolumentos - Poder Judiciário	9.336	254	9.081
151 - Custas pcial a/o Incra das pessoas jurídicas	-	-	-
153 - Contribuição p/financiam.da seguridade social	84	-	84
155 - Contribuição plano seguridade social servidor	46	-	46
169 - Contrib.patronal p/plano de segurid.soc.serv.	86	-	86
190 - Recursos diversos	1.364	-	1.364
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	62.836	5.768	62.068
Recursos não submetidos à classificação por fonte	1.065	2.433	(1.368)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012014012900100

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nº 20, quarta-feira, 29 de janeiro de 2014 Diário Oficial da União - Seção 1 ISSN 1677-7042 101

TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.365	2.453	(1.168)
TOTAL (III) = (I + II)	68.501	68.201	68.701

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | -
FONTE: SIAFI Gerencial
Nota: 1A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES LESSA
Diretora da Secretaria de Controle Interno

MARIA LÚCIA PEDROSO DE LIMA RAPOSO
Diretora da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

ROQUE BONFANTE DE ALMEIDA
Diretor da Secretaria Geral
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS DA 2ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF - ANEXO VII (LRF, art. 55, inciso III, alínea "h")

R$ mil

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	DESPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
100 - Recursos ordinários	438	1.172	1.858	51.403	51.407	
124 - Custas e emolumentos - Poder Judiciário	53	-	139	9.081	9.081	
151 - Cont.social s/o faturamento das pessoas jurídicas	-	-	-	-	-	
153 - Contribuição p/financiam.da seguridade social	-	-	-	84	84	
156 - Contribuição p/plano seguridade social servidor	-	-	-	46	46	
169 - Contrib.patronal p/plano de seguridade serv.	-	-	-	86	86	
190 - Recursos diversos	-	-	-	-	1.364	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	538	1.172	4.058	60.700	62.068	-
Recursos não submetidos a classificação por fonte					(1.368)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	-	-	-	-	(1.368)	-
TOTAL (III) = (I + II)	538	1.172	4.058	60.700	60.700	-

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FONTE: SIAFI Gerencial
Nota: 1A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES LESSA
Diretora da Secretaria de Controle Interno

MARIA LÚCIA PEDROSO DE LIMA RAPOSO
Diretora da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

ROQUE BONFANTE DE ALMEIDA
Diretor da Secretaria Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA GP Nº 9, DE 28 DE JANEIRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 54 e § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal desta Corte, referente ao período de janeiro a dezembro de 2013, anexo a esta Portaria.

Des. MARIO MACHADO

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Últimos 12 meses		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	55.543	1.245	
Pessoal Ativo	42.134	1.052	
Pessoal Inativo e Pensionista	13.409	193	
Outras despesas de Pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	11.869	577	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	398	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	11.869	179	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	43.674	668	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a+b)		44.342	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	656.094,71
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	6,000758
LIMITE MÁXIMO (inciso I, II, III do art. 20 da LRF) - <%> 0,023563	154.595

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012014012900101

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ofício nº 965/2014

São Paulo, 27 de janeiro de 2014

Assunto: Relatório de Gestão Fiscal

Senhor Presidente,

Seja-me permitido vir à presença de Vossa Excelência, para encaminhar o Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 3ª Região, referente ao 3º quadrimestre de 2013, ante o disposto no art. 5º, inciso I, da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência meus protestos da mais elevada estima e distinta consideração. – **Newton De Lucca**, Desembargador Federal Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 478, DE 23 DE JANEIRO DE 2014

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, "*ad referendum*",

CONSIDERANDO o disposto no art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000, e art. 1º da Resolução nº 250, de 19/8/2013, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Federal da 3ª Região, referente ao 3º quadrimestre de 2013, na forma dos anexos, bem como autorizar sua publicação e disponibilização por meio da *internet*, consoante previsto no art. 55, § 2º, da referida lei.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

---

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Newton De Lucca, Desembargador Federal Presidente**, em 24/01/2014, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0323988** e o código CRC **F8579687**.

ANEXO I
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1° E 2° GRAUS DA 3ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2013 A DEZEMBRO DE 2013

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") *R$ Mil*

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**1.415.527,76**	**4.476,96**	**1.420.004,74**
Pessoal Ativo	1.236.767,72	3.800,22	1.240.567,94
Pessoal Inativo e Pensionistas	178.760,04	676,74	179.436,78
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1° do art. 18 da LRF)			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1° do art. 19 da LRF) (II)	**169.119,08**	**4.270,36**	**173.389,45**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00		
Decorrentes de Decisão Judicial	38,87		38,87
Despesas de Exercícios Anteriores	14.375,47	3.648,03	18.023,50
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	154.704,75	622,33	155.327,08
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**1.246.408,67**	**206,60**	**1.246.615,27**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				656.094.218,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III e / IV)*100		**0,189974%**	**0,000031%**	**0,190005%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**0,355468%**			**2.332.204,99**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF)	**0,337695%**			**2.215.594,75**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1° do art. 59 da LRF)	**0,319921%**			**2.098.984,50**

Fonte: SIAFI Gerencial

Notas:

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados também são consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SUELI YUMIKO FUKUYOSHI KAWASAKI
Diretora da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, em exercício

ANDREA BUGANO PASSANEZI
Diretora da Subsecretaria de Controle Interno

AMELINO RABELO CUSTÓDIO
Diretor-Geral

ANEXO II
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS DA 3ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") *R$ mil*

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
100 - Recursos ordinários	102.019,16	20.333,72	81.685,44
127 - Custas e emolumentos - Poder Judiciário (3)	11.529,03	4.415,54	7.113,49
150 - Recursos não-financeiros diretam. arrecadados	7.258,69	-	7.258,69
153 – Contr. p/ financiam. da seguridade social	519,06	-	519,06
154 – Contr. dos empr. e dos trab. p/seg. social	191,76	191,76	-
156 - Contribuição plano seguridade social servidor	620,71	-	620,71
169 - Contrib.patronal p/plano de segurid.soc.serv	136,94	135,32	1,62
178 – Fundo fiscalização das telecomunicações	1,10	-	1,10
190 - Recursos diversos	865,40	-	865,40
300 - Recursos ordinários	4.272,45	4.076,71	195,74
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**127.414,31**	**29.153,05**	**98.261,26**
Disponível em moeda nacional	94,69	-	94,69
Valores em trânsito exigíveis	-	1,87	(1,87)
Outras obrigações financeiras	-	958,22	(958,22)
Equação 147 (CONCONTIR) F. 100	-	20,82	(20,82)
Equação 147 (CONCONTIR) F. 300	-	0,06	(0,06)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**94,69**	**980,97**	**(886,28)**
TOTAL (III) = (I + II) (2)	**127.509,00**	**30.134,02**	**97.374,98**

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (1)			

Fonte: SIAFI Gerencial
Notas:
(1) A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.
(2) O Demonstrativo de Disponibilidade de Caixa apresenta superávit de R$ 1.012.049,00, composto dos seguintes registros: taxa de arrecadação de concurso de juízes em 2010 e 2013 R$ 1.026.040,00 (fonte 0150) e taxa de arrecadação de concurso servidores – 2013 (fonte 015012104) R$ 6.890,00, subtraído o valor de R$ 20.881,00 constante das contas de controle da equação 147.
(3) O valor do diferido da Fonte 0127 foi abatido na Disponibilidade de Caixa Bruta.

SUELI YUMIKO FUKUYOSHI KAWASAKI
Diretora da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, em exercício

ANDREA BUGANO PASSANEZI
Diretora da Subsecretaria de Controle Interno

AMELINO RABELO CUSTÓDIO
Diretor-Geral

ANEXO III
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1° E 2° GRAUS DA 3ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") *R$ mil*

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
100 - Recursos ordinários	1.694,02	1.467,60	17.172,10	81.685,44	81.685,44	
127 -Custas e emolumentos - Poder Judiciário[3]	84,24	30,21	4.301,09	7.113,49	7.113,49	
150 -Recursos não-financeiros diretamente arrecad.	-	-	-	6.225,76	7.258,69	
153 - Contr.p/ financiamento da seguridade social	-	-	-	519,06	519,06	
154 – Contr.dos emp. e trab. para seguridade social	-	-	191,76	-	-	
156 - Contribuição plano seguridade social servidor	-	-	-	620,71	620,71	
169 - Contrib.patronal p/plano de segurid.soc.serv	-	0,73	134,59	1,62	1,62	
178 – Fundo fiscalização das telecomunicações	-	-	-	1,10	1,10	
190 – Recursos diversos	-	-	-	-	865,40	
300 – Recursos ordinários	-	-	4.076,71	195,74	195,74	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**1.778,26**	**1.498,54**	**25.876,26**	**96.362,93**	**98.261,26**	
Disponível em moeda nacional	-	-	-	-	94,69	
Valores em trânsito exigíveis	-	-	-	-	(1,87)	
Outras obrigações financeiras	-	-	-	-	(958,22)	
Equação 147 (CONCONTIR) F. 100	20,82	-	-	-	(20,82)	
Equação 147 (CONCONTIR) F. 300	0,06	-	-	-	(0,06)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**20,88**	-	-	-	**(886,28)**	
TOTAL (III) = (I + II)[2]	**1.799,14**	**1.498,54**	**25.876,26**	**96.362,93**	**97.374,98**	

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]							

Fonte:SIAFI Gerencial
Notas:
(1) A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.
(2) O Demonstrativo de Disponibilidade de caixa apresenta superávit de R$ 1.012.049,00, composto dos seguintes registros: taxa de arrecadação de concurso de juízes em 2010 e 2013 R$ 1.026.040,00 (fonte 0150) e taxa de arrecadação de concurso servidores – 2013 (fonte 0150I2104) R$ 6.890,00, subtraído o valor de R$ 20.881,00 constante das contas de controle da equação 147.
(3) O valor do diferido da Fonte 0127 foi abatido na Disponibilidade de Caixa Bruta.

SUELI YUMIKO FUKUYOSHI KAWASAKI
Diretora da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, em exercício

ANDREA BUGANO PASSANEZI
Diretora da Subsecretaria de Controle Interno

AMELINO RABELO CUSTÓDIO
Diretor-Geral

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a Resolução nº 478 do E. Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, de 23/01/2014, e os anexos I, II e III , documentos SEI nºs 0323988, 0323821, 0323826 e 0323832 , respectivamente, foram publicados no Diário Oficial da União - Seção I, em 28/01/2014, páginas 62/64 (documento SEI 0328869). Certifico, ainda, que foram disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, edição 19/2014, em 28/01/2014, páginas 2/8 (documento SEI 0328873), considerando-se data de publicação o primeiro dia útil subsequente à data mencionada, nos termos do art. 4º §§3º e 4º, da Lei nº 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Cruge Bezerra, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 28/01/2014, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0328806** e o código CRC **570E4FE0**.

0001276-15.2014.4.03.8000 0328806v4

OFÍCIO – 1786599 – CONIN/NAUDI

Porto alegre, 28 de janeiro de 2014.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 4ª Região, referente ao 3º quadrimestre de 2013, em cumprimento às prerrogativas da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – em seus artigos 59 e 67, bem como ao que estabelece o inciso I, art. 5º, da Lei nº 10.028/2000, que dispõe o seguinte: "Art. 5º Constitui infração administrativa contra as leis de finanças públicas: I – deixar de divulgar ou de enviar ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas o relatório de gestão fiscal, nos prazos e condições estabelecidos em lei".

Atenciosamente, – *Documento assinado eletronicamente por* ***Tadaaqui Hirose****, Presidente, em 28-1-2014 às 15h59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei nº 11.419/2006.*

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a aprovação e publicação do Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 4ª Região, referente ao 3º quadrimestre de 2013.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 0005384-94.2013.4.04.8000, *ad referendum* do Conselho de Administração, e em atendimento ao disposto no art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2013, bem como autorizar sua publicação e disponibilização por meio da internet, consoante previsto no art. 55, § 2º, da referida lei.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tadaaqui Hirose, Presidente**, em 24/01/2014, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **1779762** e o código CRC **DDC3FA20**.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS DA 4ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À DEZEMBRO DE 2013

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") *R$ Mil*

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL
	(a)	(b)	(c) = (a) + (b)
	1.241.780	**2.260**	**1.244.040**

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)			
Pessoal Ativo	1.104.539	1.806	1.106.345
Pessoal Inativo e Pensionistas	137.241	454	137.695
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**136.747**	**1.627**	**138.374**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.975	-	2.975
Decorrentes de Decisão Judicial	509	-	509
Despesas de Exercícios Anteriores	13.286	1.404	14.690
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	119.977	223	120.200
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**1.105.033**	**633**	1.105.666

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			**656.094.218**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III e / IV)*100	**0,168426%**	**0,000096%**	**0,168522%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**0,305833%**		**2.006.552,63**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF)	**0,290541%**		**1.906.225,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	**0,275250%**		**1.805.897,37**

FONTE: SIAFI GERENCIAL

Notas: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PODER JUDICIÁRIO			
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª E 2º GRAUS DA 4ª REGIÃO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO À DEZEMBRO 2013			
RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			*R$ Mil*
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)**
100 - Recursos Ordinários	72.168	14.930	57.238
127 - Custas e emolumentos - Poder Judiciário	3.429	457	2.972
150 - Recursos Não-Financeiros Diretam. Arrecadados	409	-	409
153 - Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	123	-	123
156- Contribuição Plano Seguridade Social	124	3	121
169 - Contrib. Patronal p/Plano de Seguridade Soc.Serv.	188	83	105
178 - Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	10	-
190 - Recursos Diversos	461	-	461
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**76.912**	**15.483**	**61.429**
Recursos não submetidos a classificação por fonte de recursos	79	538	(459)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**79**	**538**	**(459)**
TOTAL (III) = (I + II)	**76.991**	**16.021**	**60.970**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]			
FONTE: SIAFI GERENCIAL			
Nota [1]: A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			
Nota [2] : Os recursos não submetidos à classificação por fonte de recursos correspondem aos Depósitos e Cauções.			

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS DA 4ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À DEZEMBRO 2013

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R$ Mil

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
100 - Recursos Ordinários	2.004	5.507	7.344	57.243	57.238	
127 - Custas e emolumentos - Poder Judiciário	93	293	68	2.972	2.972	
150 - Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados	-	-	-	-	409	
153 - Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	-	-	-	123	123	
156- Contribuição Plano Seguridade Social	-	4	-	120	121	
169 - Contrib. Patronal p/Plano de Seguridade Soc.Serv.	-	32	-	103	105	
178 - Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	-	-	10	-	-	
190 - Recursos Diversos	-	-	-	-	461	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**2.097**	**5.836**	**7.422**	**60.561**	**61.429**	
Recursos não submetidos a classificação por fonte de recursos	-	-	-	-	(459)	

TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	-	-	-	-	(459)	
TOTAL (III) = (I + II)	2.097	5.836	7.422	60.561	60.970	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]						
FONTE: SIAFI GERENCIAL						
Nota [1]: A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.						
Nota 2: Os recursos não submetidos à classificação por fonte de recursos correspondem aos Depósitos e Cauções.						
Nota 3: A diferença negativa nos recursos não vinculados no montante de R$ 459 mil refere-se a depósitos de terceiros e depósitos judiciais (decorrentes do registro de precatórios, conforme artigo 10 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF), que estão cobertos pela disponibilidade de caixa bruta na fonte 190.						
Nota 4: A insuficiência financeira na fonte 100 no valor de R$ 5 mil está suprida pela suficiência na fonte 150 no valor de R$ 409 mil.						

0005384-94.2013.4.04.8000 1779762v14

Ofício nº 50/2014-GP

Natal, 29 de janeiro de 2014

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com cordiais cumprimentos, tendo em vista os termos da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, que trata das normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, encaminho a Vossa Excelência cópia do Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal referente ao terceiro quadrimestre de 2013, publicado em 29 de janeiro de 2014 no Diário Oficial da União, à Seção 1, fls. 104/106.

Por oportuno, informo que o aludido Relatório encontra-se disponibilizado na página eletrônica deste Tribunal, cujo endereço é www.tre-rn.gov.br, bem como, que foi publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJE desta data (Ano 2014, Número 17).

No ensejo, manifesto a mais elevada consideração e distinto apreço. – Desembargador **Amílcar Maia**, Presidente.

104 ISSN 1677-7042 Diário Oficial da União - Seção 1

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013
ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ milhares

Destinação de Recursos	Disponib. de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras (b)	Disponib. de Caixa Líquida (c) = (a - b)
0153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social	-	-	-
0156 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	-	-	-
0169 - Contribuição Patronal p/ Plano Seg. Social Servidor	0	0	-
0174 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0	0	-
0100 - Recursos Ordinários	4.435	935	3.501
0127 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	865	79	786
0150 - Recursos Não-financeiros Diretamente Arrecadados	-	-	-
0190 - Recursos Diversos	-	-	-
0300 - Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores	-	-	-
0350 - Recursos Não-fin. Diret. Arrec. - Exercícios Anteriores	-	-	-
0385 - Remuneração das Disponib. do Tesouro Nacional	-	-	-
Recursos não submetidos à classificação por Fonte de Recurso	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	5.301	1.014	4.287
TOTAL (III) = (I + II)	5.301	1.014	4.287
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0	0	-

FONTE: Sistema SIAFI, Unidade Responsável: SOF/TSE.
Nota: 1 A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

SIDNEI ANTUNES RIBEIRO
Gestor Financeiro

RAQUEL MARIA FERRO NOGUEIRA
Coordenadora de Controle Interno

Bela. SILVANI MAIA RESENDE SANTANA
Diretora-Geral

Des. EDVALDO PEREIRA DE MOURA
Presidente do Tribunal

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013
RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ milhares

Destinação de Recursos	RESTOS A PAGAR				Disponibilidade de Caixa Líquida	Empenhos Não Liquidados Cancelados
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	(antes da inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício)	(não inscritos por insuficiência financeira)
0153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social	-	-	-	-	-	-
0156 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	-	-	-	-	-	-
0169 - Contribuição Patronal p/ Plano Seguridade Social Servidor	-	-	0	-	-	-
0174 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	-	-	-	-	-	-
Total dos Recursos Vinculados (I)	-	-	0	-	-	-
0100 - Recursos Ordinários	-	-	935	3.826	3.501	-
0127 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	-	-	79	461	786	-
0150 - Recursos Não-financeiros Diretamente Arrecadados	-	-	-	-	-	-
0190 - Recursos Diversos	-	-	-	-	-	-
0300 - Recursos Ordinários Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-
0350 - Recursos Não-fin. Diret. Arrec. - Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-
0385 - Remuneração das Disponib. Do Tesouro Nacional	-	-	-	-	-	-
Recursos não submetidos à classificação por Fonte de Recurso	-	-	-	-	-	-
Total dos Recursos não Vinculados (II)	-	-	1.014	4.287	4.287	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	1.014	4.287	4.287	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	0	-	-	-

FONTE: Sistema SIAFI, Unidade Responsável SOF/TSE.
NOTA: 1A Disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

SIDNEI ANTUNES RIBEIRO
Gestor Financeiro

RAQUEL MARIA FERRO NOGUEIRA
Coordenadora de Controle Interno

Bela. SILVANI MAIA RESENDE SANTANA
Diretora Geral

Des. EDVALDO PEREIRA DE MOURA
Presidente do Tribunal

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013
LRF, art. 48 - Anexo VII, R$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	77.551	0,011820
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	174.344	0,026573
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	165.624	0,025244
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	4.287	4.287

FONTE: Sistema SIAFI, Unidade Responsável SOF/TSE.

SIDNEI ANTUNES RIBEIRO
Gestor Financeiro

RAQUEL MARIA FERRO NOGUEIRA
Coordenadora de Controle Interno

Bela. SILVANI MAIA RESENDE SANTANA
Diretora Geral

Des. EDVALDO PEREIRA DE MOURA
Presidente do Tribunal

PORTARIA Nº 23, DE 22 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre o Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2013.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do inciso III e do parágrafo único do artigo 54, combinado com o § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº. 101/2000, resolve:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal referente ao período de janeiro a dezembro de 2013, constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. AMILCAR MAIA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012014022900104

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nº 20, quarta-feira, 29 de janeiro de 2014 **Diário Oficial da União** - Seção 1 ISSN 1677-7042 105

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	81.095	1.506
Pessoal Ativo	64.159	1.506
Pessoal Inativo e Pensionistas	16.936	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	15.372	151
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	151
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	15.372	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	65.723	1.355
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		67.078

APLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		666.094,21
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		0,010234
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	0,024499	160.237
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <%>	0,023274	152.699
LIMITE DE ALERTA (INCISO II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,022049	144.662

FONTE: SISTEMA : SIAFI Unidade Responsável : COF, em 21/01/2014 às 10h00m
Valores referentes à Portaria STN nº 21, de 16/01/2014
Nota :
1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ Milhares

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
0153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social	-	-	-
0156 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	-	-	-
0169 - Contribuição Patronal p/ Plano Seg. Social Servidor	-	5	(5)
0174 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-	5	(5)
0100 - Recursos Ordinários	15.869	1.797	13.872
0127 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	322	159	164
0150 - Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados	-	-	-
0190 - Recursos Diversos	-	-	-
0300 - Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores	169	169	(1)
0350 - Recursos Não-fin. Direc. Arrec. - Exercícios Anteriores	-	-	-
0388 - Remuneração das Disponib. Do Tesouro Nacional	-	-	-
Recursos não submetidos à classificação por Fonte de Recurso	40	40	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	16.390	2.166	14.034
TOTAL (III) = (I + II)	16.390	2.166	14.034

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	-	-	-

FONTE: SIAFI Unidade Responsável: COF, em 21/01/2014, às 10h00m

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS esta comprometida com o Passivo Atuarial

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ Milhares

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não-Processados)			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
0153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social	-	-	-	-	-	-
0156 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	-	-	-	-	-	-
0169 - Contribuição Patronal p/ Plano Seguridade Social Servidor	-	-	-	-	-	-
0174 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-	-	-	-	-	-
0100 - Recursos Ordinários	-	182	1.615	13.870	13.872	-
0127 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	-	-	93	164	164	-
0150 - Recursos Não-financeiros Diretamente Arrecadados	-	-	-	-	-	-
0190 - Recursos Diversos	-	-	-	-	-	-
0300 - Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores	-	-	169	-	(1)	-
0350 - Recursos Não-fin. Direc. Arrec. - Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-
0388 - Remuneração das Disponib. Do Tesouro Nacional	-	-	-	-	-	-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012014012900105

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

106 ISSN 1677-7042 Diário Oficial da União - Seção 1 Nº 20, quarta-feira, 29 de janeiro de 2014

Recursos não submetidos à classificação por Fonte de Recurso								
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)			182	807	14.034		14.034	
TOTAL (III) = (I+II)			1.941	1.807	14.034		14.034	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES'								

FONTE: SIAFI Unidade Responsável - COF, em 21/01/2014, às 10h00m
NOTA: 'A Disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, art. 48 - Anexo VII			R$ Milhares
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		67.078	0,011254
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		160.737	0,026999
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		152.699	0,025274
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos		14.034	14.034

FONTE: SIAFI Unidade Responsável - COF, em 21/01/2014, às 10h00m

Des. AMILCAR MAIA
Presidente do Tribunal

IAPERI GÁBOR DAMASCENO ÁRBOCZ
Diretor-Geral
Em substituição

LÍDIA REGINA CARLOS LIMEIRA
Coordenador de Controle Interno e Auditoria

IAPERI GÁBOR DAMASCENO ÁRBOCZ
Secretário de Administração e Orçamento

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PORTARIA P Nº 17, DE 24 DE JANEIRO DE 2014

O Desembargador Elládio Torret Rocha, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 54 e § 2º do art. 55, ambos da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal desta Corte, referente ao período de janeiro de 2013 a dezembro de 2013, constante dos Anexos desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. ELÁDIO TORRET ROCHA

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	112.248	237
Pessoal Ativo	90.306	220
Pessoal Inativo e Pensionistas	21.942	17
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 DA LRF) (II)	20.982	237
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	43	237
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	20.939	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	91.265	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		91.265

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	636.094,218
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)* 100	0,013910
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%> 0,034829	228.541
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <%> 0,033088	217.088
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%> 0,031346	205.659

FONTE: SIAFI, CONC/SOF/TSE, 21/01/2014 às 15 horas e 13 minutos.
* Valor referente à Portaria STN nº 24, de 16/01/2014.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para melhor transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei n. 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei n. 4.320/64.

SALÉSIO BAUER
Secretário de Administração e Orçamento
Em exercício

DENISE GOULART SCHLICKMANN
Coordenadora de Controle Interno

De acordo.
Encaminhe-se ao Excelentíssimo Senhor Presidente.

SÉRGIO MANOEL MARTINS
Diretor-Geral

De acordo.
Nos termos do inciso III e parágrafo único do art. 54 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000.

Des. ELÁDIO TORRET ROCHA
Presidente do Tribunal

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013
RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ milhares

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
0153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social	-	-	-
0156 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	-	-	-
0169 - Contribuição Patronal p/ Plano Seg. Social Servidor	-	-	-
0174 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-	-	-
0100 - Recursos Ordinários	4.357	2.214	2.142
0127 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	253	199	54
0150 - Recursos Não-Financeiros Diferidos de Exercícios Anteriores	918	-	918
0181 - Recursos de Convênios	-	-	-
0190 - Recursos Diversos	-	-	-
0300 - Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores	-	-	-
0350 - Recursos Não-fin. Direc. Arrec. - Exercícios Anteriores	-	-	-
0388 - Remuneração das Disponib. do Tesouro Nacional	-	-	-
Recursos não submetidos à classificação por Fonte de Recurso	3	3	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	5.531	2.416	3.115
TOTAL (III) = (I + II)	5.531	2.416	3.115
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES'	-	-	-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012014012900106

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O Senado Federal recebeu o **Aviso nº 8, de 2014** (nº 43/2014, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 1.214, de 2013, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à representação formulada pela então Secretaria Adjunta de Planejamento e Procedimentos (Adplan) do TCU com o objetivo de apresentar propostas de melhorias nos procedimentos de contratação e execução de contratos de terceirização de serviços continuados na Administração Pública Federal (TC 006.156/2011-8).

É o seguinte o Aviso:

AVISO Nº 8, DE 2014

Of. nº 43-GP/TCU

Brasília, 04 de fevereiro de 2014

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão nº 1.214/2013 (acompanhados dos respectivos Relatório e Voto) proferido pelo Plenário desta Corte, na sessão de 22/5/2013, ao apreciar o processo nº TC-006.156/2011-8, que trata de representação formulada pela então Secretaria Adjunta de Planejamento e Procedimentos (Adplan) do TCU com o objetivo de apresentar propostas de melhorias nos procedimentos de contratação e execução de contratos de terceirização de serviços continuados na Administração Pública Federal..

Atenciosamente, – **João Augusto Ribeiro Nardes**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A matéria vai à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO
Nº 2, DE 2014

Altera a Resolução nº 50, de 1993, do Senado Federal, para dispor sobre as operações de financiamento externo das agências financeiras oficiais de fomento.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A Resolução nº 50, de 1993, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe, com base no art. 52, incisos V e VII, da Constituição Federal, sobre as operações de financiamento externo." (NR)

"Art. 1º Subordinam-se às normas fixadas nesta Resolução as operações de financiamento externo realizadas com recursos orçamentários da União ou com recursos das agências financeiras oficiais de fomento, contratadas diretamente com entidades estrangeiras de direito público ou privado.

§ 1º Para os efeitos desta Resolução, compreende-se como financiamento externo toda e qualquer operação ativa decorrente de financiamento ou empréstimo, mediante a celebração de contratos, emissão e aceite de títulos, que represente a concessão de créditos, diretamente pela União ou por agência financeira oficial de fomento, a devedores situados no exterior.

....." (NR)

"Art. 2º Os desembolsos de recursos referentes às operações de financiamento com recursos orçamentários da União realizados em um exercício financeiro não poderão exceder o montante dos recursos orçamentários previstos para aquele exercício, ressalvadas as operações autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais, com finalidade precisa, aprovadas pelo Poder Legislativo por maioria absoluta de votos." (NR)

.....

"Art. 10-A. A operações de financiamento externo realizadas com recursos das agências financeiras oficiais de fomento, contratadas diretamente com entidades estrangeiras de direito público, serão submetidas à deliberação do Senado Federal com todas as informações pertinentes.

Parágrafo único. As operações de que trata este artigo subordinam-se às normas estabelecidas no parágrafo único do art. 8º e no art. 9º." (NR)

.....

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Constituição Federal conferiu ao Senado Federal importantes competências relativas às finanças da União, dos estados e dos municípios. Podemos destacar a fixação de limites globais para o montante da dívida consolidada, o estabelecimento de limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno, e a autorização para operações externas de natureza financeira.

O Constituinte Originário deixou patente a importância do Senado Federal no controle das finanças dos entes da Federação, especialmente, no que se refere às operações externas. A redação do art. 52, inciso V, da Constituição é bastante clara ao estabelecer que cabe ao Senado Federal *autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios*.

As operações de crédito externo, nas quais o ente público é devedor, encontram-se regulamentadas pelas Resoluções nºs 43, de 2001, e 48, de 2007, do Senado Federal. Já as operações de financiamento externo, nas quais a União está na posição de emprestadora dos recursos, são regulamentadas pela Resolução nº 50, de 1993. No entanto, esse normativo abrange apenas os financiamentos com recursos orçamentários da União, contratados diretamente com entidades estrangeiras.

Dessa forma, escapam ao controle do Senado Federal as operações de financiamento externo concedidas por agências financeiras oficiais de fomento, em especial, o BNDES. Essa instituição tem realizado importantes operações de financiamento direto a países como Cuba, Angola e Venezuela, sem qualquer controle do Poder Legislativo.

A proposta em tela visa resgatar a competência do Senado Federal, ampliando o escopo da Resolução nº 50, de 1993. Dessa forma, as operações das agências de fomento, contratadas diretamente com entidades estrangeiras de direto público, passariam a ser submetidas à deliberação do Senado Federal. Não há dúvida que se trata de *operações externas de natureza financeira, de interesse da União* como previsto no art. 52, V, da Constituição Federal.

O controle do Senado Federal estaria limitado às operações cujo mutuário é governo estrangeiro. Dessa forma, não seriam afetadas as operações rotineiras de financiamento externo vinculado à exportação de bens e serviços nacionais, seja na modalidade *supplier's credit* (refinanciamento ao exportador) ou na modalidade *buyer's credit* (financiamento direto ao importador).

Considerando a relevância e atualidade da matéria, solicitamos o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente iniciativa.

Sala das Sessões, – Senadora **Ana Amélia,** (PP-RS).

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

TÍTULO IV

Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I

Do Poder Legislativo

Seção IV

Do Senado Federal

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

V – autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VII – dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público federal;

.....

RESOLUÇÃO Nº 50, DE 1993

Dispõe, com base no art. 52, inciso V e VII, da Constituição Federal, sobre as operações de financiamento externo com recursos orçamentários da União.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Subordinam-se às normas fixadas nesta resolução, as operações de financiamento externo realizadas com recursos orçamentários da União, contratadas diretamente com entidades estrangeiras de direito público ou privado.

§ 1º Para os efeitos desta resolução, compreende-se como financiamento externo toda e qualquer operação ativa decorrente de financiamento ou empréstimo, mediante a celebração de contratos, emissão e aceite de títulos, que represente a concessão de créditos diretamente pela União, a devedores situados no exterior.

Art. 2º Os desembolsos de recursos referentes às operações de financiamento realizados em um exercício financeiro não poderão exceder o montante dos recursos orçamentários previstos para aquele exercício, ressalvadas as operações autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais, com finalidade precisa, aprovadas pelo Poder Legislativo por maioria absoluta de votos.

Art. 10. Os contratos de financiamento externo, não vinculados à exportação de bens e de serviços nacionais, serão submetidas à deliberação do Senado Federal com todas as informações pertinentes.

Parágrafo único. As obrigações de que trata este artigo subordinam-se às normas estabelecidas no art. 9º e no parágrafo único do art. 8º.

.....

RESOLUÇÃO – Nº 43, DE 2001(*)

Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Subordinam-se às normas estabelecidas nesta Resolução as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive a concessão de garantia.

CAPÍTULO I

Das Definições

Art. 2º Considera-se, para os fins desta Resolução, as seguintes definições:

I – Estado, Distrito Federal e Município: as respectivas administrações diretas, os fundos, as autarquias, as fundações e as empresas estatais dependentes;

II – empresa estatal dependente: empresa controlada pelo Estado, pelo Distrito Federal ou pelo Município, que tenha, no exercício anterior, recebido recursos financeiros de seu controlador, destinados ao pagamento de despesas com pessoal, de custeio em geral ou de capital, excluídos, neste último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária, e tenha, no exercício corrente, autorização orçamentária para recebimento de recursos financeiros com idêntica finalidade;

III – dívida pública consolidada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses, dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, e das operações de crédito, que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento;

IV – dívida pública mobiliária: dívida pública representada por títulos emitidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios; e

V – dívida consolidada líquida: dívida consolidada deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Parágrafo único. A dívida pública consolidada não inclui as obrigações existentes entre as administrações diretas dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios e seus respectivos fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, ou entre estes.

Art. 3º Constitui operação de crédito, para os efeitos desta Resolução, os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.

Parágrafo único. Equiparam-se a operações de crédito:

I – recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação;

II – assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada, com fornecedor de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito;

III – assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços.

Art. 4º Entende-se por receita corrente líquida, para os efeitos desta Resolução, o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

I – nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;

II – nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição Federal.

§ 1º Serão computados no cálculo da receita corrente líquida os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e do Fundo previsto pelo art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º Não serão considerados na receita corrente líquida do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e de Roraima os recursos recebidos da União para atendimento das despesas com pessoal, na forma dos incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição Federal e do art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 1998.

§ 3º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos 11 (onze) meses anteriores, excluídas as duplicidades.

§ 4º A análise das propostas de operações de crédito será realizada tomando-se por base a receita corrente líquida de até 2 (dois) meses anteriores ao mês de apresentação do pleito ou da documentação completa, conforme o caso.(NR)

CAPÍTULO II
Das Vedações

Art. 5º É vedado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I – recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação;

II – assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada, com fornecedor de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, não se aplicando esta vedação a empresas estatais dependentes;

III – assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

IV – realizar operação de crédito que represente violação dos acordos de refinanciamento firmados com a União;

V – conceder qualquer subsídio ou isenção, redução da base de cálculo, concessão de crédito presumido, incentivos, anistias, remissão, reduções de alíquotas e quaisquer outros benefícios tributários, fiscais ou financeiros, não autorizados na forma de lei específica, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias retro enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição.

VI – em relação aos créditos decorrentes do direito dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, de participação governamental obrigatória, nas modalidades de royalties, participações especiais e compensações financeiras, no resultado da exploração de petróleo e gás natural, de recursos hídricos para fins de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental ou zona econômica exclusiva:

a) ceder direitos relativos a período posterior ao do mandato do chefe do Poder Executivo, exceto para capitalização de Fundos de Previdência ou para amortização extraordinária de dívidas com a União;

b) dar em garantia ou captar recursos a título de adiantamento ou antecipação, cujas obrigações contratuais respectivas ultrapassem o mandato do chefe do Poder Executivo.

§ 1º Constatando-se infração ao disposto no caput, e enquanto não promovido o cancelamento ou amortização total do débito, as dívidas serão consideradas vencidas para efeito do cômputo dos limites dos arts. 6º e 7º e a entidade mutuária ficará impedida de realizar operação sujeita a esta Resolução.

§ 2º Qualquer receita proveniente da antecipação de receitas de royalties será exclusiva para capitalização de Fundos de Previdência ou para amortização extraordinária de dívidas com a União.

§ 3º Nas operações a que se refere o inciso VI, serão observadas as normas e competências da Previdência Social relativas à formação de Fundos de Previdência Social.(NR)

CAPÍTULO III

Dos Limites e Condições Para a Realização de Operações de Crédito

Art. 6º O cumprimento do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal deverá ser comprovado mediante apuração das operações de crédito e das despesas de capital conforme os critérios definidos no art. 32, § 3, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, verificar-se-ão, separadamente, o exercício anterior e o exercício corrente, tomando-se por base:

I – no exercício anterior, as receitas de operações de crédito nele realizadas e as despesas de capital nele executadas; e

II – no exercício corrente, as receitas de operação de crédito e as despesas de capital constantes da lei orçamentária.

§ 2º Não serão computados como despesas de capital, para os fins deste artigo:

I – o montante referente às despesas realizadas, ou constantes da lei orçamentária, conforme o caso, em cumprimento da devolução a que se refere o art. 33 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II – as despesas realizadas e as previstas que representem empréstimo ou financiamento a contribuinte, com o intuito de promover incentivo fiscal, tendo por base tributo de competência do ente da Federação, se resultar a diminuição, direta ou indireta, do ônus deste; e

III – as despesas realizadas e as previstas que representem inversões financeiras na forma de participação acionária em empresas que não sejam controladas, direta ou indiretamente, pelos entes da Federação ou pela União.

§ 3º O empréstimo ou financiamento a que se refere o inciso II do § 2, se concedido por instituição financeira controlada pelo ente da Federação, terá seu valor deduzido das despesas de capital.

§ 4º As operações de antecipação de receitas orçamentárias não serão computadas para os fins deste artigo, desde que liquidadas no mesmo exercício em que forem contratadas.

§ 5º Para efeito do disposto neste artigo, entende-se por operação de crédito realizada em um exercício o montante de liberação contratualmente previsto para o mesmo exercício.

§ 6º Nas operações de crédito com liberação prevista para mais de um exercício financeiro, o limite computado a cada ano levará em consideração apenas a parcela a ser nele liberada.

Art. 7º As operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios observarão, ainda, os seguintes limites:

I – o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida, definida no art. 4;

II – o comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida;

III – o montante da dívida consolidada não poderá exceder o teto estabelecido pelo Senado Federal, conforme o disposto pela Resolução que fixa o limite global para o montante da dívida consolidada dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º O limite de que trata o inciso I, para o caso de operações de crédito com liberação prevista para mais de um exercício, será calculado levando em consideração o cronograma anual de ingresso, projetando-se a receita corrente líquida de acordo com os critérios estabelecidos no § 6º deste artigo.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica às operações de concessão de garantias e de antecipação de receita orçamentária, cujos limites são definidos pelos arts. 9º e 10, respectivamente.

§ 3º São excluídas dos limites de que trata o caput as operações de crédito contratadas pelos Estados e pelos Municípios, com a União, organismos multilaterais de crédito ou instituições oficiais federais de crédito ou

de fomento, com a finalidade de financiar projetos de investimento para a melhoria da administração das receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial, no âmbito de programa proposto pelo Poder Executivo Federal.

§ 4º O cálculo do comprometimento a que se refere o inciso II do caput será feito pela média anual, nos 5 (cinco) exercícios financeiros subseqüentes, incluído o da própria apuração, da relação entre o comprometimento previsto e a receita corrente líquida projetada ano a ano.

§ 5º Os entes da Federação que apresentarem a média anual referida no § 6º superior a 10% (dez por cento) deverão apresentar tendência não crescente quanto ao comprometimento de que trata o inciso II do caput.

§ 6º Para os efeitos deste artigo, a receita corrente líquida será projetada mediante a aplicação de fator de atualização a ser divulgado pelo Ministério da Fazenda, sobre a receita corrente líquida do período de 12 (doze) meses findos no mês de referência.

§ 7º O disposto neste artigo não se aplica às operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas.

§ 8º O disposto no inciso II do caput não se aplica às operações de crédito que, na data da publicação desta Resolução estejam previstas nos Programas de Ajuste dos Estados, estabelecidos nos termos da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e, no caso dos Municípios, nos contratos de refinanciamento de suas respectivas dívidas com a União, ou aquelas que, limitadas ao montante global previsto, vierem a substituí-las.

Art. 8º (Revogado)

Art. 9º O saldo global das garantias concedidas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios não poderá exceder a 22% (vinte e dois por cento) da receita corrente líquida, calculada na forma do art. 4.

Parágrafo único. O limite de que trata o caput poderá ser elevado para 32% (trinta e dois por cento) da receita corrente líquida, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor:

I – não tenha sido chamado a honrar, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, a contar do mês da análise, quaisquer garantias anteriormente prestadas;

II – esteja cumprindo o limite da dívida consolidada líquida, definido na Resolução nº 40, de 2001, do Senado Federal;

III – esteja cumprindo os limites de despesa com pessoal previstos na Lei Complementar nº 101, de 2000;

IV – esteja cumprindo o Programa de Ajuste Fiscal acordado com a União, nos termos da Lei nº 9.496, de 1997.(NR)

Art. 10. O saldo devedor das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária não poderá exceder, no exercício em que estiver sendo apurado, a 7% (sete por cento) da receita corrente líquida, definida no art. 4, observado o disposto nos arts. 14 e 15.

Art. 11. Até 31 de dezembro de 2010, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios somente poderão emitir títulos da dívida pública no montante necessário ao refinanciamento do principal devidamente atualizado de suas obrigações, representadas por essa espécie de títulos.

Art. 12. Para efeito do disposto no art. 11 será observado o seguinte:

I – é definido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) para o resgate dos títulos da dívida pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em seu vencimento, refinanciando-se no máximo 95% (noventa e cinco por cento) do montante vincendo;

II – o Estado, o Distrito Federal ou o Município cujo dispêndio anual, definido no inciso II do art. 7, seja inferior a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida deve promover resgate adicional aos 5% (cinco por cento), estabelecidos no inciso I, em valor suficiente para que o dispêndio anual atinja 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida;

III – em caso excepcional, devidamente justificado, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão pleitear ao Senado Federal, por intermédio do Ministério da Fazenda, autorização para o não cumprimento dos limites fixados nos arts. 6º e 7, exclusivamente para fins de refinanciamento de títulos da dívida pública.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos títulos da dívida pública emitidos com vistas a atender à liquidação de precatórios judiciais pendentes de pagamento, objeto do parágrafo único do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 13. A dívida mobiliária dos Estados e do Distrito Federal, objeto de refinanciamento ao amparo da Lei nº 9.496, de 1997, e a dos Municípios poderá ser paga em até 360 (trezentas e sessenta) prestações mensais e sucessivas, nos termos dos contratos firmados entre a União e a respectiva unidade federada.

§ 1º A obtenção do refinanciamento de que trata o caput para os títulos públicos emitidos para o pagamento de precatórios judiciais é condicionada à comprovação, pelo Estado ou pelo Município emissor, da regularidade da emissão, mediante apresentação de certidão a ser expedida pelo Tribunal de Contas a que esteja jurisdicionado, acompanhada de toda a documentação necessária, comprovando a existência dos precatórios em 5 de outubro de 1988 e seu enquadramento no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias,

bem como a efetiva utilização dos recursos captados em emissões similares, anteriormente autorizadas pelo Senado Federal, no pagamento dos precatórios definidos pelo citado dispositivo constitucional.

§ 2º Os títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e que não cumprirem o disposto no § 1, somente poderão ser refinanciados para pagamento em 120 (cento e vinte) parcelas iguais e sucessivas.

§ 3º O refinanciamento de títulos públicos emitidos após 13 de dezembro de 1995, para pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, excluídos os não negociados, têm prazo de refinanciamento limitado a até 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, nos termos do caput deste artigo, desde que os Estados e os Municípios emissores comprovem que tomaram as providências judiciais cabíveis, visando o ressarcimento dos valores referentes a deságios concedidos e "taxas de sucesso" pagas.

§ 4º Até que haja pronunciamento final da Justiça sobre a validade dos títulos a que se refere o § 3, a União deverá depositar os valores correspondentes aos seus refinanciamentos em depósito judicial vinculado, a partir da data do respectivo vencimento, em nome do Estado ou do Município emissor.(NR)

Art. 14. A operação de crédito por antecipação de receita orçamentária deve cumprir as seguintes condições:

I – realizar-se somente a partir do décimo dia do início do exercício;

II – ser liquidada, com juros e outros encargos incidentes, até o dia 10 (dez) de dezembro de cada ano;

III – não será autorizada se forem cobrados outros encargos que não a taxa de juros da operação, obrigatoriamente prefixada ou indexada à taxa básica financeira, ou à que vier a esta substituir;

IV – será vedada enquanto existir operação anterior da mesma natureza não integralmente resgatada.

Art. 15. É vedada a contratação de operação de crédito nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Poder Executivo do Estado, do Distrito Federal ou do Município.

§ 1º Excetua-se da vedação a que se refere o caput deste artigo o refinanciamento da dívida mobiliária.

§ 2º No caso de operações por antecipação de receita orçamentária, a contratação é vedada no último ano de exercício do mandato do chefe do Poder Executivo.(NR)

Art. 16. É vedada a contratação de operação de crédito por tomador que esteja inadimplente com instituições integrantes do sistema financeiro nacional.

Parágrafo único. O Ministério da Fazenda não encaminhará ao Senado Federal pedido de autorização para contratação de operação de crédito de tomador que se encontre na situação prevista no caput.(NR)

Art. 17. É vedada a contratação de operação de crédito em que seja prestada garantia ao Estado, ao Distrito Federal ou ao Município por instituição financeira por ele controlada.

Art. 18. A concessão de garantia, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, a operações de crédito interno e externo exigirá:

I – o oferecimento de contragarantias, em valor igual ou superior ao da garantia a ser concedida;

II – a adimplência do tomador relativamente a suas obrigações para com o garantidor e as entidades por ele controladas.

§ 1º Consideram-se inadimplentes os tomadores com dívidas vencidas por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias e não renegociadas.

§ 2º A comprovação do disposto no inciso II será feita por meio de certidão do Tribunal de Contas a que esteja jurisdicionado o garantidor ou, alternativamente, mediante declaração fornecida pelo Estado, Distrito Federal ou Município que estiver concedendo a garantia, diretamente ou por meio do agente financeiro que estiver operacionalizando a concessão da garantia.

§ 3º Não será exigida contragarantia de órgãos e entidades que integrem o próprio Estado, o Distrito Federal, ou o Município, conforme definido no art. 2º desta Resolução.

§ 4º O Estado, o Distrito Federal ou o Município que tiver dívida honrada pela União ou por Estado, em decorrência de garantia prestada em operação de crédito, não poderá contratar novas operações de crédito até a total liquidação da mencionada dívida.

§ 5º Excetua-se da vedação a que se refere o § 4, o refinanciamento da dívida mobiliária.(NR)

Art. 19. As leis que autorizem os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a emitir títulos da dívida pública deverão conter dispositivos garantindo que:

I – a dívida resultante de títulos vencidos e não resgatados será atualizada pelos mesmos critérios de correção e remuneração dos títulos que a geraram;

II – os títulos guardem equivalência com os títulos federais, tenham poder liberatório para fins de pagamento de tributos, e seus prazos de resgate não sejam inferiores a 6 (seis) meses, contados da data de sua emissão.

Art. 20. Os contratos relativos a operações de crédito externo não podem conter qualquer cláusula:

I – de natureza política;

II – atentatória à soberania nacional e à ordem pública;

III – contrária à Constituição e às leis brasileiras; e

IV – que implique compensação automática de débitos e créditos.

CAPÍTULO IV

Dos Pleitos Para a Realização de Operações de Crédito

Art. 21. Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios encaminharão ao Ministério da Fazenda os pedidos de autorização para a realização das operações de crédito de que trata esta Resolução, acompanhados de proposta da instituição financeira, instruídos com:

I – pedido do chefe do Poder Executivo, acompanhado de pareceres técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação e o cumprimento dos limites e condições estabelecidos por esta Resolução;

II – autorização legislativa para a realização da operação;

III – comprovação da inclusão no orçamento dos recursos provenientes da operação pleiteada, exceto no caso de operações por antecipação de receita orçamentária;

IV – certidão expedida pelo Tribunal de Contas competente atestando:

a) em relação às contas do último exercício analisado, o cumprimento do disposto no § 2º do art. 12; no art. 23; no art. 33; no art. 37; no art. 52; no § 2º do art. 55; e no art. 70, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000;

b) em relação às contas dos exercícios ainda não analisados, e, quando pertinente, do exercício em curso, o cumprimento das exigências estabelecidas no § 2º do art. 12; no art. 23; no art. 52; no § 2º do art. 55; e no art. 70, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000, de acordo com as informações constantes nos relatórios resumidos da execução orçamentária e nos de gestão fiscal;

c) a certidão deverá ser acompanhada de declaração do chefe do Poder Executivo de que as contas ainda não analisadas estão em conformidade com o disposto na alínea a;

V – declaração do chefe do Poder Executivo atestando o atendimento do inciso III do art. 5;

VI – comprovação da Secretaria do Tesouro Nacional quanto ao adimplemento com a União relativo aos financiamentos e refinanciamentos por ela concedidos, bem como às garantias a operações de crédito, que tenham sido, eventualmente, honradas;

VII – no caso específico de operações de Municípios com garantia de Estados, certidão emitida pela Secretaria responsável pela administração financeira do garantidor, que ateste a adimplência do tomador do crédito perante o Estado e as entidades por ele controladas, bem como a inexistência de débito decorrente de garantia a operação de crédito que tenha sido, eventualmente, honrada;

VIII – certidões que atestem a regularidade junto ao Programa de Integração Social (PIS), ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), ao Fundo de Investimento Social (Finsocial), à Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e, quando couber, na forma regulamentada pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, o cumprimento da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

IX – cronogramas de dispêndio com as dívidas interna e externa e com a operação a ser realizada;

X – relação de todas as dívidas, com seus valores atualizados, inclusive daqueles vencidos e não pagos, assinada pelo chefe do Poder Executivo e pelo Secretário de Governo responsável pela administração financeira;

XI – balancetes mensais consolidados, assinados pelo chefe do Poder Executivo e pelo Secretário de Governo responsável pela administração financeira, para fins de cálculo dos limites de que trata esta Resolução;

XII – comprovação do encaminhamento das contas ao Poder Executivo da União, para fins da consolidação de que trata o caput do art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

XIII – comprovação das publicações a que se referem os arts. 52 e 55, § 2, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

XIV – lei orçamentária do exercício em curso; e

XV – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica às operações de antecipação de receita orçamentária, que serão reguladas pelo art. 22.

§ 2º Dispensa-se a exigência de apresentação de documento especificado no inciso VIII, quando a operação de crédito se vincular à regularização do referido débito.

§ 3º Os processos relativos às operações de crédito ao amparo das Resoluções nº 47, de 2000, e nº 17, de 2001, ambas do Senado Federal, serão instruídas apenas com os documentos especificados nos incisos II, III, IV e XIII.

§ 4º A apresentação dos documentos especificados nos incisos IX, X e XI poderá ser dispensada, a critério do Ministério da Fazenda, desde que o órgão já disponha das informações contidas naqueles documentos em seus bancos de dados.(NR)

Art. 22. Os pedidos de autorização para a contratação de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios serão instruídos com:

I – documentação prevista nos incisos I, II, IV a VIII e XI a XIII do art. 21;

II – solicitação da instituição financeira que tenha apresentado, ao Estado, ao Distrito Federal ou ao Município, proposta firme de operação de crédito, contendo cronograma de reembolso, montante, prazo, juros e garantias; e

III – documento, assinado pelo chefe do Poder Executivo, discriminando as condições da operação proposta pela instituição financeira e contendo declaração de concordância com as mesmas.

Art. 23. Os pedidos de autorização para a realização de operações de crédito interno ou externo de interesse dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que envolvam aval ou garantia da União deverão conter:

I – exposição de motivos do Ministro da Fazenda, da qual conste a classificação da situação financeira do pleiteante, em conformidade com a norma do Ministério da Fazenda que dispõe sobre a capacidade de pagamento dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II – pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, em conformidade com os procedimentos estabelecidos pela legislação que regula a matéria;

III – documentação de que trata o art. 21; e

IV – No caso de operações de crédito destinadas ao financiamento de etapas complementares ou subseqüentes dos respectivos projetos, o pleiteante deverá apresentar ao Senado Federal o demonstrativo físico-financeiro dos desembolsos ocorridos, comparando-o com o cumprimento das metas apresentadas ao Senado Federal por ocasião da solicitação do financiamento do projeto.

Parágrafo único. No caso de operações de crédito externas, a documentação de que trata o caput deverá ser encaminhada ao Senado Federal por meio de mensagem do Presidente da República.(NR)

Art. 24. A constatação de irregularidades na instrução de processos de autorização regidos por esta Resolução, tanto no âmbito do Ministério da Fazenda quanto no do Senado Federal, implicará a devolução do pleito à origem, sem prejuízo das eventuais cominações legais aos infratores.

§ 1º A devolução de que trata este artigo deverá ser comunicada ao Poder Legislativo local e ao Tribunal de Contas a que estiver jurisdicionado o pleiteante.

§ 2º Caso a irregularidade seja constatada pelo Ministério da Fazenda, este deverá informar, também, ao Senado Federal.

§ 3º A Comissão de Assuntos Econômicos ou o Plenário do Senado Federal poderão realizar diligências junto aos pleiteantes, no sentido de dirimir dúvidas e obter esclarecimentos.

Art. 25. O encaminhamento dos pleitos pelo Ministério da Fazenda ao Senado Federal deve ser feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contado do recebimento da documentação completa exigida por esta Resolução.

§ 1º Caso o Ministério da Fazenda constate que a documentação recebida não é suficiente para sua análise, solicitará a complementação dos documentos e informações, fluindo igual prazo a partir do cumprimento das exigências.

§ 2º Não atendidas as exigências no prazo de que trata o caput deste artigo, o pleito deverá ser indeferido.

Art. 26. Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, caso tenham dívidas referentes a operações de crédito ou parcelamento de débitos relativos às contribuições sociais de que tratam os arts. 195 e 239 da Constituição Federal e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, deverão remeter, quando solicitado, ao Ministério da Fazenda:

I – informações sobre o montante das dívidas flutuante e consolidada, interna e externa;

II – cronogramas de pagamento de amortizações, juros e demais encargos das referidas dívidas, inclusive os parcelamentos de débitos relativos às contribuições sociais de que tratam os arts. 195 e 239 da Constituição Federal e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, com especificação das parcelas vencidas e não pagas; e

III – balancetes mensais e síntese da execução orçamentária.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no caput implicará a paralisação da análise de novos pleitos da espécie pelo Ministério da Fazenda.

Art. 27. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão encaminhar ao Ministério da Fazenda, na forma e periodicidade a ser definida em instrução específica daquele Órgão, as informações necessárias para o acompanhamento das operações de crédito aprovadas nos termos desta Resolução e para a constituição do

registro eletrônico centralizado e atualizado das dívidas públicas interna e externa, conforme previsto nos arts. 31 e 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo implicará a paralisação da análise de novos pleitos da espécie pelo Ministério da Fazenda.

Art. 28. São sujeitas a autorização específica do Senado Federal, as seguintes modalidades de operações:

I – de crédito externo;

II – decorrentes de convênios para aquisição de bens e serviços no exterior;

III – de emissão de títulos da dívida pública;

IV – de emissão de debêntures ou assunção de obrigações por entidades controladas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios que não exerçam atividade produtiva ou não possuam fonte própria de receitas.

Parágrafo único. O Senado Federal devolverá ao Ministério da Fazenda, para as providências cabíveis, o pedido de autorização para contratação de operação de crédito cuja documentação esteja em desacordo com o disposto nesta Resolução.

Art. 29. Os pleitos referentes a operações de crédito sujeitas a autorização específica do Senado Federal serão encaminhados pelo Ministério da Fazenda ao Senado Federal quando atenderem aos requisitos mínimos definidos no art. 32, acompanhados de parecer técnico que contenha, obrigatoriamente, os seguintes pontos:

I – demonstrativo do cumprimento dos requisitos mínimos definidos no art. 32;

II – análise do mérito da operação de crédito, avaliando sua oportunidade, seus custos e demais condições, e seu impacto sobre as necessidades de financiamento do setor público; e

III – demonstrativo do perfil de endividamento da entidade pública solicitante, antes e depois da realização da operação.

§ 1º O parecer a que se refere o caput incluirá, obrigatoriamente, conclusão favorável ou contrária ao mérito do pleito.

§ 2º Nos pleitos relativos a emissão de títulos da dívida pública, o parecer a que se refere o caput conterá, também:

I – especificação do valor dos títulos a serem emitidos e do valor do estoque de títulos do mesmo emissor já existentes, com indicação das datas de referência de tais valores;

II – análise do impacto da operação de crédito no mercado mobiliário e do desempenho dos títulos já emitidos nesse mercado; e

III – em se tratando de refinanciamento de títulos vincendos, histórico da evolução dos títulos desde sua emissão, registrando-se sua valorização ao longo do tempo.

Art. 30. Quando não atenderem aos requisitos mínimos definidos no art. 32, os pleitos referentes a operações de crédito sujeitas a autorização específica do Senado Federal não serão encaminhados pelo Ministério da Fazenda ao Senado Federal.

Parágrafo único. O Ministério da Fazenda devolverá os pleitos a que se refere o caput, ao Estado, ao Distrito Federal ou ao Município de origem, comunicando o fato ao Senado Federal.

Art. 31. As operações de crédito não sujeitas a autorização específica do Senado Federal serão objeto do seguinte procedimento pelo Ministério da Fazenda:

I – os pleitos que não atenderem aos requisitos mínimos definidos no art. 32 serão indeferidos de imediato;

II – os pleitos que atenderem aos requisitos mínimos, definidos no art. 32, serão autorizados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 32. Considera-se requisito mínimo, para os fins desta Resolução, o cumprimento, quando se aplicar, do disposto nos arts. 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 21, 22 e 23.

Art. 33. Os pedidos de autorização para a realização de operações de crédito de que trata esta Resolução não poderão ser apreciados em regime de urgência, salvo quando proposto pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Art. 34. A reunião da Comissão de Assuntos Econômicos que deliberar sobre pedido de autorização para a realização das operações de crédito de que trata esta Resolução deverá contar com a presença de representante do Estado, do Distrito Federal ou do Município, para apresentação do pleito, e de representante do Ministério da Fazenda, para exposição do parecer por ele emitido.

Parágrafo único. O não-comparecimento de qualquer desses representantes implicará o adiamento da votação do pleito, que passará ao primeiro lugar da pauta da reunião seguinte.

Art. 35. A indicação dos relatores dos pedidos de autorização para realização de operações de crédito de que trata esta Resolução será feita mediante a estrita observância da ordem de entrada do pedido na Comis-

são de Assuntos Econômicos e da relação de membros titulares da mesma Comissão, nos termos do art. 126 do Regimento Interno do Senado Federal.

Parágrafo único. Senador já indicado como relator de pedido de que trata o caput não será designado novamente antes que todos os membros titulares da referida Comissão tenham sido designados relatores de pedidos da mesma espécie.

CAPÍTULO V
Das Operações de Antecipação de Receita Orçamentária e Venda de Títulos Públicos

Art. 36. As operações de antecipação de receita orçamentária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão efetuadas mediante abertura de crédito junto à instituição financeira vencedora em processo competitivo eletrônico promovido pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo único. O Banco Central do Brasil baixará normas específicas para regulamentar os procedimentos operacionais do processo de que trata o caput.

Art. 37. O Ministério da Fazenda analisará o enquadramento das operações de antecipação de receita orçamentária no disposto nesta Resolução, tomando por base as condições da proposta firme de que trata o inciso II do art. 22.

§ 1º Estando o pleito de realização da operação de antecipação de receita orçamentária enquadrado nas exigências desta Resolução, o Ministério da Fazenda solicitará ao Banco Central do Brasil a realização do processo competitivo eletrônico, que se dará por meio da divulgação da proposta firme a todo o sistema financeiro, em recinto ou meio eletrônico mantido por entidade auto-reguladora autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ou em meio eletrônico mantido pelo Banco Central do Brasil, sendo permitido a qualquer instituição financeira, inclusive àquela que encaminhou a proposta firme ao Ministério da Fazenda, oferecer a mesma operação com juros inferiores ao da proposta firme inicial.

§ 2º O resultado do processo competitivo de que trata o § 1º será divulgado pelo Banco Central do Brasil, sempre que possível por meio eletrônico, a todas as instituições financeiras, ao Senado Federal, ao Ministério da Fazenda, ao Poder Legislativo do Estado, do Distrito Federal ou do Município, conforme o caso, e ao Tribunal de Contas competente, com descrição detalhada das ofertas realizadas.

§ 3º Não serão aceitas propostas que cobrem outros encargos que não a taxa de juros da operação, a qual deve ser, obrigatoriamente, prefixada ou indexada à Taxa Básica Financeira – TBF.

§ 4º A proposta firme não poderá apresentar taxa de juros superior a uma vez e meia a TBF vigente no dia do seu encaminhamento.

§ 5º A novação de operações vincendas ou vencidas será submetida ao mesmo rito de análise e processo competitivo das operações novas.

§ 6º Realizado o processo competitivo de que trata o § 1, a operação de antecipação da receita orçamentária só poderá ser contratada após a entrega, ao Ministério da Fazenda, de declaração da não ocorrência de reciprocidade ou condição especial que represente custo adicional ao expresso pela taxa de juros da operação, assinada por representante da instituição financeira e pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 38. Os pedidos de autorização para o lançamento, oferta pública ou colocação no mercado de títulos da dívida pública, destinados a refinanciar títulos vincendos, devem ser encaminhados pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios ao Ministério da Fazenda, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias úteis do primeiro vencimento dos títulos a serem refinanciados.

§ 1º O descumprimento do disposto no caput implicará a alteração das datas-base de todos os títulos a serem emitidos, que serão postergadas por período equivalente ao número de dias úteis de atraso, sem que haja a correspondente correção do valor nominal dos títulos a serem emitidos.

§ 2º Estando incompleta a documentação encaminhada pelo Estado, pelo Distrito Federal ou pelo Município, o Ministério da Fazenda solicitará a complementação dos documentos e informações, considerando-se, para efeito do disposto no § 1, a data de entrega da documentação completa.

Art. 39. A venda de títulos da dívida pública por seus emissores será efetuada, obrigatoriamente, em leilões públicos eletrônicos realizados pelo Banco Central do Brasil ou por entidade auto-reguladora autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

§ 1º O Banco Central do Brasil baixará normas específicas para regulamentar os procedimentos operacionais dos leilões de que trata este artigo.

§ 2º É obrigatória a publicação de edital do leilão a que se refere o caput com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data prevista para sua realização.

§ 3º Após a realização do leilão eletrônico, o Banco Central do Brasil encaminhará as informações relevantes sobre os mesmos, sempre que possível por meio eletrônico, às instituições financeiras, ao Ministério da

Fazenda, ao Senado Federal, ao Poder Legislativo do Estado, do Distrito Federal ou do Município, conforme o caso, e ao Tribunal de Contas competente.

§ 4º A recolocação, no mercado, de títulos da dívida pública dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, mantidos em suas respectivas tesourarias ou fundos das dívidas, será feita, obrigatoriamente, por meio de leilões eletrônicos, na forma definida neste artigo.

Art. 40. O Senado Federal solicitará ao Banco Central do Brasil, quando julgar necessário, a fiscalização de operação de crédito específica junto à instituição financeira credora.

Art. 41. O Ministério da Fazenda informará mensalmente ao Senado Federal:

I – a posição de endividamento dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações;

II – cada uma das operações de crédito autorizadas e não autorizadas no período, fornecendo dados sobre:

a) entidade mutuária;

b) prazo da operação;

c) condições de contratação, tais como valor, garantias e taxas de juros;

III – número de instituições financeiras participantes das operações de crédito autorizadas no período, classificadas por tipo de operação;

IV – número de instituições financeiras que apresentaram propostas para realização de operações de antecipação de receita orçamentária, no processo competitivo definido pelo art. 36; e

V – outras informações pertinentes.

§ 1º O Ministério da Fazenda efetuará o registro eletrônico centralizado e atualizado das dívidas públicas interna e externa, garantindo o acesso público às informações, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 2º Os nomes das instituições financeiras autorizadas a realizar as operações de antecipação de receita orçamentária serão informados exclusivamente ao Senado Federal.

Art. 42. O Ministério da Fazenda encaminhará, trimestralmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, relatório analítico das operações de compra e venda de títulos públicos de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios realizadas no período, com especificação, para cada resolução autorizativa do Senado Federal, da modalidade da operação, dos valores e quantidades negociadas, de seus custos e deságios e da relação dos participantes da cadeia de compra e venda.

Parágrafo único. O Banco Central do Brasil, sempre que solicitado, encaminhará ao Senado Federal relação dos participantes da cadeia de compra e venda a que se refere o caput deste artigo.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 43. (Revogado)

Art. 44. As resoluções do Senado Federal que autorizarem as operações de crédito objeto desta Resolução incluirão, ao menos, as seguintes informações:

I – valor da operação e moeda em que será realizada, bem como o critério de atualização monetária;

II – objetivo da operação e órgão executor;

III – condições financeiras básicas da operação, inclusive cronograma de liberação de recursos; e

IV – prazo para o exercício da autorização, que será de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias e, no máximo, 540 (quinhentos e quarenta) dias para as operações de dívidas fundadas externas, e de, no mínimo, 90 (noventa) dias e, no máximo, 270 (duzentos e setenta) dias, para as demais operações de crédito.

§ 1º Nas operações de crédito autorizadas em conformidade com o inciso III do art. 12, a condição de excepcionalidade será expressamente mencionada no ato de autorização.

§ 2º Nas operações de crédito externo com garantia da União, a concessão da garantia será expressamente mencionada no ato de autorização.

Art. 45. A fiscalização quanto à correta utilização dos recursos arrecadados com a venda dos títulos vinculados ao disposto no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias compete aos Tribunais de Contas a que estão jurisdicionadas as entidades emissoras.

Parágrafo único. A Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal poderá, havendo evidências de irregularidade, realizar diligência nos termos do § 3º do art. 24 ou solicitar ao respectivo Tribunal de Contas que realize auditoria na aplicação dos recursos obtidos por meio da colocação dos títulos de que trata o caput.

Art. 46. O valor atualizado dos recursos obtidos através da emissão de títulos vinculados ao disposto no parágrafo único do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, utilizados para finalidades dis-

tintas, passa a ser considerado dívida vencida, para efeito do cálculo dos limites definidos nos arts. 6º e 7º desta Resolução, até que haja o resgate de títulos em valor atualizado equivalente ao desvio de finalidade incorrido.

Art. 47. É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, da Constituição Federal, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e suas autarquias e fundações.

Art. 48. Para efeito do disposto no art. 2º da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, é fixado o limite de 11% (onze por cento) da receita líquida real, conforme definida no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 9.496, de 1997.

§ 1º O valor resultante da aplicação do limite definido no caput será utilizado no pagamento de amortizações, juros e demais encargos da dívida externa contratada até 30 de setembro de 1991, do refinanciamento de dívidas junto ao FGTS e das dívidas resultantes de renegociações realizadas com base na Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989, no art. 58 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na Lei nº 8.620, de 5 de janeiro de 1993, da comissão de serviços das operações amparadas pela Lei nº 8.727, de 1993, das dívidas relativas a financiamentos imobiliários firmados pelas entidades vinculadas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, por eles assumidas mediante aditivo, e das dívidas resultantes de renegociações realizadas com base na Lei nº 8.727, de 1993, nessa ordem.

§ 2º A diferença entre o somatório dos pagamentos ocorridos na forma do § 1º e o valor equivalente ao limite definido no caput será utilizada no resgate da dívida mobiliária.

§ 3º O percentual definido no caput será aplicado sobre um duodécimo da receita líquida real.

§ 4º Para efeito de apuração do valor de cada uma das prestações mensais de que trata o art. 2º da Lei nº 8.727, de 1993, serão deduzidos os dispêndios com as amortizações, juros e demais encargos das dívidas ali mencionadas, efetuados no mês anterior ao do pagamento da referida prestação.

Art. 49. Aos contratos firmados pelos Estados e pelo Distrito Federal com a União, no âmbito do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária (Proes) aplica-se o disposto no art. 45.

Parágrafo único. Os pleitos de que trata este artigo são dispensados do cumprimento do disposto no art. 15.

Art. 50. O disposto nesta Resolução não se aplica às atuais autarquias financeiras.

Art. 51. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 52. Revogam-se as Resoluções nºs 78 e 93, de 1998; 19, 22, 28, 40 e 74, de 1999; e 58, 62, 63, 64 e 65, de 2000, todas do Senado Federal.

Senado Federal, 9 de abril de 2002. – Senador **Ramez Tebet,** Presidente do Senado Federal.

.....

R E S O L U Ç Ã O Nº 48, DE 2007

Dispõe sobre os limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Subordinam-se às normas estabelecidas nesta Resolução as operações de crédito interno e externo da União, inclusive a concessão de garantias.

CAPÍTULO I

Das Definições

Art. 2º Considera-se, para os fins desta Resolução, as seguintes definições:

I – União: a respectiva administração direta, os fundos, as autarquias, as fundações e as empresas estatais dependentes;

II – empresa estatal dependente: empresa controlada pela União, que tenha recebido, no exercício anterior, recursos financeiros de seu controlador destinados ao pagamento de despesas com pessoal, de custeio em geral ou de capital, excluídos, neste último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária, e tenha, no exercício corrente, autorização orçamentária para recebimento de recursos financeiros com idêntica finalidade;

III – dívida consolidada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras da União, inclusive as decorrentes da emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados, da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses, dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que hajam

sido incluídos e das operações de crédito que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento.

§ 1° Das obrigações financeiras do Banco Central do Brasil, somente serão incluídas na dívida consolidada da União aquelas decorrentes da emissão de títulos de sua responsabilidade no mercado.

§ 2º A dívida consolidada não inclui as obrigações existentes entre a União, aqui considerada a administração direta, e seus respectivos fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes ou entre estes, exceto os títulos do Tesouro Nacional na carteira do Banco Central do Brasil.

Art. 3º Constitui operação de crédito, para os efeitos desta Resolução, os compromissos assumidos com credores situados no país ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.

Parágrafo único. Equiparam-se a operações de crédito:

I – recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação;

II – assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada, com fornecedor de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito;

III – assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços.

Art. 4º Entende-se por receita corrente líquida, para os efeitos desta Resolução, o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

I – os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal, e as contribuições mencionadas na alínea a do inciso I e no inciso II do art. 195 e no art. 239 da Constituição;

II – a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição.

§ 1º Serão computados no cálculo da receita corrente líquida os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e do fundo previsto pelo art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês de referência e nos 11 (onze) meses anteriores, excluídas as duplicidades.

CAPÍTULO II
Das Vedações

Art. 5º É vedado à União:

I – o recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação;

II – a assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada, com fornecedor de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, não se aplicando esta vedação a empresas estatais dependentes;

III – a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

IV – a concessão de qualquer subsídio ou isenção, redução da base de cálculo, concessão de crédito presumido, incentivos, anistias, remissão, reduções de alíquotas e quaisquer outros benefícios tributários, fiscais ou financeiros, não autorizados na forma de lei específica que regule exclusivamente as matérias retroenumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição.

Parágrafo único. Constatando-se infração ao disposto no caput, e enquanto não promovido o cancelamento ou amortização total do débito, as dívidas serão consideradas vencidas para efeito do cômputo dos limites dos arts. 6º e 7º e a União ficará impedida de realizar operação sujeita a esta Resolução.

CAPÍTULO III
Dos Limites e Condições Para a Realização de Operações de Crédito

Art. 6º O cumprimento do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição deverá ser comprovado mediante apuração das operações de crédito e das despesas de capital conforme os critérios definidos no art. 32, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, verificar-se-ão, separadamente, o exercício anterior e o exercício corrente, tomando-se por base:

I – no exercício anterior, as receitas de operações de crédito nele realizadas e as despesas de capital nele executadas; e

II – no exercício corrente, as receitas de operações de crédito e as despesas de capital constantes da lei orçamentária.

§ 2º Não serão computadas como despesas de capital, para os fins deste artigo:

I – o montante referente às despesas realizadas, ou constantes da lei orçamentária, conforme o caso, em cumprimento da devolução a que se refere o art. 33 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II – as despesas realizadas e as previstas que representem empréstimo ou financiamento a contribuinte, com o intuito de promover incentivo fiscal, tendo por base tributo de competência do ente da Federação, se resultar a diminuição, direta ou indireta, do ônus deste; e

III – as despesas realizadas e as previstas que representem inversões financeiras na forma de participação acionária em empresas que não sejam controladas, direta ou indiretamente, pela União ou pelos demais entes da Federação, excetuando-se aquelas decorrentes da participação em organismos financeiros internacionais.

§ 3º O empréstimo ou financiamento a que se refere o inciso II, § 2º, deste artigo, se concedido por instituição financeira controlada pela União, terá seu valor deduzido das despesas de capital.

§ 4º As receitas das operações de crédito efetuadas no contexto da gestão da dívida pública mobiliária federal somente serão consideradas no exercício financeiro em que for realizada a respectiva despesa.

§ 5º O disposto no § 4º somente se aplica se, até a realização da despesa respectiva, a receita das operações de crédito ficar depositada em sub-conta da Conta Única da União no Banco Central do Brasil.

§ 6º As operações de antecipação de receitas orçamentárias não serão computadas para os fins deste artigo, desde que liquidadas no mesmo exercício em que forem contratadas.

Art. 7º As operações de crédito interno e externo da União observarão os seguintes limites:

I – o montante global das operações de crédito realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, definida no art. 4º;

II – o montante da dívida consolidada não poderá exceder o teto estabelecido pelo Senado Federal, conforme o disposto em resolução específica.

§ 1º O limite de que trata o inciso I, para o caso de operações de crédito com liberação prevista para mais de um exercício, será calculado levando em consideração o cronograma anual de ingresso, projetando-se a receita corrente líquida de acordo com os critérios estabelecidos no § 3º deste artigo.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica às operações de refinanciamento do principal de dívidas e às operações de concessão de garantias, sendo que o limite para essas últimas é definido pelo art. 9º.

§ 3º As projeções da receita corrente líquida serão obtidas mediante a aplicação de fator de atualização, a ser fixado pelo Ministério da Fazenda, sobre a receita corrente líquida do período de 12 (doze) meses findos no mês de referência.

Art. 8º Os contratos relativos a operações de crédito externo não podem conter qualquer cláusula:

I – de natureza política;

II – atentatória à soberania nacional e à ordem pública;

III – contrária à Constituição e às leis brasileiras; e

IV – que implique compensação automática de débitos e créditos.

Parágrafo único. Os eventuais litígios entre a União ou suas autarquias, de um lado, e o credor ou arrendante, de outro, decorrentes do contrato, serão resolvidos perante o foro brasileiro ou submetidos a arbitragem.

CAPÍTULO IV
Dos Limites e Condições Para a Concessão de Garantias

Art. 9º O montante das garantias concedidas pela União não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º Consideram-se garantia concedida, para os efeitos deste artigo, as fianças e avais concedidos direta ou indiretamente pela União, em operações de crédito, inclusive com recursos de fundos de aval, a assunção de risco creditício em linhas de crédito, o seguro de crédito à exportação e outras garantias de natureza semelhante que representem compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual.

§ 2º Para fins de verificação do atendimento do limite, a apuração do montante das garantias concedidas será efetuada ao final de cada exercício financeiro, com base no saldo devedor das obrigações financeiras garantidas.

§ 3º Ultrapassado o limite, ficará a União impedida de conceder garantias, direta ou indiretamente, até a eliminação do excesso.

§ 4º O limite poderá ser elevado temporariamente, em caráter excepcional, a pedido do Poder Executivo, com base em justificativa apresentada pelo Ministério da Fazenda.

Art. 10. A União só prestará garantia a quem atenda às seguintes exigências, no que couber:

I – existência de dotação na lei orçamentária para o ingresso dos recursos, o aporte de contrapartida, bem como os encargos decorrentes da operação ou, no caso de empresas estatais, inclusão do projeto no orçamento de investimento;

II – comprovação:

a) do adimplemento quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos à União, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dela recebidos;

b) do cumprimento dos limites constitucionais mínimos relativos aos gastos em educação e saúde;

c) da observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em restos a pagar e de despesa total com pessoal;

d) do cumprimento dos compromissos decorrentes de contratos de refinanciamento de dívidas ou programas de ajuste firmados com a União; e

e) do cumprimento dos demais dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 2000;

III – contragarantia que abranja o ressarcimento integral dos custos financeiros decorrentes da cobertura do inadimplemento; e

IV – pagamento ou ressarcimento das despesas de natureza administrativa decorrentes da negociação e formalização dos instrumentos contratuais.

§ 1º Os contratos deverão prever o fornecimento tempestivo e periódico, pela entidade beneficiária, dos saldos das obrigações garantidas.

§ 2º Nas garantias concedidas pela União na modalidade de seguro, serão consideradas contragarantias suficientes os prêmios pagos pelos segurados, desde que calculados com base em critérios atuariais de forma a cobrir o risco de inadimplência das obrigações garantidas.

§ 3º Não serão exigidas contragarantias de autarquias, fundações ou empresas públicas federais, cujo capital pertença integralmente à União.

CAPÍTULO V
Dos Pleitos Para a Realização de Operações de Crédito

Art. 11. Sujeitam-se à aprovação específica do Senado Federal as operações de crédito externo, de responsabilidade da União, excluído o Banco Central do Brasil, bem como as garantias concedidas pela União a operações de mesma natureza, inclusive aditamento a contrato relativo à operação de crédito externo que preveja a elevação dos valores mutuados ou financiados ou a redução dos prazos de pagamento.

Parágrafo único. Os pedidos de que trata este artigo deverão ser encaminhados ao Senado Federal, instruídos com:

a) exposição de motivos do Ministro de Estado da Fazenda, acompanhada de pronunciamentos da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria do Tesouro Nacional;

b) comprovação do cumprimento dos dispositivos aplicáveis constantes da Lei Complementar nº 101, de 2000;

c) análise dos custos e benefícios econômicos e sociais do projeto a ser financiado pela operação de crédito;

d) autorização legislativa competente;

e) comprovação de que o programa ou projeto está incluído na Lei do Plano Plurianual;

f) comprovação da inclusão na lei orçamentária das dotações necessárias ao ingresso dos recursos externos, ao pagamento dos encargos da operação, bem como à contrapartida nacional ou ao sinal da operação em se tratando do financiamento da aquisição de bens e serviços, quando cabível;

g) comprovação da inclusão dos programas e projetos, no caso das empresas estatais, no Orçamento de Investimentos;

h) cronograma estimativo de execução do programa, projeto ou aquisição de bens e serviços;

i) análise financeira da operação acompanhada do cronograma de dispêndio e avaliação das fontes alternativas de financiamento;

j) informações sobre o atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição e dos demais limites de endividamento fixados pelo Senado Federal, no que couber;

l) informações sobre as finanças do tomador destacando o montante e o cronograma da dívida interna e externa;

m) comprovação do cumprimento das condições previstas no art. 10 e neste artigo, no caso da concessão de garantias; e

n) outras informações que habilitem o Senado Federal a conhecer perfeitamente a operação de crédito.

Art. 12. Os pedidos de autorização para operações de crédito externo vinculadas à aquisição de bens ou contratação de serviços, decorrentes de acordo internacional específico aprovado pelo Congresso Nacional, em caso de dispensa de licitação, nos termos do inciso XIV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, deverão ser encaminhados acompanhados de pareceres técnico e jurídico da entidade contratante, discriminando as vantagens econômicas para o Poder Público no que diz respeito ao preço da aquisição e às condições financeiras do financiamento.

Art. 13. São autorizadas, de forma global e nos termos desta Resolução, as operações de crédito externo de natureza financeira de interesse da União, de suas autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, a que se refere o inciso V do art. 52 da Constituição, de caráter não-reembolsável, assim caracterizadas as doações internacionais e outras da espécie.

Parágrafo único. O Ministério da Fazenda informará ao Senado Federal, semestralmente, as operações a que se refere o caput deste artigo contratadas durante o período, incluindo informações quanto à compatibilidade com o Plano Plurianual, os benefícios econômicos ou sociais decorrentes, as dotações orçamentárias existentes para o ingresso dos recursos e para eventual contrapartida financeira de responsabilidade do beneficiário.

Art. 14. Os pedidos de autorização para a contratação de operações de crédito externo, mediante emissão de títulos da República no mercado financeiro internacional, que não estejam inseridos em programas aprovados em resolução específica do Senado Federal deverão ser encaminhados ao Senado Federal, informando o montante máximo das emissões, seus objetivos, a destinação dos recursos e informações quanto à existência de previsão orçamentária para as despesas decorrentes das operações.

§ 1º O Ministro de Estado da Fazenda encaminhará ao Senado Federal, ao final de cada trimestre civil, relatório das emissões realizadas, bem como a posição do saldo da autorização concedida.

§ 2º O não cumprimento do prazo previsto no § 1º implicará a imediata suspensão da autorização concedida, até que sejam encaminhadas as informações pertinentes.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as Resoluções nºs 96, de 1989, e 23, de 1996, do Senado Federal.

Senado Federal, 21 de dezembro de 2007. – Senador **Garibaldi Alves Filho,** Presidente do Senado Federal .

.....

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Queria cumprimentar todos os colegas Senadores, Senadoras, que estão presentes, e, ao mesmo tempo, saudar todos os que nos visitam, que estão nas galerias. Sejam bem-vindos! E todos que nos acompanham pela Rádio e pela TV Senado.

Alguns colegas Senadores pediram a palavra pela ordem, entre os quais o Senador Mozarildo.

V. Exª me dizia que queria ser inscrito como Líder também. É isso?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR) – Exatamente, Presidente. Peço a minha inscrição. Inclusive, a delegação já está à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – V. Exª já está inscrito.

Senador Acir Gurgacz

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Peço minha inscrição pela Liderança do PDT, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – V. Exª está inscrito como Líder. Eu estou me inscrevendo para uma comunicação inadiável também.

Convido para fazer uso da palavra, em permuta com a querida Senadora Ana Amélia, que está aqui... (*Fora do microfone*.)

Então, Senadora Ana Amélia com a palavra, como primeira oradora inscrita. Em seguida, o Senador Ruben Figueiró, mas obviamente incluiremos um dos colegas inscritos, antes do Senador Ruben Figueiró.

V. Exª tem a palavra, Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Caro Presidente, Senador Jorge Viana; colegas Senadores, nossos telespectadores da TV Senado e ouvintes da

Rádio Senado, agradeço ao Senador Ruben Figueiró. Eu estava com receio de não chegar a tempo, e V. Exª teve a delicadeza de fazer a troca, mas foi possível chegar no horário da minha inscrição.

Santiago Andrade. Santiago Andrade. Este é o nome da primeira vítima da brutalidade, da violência e da selvageria. Violência, brutalidade e selvageria que nem a sociedade, nem a democracia, que está no nosso País, aceitam, porque a democracia quer o contraditório, até, às vezes, o confronto, mas, nunca, no limite do sangue, nunca no limite da violência contra uma vítima.

E por que Santiago Andrade morreu? Porque estava cumprindo com o seu dever, mostrando, com a sua capacidade e o seu talento, as imagens do que estava acontecendo em mais uma manifestação no Rio de Janeiro. Um profissional respeitado pelos colegas, competente, que estava ali, mais uma vez, para mostrar à sociedade e ao mundo o que estava acontecendo, porque essas imagens correm hoje com o mundo globalizado. Instantaneamente elas estão no Rio e estão do outro lado do Planeta. Era isto o que Santiago estava fazendo: cumprindo com o seu dever, com dedicação e com zelo.

Na condição de jornalista que fui, durante quase 40 anos, eu me solidarizo com a família do Santiago, com a Arlita Santiago, sua mulher, que nos comoveu com a declaração que deu, sobretudo com a mensagem que fez aos pais dos jovens que estão participando disso. Amor, concórdia, paz, harmonia. Ela ensinou isso ao filho, ou às filhas, e era essa a convivência que tinha com o marido, um *cameraman* que, como eu disse, tinha o talento e o respeito dos profissionais.

Mas os autores dessa inominável atitude criminosa não podem ficar impunes. Não só pela inocência. Poderia ser qualquer outro cidadão, mas o simbolismo dessa morte deve nos remeter ao momento em que o Brasil está vivendo, que é um momento particularmente delicado, um momento em que todos teremos que serenar os ânimos e fazer uma discussão com maturidade, com seriedade.

Não gostamos da Copa? Tudo bem! Levante uma bandeira, faça um cartaz, diga que não gosta da Copa, mas não destrua, não violente, não fira, não mate. Democracia não é isso. Todos, todos devem se manifestar. Todos que querem. É um direito do processo democrático. Mas o que não é aceitável é essa forma triste e vergonhosa. O mundo, hoje, vai ver essa imagem de barbarismo, de violência, que é inaceitável sob todos os aspectos.

Eu queria me solidarizar, em primeiro lugar, com a família do Santiago, com a Arlita, sua mulher, com a família toda desse dedicado *cameraman*. Eu queria me solidarizar com toda a família dele, porque, quando a gente trabalha em uma empresa – e ele trabalha no Grupo Bandeirantes –, é a família dele também, os colegas câmeras, os colegas profissionais, os repórteres, que tantas vezes saíram na companhia do Santiago.

Uma matéria só é boa, Senador Figueiró, quando a imagem é boa. A televisão não aceita subterfúgios. A imagem tem um poder extraordinário, e era esse poder, era essa imagem que o Santiago mostrava ao Brasil e ao mundo, que ele foi captar naquela manifestação, manifestação que lhe custou a vida de forma dramática, hedionda até. Um crime hediondo, porque foi contra um profissional de imprensa.

Então, eu queria também me solidarizar com os profissionais da associação dos fotógrafos e câmeras do Rio de Janeiro, que hoje emitiu uma nota condenando o ocorrido com muita veemência. Da mesma forma, Senador Paulo Paim, a Comissão de Direitos Humanos hoje ou a reunião que debateu o assunto, o Conselho de Comunicação, que também tratou desse assunto.

Fiquei particularmente bem impressionada com as declarações de entidades como a Associação dos Magistrados Brasileiros, a Ordem dos Advogados do Brasil, que manifestaram um veemente repúdio à violência praticada contra esse profissional – e agora confirmado que ela chegou ao extremo, com a morte dele.

Também quero registrar que nós aqui temos a obrigação de pedir às autoridades do Rio de Janeiro, como já estão fazendo, uma apuração exemplar desse episódio, para que ele não fique impune. A impunidade é que vem estimulando muito a violência que nós vivemos em nosso País, não só aquela violência banal da morte pelo roubo de um tênis, ou um assalto à mão armada, mas essa violência que trata de incluir no rol das suas vítimas um profissional da comunicação.

Espero que esse gesto condenável e criminoso não seja uma tentativa de calar a imprensa brasileira.

Concedo um aparte ao Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (Bloco Minoria/PSDB – PR) – Senadora Ana Amélia, o repúdio deve ser de todos os democratas do País. A solidariedade à família e aos profissionais de imprensa. Foi mais uma vítima: mais uma vítima da violência, mais uma vítima da insanidade, certamente daqueles que tumultuam para evitar que manifestações democráticas e pacíficas possam ter o apoio da sociedade. Eu imagino, Senadora Ana Amélia, que é hora de providências mais drásticas em relação àqueles que comparecem a essas manifestações camuflados, os chamados *black blocs*, que escondem a face para agredir, para promover selvageria, violência. Eu imagino que esses deveriam ser expulsos por aqueles que realizam manifestações pacíficas. Eles não deveriam ser admitidos nessa hora. E a autoridade policial, a meu ver também, deveria tomar providências em relação à presença deles. Nós temos que estimular manifestações pacíficas e condenar a violência, mas não basta o nosso discurso

na tribuna do Senado Federal. É preciso que a autoridade do Executivo oriente, determine à autoridade policial providências rigorosas e urgentes a fim de que possamos eliminar a presença desses mascarados nas manifestações públicas do País. Nós queremos manifestações pacíficas, elas são fundamentais, trata-se de exercitar a democracia, não podemos condenar nenhum tipo de manifestação pacífica e democrática, mas temos que distinguir aqueles que se manifestam pacificamente daqueles que se valem dessas manifestações pacíficas para a exteriorização da sua insanidade, da selvageria, praticando a violência, que culmina, muitas vezes, no sacrifício de seres humanos, como esse cinegrafista, que ganhou dois prêmios em razão da sua qualificação profissional, que tem uma família, que tem uma esposa. Enfim, que esse atentado seja repudiado com muita força, porque atentado que mata uma pessoa mata um pouco a democracia também.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senadora Ana Amélia, além de cumprimentá-la pelo pronunciamento, pela oportunidade de abrir esta sessão – esse é um tema de que vou tratar daqui a pouco –, quero pedir desculpas porque eu havia marcado dez minutos, mas são vinte minutos, e já corrigi para doze mais.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A senhora tem a palavra e o tempo necessário.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Eu faço questão de apresentar aqui algumas manifestações das entidades que representam a comunicação em nosso País. Abre aspas.

> *"Nós, jornalistas de imagem, exigimos que as autoridades de segurança do estado do Rio de Janeiro instaurem imediatamente uma investigação criminal para apurar quem defende, financia e presta assessoria jurídica a este grupo de criminosos, hoje assassinos, intitulados black blocs, que agridem e matam jornalista e praticam uma série de atos de vandalismos contra o patrimônio público e privado", diz o texto da Arfoc, assinado por Hermano* [pelo Presidente da Arfoc, Luiz Hermano].
>
> *A Abert* [Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão] *e a Fenaj* [Federação Nacional dos Jornalistas] *também se manifestaram (...)* [através dos seus Presidentes, respectivamente, Celso Schröder e Daniel Slaviero, pedindo] *uma reunião temática do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, que deverá aprovar na tarde desta segunda-feira uma nota de repúdio contra o vandalismo durante as manifestações populares e a violência que profissionais da imprensa têm sofrido.*
>
> *"Nós da Associação Brasileira de Emissoras de Televisão queremos que o governo (...) identifique e puna exemplarmente os responsáveis por essa tragédia. Toda vez que um profissional de imprensa é impedido de exercer sua atividade, quem mais perde é a sociedade brasileira, por deixar de ser informada", disse* [Daniel] *Slaviero.*
>
> *Celso Schröder* [Presidente da Fenaj] *lamentou a morte do jornalista e declarou que o fato "não pode passar desapercebido, não pode ser mais uma estatística". "Exigimos do Estado brasileiro uma pronta reação para barrar esse tipo de violência. Seja quem for – as investigações já têm um suspeito –, mas seja quem for o autor, é preciso chegar a um fim. Todos os mandantes, os responsáveis, todos os autores intelectuais ou físicos dessa morte devem ser punidos", declarou* [nota assinada por Celso Schröder, Presidente da Fenaj].
>
> (...)
>
> *A Abert, a Fenaj e a Associação Nacional de Jornais (ANJ) pediram uma audiência com o ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, para discutir o assunto* [esse gravíssimo tema]. *"Queremos externar nossa preocupação com essa escalada de violência e escutar do Poder Executivo quais são as medidas que eles pretendem tomar para que isso não ocorra mais em nosso país", disse Slaviero* [Presidente da Abert]. *A audiência ainda não foi marcada, de acordo com o presidente da Abert.*

O tatuador Fábio Raposo, de 22 anos admitiu ter passado a outro homem o explosivo que atingiu o cinegrafista. Fábio está preso desde a madrugada deste domingo. Ele estava na casa dos pais, no Recreio dos Bandeirantes, na Zona Oeste da capital fluminense, quando foi levado a uma penitenciária na região metropolitana do Rio de Janeiro.

A prisão é uma consequência de um ato violento, que colocou em risco a vida do funcionário da TV Bandeirantes e poderia prejudicar qualquer outro cidadão que por ali passasse, mesmo não estando participando daquela manifestação.

A meu ver, isso não pode, em hipótese alguma, se repetir ou se tornar rotineiro. Penso que o descontentamento e a insatisfação populares são louváveis e aceitáveis. Fazem parte exatamente do ato democrático e são direitos de qualquer cidadão: a livre expressão.

A violência e a destruição do patrimônio público ou privado são inadmissíveis! Quem suja as mãos de sangue e provoca a destruição, em momentos que deveriam ser dedicados às mobilizações pacíficas ou às greves, comete crime grave, infringe a lei e avança sobre uma área proibida e indesejada no regime democrático.

Confundir liberdade de expressão com atentados e violação à vida é um erro grave e precisa ser punido e responsabilizado. A correria, o tumulto, o confronto de ideias fazem parte de qualquer manifestação ou ato de descontentamento. O respeito à vida, contudo, deve estar acima de tudo isso.

Por isso, acho importante qualquer ajuda que permita concluir as investigações e identificar o responsável por acionar o explosivo que atingiu Santiago. O delegado Maurício Luciano de Almeida, da 17ª DP do Rio de Janeiro, já cumpriu a determinação da Justiça, que decretou a prisão preventiva do jovem.

Espero, agora, que a polícia consiga fazer o retrato falado do suspeito responsável por atirar o rojão que feriu e matou Santiago Andrade.

No sábado, em entrevista ao Jornal Nacional, o perito Nelson Massini, da Universidade do Rio de Janeiro, analisou as imagens da TV Brasil com trechos do protesto. Segundo o especialista, Fábio e outro homem de blusa cinza, ainda não identificado, agiram juntos.

Fábio Raposo está, neste momento, na cadeia pública e precisa, portanto, colaborar com as investigações. É o que promete, também, o seu advogado de defesa.

A atuação conjunta do Poder Judiciário, do Ministério Público e da polícia foi importante para a prisão temporária de Raposo. Por se tratar de crime hediondo, o jovem vai ficar preso por 30 dias, que podem ser prorrogáveis por mais 30.

Acho, também, que este Plenário contribuirá, de forma muito positiva, se abordar claramente essas questões sobre segurança. Falo da proposta da comissão de consolidação de leis que prevê, por exemplo, pena de 15 a 30 anos de reclusão por atos que provoquem pânico generalizado. Esse assunto é destaque na pauta desta semana e está sob a relatoria do Senador Romero Jucá. É o PLS 499/13, sobre terrorismo.

É importante lembrar que desde as manifestações de junho do ano passado uma nova realidade passou a fazer parte dos protestos: os chamados Black Blocs. Esse grupo rejeita a denominação de "organização" e diz que age contra símbolos do Estado e de grandes corporações, sem ligações com grupos ou lideranças partidárias.

Como eu disse, as manifestações são válidas desde que o princípio máximo – o respeito à vida e à democracia – seja preservado. Será, portanto, importante oportunidade para o Parlamento se pronunciar sobre as práticas mais adequadas de segurança que evitem o terror e a ofensa à vida e à integridade física das pessoas, especialmente agora, que nós estamos às vésperas da Copa do Mundo de 2014 e, logo em seguida, das Olimpíadas, em 2016.

É relevante recordar, também, que já existe um acordo entre nós, Senadores, para que o Projeto 728, de autoria do Senador Marcelo Crivella, atual Ministro da Pesca seja arquivado. Essa proposta estabelecia normas para aumentar a segurança pública na Copa das Confederações, que já passou, e na Copa do Mundo, agora, mas sem restringir manifestações populares. Nunca foi objetivo do Senador Crivella, com a proposta, limitar manifestações.

A proposta do Ministro Marcelo Crivella foi feita em 2011 e foi inspirada no que aconteceu nas Olimpíadas de Munique, com atos de terrorismo puro, o que depois vimos acontecer em Boston, em uma maratona, onde uma bomba explodiu e matou uma pessoa. Foi exatamente por conta desses episódios que S. Exª apresentou o projeto, mas como isso ocorreu no momento das manifestações, muitos, de má-fé, entenderam o projeto do Senador Crivella, que teve o apoio do Senador Walter Pinheiro e o meu, no sentido de que aquilo era para evitar manifestações.

Jamais, nem Crivella, nem Walter Pinheiro e muito menos eu, jornalista que fui durante quase 40 anos, faríamos alguma proposta que, minimamente, tivesse qualquer restrição à manifestação da liberdade de expressão e das liberdades de manifestação das pessoas.

Portanto, pelo não entendimento, decidimos, de comum acordo, fazer o arquivamento desse projeto, e, agora, o Senador Romero Jucá, terá, numa outra oportunidade, sob um outro ângulo, de discutir. Penso que o episódio que fez vítima o Santiago Andrade pode dar uma inspiração, também, a uma boa solução legislativa sobre a matéria.

Por compreender a importância de manifestação e de livre opinião, excluí o item que tratava de restrição das greves quando relatei o projeto na Comissão de Educação, Cultura e Esporte. O Senador Paulo Paim, aqui presente, é testemunha de que reunimos, inclusive, as centrais sindicais, e percebemos, naquele momento, que era inviável fazer isso, porque envolvia a prestação de serviços públicos, e a greve é um direito consagrado no Direito do Trabalho. Não havia como resguardar, mesmo temporariamente, uma excepcionalidade a um direito dos trabalhadores, tanto do serviço público como do setor privado. Portanto, nós nos retiramos

daquela relatoria, e o projeto foi arquivado. Isso foi para garantir a todos os trabalhadores o direito básico de se manifestarem livremente.

Além disso, o projeto já foi prejudicado na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo porque a Copa das Confederações já aconteceu. Naquela ocasião, em 3 de julho de 2013, eu já havia apresentado proposta de reformulação da matéria, resultando na prejudicialidade do projeto. A matéria continua tramitando porque isso é regimental. Ela é regimental.

Na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, essa sugestão legislativa...

(*Soa a campainha.*)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – ... será relatada pelo Senador Magno Malta e seguirá, em caráter terminativo, para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, resultando, finalmente, no definitivo arquivamento dessa proposta.

Estou terminando, Sr. Presidente.

A tipificação do crime de terrorismo se tornou um novo projeto, o PLS 499/2013 – portanto, do ano passado –, criado pela Comissão Mista para Consolidação da Legislação Federal e Regulamentação de Dispositivos da Constituição Federal. É nesse projeto que deverão ser concentrados os esforços para um melhor entendimento sobre essa matéria, que é tão complexa, porque na legislação brasileira não há nenhuma previsão sobre terrorismo.

Nesse debate devem constar, por exemplo, uma avaliação sobre os motivos do desgaste das instituições democráticas no Brasil. É nítido que nossas instituições estão extremamente desgastadas.

Nós sentimos isso na pele. Nós sabemos disso por experiência própria. Hoje, não é só o Legislativo que é, digamos, a casa da Geni, em que todo mundo bate. Hoje, as outras instituições – o Poder Judiciário, o Executivo e o próprio Ministério Público – sofrem um desgaste natural no exercício das suas atividades. Talvez, às vezes, por não corresponderem àquilo que a sociedade brasileira aguarda ansiosamente dessas instituições.

Em entrevista à revista *Veja* desta semana, o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral e Ministro do Supremo Tribunal Federal, Marco Aurélio Mello, afirma que "mais importante do que reclamar nas ruas da ineficácia dos governos é ir para a urna escolher bem os governantes". Segundo o Ministro, "a sociedade não é vítima, é a culpada. Reclama do Governo e se esquece de quem colocou os políticos aqui ou em outras instituições". É o eleitor. É a sociedade. Portanto, num ano de eleições, é relevante que o eleitor tenha em conta isso, que o eleitor também fiscalize o nosso trabalho aqui. Nós fomos eleitos ou reeleitos em 2010. E, desde 2010, quem continuou seu mandato e os que chegaram aqui pela primeira vez devem ser fiscalizados, investigados e avaliados em seu desempenho, o que dizem e o que fazem, como se comportam.

(*Soa a campainha.)*

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – É exatamente isso que a sociedade deve fazer. Enquanto não houver essa vigilância do cidadão, do eleitor sobre esta Casa ou as exigências do cidadão sobre o Ministério Público, sobre o Judiciário mais ágil e mais efetivo, ainda vai continuar haver um decréscimo na credibilidade de nossas instituições.

E uma democracia sólida só se fortalece com o fortalecimento de suas instituições: Judiciário, Executivo e Legislativo. Eu incluiria aqui o Ministério Público e a imprensa, que têm papel extremamente relevante num regime democrático

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu cumprimento V. Exª, Senadora Ana Amélia, como jornalista, como Senadora, que falou com tanta propriedade sobre esse tema que hoje é o que mais se discute Brasil afora.

Nós temos de encontrar uma maneira, sim, de dar um basta nisso, de fortalecer a liberdade de expressão de quem queira protestar, mas de fazer um duro combate a esses mascarados, a esses que querem se esconder, obviamente, não para fazer manifestação nenhuma, mas para ameaçar a própria sociedade.

O que houve foi um assassinato.

Volto para a lista de oradores e cumprimento V. Exª.

Como estou inscrito para uma comunicação inadiável e há o Senador Mozarildo, que está aqui, vou aguardar um pouco mais. Então, convido o Senador Mozarildo, para falar como Líder, e depois sigo a lista de oradores.

Senador Ruben Figueiró, vou chamar o Senador Mozarildo, que está inscrito pela Liderança, e, logo em seguida, V. Exª, que está inscrito como segundo orador inscrito.

O Senador Mozarildo parece que expressou que tinha interesse em falar o quanto antes. Eu fico para depois.

Com a palavra, V. Exª, Senador Mozarildo.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Jorge Viana; Srs. Senadores e Srªs Senadoras, tenho, reiteradamente, aqui abordado o tema da saúde, de modo geral, no País, mas notadamente no meu Estado, onde realmente é meu dever fiscalizar e acompanhar a situação da saúde.

Não fosse como Senador, até como médico que sou, tinha obrigação de trazer isto ao conhecimento de todo o povo de Roraima, porque muitos deles não podem acessar as informações adequadas e até porque a maioria dos meios de comunicação do meu Estado estão nas mãos de um grupo político que hoje domina o Estado.

Mas aqui quero ressaltar uma matéria, Senador Jorge Viana, publicada no jornal *Folha de Boa Vista*, que diz:

> *Promotora recomenda melhorias no HGR [Hospital Geral de Roraima] e Centro de Referência*
> *A promotora de Justiça de Defesa da Saúde do Ministério Público de Roraima, Jeanne Sampaio, em entrevista ao programa Agenda da Semana, na Rádio Folha AM 1020, destacou que fez recomendações à Secretaria de Saúde, visando melhorias no atendimento no Hospital Geral de Roraima e no Centro de Referência da Mulher. Antes de emitir as recomendações, ela realizou visitas nas unidades para constatar a precariedade.*
> *Quanto ao Hospital Geral, o documento enviado ao secretário [de saúde] (...) recomenda providências urgentes para sanar a falta de filme para a revelação digital dos exames de Raios X, inclusive com a instauração de sindicância para verificar a razão do atraso no fornecimento deste material.*
> *Quanto ao Centro de Referência da Mulher, na semana passada, em uma vistoria, foi identificado que a máquina que realiza o exame de mamografia ainda não foi consertada [isto é, não está em funcionamento], oportunidade em que foi feita uma recomendação para que, no prazo de 30 dias, este problema seja superado, não só a máquina de mamografia, mas também o equipamento que realiza o exame de biopsias.*
> *Jeanne destacou ainda as inúmeras ações judiciais patrocinadas pelo Ministério Público para garantir o fornecimento de medicamentos a determinados pacientes. Ela exemplificou o ingresso recente de uma medida judicial para garantir que o Estado disponibilize a espiramicina, que é um medicamento utilizado para o tratamento da toxoplasmose em mulheres grávidas. O medicamento, segundo ela, vem sendo fornecido com falhas desde o ano passado.*

Sr. Presidente, vou pedir a V. Exª que autorize a transcrição desta matéria na íntegra, porque só reforça aquilo que temos denunciado aqui, não só a corrupção no setor de saúde, como o descaso na administração, porque falta apoio de fato do Governador para o setor saúde, priorizando, muitas vezes, uma propaganda institucional que quem assistir, sem ter vivido em Roraima ou sem viver em Roraima, vai achar que somos um Estado exemplar.

Mas, Sr. Presidente, para não ficar só na notícia ruim, quero comunicar ao povo de Boa Vista, capital do meu Estado, e a todo o povo de Roraima que há alguns anos venho tentando colocar uma emenda para restaurar senão a primeira, uma das primeiras praças do Estado, uma praça que simbolizava muito o espírito de ocupação das nossas Forças Armadas naquela região, em priscas eras, inclusive com os canhões do Forte São Joaquim, edificado pelos portugueses. Essa praça hoje se encontra abandonada, sem nenhum tipo de assistência. Morei ao lado da Praça da Bandeira – vivi a minha infância e o início da minha adolescência lá –, onde era o ponto de encontro dos jovens que estudavam na escola Osvaldo Cruz, na qual tive a honra de estudar.

Então, venho tentando há vários anos colocar emendas.

(*Soa a campainha*.)

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR) –Infelizmente, não foram liberadas por uma razão ou outra. Mas, agora, quero dar a notícia de que a Emenda nº 23190001, Calha Norte, foi aprovada com o valor de R$2 milhões, e os recursos que já foram liberados. Portanto, já se encontra à disposição da prefeitura R$983.885, depositados no dia 16 de dezembro.

Nós já estamos em fevereiro. Portanto, o dinheiro já está à disposição para que as obras de restauração da Praça da Bandeira, um monumento histórico para nós, realmente aconteçam.

Estive agora, inclusive, em meu Estado durante o recesso. Estive lá e vi, com o coração partido, como se dá pouco caso a locais históricos, que mexem com a sensibilidade das pessoas que moram lá.

Portanto, fico muito feliz em anunciar que finalmente, depois de várias tentativas, consegui que fossem liberados recursos no valor de R$2 milhões. Contudo, já foram liberados cerca de 980 milhões para que sejam iniciadas as obras.

Peço também a V. Exª que autorize a transcrição dos dados sobre essa emenda e da liberação para que fiquem registrados nos *Anais do Senado*. Mas principalmente para que o povo de Roraima saiba que, de fato, embora agora as emendas sejam impositivas, isto é, o Governo tenha de liberar, realmente sofremos às vezes situações de críticas, porque não se consegue colocar dinheiro aqui ou acolá.

Mas, na verdade, isso acontece por culpa das próprias prefeituras, ou dos órgãos nos quais colocamos, por questão de ineficiência na elaboração dos projetos, de inadimplência etc.

Por outro lado, também o Governo Federal tranca muito essas emendas. Saliento para o povo brasileiro que, somando Deputados e Senadores, as emendas parlamentares todas não chegam a 1% do Orçamento nacional.

É muito triste ouvir críticas sobre essa questão, quando 99% do Orçamento não é de emenda parlamentar.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS PELO SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

Matérias referidas:

– "Promotora recomenda melhorias no HGR e Centro de Referência" *(Folha de Boa Vista. 10/02/2014;*

– Aprovação da Emenda Parlamentar 23190001, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, destinando recursos para a região Calha Norte.

FOLHA DE BOA VISTA

10/02/2014 01h00

Promotora recomenda melhorias no HGR e Centro de Referência

RICARDO GOMES
Editoria de Política
ricardo@folhabv.com.br

A promotora de Justiça de Defesa da Saúde do Ministério Público de Roraima, Jeanne Sampaio, em entrevista ao programa Agenda da Semana, na Rádio Folha AM 1020, destacou que fez recomendações à Secretaria de Saúde visando melhorias no atendimento no Hospital Geral de Roraima e no Centro de Referência da Mulher. Antes de emitir as recomendações, ela realizou visitas nas unidades para constatar a precariedade.

Foto: J. Nobre



Jeanne Sampaio: "O respeito que o profissional tem que dirigir ao paciente deve ser de excelência pelo momento frágil na limitação de sua saúde"

Quanto ao Hospital Geral, o documento enviado ao secretário Alexandre Salomão recomenda providências urgentes para sanar a falta de filme para a revelação digital dos exames de Raios X, inclusive com a instauração de sindicância para verificar a razão do atraso no fornecimento deste material.

Quanto ao Centro de Referência da Mulher, na semana passada, em uma vistoria, foi identificado que a máquina que realiza o exame de mamografia ainda não foi consertada, oportunidade em que foi feita uma recomendação para que, no prazo de 30 dias, este problema seja superado, não só a máquina de mamografia, mas também o equipamento que realiza o exame de biopsias.

Jeanne destacou ainda as inúmeras ações judiciais patrocinadas pelo Ministério Público para garantir o fornecimento de medicamentos a determinados pacientes. Ela exemplificou o ingresso recente de uma medida judicial para garantir que o Estado disponibilize a espiramicina, que é um medicamento utilizado para o tratamento da toxoplasmose em mulheres grávidas. O medicamento, segundo ela, vem sendo fornecido com falhas desde o ano passado.

Além desta medida, a promotora relatou que ingressou com ações em 2013, tanto na rede estadual quanto na municipal, para o fornecimento de medicamentos e principalmente para a reorganização da assistência farmacêutica do Estado, pela identificação de inúmeras falhas de fornecimento de medicamentos que poderiam ser sanadas com o planejamento e aquisição dos mesmos.

A promotora disse ainda que durante as visitas às unidades de saúde, e na conversa com os gestores, tem solicitado que, por maiores dificuldades que o sistema esteja enfrentando, o paciente deve ser acolhido da melhor forma possível.

"O respeito que o profissional tem que dirigir ao paciente deve ser de excelência pelo momento frágil na limitação de sua saúde. Esta é nossa principal recomendação, e esta situação só deve ser superada quando tivermos uma organização melhor do serviço, e o aumento da capacidade de atendimento para a população. Estamos atentos a isso", finalizou ao esclarecer que as reclamações podem ser feitas pelo telefone 3621 2900 ou pelo site www.prosaude.mprr.mp.br.

MINISTERIO DA DEFESA
PORTAL DOS CONVÊNIOS
SICONV - SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

Nº / ANO DA PROPOSTA:
038051/2012

DADOS DO CONCEDENTE

OBJETO:

Reforma e Restauração da Praça da Bandeira

JUSTIFICATIVA:

A Praça da Bandeira é considerada ponto histórico do Município de Boa Vista em Roraima. Fica localizada na parte central da cidade, entre as avenidas Sebastião Diniz e Getúlio Vargas. A Praça foi ponto de referência tanto para o encontro das famílias boa-vistenses como também para manifestações artísticas e culturais, além da prática de diversas modalidades esportivas.A área também era utilizada por estudantes e professores da Escola Estadual de ensino fundamental Osvaldo Cruz, localizada em frente a Praça. Ali, a comunidade estudantil realizava feiras de ciência e outros eventos. Atualmente a referida Praça encontra-se no total abandono e em precárias condições físicas, precisando urgentemente de manutenção e reforma, a fim de voltar a cumprir sua função social. Assim, a Prefeitura Municipal de Boa Vista se propõe a desenvolver o Projeto de Reforma e Restauração da Praça da Bandeira. O referido projeto conta com a indicação da Emenda Parlamentar nº 23190001 de autoria do Senador Mozarildo Cavalcante.

FUNDAMENTO LEGAL:

Portaria 507/2011

CONCEDENTE:	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:		
52000	MINISTERIO DA DEFESA		
CIDADE:	**UF:**	**CÓDIGO DO MUNICÍPIO:**	**CEP:**

CPF DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE:	NOME DO RESPONSÁVEL:
85616281891	FERNANDO BAUER
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE:	**C.E.P DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE:**
Esplanada dos Ministerios Bloco Q Sala 209	70049-900

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROPONENTE: 05943030000155					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA / PREFEITURA MUNICIPAL					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: Rua General Penha Brasil 1011					
CIDADE: BOA VISTA	**UF:** RR	**CÓDIGO MUNICÍPIO:** 0301	**CEP:** 69305-130	**E.A.:** Administração Pública Municipal	**DDD/TELEFONE:** 9536211672
BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL SA	**AGÊNCIA:** 3797-4		**CONTA CORRENTE:** 72389		
CPF DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: 05260531272			**NOME DO RESPONSÁVEL:** IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA		
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: Rua do Buritizeiro 59					

3- DADOS DO INTERVENIENTE

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R$ 2.105.263,16	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R$ 105.263,16	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2012	R$ 2.000.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R$ 105.263,16	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R$ 0,00	
VALOR DA RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	22/12/2012	
FIM DE VIGÊNCIA:	12/12/2014	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2014	

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: Reforma e Restauração da Praça da Bandeira			
UNIDADE DE MEDIDA: UN	**QUANTIDADE:** 1.0		
Valor: R$ 2.105.263,16 **Valor Global:** R$ 2.105.263,16	**Início** 22/12/2012	**Término Previsto:** 12/12/2014	
Município: BOA VISTA	**Sigla UF:** RR	**Cód.** 0301	**CEP:** 69305-130
Endereço: Rua General Penha Brasil, 1011 - São Francisco			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Academia da Terceira Idade			
Quantidade: 1.0	**Valor:** R$ 108.953,75	**Início Previsto:** 22/12/2012	**Término** 21/10/2014
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: Área Recreativa			
Quantidade: 1.0	**Valor:** R$ 29.798,47	**Início Previsto:** 22/12/2012	**Término** 21/10/2014
Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: Banheiros Isolados			
Quantidade: 1.0	**Valor:** R$ 18.903,90	**Início Previsto:** 22/12/2012	**Término** 21/10/2014
Etapa/Fase nº: 4			
Especificação: Coreto(9,00 x 9,00)m			
Quantidade: 1.0	**Valor:** R$ 30.781,57	**Início Previsto:** 22/12/2012	**Término** 21/10/2014
Etapa/Fase nº: 5			
Especificação: Diversos			
Quantidade: 1.0	**Valor:** R$ 45.826,22	**Início Previsto:** 22/12/2012	**Término** 21/10/2014
Etapa/Fase nº: 6			
Especificação: Guarita			
Quantidade: 1.0	**Valor:** R$ 36.138,83	**Início Previsto:** 22/12/2012	**Término** 21/10/2014
Etapa/Fase nº: 7			
Especificação: Instalações Elétricas Geral			
Quantidade: 1.0	**Valor:** R$ 347.776,85	**Início Previsto:** 22/12/2012	**Término** 21/10/2014

Etapa/Fase nº: 8			
Especificação: Lanchonete 04 (quatro) unidades			
Quantidade: 1.0	**Valor:** R$ 294.243,56	**Início Previsto:** 22/12/2012	**Término** 21/10/2014

Etapa/Fase nº: 9			
Especificação: Limpeza, Demolições e Retiradas			
Quantidade: 1.0	**Valor:** R$ 39.443,71	**Início Previsto:** 22/12/2012	**Término** 21/10/2014

Etapa/Fase nº: 10			
Especificação: Pavimentação			
Quantidade: 1.0	**Valor:** R$ 404.432,54	**Início Previsto:** 22/12/2012	**Término** 21/10/2014

Etapa/Fase nº: 11			
Especificação: Quadra			
Quantidade: 1.0	**Valor:** R$ 54.417,19	**Início Previsto:** 22/12/2012	**Término** 21/10/2014

Etapa/Fase nº: 12			
Especificação: Quadra Poliesportiva Coberta			
Quantidade: 1.0	**Valor:** R$ 414.761,78	**Início Previsto:** 22/12/2012	**Término** 21/10/2014

Etapa/Fase nº: 13			
Especificação: Quiosques (5,00 x 5,00)m 04 unidades			
Quantidade: 1.0	**Valor:** R$ 45.069,05	**Início Previsto:** 22/12/2012	**Término** 21/10/2014

Etapa/Fase nº: 14			
Especificação: Recuperação Ambiental			
Quantidade: 1.0	**Valor:** R$ 45.506,62	**Início Previsto:** 22/12/2012	**Término** 21/10/2014

Etapa/Fase nº: 15			
Especificação: Serviços Preliminares e Administrativos			
Quantidade: 1.0	**Valor:** R$ 189.209,12	**Início Previsto:** 22/12/2012	**Término** 21/10/2014

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DA DEFESA

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	**ANO:** 2013
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: Reforma e Restauração da Praça da Bandeira	VALOR DA META: R$ 1.063.114,97

VALOR DO REPASSE: R$ **PARCELA Nº:**1

MÊS DESEMBOLSO: Abril	**ANO:** 2014
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: Reforma e Restauração da Praça da Bandeira	VALOR DA META: R$ 936.885,03
VALOR DO REPASSE: R$ 936.885,03	**PARCELA Nº:**2

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE BOA VISTA / PREFEITURA MUNICIPAL

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	**ANO:** 2013
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: Reforma e Restauração da Praça da Bandeira	VALOR DA META: R$ 55.953,42
VALOR DO REPASSE: R$ 55.953,42	**PARCELA Nº:1**
MÊS DESEMBOLSO: Abril	**ANO:** 2014
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: Reforma e Restauração da Praça da Bandeira	VALOR DA META: R$ 49.309,74
VALOR DO REPASSE: R$ 49.309,74	**PARCELA Nº:**2

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Reforma e Restauração da Praça da Bandeira			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Praça da Bandeira,centro da cidade de Boa Vista-RR.			
CEP: 69300-000	**UF:** RR	**CÓDIGO DO MUNICÍPIO:** 0301	**MUNICÍPIO:** BOA VISTA
UNIDADE: un	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:** R$	**V.TOTAL:** R$ 2.105.263,16
OBSERVAÇÃO:			

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	**Total**	**Recursos**	**Contrapartida Bens e Serviços**	**Rendimento de Aplicação**
449051	R$ 2.105.263,16	R$ 2.105.263,16	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL GERAL: R$ 2.105.263,16				

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

_____ _____

Local e Data Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

_____ _____

Local e Data Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade

12 - ANEXOS

NOME: Termo de Posse Prefeito - autenticado.pdf

DESCRIÇÃO: Termo de Posse Prefeito - autenticado

NOME: Diploma Prefeito - autenticado.pdf

DESCRIÇÃO: Diploma Prefeito - autenticado

NOME: RG e CPF- Autenticado 2012.pdf

DESCRIÇÃO: RG e CPF- Autenticado 2012

NOME: diario_3120 QDD 2012.pdf

DESCRIÇÃO: diario_3120 QDD 2012

NOME: Comprov Resid Prefeito - Autenticado 2012.pdf

DESCRIÇÃO: Comprov Resid Prefeito - Autenticado 2012

NOME: RREO Maio a Junho 2012.pdf

DESCRIÇÃO: RREO Maio a Junho 2012

NOME: LOA 2012 - diario_3111-1.PDF

DESCRIÇÃO: LOA 2012 - diario_3111-1

NOME: Diario_2977 - LDO - 07.07.11.pdf

DESCRIÇÃO: Diario_2977 - LDO - 07.07.11

NOME: Diario_2885 PPA 2010_2013 republicado.pdf

DESCRIÇÃO: Diario_2885 PPA 2010_2013 republicado

NOME: Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ - 2012.pdf

DESCRIÇÃO: Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ - 2012

NOME: Certificado de Regularidade do FGTS. Val. 24-08-12.pdf

DESCRIÇÃO: Certificado de Regularidade do FGTS. Val. 24-08-12

NOME: Certidão Negativa-SEFAZ- val.26-09-2012.pdf

DESCRIÇÃO: Certidão Negativa-SEFAZ- val.26-09-2012

NOME: Certidão de Regularidade Previdenciária CRP val 23.12.12.pdf

DESCRIÇÃO: Certidão de Regularidade Previdenciária CRP val 23.12.12

NOME: Certidão Conjunta. Receita Federal - 04-11-2012.pdf

DESCRIÇÃO: Certidão Conjunta. Receita Federal - 04-11-2012

Prioridades OGU 2012 (Sen. Mozarildo Cavalcanti)

Tipo	BENEFICIÁRIO	N.º EMENDA	ÓRGÃO	FUNCIONAL	OBJETO	GND	MA	FONTE	VALOR
Individual	P.M. BvB	23190001	Calha Norte	05.244.2058.1211.0014	Reforma da Pça da Bandeira	4	40	100	2.000.000,00

Atualizado até: 04/02/2014

Tipo	Mês	Ano	Valor Total de Repasse (R$)	Valor Desembolsado (R$)	Valor a desembolsar (R$)	Data do último desembolso
			R$ 2.000.000,00	R$ 936.885,03	R$ 1.063.114,97	16 de dezembro do 2013

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Cumprimento o Senador Mozarildo.

V. Exª será atendido na sua solicitação, nos termos do Regimento. Peço apenas que V. Exª passe a solicitação para os que nos assessoram na Mesa a fim de que conste dos *Anais*.

Convido para fazer uso da palavra o Senador Ruben Figueiró, como segundo orador inscrito.

Em seguida, chamo o Senador Acir Gurgacz; depois, Senador Paulo Paim.

Com a palavra, V. Exª, Senador Ruben Figueiró. É um prazer revê-lo depois do recesso.

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (Bloco Minoria/PSDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Grato a V. Exª, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, senhores ouvintes da Rádio Senado, senhores telespectadores da TV Senado, senhoras e senhores aqui presentes, de início, eu gostaria de me dirigir à eminente Senadora Ana Amélia, para expressar a ela a minha integral solidariedade ao discurso que proferiu com relação ao triste episódio ocorrido no Rio de Janeiro, que resultou na morte do jornalista e cinegrafista da TV Bandeirantes, Santiago de Andrade.

Quero dizer a V. Exª, Senadora Ana Amélia, que as expressões proferidas por V. Exª calaram fundo no nosso sentimento de brasileiros pelo que está acontecendo – a violência desregrada, a falta de compostura em muitos setores da atividade deste País. Isso está contaminando a nossa sociedade. Inclusive, no pronunciamento que farei, trarei uma opinião da população do meu Estado com relação a esse estado de coisas que grassa infelizmente em nosso País.

Portanto, as minhas palavras iniciais, Senadora, são de solidariedade às palavras por V. Exª proferidas. E queria transferir à família enlutada os nossos sentimentos de pesar e ressaltar a mensagem que a viúva deixou a todos nós brasileiros, que realmente partiu de um momento de dor e de saudade. Que elas sejam registradas nos nossos corações e, sobretudo, na nossa consciência de brasileiros. Meus cumprimentos e minha solidariedade a V. Exª.

Mas, Sr. Presidente, retorno a esta Casa, depois de um período de recesso parlamentar, com um sentimento de apreensão e preocupação.

Apreensão por causa das opiniões de cidadãos e cidadãs das mais diversas classes sociais que pude ouvir nas ruas, muitas das quais em conversas informais, pronunciadas de maneira as mais sinceras e espontâneas possíveis.

Aprendi muito com essas interlocuções porque pude formar uma tênue ideia da realidade brasileira neste quadrante histórico.

A classe política e o Governo estão sendo julgados da maneira mais severa possível. Há um imenso descrédito nas ações parlamentares e governamentais. Há extrema desconfiança permeando a sociedade no que concerne às boas intenções daqueles que se pautam pela conduta ética e pelo respeito às regras democráticas.

Neste aspecto, vi e ouvi pessoas extremamente cansadas com a retórica do poder. Neste aspecto, há um latente desejo de mudanças que, infelizmente, ainda não encontrou base de apoio em nenhum segmento da sociedade politicamente organizada. Como se diz, as demandas sociais permanecem difusas na confusão geral de nosso cotidiano.

Esse fato me causa apreensão porque coloca um desafio importante para a classe política. Ao mesmo tempo em que estamos criando uma moderna economia de mercado de massas, paradoxalmente, estamos solapando o principal sustentáculo dessa conquista, que é o fortalecimento das instituições democráticas e a necessária valorização da classe política.

Uma economia meramente sustentada pelo consumismo sem a devida base política institucional, infelizmente, pode ser o caminho irreversível para o nosso fracasso como Nação. Reverter esse quadro é o nosso desafio neste ano de 2014.

Podemos dizer, grosso modo, que a cidadania brasileira está com o seu radar ligado em busca de sinais consistentes que façam ressonância com suas expectativas de alteração do rumo das coisas e, com isso, galvanize suas esperanças na luta por um Brasil melhor, mais justo, menos violento, mais educado e menos desigual.

No dia 22 de dezembro do ano passado tive a grata satisfação de ler no Jornal *O Estado de S. Paulo* um magnífico texto do economista André Lara Resende, sob o título "Capitalismo de Estado Patrimonialista".

Esse notável pensador nos alerta:

> *Um Estado autoritário e patrimonialista, sustentado pela demagogia, o marketing e a intimidação onde apenas as aparências democráticas são respeitadas, é o caminho mais rápido para a volta ao subdesenvolvimento. A fórmula, como demonstra sua aplicação na Argentina, é devastadora.*

Srªs Senadoras e Srs. Senadores, nesse ambiente, o quadro econômico atual nos preocupa. Concordo que há uma crise internacional que, desde 2008, tem prejudicado os países, principalmente aqueles em pro-

cesso de desenvolvimento, como o Brasil, mas não podemos deixar de dizer que o Governo brasileiro também cometeu erros primários, toldado pelo populismo, pela improvisação e pela falta de visão de futuro.

O crescimento inflacionário, os aumentos constantes da taxa de juros, a carga tributária elevada, a permanência das desigualdades sociais, a crise da mobilidade urbana, os conflitos pela posse da terra e a baixa *performance* nos setores básicos como saúde, educação e segurança formam um caldo de cultura extremamente preocupante, que poderá sacrificar as próximas gerações de brasileiros e brasileiras de maneira drástica e permanente.

Nos últimos anos, a carga fiscal passou de 25% para 36% do PIB. O custo do Estado brasileiro está se aproximando de 40% da renda anual, equivalente aos mais altos do mundo, enquanto os serviços prestados à sociedade são de péssima qualidade.

Ou seja, consolida-se no seio da população a ideia de que o Estado atua cada vez mais contra o povo em benefício próprio. Daí não é possível que não ecloda a terrível contradição de nossos dias: recursos vultosos para construir estádios, comprar aviões modernos, financiar mordomias no exterior – estes são viabilizados com rapidez estonteante e sem controle –, mas dinheiro para atender as necessidades mais prementes da sociedade, ah, esses precisam percorrer labirínticos caminhos dentro de uma burocracia paquidérmica.

Esse é o cerne da questão: nós temos um Estado caro, ineficiente e disfuncional. Como diz Lara Resende – aspas.–, "um Estado cujo único objetivo é viabilizar a expansão de seu poder e de suas áreas de influência" – fecho aspas.

Com isso, continuo citando o economista:

> *O uso e abuso das técnicas publicitárias, a criação de dificuldades de toda ordem para a venda de facilidades, a simbiose com cultura dos direitos especiais adquiridos e a aliança com grupos econômicos selecionados são a nova face do velho patrimonialismo.*

Sr. Presidente, meu eminente amigo, Senador Jorge Viana, neste sentido, vejo o Brasil, atualmente, jogando fora grandes oportunidades históricas. No período de Fernando Henrique Cardoso, conseguimos acabar com a inflação e criar uma lei de responsabilidade fiscal para estabilizar a economia. No Governo do Presidente Lula, graças às conquistas obtidas, foi possível ampliar o mercado de consumo aumentando os gastos sociais, dando início a um maior dinamismo no processo de mobilidade social.

Mesmo assim, temos que reconhecer que a questão das imensas diferenças de renda e *status* social permanecem. Muitos têm muito pouco e poucos detêm a maior parte da riqueza. Essa é a grande equação a ser resolvida nas próximas décadas. Por isso, as reformas estruturais – abandonadas pelo atual Governo – são vitais para construir uma nova ideia de Brasil.

Por essa razão, temos que equacionar os gargalos do baixo crescimento, romper as barreiras ideológicas contra a iniciativa privada, estimular o agronegócio, a produção de *commodities*, reduzir a burocracia e os entraves comerciais, enfim, adotando medidas corajosas, sem nos preocuparmos com a camisa de força das pesquisas que medem os índices de popularidade.

Achei muito interessante, Srªs e Srs. Senadores, e concordei com a análise do economista Edmar Bacha, que, em entrevista ao jornal *Estadão*, de domingo, dia 2 de fevereiro, lamentou o fato de o Brasil, em 13 anos, ter saído dos Brics para entrar nos, entre aspas, "5 frágeis" – termo criado no banco Morgan Stanley para identificar os emergentes mais vulneráveis: Brasil, índia, Turquia, Indonésia e África do Sul. Segundo ele, a explicação para isso é, entre aspas, "falta de governança".

Sim, porque, quando o banco Goldman Sachs criou o termo Brics, em 2001, para agrupar os países que iriam dominar o século XXI, o Brasil tinha governança. A gestão do ex-Presidente Fernando Henrique tinha feito a estabilização da moeda, estava promovendo reformas e estabeleceu a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Edmar Bacha, ex-Presidente do BNDES e um dos idealizadores do Plano Real, diz:

Nossa política econômica, nesses anos todos até recentemente, estava caminhando à deriva. Quando se parte de uma situação de muita desconfiança, para gerar confiança não bastam boas declarações em Davos. É preciso ações efetivas.

E prossegue o Sr. Edmar Bacha em outro trecho da entrevista:

Apesar dos pibinhos, a inflação se mantém elevada e há déficit externo. E com desindustrialização! E continua sendo um país caro, em que é difícil fazer negócios. Os investidores vêm aqui para explorar o mercado interno, mas não fazem do Brasil uma plataforma exportadora, não integram as suas operações aqui com as cadeias internacionais de valor. O Brasil é um país isolado do mundo.

Bacha ainda questiona:

Os ajustes necessários são penosos e certamente não populares. Por isso, há uma crença no mercado de que serão postergados. E o que vai acontecer depois da eleição?

Sr. Presidente, Senador Jorge Viana, eu digo que é vital que repensemos a ideia de Federação. É fundamental que possamos aprofundar o debate sobre a maior autonomia dos Estados e dos Municípios em todas as suas esferas, desde a fiscal, até a segurança, a saúde e a educação.

Cito, mais uma vez, o economista André Lara Resende:

Os mercados não são milagrosos, mas um pouco de competição no sistema político, sob o guarda-chuva de uma verdadeira federação, pode ser a única forma de viabilizar a complexidade contemporânea com a democracia e a existência de Estados eficientes e com mais respeito pelos contribuintes.

Muitos dizem que, em ano eleitoral combinado com Copa do Mundo, a tendência do País será de entrar em estado de paralisia. Sinceramente, não concordo, excelências. O movimento das ruas e o debate que começa a se suceder indicam o contrário: viveremos um período de intensa movimentação, de debate sobre nossas carências, sobre os erros e os acertos, de propostas de construção do futuro, ou seja, de preparação para um novo Brasil.

Sr. Presidente, concluo dizendo que sinto que a sociedade quer mudanças profundas. A classe política terá duas opções: ou se dispõe a se abrir para o debate para se tornar protagonista da história ou se afasta da cena temendo cobranças da sociedade. Sou daqueles que têm fé. Acredito que podemos transformar crise em oportunidade. Nessa hora, o que dimensiona a grandeza dos homens será sua capacidade de arejar as ideias e os modelos de pensamento.

Sr. Presidente, com estas palavras, concluo meu pensamento baseado no que ouvi, assisti e senti com relação aos contatos que mantive nesse recesso parlamentar, com a população, sobretudo do meu Estado, o querido Mato Grosso do Sul.

Quero, nesta oportunidade, fazer uma saudação ao Sindicato dos Empregados no Comércio de Campo Grande, que, no próximo dia 14, vai empossar a sua nova diretoria, sob o comando o Sr. Idelmar da Mota Lima, o meu amigo chamado Amazonas, que, há muitos anos, vem dirigindo com clarividência e vigor a defesa dos interesses maiores dos empregos do comércio de Campo Grande.

Sr. Presidente, eu também não poderia deixar de mencionar que, também no próximo dia 14, será renovada e tomará posse a nova diretoria da Associação dos Produtores de Soja de Mato Grosso do Sul – Aprosoja/MS, hoje dirigida pelo Sr. Almir Dalpasquale, uma das expressões maiores da agricultura do meu Estado, especificamente na área da produção de soja.

Essa entidade tem prestado relevantes serviços ao desenvolvimento agrícola do meu Estado. Hoje, a soja representa, na formação da economia nacional, um papel extremamente relevante, e a Aprosoja de Mato Grosso do Sul é uma das pioneiras nesse trabalho empreendedor.

Quero saudar não só a atual diretoria, que é dirigida pelo Sr. Almir Dalpasquale, como também a nova diretoria, que será dirigida pelo Sr. Maurício Koji Saito e pelo, Sr. Christiano da Silva Bortolotto, Vice-Presidente, expressões também dentro da sojicultura do meu Estado de Mato Grosso do Sul, desejando a eles felicidades no exercício das suas funções, tão importantes para o desenvolvimento da economia do meu Estado e do Brasil.

Obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Alvaro Dias (Bloco Minoria/PSDB – PR) – Senador Ruben Figueiró, ao final do seu discurso, eu apenas gostaria de cumprimentá-lo...

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (Bloco Minoria/PSDB – MS) – Se me permite, Sr. Presidente...

O Sr. Alvaro Dias (Bloco Minoria/PSDB – PR) –... e me associar à homenagem que presta a esses líderes da sojicultura do seu Estado e do País. Recentemente, tive a satisfação de poder participar de um grande evento, no Paraná, entre as cidades de Goioerê e Quarto Centenário, na fazenda da Família Apoloni, em que esses líderes da sojicultura brasileira, da Aprosoja, estiveram presentes, o Presidente Nacional da Aprosoja, Glauber, e o Presidente Estadual, em que se instalava esse sindicato para defender esse setor fundamental na nossa economia. Ouvimos, além da expectativa de uma grande safra – são, aproximadamente, 90 milhões de toneladas de soja, que o Brasil colhe este ano, numa produção de 200 milhões de toneladas de grãos, uma safra fantástica –, aquela preocupação de todo momento de colheita. Lá, houve a abertura da colheita de soja – a solenidade foi para isso –, com transmissão pelo Canal Rural.

(*Soa a campainha*.)

O Sr. Alvaro Dias (Bloco Minoria/PSDB – PR) – Mas o reclamo do setor...

(*Soa a campainha*.)

O Sr. Alvaro Dias (Bloco Minoria/PSDB – PR) –... é em relação ao aparelhamento logístico. A infraestrutura nacional é insuficiente para atender à demanda dessa grande produção. No momento do escoamento da safra, os prejuízos se acumulam e os produtores rurais do País obtêm um lucro menor do que poderiam obter.

Certamente, a agricultura seria mais rica e o Brasil seria mais próspero se tivéssemos equipamentos eficientes, neste momento crucial da exportação do produto, para poder obter o resultado mais significativo. Parabéns a V. Exª! Este é um assunto que interessa particularmente ao seu Estado, mas interessa também ao País.

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (Bloco Minoria/PSDB – MS) – Muito obrigado a V. Exª, Senador Alvaro Dias, pelo aparte que me oferece, dando conteúdo às expressões...

(Interrupção do som.)
(Soa a campainha.)

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (Bloco Minoria/PSDB – MS) – *(Fora do microfone.)*... que Mato Grosso do Sul é contribuintes desse setor, mas não se pode esquecer, absolutamente, da contribuição que o Estado do Paraná, o Estado do Rio Grande do Sul e o Estado do Mato Grosso têm dado para a produção de soja neste País, que, conforme V. Exª afirmou, pode chegar a mais de 100 milhões de toneladas no decorrer desta safra.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Incorporo, com muito prazer, o aparte do eminente Senador Alvaro Dias.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Cumprimento V. Exª e passo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Rodrigo Rollemberg. Em seguida, ao Senador Paulo Paim, como orador inscrito. Logo após o Senador Paulo Paim, falará o Senador Acir Gurgacz.

V. Exª dispõe do tempo regimental, Senador Rodrigo Rollemberg.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Prezado Senador Jorge Viana, Vice-Presidente desta Casa, prezadas Senadoras, prezados Senadores, subo à tribuna, na tarde de hoje, para fazer um breve registro e quero dizer que o faço sem alegria.

Eu tenho ocupado a tribuna desta Casa, pelo menos uma vez por semana, para tratar de temas de interesse do Distrito Federal, e a gente percebe como o Distrito Federal tem sofrido pela falta de administração, pela falta de um governo que compreenda efetivamente os problemas da cidade.

Na semana passada, referi-me aos problemas da segurança pública; problemas que perduram. A Bancada do Distrito Federal se reuniu, na semana passada, convocou o Secretário de Segurança Pública, representantes de associações de policiais militares, a UnB, a Ordem dos Advogados do Brasil, buscando construir uma solução para essa crise da segurança pública.

O coordenador da Bancada solicitou uma reunião com o Governador Agnelo, e o Governador Agnelo é o único governador do Distrito Federal, desde que foi implementada a representação política do Distrito Federal, que, até hoje, não recebeu, nenhuma vez, o conjunto da Bancada de Deputados e Senadores do Distrito Federal para resolver os problemas da cidade.

O fato é que o governo que tem a iniciativa de propor alteração no Plano de Cargos e Salários da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros não toma iniciativa e, portanto, o problema da segurança permanece.

Lembrava aqui, na semana passada, que nós já tivemos um efetivo de 19 mil homens e mulheres policiais militares na ativa; e, hoje, esse efetivo é bem menor do que isso. Lembrava que o soldado fica até 11 anos para ser promovido a cabo e ter um aumento de R$150,00. Ainda assim, o governo não toma nenhuma providência.

Hoje, depois de mais um final de semana visitando as cidades do Distrito Federal, sinto que é importante registrar como há um descrédito, há um desalento da população do Distrito Federal em relação a um governo que, no sentimento da população, não governa. Em qualquer que seja a cidade do Distrito Federal, Senador Mozarildo, o descontentamento é total. Nós podemos ir ao Sol Nascente, hoje, uma das cidades com menor infraestrutura do Distrito Federal, com um nível de precariedade enorme, e a população reclama que não há coleta de lixo, o governo alega que não faz as melhorias porque é uma área irregular, mas até coleta de lixo, que não dependeria de nada disso, não há. E o que a gente percebe é muito lixo nas ruas. Quando não chove, a poeira traz um prejuízo enorme para a população. Quando chove, é a lama. Mas, se formos para uma cidade como Vicente Pires, os problemas também são os mesmos, as vias esburacadas, sem conservação.

E, no Distrito Federal, a sensação que a gente tem é de total falta de prioridades. Se a gente perguntar, hoje, a qualquer morador do Distrito Federal qual é a prioridade do Governo do Distrito Federal, qual é um grande programa, um grande projeto do Distrito Federal, eu duvido que alguém saiba dizer, porque, ao mesmo tempo em que nós vemos o governo trocando asfalto onde há asfalto e o asfalto aparentemente está bom, você tem, de um lado, localidades como o Sol Nascente que não têm asfalto, e, por outro lado, há localidades novas, como, por exemplo, o bairro Noroeste, que está em implantação, em que falta um conjunto de compromissos firmados pelo Governo do Distrito Federal em infraestrutura, que também não foram atendidos.

Para que se tenha uma ideia da ineficiência do Governo do Distrito Federal e da falta de prioridades, Senador Jorge Viana, nós tivemos, recentemente, o lançamento de um bairro nobre no Distrito Federal, o Noroeste, que seria um bairro ecológico no Distrito Federal, que teria todos os componentes de um bairro ecológico, com

uma boa qualidade de vida. Quando a Terracap deu início à venda dos lotes no Setor Noroeste, no começo do ano de 2009, a arrecadação, nos três primeiros editais, girou em torno de R$950 milhões, quase R$1 bilhão. Recentemente, o governo anunciou que iria lançar o Setor Noroeste II. E nós temos sido procurados por moradores do Setor Noroeste, pessoas que acreditaram no bairro e compraram apartamentos no Setor Noroeste, para reclamar da completa falta de infraestrutura naquele bairro, como em vários outros bairros do Distrito Federal, o que fez com que os empresários até ameaçassem entrar na Justiça para impedir que o Governo lançasse o edital do Setor Noroeste II, já que os compromissos assumidos em relação ao Setor Noroeste I ainda não haviam sido cumpridos.

O governo convidou os empresários, assumiu uma série de compromissos, lançou o edital do Setor Noroeste II, muitos empresários acreditaram e compraram novas projeções, mas, no dia 27 de dezembro de 2013, um decreto, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal*, definia a retirada de R$140 milhões, que estavam destinados à infraestrutura daquele bairro, para o estádio. Esse estádio é uma verdadeira draga de recursos públicos, recursos estes que poderiam estar indo para a saúde, para a educação, para a segurança pública, para a infraestrutura urbana e que são dragados por esse estádio.

É de impressionar que, depois da inauguração e mesmo recentemente, os jornais mostraram uma foto do estádio de R$1,6 bilhão – e dizem ainda não estar pronto, portanto, ainda vão gastar mais recursos nele – que é a cara do governo Agnelo: pessoas usando guarda-chuvas, debaixo da área coberta do estádio, assistindo a uma partida de futebol. E isso num estádio de R$1,6 bilhão,...

(*Soa a campainha*.)

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) –... e para o qual, agora, se retiram mais R$140 milhões de infraestrutura de um bairro!

É importante registrar os compromissos assumidos com a população, que acreditou no governo e acreditou nos empreendedores imobiliários, que acreditaram também no governo, como a energia elétrica para as unidades habitacionais.

Nós estamos vivendo aqui, Senador Jorge Viana, uma situação em que os prédios ficam prontos e a CEB não tem capacidade de ligar a energia elétrica nos apartamentos! Os investimentos em iluminação pública estão sendo feitos apenas para parte do empreendimento. A pavimentação asfáltica, que é de obrigação do Governo do Distrito Federal, a sinalização, a construção de calçadas e meios-fios... É tudo coisa simples, compromissos simples, que não são honrados pelo Governo do Distrito Federal, trazendo desalento, trazendo insegurança, inquietude aos moradores daquela região, que acreditaram no Governo do Distrito Federal, e compraram seus apartamentos ali.

Ainda: a carência de transporte público, o que vem a comprometer também a segurança, já que as pessoas têm que fazer grandes deslocamentos para pegar uma condução. Há ainda o compromisso, assumido em dezembro pelo Governo do Distrito Federal, de que entregaria até o final deste ano o parque Burle Marx completamente instalado. Aí, chama a atenção a capacidade do governo de desperdiçar dinheiro público, porque o governo anterior já havia contratado um projeto para o parque...

(Soa a campainha.)

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Um projeto, inclusive, feito pelo arquiteto Jaime Lerner, naquela ocasião, pela equipe dele. E, agora, contrata-se um novo termo de referência, mais recursos, outras empresas beneficiadas e, certamente, mais atraso na implantação do Parque Burle Marx, que poderia contribuir para trazer qualidade de vida aos moradores do Noroeste, aos moradores da Asa Norte, enfim, aos moradores do Distrito Federal.

Todas essas questões, toda essa irresponsabilidade do governo, essa falta de compromisso do governo com a população e com o setor empresarial – que é importante, porque emprega muita gente, é uma das atividades econômicas mais importantes da cidade, a da construção civil –, sobretudo, trazem um prejuízo enorme à população que comprou aqueles imóveis ali, o que fez com que a Ordem dos Advogados do Brasil do Distrito Federal, por meio do seu presidente, Ibanez, esteja estudando e preparando um ação civil pública...

(Interrupção do som.)

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – ... para garantir, Senador Jorge Viana, que parte desse recursos arrecadados com a venda desse imóveis seja assegurada para implementação da infraestrutura dessas unidades.

E a gente percebe a falta de visão, a falta de prioridade do governo. É claro que, numa área valorizada como essa, se se dotasse essa área de infraestrutura, antes dos processos licitatórios, a capacidade de arrecadação seria muito maior, pois os terrenos seriam vendidos por valores muito mais expressivos e, portanto, have-

ria mais recursos para investir em outras áreas do Distrito Federal que, igualmente, precisam de investimentos públicos ou que precisam de bastante investimentos públicos.

Todavia, o que, infelizmente, nós estamos vendo na nossa cidade é um estádio que, efetivamente, se transformou na maldição da cidade, porque não precisávamos ter um estádio desse tamanho. Nós temos o exemplo de um governo, de um Estado governado...

(Soa a campainha.)

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – ... por um governador do PT, a Bahia, que construiu um estádio por R$600 milhões. Podemos dar o exemplo de Pernambuco, que estimou um estádio em R$500 milhões e construiu um estádio de R$500 milhões. E, aqui, no Distrito Federal, Senador Acir Gurgacz, nós temos um governo que estimou um estádio em R$600 milhões, e, hoje, esse estádio já está em R$1,6 bilhão, retirando os recursos que seriam da saúde, da educação, da segurança, da infraestrutura.

Portanto, fica o registro, aqui, dessa iniciativa que deverá ser tomada pela OAB para resguardar o direito de milhares de pessoas que acreditaram no governo, que acreditaram que, efetivamente, ali estava se constituindo um bairro e compraram as suas moradias.

Infelizmente, Senador Jorge Viana,...

(Soa a campainha.)

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – ...essa é a realidade das cidades do Distrito Federal.

Convido V. Exª – sei que V. Exª é um brasiliense por opção, que tem carinho por Brasília –, como um Senador petista, para que, num final de semana, possamos caminhar por Brasília, pelas diversas cidades do Distrito Federal, para que, com a sua própria vivência e os seus próprios olhos, veja o sentimento que a população de Brasília, hoje, tem: o de que nós, no Distrito Federal, não temos governo.

Nós precisamos que o Governador Agnelo, no último ano, faça aquilo para o que foi eleito, que governe, porque nós estamos vivendo numa cidade sem governo.

Muito obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu o cumprimento, nobre Senador e caro amigo, Rodrigo Rollemberg.

Devo dizer que agradeço essa constatação e me sinto parte desta cidade de Brasília. Devo muito a Brasília e sei que os problemas enfrentados, hoje, foram acumulados ao longo de décadas de descaso e desrespeito.

Com a única região que poderia ter sido trabalhada, verdadeiramente, com planejamento, até estabelecido em lei, houve um desrespeito muito grande e, hoje, estamos pagando esse preço enorme que nos impõe, inclusive, o medo, na Capital Federal, por conta da violência, apenas para citar um ponto.

Senador Paulo Paim, como orador inscrito.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – Presidente, o Senador Paulo Paim é um homem gentil. Assim, eu gostaria apenas de encaminhar à Mesa, com a permissão de V. Exª, um requerimento de voto de pesar e apresentação de condolências à família pelo falecimento, aos 97 anos, de um pioneiro maringaense, Joaquim Romero Fontes, líder ruralista, ex-presidente da Sociedade Rural de Maringá, de uma família extraordinária, bom exemplo de ser humano. Teve uma vida inteiramente dedicada ao progresso e ao desenvolvimento de Maringá e, particularmente, ao setor agropecuário.

Nossa homenagem póstuma a Joaquim Romero Fontes, que viveu 97 anos de bons exemplos, de dignidade e honestidade, pelo que merece todas as homenagens. Fica aqui a nossa solidariedade à sua família.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Muito bem, Senador Acir Gurgacz.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 52, DE 2014

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, de acordo com as tradições da Casa, homenagem de pesar, consistente em inserção em ata de **Voto de Pesar** e apresentação de condolências à família, pelo falecimento do pioneiro maringaense **Joaquim Romero Fontes**, ocorrido na madrugada de sexta-feira, dia 7 do corrente,em Maringá.

Justificação

Maringá perdeu, na madrugada da última sexta-feira, uma figura cuja história se confunde com a da própria cidade, tal a maneira como sempre foram interligadas. Trata-se do pioneiro **Joaquim Romero Fontes**, que se foi após 97 anos de uma vida quase inteira dedicada ao progresso e ao desenvolvimento de Maringá e particularmente do setor agropecuário.

Paulista de nascimento, **Joaquim Romero Fontes** chegou a Maringá em 1949, aos 32 anos de idade. Atraído pela cafeicultura, que já se revelava como a mais promissora atividade econômica do Norte do Paraná, o pioneiro revelou, logo de início, que não chegara apenas para fazer fortuna.

Ele escolheu ir viver no então povoado, criado menos de dois anos antes, em 1947, mas preocupado principalmente em ajudar na construção da cidade que estava nascendo.

Quem for pesquisar a história das principais realizações de Maringá irá constatar que o nome de **Joaquim Romero Fontes** aparece, sempre, na linha de frente dos que mais se empenharam em transformar sonhos em realidade.

Em 1951, menos de dois anos após a sua chegada, **Joaquim Romero Fontes** já figurava entre os integrantes da comissão que dirigiu-se a Curitiba para reivindicar a emancipação de Maringá, que nascera como distrito de Mandaguari.

Quando a população majoritariamente católica começou a se mobilizar para a construção da Catedral Basílica Menor Nossa Senhora da Glória, **Joaquim Romero Fontes** era um mais entusiasmados integrantes da campanha.

Sua entusiástica participação também ficou registrada nas articulações para a criação da hoje poderosa Cooperativa Agroindustrial de Maringá, a Cocamar. Da mesma forma, seu nome figura na lista dos primeiros integrantes do Sindicato Rural de Maringá e como um dos primeiros presidentes do Clube Hípico.

Sua dedicação à agropecuária o tornou primeiro presidente, de 1979 a 1981, de uma entidade da qual foi sócio fundador e à qual dedicou boa parte de sua vida – a Sociedade Rural de Maringá. Para todos que acompanham de perto a evolução daquela hoje expressiva entidade, é inesquecível o empenho com o qual **Joaquim Romero Fontes** se dedicou, voluntariamente, à implantação do seu Parque Internacional de Exposições e à consolidação da Expoingá, que hoje figura entre os mais importantes eventos do gênero no país. Por sua liderança e por suas inegáveis dedicação e capacidade de trabalho, ele foi por mais duas vezes conduzido à presidência da entidade, entre 2004 e 2008.

Por todo essa importante contribuição que proporcionou para que Maringá e sua agropecuária se tornassem o exemplo de progresso e desenvolvimento que são hoje, entendo que **Joaquim Romero Fontes** se faz merecedor desta homenagem, que tenho a honra de propor, por parte do Senado Federal.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2014. – Senador **Alvaro Dias.**

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 53, DE 2014

Solicita informações ao senhor Ministro da Fazenda sobre a carteira de investimentos do FI-FGTS.

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que seja o presente requerimento encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado da Fazenda, para que este providencie, junto à Caixa Econômica Federal, as seguintes informações acompanhadas dos documentos comprobatórios:

– A Carteira de investimento do FI-FGTS, com a lista completa de todos os beneficiários de empréstimos deste fundo desde sua criação, incluindo o valor tomado e a taxa de remuneração cobrada.

Justificação

Conforme denunciado na imprensa, a Caixa Econômica Federal está utilizando o patrimônio dos trabalhadores que é o FGTS para fazer investimentos diversificados e sem transparência, o que é extremamente temerário. O Fundo de Investimentos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FI-FGTS), que possuía 28 bilhões de reais em carteira no fim de 2013, na prática, tornou-se uma espécie de míni BNDES, reforçando os investimentos em companhias nas quais o banco já aplica dinheiro.

"É uma fonte fácil de recursos e repete a prática de ajudar empresas amigas do governo, que poderiam se financiar sozinhas", diz Ruy Quintans, professor de macroeconomia e finanças na escola de negócios Ibmec do Rio de Janeiro. "E faz isso sem dar satisfação aos donos do dinheiro, os trabalhadores."

O fundo FI-FGTS foi criado em 2007 para diversificar as aplicações do bolo de dinheiro formado com o que as empresas recolhem em nome dos empregados. Tradicionalmente, o capital era direcionado a custear projetos de habitação e saneamento. Com o FI-FGTS, o dinheiro dos trabalhadores passou a chegar a áreas tão distintas como aeroportos, construção naval e produção de celulose.

Quase 74% dos recursos estão alocados em títulos de dívida e em ações de empresas, boa parte delas de capital fechado. Além disso, o FI-FGTS é fonte de captação do próprio BNDES – 19% do patrimônio do fundo, ou o equivalente a 5,2 bilhões de reais, está aplicado em títulos de dívida do banco.

Como são tomadas essas decisões de investimento? Uma das críticas ao fundo, administrado pela Caixa Econômica Federal, é a falta de transparência. As aquisições do FI-FGTS são propostas pela Caixa a um comitê de investimentos formado por 12 membros, encarregados de aprovar os projetos contemplados.

Sua composição é mais política do que técnica. Metade dos integrantes – um representante da Caixa e cinco de diferentes ministérios – é indicada pelo governo. Três são apontados por entidades patronais, como a Confederação Nacional da Indústria. Os restantes representam centrais sindicais, como a Central Única dos Trabalhadores.

Nas últimas semanas, a revista EXAME teve negados os pedidos de acesso aos documentos por meio da Lei de Acesso à Informação. Um verdadeiro absurdo. Ressalte-se já, desde princípio, que as informações aqui solicitadas não estão revestidas de sigilo, o que se pretende saber é como o dinheiro do patrimônio dos trabalhadores está sendo gerido pelo governo.

Portanto, o Senado Federal deve exigir o mais rapidamente possível as informações aqui solicitadas, pois garantirão que o governo haja de acordo com os interesses nacionais e não de acordo com os seus próprios interesses e prioridades políticas.

Sala da Sessão, – Senador **Aloysio Nunes Ferreira**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 54, de 2014

Requeiro, nos termos do art. 218, combinado com o art. 221, todos do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de VOTO DE PESAR pelo falecimento, no dia 09 de fevereiro de 2014, do Ex– Deputado Adhemar de Barros Filho, ocorrido no Hospital Sírio Libanês, na cidade de São Paulo – SP e a apresentação de condolências:

I – à família;

II – ao Governo do Estado de São Paulo;

III – à Câmara dos Deputados, na qual exerceu mandatos diversos mandatos.

Sala das sessões, 10 de fevereiro de 2014. – senador **Aloysio Nunes Ferreira.**

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO
Nº 55, DE 2014

À Mesa Diretora do Senado Federal

Senhor Presidente,

Em razão do Laudo Médico de cópia anexa e com fundamento nos artigos 43, inciso I, e 215, inciso I, letra "b" - Requerimento Interno do Senado Federal, requeiro seja, por 180 (cento e oitenta) dias, prorrogada a Licença para Tratamento de Saúde que me vem sendo deferida.

Brasília, 12 de fevereiro de. 2014. – Senador **Antonio Russo.**

REQUERIMENTO Nº 56, DE 2014

Nos termos no Art. 154, III e no § 5º do Art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal e em **31 de março de 2014**, requeiro a realização de sessão especial para lembrar os **50 anos do golpe civil e militar de 1964,** que interrompeu o estado democrático de direito no Brasil, com a deposição pelas armas do Presidente legalmente constituído João Belchior Marques Goulart.

Justificativa

O golpe civil-militar ocorrido em 31 de março de 1964, que interrompeu o estado democrático de direito no Brasil, com a deposição pelas armas do presidente legalmente constituído João Goulart.

É uma triste ocorrência que não pode ser esquecida, pois é uma página que infelicitou a Nação Brasileira por longos 21 anos.

Desde os anos 1950, parcelas da elite, da Igreja, de políticos e de militares tentaram tomar o poder através de um golpe, o que finalmente conseguiram no trágico dia 31 de março de 1964.

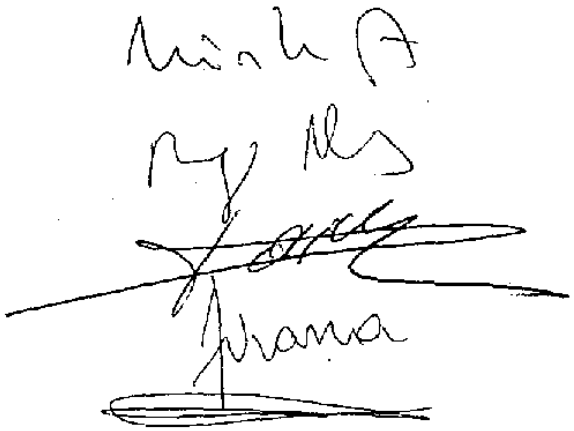
Este episódio rompe na verdade com a primeira experiência democrática brasileira iniciada em 1945 com o fim da ditadura do Estado Novo.

Para a garantia de um estado democrático de direito é preciso que esses fatos, ocorridos há 50 anos, sejam lembrados e repudiados, para que os jovens nascidos na democracia conheçam a história do seu país e contribuam para o aperfeiçoamento desta democracia.

Sala das sessões, fevereiro de 2014.

Senador **João Capiberibe**

PSB/AP



O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Os requerimentos que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Jorge Viana, eu, como todos os Senadores que subirão à tribuna no dia de hoje, não poderia deixar de registrar minha solidariedade ao jornalista e cinegrafista Santiago Andrade, que foi covardemente assassinado. Sinceramente, não entendo muito essa posição de certos movimentos que vão para a linha do espancamento, do quebra-quebra, como se isso ganhasse a opinião pública. No mínimo, é um ato de insanidade, de burrice, e ainda tira a vida de outros.

Senador Jorge Viana, às vezes, comento um pouco sobre a nossa geração, a nossa trajetória. Nós pelea-mos, lutamos contra a ditadura. Se saíssemos à rua, éramos espancados, e muitos eram presos, torturados e assassinados, de cara limpa.

Numa oportunidade, em plena ditadura, saí de Canoas com cinco mil trabalhadores e cheguei à frente do Palácio com 30 mil trabalhadores. O Rio Grande sabe dessa história. E não pisamos uma grama. Eu dizia: "Não precisa botar aqui a Polícia. A grama não será pisada, vidro nenhum será riscado, e o Palácio não será invadido". E o Palácio seria invadido se a gente quisesse. É o que calculo. Eram 30 mil homens! Jair Soares era o Gover-nador. Em frente ao Palácio, em cima de um caminhão, coordenávamos o evento. O Palácio não foi invadido. Cortaram meu som, para eu não controlar o movimento. E comecei, naquela técnica que nós aprendemos, a dizer, e a turma repetia: "Não!" Eles diziam "não". Eu dizia: "Não à provocação, não à invasão". E nada aconteceu, nada aconteceu. Aí uma comissão foi recebida, então, pelo Governador na época, sem nenhum problema.

Eu não consigo entender que palhaçada é essa de matar as pessoas nas ruas! E acham que é bonito! E há quem defenda isso ainda!

Senador Alvaro Dias, por favor, ouço o seu aparte, com muita honra.

O Sr. Alvaro Dias (Bloco Minoria/PSDB – PR) – Senador Paulo Paim, já aparteei a Senadora Ana Amélia na manifestação de solidariedade diante desse drama vivido por uma família, por profissionais de imprensa e pelo País, mas quero ser um pouco mais objetivo e claro em relação à questão dos mascarados, aqueles que

se acovardam e procuram o anonimato para praticar a violência, a brutalidade. São eles os mascarados. Entendo que seria legítimo da parte da autoridade policial retirá-los da manifestação e prendê-los até o final da manifestação. Ou retirem a máscara e mostrem suas faces para participar da manifestação ou fiquem detidos, por precaução! Seria uma medida cautelar adotada, nesse caso, pela autoridade policial. Fiquem detidos até o final da manifestação, para que não coloquem em risco a vida de pessoas que são livres, que são democratas e que vão para as ruas na esperança de melhorar o País. Os que vão para as ruas em manifestações pacíficas o fazem na esperança de melhorar o País e devem ser protegidos pela autoridade policial. Esta é uma medida preventiva: ou tirem a máscara e mostrem suas faces ou, então, fiquem detidos até o término da manifestação.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Eu vou além, Senador Alvaro Dias: no nosso tempo, nós os retirávamos. Se viesse alguém de máscara, alguém infiltrado ou quem fosse, para esculhambar o movimento, nós o retirávamos do meio do movimento. E eu sempre dizia para o colega: "Olhem para o amigo ao lado. Se houver alguém fazendo provocação, aponte o dedinho para ele, que vamos pegá-lo e retirá-lo do movimento". É isso que o movimento tem de fazer! Talvez, a Polícia, no seu conjunto, não tenha condições de, no meio de, quem sabe, 100 mil, 200 mil pessoas, ver quem é o individuo que está ali para destruir o movimento.

O Sr. Alvaro Dias (Bloco Minoria/PSDB – PR) – Senador Paulo Paim...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Eu sou totalmente favorável ao movimento. Já dei depoimento na tribuna quando começou o movimento em junho, não agora. Acho que tem de pressionar mesmo! Eu só acredito que o Legislativo, o Executivo e o Judiciário vão atender as demandas populares pressionados, como dizia Mandela e como também disse o Lula mesmo no exercício da Presidência. Não acredito em acordinho aqui, acordinho ali. Veja a questão da dívida! Acordamos com todo mundo – desculpa a expressão –, acordamos com Deus e o mundo que íamos votar em dezembro, e não se votou em dezembro. Depois, ficaram de votar em fevereiro, e não se votou na quinzena de fevereiro. Agora, vou falar aqui: jogaram-na para março.

O que quero tentar mostrar aqui é que isso é inaceitável. A própria população deveria... No meio do movimento, há neto meu e filho meu. Eles vão para os movimentos, e quero que eles entrem ali vivos e dali saiam vivos. Tem de haver um mínimo de coordenação de um movimento que não pode perder a liderança para quem quer ir lá para quebrar e matar! Ora, tem de afastar, tem de olhar! Se o cara do lado está lá para ferir alguém, para matar alguém, como vou compactuar com isso?

Então, é preciso dar um basta nisso! Eu diria, Senador Alvaro Dias – dou um aparte novamente a V. Exª –, que esse é um crime anunciado. Quem não sabia que isso ia acontecer? Todos nós sabíamos que era questão de dias. E outros poderão acontecer se não houver uma reação da população e, é claro, dentro do possível, daqueles que fazem a segurança do patrimônio público e da vida da população, que é a Segurança Pública.

Ora, esse é um crime que estava sendo anunciado há muito tempo. Ninguém tinha dúvida de que, hoje ou amanhã, isso iria acontecer. Isso é inaceitável não porque é um cinegrafista ou um jornalista. É um brasileiro, um homem de bem que estava ali trabalhando. E, trabalhando, ele foi covardemente assassinado.

O Sr. Alvaro Dias (Bloco Minoria/PSDB – PR) – Apenas quero complementar – agradeço a gentileza de V. Exª –, dizendo que o movimento e os manifestantes não aceitam as faixas de partido político, bandeiras de partido político, de sindicato, de entidade.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – É muito mais democrático.

O Sr. Alvaro Dias (Bloco Minoria/PSDB – PR) – E fazem muito bem. E fazem muito bem!

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Isso é muito mais democrático do que esconder o rosto.

O Sr. Alvaro Dias (Bloco Minoria/PSDB – PR) – Exato. Isso seria mais democrático, mas eles fazem muito bem, para não partidarizar a manifestação. Mas creio que seria muito mais adequado arrancar essas máscaras pretas do rosto desses Black Blocs ou sejam lá o que forem. Imagino que essa seria uma atitude legítima...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – De cidadania.

O Sr. Alvaro Dias (Bloco Minoria/PSDB – PR) – ...de defesa do movimento.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – E da própria democracia e da cidadania.

O Sr. Alvaro Dias (Bloco Minoria/PSDB – PR) – Exato. E da democracia. E mais, creio que a autoridade policial tem condições, sim, de fazer isso, porque esses mascarados estão sempre à frente, para agredir a polícia, para depredar o patrimônio público ou privado. Então, creio que a autoridade policial tem, sim, condições de prendê-los no ato.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Até acredito nisso, Senador Alvaro Dias, mas estou aqui, na tribuna, muito naquela linha – fiz uma palestra, nesse fim de semana, em Rio Grande e fiz uma palestra, recentemente, no Fórum Social Mundial – de não transferir para o outro a responsabilidade. Deve ser aquela história do centroavante: bota a bola no peito, joga-a no chão, vai lá e faz o gol. É preciso trazer para si a responsabilidade. O movimento social tem de assumir um pouco mais a responsabilidade. O movimento tem de

ter lideranças, lideranças responsáveis! É crime liderar um movimento? Não é crime algum liderar! O que não pode é liderar para o mal. O que está acontecendo? Como não há liderança, aquele que quer ser líder na marra, irresponsavelmente, sai atirando nas pessoas, matando pessoas. O que é isso? Isso é banditismo!

Não podemos, em hipótese alguma, concordar que um fato como esse passe e que se diga que é mais um que morreu. Eu estava em uma audiência pública hoje de manhã, e disseram: "Foi mais um, mais outro que morreu em um acidente em uma empresa ou em um prédio ou em uma construção". Não é mais um, é uma vida que se perdeu. E tem de se tratar com a dureza da lei todos os casos, seja aquele que ocorre em uma empresa, seja aquele que ocorre na rua, à porta de um colégio ou numa passeata. Com vida não se brinca!

Por isso, eu não poderia deixar de mostrar aqui minha indignação, dando todo o valor ao movimento social e à pressão popular, que é legítima, legítima! Agora, no estágio que está aqui e que vimos, isso nem é brincadeira! Eu poderia dizer: brincadeira coisa nenhuma! Isso é covardia, é crime hediondo e covarde que se faz contra alguém que está trabalhando.

Ouço o Senador Mozarildo e, em seguida, a Senadora Ana Amélia.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco União e Força/PTB – RR) – Senador Paim, o que me admira é que o serviço de inteligência da Polícia Civil e da Polícia Militar, a própria Abin, os serviços de inteligência do Ministério da Justiça e das Forças Armadas não façam um trabalho conjunto de forma a identificar e buscar no nascedouro esse grupo de pessoas que se organiza dessa forma para desorganizar o País, para desorganizar a democracia. Então, entendo que, além de fazermos a defesa da participação pacífica e ordeira em manifestações de qualquer tipo de associação ou de conjunto de pessoas, não podemos aceitar que um grupo contamine esses movimentos que são legítimos e que, o que é pior, o Estado não demonstre capacidade de desbaratar essa quadrilha. É uma quadrilha, na verdade.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – É quadrilha, sim! É quadrilha! O termo correto é esse.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco União e Força/PTB – RR) – É preciso realmente fazer um mutirão, já que, independentemente de ser um período de Copa, estamos falando aqui de vidas humanas. Nós não podemos realmente passar essa imagem, tanto para os brasileiros quanto para os estrangeiros, de que somos um País sem nenhum tipo de segurança.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito bem! Eu acho que o termo é quadrilha mesmo! Nada tem a ver com o fato de ser contra ou a favor da Copa ou contra ou a favor do gasto público aqui ou ali. Querer protestar até mesmo contra o Congresso é legítimo. A vida é assim! "Assim caminha a humanidade", alguém diria. Agora, começar a matar, começar a quebrar, começar a tirar a vida de pessoas inocentes? O menino estava ali trabalhando! Ele estava trabalhando e morreu dessa forma!

Senadora Ana Amélia, ouço V. Exª, que iniciou o assunto hoje, inclusive.

A Srª Ana Amélia (Bloco Maioria/PP – RS) – Senador Paulo Paim, como parte do processo democrático, há o respeito, o respeito à vida em primeiro lugar, o respeito aos direitos alheios, o respeito à liberdade de expressão. São as formas de respeito. E V. Exª incluiu, nessa atitude de respeito, os acordos. V. Exª disse que foi um acordo, inclusive, feito por Deus. Vou lhe dizer que, se Deus tivesse participado, o acordo teria saído, teria sido cumprido. Digo isso em referência à generosidade de Deus sobre a Terra. Quero aproveitar o pronunciamento de V. Exª para dizer algo que não falei quando me referi a esse episódio triste, lamentável e condenável sob todos os aspectos. Também concordo com V. Exª: não foi somente o Santiago Andrade que foi assassinado, mas um pedaço da sociedade brasileira e da democracia foi violentamente agredido. Eu gostaria de me solidarizar com a família de Santiago Andrade e de cumprimentá-la pelo gesto que tomou, ao decidir fazer a doação dos órgãos desde o momento em que foi determinada pelos médicos a morte cerebral desse grande profissional. Muito obrigada, Senador.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito bem, Senadora Ana Amélia!

Mas, além desse tema, Sr. Presidente, quero dizer que, quando aqui debatemos a dívida dos Estados no PLC nº 99, de 2013, eu já duvidava que ele fosse votado em dezembro – forcei a barra e não levei –, e me disseram: "Vá para casa tranquilo, Paim! Entre de férias, que, na primeira semana de fevereiro, a dívida dos Estados será votada, Paim. É um acordo de todos os Líderes com o Executivo, inclusive".E lá fui eu para o Rio Grande, como tantos outros fizeram.

Mas antes de sair, eu disse para o Presidente Renan: "Presidente, vou ser muito franco. Pela minha experiência de sindicalista, com tantas andanças pela vida – já estou com 63 anos –, eu duvido que eles votem. Mas estarei aqui para brigar e para votar".

Aí o Presidente Renan, quando terminou a sessão, disse-me: "Você tinha razão, Paim. De fato, eu devia ter te ouvido", disse ele de forma descontraída, claro. Ele sabe que quem manda aqui é a maioria, e a matéria não foi votada de novo. Daí, no encerramento da sessão, eu me lembro – e contei lá no Rio Grande, contei em diversos lugares a que fui nessa minha agenda do fim de semana –, antes de encerrar a sessão, eu olhei para o

painel e disse: "Hoje é 5 de fevereiro, embora o Regimento Interno diga que a matéria tem que voltar depois de 15 dias úteis". Eu sabia. Foi meu assessor da Liderança do PT que me passou o Regimento. Fez-se aqui um acordo que seria votado até o dia 30, em 30 dias. Eu disse: "Olha, 30 dias vai dar lá pelo dia 5. Quero pagar para ver".

E como vai ser gostoso, como vai ser bom eu pagar, chegar aqui e dizer: "Desta vez os Líderes cumpriram o acordo"! Vou ficar mais faceiro do que – a gente lembra daquela frase do Rio Grande – lambari em sanga, se nós chegarmos ao dia 5 com a dívida dos Estados votada, mediante um acordo feito na Câmara, com o Executivo e com todos os Partidos. E o acordo aqui firmado. Eu não vi um Líder aqui dizer que não seria votada nesse prazo a renegociação da dívida dos Estados.

Disse lá e vou cumprir aqui: a partir de hoje, eu vou entrar na contagem regressiva. De hoje para o dia 5 – eu vou começar hoje a contar –, faltam 23 dias e 23 noites. Amanhã eu voltarei aqui e vou dizer o seguinte: "Faltam 22 dias". E depois de amanhã eu vou dizer: "Faltam 21 dias." E vamos ver se os Líderes e o Governo têm palavra. Ou se é aquela coisa meio assim: "é, mas não é", "eu tenho palavra, mas não tenho", "o que pra mim importa é o que eu disse, mas não disse". É tudo um tipo de brincadeira irresponsável.

A partir da negociação, passo a contabilizar que aqui é um espaço de seriedade e de responsabilidade. Não há aqui um monte de guri que fala o que bem entende sem nenhuma responsabilidade.

Enfim, falo isso porque estou – eu diria, para quem me perguntou lá no Rio Grande – esperançoso de que o acordo vai ser cumprido. Como a esperança é a última que morre, eu virei de novo amanhã aqui e direi que faltam 22 dias. E já me disseram o seguinte, no encerramento da sessão: "Mas, Paim, é carnaval"! Digo: "Sim, e o que eu tenho a ver com o carnaval"?

Para mim, se quiserem trabalhar no carnaval, vamos trabalhar para votar o projeto da dívida dos Estados. Não há problema nenhum em ser carnaval. "Mas o dia 5 cai no carnaval". Pois bem, votamos no dia 20, no dia 21, no dia 23, no dia 24, no dia 25. Havendo vontade política, vota-se antes do carnaval, já que vence o prazo acordado por homens e mulheres sérios, responsáveis, comprometidos com o seu povo e com a sua gente, que é o povo brasileiro, enfim, com a situação dos Estados.

Eu trabalhava com a ideia do IGP-DI mais 6%, mas já me disseram que não é só mais 6%. Chega a 9%. E com a renegociação ficaria o IPCA mais 4%, ou a taxa Selic.

Falo com muita tranquilidade, porque aqui, no debate do Colégio de Líderes, estava lá o Ministro Mantega, e o Ministro Mantega disse com todas as palavras: "O projeto é bom, a Presidenta não é contra o projeto, eu não sou contra o projeto". Inclusive, quanto àquela questão do comércio eletrônico, que alguns falam que é importante que a Câmara vote, ele disse: "Podem votar, se quiserem. Nós também não somos contra o comércio eletrônico". "Mas, sobre a questão da dívida – diz ele –, nós só entendemos que é esse o momento". O Governador Tarso foi muito firme nas argumentações. Ele disse: "Nós só queremos mais um prazo". E o prazo foi concedido aqui, no plenário, por mais 30 dias.

Por isso, meus amigos, minhas amigas, meus Senadores e minhas Senadoras, todos nós somos responsáveis pelos acordos cumpridos.

Eu dizia hoje de manhã em uma audiência pública, Senador Mozarildo, que houve uma assembleia do meu sindicato, quando eu era presidente de sindicato, em que cheguei e disse: "Isso aqui é um acordo firmado com os empresários de grande parte do Rio Grande. Vocês vão votar, mas, ao votar, vão ter que cumprir. Se alguém entrar na Justiça contra, eu vou lá – e estou dizendo aqui – e vou dar depoimento contra aquele que entrar".

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – O acordo mantinha o que está na legislação, naturalmente, e era um índice acima do que garantia a CLT e a Constituição, mas havia alguém que entendia que, por outros motivos, poderia conseguir mais. "Vamos acordar? Vamos acordar. Levantem o braço". Levantaram por unanimidade. Ninguém entrou na Justiça, porque a peãozada é muito mais séria do que certos setores da elite. Eles entendem que acordo firmado, assinado, documentado, ou palavreado, ou assumido aqui, na fala, mediante o País, como estou fazendo agora, como é, será que é só para inglês ver, como alguns dizem? Claro que não!

Com isso, Presidente, vou terminar esta minha fala. Concluo dizendo, Presidente – já falei que voltarei a falar da dívida amanhã de novo –, que estou esperançoso de que o Supremo Tribunal Federal, de forma definitiva, aprove o projeto da desaposentadoria. O STJ já o votou por unanimidade, eu já apresentei o projeto aqui e o aprovei em praticamente todas as comissões, e aí, Senador Acir Gurgacz, apenas não entendi por que entraram com um requerimento e mandaram a desaposentadoria para a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária. O que tem a ver agricultura e reforma agrária com desaposentadoria? Mas estou esperançoso com essa decisão do Supremo e ainda sou daqueles que vão continuar cobrando, sim, da Câmara dos Deputados que votem lá.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Os Deputados que vão para a campanha agora, que vão fazer campanha, votem lá os projetos que o Senado aprovou: o fim do fator e a questão da correção dos benefícios dos aposentados e pensionistas. Está lá. Votem! Bom, alguém poderia dizer: "Mas, e se vetar"? Se vetar, vetou. A vida é assim. O voto não é secreto mais nos vetos. A matéria volta para cá, e o Congresso se posiciona. Isso é democrático para o Executivo e para o Legislativo, e aqui a gente decide, porque a última palavra é do Congresso Nacional.

As cobranças, por onde eu estive, são muitas, e o povo não é bobo. O povo sabe que o Senado já aprovou. O Senado – o povo sabe – aprovou os três projetos que são do interesse dos aposentados. A Câmara é que não vota. Agora, com a dívida, é o contrário: a Câmara fez o dever de casa, e o Senado é que não vota.

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – A dívida dos Estados (*Fora do microfone.*), para mim, é o projeto quase número um, hoje, do interesse do povo brasileiro. A Câmara votou, acordou, cedeu, conversou com os Senadores e mandou-o para cá.

A Bancada Federal do Rio Grande tem batido duro no Senado, e eu sou obrigado a dizer que, infelizmente, eles têm razão, porque eles poderiam ter se omitido lá também, enrolado e não votado, mas votaram. O Senado é que não vota.

Então, eu espero que haja esse grande acordo entre o Senado e o Executivo, acatando o projeto sem mudanças a Câmara, porque se não volta tudo de novo. Nós sabemos, e o povo também sabe: se acatarem alguma emenda, volta tudo para lá. Depois, para sair de lá, só Deus sabe quando isso vai acontecer.

Voltarei a falar do tema amanhã.

Obrigado, Presidente.

Considere, na íntegra, os meus pronunciamentos.

DOCUMENTO ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)

Matéria referida:

– Dívida dos Estados – PLC 99/2013– Complementar (PLP 238/2013).

DIVIDA DOS ESTADOS – PLC 99/2013 – complementar (PLP 238/2013)

- PLC 238/2013 (complementar) que trata de questões tributarias e dos critérios da indexação dos contratos da dividas dos Estados e municípios com a União.

- A correção da divida será de IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) **MAIS** a taxa de 4% **OU** a taxa SELIC (o que for menor) / (hoje é IGP-DI + 6%)

- o contrato da divida limita o valor da parcela em 13% da receita, gerando um resíduo que se acumulava periodicamente.

- Aprovado o novo índice o Estado não vai mais cumular esses resíduos, reduzindo assim o saldo devedor.

- Segundo projeções realizadas por especialistas, em 2028 os resíduos reduzirão pela metade, ou seja, uma economia de R$ 16,7 bilhões.

- a proposta de redução do índice de comprometimento da receita, de 13% para 11%, não passou, por isso não haverá impacto imediato.

- Com a redução desse percentual, diminuiríamos o montante comprometido com as prestações da divida e poderíamos ampliar a capacidade de investimentos no Estado. (mas isso não foi aprovado)

- Em relação ao valor principal, chamado estoque, nada muda, a expectativa é que seja quitado em 15 anos (2028).

- Hoje o valor que o Rio Grande do Sul deve de principal é de R$ 21,5 bilhões acrescido de R$ 20,5 bilhões em relação aos resíduos.

- **de 1999 a 2010** o índice IGPDI + 6%, aplicado no contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, foi a aplicação financeira que mais cresceu, uma variação de 471,6%, enquanto que a poupança nesse mesmo período variou 172,09%.

- A números de 2010 os Estados brasileiros já haviam pago 84% da divida e ainda deviam 171% do valor recebido.

- O projeto foi inicialmente designado para a CCJ e CAE.

- Aprovado em 11 de dez 2013 na comissão, está na pauta para votação no plenário do Senado dia 4 fevereiro.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Pronunciamento sobre desaposentação e o papel do Supremo Tribunal Federal – STF.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o ano de 2014 deve iniciar com uma pauta relevante e polêmica no plenário do Supremo Tribunal Federal.

Além de outros temas relevantes como a definição do índice de reajuste dos planos econômicos e a regra para pagamento de precatórios a população aguarda a definição da validade da desaposentação, que é o ato de renúncia ao atual benefício previdenciário para obter um novo em condições mais favoráveis.

A desaposentadoria é tema que envolve um grande numero de cidadãos e por isso tem influencia direta no panorama econômico brasileiro.

Segundo o governo federal, a legislação não permite tal prática por ser a aposentadoria um instituto "irreversível e irrenunciável" a partir do recebimento da primeira parcela".

Ocorre que a questão já foi amplamente decidida nas instâncias judiciárias inferiores.

No entanto, a palavra final está com o Supremo Tribunal Federal.

Vale salientar que o Superior Tribunal de Justiça – STJ já pacificou o entendimento de que é cabível a aplicação do instituto.

Ou seja, os aposentados que voltaram a trabalhar, após a aposentadoria, terão direito a ter seus benefícios revisados, considerando o novo período contributivo.

Essa é uma forma de melhorar o beneficio, especialmente porque a formula do Fator Previdenciário incidirá de forma menos cruel.

Existe no Brasil mais de 500 mil aposentados trabalhando e que, em tese, terão direito ao novo beneficio.

No Recurso Extraordinário 661.256, que discute o tema, o relator Ministro Luis Roberto Barroso admitiu o ingresso da União e do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário como "amicus curiae" (amicus curi).

Só para esclarecer, *amicus curiae* significa "amigos da corte" e tem o papel de se manifestar no processo sobre questão de direito pertinente à controvérsia constitucional.

Para o relator da matéria, "o tema da desaposentação tem sido objeto de análise jurídica minuciosa por diversos tribunais do país e envolve questões de ordem financeira e social de grande impacto para a sociedade, em especial para a parcela mais idosa da população brasileira."

O Ministro Barroso salienta ainda que ...

> *"o Tribunal deverá analisar, dentre outras possíveis questões: a) a admissibilidade do ato de renúncia à aposentadoria e seus efeitos, notadamente para o fim de se admitir o requerimento de novo benefício; b) se haveria violação ao ato jurídico perfeito e ao princípio da isonomia; e c) se haveria ofensa ao princípio da solidariedade e ao princípio contributivo."*

A decisão deve focar o olhar também de forma a "dimensionar o proveito almejado, a possibilidade de melhoria nas condições de vida de parcela vulnerável da população e a possibilidade de caracterização da desaposentação como um direito social fundamental."

Pela relevância do tema o Ministro Barroso ofereceu as partes, em novembro do ano passado, mais uma oportunidade de manifestação nos autos.

Nenhuma regra da atual Constituição Brasileira é contrariada ao aceitarmos a possibilidade de o segurado se desfazer de sua aposentadoria e aproveitar o tempo total de filiação em contagem para novo benefício.

Por isso tenho certeza que o Supremo vai decidir pela possibilidade jurídica da desaposentação, resolvendo cerca de 70 mil ações em tramite nos Tribunais.

Enquanto aguardamos a decisão do STF sobre o tema, o Congresso Nacional literalmente se exime de decidir a matéria!

A palavra mais adequada seria "acovarda-se"!

Sim, por medo de mostrar ao cidadão a sua opinião sobre o tema parlamentares atrasam a tramitação do PLS 91/2010, que permitirá a desaposentação.

O projeto, aprovado em abril do ano passado na Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa, foi encaminhado para mais três Comissões, alem dos pedidos de apensamento a outros inúmeros projetos.

A matéria terá que passar na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e Comissão de Assuntos Econômicos.

Verdadeira manobra política para matar o projeto no Congresso Nacional!

É desta forma que esta Casa responde aos apelos sociais!

O projeto, que é de minha autoria, tramita desde 2010, e pelo andar da carruagem, como se fala no meu Rio Grande do Sul, ficará por anos nas gavetas de presidentes de comissões, relatores, assessores, etc.

Tanto é possível que é permitido ao servidor público desaposentar, entendimento corroborado por pareceres exarados pelo Tribunal de Consta da União e pela Advocacia-Geral da União.

Por fim quero deixar consignada minha indignação pela falta de decisões dessa casa em temas de relevância nacional, especialmente aqueles que possuem um grande apelo social, como a desaposentadoria, o direito de greve e muitos outros.

O Congresso nacional tem obrigação constitucional de cumprir seu papel, mas lamentavelmente tem delegado a outros poderes da União essa tarefa, promovendo uma verdadeira atrofia na independência dos poderes.

Mais uma vez vamos observar o Poder Judiciário atuando como legislador, e torço para que isso ocorra com brevidade, pois assim estaremos dando uma resposta aos milhares de aposentados brasileiros que morrem todos os dias a espera de uma solução!

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – V. Exª será atendido, nos termos do Regimento.

Convido para fazer uso da palavra, pela Liderança do PDT, o Senador Acir Gurgacz.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Em seguida, eu estou como orador inscrito, em permuta com o Senador Rodrigo Rollemberg, que falou como comunicação inadiável. Ele era o quarto orador inscrito.

Peço até ao colega Paim, se tiver disponibilidade de ficar um pouco...

V. Exª tem a palavra, Senador Acir.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Um pedido seu é uma ordem para mim.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nossos amigos que nos acompanham pela TV Senado, pela Rádio Senado, trago esta tarde um tema que, para nós, de Rondônia, é da maior importância e que tem preocupado muito os rondonienses: a questão da reserva extrativista de Jaci-Paraná, em Rondônia.

O nome por si só já diz tudo: não se pode ter agricultura numa reserva extrativista ou em qualquer tipo de reserva ambiental. Acontece que essa reserva foi criada com agricultores dentro dela. É neste sentido que vem a nossa preocupação: pessoas estão morando nessa reserva extrativista há mais de 40 anos.

Muito depois de essas pessoas terem iniciado sua produção agrícola, pecuária, tendo lá sua vaquinha de leite, criaram uma reserva e não se preocuparam com as pessoas que lá moram. Não fizeram uma mudança para as famílias que vivem nessa reserva. Deixaram as pessoas na insegurança, deixaram as pessoas preocupadas com a sua produtividade, com a sua produção, com as suas famílias. E lá estão, abandonadas pelos governos, como é o caso da família do seringueiro Raimundo Rodrigues da Silva, de 71 anos, morador da localidade de Minas Nova, às margens do Rio Branco, no distrito de Jaci-Paraná, em Porto Velho, a capital de Rondônia.

Seu Raimundo herdou esse sítio, de aproximadamente 250 hectares, de seu antigo patrão no seringal, onde começou a trabalhar, em 1977. Ele possui um documento do Incra que lhe assegura o direito de posse da terra, mas a garantia de que poderá ter o título definitivo da terra, com a devida regulamentação, passou a ser um sonho distante, quando, em 1995, foi criada, por decreto estadual, a Reserva Extrativista de Jaci-Paraná, com 191 mil hectares, abrangendo terras dos Municípios de Porto Velho, Buritis, Campo Novo de Rondônia e Nova Mamoré, e envolvendo o sítio do Sr. Raimundo e de pelo menos outras 800 famílias, que já moravam lá muito antes de a reserva ser constituída.

Hoje, essas famílias vivem o drama de terem que deixar as suas terras, as suas lavouras, o gado, as benfeitorias, enfim, o lugar onde viveram boa parte da vida, porque uma reserva extrativista foi criada no local onde já moravam, num lugar que, há mais de 100 anos, já é explorado como seringal e também com uma vila rural.

Sr. Presidente, essa foi a regra na criação das 42 unidades de conservação que temos no Estado de Rondônia. Praticamente todas foram criadas de forma tecnocrata, apenas no papel, sem critérios ambientais, sociais e econômicos. Todas foram criadas nos escritórios da sede do Banco Mundial, em Washington, nos Estados Unidos, como condição para o desembolso de recursos de empréstimo para um projeto chamado Plano Agropecuário e Florestal de Rondônia (Planaforo), que previa, além de recursos para infraestrutura, a criação dessas 42 unidades de conservação "para reparar o impacto ambiental causado pelo desenvolvimento do Estado de Rondônia", como definia o Banco Mundial em suas notas explicativas, dentro do processo de empréstimo para o Estado de Rondônia. Dessa forma, em 1995, foram criadas 12 unidades de proteção integral e 37 de uso sus-

tentável, fazendo com que cerca de 70% – aproximadamente 70% do território do Estado de Rondônia – fossem abrangidos por áreas protegidas, considerando também as 21 reservas indígenas existentes em nosso Estado.

Ou seja, Rondônia vive hoje o paradoxo de ter sido um Estado criado dentro de um plano de integração da Amazônia ao território nacional por uma verdadeira reforma agrária, um projeto de colonização em que os agricultores, vindos de outros Estados brasileiros, foram estimulados a aplicar o modelo de agricultura familiar praticado nos Estados do Sul do Brasil. Isso ocorreu nas décadas de 1970 e 1980, para, logo em seguida, na década de 1990, esses mesmos agricultores serem transformados em criminosos ambientais e perderem o direito de explorar a sua terra, pois elas deveriam ser novamente transformadas em floresta, em reserva legal, ou até serem expulsos de suas terras, porque elas foram transformadas em unidades de conservação, como poderá ocorrer até o próximo dia 19 de fevereiro com o Sr. Raimundo Rodrigues da Silva e com outras 800 famílias da Reserva Extrativista de Jaci-Paraná.

Sr. Presidente, devo me reunir, ainda hoje, com o Governador Confúcio Moura, que está em Brasília, para tratar desse assunto, mas a sugestão que apresentei aos agricultores que ocupam parte da área dessa Resex, na audiência pública realizada no último sábado em Buritis, é de que possamos estudar uma forma de anular o ato de transformação dessa área em reserva na região em questão.

Sou terminantemente contra a remoção das famílias daquele local. Elas já estavam lá antes de o Governo criar essa reserva, que foi criada em função da necessidade de o Governo poder contrair financiamentos internacionais, atendendo, assim, exigências de entidades financeiras. Isso não tem legitimidade. Ficou comprovado, pelo Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de Rondônia, publicado em 2000, que não reconhece como áreas de proteção diversas dessas reservas criadas em 1995, a pedido ou pela exigência do Banco Mundial.

Portanto, não é aceitável pensar em retirar as pessoas de locais que elas já beneficiaram, já trataram. É o lar delas, é de lá que elas tiram o seu sustento. Não vejo problema em buscar outra área para compensar a reversão dessa floresta, ou dessa reserva, em área produtiva novamente, e achar outra área para que se transforme em reserva.

Muitas das famílias que hoje se encontram prestes a serem removidas do local por ordem judicial já estavam lá antes mesmo – repito – de a região ter sido transformada em reserva.

Manifestamos nosso apoio aos produtores rurais no sentido de chegar a um acordo entre o Governo do Estado e a Assembleia Legislativa, para liberar a área em questão para a produção rural e manter as famílias produzindo e morando nessa região, pois essa é a aptidão da área, conforme indica o Zoneamento Ecológico-Econômico do nosso Estado de Rondônia.

Rondônia é um Estado com grande cobertura vegetal e não há dificuldades de encontrar outra área que possa ser utilizada para compensar a que será retirada da reserva.

A audiência pública de sábado foi promovida pela Associação dos Pecuaristas e Agricultores de Buritis (Apab), pela Associação Comercial de Buritis e pela Câmara Municipal de Buritis, e contou com a participação de importantes lideranças da classe política do nosso Estado. Não pude estar presente, mas enviei representantes e quero aqui assumir o compromisso com todas as famílias com as quais estou somando esforço no sentido de encontrarmos uma solução para que não tenham que sair de suas casas, de suas propriedades, e possam continuar produzindo, trabalhando.

Este é o aspecto da migração para o Estado de Rondônia: pessoas saíram de vários Estados da Federação e foram para Rondônia exatamente com o intuito de produzir. E querem produzir. Assentaram as famílias, depois criaram uma reserva extrativista e agora querem tirar as famílias do local onde passaram mais de 40 anos trabalhando para fazer o desmatamento, começar a produzir, ter o seu pasto, o seu gado, e agora têm que se retirar.

O nosso Estado de Rondônia, Sr. Presidente, é essencialmente agrícola, tem uma aptidão específica para a agricultura, para a pecuária, bacia leiteira, agora incentivando também a produção de pescado. Então, temos que defender os nossos agricultores, que não têm mais a quem recorrer.

Portanto, externo o nosso compromisso de que vamos, junto ao Governador Confúcio Moura, ao Presidente da Assembleia e aos demais deputados estaduais, nos reunir para acharmos uma solução a fim de que essas famílias não tenham que sair das suas terras, das suas áreas, das suas casas, pois é lá que vivem há muito tempo, e não podem deixar tudo o que fizeram para trás, como se nada tivesse acontecido, apenas por um decreto ou por vontade do Banco Mundial.

Eram essas as minhas ponderações.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Acir Gurgacz, o Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Passamos a palavra, por permuta com o Senador Rodrigo Rollemberg, ao Senador Jorge Viana, que havia feito essa permuta anteriormente.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, caros colegas Senadores, cumprimento todas as pessoas que me acompanham, que nos ouvem pela Rádio e TV Senado.

Venho à tribuna da Casa, Presidente, como já o fez V. Exª, a Senadora Ana Amélia e outros colegas, para apresentar voto de pesar.

Requeiro, nos termos regimentais, a inserção em Ata de voto de pesar e apresentação de condolências à família e aos colegas de trabalho, aos profissionais do jornalismo, às entidades, pela morte cerebral do cinegrafista da Bandeirantes, Santiago Ilídio Andrade, atingido por um rojão na cabeça quando fazia a cobertura de um protesto contra o aumento de passagem de ônibus, no Rio de Janeiro, no último dia 6 de fevereiro, quinta-feira.

É com pesar que trago para a tribuna do Senado este sentimento que tem tomado conta do cidadão brasileiro – o cidadão brasileiro não aceita este estado de violência em que o País está metido, este embrutecimento da nossa sociedade. Na última quinta-feira, o jornalista Santiago Andrade foi atingido na cabeça por uma bomba, que explodiu, enquanto trabalhava, fazendo o registro da manifestação no Rio de Janeiro.

O cinegrafista sofreu afundamento de crânio e foi submetido a uma cirurgia delicada, após ser levado ao Hospital Souza Aguiar, no Rio de Janeiro. Desde então, estava no CTI (Centro de Tratamento Intensivo) daquela unidade. E hoje pela manhã o Brasil inteiro ficou triste, quando recebemos a notícia da morte cerebral. E inclusive há informações de que sua família, agora, pretende doar seus órgãos.

Portanto, requeiro, nos termos do Regimento da Casa, a apreciação deste requerimento, com votos de pesar à família, à Rede Bandeirantes e a todos os profissionais que trabalham na imprensa neste País.

Sr. Presidente, o Brasil inteiro se pergunta: "Para onde nós vamos?". V. Exª fez um veemente discurso, ainda há pouco, falando da sua trajetória, da sua determinação. Eu participei de inúmeras manifestações, inclusive aqui, dentro do Congresso. Quando das eleições das Diretas, eu coordenei um grupo de estudantes da UnB. Eu era líder de um grupo, e nós não tínhamos mais saída para pressionar. Em estado de emergência, não se podia andar de camisa amarela nesta cidade. Em nenhum momento, usamos do artifício da máscara. Estivemos aqui, ocupamos o Salão Negro – eu estava aqui, liderando um grupo –, não quebramos uma vidraça, não arrombamos nenhuma porta. Entramos, ficamos fazendo ali uma manifestação política.

Lembro que, na época, estavam Suplicy, Genoíno e outros. Ulysses Guimarães foi lá conversar conosco. Eu era um dos líderes. Saímos daqui para que pudesse ser votada a emenda das Diretas. Do contrário, com a ocupação indevida do Senado, do Congresso, não poderia haver a votação. Saímos. Quando começamos a caminhar, conforme o acordado, rumo à rodoviária, para nos dispersarmos, lá estava o Newton Cruz, na frente do QG das medidas de emergência, a cavalo, com um chicote na mão, batendo nos carros e nas pessoas. Atingiu vários colegas. E nós nos dispersamos.

Hoje, sobressaltado, eu assisto às manifestações que agora vêm sempre acompanhadas de ações de vandalismo. São ações gravíssimas, que colocam em risco o cidadão inocente, o cidadão comum. Não é uma ameaça para o Governo nem para os maus políticos; é uma ameaça para o cidadão, que vive em paz; para as famílias.

Sinceramente, uma das páginas bonitas do nosso País foram as manifestações de junho passado. Gente simples do povo, com uma cartolina na mão, reivindicando. Naquele momento, Sr. Presidente, eu já estranhei algo. Alguns que diziam que não havia líderes naquelas manifestações assumiram o papel de impedir que houvesse pessoas que se identificassem por pertencer a algum partido. Já estranhei. Isso é raro no mundo. Isso já é um sinal concreto de que há algo mais, pelo menos para alguns, independente de a grande maioria, a grande, a ampla maioria ter ido às ruas, mandando recado para os governos, para todos nós. Acho que temos de tirar boas lições daquelas manifestações de junho.

Mas o que dizer daqueles que foram intolerantes com a presença de alguém com a camiseta de um partido? Que intolerância é essa? Foram mais longe: puseram máscaras, adotaram logos, e partiram para a violência, para uma ação brutal, que não mede a quem atinge.

Não estou aqui tipificando, não quero saber se é Black Bloc, se tem outra denominação. Penso que é inaceitável que alguém, em um país que vive a plena democracia, como o nosso, com os direitos preservados de cada cidadão, com um Congresso vigilante, com a imprensa vigilante, com as instituições vigilantes, tenha que usar uma máscara para reivindicar algo na rua. Tem que ser tipificado como crime esse tipo de atitude.

As consequências nós estamos vivendo no dia de hoje. Está escrito agora, na história do País, que um profissional inocente, premiado – ganhou dois prêmios –, treinado para lidar nesse tipo de manifestação – estava lá tentando inclusive ajudar os que estavam protestando, para buscar uma ação mais justa por parte do Poder Público municipal do Rio de Janeiro –, foi atingido de morte, na cabeça, pelas costas.

A morte desse jornalista tem que nos levar a refletir que um sinal já havia sido dado em junho do ano passado. Nenhum jornalista podia trabalhar naquelas manifestações. Não era apenas filiado partidário que não podia se identificar, alguém com filiação partidária. Jornalista também não pode trabalhar. Achei aquilo muito estranho e perigoso. As imagens eram feitas de helicópteros, de cima dos prédios ou muito distantes. De certa forma, o Brasil se acovardou ali.

A imprensa não soube entender e analisar o risco que estava correndo quando alguns poucos que estavam naquelas belíssimas manifestações estabeleceram que não poderia haver jornalista por perto. É algo grave. Isso é cercear o direito de trabalho dos jornalistas. Isso é colocar em risco. Os carros dos veículos de comunicação apagaram suas logomarcas. Ninguém disse nada. Nenhum editorial. Poucos discursos. E agora nós vimos a morte de um jornalista trabalhando, tentando levar a melhor informação, como parte do seu ofício.

Sr. Presidente, a situação é muito grave em nosso País. Esta semana, vi a jornalista do SBT, Rachel Sheherazade, na televisão, reagir a um episódio vergonhoso em nosso País. O que é um justiceiro? É um vândalo, é um criminoso, porque, se quer fazer justiça com as próprias mãos, é alguém criminoso. Pegaram um adolescente que roubou, amarraram pelo pescoço com corrente, bateram, ameaçaram de morte, e a jornalista do SBT disse o seguinte: "O marginalzinho amarrado ao poste era tão inocente que, em vez de prestar queixa contra seus agressores, preferiu fugir antes que ele mesmo acabasse preso." Segue a jornalista na TV, no SBT: "É que a ficha do sujeito, ladrão conhecido na região, é mais suja do que pau de galinheiro." A jornalista segue: "Num país que ostenta incríveis 26 assassinatos a cada 100 mil habitantes, arquiva-se mais de 80% de inquéritos de homicídios e sofre de violência endêmica, a atitude dos vingadores é até compreensível." Como é que alguém, usando da liberdade de imprensa, diz que a atitude – palavras dela – dos vingadores é até compreensível?

Mais ainda, ela diz: "O que resta ao cidadão de bem que ainda por cima foi desarmado?" Olhe, Presidente Paim, a jornalista diz: "O que resta ao cidadão de bem, que ainda por cima foi desarmado?" Lamentavelmente, o desarmamento não passou neste País. Alguns acham que, armando a população, ela vai poder se defender. Eu sou contra e me senti derrotado quando o desarmamento não foi aprovado.

E ela diz: "Se defender, claro!" E vai mais adiante: "O contra-ataque aos bandidos é o que eu chamo de legítima defesa coletiva de uma sociedade sem Estado contra um estado de violência sem limite. E aos defensores dos direitos humanos que se apiedaram do marginalzinho no poste, lanço uma campanha..." Ela diz: "E aos defensores dos direitos humanos que se apiedaram do marginalzinho no poste, lanço uma campanha: 'Façam um favor ao Brasil: adote um bandido.'" Isso foi de uma jornalista na semana passada, no SBT, que fez como editorial. A coisa mais absurda que eu vi na televisão nos últimos tempos.

Hoje, a gente chora, a gente lamenta, a gente registra a morte de um profissional jornalista que estava ali trabalhando e que agora deixou uma filha, seus enteados, e sua esposa viúva.

O jornalista Jânio de Freitas fez uma coluna nesse fim de semana e rebateu a sua colega. Ele disse: "O direito à liberdade de expressão não inclui o direito à liberdade de fazer com ela o que quer que seja. Se não fosse assim, a liberdade de expressão incluiria até o de pregar a extinção do regime que a mantém".

O Jânio de Freitas responde com dureza a essa insanidade, a esse momento infeliz de uma jornalista, que tem o direito de protestar, de exigir segurança, de cobrar dos governos, mas não tem o direito de fazer uma apologia à violência, ao crime, ao preconceito. É inacreditável!

Este é um tema, Senador Paim, para ser debatido na Comissão de Direitos Humanos desta Casa. Sinceramente.

A jornalista, grande jornalista Tereza Cruvinel, com quem tive uma conversa na semana passada, antes desse episódio, que ela reproduziu na sua coluna. Ela reproduziu uma conversa que tive por conta desse ambiente, Senador Cristovam, desse clima que o País está vivendo há algum tempo. Não sei como. O Brasil tem conseguido prosperar em vários aspectos. Há alguns indicadores sociais, econômicos que causam inveja mundo afora. Nós somos uma Nação de 200 milhões de habitantes, alguns estão conseguindo o direito agora de poder andar de avião, de poder ter uma carteira de trabalho assinada. Nós estamos virando endereço de eventos do mundo inteiro, mas parece que não estamos sabendo lidar com essas conquistas e com nossas deficiências, com os desafios que ainda temos e, ao mesmo tempo, com as conquistas que estamos alcançando. E sobre isso eu conversava com ela, sobre ter identificado esse ambiente carregado, embrutecido. São 50 mil assassinatos por ano no Brasil, 40 mil mortes no trânsito, quase 100 mil. Há que se esperar três anos de guerra da Síria para dar um ano de assassinatos no Brasil. E nós estamos sempre falando que o Brasil é um país pacífico, que é um povo da paz, que é um povo que não faz guerra com ninguém. E eu conversava com ela, e ela, de maneira brilhante, como é a Tereza Cruvinel, reproduziu aqui um parágrafo, que faço questão de ler, na sua coluna:

Era uma vez...

Sérgio Buarque de Hollanda nunca foi bem compreendido em sua definição do brasileiro como "homem cordial" em Raízes do Brasil" [que V. Exª, Senador Cristovam, conhece bem]. Não falava de um povo pacifista,

mas sempre movido por razões mais emocionais (vindas do core, coração, matriz de cordial). Ainda assim, a definição era aplicável. Poucas guerras ao longo da história, apesar da vergonhosa violência contra o Paraguai e das muitas rebeliões internas, independentistas ou separatistas, como cabanagem, balaiada, sabinada e o também maculoso episódio de Canudos [sem contar a Guerra dos Farrapos, na terra de V. Exª]. E, para não esquecer, da violência da ditadura.

Hoje, 50 [e, aí, ela se refere à minha fala] mil brasileiros são vítimas de homicídios todo ano, e outros 52 mil da violência no trânsito. "Se um dia [Senador Cristovam, ela pegou uma frase minha, em que digo assim] fomos cordiais, hoje estamos ficando bestiais", [ela põe aqui] diz o Senador Jorge Viana (PT – AC) [isso, falei antes do episódio da moça, da jornalista do SBT e da morte ou da tentativa de homicídio que levou à morte o jornalista da Bandeirantes]. Os justiçamentos, como aquele de um jovem por bandidos no Rio, o vandalismo nos protestos que começaram democráticos, e acabam de vitimar um cinegrafista, também no Rio, o quebra-quebra desnecessário no metrô de São Paulo, a banalização da morte, seja numa briga de trânsito ou em confrontos no campo, tudo fala de um país que perdeu o jeitinho e hoje se move com ódio e intolerância. "Precisamos, especialmente nós [ela pega a última parte das minhas observações e diz, reproduzindo o que eu falei], políticos e homens públicos, parar de fingir que não enxergamos esta guerra brutal em que vivemos. Antes que seja tarde", diz o Senador.

Então, eu acho, sinceramente, que nós estamos brincando com fogo. Há tempo, passamos da conta. E eu queria, Senador Cristovam, passando a palavra para receber o aparte de V. Exª, fazer, além do requerimento com votos de pesar que estou apresentando à família do jornalista Santiago Andrade, aos seus colegas da Rede Bandeirantes e a todos os profissionais, também um apelo.

Está presidindo esta sessão o Senador Paim.

Eu fui membro da Comissão designada pelo Presidente Renan que visa a regulamentar a Constituição e a Comissão, que tem como Presidente o Deputado Vacarezza e como Relator o Senador Romero Jucá. Essa Comissão apresentou uma proposta objetiva. A Comissão Mista, para a consolidação da legislação federal e regulamentação...

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – ...de dispositivos da Constituição Federal traz o projeto de lei que tipifica o crime de terrorismo, define crime de terrorismo e dá outras providências.

Essa proposta está na pauta do Senado para ser apreciada amanhã, na primeira sessão deliberativa da semana. No seu requerimento, o colega, o companheiro Paulo Paim, que tanto tem trabalhado pelos direitos do cidadão, pelo respeito à cidadania, pela garantia de todos os direitos – V. Exª é um dos exemplos, Senador Paim –, propõe que esse projeto, que institui e tipifica o crime de terrorismo, em que esses bandidos que mataram o jornalista poderiam ser enquadrados, seja apreciado pela Comissão dos Direitos Humanos.

Mas, tendo em vista o falecimento do jornalista hoje, Santiago Andrade, e tendo em vista esse ambiente pesado no nosso País, de pesar, eu queria, inclusive, fazer um apelo a V. Exª. O Presidente Renan está chegando hoje, e nós poderíamos ver a possibilidade de um entendimento de Líderes para colocarmos essa matéria em apreciação já, no plenário desta Casa. Ela precisa de dois turnos. Poderíamos discutir aqui essa lei.

Não é uma resposta direta porque houve uma morte hoje. Nós estamos debatendo isso desde o ano passado. O projeto de lei é objetivo, define crime de terrorismo e dá outras providências.

Aí, diz o art. 1º:

Art. 1º. Esta lei define crimes de terrorismo, estabelecendo a competência da Justiça Federal para o seu processamento e julgamento, além de dar outras providências.
Terrorismo
Art. 2º. Provocar ou difundir terror ou pânico generalizado mediante ofensa ou tentativa de ofensa à vida, à integridade física ou à saúde ou à privação da liberdade de pessoa...:
Pena – reclusão, 15 (quinze) a 30 (trinta) anos.
§1º Se resulta morte:
Pena – reclusão de 24 (vinte e quatro) a 30 (trinta) anos [que é o caso agora].
§2º. As penas previstas no caput e no §1º deste artigo aumentam-se de um terço, se o crime for praticado [vejam só como se encaixa]:
.....
IV – com emprego de explosivo, fogo, arma química, biológica ou radioativa, ou outro meio capaz de causar danos ou promover destruição em massa;

É o caso. Foi usado um explosivo. Não é um rojão de festa junina. Foi usada uma bomba. Muitas pessoas poderiam ter morrido. E aí dizem: "Não, foi um rojão; era uma coisa..." Não. É uma bomba feita com pólvora e com detonador, que, se acendida e apontada para um grupo de pessoas, mata muita gente. E ela foi colocada nas costas do jornalista para matar, para causar danos. Foi, sim, uma ação terrorista o que nós vimos na manifestação! Aliás, isso se tem repetido. É uma manifestação terrorista quando o jornalista não pode trabalhar cobrindo uma manifestação, quando alguém encapuzado, com máscara, proíbe que o jornalista trabalhe. Isso é uma ação terrorista. Isso não está previsto em nenhuma lei deste País.

A situação ainda vai mais longe.

Há outro item importante da lei, Sr. Presidente, o art. 3º:

Financiamento do terrorismo

> *Art. 3º. Oferecer, obter, guardar, manter em depósito, investir ou contribuir de qualquer modo para a obtenção de ativo, bem ou recurso financeiro com a finalidade de financiar, custear ou promover prática de terrorismo [...]*

Então, se há alguém acobertando esses grupos de mascarados, essas pessoas que agora não são apenas uma ameaça; agora é fato: eles matam; eles não destroem apenas prédios públicos, estão matando inocentes, trabalhadores, algo tem que ser feito.

E o apelo que faço é que façamos a apreciação dessa lei. Ela está na pauta desde o ano passado, já vem de uma comissão especial. Que possamos debatê-la e, quem sabe, aprová-la até quinta-feira no Senado, para que essa proposta siga para a Câmara dos Deputados.

Eu acho que, mais do que nunca... O Brasil vai sediar os maiores eventos do Planeta. Haverá pessoas de toda parte do mundo. Se somos um povo pacífico, não temos que ter receio de pôr uma lei dura contra aqueles que querem tornar o Brasil um país violento.

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Ouço o Senador Cristovam, para concluir, Sr. Presidente, já agradecendo a compreensão de V. Exª.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Senador Jorge Viana, o seu discurso me permitiria orientar o meu aparte por muitos lados. Eu vou começar pelo primeiro, quando o senhor falou que estamos brincando com fogo. Estamos mesmo. Nós, os Parlamentares, o Poder Executivo, o Poder Judiciário, os líderes deste País, estamos brincando com fogo. Nós não estamos percebendo a gravidade do momento que vive o Brasil com a degradação não só nas manifestações, mas também no nosso trabalho aqui dentro – vamos falar com franqueza – e, em muitos momentos, no comportamento de juízes, na maneira como o Poder Executivo age. E estamos com os olhos fechados para a realidade brasileira, que é uma realidade de profunda tensão. Veja o ponto do livro do Sérgio Buarque de Holanda que o senhor mencionou. O senhor falou, e achei muito interessante, que estamos nos transformando em bestiais. Mas, de certa maneira, estamos vendo agora as bestialidades que este País sempre fez. Tivemos 350 anos de escravidão e ninguém chamava aquilo de bestialidade; aquilo era um sistema econômico. Ninguém falava que a escravidão era uma bestialidade, salvo um ou outro tido como louco ao dizer que era um absurdo negros serem escravos, como hoje dizem ser loucos aqueles que dizem que é um absurdo haver escola para rico e escola para pobre. Considera-se absurdo. Antigamente, considerava-se absurdo negros terem os mesmos direitos dos brancos. Nós fomos um país de bestialidades sociais. Nós somos um país que tem a bestialidade de se manter tolerando, aceitando e não fazendo o necessário para mudar a realidade de termos 13 milhões de pessoas analfabetas. Isto é uma bestialidade! A gente fecha os olhos a essa bestialidade e a gente fecha os olhos à bestialidade da violência que tomou conta do País. É violência para todos os lados e sob todas as formas, inclusive esta, abjeta, maldita, perversa, de um crime de assassinato, eu diria culposo, não doloso, mas é questão de se discutir... Não sei se houve a intenção direta de matar, como o senhor falou. Pode não ter havido, mas foi assassinato. Da mesma maneira, aqueles torcedores que soltaram fogos num estádio da Bolívia não queriam matar aquele jovem, aquele menino que morreu, mas houve o crime, houve o assassinato. Esse foi um assassinato, e, como assassinato, tem de ser punido, exemplarmente. Eu temo que façamos a punição e achemos que resolvemos tudo. Mesmo que aquilo tivesse sido um acidente... Todo acidente é causado por alguma coisa; não existe acidente que surja do nada. Os acidentes têm causas. Há uma causa por trás daquilo, um descontentamento profundo que vive a sociedade brasileira. O senhor, com razão, perguntou: como é possível que um País que cresce, que faz tantas coisas boas, tenha esse descontentamento? Senador, é que estamos descobrimos que colocamos no avião pessoas que nunca viajavam de avião, mas não conseguimos colocar para o passageiro um ônibus que chegue na hora à parada de ônibus. Aliás, sequer conseguimos fazer os ônibus funcionarem, sequer conseguimos fazer os me-

trôs funcionarem. As pessoas estão percebendo que não basta subirem no ônibus uma vez por ano, porque sobem no ônibus que não funciona todo dia. Nós colocamos geladeira na casa das pessoas e as endividamos. As pessoas começam a comprar carro e todo mundo diz: como é que não está agradecido por ter um carro? Agradecido por ficar endividado? Por ficar preso no trânsito? Por ser assaltado dentro do carro? Nós nos acostumamos a dizer que somos a sexta potência econômica. Como é que o Brasil não se deslumbra diante de ser a sexta potência? O povo descobriu que somos a sexta potência econômica e a 88ª na educação. Somos a sexta potência econômica, mas os pais não têm vagas para seus filhos em boas escolas, a não ser que possam pagar uma fortuna. As pessoas descobriram, Senador. As pessoas descobriram que nós políticos temos uma dívida para com eles, para com as pessoas do povo, e estão indo para a rua se manifestar. Aí um cara comete um assassinato. Não basta punir esse assassino; é preciso descobrir as causas que o levaram a assassinar um jornalista. Creio que a melhor homenagem ao Santiago Andrade é refletirmos: por que isso está acontecendo no Brasil? Se não abrirmos os olhos, vão acontecer outros assassinatos desse tipo, que, mesmo que venham a ser considerados acidentais, têm uma causa. Então, a impressão que tenho é que o melhor que poderíamos fazer para homenagear o jornalista Santiago seria uma espécie de pacto entre nós, um pacto de conduta, para que ajamos conforme o Brasil precisa, não conforme os interesses imediatos, não conforme a publicidade que tenta vender que este País vai bem quando ele vai muito mal, apesar de estar crescendo, apesar de ficar rico. Vamos abrir os olhos: o que houve ali não foi apenas o assassinato de um jornalista e não basta punir o seu assassino; o que houve ali foi o extravasamento de uma população que hoje se manifesta em dezenas de manifestações em que os jornalistas não são assassinados que estão acontecendo por aí, mas que estão gerando profundos problemas. Vamos parar de brincar com fogo, como se diz, porque nós, aqui, nesta Casa, estamos brincando com fogo. O Poder Executivo brinca com fogo, o Judiciário brinca com fogo e nós despertamos, de vez em quando, com o fogo que estoura nas costas de um jornalista que estava cumprindo a sua função e que agora deixa órfãos e uma viúva. Vamos abrir os olhos e criar neste País um pacto de conduta que faça com que apaguemos essa publicidade maldita que diz que este País vai bem quando ele não está indo bem!

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Agradeço, Senador Cristovam, o aparte e a competência de V. Exª em lidar com esse tema.

Só faço uma ponderação, que está evidente para a sociedade brasileira. Agora, há fato mais do que concreto, há fato mais lamentável, que é a perda da vida de um jornalista que, no exercício da sua atividade, foi assassinado.

É evidente que nós temos, nas manifestações – e aí eu faço a diferença –, a ação de bandidos, de criminosos. Esses bandidos, esses criminosos, alguns mascarados, têm de ser tratados como criminosos, como bandidos. Não é preciso esperar que eles matem. Uma pessoa que vai para uma manifestação mascarada, com artefatos, com pólvora, com bomba na mão tem que ser presa preventivamente.

Acho que não podemos, em hipótese alguma, apoiar a ação de qualquer agente público, especialmente de policiais, que extrapole suas funções, pois este País tem de aprender a punir os maus policiais, mas também temos que respeitar e dar o apoio necessário para que as forças de segurança, cumprindo o que estabelece a Constituição, possam agir. Nós, às vezes, confundimos as coisas.

Então, Sr. Presidente, eu acho, sinceramente, que é muito importante que façamos a apreciação desta matéria.

Senador Pedro Taques, eu fui Vice-Presidente da Comissão presidida pelo Senador Eunício e nós incluímos, na nova proposta do Código Penal, o capítulo "Dos Crimes Contra a Paz Pública". Incluímos o crime de terrorismo: "Art. 239. Causar terror na população mediante as condutas descritas no parágrafo deste artigo, quando: [...]" Temos, então, entre os parágrafos, "usar ou ameaçar usar, transportar, guardar, portar ou trazer consigo explosivos [...]" Foi o que houve. É crime!

Então, agradeço, Presidente Paulo Paim, e deixo aqui o meu requerimento com os votos de condolências para a família, para os colegas da Rede Bandeirantes e de todos os jornalistas do País.

Encerro com a frase que disse à jornalista Tereza Cruvinel: se um dia fomos cordiais, hoje estamos ficando bestiais. Lamentavelmente, essa é a realidade deste País.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Senador Jorge Viana, V. Exª será atendido na forma do Regimento.

Também, quanto ao apelo que V. Exª faz ao meu requerimento, eu, de pronto, concordo com V. Exª.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Com o entendimento do Plenário?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Em vez de nós debatermos lá na Comissão de Direitos Humanos, eu renuncio ao meu requerimento e nós votamos a matéria aqui, num amplo debate, de forma tal que aqueles que cometem crimes – e esse é o fato real de um crime – possam ser punidos com o rigor da lei, exemplarmente.

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Muito obrigado, Presidente.

Amanhã, certamente, haveremos de apreciar esse projeto de lei, que tem como Relator o Senador Romero Jucá e que entendo – está sendo discutido nesta Casa desde o ano passado – que pode ser uma resposta, sim, do Congresso, do Senado, a essa violência que o Brasil lamenta e chora hoje.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Como Líder, fala o Senador Alvaro Dias. Em seguida, falará o Senador Ricardo Ferraço, como orador inscrito.

Só um ofício, bem rápido, curto.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 57, DE 2014

Requeiro, nos termos regimentais, a inserção em ata de voto de pesar e a apresentação de condolências à família e aos colegas de trabalho do Grupo Bandeirantes de Comunicação (Band) pela morte cerebral do cinegrafista Santiago Ilídio Andrade, atingido por um rojão na cabeça enquanto fazia a cobertura de um protesto contra o aumento da passagem de ônibus no Rio, na última quinta-feira 6 de fevereiro.

Justificação

Nesta segunda-feira (10), o cinegrafista Santiago Ilídio Andrade, da TV Bandeirantes, teve morte cerebral, segundo a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro. Na última quinta-feira (6), ele foi atingido na cabeça por um rojão, enquanto trabalhava, fazendo registros do confronto entre manifestantes e policiais durante protesto contra o aumento da passagem de ônibus, no Centro do Rio.

O cinegrafista sofreu afundamento do crânio e foi submetido a uma cirurgia após ser levado para o Hospital Souza Aguiar, também no Centro. Desde então, estava em coma induzido no CTI da unidade.

Antes mesmo da divulgação da morte cerebral do cinegrafista, sua mulher Arlita Andrade fez um desabafo no domingo (9), em entrevista exclusiva à TV Globo, e disse que "falta amor" às pessoas responsáveis por ferir gravemente seu marido. Inconformada, ela diz: "Eles destruíram uma família. Uma família que era unida, muito unida mesmo".

Os colegas de trabalho da Band, empresa onde Santiago trabalhava há 10 anos, definem o cinegrafista como um homem espirituoso, de riso fácil e dedicado à profissão. Santiago participou de diversas reportagens sobre as dificuldades enfrentadas pelos usuários de transporte público na cidade. A cobertura jornalística do tema – que motivou o início dos protestos no Rio em 2013, após o anúncio do reajuste da tarifa de ônibus – lhe rendeu dois prêmios jornalísticos de Mobilidade Urbana, em 2010 e 2012, ao lado do repórter Alexandre Tortoriello.

Desde 2013, ele registrou para a TV Bandeirantes diversas manifestações na cidade e estava escalado para participar da cobertura jornalística da Copa do Mundo este ano.

Além disso, Santiago Andrade participou de grandes coberturas, eventos esportivos e incontáveis reportagens sobre a "guerra" contra o tráfico de drogas nos morros cariocas. No final de 2013, o cinegrafista participou do curso para jornalistas em áreas de conflito, ministrado pelo Exército.

O cinegrafista também atuou na área de cultura. Em 2012 e 2013, foi convidado para fazer reportagens, ao lado da repórter Camila Grecco, sobre o carnaval de San Luiz, na Argentina.

Carioca, criado em Copacabana, na Zona Sul do Rio, Santiago tinha outras duas paixões, além do jornalismo: o Flamengo, seu time de coração, e a música. Aficionado por discos, ele falava com orgulho da época em que foi DJ. Casado, Santiago Ilídio Andrade deixa uma filha e três enteados.

Por estes motivos, entendo que esta homenagem é mais do que justa e, assim, espero o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões, – Senador **Jorge Viana,** Vice-Presidente do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – O Senado Federal recebeu o **Ofício nº 72/2014**, do Presidente da Câmara dos Deputados, encaminhando, para os fins previstos no § 3º do art. 60 da nossa Constituição Federal, a Proposta de Emenda à Constituição nº 122, de 2011, (nº 293/2013, naquela Casa), tendo como primeiro signatário o Senador Marcelo Crivella, que *altera os incisos II, III e VIII do § 3º do art. 142, da*

Constituição Federal, para estender aos profissionais de saúde das Forças Armadas a possibilidade de cumulação de cargo a que se refere o art. 37, inciso XVI, alínea "c".

A Presidência convoca sessão solene do Congresso Nacional a realizar-se, então, no dia 11 de fevereiro, terça-feira, às 12 horas, no Plenário do Senado, a fim de promulgar a Emenda Constitucional.

Este é o requerimento lido.

É o seguinte o Ofício na íntegra:

Of. nº 72/2014/SGM-P

Brasília, 06 de fevereiro de 2014

Assunto: Envio de PEC para promulgação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para os fins constantes do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, a Proposta de Emenda à Constituição nº 293, de 2013 (PEC nº 122, de 2011, no Senado Federal), que "Altera os incisos II, III e VIII do § 3º do art. 142 da Constituição Federal, para estender aos profissionais de saúde das Forças Armadas a possibilidade de cumulação de cargo a que se refere o art. 37, inciso XVI, alínea *c*", aprovada, em segundo turno, pela Câmara dos Deputados.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração – **Henrique Eduardo Alves**, Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, lamento ter que trazer à tribuna denúncia desta natureza.

O humorista Fábio Porchat está recebendo ameaças estúpidas, atentatórias à própria vida.

Pela manhã, recebi um telefonema do seu pai, o ex-Deputado, por São Paulo, Fábio Porchat, que narrou o episódio. Ele encaminha uma Carta Aberta ao Brasil, que peço a V. Exª autorize a publicação, na íntegra, nos *Anais* da Casa, para registro.

Faço a leitura daquele trecho que considero essencial, em razão do tempo.

Ele inicia a Carta Aberta ao Brasil dizendo:

É o humor inteligente a arma mais eficaz, em um País com rara oposição, de coibir os desmandos e conscientizar a população a fazer valer os seus direitos.

E o Sr. Fábio Porchat, que tem o mesmo nome de seu filho, que é esse grande humorista Fábio Porchat, diz o seguinte:

Tenho um filho, o humorista Fábio Porchat, que, de forma destemida, colocou sua imagem de celebridade em prol da verdade, com seus esquetes humorísticos que o consagraram como porta-voz da maioria silenciosa.

Sem visar o lucro pecuniário e a comodidade social que sua atividade artística poderia proporcionar-lhe, ele, com verve destemida se enveredou nas acusações perigosas àqueles que fabricam o medo, para usufruir o lucro pecaminoso.

Fui por diversas vezes assediado por políticos, inclusive dois ministros de Estado, para que persuadisse meu filho a amenizar suas críticas e sempre lhes respondi que as recebia com grande orgulho e admiração e que, ao invés de querer vê-las atenuadas, incentivo-o a intensificá-las para que ele dê um exemplo ético ao Brasil, colaborando para a extinção das máculas que contaminam o Estado de Direito, pois foi para cumprir esta missão que sua mãe e eu o educamos.

Já fui deputado e sempre orientei meus filhos a seguirem a ordem das leis civis, que dignificam o ser humano civilizado.

Fabinho está sendo ameaçado de forma apócrifa e anônima ou abertamente nas redes sociais. Temo pela sua integridade física e até pela sua vida e desde já responsabilizo aqueles mandatários hipócritas e covardes pelo que lhe possa acontecer.

Nas redes sociais foi posto, no "blog do Soldado", que se diz página não oficial de apoio à Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, de forma inequívoca e literal, que devem metralhar sua cara com tiros de fuzil.

Cabe à Polícia Militar, entidade que respeito e admiro e que tanto tem contribuído à pacificação social, a incumbência de desbaratar a ala podre de sua honrada instituição.

Recorro, portanto, às autoridades competentes para que lhe deem segurança, para que sua voz continue ecoando e conscientizando o cidadão brasileiro pelos seus direitos democráticos de vivência digna e paz social.

Diante desse fato, Sr. Presidente, estou enumerando algumas sugestões.

Solicito ao Ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, que tome as providências junto às autoridades policiais do Rio de Janeiro para preservar a vida e a integridade física de Fábio Porchat.

Solicito ao Governador Sérgio Cabral atenção especial a este caso.

Solicito à Comissão de Direitos Humanos do Senado Federal que tome conhecimento dessas denúncias de ameaças que o humorista está recebendo e faça a intermediação junto às autoridades federais e estaduais. Entendo, inclusive, Sr. Presidente, que nessa intermediação deva-se solicitar das autoridades federais e estaduais a investigação desse denominado Blog do Soldado, origem, nas redes sociais, dessas ameaças. Imagino não ser tão difícil para as autoridades policiais identificar o responsável ou os responsáveis por essas ameaças por meio do denominado Blog do Soldado.

Encaminho ofício ao Presidente do Conselho Federal da OAB, Dr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho, para que a Comissão Nacional de Direitos Humanos da Ordem também tome conhecimento desses fatos.

Oficio ao Google, empresa responsável pelo *site* onde está hospedado o Blog do Soldado, para apurar as violações de direitos humanos e práticas criminosas que estavam sendo feitas via internet.

São algumas providências que podemos adotar neste momento, Sr. Presidente. Nossa solidariedade a Fábio Porchat, nosso reconhecimento de que é preciso impedir que fatos dessa natureza prosperem no Brasil; que esse tipo de ameaça seja recorrente, porque se trata também de afronta à liberdade de expressão, à liberdade de opinião. Portanto, trata-se de afronta a uma liberdade essencial sem a qual as demais falecem.

Creio, Sr. Presidente, ser dever desta Casa, do Congresso Nacional, não apenas se solidarizar, mas tomar iniciativas que visem coibir essa ameaça de violência.

Eu espero que o Sr. Ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, a quem respeito, adote providências para tranquilizar não apenas a família de Fábio Porchat, mas a sociedade. Afinal, essas ameaças violentas à integridade física das pessoas se constituem também em ameaça à democracia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.
(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)

Matéria referida:
– Carta Aberta ao Brasil; Fábio Porchat, ex-Deputado por São Paulo e Presidente da Academia Latino-Americana de Arte.

Carta Aberta ao Brasil

É o humor inteligente a arma mais eficaz, em um País com rara oposição, de coibir os desmandos e conscientizar a população a fazer valer os seus direitos.

Quando o humorista no mister de sua profissão extrapola o entretenimento e passa a expor as manchas sórdidas que imperam nas instituições sociais, suas palavras tornam-se a voz do povo, que por motivos de impotência, jamais foram ditas, mas que doravante passam a ser ouvidas, refletindo o pensamento corrente da população, que conhece a existência dessa feridas, mas, que não consegue expô-las, para que o cirurgião político as elimine.

Quando o humorista pelos seus dons, talentos e coragem apresenta esses cânceres sociais, no intuito de provocar o aparecimento desses cirurgiões, conta com o apoio da sociedade, mas, com a ira organizada da criminalidade mandante, dos porões dos presídios medievais que grassam em nosso país enfermo, aos terraços sofisticados de nossa elite política e empresarial, que mancomunados, reinam em nossa sociedade, extorquindo-a, pela ganância, em lucros gigantescos, através do tráfico das drogas ilegais ou da corrupção desenfreada que avassala nossas casas institucionais, do executivo ao legislativo, do judiciário ao religioso.

Quando o humorista, pelo seu carisma de celebridade, que conquistou pelo seu trabalho árduo, ouve o eco de sua própria voz rebimbar pelas praças públicas, pelas avenidas e ruelas de nossas cidades sofridas, é porque o povo está identificando suas zoadas e tiradas engraçadas, com a realidade triste que contamina nossas instituições legais.
Então, é hora de lhe calar a boca, pensam os mandatários do crime organizado, pois de mero "clown" inofensivo, esse humorista se torna porta-voz do clamor calado que sufoca a existência do cidadão sofredor.

Quando o humorista através da sua apresentação profissional incentiva a manifestação de rua, aquela manifestação justa, legal e pacífica que demonstra o desagrado popular em relação à ordem vigente, ele passa a ser visto por aqueles mandatários como um perigo que deve ser eliminado.

Quando o humorista tem literalmente centenas de milhões de acessos na internet e milhões de seguidores é porque seu humor atinge a população que se identifica com a problemática exposta e com a acusação contundente e intrínseca de seus esquetes. Se a voz do cidadão é tímida e inaudível, ele faz do humorista o porta-voz de sua indignação.
Os palhaços dos picadeiros dos circos mambembes são bem vistos pela classe dominante da criminalidade, pois, colaboram em atenuar ou esconder a realidade terrível de nossas chagas sociais. Mas, o humorista que com destemor e consciência pátria ousa escancarar essa realidade torpe, tornando-se paladino da grande maioria honesta, silenciosa e sofredora de nossa sociedade, é hora de amordaçá-lo, para que as atividades vis destes criminosos, desde os de colarinhos brancos de nossas casas de leis, aos de bermudas esgarçadas que perambulam pelas periferias, continuem a gerar lucros astronômicos e ilegais, desde os pontos pobres dos pequenos traficantes aos pináculos sofisticados das mansões privadas e dos edifícios públicos que abrigam esta canalha dominante.

Quando o humorista deixa de fazer graça inconsequente que ameniza a vivência dolorida da comunidade e passa a acusar os causadores dessas dores, se torna perigoso para o "status quo" dominante e quando, nem a persuasão da força física ou a tentativa de corrupção consegue calar-lhe a boca, é hora de exterminá-lo para que sua voz, que é a voz do povo, não seja ouvida e nem estimule a rebelião indignada, que em avalanche histórica pode ocasionar revolução civil e depor os mandatários do crime, até pelas vias pacíficas do voto eleitoral.

Tenho um filho, o **humorista Fabio Porchat**, que de forma destemida, colocou sua imagem de celebridade em prol da verdade, com seus esquetes humorísticos que o consagraram como porta-voz da maioria silenciosa.

Sem visar o lucro pecuniário e a comodidade social que sua atividade artística poderia proporcionar-lhe, ele, com verve destemida se enveredou nas acusações perigosas àqueles que fabricam o medo, para usufruir o lucro pecaminoso.

Fui por diversas vezes assediado por políticos, inclusive dois ministros de Estado, para que persuadisse meu filho a amenizar suas críticas e sempre lhes respondi que as recebia com grande orgulho e admiração e que ao invés de querer vê-las atenuadas, incentivo-o a intensificá-las para que ele dê um exemplo ético ao Brasil, colaborando para a extinção das máculas que contaminam o Estado de Direito, pois, foi para cumprir esta missão que sua mãe e eu o educamos.

Já fui deputado e sempre orientei meus filhos a seguirem a ordem das Leis Civis, que dignificam o ser humano civilizado.

Fabinho está sendo ameaçado de forma apócrifa e anônima ou abertamente nas redes sociais, temo pela sua integridade física e até pela sua vida e desde já responsabilizo aqueles mandatários hipócritas e covardes pelo que lhe possa acontecer.

Nas redes sociais foi posto, no "blog do Soldado", que se diz página não oficial de apoio à Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, de forma inequívoca e literal que devem metralhar sua cara com tiros de fuzil.

Cabe à Polícia Militar, entidade que respeito e admiro, e que tanto tem contribuído à pacificação social, a incumbência de desbaratar a ala podre de sua honrada instituição.

Recorro, portanto, às autoridades competentes para que lhe deem segurança, para que sua voz continue ecoando e conscientizando o cidadão brasileiro pelos seus direitos democráticos de vivência digna e paz social.

Fabio Porchat
Ex-Deputado por São Paulo
Presidente da Academia Latino-Americana de Arte

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Senador Alvaro Dias, respondendo já a V. Exª, podemos pedir que V. Exª entregue à Mesa as sugestões de encaminhamento, que nós vamos cumprir, no exercício da Presidência. E também me comprometo em levá-las para a reunião da Comissão de Direitos Humanos, para que tome as providências, conforme foi solicitado.

O Senador Aloysio Nunes não se encontra. (*Pausa.*)

Senador Ricardo Ferraço, como orador inscrito. Em seguida, Senador Anibal Diniz.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, Sr. Presidente, para abordar um tema delicado que me chamou atenção. E quero crer que tenha chamado atenção de um conjunto relevante da sociedade brasileira e por que não dos Parlamentares que compõem esta Casa, o Senado, que compõem o Congresso Nacional, durante o período de recesso parlamentar.

Refiro-me, Sr. Presidente, à Resolução nº 23.396, de 2013. Uma resolução lamentavelmente editada pelo Tribunal Superior Eleitoral no finalzinho de 2013. Esta resolução, Sr. Presidente, publicada no dia 30 de dezembro, tem como objetivo limitar os poderes de investigação da Polícia Federal e do Ministério Público em matéria eleitoral.

Segundo a resolução, nem o Ministério Público nem a Polícia Federal poderão abrir investigações, nas próximas eleições, sem autorização da Justiça Eleitoral, um caso *sui generis*, um caso específico, muito pontual, com endereço objetivo, ou seja, as eleições de 2014.

Isso significa, Srªs e Srs. Senadores, brasileiros que nos acompanham pela TV Senado, que a Polícia e o Ministério Público terão que pedir autorização aos juízes e tribunais eleitorais antes de iniciar qualquer tipo de apuração a irregularidade no processo eleitoral.

Isso me parece um absurdo. A maioria dos ministros do TSE simplesmente entende que pode limitar os poderes da Polícia Federal e do Ministério Público a despeito, a meu juízo, do preceito constitucional e a despeito, inclusive, de uma decisão que foi adotada não apenas pelo Senado, também pela Câmara, pelo Congresso Nacional.

A meu juízo, não podemos e não devemos permitir que o Tribunal Superior Eleitoral, pela larga tradição que tem, de elevados serviços prestados à democracia brasileira, possa ultrapassar o seu limite institucional. Não é possível tolerar que, por uma resolução do Tribunal Superior Eleitoral, uma decisão do Congresso Nacional possa ser absolutamente desconsiderada.

Pois foi o mesmo Congresso Nacional que disse não à evolução da PEC 37, a famigerada PEC 37, a proposta de emenda constitucional que tentou, a par de um conjunto corporativista, inibir, impedir, neutralizar, engessar as ações institucionais do Ministério Público, seja ele estadual, seja ele federal.

Acho que merece, por parte do Congresso Nacional, não apenas repúdio, mas merece relevância de iniciativa, para que nós possamos colocar o trem no trilho.

Ouço, com prazer, a Senadora Ana Amélia.

A Srª Ana Amélia (Bloco Maioria/PP – RS) – Senador Ricardo Ferraço, quando essa decisão da Justiça Eleitoral foi tomada, anunciada e publicada, eu tive a mesma reação que V. Exª está manifestando agora na tribuna do Senado, de surpresa, de indignação, porque ela contradiz iniciativas populares como o Ficha Limpa, iniciativa de fortalecimento do MP, apoio da população à não aprovação da PEC 37; ela vai na contramão de todo esse esforço exato de investigação e apuração de irregularidades praticadas, seja no processo eleitoral, seja no exercício de mandato ou de outras atividades correlatas. Então, eu queria hipotecar solidariedade ao Ministério Público, à própria Polícia, que é encarregada também de investigação, em relação a essa decisão da Justiça Eleitoral, inadequada, inoportuna e na contramão da história. Parabéns, Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Se excessos existem, Senadora Ana Amélia – quero crer que V. Exª há de concordar comigo –, por parte de um ou de outro representante do Ministério Público, seja ele em nossos Estados, seja ele federal, é necessário que se puna aquele excesso, mas não podemos e não devemos punir o papel institucional que o Constituinte brasileiro consagrou ao exercício do Ministério Público para efetivar o controle social na Federação brasileira.

Por isso mesmo, Senadora Ana Amélia, nós apresentamos, na Comissão de Constituição e Justiça, o Decreto Legislativo nº 1, de 2014, com o objetivo de suspender os efeitos dessa resolução. Ou seja, quando o Poder Executivo se excede em algum tipo de ato, o que nos preservam as prerrogativas? Que nós possamos baixar ou editar um decreto legislativo sustando os efeitos daquela medida. Ora, isso tem de ter significado e alcance também para outro poder institucional, constitucional, quando ele se excede, como me parecer ser essa decisão do Tribunal Superior Eleitoral.

E é preciso que se façam aspas para caracterizar e registrar a posição contrária do seu presidente atual, o Ministro Marco Aurélio, que não apenas votou contrariamente a essa resolução, como manifestou de maneira pública a sua contrariedade, a sua posição técnica e jurídica, evidentemente, contra os efeitos dessa resolução, que sequer obedeceu às premissas para que fosse levada a efeito.

Estou, portanto, apelando ao Presidente da Comissão de Justiça, o Senador Vital do Rêgo, que tem coordenado as ações da Comissão de Constituição e Justiça, de forma republicana, de maneira imparcial, de maneira célere, enfrentando os temas que precisam ser enfrentados, para que ele, na condição de Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, possa priorizar não apenas a designação de um relator ou uma relatora e até mesmo a pauta dessa matéria, para que o Congresso Nacional possa corrigir esse excesso que foi praticado, ainda vigente, pelo Tribunal Superior Eleitoral.

É claro que existem expectativas de reconsideração. O Procurador-Geral da República, inclusive, está peticionando nessa direção de reconsideração. Mas quero crer que nós não tenhamos de ficar aguardando por essa ou aquela providência.

É o momento de o Congresso Nacional, democraticamente, à luz das suas prerrogativas, se impor, para que a PEC 37, que foi rejeitada pelo Congresso brasileiro – pelo Senado e pela Câmara –, possa não ser efetivada, possa não ser implementada por uma via paralela como essa.

É a manifestação que faço, Sr. Presidente, na convicção e na certeza de que a Comissão de Constituição e Justiça, através do nosso Presidente Vital do Rêgo, designará relator ou relatora, para que possamos fazer o enfrentamento técnico, jurídico desse tema, a fim de corrigir isso que considero um excesso por parte do Tribunal Superior Eleitoral.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito bem, Senador Ricardo Ferraço.

Passamos a palavra, de imediato, ao nobre Senador do PT do Acre, que já foi Vice-Presidente desta Casa recentemente, Senador Anibal Diniz.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado ao sempre atuante e disciplinado Senador Paulo Paim, que preside esta sessão.

Srs. Senadores, Srª Senadora Ana Amélia, telespectadores da TV, ouvintes da Rádio Senado, quero utilizar esse espaço, Senador Paim, para relatar e agradecer, aqui da tribuna do Senado Federal, a visita que o Ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, fez ao Acre na última sexta-feira. Foi, sem dúvida, um momento importante para o Estado, porque nos deu a oportunidade de mostrar e ter o retorno do quanto avançamos no combate à violência e na garantia da segurança pública e das ações socioeducativas.

Digo isso fazendo ressalva, Senador Paim, porque hoje a maioria dos pronunciamentos aqui no Senado traz relatos assustadores do quanto a violência tem se disseminado e feito vítimas nas mais diferentes capitais brasileiras; assuntos que verdadeiramente preocupam os cidadãos brasileiros e que, certamente, são assuntos que nos dizem respeito, como representantes do povo.

Por isso, acredito que a forma de como as políticas públicas voltadas para a segurança têm tido efeito no Estado do Acre é de grande relevância.

Na visita ao Centro de Apoio à Semiliberdade, ao Egresso e Família, unidade do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre, o Ministro pôde conhecer um pouco da realidade do espaço destinado à recuperação de menores infratores. Ele disse ter ficado impressionado com os resultados de recuperação conquistados nessa unidade, que possui no máximo 30% de reincidência.

José Eduardo Cardozo lembrou que, quando ele mesmo defende que não é possível reduzir a maioridade penal, ele é sempre muito criticado, justamente porque muitas pessoas acham que o jovem infrator tem que ser colocado na cadeia, mas o Ministro reafirmou que a vida tem mostrado que, quando colocamos um jovem atrás das grades, ele sai pior do que entrou.

Por isso, o objetivo principal do Estado deve ser dar oportunidades para a recuperação. E ele disse que o Acre está dando um exemplo para o Brasil, porque 70% dos jovens que entram nesse centro de apoio a reeducandos e a familiares se recuperam. Pelo menos 70% desses jovens que passam por essa unidade do Instituto Socioeducativo, que é o Centro de Apoio à Semiliberdade, ao Egresso e Família, acabam se recuperando. E mais: ele destacou que não há presídios no Brasil com essa taxa. Isso nos deixa confiantes para continuar esse esforço.

A unidade do Casef possui escola com biblioteca, laboratório de informática, posto de saúde, quadras de vôlei e futebol e também uma piscina. O programa de recuperação oferece cursos por meio do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec). Esse é realmente um exemplo vitorioso de gestão. Antes, 60% desses jovens eram reincidentes. Hoje – volto a dizer –, esse número chega a, no máximo, 30%.

Também na visita ao Acre, o Ministro José Eduardo Cardozo destinou mais de R$5 milhões em equipamentos para a fiscalização da fronteira com o Peru e a Bolívia, por meio do programa de Estratégia Nacional de Segu-

rança Pública nas Fronteiras (Enafron). Foram entregues dezoito caminhonetes, dois automóveis, uma van, duas motocicletas, trezentas e setenta e quatro pistolas, trinta e sete carabinas, seis carretas de barco e cinco barcos.

Desde 2011, apenas por meio de convênios, o Acre já recebeu aproximadamente R$26 milhões para investimentos na área de segurança pública. E o Governador Tião Viana nos informou que, até o final de 2014, esse montante de recursos conveniados poderá chegar a R$49 milhões. Isso permite que o Estado possa apresentar resultados consolidados no combate às drogas e na redução de homicídios, além da queda de mortes no trânsito e o sucesso das políticas públicas indigenistas.

Digo isso porque esse reconhecimento partiu, inclusive, do próprio Ministro José Eduardo Cardozo e da Presidente Interina da Funai, Maria Augusta Assirati, ao afirmar que nos últimos quinze anos não houve qualquer problema com regularização de terra indígena no Acre. Isso nos deixou bastante lisonjeados, porque a política pública feita no Acre é uma política responsável, séria, que teve início na gestão do Governador Jorge Viana, teve sequência com o Governador Binho Marques e agora está sendo levada a cabo sob a coordenação, a liderança, a condução do Governador Tião Viana.

O Ministro José Eduardo Cardozo ressaltou que o Ministério da Justiça é sobrecarregado de responsabilidades, incluindo a relação com os órgãos jurídicos, assuntos de interesse internacional, a segurança pública nacional, políticas indigenistas e combate às drogas, mas que, no entanto, não há problemas para lidar junto ao Estado do Acre.

O Ministro disse, e aqui cito entre aspas: "Se tem uma parceria que me orgulha, que me dá satisfação e não dá problema, eu posso dizer que é a parceria que estabelecemos com o Estado do Acre. Tião Viana, V. Exª é um gestor extraordinário. Em nome da Presidenta Dilma, fica aqui um abraço apertado. O Acre é um exemplo para o País." Disse o Ministro Eduardo Cardozo, e fecho aspas.

A Secretária Nacional de Segurança Pública, Regina Miki, que foi inclusive agraciada com o título de cidadã acreana, também elogiou nosso Estado. Ela afirmou que todos os projetos acertados entre o Governador Tião Viana e a Presidenta Dilma Rousseff estão sendo fielmente cumpridos no Estado do Acre. E é verdade.

Claro que esse reconhecimento é fruto de muito trabalho e perseverança, acrescido de um investimento criterioso dos repasses feitos pelo Governo Federal. A segurança pública no Acre é tratada com seriedade, e são justamente os expressivos indicadores com redução da violência que esvaziam os discursos da oposição.

Entre 2012 e 2013, por exemplo, foram feitas 120.128 abordagens. O resultado foi a apreensão de 2,2 toneladas de drogas e 524 armas de fogo e a recuperação de 86 veículos roubados. Foram realizadas 2.631 prisões em flagrante; 3.288 inquéritos policiais foram concluídos; e houve reforço de 224 novos soldados da Polícia Militar, 251 Bombeiros e 250 agentes da Polícia Civil.

Outro programa que tem dado um resultado expressivo no Acre é o Programa Crack, é possível vencer. Há quase dois anos implantado em Rio Branco, esse programa passou a tratar os usuários de drogas como doentes, e não mais como criminosos, além de possuir investimentos que permitiram sistemas de monitoramento por câmeras e uma unidade móvel. Aliada às políticas de assistência social da Prefeitura de Rio Branco, a ação já tirou centenas de pessoas das ruas e tem conquistado resultados expressivos no combate às drogas.

Vale a pena ressaltar que, da mesma forma que a equipe do Governador Tião Viana foi elogiada pelas parcerias com o Ministério da Justiça, também foi elogiada a equipe da Prefeitura de Rio Branco, do Prefeito Marcos Alexandre, porque todos os programas, a exemplo do Programa Crack, é possível vencer, que é coordenado pela equipe da Prefeitura do Rio Branco, têm dado um resultado muito expressivo e arrancaram da Secretária Regina Miki a afirmação de que é muito bom tratar com as equipes, tanto da Prefeitura de Rio Branco, quanto do Governo do Estado do Acre.

Além dessas conquistas, as políticas públicas indigenistas no Acre foram elogiadas. A Presidente interina da Funai (Fundação Nacional do Índio), Maria Augusta Assirati, elogiou a gestão realizada no Acre. Ela assinou um protocolo de intenções com o Governo acriano e fez questão de exaltar as políticas públicas indigenistas desenvolvidas pelo Estado.

Por isso, também cito, entre aspas, o que ela disse: "A Funai nunca teve problemas com o Acre na regularização de terras indígenas. Talvez, seja até mesmo o primeiro Estado do Brasil a fazer a regularização fundiária completa dessas terras. Eu tenho um agradecimento especial ao Governador Tião Viana que dá continuidade a esse projeto de quinze anos e é um exemplo de políticas indigenistas." Afirmou a Presidente interina da Funai, Maria Augusta Assirati.

Por todo esse reconhecimento de nossas políticas públicas, tenho realmente orgulho da gestão da Frente Popular do Acre e do Partido dos Trabalhadores à frente do Governo do Estado do Acre. E tenho certeza de que aprendemos cada vez mais a desenvolver uma abordagem social positiva para a população e a conquistar resultados significativos no combate à criminalidade e na construção de instituições fortes para o desenvolvimento do Estado do Acre.

Quero dizer, aqui, Sr. Presidente Paulo Paim, que a visita do Ministro José Eduardo Cardozo nos foi de grande proveito, porque ele, além de participar agendas institucionais, pernoitou em Rio Branco de sexta para

sábado, pôde fazer também algumas visitas e percebeu o quanto as ações de combate à criminalidade no Acre têm surtido efeito, em que pese o desafio esteja sempre presente, e a gente tenha que estar sempre atento.

E no mais, Senador Paim, para concluir, gostaria de informar que, na última quinta-feira, foi apresentada a chapa majoritária do PT e da Frente Popular para o governo, tendo o Governador Tião Viana como candidato à reeleição no Estado do Acre e a Procuradora do Estado, pertencente à Procuradoria Geral do Estado, a Drª Nazaré Araújo, filha do ex-Governador José Augusto Araujo, apresentada como candidata a vice. Isso deu uma qualidade toda especial à chapa majoritária da Frente Popular do Acre, com o Governador Tião Viana, candidato à reeleição, e a advogada e procuradora jurídica Nazaré Araújo como nossa candidata a vice.

Além do equilíbrio de gênero, trouxe todo um significado histórico, uma simbologia histórica de alguém que é de família já pertencente à política, porque teve o seu pai como o primeiro governador eleito do Estado do Acre, José Augusto Araújo, cassado pela ditadura. E agora, 50 anos depois – ele foi cassado em 1964 –, em 2014, sua filha, Nazaré Araújo, volta à cena para recuperar o legado de sua família e trazer à luz essa história tão bonita que envolveu a família do Governador José Augusto Araújo.

Então, dessa forma, nós temos agora já resolvida uma etapa da nossa disputa para 2014 com o Governador Tião Viana candidato à reeleição e Nazaré Araújo, filha do grande Governador José Augusto Araújo, como candidata a vice. Dessa maneira, tenho certeza de que temos essa etapa vencida. E, até a próxima semana, estaremos resolvendo em definitivo a questão do Senado da República, em que até o presente momento nós temos postas as duas candidaturas: a candidatura da Deputada Federal Perpétua Almeida, do PCdoB, que se apresentou, e a minha candidatura posta dentro do Partido dos Trabalhadores.

Essa discussão certamente vai ser definida na próxima semana pelos partidos que integram a Frente Popular, seu corpo de dirigentes vai se reunir serenamente, sobriamente, buscando o melhor caminho para o futuro do Estado do Acre e o melhor caminho para garantir uma grande vitória da Presidenta Dilma no Estado do Acre, uma grande vitória do Governador Tião Viana.

A gente vai chegar a esse caminho, certeza, com a mesma seriedade que nos trouxe até aqui. Afinal de contas, nós somos o único Estado do Brasil onde o Partido dos Trabalhadores governa há quatro mandatos. E vamos trabalhar agora, com muito afinco, com muita dedicação, para conseguirmos a aprovação do povo para que o Governador Tião Viana possa estender o seu mandato por quatro anos a mais, com a aprovação do povo e com a bênção de Deus, para que tudo continue dando certo, e a gente continue fazendo essa política pública aprovada pelo povo e que tem o reconhecimento nacional dos nossos parceiros.

Muito obrigado.

A Srª Ana Amélia (Bloco Maioria/PP – RS) – Senador Anibal, eu estou prestando a atenção ao seu pronunciamento, e só queria aduzir que, com muita alegria, o nosso Partido Progressista, com o Deputado Gladson Cameli, também estará participando dessa disputa ao Senado Federal nas eleições deste ano. É jovem Deputado, com um grande trabalho, um grande talento. Então, eu penso que o Acre vai mostrar também um grande nível de politização, com *players* ou com postulantes nessa eleição de grande qualidade. Então, não só o colega, como a Deputada Perpétua, que eu conheço muito bem, mas o nosso Deputado Gladson Cameli deve também disputar uma vaga ao Senado Federal. Como é só uma vaga, vamos ver, que vença o melhor.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Certamente, Senadora Ana Amélia.

Muito obrigado por seu aparte, que demonstra o quanto a democracia é importante – a gente poder apresentar o maior leque possível de possibilidade e que fique para a população decidir sobre quem deve ser o seu representante pelos próximos quatro ou oito anos.

Então, obrigado por seu aparte e obrigado a todos que nos acompanham pela Rádio Senado e pela TV Senado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito bem, Senador Anibal Diniz.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Encerrando a sessão, não havendo mais nada a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que teremos sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas, com Ordem do Dia previamente designada.

ORDEM DO DIA

1
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 626, DE 2013

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 626, de 2013, que *abre crédito extraordinário, em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de dois bilhões, quinhentos e trinta e um milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais, para o fim que especifica.*

Parecer sob nº 89, de 2013, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador Wilder Morais (DEM/GO); e Relator Revisor: Deputado Bohn Gass (PT/RS), favorável à Medida Provisória; e pela inadmissão da Emenda nº 1, oferecida perante aquela Comissão.

(Lido no Senado Federal no dia 17.12.2013)

(Sobrestando pauta a partir de 09.12.2013)

Prazo final prorrogado: 03.04.2014

2

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 34, DE 2013

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador José Agripino, que *altera os incisos XIX e XX do art. 37 e o art. 88 da Constituição Federal, para determinar que a criação e extinção de órgãos, Ministérios ou entidades da Administração Pública seja feita mediante lei complementar.*

Parecer nº 1.266, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Francisco Dornelles, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

3

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 499, DE 2013
(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 499, de 2013 (apresentado como conclusão do Relatório Parcial nº 4, de 2013, da Comissão Mista de Consolidação da Legislação Federal e Regulamentação de Dispositivos da Constituição Federal, Relator: Senador Romero Jucá), que *define crimes de terrorismo e dá outras providências.*

-Pendente de deliberação do Requerimento nº 44, de 2014, do Senador Paulo

Paim, de audiência da CDH.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Está encerrada a sessão.

Que Deus ilumine a todos.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 59 minutos.)

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
ATA CIRCUNSTANCIADA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2013
DA COMISSÃO TEMÁTICA DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
DIA 2 DE DEZEMBRO DE 2013, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 9H30,
NA SALA Nº 6 DA ALA SENADOR NILO COELHO

Ata Circunstanciada da 2ª reunião ordinária de 2013 da Comissão Temática da Liberdade de Expressão e Participação Social do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, realizada em 2 de dezembro de 2013, segunda-feira, às 9h30, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Coordenação do Conselheiro Alexandre Kruel Jobim, destinada aos itens: Item 1 – Exame de admissibilidade de Propostas Legislativas em tramitação para perfilar o conteúdo da 6ª Comissão de Relatoria; Item 2 – Definição da dinâmica de trabalho nas Comissões de Relatoria; Item 3 – Designação dos relatores das Comissões de Relatoria e Item 4 – Assuntos Gerais e Comunicações dos Conselheiros.

Estiveram presentes os membros: ALEXANDRE KRUEL JOBIM, Coordenador; FERNANDO CESAR MESQUITA, representante da sociedade civil; JOSÉ CATARINO DO NASCIMENTO, Representante da categoria profissional dos radialistas; LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA, representante das categorias profissionais de cinema e vídeo; RONALDO LEMOS, representante da sociedade civil; DANIEL PIMENTEL SLAVIERO, representante das empresas de rádio; ROBERTO FRANCO, engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação Social; JORGE COUTINHO, representante da categoria profissional dos artistas; JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO, representante da sociedade civil; LILIANA NAKONECHNYJ, Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social; WRANA PANIZZI, representante da sociedade civil; MARCIO NOVAES, representante das empresas de Televisão e MARIA JOSÉ BRAGA, representante da categoria profissional dos jornalistas.

(Texto com revisão.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Kruel Jobim) – Srs. Conselheiros, declaro aberta a 2ª Reunião aqui da manhã de hoje. É também a 2ª Reunião, também, da Comissão de Liberdade de Expressão e Participação Social.

Em primeiro lugar, eu queria colocar à deliberação dos senhores a Ata. Os senhores aprovam? Na verdade, não é Ata, é a Ata Circunstanciada que, na verdade, está em forma de notas taquigráficas.

Não havendo nada em contrário, declaro aprovada, então.

Bom, pessoal, deixe-me colocar aqui a seguinte situação, porque quero ouvir os senhores antes de começarmos a deliberar sobre as poucas coisas que temos que deliberar aqui. A primeira delas é o seguinte: elegemos, na última reunião, três prioridades, certo?

Conforme a tabela que vocês têm, a tabela anexa, a prioridade tinha sido a 5ª Relatoria, que diz respeito à questão de segurança dos comunicadores e jornalistas; a 7ª Relatoria, que diz respeito às eleições, ou seja, os entraves à liberdade de expressão pelos meios de comunicação no que diz respeito às eleições; e a 9ª Relatoria, que diz respeito à profissão de jornalista, mais especificamente mais conhecido como diploma de jornalista.

O que fizemos? Não temos nenhum desses relatórios para apreciar hoje. Coincidentemente, participo dessas três Comissões de relatoria, e, no dia 24, recentemente, uma semana e pouco atrás, enviei *e-mails* separados aos membros dessas Comissões. Mandei um *e-mail*, tentando fazer uma distribuição interna, ou seja, na 5ª Relatoria, que diz respeito à segurança dos comunicadores, jornalistas, eu havia tomado a liberdade de, internamente, na Comissão, sugerir... Sondei a Drª Wrana Panizzi para ver se ela aceitava essa incumbência. Ela não me respondeu, mas, hoje, disse-me que, na verdade, achou que havia respondido e que está tudo o.k.. Ela trouxe um relatório agora, mas não socializou entre nós, membros da Relatoria. Este é um primeiro ponto.

Depois, na 7ª Relatoria, eu enviei um *e-mail* ao Conselheiro Ronaldo Lemos, também para ver se ele aceitava a incumbência de coordenar, ou seja, atuar como o relator dessa Comissão de Relatoria. Ele me disse que aceitava, mas que não poderia trazer o tema neste dia 2, uma vez que não estaria presente na parte da manhã, mas só na parte da tarde de hoje, o que inviabilizou. Ele também não enviou o relatório previamente.

Quanto à 9ª Relatoria, eu também enviei um *e-mail*, no mesmo dia 24, ao Conselheiro Celso Schröder, que, acredito, também está na mesma situação.

Então, obviamente, quanto a esses três temas, por não termos ainda interagido nas três Comissões, nós não temos condições de travar esse debate hoje aqui.

Assim, o que eu queria fazer, por uma questão de praticidade e até pela experiência que tive como membro de uma Comissão de Relatoria – não como coordenador dessa comissão temática –, era, além da admissibilidade que a gente tem que examinar, a partir de uma lista pequena de projetos, perguntar a vocês se concordam em nós, aqui, de forma plenária, fazermos a distribuição de cada uma dessas dez relatorias a quem seria o relator, a fim de evitarmos que haja, justamente, uma falta de que... Eu até me considero um culpado com relação a isso, porque demorei muito. Alguém disse: "mas vem cá, nós não distribuímos internamente" e, quando eu vi, já era dia 24. Então, completamente compreensível, tanto de parte do Schröder, quanto da Wrana, quando do Ronaldo, a impossibilidade de trazerem esse tema aqui para podermos interagir. Então, eu acho que foi uma falha. Não tivemos tempo também para isso na última reunião.

Então, eu queria fazer isso e, depois, eu queria propor uma dinâmica para vocês. Todavia, antes disso, nós temos aqui uma folha de papel onde consta uma pesquisa que a Secretaria fez sobre o objeto da 6ª Relatoria, que é a Lei dos Radialistas. A Lei nº 6.615 é tema da 6ª Relatoria, conforme nós aprovamos, com a composição do Fernando César Mesquita, do Nascimento Silva e do Roberto Franco, onde tínhamos o PL nº 1.337, sobre a profissão de radialista, e nós elencamos, então, os outros projetos de lei que tratam da Lei do Radialista, a Lei nº 6.615.

Nós temos, então, essa pesquisa sobre os projetos de lei que tramitam no Congresso e que dizem respeito à Lei nº 6.615, para nós deliberarmos se admitimos ou não para incluir no bojo dessa 6ª Relatoria.

Pois não, Conselheiro Roberto Franco.

O SR. ROBERTO FRANCO – Estava apenas procurando o anexo para ver se havia sido distribuído; mas foi. Está junto com os outros também.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Kruel Jobim) – Perfeito. Então, eu queria, primeiramente, fazer o exame da admissibilidade rapidamente...

Alguma dúvida, Conselheiro Schröder?

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Se eu entendi bem, não nessas prioridades que nós temos...

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Kruel Jobim) – Não; nós não estamos tratando de prioridades ainda; só da admissibilidade, justamente porque o Conselheiro Nascimento Silva havia sugerido esse tema na 6ª Relatoria, e nós colocamos que, ao analisar a profissão de radialista, a Lei nº 6.615, como ele colocou, havia outros projetos. Assim, encomendamos uma pesquisa, só para fazermos a admissibilidade rápida disso.

Então, nessa folha distribuída pela Secretaria, temos, primeiro, o PL nº 5.046, que trata do fornecimento...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Kruel Jobim) – Não chegou? Você não tem esse papel aqui não?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Kruel Jobim) – É esse mesmo! É esse aí, Nascimento.

Como eu disse, o primeiro dos itens é o PL nº 5.046...

Está escrito "Câmara dos Deputados" em azul, bem grande. *(Pausa.)*

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Kruel Jobim) – É esse aí mesmo!

O primeiro, como disse, é o PL nº 5.046 – autoria: Deputado Guilherme Campos –, que trata do fornecimento de atestado de aptidão para o registro da profissão de jornalista. Eu acho que é o caso de admissibilidade. Não tenho dúvida em relação a isso.

Alguma discordância? *(Pausa.)*

Aprovado.

O segundo item é a tramitação conjunta do 323 com o PLP nº 60, que trata da aposentadoria especial do radialista. Eu acho que é um projeto idêntico.

Alguma discordância? *(Pausa.)*

O PL nº 3.982, do Deputado André Moura, que trata do piso salarial nacional dos radialistas. Eu acho que é um caso que também envolve esta Comissão.

Depois, nós temos o 1.467, de 2007, apensado ao PL nº 1.005, de 2007, que estabelece modelo, com validade em todo o Território N0acional, de identidade do radialista. É uma carteira de identidade de caráter nacional.

Depois, temos o PL nº 1.005, que está apensado e, como já disse, trata da carteira de identidade profissional do radialista, a ser emitida pela Fitert. É um caso que nos envolve também.

E, por último, nós temos o 2.104, de 1991, de autoria do Deputado Jackson Pereira, que diz respeito à data base única, em nível nacional, do reajuste salarial dos radialistas, jornalistas, publicitários e gráficos. Nós não sabemos ainda do que se trata, mas acho que é um dos projetos que têm de ser analisados no âmbito da profissão de radialista.

Então, eu queria deixar registrado, aqui, para a Secretaria, que nós admitimos a íntegra dessa listagem, que vai compor o bojo da 6ª Relatoria. É o que está nessa tabela aí de vocês; uma tabela anexa...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Kruel Jobim) – Sim; todos esses vão compor os temas da 6ª Relatoria, composta pelos Conselheiros Fernando César Mesquita, Nascimento Silva e Roberto Franco.

Pois não, Conselheiro Roberto Franco.

O SR. ROBERTO FRANCO – Rapidamente, Sr. Presidente, na reunião passada, eu havia ficado com a 1ª Relatoria. Já para a 6ª Relatoria eu havia indicado a Conselheira Liliana, que estava ausente. Assim, eu assumi a relatoria até que ela fosse consultada. Eu fiz a consulta à Conselheira Liliana, que aceitou a relatoria. Assim, gostaria de indicar a substituição de Roberto Franco, na 6ª Relatoria, pela Conselheira Liliana.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Kruel Jobim) – Está de acordo, Conselheira Liliana? Se não, é uma imposição. A gente tem que perguntar, sim. *(Pausa.)*

Então, eu queria a Secretaria anotasse a substituição do Conselheiro Roberto Franco pela Conselheira Liliana na 6ª Relatoria.

ORADORA NÃO IDENTIFICADA (*Fora do microfone)* – Será a relatora?

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Kruel Jobim) – Não; compõe a Relatoria.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Kruel Jobim) – Ainda não; ainda não. Pode ser.

Conselheiro Schröder.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Sr. Presidente, embora eu ache que seja impertinente do ponto de vista do local do debate, mas eu queria, pelo menos, pedir à Secretaria que localizasse um projeto. Aqui foi localizado, com razão, o projeto do piso salarial dos radialistas, de autoria do Deputado André Moura. Contudo, há um projeto, também do Deputado André Moura, idêntico, inclusive anterior a este, sobre os jornalistas, e ele não aparece em nenhuma das nossas comissões.

Então, eu gostaria de pedir à Secretaria que o localizasse para nós...

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Kruel Jobim) – Talvez criarmos uma outra, ou, então, incluir nesta.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Ou incluir em algum local que pudesse...

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Kruel Jobim) – O.k. Então, eu sugeriria o seguinte: que nós já deixássemos consignado que, identificado esse projeto de lei, já houve a admissibilidade pela 6ª Relatoria.

Todos de acordo? *(Pausa.)*

O SR. NASCIMENTO SILVA – *(Intervenção fora do microfone.)*

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Kruel Jobim) – Na verdade, vai haver uma análise em apartado, porque se trata de dois temas...

O SR. NASCIMENTO SILVA – *(Intervenção fora do microfone.)*

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Kruel Jobim) – É, aí, tem uma Comissão de Relatoria específica para isso. Então, vocês têm que, depois...

Não; a Comissão de Relatoria é a 6ª, que é composta pelo Fernando César, você e a Liliana.

Você disse a Zezé e o Schröder...

O SR. NASCIMENTO SILVA – *(Intervenção fora do microfone.)* ... a Zezé nem o Schröder...

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Kruel Jobim)) – Está bem. Perfeito. Entendi.

Então, podemos ir adiante? *(Pausa.)*

Já aprovamos isso e já identificamos... Depois tem que ver como é que anda.

O que eu queria, antes de definir as prioridades, até para que não pairassem dúvidas, era sugerir a seguinte dinâmica. Essa dinâmica, inclusive, já foi adotada em Comissões de Relatoria no âmbito do Plenário, a saber: quem for elencado para ser o relator dessa Comissão de Relatoria vai interagir, procurando os seus colegas de Comissão de Relatoria, enviando a sua proposta inicial de parecer, de relatório, para que haja uma reação de parte dos outros dois membros. Havendo um consenso, obviamente, vão trazê-lo de forma muito mais sucinta e muito mais tranquila para o exame desta Comissão. Em não havendo consenso, esse relator tentará colocar no seu relatório, seja por meio de voto em separado, seja fazendo menção, o bojo do que foi consenso e do que foi dissenso, para ser debatido. Isso é uma coisa muito importante. No dia em que formos pautar o tema para debate na Comissão, deverá ser encargo do relator enviá-lo a todos os membros do Conselho, a todos os membros da Comissão de Liberdade de Expressão e Participação Social, porque aí vamos fazer o debate já conhecendo previamente esse ponto.

Então, recapitulando a ideia, quero só esclarecer que, dentro de cada comissão de relatoria, vamos encontrar um relator. Esse relator, primeiro, vai interagir com seus pares, com esses três membros, para verificar se haverá votos em separado ou se vai ser um relatório consensual. Quando o produto desse relatório for pautado, quando definirmos o estágio, quando definirmos que determinado assunto será objeto de tal reunião, vai ser da incumbência de cada um desses relatores enviar aos demais membros da Comissão o relatório, já trazendo esse consenso ou essas partes fragmentadas de dissenso.

Conselheira Wrana, está claro?

A SRª WRANA PANIZZI – Com licença, Sr. Presidente. Eu sei que, talvez, eu seja um pouco redundante aqui. Entre os temas, as prioridades, o senhor me designou como relatora, e eu não lhe respondi. Mas eu fiz um relato e quero dizer que, inclusive, eu me disponho a continuar como relatora. Eu fiz um relato. Eu estava com o senhor e com o Celso.

Na viagem de ontem para cá, conversando com o Celso, ele propôs outra coisa diferente daquela que estou propondo. Bom, tudo bem. Por outro lado, sou da Comissão do Conselheiro Gilberto Leifert, junto com o Nascimento. Ele mandou um parecer. Ele fez o trabalho direitinho. Ele o mandou, para darmos o parecer, o Nascimento e eu.

Eu discordo do parecer dele. Então, fiz um voto em separado, mas não o encaminhei a ele. Mas ele está aqui. Só quero dizer o seguinte: acho que, agora, aprendi um pouco a sistemática.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Kruel Jobim) – Nós todos estamos aprendendo. Na verdade, há falhas na sistemática, e estamos aqui para corrigi-las.

Então, é exatamente esse o procedimento. Pego o exemplo da senhora, que aceitou a relatoria, mas que não comunicou. Que ótimo que a aceitou.

Agora, fará o quê? Comunicará o seu relatório ao Conselheiro Schröder e ao outro Conselheiro, que, no caso, sou eu. E aí nós vamos reagir.

A SRª WRANA PANIZZI – Sim, é claro.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Kruel Jobim) – Nós vamos reagir de maneira informal, diretamente.

Eu queria deixar registrado aqui que não precisamos utilizar a Secretaria para fazer essas reações internas. Vamos reagir internamente. Depois, quando definirmos que, por exemplo, vamos deliberar sobre o assunto da 5ª Relatoria na pauta do dia 10 de fevereiro, então, será sua incumbência, entre os membros da comissão de relatoria, fazer o relatório final e enviá-lo a todos os demais membros antes da reunião desta Comissão. Senão,

chegaremos aqui e vamos lê-lo, alguém não prestará atenção ou não o entenderá, e será preciso lê-lo na hora. Então, penso que essa é uma forma cortês com todos os Conselheiros, para podermos resolver isso.

Estão de acordo com isso? (*Pausa.*)

Vamos colocar, primeiro, essas relatorias, para, depois, redefinirmos as prioridades.

Na 1ª Relatoria, estão os nomes do Nascimento, do Cançado e do Roberto Franco. Trata-se da questão de preso provisório, de submissão da pessoa sob custódia e vexame à disposição necessária, de televisionamento de audiências e de julgamentos penais. Estão presentes aqui o Roberto Franco e o Nascimento. Algum dos dois se predispõe a relatar? Não estamos definindo que será uma prioridade para a próxima reunião.

O SR. ROBERTO FRANCO (*Fora do microfone.*) – Eu posso relatar.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Kruel Jobim) – Então, na 1ª Relatoria, o Roberto Franco se dispõe a ser o Relator.

A 2ª Relatoria diz respeito a sigilo de informações, de dados e de documentos, à violação do sigilo investigatório. Estão aqui os nomes de Ronaldo Lemos, de Alexandre e de Maria José.

Eu me disponho a relatar, se a Maria José não se opuser. O.k.? (*Pausa.*)

Então, eu, Alexandre, fico como Relator.

Na 3ª Relatoria, estão os nomes de Wrana Panizzi, do Nascimento e do Gilberto. Diz respeito a imagens de crianças e de adolescentes, à promoção de direitos das crianças e dos adolescentes. São três os membros.

A SRª WRANA PANIZZI – O Gilberto se dispôs a fazê-lo. Eu estou falando em nome dele, porque ele mandou...

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Kruel Jobim) – Mas sobre essa 3ª Relatoria? Ele já se adiantou sobre isso?

A SRª WRANA PANIZZI – Sim!

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Kruel Jobim) – Então, pronto!

A SRª WRANA PANIZZI – Ele já a tinha assumido naquela vez.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Kruel Jobim) – Não, nós não distribuímos.

A SRª WRANA PANIZZI – Mas nas conversas...

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Kruel Jobim) – Entre vocês.

A SRª WRANA PANIZZI – Entre nós.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Kruel Jobim) – Está ótimo! Que bom que se adiantaram! Ótimo!

O SR. NASCIMENTO SILVA (*Fora do microfone.*) – Entre nós membros, entre todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Kruel Jobim) – Não, nós não deliberamos na Comissão.

A SRª WRANA PANIZZI – Sim!

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Kruel Jobim) – Mas, na comissão de relatoria, sim.

A SRª WRANA PANIZZI – Eu não discordo do Conselheiro.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Kruel Jobim) – Não, uma coisa é discutir o parecer; outra coisa é discutir que ele seja o Relator. São duas coisas diversas.

A SRª WRANA PANIZZI – É claro! Tudo bem! Ele fez um relato bem longo.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Kruel Jobim) – Que bom! O relato ser bem longo é bom ou é ruim? (*Risos.*)

A SRª WRANA PANIZZI – A propósito, quero tomar a liberdade de dizer o seguinte: eu acho que fica... Por isso, olhei os meus relatos. Não sei se porque sou da vida acadêmica – não é que não tenha nada a ver com a realidade, muito pelo contrário –, mas não coloco no relatório nenhum *data venia*, com todo o respeito. Não coloco nenhum *data venia* ou coisa parecida. Eu acho que esses nossos relatos precisam ser também muito...

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Kruel Jobim) – Eu concordo.

A SRª WRANA PANIZZI – Eles têm de ser feitos para o povo, não é?

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Kruel Jobim) – Não, não necessariamente para o povo, depende do povo.

A SRª WRANA PANIZZI – Sim! Digo povo, referindo-me a nós.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Kruel Jobim) – Na verdade, quanto ao *data venia*, os bacharéis têm um jargão jurídico, o chamado vernáculo, que não é um desrespeito e muito menos uma vontade de se colocar.

A SRª WRANA PANIZZI – Eu venho dessa área também e, por isso, eu...

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Kruel Jobim) – Nós aprendemos um cacoete, da mesma forma que o faz o locutor, o acadêmico. O uso do *data venia* exprime uma forma respeitosa de discordar da posição do outro. Então, essa é outra história.

A SRª WRANA PANIZZI – Eu venho da área do Direito.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Kruel Jobim) – Pois é! Eu sei que a senhora vem dessa área. Mas acho que tem de ser uma linguagem menos rebuscada, menos erudita. Nem digo rebuscada, mas tem de ser uma linguagem menos erudita possível.

A SRª WRANA PANIZZI – Isso!

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Kruel Jobim) – Sou contra os jargões em latim, diga-se de passagem. Quero deixar isso registrado. Já passamos dessa época, não é?

Na 4ª Relatoria, constam os nomes de Márcio Novaes, de Maria José e de Ronaldo. Trata da questão mais aberta, proibindo qualquer entrave à liberdade de expressão. Trata de concessão de anistia nos crimes praticados por meio de imprensa etc..

Quero até deixar um ponto aqui: alguns membros não estão presentes, mas acho que nada impede que esses três membros convencionem o relator, tentem indicar qual seria o relator, dizendo que, em determinada relatoria, por exemplo, o ideal seria que o Ronaldo assumisse como Relator. Essa seria uma hipótese. Eles podem ficar responsáveis em definir isso e em comunicar se isso será assim mesmo ou não.

Com a palavra, o Conselheiro Márcio.

O SR. MÁRCIO NOVAES – Sr. Presidente, com relação à 4ª Relatoria, são três itens. A PEC nº 501 é o item primeiro dessa 4ª Relatoria. Na reunião passada, nós havíamos discutido, mas, naquele momento, não ficou definido quem seria o coordenador. Eu me adiantei e creio que tenha encaminhado isso para o seu *e-mail*. Eu já tenho um esboço preparado com relação a isso.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Kruel Jobim) – Então, o senhor poderia ser o Relator.

A Maria José concorda?

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Sim, concordo.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Kruel Jobim) – Então, está ótimo! Já fica como Relator...

A SRª WRANA PANIZZI – Márcio Novaes.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Kruel Jobim) – Quanto à 5ª Relatoria, eu já tinha tomado a liberdade de sugeri-la à Conselheira Wrana Panizzi, que a aceitou. Certo?

A SRª WRANA PANIZZI – Isso!

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Kruel Jobim) – Trata-se da segurança dos comunicadores e dos jornalistas.

Na 6ª Relatoria, estão os nomes de Fernando Cesar, do Nascimento e da Liliana. Diz respeito justamente à profissão de jornalista, à Lei nº 6.615. E há também a situação dos pisos de radialista. O Schröder traz a questão do piso do jornalista de uma forma geral. São projetos de lei que estão em voga no Congresso. Temos de definir aqui o Relator. Pode ser o Nascimento? (*Pausa.*)

O.k.! A 7ª Relatoria trata dos entraves à liberdade de expressão nos meios de comunicação social no que diz respeito às eleições. O Ronaldo Lemos já aceitou o encargo.

A 8ª Relatoria nós a deixamos suspensa. Essa foi uma proposta trazida pelo Conselheiro Nascimento, que a intitulou como Lei de Antena ou Direito de Antena. E ele ficou de trazer mais especificamente qual é o mote.

Se você não o trouxe agora, não há problema. Podemos em cada reunião colocar isso e fazer essa distribuição. Se o trouxe, podemos deliberar, Nascimento.

O SR. NASCIMENTO SILVA – O.k.! Eu queria deixar registrado que haveria a necessidade de que outros componentes da sociedade civil se manifestassem, como os trabalhadores de modo geral e a própria Central. Então, estou aguardando. Na medida do possível, na hora que der...

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Kruel Jobim) – A gente a mantém suspensa. Quando você tiver esse esboço do que realmente ela é, a gente analisa e aprova ou não os termos. Perfeito?

O SR. NASCIMENTO SILVA – O.k.!

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Kruel Jobim) – O.k.!

A 9ª Relatoria diz respeito ao diploma de jornalista. Eu tinha tomado a liberdade de sugerir como Relator o Celso Schröder. Foi ele que a apresentou.

Acho que podemos mantê-lo, não é, Schröder? (*Pausa.*)

Você concorda.

E, na 10ª Relatoria, constam os nomes de Lourival Santos, de Maria José e de Miguel Cançado. Dispõe sobre a liberdade de imprensa, de opinião e de informação, disciplina responsabilidades nos meios de comunicação e dá outras providências. É a questão da antiga Lei de Imprensa.

Pode ser a Relatora, Maria José? (*Pausa.)*

O.k.! Então, estão aqui distribuídas todas essas relatorias dentro das comissões, e as relatorias dentro da Comissão da Liberdade de Expressão, dentro do Conselho de Comunicação Social.

Pois bem, na última reunião, nós havíamos escolhido três temas como prioritários: a quinta relatoria, Relatora Wrana Panizzi, que diz respeito à segurança; a sétima relatoria, Relator Ronaldo Lemos, que diz respeito às eleições; e a nona relatoria, Relator Celso Schröder, que diz respeito ao Diploma Jornalista.

Perguntas. Número um: mantemos essas prioridades? Número dois: querem ingressar algum outro tema como prioridade? São duas perguntas que eu gostaria de apresentar para deliberação. E tenho uma proposta de encaminhamento. A proposta de manter esses três temas. Os três relatores vão interagir entre eles, preparar

seus relatórios, seus estudos, e enviar a todos os membros desta Comissão de Liberdade e Expressão, a fim de que sejam incluídos na pauta já na primeira reunião de fevereiro. Sem o compromisso de exaurirmos as três no próprio dia 10, porque, dependendo do debate, pode ser que pautemos uma, duas ou três. Então, para isso, primeiro eu queria saber se concordam com esta forma de encaminhamento: manter os três itens e incluí-los na pauta do dia 10. Concordam?

Bom, segundo, eu poderia até fazer de forma discricionária, mas não o faço porque não é do meu estilo, eu acho que valeria a pena elencar, dentre essas três, uma prioridade um, dois, três, de modo a iniciar a pauta da próxima reunião. Se não, teremos três temas prontos e começamos por qual?

O SR. NASCIMENTO SILVA – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Kruel Jobim) – Pois não, Nascimento.

O SR. NASCIMENTO SILVA – É a quinta e qual?

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Kruel Jobim) – A quinta, a sétima e a nona, pautadas para a reunião do dia 10. E já peço a Secretaria que convoque a Comissão e consiga um espaço e horário adequados para nos reunirmos, da mesma forma que hoje.

Pois não, Schröder.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Eu acho que nós havíamos, de alguma maneira, sinalizado para isto, mas a questão da segurança dos jornalistas e comunicadores me parece determinante.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Kruel Jobim) – Concordam todos? Em colocar como prioridade número um? Então, como prioridade número um na pauta do dia 10 será a chamada quinta relatoria.

Pois não, Maria José.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Em relação à sétima relatoria, se não me falha a memória, nós fizemos um debate na reunião passada sobre a pertinência de o tema estar na Comissão de Liberdade de Expressão ou ser deslocado para a Comissão de Conteúdo. E que o primeiro trabalho que essa comissão de relatoria faria era verificar o conteúdo exato dos projetos a fim de discutimos a pertinência. Pelo menos é isso que tenho na minha memória. Talvez tenhamos que consultar as notas para...

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Kruel Jobim) – Eu conheço esses projetos, Conselheira. Eles tratam basicamente de limitações contra a divulgação de pesquisa eleitoral, tanto a divulgação quanto a realização de pesquisas, diminuindo o prazo e impedindo que ocorra, por exemplo, com 15 dias de antecedência. Mas temos, dentro da lei também, limitações aos meios de comunicação na sua programação normal, durante o período eleitoral, e já existem inclusive algumas ações diretas de inconstitucionalidade sendo derrubadas pelo Supremo, como foi o caso da ADI do Humor, etc.

Acho que esse é um caso típico de liberdade de expressão. É a minha opinião. Mas eu acho que o Relator Ronaldo Lemos vai trazer isso na reunião do dia 10, e poderemos fazer essa preliminar na própria reunião. Embora seja daqui, creio que podemos aproveitar o gancho dessa preliminar. Imagina, fazemos um estudo, trazemos o material, e dizem: "Não, não é daqui. É para outra, a de conteúdo". É uma questão de praticidade. Mas entendi o seu ponto, era se está no lugar certo ou não.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – É exatamente isso que eu queria colocar. Na verdade, não seria apresentado um relatório para um posicionamento do Conselho sobre essas questões, mas um estudo para justificar que esses projetos de lei que estão elencados serão tratados no âmbito desta Comissão, e não de outra comissão.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Kruel Jobim) – Perfeito. Agora, faço a seguinte indagação a V. Sª: se os três membros da Comissão entenderem que é de competência desta Comissão de Liberdade e Expressão e resolverem trazer um relatório já pronto e acabado, não seria o caso de aproveitar o momento? Ou vamos trazer um estudo e uma preliminar para analisar se é ou não e depois jogar para uma outra reunião, se a gente quer justamente... É só uma pergunta. Eu acho que, como nós somos os membros e acaba indo a todas, é um desperdício de tempo.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Eu concordo em que não precisamos despender o nosso tempo discutindo onde vamos discutir determinados temas, mas é só porque, como tratamos disso na reunião passada, eu imaginei que o encaminhamento da Comissão seria esse. Agora, se a própria Comissão de Relatoria está entendendo o contrário...

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Kruel Jobim) – Nós não conversamos sobre isso. Eu estou dando a minha posição.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Se a Comissão de Relatoria entender o contrário e trouxer um relatório para ser discutido e apreciado, também não há objeção.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Kruel Jobim) – Eu estou dando a minha opinião pessoal. Eu nem interagi com o Ronaldo e com Nascimento. Nem interagimos. Estou dando a minha opinião pessoal. Então, minha pergunta é: pautar para o dia 10 e trazer... Nós realmente temos que ficar aqui. Vamos deliberar? Então, na próxima,

trazemos um relatório. Se for consenso que é desta Comissão, já trazemos o relatório sobre esses projetos. Se houver dissenso, eu concordo, nós temos de deliberar aqui.

Pois não, Nascimento.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Pois é, *a priori*, eu imaginava que estaria aqui. Se não, haverá algumas confusões na questão do conteúdo. Porque aí vem a questão da regionalização e outros pontos que... Hoje, quando se fala que foi aprovado pela Abert um projeto quando estávamos de férias...

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Kruel Jobim) – Pela Abert? A Abert não é prova. A Abert...

O SR. NASCIMENTO SILVA – Articulou.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Kruel Jobim) – Bom, aí é motivo para... Mas que projeto, Conselheiro?

O SR. NASCIMENTO SILVA – Futebol regionalizado. Cruzeiro e Atlético jogam no Mineirão, o jogo vai ao ar. É considerada uma questão de regionalização. E outras questões, como A Voz do Brasil, enfim. Eu olhei *en passant*.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Kruel Jobim) – Mas onde foi aprovado isso, Conselheiro? Não houve aprovação nenhuma desse projeto.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Não, houve uma indicação...

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Kruel Jobim) – Não houve nenhuma aprovação desse projeto. Eu acho que foge ao tema do...

O SR. NASCIMENTO SILVA – Eu não vou entrar no assunto, eu nem queria abrir a discussão. O que eu queria dizer é que devemos tomar esse cuidado porque conteúdo é um negócio sério. Se incharmos o negócio lá, eu fico até meio preocupado com relação a isso, em trazer a discussão para a de Conteúdo. Então, *a priori*, acredito que deve ficar aqui, mas isso não significa que estou com a bandeira dizendo que ter de ficar aqui. De forma alguma.

O SR. PRSEIDENTE (Alexandre Kruel Jobim) – Perfeito. Eu queria aproveitar a chegada do Conselheiro Ronaldo, de que se falava muito aqui, não por sua apresentação dominical na televisão, não é por isso não, mas pela ausência.

O SR. RONALDO LEMOS – Cheguei na hora, então, Conselheiro.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Kruel Jobim) – O que nós fizemos aqui, Conselheiro? Nós fizemos uma distribuição de todas as relatorias, definimos os relatores, para que possam interagir. E trocamos *e-mails* com V. Exª, que concordou em assumir a relatoria da número sete, que é a de Eleições.

O SR. RONALDO LEMOS – É isso mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Kruel Jobim) – A Conselheira Maria José lembrou que, na reunião passada, quando fizemos a distribuição, primeiro, a Comissão de Relatoria iria averiguar se seria o caso de o tema ser pautado para esta Comissão de Liberdade de Expressão ou para a de Conteúdo. Eu disse a ela que nós ainda não havíamos interagido porque não poderia ter trazido a matéria a esta porque estava ausente na primeira parte e acabou não interagindo conosco ainda, mas a minha posição pessoal era que deveria ficar na de Liberdade de Expressão. Essa é uma posição pessoal. Então, o que eu estava comentando? Que, dependendo do seu relatório, tem que decidir essa preliminar,...

O SR. RONALDO LEMOS – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Kruel Jobim) – ... se fica aqui ou não. Se nós chegarmos, eu, você e o Nascimento, ao consenso de que fica aqui essa preliminar, a ideia é que já venha, na próxima reunião, que vai ser no dia 10 de fevereiro, e não no dia 3, com o relatório, após a nossa interação, e nós estabeleçamos – para aproveitar que está chegando a Relatora aqui – que a prática vai ser a seguinte: o relator desta Comissão de Relatoria vai coordenar isso, interagir para ver se vai haver dissenso ou não – como nós fizemos já em outras oportunidades, mas fica responsável o Relator a, depois de ter esse relatório final, enviar a todos os membros da Comissão, ou seja, com o assunto pautado, que já está pautado para o dia 10 de fevereiro, para enviar a todos os demais, para que já cheguem aqui com conhecimento.

O SR. RONALDO LEMOS – Eu acho ótima ideia. Está Bom. Estou de acordo, Conselheiro.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Kruel Jobim) – Eu acho que o ponto é importante, mas só tentando adiantar, até pela posição do Nascimento...

O SR. RONALDO LEMOS – Só para esclarecer: a preliminar vai tratar inclusive da inserção do relatório nas diferentes comissões? Se na Comissão de Liberdade de Expressão...

O SR. NASCIMENTO SILVA – A preliminar é só para isto: se o tema fica aqui ou vai para lá. Ou seja, a minha sugestão, já aproveitando um gancho aqui para a Comissão de Relatoria: se você entender que não é o caso, interage primeiro a preliminar entre os membros, porque, se for consenso que não deve ficar, a gente não vai adiante. Traz dessa forma e remete à Comissão.

Do contrário, se você entender e nós entendermos, a gente vai para o relatório de mérito.

O SR. RONALDO LEMOS – Está bom. Está perfeito.

O SR. NASCIMENTO SILVA – De acordo?

O SR. RONALDO LEMOS – De acordo.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Kruel Jobim) – Senhores, o que nós já tínhamos para deliberar era isso. Acho nós não podemos apreciar nenhum tema...

Pois não, Conselheira Wrana.

A SRª WRANA PANIZZI – Permita-me: o Conselheiro Celso, que está junto com o senhor e comigo nesta Comissão na quinta, que vai ser a primeira aqui, expressou que gostaria que houvesse uma audiência pública sobre esta questão; não foi isso? (*Pausa*.)

Então, se o parecer dele é isso, então, entre nós, eu não sei... Eu posso apresentar? Como é que fica?

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Kruel Jobim) – Conselheiro Schröder.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Presidente, eu conversava com a Conselheira Wrana, dizendo que, na verdade, a complexidade do tema – isso tinha ficado patente na nossa primeira reunião – e a simplicidade dos projetos que estavam aí tinham uma diferença muito grande. Portanto, precisávamos produzir alguma coisa para além de um relatório dos projetos. E que a nossa proposta, que não cabe exatamente no escopo do relatório formal que estamos fazendo, parece que exigiria – e essa é a proposta que eu já trazia para ela, e não sei se podemos discutir hoje, ou apresentarmos na forma também de relatório, como indicador do relatório...

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Kruel Jobim) – Nós estamos falando exatamente... Da quinta ou da...? (*Pausa*.)

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Da quinta.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Kruel Jobim) – Da quinta, da segurança. Está bom.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Da segurança.

Seria o caso de promover uma audiência pública que contivesse os agentes de Estado que dizem respeito à questão de segurança e de direitos humanos, as organizações de trabalhadores – Fitert e Fenaj – e acho que as empresas. Eu acho que tínhamos que estabelecer, tentar tirar dessa audiência um compromisso para fazer um debate para ter a dimensão do problema. Depois, que nós conseguíssemos tirar dali ações que, se não estivessem respaldadas nos projetos de lei que existem na Casa, que pudessem promover projetos, que pudessem sinalizar para o Parlamento o que nós pensamos a respeito desse tema, pela complexidade e urgência.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Kruel Jobim) – Conselheiro Daniel.

O SR. DANIEL PIMENTEL SLAVIERO – Presidente, acho que a sugestão do Conselheiro Schröder de ouvir os agentes envolvidos nisso, não só os agentes de Estado, mas as entidades de classe, os representantes, é absolutamente adequada e pertinente. Só queria lembrar o raciocínio do próprio presidente da Comissão anterior que isso é muito mais afeito ao plenário do Conselho de Comunicação do que, efetivamente, das Comissões. Então, que a gente pudesse organizar um trâmite para que essas oitivas sejam feitas no plenário das reuniões do Conselho de Comunicação Social.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Kruel Jobim) – Conselheiro Schröder.

Perdão, Conselheiro Nascimento, que eu não tinha visto.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Eu estava comentando aqui com a Conselheira Wrana Panizzi, dizendo a ela o seguinte: agora que já existe uma Subcomissão, cabe a vocês definirem e trazer, dentro dessa visão do próprio Daniel. Mas que vocês discutam entre si a necessidade dessa discussão, quer dizer, ela teve uma preocupação em ouvir – eu acho que corretamente – o Conselheiro Schröder, e ele já manifestou o desejo, mas acho que cabe agora aos três encaminhar, senão a gente vai opinar numa coisa que a gente pode vir a fazer, ou não, lá na frente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Kruel Jobim) – Acho que você está correto, Nascimento, mas acho que é pertinente o momento de análise para uma definição, que acho foi a definição que a gente conversou na Comissão passada e agora, se convém ou não realizarmos audiências públicas no âmbito da Comissão, ou deixarmos só para o plenário. Acho que esse é o ponto.

Nós estamos pegando o gancho dessa relatoria para discutir isso, para voltar a esse ponto.

Conselheiro Schröder. (*Pausa*.)

Conselheira Maria José.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Mais uma vez, quero resgatar o debate que a gente fez na nossa primeira reunião. Nós colocamos que, nessa questão da segurança dos jornalistas e demais comunicadores sociais, não bastava que nós nos pronunciássemos sobre os projetos que estão listados aqui, que realmente eram projetos de medidas muito pontuais e, por serem medidas pontuais, não dariam conta da complexidade do fenômeno da violência contra jornalistas e demais comunicadores sociais. E, já no debate que realizamos na reunião passada, ficou colocada a hipótese da realização de uma audiência pública, e o que a Comissão de Relatoria

ficou de apresentar seria, além do parecer sobre os projetos de lei em tramitação, uma proposta de ação do Conselho, de atuação do Conselho para a questão de segurança dos jornalistas.

Então, já seria assim uma proposta para o Conselho, e não para a Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Kruel Jobim) – Seria justamente na linha que o Conselheiro Nascimento comentou, ou seja, se for esse o desejo dessa Comissão de Relatoria e anuência da Comissão, assim o faremos, e podemos definir se seria no âmbito da Comissão ou não. Mas acho que vou esperar a Relatoria trazer isso.

A SRª WRANA PANIZZI – Até porque, na Relatoria, neste esboço aqui que eu tenho, não se pode tratar dessa questão sem levar em conta que este é um tema hoje...

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Kruel Jobim) – Muito aberto.

A SRª WRANA PANIZZI – ... aberto e, ao mesmo tempo, complexo e muito presente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Kruel Jobim) – Perfeitamente.

Nós deliberamos aqui, então, só para recapitular:

– as prioridades;

– as relatorias de cada uma;

– nós temos, para a pauta do dia 10, os temas da 5ª, 7ª e 9ª Relatorias, para trazerem como prioridade para a 5ª – quer dizer, a prioridade significa que vai ser a primeira da pauta, e as outras duas na sequência;

– estabelecemos a diretriz, a sistemática das comissões de relatoria na sua interação;

– o compromisso de enviar a todos os membros o relatório final, antes da reunião do dia 10.

Querem estabelecer um prazo de antecedência mínima desse relatório para os membros da Comissão de Liberdade de Expressão?

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Dia 3.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Kruel Jobim) – Dia 3, a segunda-feira que antecede? Para mim, está perfeito.

Podemos?

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA (*Fora do microfone*.) – Podemos.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Kruel Jobim) – Então, fica estabelecido que, para esses três itens da Comissão de Relatoria nºs 5, 7 e 9, até o dia 3, o Relator de cada uma dessas relatorias vai enviar a todos os demais, com ou sem o auxílio da Secretaria do Conselho – aí depende de cada um, se tem os *e-mails* ou se não tem, mas sempre copiando para a Secretaria, por favor –, o relatório final, que vai trazer os eventuais dissensos, de uma proposta para serem iniciados os debates.

Algum ponto a mais para essa Comissão, Daniel?

O SR. DANIEL PIMENTEL SLAVIERO – Presidente, só para esclarecimento: então, ficou acordado que a normatização de eventuais oitivas e de convocações públicas será trazida pelo Relator?

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Kruel Jobim) – Pela Comissão de Relatoria.

O SR. DANIEL PIMENTEL SLAVIERO – A Comissão de Relatoria vai encaminhar...

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Kruel Jobim) – E aí nós vamos deliberar.

O SR. DANIEL PIMENTEL SLAVIERO – ... e aí a gente delibera oportunamente? (*Pausa*.)

Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Kruel Jobim) – O.k.?

Então, declaro encerrada esta reunião, e passo para o Nascimento coordenar...

O SR. DANIEL PIMENTEL SLAVIERO – Presidente, queria lhe cumprimentar pelo uso eficiente do tempo, em relação especialmente à ultima Comissão, pelo encaminhamento dos assuntos aqui da Comissão de Liberdade de Expressão.

DOCUMENTOS PERTINENTES À 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2013 DA COMISSÃO TEMÁTICA DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL,

REALIZADA EM 2 DE DEZEMBRO DE 2013, A SEREM PUBLICADOS JUNTAMENTE COM A ATA, NO DIÁRIO DO SENADO FEDERAL.

1. Lista de presença (01 folha); e
2. Lista de presença não membros (01 folha)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Kruel Jobim) – Obrigado. Com a colaboração de vocês, claro.

(Iniciada às 10 horas e 33 minutos, a reunião é encerrada às 11 horas e 13 minutos.)

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COMISSÃO TEMÁTICA DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 2 DE DEZEMBRO DE 2013, ÀS 9H30, NO PLENÁRIO Nº 6 DA ALA SENADOR NILO COELHO

LISTA DE PRESENÇA

COORDENADOR: ALEXANDRE KRUEL JOBIM

MEMBROS	ASSINATURA	MEMBROS	ASSINATURA
ALEXANDRE KRUEL JOBIM Representante de empresas da imprensa escrita		LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo	
DANIEL PIMENTEL SLAVIERO Representante das empresas de rádio		MARCIO NOVAES Representante das empresas de televisão	
FERNANDO CESAR MESQUITA Representante da sociedade civil		MARIA JOSÉ BRAGA Representante da categoria profissional dos jornalistas	
GILBERTO CARLOS LEIFERT Representante das empresas de televisão		PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA Representante da sociedade civil	
JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO Representante da sociedade civil		ROBERTO FRANCO Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social	
JORGE COUTINHO Representante da categoria profissional dos artistas		RONALDO LEMOS Representante da sociedade civil	COMUNICADO DE AUSÊNCIA
JOSÉ CATARINO DO NASCIMENTO Representante da categoria profissional dos radialistas		WALTER VIEIRA CENEVIVA Representante das empresas de rádio	
LILIANA NAKONECHNYJ Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social		WRANA PANIZZI Representante da sociedade civil	
LOURIVAL SANTOS Representante de empresas da imprensa escrita	COMUNICAÇÃO DE AUSÊNCIA		

VISTO: _____, em 2 de dezembro de 2013.
COORDENADOR

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

2ª REUNIÃO DA COMISSÃO DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL EM 04 DE NOVEMBRO DE 2013, ÀS 9H30, NO PLENÁRIO Nº 6 DA ALA NILO COELHO

LISTA DE PRESENÇA NÃO MEMBROS

Coordenador: ALEXANDRE KRUEL JOBIM

NOME	ASSINATURA
Celso Augusto Schröder	

Visto: _____

Brasília, 02 de dezembro de 2013

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ATA CIRCUNSTANCIADA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2013

DIA 2 DE DEZEMBRO DE 2013, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 14H, NA SALA Nº 6 DA ALA SENADOR NILO COELHO

Ata Circunstanciada da 10ª reunião ordinária de 2013 do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, realizada em 2 de dezembro de 2013, segunda-feira, às 14h, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Conselheiro Fernando Cesar Mesquita, destinada aos seguintes itens: ITEM 1 (14h às 14h15): Abertura da Reunião e Leitura do Expediente.

ITEM 2 (14h15 às 14h30) – Leitura e Deliberação sobre Matéria em Regime de Urgência: Leitura e Deliberação do Relatório apresentado pelo Relator da Proposta de Regulamento de Atendimento, Cobrança e Oferta a Usuários de Serviços de Telecomunicações (RACO), Conselheiro Alexandre K. Jobim. A Proposta foi apresentada mediante Ofício nº 17/2013/PRRE/SPR – Anatel de 14/11/2013, nos termos do art. 42 da Lei 12.484/2011.

ITEM 3 (14h30 às 16h30) – Debate: promovido com a participação da Abepec, Telebrasil, EBC e um representante do setor de radiodifusão, dentre a Abert, Abra e Abratel. Tema: Alocação da faixa de 700 MHZ, sua regulamentação e consequências para os interesses da sociedade brasileira.

ITEM 4 (16h30 às 17h) – Assuntos Gerais e Comunicações dos Conselheiros.

ITEM EXTRAPAUTA: Designação de Relator para examinar e proferir seu voto sobre a proposta de regulamento de gestão da qualidade das prestadoras dos serviços de televisão por assinatura, encaminhada em 27 de novembro de 2013 pela Anatel, por meio do Ofício nº 18/2013/PRRE/SPR, da Anatel, de 21/11/2013.

Observações: De 8h às 9h30: 2ª Reunião de Trabalho da Comissão Temática Marco Regulatório; De 9h30 às 11h: 2ª Reunião de Trabalho da Comissão Temática da Liberdade de Expressão;

De 11h às 12h: 1ª Reunião de Trabalho da Comissão Temática Produção de Conteúdos. O "item 3" da Pauta foi programado pela Presidência com a seguinte distribuição horária:

– 14h30 às 15h10: Exposição dos convidados, sendo concedido, inicialmente, o tempo de 10 minutos a cada um dos quatro convidados;

– 15h10 às 16h30: Discussão seguida de réplicas e tréplicas.

Estiveram presentes os Srs. Conselheiros Titulares: FERNANDO CESAR MESQUITA, Vice-Presidente; ALEXANDRE KRUEL JOBIM, representante de empresas da imprensa escrita; JOSÉ CATARINO DO NASCIMENTO, representante da categoria profissional dos radialistas; JORGE COUTINHO, representante da categoria profissional dos artistas; LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA, representante das categorias profissionais de cinema e vídeo; RONALDO LEMOS, representante da sociedade civil; ROBERTO FRANCO, Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social e JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO, representante da sociedade civil. Estiveram presentes, também, os Conselheiros Suplentes: DANIEL PIMENTEL SLAVIERO, LILIANA NAKONECHNYJ, MARIA JOSÉ BRAGA e WRANA PANIZZI.

(Texto com revisão.)

O SR. PRESIDENTE (Fernando César Mesquita) – Srs. Conselheiros e senhores convidados, havendo número legal, nos termos do art. 6º da Lei nº 8.389, de 1991, declaro aberta a 10ª Reunião Ordinária de 2013, do Conselho de Comunicação Social, que, conforme pauta anteriormente enviada, se destina:

ITEM 1 (14h às 14h15): Abertura da Reunião e Leitura do Expediente.

ITEM 2 (14h15 às 14h30) – Leitura e Deliberação sobre Matéria em Regime de Urgência: Leitura e Deliberação do Relatório apresentado pelo Relator da Proposta de Regulamento de Atendimento, Cobrança e Oferta a Usuários de Serviços de Telecomunicações (RACO), Conselheiro Alexandre Kruel Jobim. A proposta foi apresentada mediante Ofício nº 17/2013/PRRE/SPR – Anatel de 14/11/2013, nos termos do art. 42 da Lei 12.484/2011.

ITEM 3 (14h30 às 16h30) – Debate: promovido com a participação da Abepec, Telebrasil, EBC e um representante do setor de radiodifusão, dentre a Abert, Abra e Abratel.

Tema: Alocação da faixa de 700MHZ, sua regulamentação e consequências para os interesses da sociedade brasileira.

ITEM 4 (16h30 às 17h) – Assuntos Gerais e Comunicações dos Conselheiros.

ITEM EXTRAPAUTA: Designação de Relator para examinar e proferir seu voto sobre a proposta de regulamento de gestão da qualidade das prestadoras dos serviços de televisão por assinatura, encaminhada em 27 de novembro de 2013 pela Anatel, por meio do Ofício nº 18/2013/PRRE/SPR, da Anatel, de 21/11/2013.

Encontra-se sobre a mesa da Presidência para deliberação a Ata Circunstanciada da 9ª Reunião Ordinária de 2013, enviada a todos os Conselheiros com antecedência, por *e-mail*.

Não havendo objeção, proponho a dispensa da sua leitura e discussão.

Os Srs. Conselheiros que a aprovam permaneçam como estão. (*Pausa.*)

Aprovada a Ata.

Comunicado de ausências.

Nosso Presidente do Conselho de Comunicação Social, Dom Orani João Tempesta, comunicou a impossibilidade de estar presente nesta 10ª Reunião Ordinária de 2013 em virtude do falecimento do Bispo Emérito de Volta Redonda. O sepultamento está marcado para esta segunda-feira e S. Exª Reverendíssima deverá estar presente na cerimônia de despedida, na qualidade de Arcebispo do Rio de Janeiro.

O Conselheiro Gilberto Carlos Leifert comunicou, de igual modo, sua impossibilidade de estar presente em razão do sepultamento do publicitário Petrônio Cunha Corrêa, sobre quem, mais adiante, a Presidência deixará registrado o seu sentimento.

Substituindo o Conselheiro Leifert, contaremos com o Conselheiro Substituto Márcio Novaes.

Expediente.

Resposta do representante da Anatel à questão formulada em oitiva da 9ª Reunião.

Na oitiva da 9ª Reunião Ordinária, realizada em 4 de novembro último, o Conselheiro Ronaldo Lemos mostrou interesse em conhecer do representante da Anatel, Sr. Marconi Maya, a posição da agência reguladora acerca da matéria veiculada pelo jornal *Folha de S.Paulo*, tratando do desligamento de todos os celulares piratas. Assumindo o compromisso de melhor esclarecer, o Sr. Marconi Maya encaminhou eletronicamente, no dia 6 de novembro passado, o entendimento do órgão, que foi prontamente distribuído a todo o Colegiado. Cópias da instrução encontram-se distribuídas sobre as bancadas.

Lotação de servidora. Em 7 de novembro passado, o Exmo Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros, informou a esta Presidência, por meio do Ofício nº 530/2013, da Presidência do Senado, ter solicitado ao Diretor-Geral as providências administrativas de lotação da servidora Ana Lucia Coelho Romero Novelli na Secretaria-Geral da Mesa, com exercício na Secretaria deste Conselho.

A servidora, a quem expressamos nossa felicitação, é jornalista oriunda da Secretaria de Comunicação Social do Senado e estará voltada a prestar informações à imprensa interessada sobre as atividades desenvolvidas pelo Conselho de Comunicação.

Eu peço licença aos Srs. Conselheiros para que a Drª Ana Lucia Novelli faça uma rápida exposição sobre o que se pretende com a participação dela, assessorando o Conselho na parte de comunicação.

A Drª Ana é Doutora em Comunicação e é uma das mais brilhantes colaboradoras do Senado na área de comunicação.

Nós entendemos que o Conselho precisa de mais visibilidade, precisa mostrar o seu trabalho, é uma obrigação nossa mostrar realmente o que se faz aqui e, infelizmente, não tem havido uma cobertura adequada da imprensa a respeito do esforço que aqui é feito por cada um para cumprir o papel, cumprir aquilo a que se destina o Conselho.

Ana, obrigado.

A SRª ANA LUCIA COELHO ROMERO NOVELLI – Obrigada, Fernando. Boa tarde a todos. Eu gostaria de me colocar à disposição de todos os Conselheiros. Fui designada pelo Presidente para cumprir essa missão, a qual reputo de enorme importância devido à relevância desse Colegiado. Estarei aqui atuando diretamente com a imprensa interna, tanto do Senado Federal quanto da Câmara dos Deputados, e também com a mídia externa.

Então, vou começar a fazer um movimento de aproximação com a mídia que faz a cobertura nacional do Congresso brasileiro e, em paralelo, também vamos atuar junto às redes sociais e à página do Conselho de Comunicação junto à internet. Não sei se os senhores já têm conhecimento, o Congresso Nacional tem um *site* próprio a partir deste ano, e a gente vai começar a trabalhar na migração da reunião das páginas do Conselho de Comunicação para o *site* do Congresso Nacional. Isso deve estar pronto já no início do próximo ano. Em fevereiro, temos esperança de que, quando os senhores retornarem aos trabalhos, essa etapa já esteja completa.

Então, mais uma vez, coloco-me à disposição de todos. O meu contato fica sendo junto à própria Secretaria do Conselho, para que a gente possa amplificar um pouco mais essa atividade, o trabalho que é realizado dentro deste fórum.

Obrigada a todos.

O SR. PRESIDENTE (Fernando César Mesquita) – A Secretaria, atendendo a pedido do Conselheiro Roberto Franco, na 9ª Reunião Ordinária, encaminhou, em 6 de novembro passado, bem como a todos os membros do Conselho, cópia da Resolução nº 624, de 2013, da Anatel.

Estendendo a pesquisa, a Secretaria também anexou matérias relacionadas com o que este Conselho vem analisando por meio de suas comissões temáticas: a Portaria nº 14, de 2013, do Ministério das Comunicações, e o recém-publicado Decreto nº 8.139, da Presidência da República.

As matérias encontram-se também distribuídas sobre a bancada.

Distribuição de cópia do Parecer nº 2, de 2013, do Conselho de Comunicação Social, às lideranças partidárias da Câmara.

Em atendimento ao pedido formulado pelo Conselheiro Ronaldo Lemos, na 1ª Reunião de Trabalho da Comissão Temática de Liberdade de Expressão e Participação Social, foram distribuídas cópias do parecer constituído por este Conselho sobre o tema Biografias no Brasil aos Líderes partidários da Câmara dos Deputados.

Os Ofícios nºs 191 e 213, de 2013, deste Conselho de Comunicação Social, cuidaram desse mister e foram expedidos em 18 de novembro passado.

Encaminhamento de requerimento do Conselho.

Também em 6 de novembro passado, a Secretaria encaminhou o Ofício nº 162, de 2013, à Ancine, nos termos do Requerimento nº 2, de 2013-CCS, de iniciativa do Conselheiro Gilberto Leifert, que trata de solicitar informações à Presidência da Ancine (Agência Nacional de Cinema) acerca dos procedimentos adotados pela autarquia na fiscalização determinada pelo §1º do art. 25 da Lei do SeAC, e ainda quanto ao número de ocorrências em que a infração legal foi positivada. A Abap e Fenapro foram comunicadas, respectivamente, pelos Ofícios nºs 163 e 164, de 2013, deste Conselho, sobre o encaminhamento àquela agência, nos termos do retrocitado requerimento.

Encaminhamento da Empresa Brasil de Comunicação (EBC).

Datado de 14 de novembro último, o Ofício nº 18/2013, do Conselho Curador da Empresa Brasil de Comunicação (EBC), é recepcionado pela Secretaria. Ao apresentar a data de sua 40ª Reunião, a empresa pública cumpriu disposto no inciso V do art. 17 da Lei nº 11.652/2008, demonstrando as deliberações realizadas em seu plenário. O documento foi encaminhado eletronicamente a todos os Conselheiros pela Secretaria, estando suas cópias, de igual modo, distribuídas sobre a bancada.

Ofício da Comissão Permanente de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal.

A Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal, Senadora Ana Rita, encaminhou o Ofício nº 679, de 2013-CDH, datado de 19 de novembro passado. Nos termos daquele expediente, S. Exª solicita apreciação sobre o preenchimento de uma das vagas de representatividade da sociedade civil neste Conselho por representante das mídias alternativas, a saber, rádios e TVs comunitárias.

A respeitosa Presidente daquele colegiado informa que, em audiência pública realizada, foi instada por representante daquele segmento a pleitear assento na composição do Conselho de Comunicação Social, pelo que pede retorno sobre a possibilidade de atendimento, conforme disposto no art. 4º da Lei nº 8.389/91. Cópias do ofício encontram-se distribuídas por toda a bancada.

Com vistas a prover instrução a respeito do pleito, esta Presidência comunica que está submetendo ao Exmo Sr. Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros, bem como retornando à ilustre Senadora Ana Rita, informando-a do encaminhamento para a instância presidencial legislativa, vez que o cargo é eletivo em rito bicameral.

Ofício nº 17/2013, da Anatel, de 14 de novembro de 2013. O expediente mencionado deu entrada na Secretaria deste Conselho em 22 de novembro passado, submetendo à manifestação deste Colegiado a proposta de regulamento de atendimento, cobrança e oferta aos usuários de serviços de telecomunicações, denominada Raco. Conforme dispõe o parágrafo único do art. 42 da Lei nº 18.484, de 2011, este Conselho dispõe de 30 dias, contados a partir do recebimento da proposta, para manifestar-se. Findo o prazo e inexistindo parecer, a proposta de regulamento será considerada referendada pelo Conselho de Comunicação Social.

Esta Presidência entendeu que a matéria encontra-se em regime de urgência. Nos termos do §3º do art. 31 de nosso Regimento Interno, *litteris*: "Poderá o Presidente do Conselho de Comunicação Social designar relator ou comissão de relatoria, respeitada a decisão posterior do Plenário, para matérias em regime de urgência."

Assim, sugeri a relatoria ao Conselheiro Alexandre Kruel Jobim, *ad referendum* do Conselho. O Conselheiro Alexandre Jobim, no momento próprio à apropriação do item 2 da pauta, após ter sua designação submetida ao Plenário, será chamado a dar a leitura de seu relatório.

Ofício nº 18, de 2013, da Anatel. Comunico ao Colegiado que foi protocolado, na Secretaria deste Conselho, em 27 de novembro, este outro ofício da Agência Nacional de Telecomunicações, apresentando proposta de regulamento de gestão da qualidade das prestadoras de serviço de televisão por assinatura.

Há necessidade da manifestação deste Conselho de Comunicação Social.

O exame do Colegiado segue sob as mesmas exigências legais que norteiam o nosso exame em matéria anteriormente recebida da agência, que será objeto de deliberação previsto no item 2 da presente pauta de trabalhos.

Prevendo-se um prazo de 30 dias a contar de seu recebimento neste Conselho, temos que designar relator para apresentar seu exame e voto na próxima reunião ordinária, a ocorrer em 10 de fevereiro de 2014.

A deliberação ocorre em item extrapauta, encaminhado eletronicamente pela Secretaria, no último dia 29 de novembro.

Ofício nº 29, de 2013, da Frentecom, da Deputada Luiza Erundina.

A Frente Parlamentar pela Liberdade de Expressão e o Direito de Comunicação com Participação Popular, por meio de sua ilustre Coordenadora, Deputada Luiza Erundina, apresenta documentos aprovados naquela instância "com vistas a contribuir com o debate sobre o sistema de digitalização do rádio e TV brasileiros".

O expediente e os documentos reportados foram encaminhados aos Srs. Conselheiros pela Secretaria, estando também distribuídos sobre a bancada.

Manifestação de pesar. Os membros deste Colegiado, em 26 de novembro último, foram tomados de pesar com a comunicação da passagem da mãe de nosso companheiro, Conselheiro Miguel Angelo Cançado. Toda a composição pôde expressar sentimentos ao filho enlutado nas diversas mensagens que seguiram

Fica assim registrado mais uma vez o nosso compromisso de proporcionar reconforto e sentimento de condolências a todos os familiares de forma sempre fraterna.

Manifestação de pesar. Esta Presidência deseja também manifestar consternação por ocasião do falecimento do publicitário Petrônio Cunha Corrêa, que imprimiu as mais importantes iniciativas em defesa de sua profissão e da liberdade de anunciar.

Gaúcho de São Sepé, tinha 84 anos, tendo presidido a Abap (Associação Brasileira de Agências de Publicidade), o Conar (Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária) e o Cenp (Conselho Executivo das Normas-Padrão) da atividade publicitária.

Nesta segunda-feira, seu corpo será sepultado no Cemitério Gethsemani, em São Paulo.

À família e amigos consternados, nossos pêsames. Certamente uma lacuna no cenário publicitário nacional.

Distribuição de mídias eletrônicas das reuniões da audiência pública da CCT e da CDH. Encontram-se distribuídas sobre as bancadas mídias eletrônicas com a gravação da 40ª Reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) e da 5ª Reunião da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), ambas tratando de matérias de interesse do nosso Colegiado.

Debate público interativo. Comunico aos Srs. Conselheiros que o debate apresentado no item 3 da pauta de trabalhos terá a valiosa ferramenta da tecnologia de informação, podendo a sociedade interagir com textos, perguntas e comentários encaminhados ao portal e-Cidadania, espaço virtual que permitirá aos participantes assistir à audiência ao vivo.

Comunicação proferida pelo Deputado George Hilton. A Secretaria recebeu, na data de hoje, o Ofício nº 222, de 2013, de 20 de novembro último, por meio do qual registra ter recebido Parecer nº 2, de 2013-CCS, que trata do tema Biografias no Brasil.

A propósito, S. Exª ressalta "a importância desse parecer para subsidiar o debate [...] dada sua complexidade".

Esses são os avisos que esta Presidência tinha a fazer.

Algum Conselheiro gostaria de se manifestar especificamente sobre esses assuntos antes de passarmos à Ordem do Dia?

Conselheiro Jobim.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma solicitação. Nenhuma observação, mas uma solicitação de que fosse encaminhada essa lista enorme de avisos e posições; acho que nós a devemos receber também. Quando há um ou dois avisos, obviamente... Mas há uma lista enorme de ofícios que recebemos; recebemos um pacote. Mas gostaríamos de ter... Provavelmente estarão nas notas taquigráficas, mas esse elenco de avisos e comunicações que o senhor faz nesta reunião, que nós pudéssemos receber posteriormente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Fernando César Mesquita) – Então, fica ciente a Secretaria da solicitação do Conselheiro Jobim.

A SRª LILIANA NAKONECHNYJ – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Fernando César Mesquita) – Conselheiro Ronaldo Lemos.

O SR. RONALDO LEMOS – Sr. Presidente, muito rapidamente, eu só quero avisar que estive no Supremo Tribunal Federal na audiência que tratou da questão das biografias, falando justamente sobre o parecer aprovado aqui no Conselho. Então, eu só queria deixar a nota de que o Conselho de Comunicação Social este-

ve – não representado, obviamente, porque eu não tenho mandato para representar o Conselho lá – com um integrante do Conselho. Estive no Supremo conversando e participando da audiência pública sobre biografias, organizada pela Ministra Cármen Lúcia.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Fernando César Mesquita) – O Conselho agradece a sua colaboração e a sua participação. Fica registrado em ata.

Conselheira Liliana.

A SRª LILIANA NAKONECHNYJ – Presidente, não é propriamente sobre os assuntos elencados pelo senhor, mas eu gostaria de pedir licença para justificar a ausência do Conselheiro Celso Schröder, representante titular da categoria dos jornalistas.

Celso Schröder esteve conosco nas reuniões das comissões pela manhã, mas teve que se deslocar para Porto Alegre, por compromissos de trabalho, no período da tarde.

O SR. PRESIDENTE (Fernando César Mesquita) – Estou recomendando à Secretaria que o comparecimento dele na parte da manhã seja contado como parte da reunião da tarde.

Nos termos do disposto no art. 27 do nosso Regimento Interno, gostaria de sugerir ao Plenário uma inversão de pauta. Após a deliberação do item 2, faríamos a apreciação do item extrapauta, disponibilizando o tempo restante para o desenvolvimento do debate objeto do item 3 da pauta dos trabalhos.

Os Srs. Conselheiros que aprovam a inversão de pauta permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

Faremos a apreciação do item extrapauta.

ITEM 2 (14h15 às 14h30) – Leitura e Deliberação sobre Matéria em Regime de Urgência: Leitura e Deliberação do Relatório apresentado pelo Relator da Proposta de Regulamento de Atendimento, Cobrança e Oferta a Usuários de Serviços de Telecomunicações (RACO), Conselheiro Alexandre K. Jobim. A Proposta foi apresentada mediante Ofício nº 17/2013/PRRE/SPR – Anatel de 14/11/2013, nos termos do art. 42 da Lei 12.484/2011.

Nos termos do §3º do art. 31 de nosso RICCS, submeto ao Plenário a indicação do Conselheiro Alexandre Kruel Jobim para relatar a matéria.

Os Srs. Conselheiros que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Conselheiro Jobim, convido V. Exª para proceder à leitura do seu exame e voto.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Obrigado, Presidente.

Antes de mais nada, gostaria de fazer um esclarecimento para rememorar o que aconteceu quanto a esta proposição.

O Presidente Dom Orani enviou a todos os membros do Conselho uma situação – eu até critico aqui no meu relatório – um pouco inusitada, não por parte dele, mas por parte da Anatel, com um prazo muito exíguo aos 30 dias que estabelece a lei, para que os Conselhos se manifestem em 30 dias sob o risco de caducar, ou seja, um prazo peremptório.

Eu fiz uma sugestão – os senhores devem saber, porque copiei a todos – que, considerando a urgência, deveria ser distribuído de imediato, e Dom Orani não perdeu a oportunidade e distribuiu a mim, com o que eu tive que concordar no fim das contas.

Então, eu trago aqui um relatório bastante sucinto, mas, como foi entregue agora, eu acho que vale a pena dar uma lida nele, por dois temas, porque ele é sucinto numa questão de importância quanto ao relacionamento entre a Anatel e o Conselho, quanto à questão desses prazos.

Se V. Exª me permite, a não ser que tenham lido já e dispensem este relatório. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Fernando César Mesquita) – Consulto os Conselheiros quanto à sugestão do Conselheiro Jobim.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Acho que quem respondeu foi o Miguel, eu e mais um Conselheiro.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Estou dizendo é quanto à leitura... quanto ao mérito, que é o que estou apreciando.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Quanto ao mérito. Posso dizer por mim que tenho conhecimento. Não posso falar pelos outros.

O SR. RONALDO LEMOS – Acho, Presidente, que poder-se-ia dispensar a leitura do voto. Quem sabe, no máximo o Relator lê a conclusão e colocamos...

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Eu acho que não é suficiente, Sr. Presidente. Acho que há um ponto: independentemente de eu ler ou não, vale a pena explanar sobre o que trata. Fica uma questão: se preferem que eu utilize da oratória para explicar ou leia o relatório. É só essa a minha pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Fernando César Mesquita) – Acho que é importante ler o relatório.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – É? É bastante curto, porque é uma questão bem pontual, acho que é importante para o futuro, inclusive, do relacionamento da Anatel e do Conselho.

Consoante determinação do Presidente deste Conselho no sentido de atribuir à minha pessoa o relatório da proposta acima referida, nos termos do art. 33 do Regimento Interno, passo a opinar.

A proposta do Regulamento em exame tem por objetivo estabelecer regras sobre atendimento, cobrança e oferta dos serviços relativos ao Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), ao Serviço Móvel Pessoal, ao Serviço de Comunicação Multimídia e ao Serviço de Televisão por Assinatura.

O projeto, no caso, o projeto dessa proposta, teve início com a edição da Portaria 508, de maio de 2010, por meio da qual a Anatel constituiu um grupo de trabalho sob coordenação da Superintendência de Serviços Públicos, responsável pela proposição de um regulamento único que harmonizasse as regras de atendimento e cobrança do serviços de STFC, SMP, SCM e TVA.

Aí e vem aqui a questão do informe tal.

Na sua primeira etapa, a de consolidação interna do texto, todas as áreas, superintendências e escritórios regionais da Anatel realizaram comentários e contribuições com especial destaque à Consulta Interna nº 555, realizada no período de 15/5 a 5/6 de 2012, que recebeu 74 contribuições. Após parecer da Procuradoria Federal Especializada, o texto foi submetido à consulta pública realizada entre 18 de março e 17 de maio de 2013.

Com a nova consolidação do texto, já com as contribuições recebidas em consulta pública, a Anatel, nos termos do art. 42 da Lei nº 12.485, submete a proposta de Regulamento para apreciação e manifestação no prazo de 30 dias pelo Conselho de Comunicação Social, após o qual a proposta será considerada referendada.

Esse é o relatório.

Passo para a análise.

O primeiro ponto – e esse é o meu ponto principal, Sr. Presidente – é da competência do Conselho e do prazo exíguo.

A Lei nº 12.485, que dispõe sobre o Serviço de Acesso Condicionado (SeAC), assim dispõe no seu art. 42.

> *Art. 42. A Anatel e a Ancine, no âmbito de suas respectivas competências, regulamentarão as disposições desta Lei em até 180 (cento e oitenta) [repito, 180 dias] dias da sua publicação, [essa lei é de 2011] ouvido o parecer do Conselho de Comunicação Social.*
>
> *Parágrafo único. Caso o Conselho de Comunicação Social não se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento das propostas de regulamento, estas serão consideradas referendadas pelo Conselho.*

Então, já antecipo minha opinião. A Anatel tem a obrigação legal de regulamentar em 180 dias, o que não fez, e agora envia para que o Conselho o faça em 30 dias.

Então, deixo já explicitado qual é o ponto da minha discórdia.

O ofício endereçado pela Anatel datado de 14 de novembro de 2013 foi recebido por este Conselho no dia 22 de novembro de 2013.

Considerando que o prazo estipulado no supracitado parágrafo único expira em 22 de dezembro de 2013 e ainda que a última reunião deste Conselho do ano de 2013 ocorrerá no dia 2 de dezembro – no caso, hoje – o Conselho de Comunicação Social, por intermédio de seu Presidente, não teve outra alternativa senão a de distribuir o feito de forma urgente para que se viabilizasse a manifestação tempestiva.

Desse modo, sem prejuízo do prazo peremptório do referido dispositivo legal, compreende-se que a Anatel deveria interagir com o Conselho de Comunicação Social de molde a verificar se dentro do calendário de suas sessões seria efetivamente possível manifestação do Conselho em tempo hábil.

No caso em apreço, a matéria é de indiscutível relevância e deverá ser recebida, distribuída e efetivamente discutida em 11 dias, o que, de pronto, segundo a dinâmica das reuniões regimentais, torna-se quase inviável a apreciação da proposta com a devida reflexão e discussão entre a representação do empresariado, dos trabalhadores e principalmente da sociedade civil.

Assim, sem prejuízo da análise da proposta, o que se fará adiante, sugere-se ao Presidente deste Conselho que oficie à Anatel para que, nas porvindouras interlocuções com o Conselho, observe as dificuldades com esses prazos peremptórios, dependendo da maneira e da antecedência que a Anatel oficia a este Conselho de Comunicação Social.

Ou seja, da forma que a Anatel enviou, no dia 22 de novembro, considerando o final do ano, a nossa última reunião, por disposição legal, ou nós apreciamos hoje ou se torna referendar uma posição que a Anatel trouxe, que deveria ter feito em 180 dias, a partir de 2011, e nos coloca na obrigação de fazer em 11 dias.

Então, se a Anatel respeitar essa interlocução, verificar, "o Conselho tem reunião agora e, depois, tem reunião em fevereiro", ela poderia distribuir num prazo posterior, em que houvesse no mínimo 30 dias cheios, porque também não podemos modificar a lei, mas que pudesse haver a possibilidade de uma análise e uma discussão mais profícua, como o caso requer.

Mas vou passar à proposta do Regulamento.

A Proposta da Anatel é de indiscutível relevância em matéria de relação de consumo, na medida em que busca equacionar a relação entre o consumidor e o fornecedor nas regras de atendimento, oferta e cobrança dos serviços SFTC, SMP, SCM e Televisão por Assinatura.

Trata-se, no âmbito de sua incidência, de um instrumento normativo complementar às disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor, o que é destacado no artigo 1º, §2° da proposta.

O texto do Regulamento, nos seus 121 artigos, apresenta boa redação técnica e, no seu conteúdo, preenche um vácuo jurídico que, invariavelmente, vinha sendo ocupado, legítima e supletivamente, pelo Poder Judiciário. Merecem destaque, na proposta, o estabelecimento dos direitos e deveres das Partes, as regras gerais de atendimento, as regras de contratação/contrato de permanência, a contestação, a devolução de valores e a suspensão e rescisão contratual.

No seu aspecto formal, inexistem óbices ao prosseguimento da proposta, considerando o atendimento de todos os pressupostos constitucionais e infraconstitucionais da legislação nacional.

Por outro lado, no âmbito material, não há dispositivo que possa macular a vontade da Lei nº 12.485. Contudo, traz-se uma observação para o debate.

Então, essa proposta aqui eu verifiquei que está muito bem redigida. Eu analisei, nesse prazo exíguo, todas as contribuições que foram apreciadas em consulta pública, eu acho que ela está de bom contento nessa paridade entre direitos de usuários.

Mas há uma observação só que eu gostaria de colocar para este Conselho, que é dos chamados setores de atendimento presencial.

Estabelece o art. 28 da proposta que as concessionárias do Serviço Telefônico Fixo Comutável e as prestadoras de Serviço Móvel Pessoal deverão manter ao menos um setor de atendimento presencial por microrregião atendida em uma área de prestação.

Indaga-se: será suficiente a obrigação de apenas um centro de atendimento presencial em uma microrregião que, por sua vez, segundo ao art. 2º, V, é um conjunto de Municípios com características sociais, demográficas e econômicas similares, nos termos e critérios adotados pelo IBGE?

As experiências dos consumidores são terríveis no que tange aos chamados atendimentos *on-line* e pela internet. Ademais, nos diversos rincões de nosso vasto País, nas diversas classes sociais e de faixas etárias, há usuários que muitas vezes não possuem a capacidade de discernimento necessária para resolver seus problemas contratuais da prestação de serviços de forma virtual. É necessária a existência de atendimentos presenciais.

Ademais, é notório que as empresas de telecomunicações, ao lado dos bancos, são os campeões entre as reclamações dos consumidores, seja pela má prestação dos serviços em si, seja pelo mau atendimento nos chamados *call centers*, onde, na maioria das vezes, após minutos e minutos em espera e várias transferências entre atendentes, isso quando a ligação não é interrompida, muitas vezes recebemos a notícia de que o atendimento não será possível, e que deverá o usuário utilizar a internet ou alguma outra forma mais dificultosa e muitas vezes onerosa para o usuário consumidor.

O estabelecimento de mais de um centro de atendimento presencial por microrregião, acredita-se, poderá assegurar maior efetividade aos fins preconizados pelo Regulamento, dentre eles o de garantir o pleno atendimento às demandas dos consumidores.

Então, a conclusão, Sr. Presidente, é de que submete-se este relatório aos demais membros do Conselho, recomendando, primeiro, que seja oficiado a Anatel para que, nas vindouras interlocuções com o Conselho, observe as limitações quanto à análise desse prazo peremptório.

E, em segundo, a minha proposta, na materialidade, é como uma recomendação para que a Anatel estude, ou que adote, na verdade, essa possibilidade de exigir mais de um atendimento presencial por microrregião. Porque o que acontece? Está estabelecido lá no art. 28 e nos artigos seguintes que, dentro de uma microrregião, ou seja, de uma área econômica com vários Municípios, haja apenas uma loja, ou um escritório de uma prestadora de serviço onde se possa receber as pessoas para o atendimento. Nós sabemos das dificuldades das pessoas; sabemos que a tecnologia vem ajudar, obviamente, mas o que eu entendo, a minha posição individual é de que é muito pouco um centro de atendimento para suprir uma gama de necessidade tão grande da

população, algumas sem discernimento suficiente e que precisam de um atendimento pessoal para resolver o seu problema de contrato, da mudança de um plano de atendimento e coisas do gênero.

É como entendo, Sr. Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Fernando César Mesquita) – Em discussão. Algum Conselheiro se inscreve para discutir a matéria?

Conselheiro Ronaldo Lemos?

Conselheiro Nascimento?

Conselheiro Lemos.

O SR. RONALDO LEMOS – Sr. Presidente, primeiramente concordo integralmente com o posicionamento do Conselheiro Alexandre Jobim, especialmente no que tange à questão dos prazos.

Com relação à matéria, eu gostaria só de levantar uma dúvida, porque, lendo o relatório, eu acho que valeria ser compartilhada não só com os demais Conselheiros, mas, eventualmente, dependendo do encaminhamento aqui, com a própria Anatel. Esse regulamento dispõe, de forma unificada, sobre serviços que são de natureza pública e que são prestados no regime público, como, por exemplo, o Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), e serviços que são, eminentemente, de natureza privada, como o serviço de comunicação multimídia. Inclusive é louvável o esforço da agência no sentido de desburocratizar a obtenção dessas licenças para o serviço de comunicação multimídia; de baixar o custo dessas licenças, mas se aplicam muitas vezes a companhias de pequeno porte, a pequenos provedores de internet, a empresas que estão começando agora e que, eventualmente, estão atendendo a regiões do País que sequer têm a presença de provedores da internet. Estão sendo regulados da mesma forma tanto o serviço público quanto o serviço privado.

Eu tenho dois questionamentos que gostaria de ver contemplados na questão. O primeiro é com relação a um estudo legal que, eventualmente, a agência tenha feito para dar conta da justificativa de que é possível regular tanto o serviço público quanto o privado por esse instrumento normativo que está sendo utilizado pela agência, e, no caso, abrangendo coisas tão distintas como serviços de telefonia fixa comutada e serviços de comunicação multimídia. E, segundo, se há um estudo de impacto com relação, por exemplo, à imposição dessas medidas para empresas que, muitas vezes, estão no regime privado de pequeninníssimo porte e que podem simplesmente ser inviabilizadas com relação a esse tipo de adoção.

Então essas são as minhas considerações, as quais eu levanto para debatermos aqui no Conselho e, eventualmente, conforme o encaminhamento, serem repassadas também para a agência.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Fernando César Mesquita) – Tomaremos, então, as providências para que sejam encaminhadas as suas sugestões e ponderações à Anatel.

Com a palavra o Conselheiro Roberto Franco.

O SR. ROBERTO FRANCO – Sr. Presidente, quero só reiterar a preocupação com os prazos. Como disse o Conselheiro Jobim, este Conselho se reúne a cada 30 dias, e nós sabemos das limitações que temos, os próprios participantes, em cumprir uma agenda maior do que esta, e, ao mesmo tempo, das dificuldades até orçamentárias para se realizar um maior número de reuniões. Desta forma, eu gostaria aqui de não só reforçar a recomendação feita pelo Conselheiro Jobim, como também de colocar uma proposta de ordem pragmática para que essas recomendações fossem recebidas nas reuniões do Conselho, para que os Conselheiros tomem conhecimento das solicitações, e que o prazo de 30 dias fosse contado a partir daí, fazendo com que nós possamos cumprir as nossas obrigações e oferecer os relatos nos prazos previstos.

Basicamente é isso. Eu não entrarei no mérito até por incapacidade de ter uma opinião em tão pouco tempo.

O SR. PRESIDENTE (Fernando César Mesquita) – Encaminharemos, então, na forma regimental, à Anatel e a quem de direito as suas ponderações.

Concedo a palavra ao Conselheiro Nascimento e, depois, à Conselheira Maria José.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Ao manifestar a preocupação do Conselheiro Jobim, postei um *e-mail* dizendo que eu tinha uma preocupação no sentido de que um advogado, um profissional da área do Direito de Defesa do Consumidor deveria dar uma olhada. Esse era o meu olhar naquele momento por conta de coisas específicas, porque estamos falando de uma coisa muito séria, que é essa cobrança da sociedade com relação a esses serviços.

O Conselheiro Ronaldo foi muito feliz. Acho que a gente teria de ter esse olhar – eu não sei de que forma posso sugerir à Mesa isso –, um olhar mais criterioso com relação à Defesa do Direito do Consumidor, que é a nossa função, e não somente olhar a questão técnica, só um lado. Este é o primeiro lado: a população reclama muito e muito com relação ao serviço das empresas, que deveriam prestar um excelente serviço para todos.

Era o que queria colocar.

O SR. PRESIDENTE (Fernando César Mesquita) – Conselheira Maria José.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Obrigada, Sr. Presidente. Corroborando com os demais em relação à questão do prazo, acho que a sugestão do Conselheiro Roberto Franco resolve o problema se oficiarmos a Anatel de que receberemos as solicitações de parecer nas audiências do Conselho, o que nos garante distribuir e 30 dias de prazo para manifestação em tempo hábil. Isso resolve bem o nosso problema, pelo menos, de prazo com relação à Anatel.

Também acho que o Conselheiro Alexandre fez um excelente trabalho nesse exíguo tempo. Eu, praticamente, só consegui ler o regulamento, não consegui fazer nenhuma pesquisa associada, e acho que ele está correto ao questionar que haja apenas um centro de atendimento presencial por microrregião. Por quê? Porque todos os consumidores têm uma dificuldade imensa com o atendimento telefônico. Isso para todos os serviços. O atendimento telefônico quase sempre gera mais problema do que solução.

Então, penso que talvez pudéssemos ser mais específicos na nossa sugestão: que a Anatel exigisse, como está previsto, um centro de atendimento presencial por microrregião e também pelo menos um centro de atendimento presencial nos Municípios com mais de 100 mil habitantes, porque aí temos uma caracterização por microrregião, mas se garante o atendimento presencial nos polos municipais de maior densidade populacional.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Fernando César Mesquita) – Conselheiro Jobim.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Só para fazer um esclarecimento. Nessa proposta da Conselheira Maria José, o §1º do art. 28 desse Regulamento estabelece que deve ser previsto um setor de atendimento presencial adicional, é a sua proposta, a cada 400 mil habitantes. Existe uma proposta específica. No caso, só para deixar claro e encaminhar a questão, a Conselheira Maria José faz um adendo à proposta por mim encaminhada, alterando o §1º do art. 28, para que, em vez de 400, seja 100 mil habitantes. Sr. Presidente, se a secretaria deixar que a gente prossiga...

O SR. PRESIDENTE (Fernando César Mesquita) – É acerca da proposta de que V. Exª está falando.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Entendeu a proposta?

O SR. PRESIDENTE (Fernando César Mesquita) – É preciso que o Conselho defina se o prazo conta a partir da leitura ou do recebimento.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Estou falando de outra coisa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Fernando César Mesquita) – Desculpe-me, então.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Sr. Presidente, é que a gente faz uma proposta – sei que a Secretaria tem a melhor das intenções –, mas sempre que precisamos V. Exª está conversando com a Secretaria. Não é culpa sua.

Existem duas propostas: uma que, por enquanto, o Governo quer, é unânime na questão, que haja essa interlocução; e a proposta do Conselheiro Roberto Franco, aderindo a essa proposta desse relatório, que, para efeito dos prazos peremptórios, esses ofícios da Anatel só sejam recebidos durante a sessão do Conselho de Comunicação Social, logo no início. Por quê? Porque se assim acontecer estaremos em condições de distribuir a matéria e já encomendar que, nos próximos 30 dias, se possa trazer, eventualmente, à Comissão de Relatoria, coisa do gênero, uma proposta.

A outra proposta encaminhada por mim é de que a Anatel relevasse, considerasse que não fosse apenas um centro presencial por microrregião. Existe um parágrafo específico, o §1º do art. 28, que estabelece que a cada 400 mil habitantes deveria haver um segundo. A proposta específica da Conselheira Maria José seria que, a cada 100 mil, houvesse mais um – não sei se são 100 mil, 200 mil ou 400 mil, mas eu acho que vem justamente desse entendimento. Falo isso para a gente delimitar o âmbito das propostas.

O SR. PRESIDENTE (Fernando César Mesquita) – Conselheiro Jobim, nós vamos então, de acordo com as notas taquigráficas, examinar todas as propostas. Todas as sugestões dos Conselheiros, à luz do Regimento, serão examinadas e serão submetidas aqui.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Temos que deliberar agora, Sr. Presidente. Essas sugestões temos que deliberar, agora.

O SR. PRESIDENTE (Fernando César Mesquita) – Mas o que a secretaria...

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Sr. Presidente, nós estamos discutindo uma deliberação. Não é preciso ver as notas taquigráficas para...

O SR. PRESIDENTE (Fernando César Mesquita) – Eu estou seguindo aqui a orientação da Secretaria, que diz que teria que ver a questão à luz do Regimento e estudar para que fosse submetida aos Conselheiros.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Sr. Presidente, com todo o respeito, não sei qual é o ponto da Secretaria, estamos deliberando sobre um tema que basta entendermos o que devemos fazer e decidirmos se

é compatível ou não com o Regimento. Podemos ver agora ou se pode ver depois, mas é compatível com o Regimento essa proposta que estamos fazendo. Nós temos que deliberar hoje isso. Se não quiserem deliberar, vamos deliberar que não vamos deliberar. Não é o caso de a Secretaria propor um adiamento por causa das notas taquigráficas. Ou então o senhor dê voz para a Secretaria falar que fica mais fácil.

O SR. PRESIDENTE (Fernando César Mesquita) – Conselheiro, então, vou ouvir o Nascimento e colocar em votação a sua proposta.

O SR. ROBERTO FRANCO – Apenas para uma questão de estruturação, Sr. Presidente, o senhor me permite? Eu acho que estamos discutindo dois temas principais: um, a análise de mérito do relatório apresentado pelo Conselheiro Jobim, que tem uma proposta já formulada aqui pela Conselheira Maria José e uma observação feita pelo Conselheiro Ronaldo Lemos, duas contribuições. E uma segunda questão, que é questão de processo, de rito, é que eu encaminhei uma proposta. Acho que são dois temas e que deveríamos ver ou o mérito ou a questão do prazo em separado. Podemos discutir, de repente, a questão do processo, da proposta que foi feita de que os prazos para resposta do Conselho se iniciem numa sessão do Conselho para dar oportunidade de distribuição a uma comissão de relatoria ou a um relator, a fim de que possamos responder em 30 dias. E a outra questão, que é de mérito, é que existe a proposta feita pelo Conselheiro Jobim, de que está buscando aperfeiçoamento a Conselheira Maria José, e um segundo ponto de contribuição apresentado pelo Ronaldo Lemos. Se o senhor puder separar a discussão nessas duas etapas, eu acho que facilita.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Até para complementar, lembro que a proposta do Conselheiro Ronaldo Lemos não ilide a deliberação sobre esse relatório. Eu acho que são duas coisas diversas. A resposta é aperfeiçoar pró-futuro essa relação, que acho que vem muito bem na linha do Conselheiro Nascimento.

O SR. PRESIDENTE (Fernando César Mesquita) – Então, temos três propostas a serem consideradas, a serem votadas pelo Conselho. Isso? Não são três propostas? Consubstanciam-se numa só?

A SRª WRANA PANIZZI – Com licença. Se eu entendo bem, se votarmos... Vamos dizer, nós só podemos nos manifestar com relação ao prazo. Bom, aí estamos manifestando certo protesto, digamos assim, que poderá ser encaminhado, mas estaremos corroborando aquilo que foi dito, porque eles não vão mudar de lá para cá. Segundo, ou nós ... Parece que vem ao Conselho para que aprovemos, quer dizer, ou vamos dizer: sim, estamos de acordo com a proposta, daí não seremos levados pelo tempo, mas teremos um posicionamento, ou então vamos dizer: sim, com esta observação que nós queremos incluir.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Tentando só contribuir com o debate, eu acho que existem duas situações. Existe uma proposta minha, no caso, que relatei, que é de oficiar a Anatel para que haja essa interlocução e se crie um mecanismo melhor de prazo. Quanto a essa minha proposta objetiva, veio uma proposta do Conselheiro Roberto Franco, a que eu adiro, no sentido de que, quando houver ofício da Anatel ao Conselho de Comunicação, ou seja, que seja oficiada a Anatel que basta colocar esta frase: "para efeito dos prazos peremptórios do Conselho de Comunicação Social" para a oitiva do Conselho de Comunicação Social. Esses ofícios deverão ser encaminhados no dia ou contarão prazo a partir do dia de uma sessão de uma sessão do Conselho, ou seja, acho que esse é um ponto, essa é uma proposta.

A outra proposta é a de mérito. No mérito, eu peço que a Anatel releve, que não seja somente um atendimento presencial, embora já se tenha aqui um gatilho de que a cada 400 mil haja um mais. A Conselheira Maria José, nesse particular, faz uma proposta para que seja a cada 100 mil. Então, ou seja, na prática, essa minha proposta estaria atendida com a proposta da Maria José de alteração do §1º do art. 28, alterando para 100 mil. Na verdade, estamos reformulando a proposta para ajudar no encaminhamento.

Sobre a questão do prazo, que se oficie a Anatel para que os prazos, contando essa história, sejam contados a partir da manhã da sessão do Conselho, de modo que haja possibilidade de distribuição do feito numa sessão do Conselho e que, nos próximos 30 dias, que seriam o prazo peremptório, tenha a aprovação por parte desse Conselho.

Da parte de mérito, que seja alterado o §1º do art....

O SR. PRESIDENTE (Fernando César Mesquita) – Desculpe-me, Conselheiro. Então essa seria uma proposta. A outra seria uma proposta relacionada com o mérito.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Exatamente. Na proposta de mérito, eu adiro também à proposta da Conselheira Maria José, no sentido de se alterar o §1º do art. 28 da proposta em análise, para que seja baixado esse atendimento presencial adicional de a cada 400 mil para a cada 100 mil. Essa é a proposta objetiva.

O SR. PRESIDENTE (Fernando César Mesquita) – Então são duas propostas?

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Fernando César Mesquita.) – Então, Srs. Conselheiros, eu coloco em discussão...

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Tem uma terceira que não diz respeito especificamente, eu acho, ao relatório que é do...

O SR. RONALDO LEMOS – Sr. Presidente, só esclarecendo, a minha proposta é uma proposta de princípio.

A SRª WRANA PANIZZI – Mas que está chegando agora?

O SR. RONALDO LEMOS – Isso. E que diz respeito ao mérito. Ao fazer essa regulação, a Anatel misturou serviços que são prestados no regime público, a Lei Geral de Telecomunicações dá lá uma série de consequências específicas, com serviços que são prestados no regime privado. No caso, por exemplo, serviço de comunicação multimídia.

A minha pergunta, que eu sugeriria incluirmos no relatório para fins de esclarecimentos, é se existe já uma deliberação, uma análise jurídica dessa possibilidade de misturar serviços públicos com serviços privados para fins dessa proposta e se existe uma análise também de impacto, de também fazer a mesma régua, vamos dizer assim, para o serviço público e para o serviço privado e se há impacto sobre isso.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Sr. Presidente, sobre essa proposta do Conselheiro Ronaldo, com a qual eu concordo, acho que é uma preocupação muito importante. Primeiro, quero deixar claro que a Anatel nada enviou para nós a não ser a proposta. Então, veio a questão incompleta. Acho que, por isso, se dá essa relação. A gente quer que se analise isso, mas eu reputo que o documento está muito bem feito, está muito bem escrito e acredito que tenha sido feita essa análise por mera suposição, não porque tenha algum documento quanto a isso.

O problema que nós temos aqui é que, se nós deixarmos de aprovar ou de recomendar, caduca esse prazo e ele iria estar como referendado pela inércia, o que é uma questão questionável também, porque se a Anatel, que tinha 180 dias para fazê-lo, não fez desde 2011, o Conselho tem que fazer nos seus 30 – na verdade, não é nem em 30, mas em onze? Então, nós temos essa dicotomia, mas não podemos também querer cometer o mesmo erro da Anatel. Eu acho que não é com uma repetição de erros que nós vamos chegar...

Então eu acho que nós temos que analisar se aprovamos ou não, com essas ressalvas de propostas de mérito e a questão de prazo. E nada impede que se deixe esse tema em aberto – em aberto, não; que seja oficiada a Anatel para que informe isso, porque nada impede que, se não tiver feito essa análise, esse estudo de impacto dos serviços diversos sob o mesmo regime, que o Conselho oportunamente até paute esse tema e recomende uma alteração no regulamento da proposta.

O SR. PRESIDENTE (Fernando César Mesquita) – Alguém mais quer se manifestar?

Nascimento.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Eu acho que vou trazer uma polêmica e já vou pedir desculpa anteriormente para depois não me dizerem: "Mão santa". Incomoda-me a forma como o Conselheiro Jobim se coloca com relação ao *staff* desta Casa. Já por duas ou mais vezes, percebo a irritação dele quando auxiliam a Presidência. Eu acho que, nesta Casa, o *staff* tem efetivamente que se preocupar com essa liderança de todos nós, porque uma coisa é nós emitirmos a nossa opinião, os nossos pareceres para depois fecharmos. Então, me incomodou isso. Eu não sei o que ele vai dizer depois, mas eu espero que venha a reconhecer que foi deselegante ao dizer: "Está prestando atenção em você", não está prestando atenção nele. Então, é esse ponto, Presidente.

Com relação ao tema em si, evidentemente, quando falamos assim: "Vamos pensar em atender à população", nós não podemos esquecer que, passando de 400 para 100 ou para 50 mil habitantes, iremos contribuir de forma sistemática para o empresariado também, que vai ter acesso à Anatel, o que era um desejo inclusive do ex-Ministro Hélio Costa, que queria que voltassem essas agências a funcionar.

Eu até concordo que é importante essa participação, esse espaço para as pessoas terem onde recorrer, mas estou aqui amadurecendo a ideia, pensando alto em como é que a gente vai pulverizar, colocar um atendimento da Anatel com esse caráter, com essa coisa de atender no varejo.

Essa é a minha preocupação.

O SR. PRESIDENTE (Fernando César Mesquita) – Conselheiro Jobim.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Sr. Presidente, só um esclarecimento aqui. A preocupação do Conselheiro Nascimento é válida. Eu só quero dizer – e o *staff* sabe disso – que tenho o maior respeito pelo *staff*, que sabe disso, valorizo o trabalho. O ponto para o qual eu gostaria de chamar a atenção é que aqui, muitas vezes, estamos discutindo uma proposta justamente com o Presidente da Casa, ao passo em que se está, naquele exato momento, dando uma explicação do caso concreto, efetivamente, que acaba tirando a atenção do Presidente que está coordenando o trabalho. Quando o Presidente volta à discussão, a gente compreende e verifica que foi isso que ocorreu mesmo, porque o que ele estava falando é uma coisa que não tinha nada a ver com o que a gente estava falando, porque foi tomada a sua atenção infelizmente. E o Presidente não pode, por falta de educação com o *staff*, dizer: "Espere aí", etc.

O que eu pediria ao *staff* é o bom senso de saber quando é necessária a presença do Presidente para dirigir os trabalhos e ouvir proposta a ser encaminhada, que não seja interrompido naquele exato momento,

porque gera isso. Sei que, na atividade Parlamentar, isso é uma coisa mais corriqueira, mas enquanto estão fazendo discursos difusos e não quando estamos dialogando diretamente com o Presidente desse Colegiado.

Então, não tenho nenhuma irritação ou algo propositado, Conselheiro Nascimento. O *staff* sabe o tanto que prezo o trabalho que eles fazem, da mesma forma que o Sr. Presidente, mas não dá para a gente fazer uma interlocução com o Presidente enquanto ele, ao mesmo tempo, está fazendo uma interlocução com o *staff*. Somente isso.

O SR. PRESIDENTE (Fernando César Mesquita) – Algo mais? Alguém mais?

O SR. NASCIMENTO SILVA – Eu só gostaria que o Conselheiro levasse em consideração tudo o que disse e entendesse. Só isso. Não é muito o que eu quero, não.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM (*Fora do microfone.*) – E que V. Exª também entendesse o que eu disse.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Apesar de eu não concordar, entendo.

O SR. PRESIDENTE (Fernando César Mesquita) – Muito bem. É que o Presidente efetivo tem mais experiência. Inclusive, ele conversa com Deus. Eu converso com os Conselheiros. (*Risos.*)

Em votação o relatório do Conselheiro Jobim com a emenda da Conselheira Maria José, aceita pelo Relator.

O SR. RONALDO LEMOS – Sr. Presidente, só colocando a minha... Se quiser eu posso – estou tentando redigir rapidamente – fazer a proposição para a inserção.

O SR. PRESIDENTE (Fernando César Mesquita) – Aprovamos também.

Apenas elabore e encaminhe porque já está aprovado. Não é isso?

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Fernando César Mesquita) – Já está aprovado.

O SR. RONALDO LEMOS – Posso ler aqui ou não é necessário?

Só leio aqui: considerando-se que a proposta de regulamento abrange tanto serviços prestados no regime público, como STFC, com serviços prestados no regime privado, como SCM, em muito menor escala, solicita-se: a) esclarecimentos da agência quanto aos aspectos técnicos desta junção dos dois serviços; e b) esclarecimentos de impacto econômico com relação também à junção dos dois serviços.

É essa a minha proposta.

O SR. PRESIDENTE (Fernando César Mesquita) – Em discussão a proposta do Conselheiro Ronaldo Lemos. (*Pausa.*)

Aprovada.

O relatório do Conselheiro Jobim é adotado pelo Conselho, constituindo o Parecer nº 10, de 2013, do Conselho de Comunicação Social, seguindo para as providências da Secretaria, visando dar conhecimento à Presidência do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 34 do Regimento Interno do Conselho, bem como providenciar a publicação e expedição da manifestação favorável ao órgão de origem.

Extrapauta.

Designação de relator para examinar e proferir seu voto sobre a proposta de regulamentação de gestão da qualidade das prestadoras de serviço e televisão por assinatura, encaminhada em 27 de novembro de 2013, pela Anatel, por meio do Ofício 18, de 2013, da Anatel, de 21 de novembro de 2013.

Proponho, então, nos termos do inciso VI do art. 20 do nosso Regimento Interno, o nome do Conselheiro Ronaldo Lemos para relatar. O. k?

O SR. RONALDO LEMOS – Desculpe, Sr. Presidente. Estava fazendo a redação do inciso.

Esse outro aqui...

Sr. Presidente, eu acho que seria muito honroso aceitar essa relatoria, mas eu temo que esteja em um momento de sobrecarga de relatorias. Para a próxima reunião de fevereiro, por exemplo, eu terei que relatar essa questão da subcomissão de redação, a sétima, que vai tratar da questão da liberdade de expressão no período eleitoral, e vou ainda fazer uma proposta para tratar do marco civil da internet, além de ser membro de várias outras sub-relatorias. Então, eu tenho medo de não conseguir atender com o esmero necessário essa subcomissão.

Mas me coloco desde já à disposição para ajudar quem for identificado como relator e dar o auxílio, inclusive de redação, na medida do que for possível.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Fernando César Mesquita) – A Presidência do Conselho, interina, reconhece o esforço permanente de V. Sª e o bom trabalho que sempre faz quando é designado relator de qualquer um dos processos.

O SR. RONALDO LEMOS – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Fernando César Mesquita) – Concedo a palavra ao conselheiro Roberto Franco.

O SR. ROBERTO FRANCO – Sr. Presidente, eu tenho aqui só uma preocupação de já deixar alertado que mais de uma vez a Anatel faz encaminhamento com o prazo de 30 dias e este Conselho só vai se reunir em 10 de fevereiro. Então, eu recomendaria que, independente de qualquer outra providência, seja envidado um ofício à Anatel comunicando que não será possível cumprir esse prazo devido ao recesso do Conselho, conforme prevê o Regimento, e que o Conselho se pronunciará após 10 de fevereiro, quando ocorrerá a próxima reunião.

Dito isso, eu gostaria de sugerir um nome para a relatoria, que seria o do Conselheiro Daniel Pimentel.

O SR. PRESIDENTE (Fernando César Mesquita) – É muito bem-vindo. Eu não sei se será possível nós agirmos dessa maneira, já que existem prazos previstos em lei e em regulamento. Não sei se seria possível.

Consulto o nosso jurista Jobim se é possível.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Eu acho que a lei estabeleceu que são trinta dias de forma peremptória. Da mesma forma, a mesma lei, o mesmo dispositivo estabeleceu que eram 180 para a Anatel, a partir de 2011, também para esse caso. Então, eu acho que aí, embora não diga que é peremptório para a Anatel, vale tentar, na linha da proposta do Conselheiro Roberto Franco, afirmar que nós vamos nos manifestar no dia 10 de fevereiro e que seja feito um pedido à Anatel para que aguarde a manifestação do Conselho antes de publicar a norma definitiva. Se eles não cumprirem, ou melhor, se eles não quiserem aceitar essa recomendação do Conselho, isso mostrará, no mínimo, a má vontade da Agência perante o próprio Conselho.

O SR. PRESIDENTE (Fernando César Mesquita) – Conselheiro Roberto Franco.

O SR. ROBERTO FRANCO – Presidente, no primeiro voto que eu apresentei nesta Casa, inclusive, foi muito desafiador, eu fiz um comentário logo no começo: que era um assunto delicado, porque já era um regulamento que estava vigendo, e que qualquer contribuição, se não feita com prudência e parcimônia, poderia causar desconforto. Porém, ainda assim, pela relevância do tema, que foi a própria Lei do SeAC, eu afirmei aqui, e houve unanimidade, que cabe ao Conselho se pronunciar, mesmo que intempestivamente, porque é uma forma de nós oferecermos contribuições de melhoria e aperfeiçoamento dos regulamentos existentes, tal qual a sugestão do Conselheiro Ronaldo Lemos hoje, que, apesar de não ter sido dada em forma de voto, gera um questionamento e, dependendo desse questionamento, poderemos contribuir futuramente para o aperfeiçoamento do regulamento.

O Conselho tem o prazo de 30 dias para se pronunciar sobre o regulamento, caso contrário, ele entrará em vigor. Isso não quer dizer que o Conselho não possa se pronunciar quanto ao regulamento.

A sugestão que faço é que nós encaminhemos a dificuldade que temos, por regimento, de apresentar o nosso voto e o nosso relato no prazo estabelecido e que peçamos que aguardem para fazer a publicação do regulamento; caso não sejamos atendidos, ainda assim, cabe que o trabalho feito pelo Relator seja discutido e, se tivermos alguma contribuição a dar, que ela possa ser encaminhada.

Se todos estiverem de acordo, acho que seria uma providência recomendada à Mesa do Conselho para que deixemos claro que não vamos apresentar no prazo solicitado devido ao que já foi exposto.

O SR. PRESIDENTE (Fernando César Mesquita) – Nós encaminharemos, então, essa informação à Anatel.

Se todos concordam...

(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*)

O SR. PRESIDENTE Fernando César Mesquita) – Daniel, existe um impedimento legal, regimental: como você é suplente, não pode ser o relator. Agradeço a sua boa vontade, mas é o Regimento.

Quem poderia, então, ser o Relator?

O SR. ROBERTO FRANCO – Presidente, o senhor havia me pedido, mas, realmente, estou com problema de sobrecarga e inclusive problemas pessoais para resolver, mas, devido a essa impossibilidade, aceito aquele convite, que me foi feito inicialmente, de ser o relator.

O SR. PRESIDENTE (Fernando César Mesquita) – Bom, então,...

O SR. NASCIMENTO SILVA – É preciso que algum de nós faça alguma coisa; o que não pode é haver essa situação.

(*Fora do microfone. Inaudível.*)

O SR. PRESIDENTE (Fernando César Mesquita) – Conselheiro Roberto Franco, então, você ficará com mais esse.

O SR. ROBERTO FRANCO – Ficarei.

O SR. PRESIDENTE (Fernando César Mesquita) – A assessoria da Anatel informa – posso ler o que eles estão dizendo? –: "O novo Regulamento Atendimento, Cobrança e Oferta aos Usuários ficou em consulta pública entre 10/04 a 17/05". Houve, ainda, uma audiência pública presencial em Brasília em maio. Foram recebidas oito contribuições. Com a matéria madura, já com a análise da Procuradoria Jurídica da Anatel, pede-se a análise do Conselho de Comunicação Social dentro dos prazos previstos na lei: 30 dias.

Conselheiro Jobim.

O SR. ALELXANDER KRUEL JOBIM – Isso não elide a necessidade de a Anatel respeitar os prazos regimentais. Ela fez tudo isso, houve uma lei anterior, ela tinha prazo para fazer isso, não fez dentro do prazo, foi recebido dia 27 de novembro por este Conselho, gerando uma obrigação para definirmos dia 2 de dezembro, cinco dias depois. Então, reiterando esse ofício que foi aprovado, de minha relatoria, que se faça a mesma recomendação nesse segundo caso.

O SR. PRESIDENTE (Fernando César Mesquita) – Conselheiro Roberto Franco.

O SR. ROBERTO FRANCO – Eu vou me referir novamente ao voto apresentado contra a Lei do SeAC. Antes da análise do mérito, eu fiz uma análise preliminar, que foi aprovada aqui por unanimidade. Nessa análise preliminar, chamo a atenção para o fato de que, por ter o Conselho ficado desativado por bastante tempo, houve uma lacuna em termos do diálogo Anatel e Conselho. E nós provocamos, através de ofício, a Anatel, justamente chamando sua atenção: este Conselho é um instituto privilegiado, criado por lei, para opinar quanto aos regulamentos. Então, ela não pode igualar este Conselho às contribuições da consulta pública, visto que a própria lei cria uma instância privilegiada de análise, entendendo que era necessária e posterior à consulta pública. Então, naquele parecer, nós encaminhamos à Anatel o nosso entendimento de que, após a consulta pública, após a análise da Procuradoria Federal Especializada, este Conselho deveria ter a oportunidade de se pronunciar. Essa discussão foi criada aqui e foi obtido um consenso.

Ao mesmo tempo, elogio e continuo elogiando a postura que a Anatel tem tido para com esta Casa, no momento em que todas as provocações que fizemos à agência foram respondidas de forma positiva e pró-ativa, visando melhorar esse diálogo. Então, eu acredito que o nosso encaminhamento à Anatel, alertando para essa dificuldade de que os prazos se ajustem a um regimento e a uma possibilidade de reunião deste Conselho, será suficiente para que a gente ajuste os diálogos daqui para a frente. Eu não entendo que a Anatel vá reagir com má vontade, agora, nós temos que provocá-los e estabelecer esse aprendizado mútuo desse diálogo que não havia sido exercitado por longo tempo.

O SR. PRESIDENTE (Fernando César Mesquita) – Muito obrigado, Conselheiro.

Em votação.

Os Conselheiros que aprovam o nome do Conselheiro Roberto Franco permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado.

Aguardando o parecer do Relator.

A Presidência declara que a contagem do prazo legal de 30 dias, estipulado pelo §1º do art. 42 da Lei 12.484, é suspenso enquanto durar o recesso legislativo.

Item 3 da pauta.

Debate promovido com a participação da Abepec, Telebrasil, EBC e um representante do setor de radiodifusão, dentre Abert, Abra e Abratel.

O tema é a alocação da faixa de 700MHz, sua regulamentação e consequências para os interesses da sociedade brasileira.

Nós vamos inverter aqui a pauta, em função de uma solicitação do Sr. Paulo Ricardo Balduíno, que será o primeiro a falar, e o segundo será o Sr. Pedro Luiz da Silveira Osório.

Então, eu convido a ocupar a mesa de trabalhos o Sr. Pedro Luiz da Silveira Osório, Presidente da Associação Brasileira das Emissoras Públicas, Educativas e Culturais (Abepec); o Sr. Sérgio Kern, Diretor de Regulação e representante da Telebrasil; Nelson Breve, Diretor-Presidente da EBC (Empresa Brasileira de Comunicação); e Paulo Ricardo Balduíno, engenheiro representante da Abert, Abra e Abratel.

Informo aos ilustres convidados que a cada um é concedido um tempo de dez minutos para as suas exposições. Ao final, a Presidência abrirá o debate, concedendo a palavra aos Conselheiros que desejarem encaminhar suas formulações, seguidas das réplicas dos indicados.

Concedo a palavra ao Sr. Paulo Ricardo Balduíno, que, por motivo de viagem, pediu para que fosse alterada a pauta. Concedo a palavra ao Sr. Paulo Ricardo.

O SR. PAULO RICARDO BALDUÍNO – Muito obrigado.

Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, a Abert, a Abratel e a Abra agradecem por participarem de mais este debate aqui, no Conselho de Comunicação Social.

Nós vamos falar da regulamentação da faixa de 700MHz para a utilização da banda larga, mas, no fundo, o que nós vamos comentar aqui, ao abordar essa regulamentação, é o futuro da radiodifusão, especificamente da televisão aberta, para a qual restou a faixa imediatamente inferior, a de 470 a 698 MHz, a faixa adjacente, como única alternativa para continuar operando.

Próximo, por favor.

Sr. Presidente, o que nós estamos fazendo aqui é tratar de descortinar cenários. Um cenário é aquele em que o modelo bem-sucedido da televisão aberta teria continuidade na migração da tecnologia analógica para a tecnologia digital, ou seja, todos os brasileiros teriam acesso à imagem quase perfeita. Não existe imagem perfeita, a imagem perfeita é a imagem que o cientista vai trazer sempre amanhã. Então, nós falamos de imagem quase perfeita.

Próximo, por favor.

Ou se teríamos de conviver com uma situação em que parte da população brasileira teria de sofrer os males da interferência. Como já foi apresentado aqui para vocês pelo Presidente da SET, interferência na televisão digital significa tela negra, significa falta de sinal, o que levaria a um início de uma decadência, de um declínio induzido do setor de televisão aberta.

Próximo, por favor.

Eu queria, antes de abordar o assunto específico da regulamentação da banda de 700MHz, lembrar que nós estamos tratando aqui de duas plataformas importantes: a banda larga, de um lado – a Telebrasil vai cantar os louros da banda larga, justificadamente, legitimamente –, e a televisão aberta, do outro lado, com a diferença muita característica de que a televisão aberta tem uma única possibilidade de continuar se mantendo com competitividade no mercado, que é a banda de 470 a 698MHz. Ela não tem nenhuma outra alternativa, enquanto que, falando em banda larga, ela precisa da faixa de 700MHz, mas tem várias outras alternativas ao longo do espectro.

Nós estamos falando, indiscutivelmente, da principal plataforma de comunicação de massa do Brasil, que é importante para todas as classes da sociedade brasileira e mais ainda para as classes C, D e E e que vai continuar sendo a principal fonte de programas de conteúdo de radiodifusão durante muito tempo. Não há no horizonte visível nenhum evento revolucionário que mostre que esse quadro vai mudar, que a hegemonia da televisão aberta vai mudar num horizonte visível. Realmente, não há. E nós sabemos que as outras plataformas estão também aumentando a sua penetração, mas são números que devem ser olhados com bastante cuidado.

O próximo, por favor.

Eu vou citar o exemplo da televisão por assinatura. Nós sabemos que a penetração está crescendo. Quando se lê o crescimento da penetração de uma plataforma como a televisão por assinatura, é importante que alguns detalhes desse crescimento sejam também analisados. Esta é uma pesquisa recente, de agora, do dia 7 de novembro, que mostra que 72% dos assinantes da televisão paga no Brasil continuam assistindo à televisão aberta. Então, não há um efeito de migração propriamente. Há ali que 39% continuam assistindo aos mesmos canais, ou seja, eles não mudam de hábito, eles passam a consumir mais televisão: a televisão aberta mais um delta da televisão paga; e que 43% reduzem o tempo de assistir à televisão aberta e substituem pela televisão paga – mas reduzem, não substituem. Então, é um caminho longo a ser percorrido. Como eu mencionei, a alternativa de radiodifusão linear, a televisão aberta, deverá continuar a ser a alternativa principal para a sociedade brasileira ao longo de muitos anos.

Por favor, o próximo.

Uma outra forma de verificar essa situação e essa tendência é a saúde financeira da televisão aberta. Contrariando o que vem acontecendo no mundo todo, a televisão aberta se mantém confortavelmente com a parte do leão no orçamento publicitário, crescendo alguns pontos a cada ano que passa. Isso é uma demonstração daquele primeiro quadro estatístico que eu mostrei, ou seja, não há um efeito de migração da audiência; há um efeito de alguma mudança que, a longo prazo, pode ser significativa. Não temos visibilidade disso. E a outra é que a televisão aberta segue cumprindo uma das suas finalidades importantíssimas, embora menos destacada, que é alavancar a economia através da sua atividade de veicular informação publicitária.

O próximo, por favor.

Então, o que nós temos hoje na televisão analógica? Nós temos um modelo muito bem-sucedido que, quando migra para a televisão com a tecnologia digital, passa a ser uma plataforma de massa de mídia difícil de ser substituída. Ela já adquiriu a capacidade de ser recebida nos transmissores tradicionais, fixos, portáteis e móveis; ela continua com a característica de um serviço de comunicação sem custo para o usuário; ela atende os grandes centros urbanos, os vilarejos e as áreas mais remotas, com um programa de alta resolução; e é talvez o único serviço realmente universalizado, por uma questão de não ter preço e por uma questão de que ela oferece o mesmo conteúdo, a mesma qualidade a toda a sociedade brasileira, da classe A à classe E. Não há distinção. Quem recebe a televisão a tem com a qualidade que o vizinho recebe, que o parente do grande centro urbano recebe.

Por favor.

Agora, para que ela continue competitiva, mantendo a sua qualidade com capacidade de desenvolvimento, nós precisamos de um oxigênio, que é o espectro sem interferência. Eu vou passar rapidamente nesse quadro, porque ele é mais ou menos óbvio. Mas é interessante olharmos o óbvio de vez em quando.

O que significaria uma convivência com a banda larga móvel num quadro de interferência? Perda de qualidade. Perda de qualidade, perda de competitividade, perda de audiência. Ninguém toleraria ficar assistindo ao canal. A primeira alternativa seria mudar de canal, quando começassem os problemas de interferência. E com as interferências acontecendo em vários canais, como a SET já mostrou aqui, na última reunião de que participaram – o problema de interferência não ocorre em um ou outro canal, não ocorre só entre os canais 51 e 52; a interferência ocorre em vários canais da faixa –, mudar de canal não resolveria. Em pouco tempo, o setor adquiriria a pecha de um setor de qualidade decrescente, declinante, decadente, e nós estaríamos vivendo uma decadência induzida do setor, que eu acho que é tudo que a sociedade brasileira não quer.

Próximo, por favor.

Qual é a situação que nós estamos vivendo hoje? Nós estamos vivendo a situação da regulamentação da faixa de 700, que foi liberada para a banda larga móvel com base em dois pré-requisitos fundamentais: um – que não é objeto desta minha conversa hoje – é a igualdade de cobertura entre a televisão digital e a televisão analógica; e o segundo é que a faixa de 700 seria liberada para a banda larga, com a condição *sine qua non* de que não haveria interferência da banda larga na televisão.

Como é que isso pode ser realizado na prática? A Resolução nº 625, que foi adotada pela Anatel, com a data de 11 de novembro, ela acertadamente cria uma condição para a utilização da faixa pela banda larga móvel que é a feitura e a publicação, a colocação no mercado de um regulamento de interferência, assim referido na norma e no regulamento.

Esse regulamento de interferência deve trazer bem definidas as condições de convivência e os procedimentos de mitigação. Ou seja, o regulamento de interferência deve trazer condições que, de uma forma inegável...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO RICARDO BALDUÍNO – ...de uma forma efetiva, garanta a condição de não interferência da banda larga móvel na televisão.

O próximo, por favor.

Eu vou passar, em grandes passos, o que significa definir as condições de convivência, definir os procedimentos de mitigação. Não é uma tarefa simples. Não é uma tarefa que se faz em pouco tempo, porque é uma tarefa complexa. Ela exige, de imediato, a realização de testes. E não são quaisquer testes. São testes que têm de seguir uma metodologia já estabelecida a nível internacional, têm de garantir que medidas representativas do sistema de transmissão e dos vários sistemas de recepção sejam feitas.

Quando falamos "vários sistemas de recepção", estamos nos referindo à representatividade com relação aos aparelhos de televisão que temos nas nossas residências, aos diversos tipos de antenas que são usados nesses aparelhos de televisão. E, para cada aparelho de televisão, eu poderia mencionar uma antena coletiva, uma antena individual, uma antena com ganho de amplificador *booster*, ou antena sem ganho de amplificador, uma antena externa, uma antena interna. Então, são variações que têm que ser testadas para cada receptor, com um número de receptores que seja realmente representativo do mercado.

Então, esses testes têm que ser completos, têm que ser detalhistas, têm que ser rigorosos para que sejam efetivos. Isso toma tempo; isso leva a um procedimento de medidas cuidadoso, confiável. Muitas vezes, uma determinada medida ou um conjunto de medidas tem que ser refeito. E esses testes vão identificar os cenários de interferência.

Depois, há um segundo passo que é identificar as técnicas de mitigação. O que isso significa? Uma vez identificado o cenário de interferência, como eles podem ser resolvidos? Essas técnicas de mitigação, que vou exemplificar um pouco mais tarde, demandam uma criatividade em torno da tecnologia ou da técnica disponível. Esse é o primeiro passo. E há o envolvimento da indústria de fabricantes de televisores, indústria de fabricantes de antenas, indústria de fabricantes de filtros.

Depois, há um segundo passo que, muitas vezes, parece menor, mas que é de uma complexidade muito grande, que é a logística da implementação das soluções de mitigação.

Vou exemplificar com duas situações muito representativas. No Reino Unido, eles identificaram 2,7 milhões de residências que devem sofrer interferência. Para que as medidas de mitigação fossem implementadas num tempo adequado, eles criaram uma empresa, que se chama MTCO, com um orçamento de 180 mil libras, já com um procedimento preestabelecido para medidas proativas e reativas. Proativas são medidas que vão ser tomadas antes da entrada em operação de banda larga na faixa de 700 – no caso deles, na faixa de 800. E reativas são as situações que não foram identificadas, mas que, como se sabe, vão acontecer.

Então, existe todo um procedimento desde o momento em que o assinante tem um problema: para quem ele liga; como a pessoa deve atender; em que tempo deve atender; qual é o tipo de solução.

No Japão, foram identificadas 6 mil residências que serão afetadas. Eles criaram uma entidade que se chama aliança de 700MHz, que envolve radiodifusores, operadoras de telecom e Governo, com o orçamento de US$3 bilhões, também com um planejamento de atitudes proativas e reativas. E nós teríamos que fazer o mesmo no Brasil.

A França e o Reino Unido, além de todo esse cuidado de atuação proativa, têm procedimentos de transmissão experimental. Então, antes da entrada em operação comercial da banda larga na faixa de 800, as operadoras vão ter que testar as suas estações rádio base. Existem procedimentos pré-definidos, como hora de transmissão, duração da transmissão, toda uma campanha para que os usuários possam saber o que está acontecendo e reclamar, adequadamente, se for necessário.

Uma vez definidas as técnicas de mitigação, se partiria para a confecção do regulamento de interferência. Uma vez feito o regulamento de interferência, que vai à consulta pública e vai tomar tempo, existe outro exercício igualmente complexo que é estimar o percentual das residências brasileiras que vão ser alvo, objeto da interferência.

Por que isso é importante? O Sergio Kern, do SindiTelebrasil, pode dizer isso de trás para frente. Ele tem que saber quanto vai custar a aquisição da licença, da frequência. Além do valor que está pagando pelo direito de usar a frequência, ele tem que saber qual é o custo das providências de mitigação que vai ter que tomar no bloco de frequência que ele adquirir ou qualquer operadora que é sócia do SindiTelebrasil. Isso é um exercício complicado que vai ter que ser feito.

E, uma vez definidos os custos de mitigação, então há condição de partir para a elaboração e publicação do edital.

Nós estamos falando realmente de um processo que é intrinsecamente complexo, e não adianta querer encurtar demais os prazos, porque o processo se tornaria bastante arriscado.

Próximo, por favor.

Técnicas de mitigação. A gente fala demais nisso. O que é isso? A redução da potência de uma estação rádio base é uma possibilidade; melhoria do filtro dos transmissores da estação rádio base, para diminuir a quantidade de espúrios ou de emissões indesejáveis que são transmitidos e que interferem na transmissão; ajustar as características das transmissões das estações rádio base, trabalhar com antena, mudar diretividade e altura de instalação de antena.

A atividade de mitigação mais popular é a instalação de filtros nos aparelhos de televisão nas residências. Vocês podem imaginar a dificuldade da logística disso, porque quando nós falamos de filtros, a coisa varia de receptor para receptor, de sistema de recepção para sistema de recepção. Nós estamos falando de técnicos treinados visitando os telespectadores e fazendo as respectivas instalações.

Aumento de potência dos transmissores de TV, para tornar o sinal de recepção mais robusto, menos suscetível a interferências. Ao mesmo tempo, há a complicação de que teria que passar por um reestudo de viabilidade do aumento de potência de TV dentro do próprio plano de televisão digital.

Uma coisa inevitável, que vai ter acontecer no curto prazo, é a melhoria da capacidade de rejeição dos filtros dos televisores. O Japão começou, por exemplo, a fabricar televisores já preparados para ter uma rejeição melhor a partir de 2011. Então, em 2015, quando a banda larga móvel entrar em operação no Japão, eles já vão estar com uma planta instalada de receptores relativamente saudáveis com relação à capacidade de rejeitar o sinal da telefonia móvel na banda larga.

Onde é que nós estamos hoje? Nós estamos em um momento de uma interação muito construtiva com a Anatel. Quando eu digo "nós", o Sérgio pode confirmar isso com o SindiTelebrasil. Existe um trabalho técnico sendo feito. A Anatel programou seus testes e está havendo uma interação grande da Anatel com o setor privado, com radiodifusão, com telecom, com fabricantes. Nós estamos montando, a partir de 9 de dezembro, semana que vem, o início dos testes de campo em Pirenópolis. Pirenópolis foi escolhida por uma série de razões técnicas e outras razões logísticas. Esses testes seriam seguidos por testes de laboratório a serem feitos na Inatel, um instituto de pesquisas em Santa Rita do Sapucaí. Depois, haveria uma bateria final de testes, também em Santa Rita do Sapucaí, com os relatórios dos testes programados para 30 de abril, sujeitos a chuvas e trovoadas. Quem já trabalhou com testes em laboratório e testes em campo sabe que a coisa nem sempre é "pão, pão, queijo, queijo". Há uma série de variáveis que acontecem e que têm que ser levadas em consideração.

Eu disse que o momento é de uma interação construtiva com a Anatel. Nós temos tido uma abertura grande de opinar, de participar ativamente nas definições mais básicas da parte de metodologia. Nós temos o compromisso da agência de termos participação plena também na realização dos testes e depois, em uma

outra fase que é igualmente importante, na avaliação dos resultados dos testes. O quadro seria um quadro ótimo, se não fosse uma preocupação que nós temos, que eu queria externar a vocês.

O próximo, por favor. O próximo. É o último.

Nós temos uma agência empenhada em fazer com que os testes deem certo. Nós tínhamos uma Anatel considerando testes de laboratórios na Inatel de quatro dias apenas, o que é totalmente inaceitável. Fizemos e apresentamos, junto com a SET, um documento técnico mostrando para a Anatel, ponto a ponto, que tecnicamente, cientificamente, testar essa situação em quatro dias era o mesmo que nada. A agência foi bastante receptiva aos argumentos.

Estamos em um processo de fechar uma metodologia que permita que os testes sejam mais completos, que as medidas sejam mais abrangentes. Mas a Anatel hoje vive um problema de falta de orçamento nunca antes visto, pelo menos por nós. A Anatel está deixando de desempenhar atividades importantes por uma carência de orçamento, o que pode colocar em risco a realização dos testes na sua forma completa, como deve ser. Então, existe todo um empenho da Anatel, mas esse problema está além do que a Anatel pode decidir.

Estamos tratando de um assunto que talvez seja o mais importante do setor de telecomunicações hoje, pelo fato de ser a banda larga de um lado e radiodifusão de outro lado, e corremos o risco de, depois de esforços gigantescos do setor privado e da própria Anatel, chegar a uma situação que, por um evento fora de controle, causado por limitações orçamentárias da Anatel, nós tenhamos que voltar a discutir se o que foi feito vai ser válido ou não.

Então, nós estamos como radiodifusores totalmente comprometidos com o sucesso desses testes da Anatel, mas, ao mesmo tempo, conscientes de que os testes têm que ser realizados com base em um mínimo de abrangência, um mínimo de detalhe, um mínimo de confiabilidade, caso contrário nós teremos que começar tudo do zero.

Esse é o quadro que eu trago para os senhores e ficarei à disposição para responder qualquer pergunta que possa surgir.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Fernando César Mesquita) – Obrigado, Dr. Paulo Ricardo.

Consulto aos Srs. Conselheiros se desejam fazer indagações ao expositor agora ou ao final da exposição de todos os convidados. (*Pausa.*)

Ao final de todos.

Então, passo a palavra ao Sr. Pedro Luiz da Silveira Osório, Presidente da Associação Brasileira das Emissoras Públicas, Educativas e Culturais.

O SR. PEDRO LUIZ DA SILVEIRA OSÓRIO – Boa tarde a todos. Muito obrigado.

A Abepec se sente muito honrada de estar neste Conselho, pelo qual, pessoalmente, lutei durante muitos anos, junto com outros companheiros e companheiras, entre os quais o Conselheiro Nascimento e a Conselheira Maria José.

Eu vou rapidamente... Não vou usar nenhuma imagem.

Há alguns dados que eu gostaria de mostrar, mas a Abepec, no momento, não dispõe de um *staff* que possa, rapidamente, solucionar algumas coisas desse tipo, que são complexas, porque revelam uma ocupação dos canais, a nova canalização decorrente da mudança da faixa, que, sem dúvida, beneficia a iniciativa privada e prejudica as TVs públicas.

Eu sustento que não há, neste momento, nenhuma política nacional de comunicação, pelo menos não de forma manifesta e pelo menos se nós pensarmos na televisão pública e na situação que ela enfrenta a partir dessa mudança estabelecida pelas autoridades competentes.

Quando se começa a discutir essa mudança, convém lembrar que as televisões públicas não foram convidadas para fazê-lo. Nós entramos – a Abepec e, se bem lembro, a TV Brasil – no grupo de trabalho que avalia essa situação, que é muito complexa, como sabemos, temos visto e vimos novamente há pouco nessa exposição que me antecedeu. Se bem me lembro, a TV Brasil forçou a porta para entrar nesse grupo de trabalho, numa das tantas audiências públicas que, para o bem de todos, o Congresso faz.

Eu acho que a televisão pública tem sido esquecida nessa discussão e não vem sendo defendida pelo Estado. É verdade que a televisão pública tem associações que a constituem, mas obviamente essas associações, como a Abepec, não dispõem de recursos nem de *staff* suficiente para acompanhar uma discussão, em nível nacional, com essa complexidade, ainda que a Abepec o tenha feito quase integralmente, mas sem, como eu disse, condições de produzir um relatório, pelo menos de imediato.

Ora, ainda que essas associações tivessem condições de acompanhar a discussão, não se pode imaginar que o Estado, que surgiu para impedir que a coisa privada se aproprie da coisa pública, assista apenas à designação de canais para essa ou aquela empresa privada sem fazer a defesa dos canais públicos.

Quando se publicou a conhecida Portaria nº 14, em fevereiro, estabeleceu-se que essa mudança ocorreria e que as emissoras que tivessem seus canais realocados seriam ressarcidas; é o que está dito na portaria. Então, chamo a atenção para este segundo ponto. Primeiramente, a TV pública não foi chamada para participar desse debate, forçou a porta; em segundo lugar, disseram que as emissoras serão ressarcidas. Isso não está claro de forma nenhuma. Não custa lembrar que quando começava a se pronunciar a necessidade de abrir a banda para o 4G e abrir espaço para as teles, se eu bem me lembro, a faixa ocupada pelo sistema MMDS foi designada às teles e, na ocasião, anunciou-se que as empresas que então ocupavam esse serviço e essa faixa seriam ressarcidas. Que eu saiba, não o foram até hoje.

Já se discutiu em quase todo o País a designação, a realocação de canais. Falta isso acontecer no Norte, no Nordeste e no Centro-Oeste. Até agora não se vê, nas reuniões que a Abepec acompanhou, nenhuma vontade política do Estado de assegurar espaço para os canais públicos. Aparentemente, no GT, a preocupação está voltada unicamente para o posicionamento das empresas privadas, que terminam, de forma natural, e aqui não estou fazendo nenhuma contestação à defesa que as empresas, a mídia privada faz dos seus interesses, terminam praticamente por se autodeterminar.

Nas discussões regionais em que os canais são definidos, as TVs públicas estão praticamente sendo abafadas. Elas estão sendo sufocadas. Acho que não preciso aqui fazer nenhuma defesa da importância cultural das TVs públicas para a constituição de um caráter nacional, para a preservação da diversidade cultural, para que superemos determinada imposição geográfica ou política de determinadas mídias na produção de conteúdos nacionais.

Essa TV pública que tem como papel ocupar um lugar que a mídia privada, por sua natureza, não consegue, está sendo sufocada. De que modo está sendo sufocada? Faltam-me aqui dados que eu poderia mostrar graficamente de forma mais adequada. Mas, no Rio Grande do Sul, por exemplo, onde eu já tenho esses detalhes, a TV Câmara e a TV Brasil estão literalmente impedidas de crescer. Elas não podem ocupar nenhum canal relevante naquele Estado porque todos os canais lá existentes foram designados para a iniciativa privada e foram designados como se estivéssemos aqui nesta reunião discutindo: "Eu fico com este canal e tu ficas com aquele canal".

Ademais, esses canais estão em um terceiro ponto que quero destacar: muitos desses canais estão sendo designados para empresas que não têm geradora no local daquele canal. Sabidamente a lei proíbe isso. De que forma as empresas ou organizações, porque isso envolve até a Igreja Católica, utilizam esse canal via satélite? Deveriam ter uma geradora naquele local.

Com isso eu passo a dizer que se o Estado estivesse atento a isso que está acontecendo, poderia, na medida em que se impõe tecnologicamente essa mudança, minimizar ou administrar de modo diferenciado essa escassez do espectro. E não vejo isso acontecer. Tenho ainda esperança de que, frente a essa situação, isso possa ocorrer. De modo que se torna necessário outro aspecto, que diz respeito não só ao ressarcimento, que é indispensável.

Imaginemos, falando nesse ressarcimento, que a televisão que eu administro no Sul, a TVE, porventura tivesse sido deslocada, o seu canal tivesse sido deslocado. Isso implica inevitavelmente a compra de uma antena nova, ou a adaptação de um transmissor, ou a compra de um novo transmissor. É dinheiro público investido de uma forma absolutamente imprevista. Estamos, todas as televisões públicas, num esforço extraordinário para comprar determinados equipamentos que se destinam a uma determinada localização no espectro. Imaginemos agora que acabo de administrar a compra de equipamentos novos para a televisão do Rio Grande do Sul, digitais, que eu fosse submetido a essa mudança e tivesse que dizer ao Governo do Estado, ao Estado que está comprando: "Olha, Sr. Governador, ocorre que mudou a faixa aqui em que eu operava, eu preciso de equipamentos novos". O que eu faria? Faria isso ou bateria à porta do MiniCom e diria: "Bom, Sr. Ministro, eu preciso de recursos para comprar equipamentos novos e substituir os que eu acabei de comprar".

Então, eu sustento que neste quadro não se vê uma política nacional de comunicação ampla, pensada, articulada, e que defenda a televisão pública. E insisto que a questão do ressarcimento deve ser tratada de uma forma diferenciada. E junto com a questão do ressarcimento, nós devemos tratar, de uma forma muito enfática, também – e já estou concluindo –, a questão relativa ao Fundo de Fomento da Radiodifusão Pública. Esse Fundo de Fomento da Radiodifusão Pública está *sub judice*, está em vias de ser solucionado, pelo que eu sei. Trata-se daquele fundo originário de uma contribuição das teles destinada à sustentação da EBC. E parte desse Fundo será destinada ao campo público da televisão, às televisões públicas.

Bem, este assunto está por ser resolvido. Trata-se de uma verba significativa. Ele foi criado por lei. Não foi ainda regulamentado esse fundo, está em vias de ser regulamentado. Mas eu não tenho conhecimento de que as TVs públicas, como um todo, tenham sido chamadas para discutir este assunto, embora eu já tenha reivindicado isso junto ao MiniCom.

Então, acho que este é um quarto e último ponto que eu ressalto no que diz respeito à situação decorrente desta mudança tecnológica. Trata-se de uma mudança importante, mas é uma mudança que não cabe contestar no seu propósito geral. Cabe questioná-la na suas possibilidades técnicas e tecnológicas de serem implantadas neste momento, como as entidades vêm fazendo. Mas a condução deste assunto tal como ele foi dado evidencia que não há uma política de comunicação neste Governo. Termina por haver, por quê? Por inércia do MiniCom e da Anatel, as empresas tratam de se colocar da forma como podem e da forma como conseguem. Deste modo, acaba resultando uma política. E esta história já é conhecida nossa há muito tempo.

Acho, portanto, que não há essa política. E essa inexistência da política leva a um descaso para o campo público da televisão. Portanto, leva a que estejamos deixando de lado, estejamos esquecendo uma conquista extraordinária que foi a criação e a consolidação das televisões públicas a partir da lei do cabo, a partir da implantação deste Conselho e, inclusive, a partir da Constituinte de 1988, que cria este Conselho, embora ele tenha sido instalado mais tarde.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, esta é a fala da Abepec. Esta é a fala dessa associação que representa 24 emissoras de televisão que vêm das antigas TVs educativas e que hoje se consolidam ou tentam se constituir como emissoras efetivamente públicas, valendo-se de uma fase nova no cenário brasileiro. Fase nova esta que nasce, como eu dizia, com a consolidação, com a criação de outros canais públicos, com as TVs universitárias, a TV Senado, as TVs Legislativas, mas que se anuncia com muita veemência quando este País decide criar a TV Brasil. É o surgimento da TV Brasil que de fato permite às televisões dos Estados posicionarem-se em defesa de uma atividade estritamente pública e caminharem para a consolidação de uma prática pública na televisão brasileira.

Bem, acho que esta conquista está sendo colocada em risco. E apelo a este Conselho, assim como apelo ao Ministério das Comunicações, especialmente, que reveja a sua posição e que trate de forma diferenciada o campo público e as televisões públicas.

Eu não acho que o que está acontecendo seja um ataque às televisões públicas, como em algum lugar já foi dito. Eu acho que se trata de uma política malfeita e essa política malfeita pode resultar prejuízos significativos para o futuro da televisão pública no Brasil.

Era isso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Fernando César Mesquita) – Muito obrigado ao Sr. Pedro Luiz da Silveira Osório, Presidente da Associação Brasileira das Emissoras Públicas, Educativas e Culturais.

Como ficou combinado, ao final das exposições então os Srs. Conselheiros terão oportunidade de fazer os questionamentos.

Eu passo a palavra, então, ao Sr. Sérgio Kern, Diretor de Regulação e Representante da Telebrasil.

O SR. SÉRGIO KERN – Boa tarde, Sr. Presidente, Srªs Conselheiras, Srs. Conselheiros, público, convidados, esse assunto é de extrema relevância para o nosso setor. Eu gostaria de fazer uma explanação breve sobre a dinâmica do setor e, posteriormente, fazer uma abordagem rápida sobre o impacto do uso dessa frequência para o serviço de banda larga.

Por favor, prossiga.

No nosso setor, os dados do ano passado, temos um crescimento acelerado e esse crescimento vem acontecendo significativamente nos últimos anos. Em 2013, já tivemos um acréscimo até outubro de 2013 de 48% do mercado de banda larga móvel, que é o mais significativo crescimento e que tem muito a ver com essa discussão aqui.

Pode passar para o seguinte, por favor.

O nosso setor fez um investimento de R$25,8 bilhões em 2012, tem tido um crescimento acentuado, apesar dos problemas econômicos que nós temos vivenciado e tem um investimento de 68 milhões por dia no mercado brasileiro.

Por favor.

Temos 122 milhões de acessos em banda larga, sendo 82% dos acessos de banda larga móvel.

Por favor.

Atendemos atualmente 3.463 Municípios com cobertura de banda larga 3G. A meta do edital de 3G seria, para abril de 2013, 928 Municípios.

Por favor, prossiga.

Nós temos 270 milhões de acessos – esse é um dado de outubro de 2013 – celulares, portanto, da SMP.

A demanda por instalação de infraestrutura é cada vez maior. Os três produtos, conforme entidade de pesquisa no Brasil de maior interesse, são: *tablet*, *nortebook* e *smartphone*.

Quanto ao crescimento de tráfico de dados – esse é um dado importante, muito relevante para discussão do uso da faixa – nós temos 216% de crescimento de *tablets* em 2012 e *smartphones* 109%.

Há uma tendência significativa nos últimos anos de uso do serviço para demanda de uso de vídeo e isso requer muito espectro.

Por favor, siga.

A banda larga móvel deve aquecer muito nos próximos anos no Brasil. Essa é uma expectativa indicada pelos órgãos de pesquisa e a destinação da faixa de 700 para o serviço móvel promoverá essa expansão da banda larga móvel. Nós temos uma expectativa de multiplicar por dez o consumo médio de uso de dados num prazo de quatro anos aproximadamente.

É importante salientar que atualmente usamos a faixa de 2,5, o edital realizado pela Anatel, e essa faixa tem um uso mais específico para atender capacidade e requer um custo significativo de infraestrutura.

Para uma expansão mais sólida e abrangente para atender áreas mais periféricas com menor custo de infraestrutura, na banda larga, a faixa de 700 megahertz se torna uma faixa extremamente atrativa para esse serviço. Não são as empresas brasileiras que estão dizendo isso. Isso é uma posição mundial da OIT e dos países desenvolvidos.

Atualmente, está havendo um esforço de harmonização dessa faixa em nível mundial. Na Europa, usa-se a faixa de 800, mas com desenvolvimento já para utilizar a faixa de 700 megahertz, que seria o segundo dividendo digital. Nós, com isso, ficaríamos harmonizados em relação ao uso dessa faixa mundialmente. Mais adiante vamos ver, nos eslaides, essa procura de harmonização dessa faixa pelo impacto econômico e pela abrangência no atendimento do cidadão.

Por favor.

O Brasil acompanha, então, essa recomendação mundial de atribuição da faixa de 700 megahertz e, em nível regional das Américas, nós temos um caminho muito forte no sentido de possibilitar o uso dessa faixa no mesmo arranjo de frequência. Isso vai facilitar, enormemente, o desenvolvimento do serviço na faixa, porque vai possibilitar a redução nos custos de infraestrutura, especialmente do terminal do usuário.

Além do mais, essa locação de faixa que está sendo feita pela Citel e que o Brasil é signatário traz o benefício do relacionamento regional. Então, caso você tenha uma fronteira extensa, como o Brasil, isso é muito importante na coordenação regional com os demais países, facilitando enormemente a convivência dos serviços. As decisões que estão sendo tomadas hoje, no Brasil, vão trazer um benefício nessa convivência com os demais países e, provavelmente, vão facilitar o *roaming* na fronteira.

Temos interferências. Quando falamos em nível técnico e internacional, falamos em interferência prejudicial. Efetivamente, nós temos interferências. Precisa-se definir, neste momento, o que é prejudicial, a quem é prejudicial e quanto custa o valor desse prejuízo. É isso que é importante. Então, nós, realmente, estamos aderentes ao que a Abert coloca de que e necessário conhecer profundamente qual é o problema.

Nós temos alguns exemplos, como o da Inglaterra que foi citado aqui, que não é uma situação para ser comparada. Os problemas ingleses, franceses e de países europeus convivem numa faixa diferente, que é de 800 megahertz, com uma canalização diferente, a banda de uso da televisão é outro valor, não é o mesmo do Brasil, a banda de guarda entre a faixa utilizada na Europa e os serviços móveis é menor. Então, não há que se comparar, neste momento, que há a dificuldade x, y ou z e que deve ocorrer no Brasil. A nossa condição é diferente e precisa ser analisada como tal. Mitigar isso aí é possível e estamos procurando isso.

Por favor, pode passar.

Então, eu falei dessa questão da harmonização, que é muito importante.

Pode prosseguir.

Então, fizemos alguns estudos, no nosso setor, e contratamos o CPqD para levantar as condições de interferência. A SET também fez o seu papel nesses aspectos importantes. É importante salientar que não é só o IMT ou o LTE que faz interferência na televisão. A televisão faz interferência nos serviços móveis. Isso foi levantado e está sendo discutido. O regulamento que a Anatel soltou, há poucos dias, do uso da faixa prevê a verificação de interferência mútua entre os sistemas.

Então, é um trabalho importante, e vai-nos qualificar para definir efetivamente quais são os impactos e qual o custo disso. O nosso setor precisa conhecer claramente qual o custo disso, porque há indicação de uma eventual indenização, ressarcimento, pelo uso da faixa, para aqueles canais que efetivamente estão operando em 700.

Precisamos conhecer isso em detalhes, porque, a partir disso, é possível definir qual o valor mínimo desse edital. Conhecendo esses valores, o que é necessário mitigar, o que é preciso resolver, é que podemos medir o valor da faixa. Esse é o negócio.

Então, realmente, tem um alcance social? Tem. Estamos procurando atender a isso, mas há o negócio da operadora, que está entrando, e da televisão, que está saindo, e vai instalar a sua emissora no canal digital. Precisamos conhecer todos esses custos para essa adequação.

Pode passar, por favor.

Em síntese. Já falei sobre essa questão da definição do preço do edital. Ela tem de ser a última coisa. É isso que estamos procurando.

Por favor.

Bem, já falei rapidamente que a gente fez um estudo de convivência e está sendo aproveitado pela Anatel, assim como os estudos que a Ceti (Centro de Tecnologia de Informação) desenvolveu nestes testes de convivência que estão em andamento.

Prossiga, por favor.

Existem, nesse cenário de teste, situações de convivência entre os sistemas. É possível essa convivência.

Há quatro meses, dizíamos que era possível o replanejamento do plano de distribuição de televisão. Havia pessoas que afirmavam que isso não era viável. Hoje, isso foi feito e comprova aquele estudo que fizemos de que era e é viável. Está em fase de consulta pública este plano de distribuição, e nós entendemos que está de acordo com aquilo que havíamos analisado e previsto.

Há possibilidade de convivência mútua. Esse é o entendimento que temos.

Prossiga, por favor.

A convivência entre os sistemas facilita o aumento da robustez da televisão digital e do serviço móvel. É facilitada essa convivência.

Então, é preciso discutir esse ponto, e é um dos pontos que a gente quer conversar nesse ambiente que se criou de avaliação da migração, da transição.

Por favor, prossiga.

Novos testes em laboratório e campo com o uso de equipamentos comerciais, que é a fase que estamos fazendo agora com a Anatel.

Agradeço pela oportunidade e estou à disposição para responder às perguntas que forem colocadas.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Fernando César Mesquita) – Agradeço ao Dr. Sérgio Kern. Os Conselheiros terão a oportunidade, então, de fazer as indagações sobre o seu funcionamento após o último expositor, que é o Dr. Nelson Breve.

Com a palavra o Dr. Nelson Breve, Diretor-Presidente da Empresa Brasileira de Comunicação.

O SR. NELSON BREVE – Boa tarde, Fernando.

Já agradecendo o convite aos Srs. Conselheiros, colegas de Mesa, e a oportunidade de, mais uma vez, debater esse assunto aqui no Congresso Nacional. A grande dificuldade que temos de debater um assunto é quando todo mundo tem razão. Quando todo mundo tem razão é muito difícil; quando um lado não tem razão é difícil, mas cada um com a sua razão e como seu ponto de vista.

Assino embaixo de tudo o que disse o Paulo Ricardo em relação a esse momento que estamos vivendo, que são os testes, a garantia de que não haja qualquer problema de ruído. Queria também assinar embaixo de tudo o disse o Pedro Osório, que são as nossas agruras.

A grande dificuldade não são as decisões, até porque decisão já foi tomada. No debate em que estive para discutir esse assunto na Câmara, na Comissão de Comunicação, Ciência, Tecnologia e Informática, ainda estava tentando ver se a Anatel ainda não decidia o que foi acertado, mas fui surpreendido com o fato de, no dia anterior, já ter sido publicada a Decisão 625, da Anatel, ou seja, a decisão já tomada.

A minha defesa já foi para o outro lado. Foi em cima de um fato consumado, de uma decisão tomada, que dificilmente será revertida.

Quero pedir licença aos engenheiros aqui. Vou falar de um assunto, como jornalista, que é o espectro. Acho que muita gente conhece esse assunto, os engenheiros principalmente, mas, para as pessoas que não o conhecem, nós temos 08 faixas de espectro, que vão de 03 quilohertz a 300 gigahertz, ou seja, a oscilação da onda de 03 a 300 bilhões de oscilações em um único segundo.

É o espectro que está, *grosso modo*, dividido entre a telefonia, a radionavegação, radiodifusão e outros serviços de rádio. Aí entra tudo: desde as máquinas em que fazemos saques por aí, das ATMs, os chamados caixas eletrônicos, até os radiotáxis, passando pelos rádios amadores e serviços de rádiosonomia e meteorologia.

Por favor.

Isso aí. Essa pintura abstrata mostra como o nosso espectro está distribuído nessas oito faixas. Um pouco, *grosso modo*, o que está em azul e amarelo é telefonia, nos seus diversos tons de azul; o que está em verde-

-escuro é radiodifusão; o que está em vermelho e marrom é a radionavegação; e em outras cores são mais ou menos aqueles outros serviços de rádio que estávamos tentando explicar.

É mais ou menos uma grande bagunça que o gerente do espectro tenta organizar e vai fazendo isso. Conforme as coisas vão acontecendo, vai substituindo. Isso me lembra muito uma construção, em que, daqui a pouco, precisamos mudar o quarto – já faz um quarto menor – e, depois, amplia alguma coisa lá, toma o espaço da sogra para acomodar o cunhado. É mais ou menos isto que é o gerenciamento do espectro: algumas coisas têm de sair, para outras poderem entrar; e, mesmo assim, elas convivem entre si, na mesma faixa, na mesma frequência, o que realmente é uma grande dificuldade, para não gerarmos as interferências todas que estamos fazendo aqui.

Quando o espectro é desse jeito, Isso não é culpa da Anatel. Já vem bagunçado da OIT, de certa maneira, para tentar organizar, mas com a possibilidade de convivência de múltiplas tecnologias no mesmo campo do espectro.

Por favor, a próxima.

Na média dessas oito faixas, na média de ocupação de cada uma dessas faixas, metade está com a telefonia; 20%, com a radiodifusão; 15%, com a radionavegação; 10%, outros; e 05%, nenhum. São aquelas duas faixas brancas do início e do final do espectro que vocês verificaram.

Então, é mais ou menos dessa forma que o espectro está dividido. A telefonia fixa, muito, mas muito também a telefonia móvel está dividida aí.

O próximo, por favor.

Aí, já está o espectro de VHF, um pouco adaptado, mas apenas já colocando onde ficarão as rádios FM no digital e onde estão ainda as TVs públicas. Estão naquele pedacinho do espectro que nos foi concedido, porque não havia nenhum outro campo, mas imaginávamos que, naquela onda da TV digital, tecnologia, teríamos a grande oportunidade que não tivemos no passado que começou com a radiodifusão comercial e estruturou um modelo de negócio voltado para o consumo, para a venda de publicidade. No momento em que poderíamos começar em pé de igualdade, foi vendida a possibilidade do padrão japonês, que também foi escolhido para, também, entre outras coisas, isso.

Há muitas coisas prometidas com o padrão japonês, que, até agora, não foram implementadas. A mobilidade, por exemplo: até agora, não sei de qualquer regulamentação – posso estar enganado – que obrigue os telefones fabricados ou comercializados aqui no Brasil, com a anteninha e o dispositivo, lá, para captar a TV digital aberta, gratuita, sem ter que pagar pelo tráfego das empresas de telecomunicações.

Então, *grosso modo*, esse era o espaço que nos foi concedido, por favor, pelo Decreto nº 5.820, prevendo que, na TV digital, iria haver esses canais públicos, pelo menos, e na Portaria nº 24, do MiniCom, que estabeleceu que os canais de 60 a 68 seriam destinados exclusivamente para os serviços de transmissão e retransmissão da televisão pública digital.

Essa é uma portaria do MiniCom, que, para nossa surpresa – próxima, por favor –, na Resolução nº 625 da Anatel, no mês passado, que tem 18 considerações, no sentido de fazer o leilão dos 700 MHZ para a tecnologia 4G, inclusive cita várias portarias, entre elas essa de convivência do PNBL com a radiodifusão, canais secundários no plano básico, e é o canal da cidadania, desconsidera a Portaria nº 24/2009, que estabelecia os canais públicos. Ou seja, o que estamos colocando é uma desconsideração da agência responsável por gerir o nosso espectro de uma portaria, que estabeleceu onde ficaríamos naquele campo.

Não estou criticando. Acho que estamos também, junto à Anatel, participando dos testes, mas houve essa desconsideração, porque ele tem 18 considerações. Nenhuma se referia a essa portaria do MiniCom, que é o único documento que assegura um conjunto de canais para o campo público. Agora, com essa desconsideração, não há nada que assegure canais para o campo público de comunicação.

Queria lembrar – acho que já foi dito pelo Paulo Ricardo – a diminuição do espaço gratuito na parte de comunicação dentro do espectro. Portanto, estamos privilegiando o nosso espectro, pensando no consumidor e não no cidadão. Aí, esta é a questão de fundo: quando trocamos um serviço gratuito por um serviço pago, na ordem de priorização, na ordem de importância, estamos prejudicando os cidadãos deste País, porque é certo que os mais ricos estão demandando aqueles três equipamentos, talvez até os mais pobres tenham um sonho, mas eles não vão ter.

E, na hora em que se toma uma decisão, uma liderança precisa pensar não naquilo que os seus cidadãos querem, mas naquilo que eles precisam. Eles necessitam de educação, de uma programação infantil de qualidade, que valorize a cidadania das crianças, que ensine às crianças valores importantes para a construção da cidadania.

Por favor.

Bem, o processo de canalização já diz a vocês, principalmente nessa cidade, porque é assim: os 700 MHZ são ótimos para o interior. Tudo bem, vamos lá para o interior. Não estamos precisando no interior. Por que vir para a capital, que é onde precisamos de canais para os canais públicos? Isso é o que não consigo entender, até porque, há um ano, fizeram um leilão do 2.5.

No ano passado, pensei: Nossa, que maravilha! Não vão precisar dos 700 MHZ, porque eu vi propaganda de tudo quanto é empresa de telecomunicação, falando do 4G. Que bom! Não vão precisar dos 700 MHZ não! Além dos 2.5, ainda são necessários os 700 MHZ? Mas, O que vão fazer com os 2.5 agora? O que vão fazer com o 2G? Quer dizer, vai sobrepor-se uma tecnologia à outra e vai ficando pra trás o entulho das outras tecnologias que se estão sobrepondo umas às outras.

Queira passar para o próximo, por favor.

Só para lembrar, no anterior, o que vai acontecer? Enquanto não houver o apagão analógico, nós, em regiões como Campinas, não vamos ficar com nenhum canal. Em São Paulo, apenas um. Portanto, não há canal da educação, não há canal da cultura, não há outros canais, não há canal da cidadania. É isso o que vai acontecer.

Agora, eu queria propor algumas coisas que eu acho que são importantes, sempre lembrando que, nos Estados Unidos, quando se fez o leilão dessa faixa, arrecadou-se cerca de US$20 bilhões. Isso foi dito, aqui nesta audiência pública, pelo representante da Intel. Então, eu queria só dizer o seguinte: uma alternativa seria diminuir a faixa onde não há canais públicos. Isso o Ministro se comprometeu a fazer. Estamos aguardando para ver se o leilão, efetivamente, vai atender a essa demanda. Nós não temos canais em Campinas. Então, o correto era leiloar menos em Campinas.

Eu não sei por que é preciso todos os *players* estarem num modelo de negócios. Você não pode construir? Isso é o que me intriga, porque não temos uma política nacional de comunicações no Brasil. Portanto, não temos uma estratégia que nos posicione em relação ao mundo geopoliticamente, os nossos interesses, o que nós queremos com isso.

Enquanto não temos isso, são as políticas do setor privado nacional e do setor privado internacional que vão se colocando e fazendo as mudanças na nossa legislação. Uma hora vai para cá, outra hora vai para lá, com uma verdadeira falta de estratégia, porque eu também não sei se, daqui a pouco, não vai ter que mudar de novo alguma outra faixa, vai trocar. "Essa aqui não serve mais."

Então, ficamos em dúvida por quê? Porque não houve uma concertação entre o setor público, o setor privado e a academia para que formulássemos uma política visando aos interesses maiores do País, aos grandes objetivos estratégicos do País, com base em alguns princípios, para podermos alcançar isso, uma política nacional de comunicação que pense a comunicação, da infraestrutura até a exportação de conteúdos criativos. Acho que isso é que falta no Brasil. Enquanto não houver isso, nós vamos aos espasmos. Agora, vem mais um. Depois, é outro espasmo. E não sabemos para onde estamos indo. Estamos todos num barco redondo, com todo mundo remando, e esse barco não está indo para lugar algum.

Eu queria só dizer que pode haver alternativas na política de interatividade para a radiodifusão, pode haver alternativas em serviços públicos e privados. Se você tiver uma programação diferenciada para celular, está aí um novo modelo de negócio para o setor privado. Já falei dos celulares com TV. Isso é importantíssimo que tenhamos, porque é como se eu dissesse o seguinte: o setor de telecom está crescendo para caramba, esse seu setor de radiodifusão atrasado não está crescendo nada. Mas espere aí. Já chegamos lá, como mostrou aqui o Paulo Ricardo.

Agora é o seguinte: agora é possibilidade de nós conseguirmos desenvolver tecnologias para radiodifusão. Outro dia, eu vi uma transmissão em ondas curtas que transmitia imagens, ou seja, eu não sei o que vai acontecer, porque toda a energia, toda a capacidade do Estado brasileiro está para desenvolver avanços tecnológicos voltados para as telecomunicações. E para a radiodifusão? Será que não surge nada? Nós conseguimos mostrar em campo, lá em João Pessoa, que a tecnologia Ginga tem um grande potencial, no caso de interatividade, de você atualizar pela radiodifusão o conteúdo dos conversores do *set-top box*. Isso foi demonstrado.

Por favor, o próximo.

Aqui é esse projeto que fizemos chamado Brasil 4D. O que é Brasil 4D? Brasil 4D para nós é essa grande concertação que precisa ser feita para que tenhamos desenvolvimento, democracia e diversidade por intermédio do digital. O digital é muito importante, mas é o digital da televisão junto com o digital da banda larga. É só digital da televisão junto com o digital da banda larga que vai promover a democracia no Brasil, que vai potencializar o desenvolvimento e que vai fazer com que reduzamos as nossas diversidades, as nossas diferenças regionais, e consigamos expor a nossa diversidade com mais força do que hoje que o mercado está concentrado.

Eu queria só, antes de falar de operador de rede, se puder passar... O vídeo tem... Não, eu vou falar primeiro da operadora, depois vamos passar o vídeo. Eu quero finalizar com o vídeo.

A questão do operador... Eu queria terminar com aquela foto que você pôs da antena digital daqui, em que pela primeira vez nós juntamos o público e o privado para fazer televisão digital com uma única antena. Estamos comprando juntos uma única antena, cinco redes públicas e uma rede pública.

O que a gente pode fazer em relação ao operador, para facilitar a vida, reduzir custos importantíssimos do setor de radiodifusão para implementação da TV digital?

Nas cidades maiores, das incorporações, é possível que se coloque tudo numa única antena. Até o próprio... juntar todo o setor do 4G numa única antena. Juntar todo o setor de radiodifusão numa única antena. E num ambiente em que se tenha um *shopping* Center. Quer dizer, você tem negócios. Há possibilidade de grandes incorporadoras – vou terminar, Fernando – nas cidades com mais de 50 mil habitantes.

Nas cidades de cem mil a 500 mil habitantes, também as prefeituras ou emissoras têm condições de fazer investimento. E nas demais cidades é o PNBL, ou seja, a gente poder entrar junto com o PNBL para erguer, porque vai ser duro para todo mundo. Vai ser dura a competição. Por que a gente não reduz custo de todos os setores para ficar junto?

Eu queria só terminar com os depoimentos do Brasil 4D, porque são 6 MHz faltando para que possamos abrir aquela janela de diálogo entre Estado e sociedade que nós mostramos que é possível com o piloto de João Pessoa.

São três minutos, Fernando. E eu termino por aqui.

(*Procede-se à exibição de vídeo*.)

O SR. PRESIDENTE (Fernando César Mesquita) – Muito obrigado ao Diretor-Presidente da EBC, Nelson Breve.

Solicito aos Conselheiros que desejarem interpelar ou fazer alguma observação que façam a concisão necessária. Poderão manifestar suas réplicas para que os interpelados também considerem o tempo exíguo de que dispomos para conclusão do debate.

O primeiro inscrito é Roberto Franco.

O SR. ROBERTO FRANCO – Eu pedi a inscrição, Presidente, primeiramente para me desculpar, porque vou ter de me retirar antecipadamente devido a outro compromisso. Mas gostaria de não perder a oportunidade de agradecer a todos os convidados que vieram aqui e trouxeram visões muito claras. Acho que o debate foi muito enriquecedor.

Eu só chamaria atenção para alguns pontos. Diferentemente da maioria dos países do mundo... porque mesmo num País como os Estados Unidos nós conhecemos três grandes redes: ABC, NBC e CBS; e uma quarta rede que chegou por último, a Fox. E uma rede pública muito forte que é a PBS. Quer dizer, somam cinco redes abertas. Da mesma forma, na Europa e no Japão a quantidade de redes não excede esse número. Em nenhum país.

Aqui no Brasil, em consulta pública na Anatel, foram ditas 14 redes nacionais; quinze com a EBC, que indubitavelmente é uma rede de grande relevância e um projeto em que se tem de apostar como solução de TV pública no País.

Segundo ponto. Quando se vê... Eu participo de diversos grupos de estudo que tentam prever o futuro da mídia digital. E umas das coisas que se deixam claramente para a mídia de comunicação de massa – esqueçam o termo televisão, mas mídia de comunicação de massa – são qualidade e engajamento, através da interatividade, e portabilidade. Ou seja, o Brasil, que tem a relevância da radiodifusão, não pode abrir mão desses três vetores, caso contrário, estará jogando fora uma plataforma de comunicação social construída.

Eu acho que muito mais por um acaso de rara sorte e competência de muitos do que por planejamento e determinação nós temos hoje um dispositivo de comunicação social, um mecanismo de comunicação social que chega a mais de 97% da população e a 95% dos lares brasileiros.

Quando a gente fala em plano de frequência e tamanho de células, o Nelson Breve foi muito feliz em chamar atenção para que o mecanismo da célula dos 700 MHz é para altas distâncias e baixas capacidades de tráfego, ao contrário das frequências mais altas, como 2,5 MHz, o que induz o atendimento a áreas de complementação, principalmente a áreas de baixa densidade.

E nós vemos aqui uma discussão muito forte em cima dos grandes centros urbanos, que é onde tem o congestionamento de frequências e que a célula só seria justificada para uma exploração de alta eficiência comercial, mas sem olhar nem sequer a qualidade de serviço para o consumidor, porque são células que não permitem um alto tráfego. E há a questão de que enquanto o povo vai às ruas pedir por serviços públicos gratuitos, nós estamos, no espectro, reduzindo o espaço do serviço público.

Por outro lado, quero aqui reconhecer a importância do Programa Nacional de Banda Larga e do 4G. Eu sou um usuário de 4G, tenho total interesse no 4G e total interesse em que tenhamos um Brasil com cem por cento de inclusão digital, mas precisamos ver que os caminhos para se atingirem esses objetivos num País com

peculiaridades, diferenças econômicas e diferenças no seu perfil de população serão distintos dos países que fazem parte da OIT, que é uma entidade muito respeitada. E nós devemos ao máximo harmonizar as questões de frequência e de políticas de comunicação, por outro lado, sem abrir mão das características do nosso povo.

Por fim, parabenizo a EBC pelo projeto piloto Brasil 4D. Eu tive a honra de participar de uma comissão internacional no Instituto de Televisão Aberta, que julgou peças do mundo inteiro em termos de inovação, e não havia espaço – por ser um prêmio voltado principalmente para o mercado publicitário – para se encaixar o projeto piloto Brasil 4D, mas foi uma decisão unânime dos jurados entregar uma menção honrosa pela riqueza e importância de um projeto como esse. E eu tive a vaidade de ouvir um americano dizer: "Puxa, aqui não podemos fazer isso. E se pudéssemos fazê-lo, grande parte dos nossos problemas seriam resolvidos."

Então, Nelson, parabéns pela ousadia da EBC, que consegue não só demonstrar a riqueza da nossa interatividade e da ginga, como também demonstrar a aplicação de uma TV pública prestando serviço social e inclusão social.

Eram essas as minhas palavras. E peço desculpas porque terei de me retirar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Fernando César Mesquita) – Obrigado, Conselheiro Roberto Franco.

Conselheiro Ronaldo Lemos.

O SR. RONALDO LEMOS – Obrigado, Sr. Presidente.

Também gostaria de agradecer a todos os palestrantes aqui presentes hoje. Acho que o debate realmente foi muito bom.

Gostei muito das palavras do Conselheiro Roberto Franco, as quais subscrevo também. E a minha pergunta na verdade é muito objetiva. Vou direcioná-la para o Nelson, agradecendo uma vez mais a sua presença aqui.

Fiquei muito sensibilizado com a questão que você disse de não ter sido contemplado o espectro para as TVs públicas e perguntaria o que precisa ser feito para que isso aconteça e qual é a medida prática, jurídica, regulatória que precisa ser tomada para que essa questão seja resolvida.

Obrigado.

O SR. NELSON BREVE – Bom, primeiramente, definir uma quantidade de canais púbicos a serem alocados no espectro, imediatamente, no caso de fazer uma licitação menor que os 700 megahertz. Então, precisa ter, digamos assim, o Ministério das Comunicações e a Anatel precisam se convencer de que é preciso reservar mais espaço nessa faixa dos 700 megahertz para a comunicação pública imediatamente.

Não conseguindo isso, definir os canais, também, o quantitativo de canais públicos que devem ser ocupados após o apagão analógico, porque, depois, nós temos o pareamento do analógico e, com isso, a gente consegue ocupar canais depois do apagão analógico.

Isso é um prejuízo enorme para a comunicação pública, porque não nos permite começar a competir desde já, ainda no momento da transição, para que a gente possa conquistar audiência, já a partir de agora, na televisão digital. Nós vamos sair perdendo alguns anos em relação a isso.

Eu acho que a contrapartida desse prejuízo poderia ser que, nas compensações previstas no leilão dos 700 megahertz, estivesse a obrigação de fazer a universalização dos serviços públicos de comunicação, com a construção do operador único da rede pública digital.

Eu acho que é o mínimo que a gente pode exigir pelo prejuízo que estão causando à comunicação pública. Ao fazer a faxina, como se diz, a limpeza do espectro, nós somos aqueles que estamos desalojados.

Eu não quero mais fazer o discurso daquele ribeirinho que está sendo desalojado pela hidrelétrica.

O SR. PRESIDENTE (Fernando César Mesquita) – Os Conselheiros que têm perguntas para o Nelson Breve... Nascimento.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Eu estou agoniado, aqui, para falar.

Olha, eu vou fazer um retrospecto: eu fico imaginando o quanto foi danoso para a sociedade brasileira, quando nós discutíamos a Conferência Nacional de Comunicação, que os radiodifusores saíssem da discussão. Hoje, o reflexo está aí.

Eu, como representante da categoria dos radialistas, fico imaginando o que nós vamos fazer. Amanhã, nós vamos trabalhar para telecomunicação, para a OI, como é que vai ser isso do jeito que as coisas estão andando?

Eu quero parabenizá-los e agradecê-los pela participação, matando a saudade, aqui, do Pedro, que foi incansável na luta da Conferência Nacional de Comunicação, com idas e vindas, numa luta até mesmo, da minha parte, insana, porque nós queríamos fazer uma discussão. Mesmo que não tivesse nenhum empresário, que nós, a população, gritássemos e falássemos o quanto é importante a comunicação neste País, porque comunicação, neste País, é social. É tão importante quanto saúde pública ou na mesma proporção do caos que estamos atravessando hoje.

Bom, quanto à liberação da faixa dos 700 megahertz, a Anatel deveria obrigar as empresas de telecomunicações que vencerem o leilão de 4G a construir um operador nacional público de rádio e TV.

O operador seria responsável por transmitir os sinais de diversas emissoras do campo público, incluindo canais universitários, legislativos e estatais.

Isso não fui eu quem disse, não, foi esse moço que está aqui, na minha frente.

Como a gente acompanha essa discussão, a Fitert tem uma posição com relação aos 700 megahertz, e eu não sei mais o que fazer, como fazer, de que forma fazer para dizer que esse Governo está errado.

Quando nós fizemos a Conferência Nacional de Comunicação, em 2009, eu falava, inclusive com a minha companheira: "Olha que avanço! Porque foi, em 500 anos, a primeira conferência de comunicação. Que avanço! Que delícia! Estou cansado, mas estou feliz".

Eu achava que o companheiro Lula iria abraçar essa causa. Não abraçou. E veio um Ministro, agora, que também não abraçou a causa. E volto a dizer a vocês que sou PT e me orgulho de ser PT, com todas as dificuldades. Mas...

(*Intervenção fora do microfone*.)

O SR. NASCIMENTO SILVA – O que é? Mudei? Não! Nunca mudei.

Mas estou aqui para combater, para a gente lutar juntos por um programa alternativo de comunicação neste País, de democratização neste País, para que possamos fazer com que essas pessoas... Apesar de ter sido um trabalho direcionado, é exatamente isso. É desse jeito que está aí no vídeo de três minutos o clamor da sociedade.

Quando discutíamos o IBOC, o DRM, enfim, e outras formas de tecnologias para o Brasil, imaginávamos a possibilidade dessa interação. Está aí Santa Rita, em Minas Gerais, que tem todo um cabedal, toda uma estrutura para mostrar que o nosso Brasil tem condições de fazer isso.

Eu vou além. Hoje entendo quando o Sérgio fala... A Telebrasil foi a única que participou da conferência. Eu falava: que legal que a Telebrasil está presente. E eu entendo por quê? O faturamento trezentas mil vezes maior do que a radiodifusão. Então, tem que estar mesmo! Vamos deitar e rolar. E amanhã vai ter Rádio Oi, TV Oi, não sei mais o quê. E por aí afora.

O debate está aí. Está posto. E agora, infelizmente, com a ausência de vários Conselheiros, a única coisa que posso dizer é obrigado. E vamos trazer essa discussão aqui para dentro e ver de que forma... Se tem forma ainda para discutir esse tema.

O SR. PRESIDENTE (Fernando César Mesquita) – Obrigado, Conselheiro Nascimento.

Conselheira Wrana.

A SRª WRANA PANIZZI – Bom, eu queria também parabenizar a vinda dos senhores e agradecer a oportunidade de a gente poder ter tantos esclarecimentos. Eu, certamente, sou daquele grupo que merece muitos esclarecimentos, porque represento a sociedade civil e, portanto, sou neófita em alguns dos temas que os senhores trazem e tratam.

Eu queria fazer duas perguntas... Uma pergunta, na realidade, para dois expositores: Sr. Nelson e Pedro Osório. Ambos disseram que nós não temos uma política de comunicação. O Sr. Nelson até chamou atenção para alguns dos eixos que poderiam ser. Aí, pergunto que eixos seriam? Qual o conjunto que poderia dar uma certa organicidade estratégica para essa política? Que pudesse respeitar questões territoriais, questões regionais com suas desigualdades, com suas diferenças, a questão das identidades? O senhor falou em geopolítica; a questão da infraestrutura; enfim, um pouco essa questão.

E na mesma direção, ao Sr. Pedro Osório dirijo a pergunta. E ao mesmo tempo, como eu também sou do Rio Grande e vejo a TVE, pergunto o seguinte: Como a TVE poderia... ou essas TVs públicas, tanto as estaduais quanto a nacional, poderiam trabalhar mais articuladamente, inclusive com a questão das TVs universitárias federais, públicas? Porque acho que poderiam prestar um grande serviço que iria para além ou complementarmente a esse exposto aqui, que é um tipo de serviço para um tipo da população.

Mas há também toda uma popularização da ciência. Hoje, quem não domina o código científico e tecnológico não é capaz de dar opiniões. Não vai ser cientista, mas não será capaz de fazer escolhas. Então, como fazer com que essas questões, esses avanços cheguem até o conjunto da população? Um pouco nessa direção, então, que faço essas perguntas, essas colocações, agradecendo a oportunidade de ouvi-los antes e agora.

O SR. NELSON BREVE – Bom, primeiro, queria dizer que a conferência realmente foi uma grande oportunidade de se concertar uma política nacional de comunicação. E acho que a Telebrasil percebeu essa possibilidade; e também a Abra, naquele momento. E tentamos fazer uma certa concertação. Mas faltou um setor importante que reúne os principais radiodifusores comerciais.

A Portaria 24, à qual me referi, é fruto da conferência. Ela vem depois da conferência. Então, a conferência leva a ela, assim como leva ao PNBL, assim como leva ao 4G hoje. A conferência leva a isso. Só que é pre-

ciso também compatibilizar os diversos interesses conflitantes. E isso só se faz se todos se sentarem à mesa e se despojarem dos preconceitos em relação uns aos outros. E dizermos o seguinte: Estamos aqui não para defender nossos interesses individuais, mas para defender os interesses do nosso País, da nossa soberania; os nossos interesses estratégicos.

Nós não conseguimos avançar só com o setor público. Ele não vai fazer o nosso País avançar. O setor privado é fundamental! Sem o motor do setor privado nós não conseguimos avançar e nos posicionar no mundo. Então, ficamos muito vulneráveis àquelas grandes conglomerações internacionais que se colocam aqui e defendem legitimamente seus interesses comerciais.

Isso não é ilegítimo, não é errado. É legítimo! Só que precisamos pensar nos interesses estratégicos do País. Aí, a parte de infraestrutura é fundamental, porque se você não resolve com a infraestrutura... Quer dizer, organizar um pouco mais aquela bagunça que nós vimos ali, mas isso é concertado, é conversado. Como pode? Um cede um pouco aqui e outro cede um pouco aí e nós conseguimos construir algo equilibrado. Mas para isso, precisamos nos despojar dos nossos preconceitos e sentarmos à mesa.

Já tivemos oportunidade, dentro da Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de sentarmos com a Telebrasil, em uma reunião muito produtiva com a Anatel presente. Faltou a Telebras, um ator importante para debater isso. E faltou a Abert. Os radiodifusores precisam entrar nessa discussão interna do Governo, porque sem esses grandes grupos é muito difícil a gente construir algo que seja perene. Podemos construir um monte de coisas: papel!

Papel a gente faz assim na manda, só que vira Portaria 24, não fica perene. Por quê? Nem todos os atores fizeram a concertação e a gente não definiu qual era o papel de cada um para que enfrentássemos a situação.

Só para ter uma ideia – vou encerrar, Fernando, porque sei que estamos atrasados – tem Ministério da Educação, Ministério da Ciência e Tecnologia, Ministério da Cultura, Ministério da Comunicação Social, Ministério da Defesa; Ministério da Saúde hoje em dia, com o Telessaúde. Ou seja, há um monte de áreas que têm serviços públicos que dependem não só da parte das telecomunicações, mas que podem utilizar também a parte de radiodifusão para as áreas mais remotas, para melhorar as condições de vida das pessoas que precisam ter alguém nesse barco redondo, com todo mundo remando, sem ninguém que aponte, separe. Todo mundo... Vocês remam nesse ritmo... Sem ter uma coordenação disso tudo, nós não vamos chegar a margem alguma do lago. Esse é o recado que eu deixo.

A SRª WRANA PANIZZI – Certo. Perfeito. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Fernando César Mesquita) – Pedro Luiz Osório.

O SR. PEDRO LUIZ OSÓRIO – Sim. Vou tentar ser rápido, ou seja, no horário.

Professora, é um prazer revê-la.

A SRª WRANA PANIZZI – Igualmente.

O SR. PEDRO LUIZ OSÓRIO – Eu gostaria, rapidamente, de me reportar às seguintes questões no que diz respeito à política nacional de comunicação. Bem, há uma contribuição de fato da Conferência Nacional de Comunicação. Há contribuições de outra ordem. E no que diz respeito à TV pública, há no mínimo dois fóruns de grande valor que foram realizados neste País reunindo as TVs universitárias, as comunitárias, as legislativas e as públicas tipicamente, como as TVEs. Disso resultaram documentos com proposições qualificadas e reconhecidas. E tanto a conferência quanto os fóruns de TVs públicas tiveram, de modo geral, a sua contribuição esquecida.

As coisas que nós estamos reivindicando hoje, salvo determinadas decorrências de algumas alterações tecnológicas, todas elas vêm sendo solicitadas há dez anos, no mínimo, consolidadas na conferência, consolidadas nesses fóruns. Não é nenhuma novidade para quem está no Governo, entretanto, isso vem sendo esquecido.

Quando falamos em política nacional de comunicação, nós achamos, por exemplo, que o Governo deveria disciplinar o mercado. Não é possível que o mercado brasileiro de comunicação seja oligopolizado. Não é possível que nós não consigamos reproduzir uma estrutura que existe no mercado norte-americano, onde não existiriam televisões e empresas, como aqui existem, em benefício do mercado, porque lá eles valorizam a competição.

Nós achamos que é preciso definir o modelo de serviço. Que modelo de serviço? Bem, tele agora pode transmitir conteúdo? É isso? Qual será o destino da radiodifusão neste País? Isso também não está especificado.

Nós achamos que a política nacional de telecomunicação tem que definir linhas culturais que produzam reflexo nos meios de comunicação. Afora determinadas empresas, há dificuldades para os meios de comunicação produzirem conhecimento e produzirem conteúdos para além do lazer, para além da informação, para além do entretenimento, conhecimentos que tenham valor humano e cultural tipicamente muito grande.

Falando da radiodifusão, as pequenas emissoras, por exemplo, não têm a menor condição de produzir qualquer conteúdo. No Sul, nós estamos pensando numa forma de disponibilizar às emissoras de rádio conteúdos que produzimos na FM Cultura.

Por fim, achamos que o Governo deveria se preocupar com a crítica aos meios de comunicação. Nós achamos que a população deveria ser preparada para isso e nós achamos que essa educação da população implica também a organização de políticas de financiamento que permitam às pequenas empresas de comunicação avançar e se qualificar. Acho que o Governo deveria pensar na criação de um instituto de comunicação nacional, coisa que a TV Brasil, eu sei, vem pensando, deveria também dispor de linhas de financiamento para os pequenos canais, as pequenas empresas e oferecer cursos para que essas pessoas se qualifiquem.

Voltando à questão da crítica, acho que o Governo deveria estimular a crítica aos meios de comunicação, não no sentido de condená-los, não no sentido de impedi-los, mas no sentido de exercer uma consciência crítica. Eu digo sempre: trata-se de condenar Big Brother, por exemplo? Não. Jamais faremos isso. Uma emissora pública não fará isso. Mas quem fará a reflexão sobre o que significa o Big Brother? Não será ele uma banalização das relações afetivas e sexuais? Não será ele um estímulo à competitividade e à ideia de que as relações humanas se dão pela competição? Talvez sim, talvez não. Quem discutirá isso? Acho que esse é um papel que cabe à radiodifusão pública, mas, sobretudo, a um Governo que deveria delinear políticas que permitissem aos setores interessados fazer essas coisas.

Encerrando, eu lhes digo que nós estamos trabalhando *pari passu*, conjuntamente, com as TVs universitárias, com a ABTU, com os canais legislativos e com os canais da ABCCOM, os canais comunitários. A Abepec tem procurado retomar essa discussão com essas entidades que, de resto, terminam por apresentar questões que já apresentaram há alguns anos e já estão todas perplexas, como destacou o companheiro Nascimento, frente a uma contribuição organizada de uma década e a um esforço da sociedade, perplexas frente à atitude de um Governo que acaba por não realizar e deixar as coisas andar aos espasmos, como disse o Presidente Nelson.

Era isso.

Obrigado.

A SRª WRANA PANIZZI – Para a gente voltar, faço só uma observação.

Acho que o grande problema, em termos gerais, do mundo, mas, para nós, brasileiros, é a gente voltar a pensar. É o pensar que vai promover a nossa participação, a nossa crítica, o nosso processo civilizatório, eu acho. Posso parecer sonhadora, uma professora que fala. Mas não sou só eu, professora, que falo. Há outros que falam também e é o que aquela gente que ali falou quer e também outros tantos, aqueles que foram para a rua e os que não foram para a rua, os que falam a boca pequena ou a boca mais larga.

O SR. PRESIDENTE (Fernando César Mesquita) – Obrigado.

Conselheira Liliana.

A SRª LILIANA NAKONECHNYJ – Boa tarde.

Primeiro, queria parabenizar a todos. Achei que foram, realmente, explanações muito importantes e muito ricas em todos os sentidos.

A primeira coisa que eu queria mencionar, e é até uma observação para o Sr. Nelson Breve, é no sentido da ocupação do espectro que está sendo proposta pela Anatel. Há um aspecto muito importante, que acho muito interessante.

Aqui, no Brasil, eles estão prevendo o uso de 45MHz saindo do telefone celular e 45 MHz saindo das estações básicas, ou seja, 90MHz no total. Essa é a maior ocupação que existe para 4G no mundo, é o maior espaço de ocupação possível em todas as ocupações previstas. No Japão, um país superadiantado, em que as pessoas têm um poder aquisitivo altíssimo, em que todo mundo assina todos os serviços que existem, eles usam 30MHz mais 30MHz, ou seja, 60MHz. isso significa o seguinte: nós aqui precisamos de mais 30MHz para isso, ou seja, menos cinco canais de televisão. Essa é só uma questão interessante, porque a gente fica pensando como são feitas as coisas.

De certa forma, penso que, às vezes, é um pouco de Robin Hood ao contrário. Eu, por exemplo, claro que quero 4G para meu uso particular. Eu tenho iPad e as coisas mais modernas à minha disposição – acredito que todos nós tenhamos isso e possamos pagar, talvez não alguns, mas, a maioria; temos aqui uma situação privilegiada em relação aos brasileiros. E eu fico pensando o seguinte: será que o brasileiro, para seu acesso à informação, para a sua cultura, para o seu desenvolvimento, hoje, precisa de 100mbps no seu dispositivo? Será que 10mbps não são o suficiente? Será que 5mbps não são suficientes para ele poder ter acesso a todos os tipos de informação, baixar, falar com suas redes sociais, fazer todo tipo de aplicação interessante culturalmente também?

É claro que não quero dizer que não se deve fazer o 4G. Acho que deve, acho que o País tem que desenvolver, acho que as empresas têm que se desenvolver e tudo. Mas até, como alguém falou aqui, 2,5G nas cidades grandes já parecem ser uma situação muito boa, porque é uma tecnologia não muito barata, mas quem pode pagar o 4G certamente pode pagar esse tipo de implantação.

Então, a gente fica pensando: será que essa grande população, essa grande massa dos brasileiros realmente precisa avançar tanto assim na tecnologia 4G neste momento, ou será que os ricos, como eu, vamos dizer, como nós, os privilegiados, não poderiam lidar com 2.000GB e outras faixas de frequência que existem à disposição para o 4G? Eu acho que essa é, talvez, uma discussão um pouco ultrapassada, porque já está decidido, a menos que isso realmente traga um prejuízo para os canais de televisão aberta, porque a gente também, nas cidades, esquece um pouco que as pessoas precisam de TV pelo ar, porque a gente assina cabo, a gente assina satélite, pelo menos as pessoas como nós.

Se você pegar uma cidade como São Paulo ou Rio de Janeiro, verá que toda a população A, B e C^{+}, grande parte dessa população assina cabo de satélite.

Até queria fazer duas perguntas nesse sentido. Uma, por favor, para o Sr. Sergio: se ele tem alguma estatística de qual é o percentual de classe D e E que tem banda larga 3G, não 4G. E gostaria de fazer também uma pergunta para o Paulo Ricardo: se ele sabe, nas classes D e E, qual o percentual que tem TV por assinatura, que assina algum tipo de TV por assinatura ou que só tem acesso a televisão através da TV aberta. Queria saber esses dois lados, das classes D e E, para pontuar o que estou falando. Queria saber se vocês têm dados sobre isso. De repente, estou até errada, e existe uma grande parte de D e E que tem acesso e assina banda larga 3G no Brasil.

Bem, então, era isso o que eu tinha a dizer.

O SR. SERGIO KERN – Obrigado.

Eu queria antes pontuar algumas coisinhas que foram colocadas. O caso do Japão não é passível de comparação, porque o mercado brasileiro hoje é de 270 milhões de usuários. Os 30MHz que eles usam mais 30MHz são suficientes para atender à demandas deles. Estudos que a gente tem indicam que no 4G avançado que está sendo introduzido na Coreia – foi introduzido agora em agosto – a demanda por espectro para fazer uso pleno da tecnologia é de 40MHz por operadora, 40 mais 40, por operadora. Os 40MHz mais 40MHz do Brasil – estão se desenhando para se utilizar quatro operadoras – vão possibilitar 10 mais 10MHz, que é o uso mínimo para se usar plenamente a tecnologia do 4G, que é a LTE. Então, estamos no limiar da otimização, vamos dizer assim, um limiar mínimo da otimização do uso da tecnologia.

O 5 mais 5MHz que o Governo está colocando no regulamento de uso do espectro prevê o uso de sistemas de segurança. Então, efetivamente para telefonia, estão sendo colocados os 40 mais 40, que estão dentro dessa limitação tecnológica.

Não tenho dado segmentado por classe para lhe dizer. Poderia encaminhar-lhe posteriormente, posso tentar avaliar e indicar. Do que a gente tem convicção é de que o uso de sinergia entre as frequências é um fato e traz um benefício para a população pela possibilidade de redução de custo para o usuário.

Então, quando se fala no uso de 2,5, isso, combinado... Desde o início dessa discussão, nosso setor tem colocado para o Governo que quando foi feito o leilão de 2,5 deveria ter sido feito em conjunto com 700, porque aí você faz um planejamento otimizado da rede. Portanto, você vai usar, em determinada circunstância, o uso otimizado do 2,5 nas áreas de grande concentração, *shopping centers* e tudo o mais, porque o alcance é muito pequeno das antenas, e daí você faz uma combinação do uso da faixa de 700. O uso da faixa de 700 é complementar para todas as situações efetivamente. Isso é um ponto.

Outro ponto que foi colocado aqui, aproveito a ocasião para comentar. O Governo lançou uma portaria recentemente de incentivo fiscal, dizendo que, para os terminais produzidos no Brasil, 20% devem ter a possibilidade de recepção de televisão. Isso já é uma realidade para nós, para os fornecedores, e indica que é possível, hoje em dia, já dispor de televisão no terminal do celular, e isso é um benefício fiscal que o Governo colocou. Talvez não tenha sido difundido muito bem, mas é uma realidade.

Eu queria também comentar rapidamente que a evolução tecnológica é que leva fortemente a algumas decisões. Então, o que hoje se tem em nível internacional é uma evolução muito forte. Eu não queria entrar nesse mérito porque não é bem a minha área, mas acho que é importante pontuar isso nesse momento. A tecnologia da TV e mesmo da banda larga indica situações diferentes. A televisão de alta resolução está caminhando para transmissão via satélite por cabo. Isso está acontecendo em nível mundial, e esse é um dado disponível. Tudo bem que o Brasil tem uma condição diferenciada, mas a gente não pode desconhecer essa evolução tecnológica.

A mesma coisa para os serviços móveis. A própria evolução do 4G – e há alguns que já falam de 5G ou 4G Advanced – vai requerer mais banda de espectro ainda. Então, hoje, no âmbito da UIT, estão sendo discutidas novas possibilidades de uso de faixa e isso está sendo considerado já, porque a velocidade é muito grande. Portanto, não tenho dúvida de que a destinação da faixa para o serviço móvel em 700 vem no momento certo, e em breve a sociedade brasileira vai requerer mais tecnologia e mais possibilidades para uso do celular, independentemente da classe social, porque a tendência é que não seja só a classe A que vá fazer uso de bai-

xar programas, vídeos e tudo o mais. Essa é uma tendência mundial. Acho que o Brasil também caminha para essa tendência.

São essas as considerações que eu queria fazer e, se a senhora desejar, posso tentar obter essa informação do impacto nas classes sociais.

Obrigado.

O SR. NASCIMENTO SILVA (*Fora do microfone.*) – Sr. Presidente, eu gostaria que fosse encaminhado para todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Fernando César Mesquita) – Paulo Ricardo.

Vou prorrogar a reunião até que tenhamos o final dos questionamentos.

O SR. RONALDO LEMOS – Sr. Presidente, só uma observação: acho que muitos de nós temos voo às 18h30, de modo que quem não mora aqui em Brasília vai ter que sair, acredito, em cinco minutos.

O SR. PAULO RICARDO BALDUÍNO – Vou ser rapidinho, rapidinho.

Liliana, tenho percentuais aqui, mas terei que confirmar. Mando ao Presidente, de modo que todos tenham acesso.

Eu queria apenas... Faz tempo que não comento isso aí, porque temos uma decisão tomada com relação à faixa, mas quando se faz comentário à tendência mundial, à UIT, acho que tem que se fazer isso com muito cuidado porque nós temos estudos, que depois foram confirmados por estudos de outras consultorias, por estudos feitos na Rússia, de que as estimativas de demanda de frequência para banda larga móvel que foi feita pela UIT anos atrás e que se tornou um *must* foram estimativas inflacionadas. Hoje já não se discute mais que houve enganos com relação aos números da UIT, houve enganos com relação aos tempos em que as demandas iriam acontecer por continente. Então, essa afirmativa de que as tendências da UIT são a, b ou c têm de ser feitas de uma forma muito bem contextualizadas porque o modelo que a UIT usou em 2005, por exemplo, era um modelo que não considerava a assimetria do tráfego de subida e de descida da banda larga móvel, considerava um tráfego simétrico. Isso significa que o tráfego de descida, que é o de *download*, que normalmente é muito mais demandante de faixa, foi considerado como igual ao tráfego de subida, que é o de *upload*, que é muito menos demandante de frequência. Existem indagações se simplesmente a correção dessa disparidade, desse desvio seria suficiente para atender muito à demanda adicional.

Depois há um estudo russo que mostra que quando as considerações da UIT foram feitas levou-se em consideração no mesmo modelo uma eficiência espectral das faixas, ou seja, a eficiência que cada rede de banda larga colocava no mercado, cinco vezes menor do que a real. Então, se detectou uma necessidade de faixa adicional, de capacidade adicional de transmissão cinco vezes a mais do que era a realidade na época. E o russo chegou a ponto de propor – isso está sendo discutido na nova conferência da UIT que vai se realizar em 2015 – que se passe uma régua na previsão do passado, ou seja, vamos zerar os números. Vamos considerar a previsão futura a partir da situação presente e vamos considerar um método de propagação mais simplificado, que seja acessível a todos, que todos possam entender e que possa ser corrigido quando for necessário. E fez toda lógica.

Mas, então, eu tenho... O Sérgio sabe disso, ele conhece os estudos. Eu tenho uma preocupação muito grande quando se fala nas tendências da UIT, que são tendências que nós esperamos que sejam revisadas, que sejam discutidas.

Estou saindo para Genebra hoje. Há um seminário depois de amanhã que vai discutir exatamente esse ponto. E uma das razões de nossa ida lá é exatamente levantar o ponto de quão foi corrigida, ou se foi corrigida, ou, se não foi corrigida, o porquê, a metodologia de estimativa de demanda de tráfego da própria UIT.

Portanto, há uma decisão tomada na esfera do Governo brasileiro. Não estamos questionando. O que questionamos... O Sérgio falou em estudos japoneses, estudos brasileiros. A decisão brasileira foi tomada sem que se conhecesse um estudo sequer sobre a demanda da banda larga no Brasil. Não vou dizer que não existe, mas vou dizer que procuramos esses estudos e, em momento algum, foi dado publicidade. Coincidentemente, adotou-se uma largura de faixa igual à do modelo americano. Certo ou errado, o fato é que a gente desconhece estudos passados, como desconhecemos estudos futuros que levem a uma demanda para a conferência de 2015. Então, é um ponto que tem que ser considerado bastante parcimoniosamente porque as projeções de demandas que existem e que são utilizadas como referência, só para os senhores ter um ideia, agora já se fala no aumento de capacidade de mil vezes a capacidade atual. Está se tornando outro mantra – 3GPP está usando isso aí, outras entidades no exterior estão usando isso aí. E tem muita gente que fala na necessidade de aumentar em mil vezes a capacidade sem conseguir explicar como se chega a essas mil vezes.

Então, existem várias interpretações, aumento de largura de faixa, aumento da capacidade espectral, aumento da capacidade espacial, que significa outras topologias de rede, mas há uma tendência muito grande de se pegar um número ou uma colocação, uma abordagem internacional definida como mantra e não questioná-la. E as coisas são todas questionáveis.

Portanto, mais uma vez, nós desconhecemos quaisquer estudos que tenham baseados a decisão brasileira como desconhecemos estudos que vão nortear o futuro da utilização da banda e temos buscado, provocado, incentivado, solicitado que esses estudos apareçam ou que novos estudos sejam trazidos a público e sejam discutidos profundamente, como, aliás, está acontecendo com a radiodifusão de maneira acertada. Essa migração da faixa, essa liberação da faixa de 700 mega está sendo feita através de um processo exaustivo, detalhado, minucioso de discussão de necessidade de canais pela radiodifusão, o que está correto, deve ser assim, se não precisa não deve ter a faixa de frequência, mas é um processo exaustivo, detalhado, minucioso, que deveria ser aplicado a todos os serviços, o que não acontece.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Fernando César Mesquita) – Queremos agradecer a participação do Sr. Pedro Luiz da Silveira Osório, Presidente da Associação Brasileira das Emissoras Públicas, Educativas e Culturais; do Sr. Sérgio Khan, Diretor de Regulação e representante da Telebrasília; do Sr. Nelson Breve, Diretor-Presidente da Empresa Brasileira de Comunicação; do Sr. Paulo Ricardo Balduíno, engenheiro, representante da Abert, Abra e Abratel.

DOCUMENTOS PERTINENTES À 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2013 DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, REALIZADA EM 2 DE DEZEMBRO DE 2013, A SEREM PUBLICADOS JUNTAMENTE COM A ATA, NO DIÁRIO DO SENADO FEDERAL.

1. Lista de presença (01 folha);
2. Decreto nº 8.139, de 7 de novembro de 2013 (04 folhas);
3. Of. nº 029/2013/Frentecom (13 folhas);
4. Ofício nº 18/2013 Conselho Curador (08 folhas);
5. OF. nº 679/13-CDH (01 folha);
6. Of./Lid/ Nº 222/2013 (01 folhas);
7. Ofício nº 18/2013/PRRE/SPR-Anatel (22 folhas);
8. Ofício nº 17/2013/PRRE/SPR-Anatel (26 folhas);
9. PORTARIA Nº 14, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2013 (03 folhas);e
10. Resolução nº 624, de 30 de outubro de 2013 (07 folhas).

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

10ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 2 DE DEZEMBRO DE 2013, ÀS 14H, NO PLENÁRIO Nº 6 DA ALA SENADOR NILO COELHO

LISTA DE PRESENÇA

Presidente: DOM ORANI JOÃO TEMPESTA

Vice-Presidente: FERNANDO CESAR MESQUITA

TITULARES	ASSINATURA	SUPLENTES	ASSINATURA
WALTER VIEIRA CENEVIVA Representante das empresas de rádio		DANIEL PIMENTEL SLAVIERO	
GILBERTO CARLOS LEIFERT Representante das empresas de televisão	COMUNICADO DE AUSÊNCIA	MÁRCIO NOVAES	
ALEXANDRE KRUEL JOBIM Representante de empresas da imprensa escrita		LOURIVAL SANTOS	
ROBERTO FRANCO Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social		LILIANA NAKONECHNYJ	
CELSO AUGUSTO SCHRÖDER Representante da categoria profissional dos jornalistas		MARIA JOSÉ BRAGA	
JOSÉ CATARINO DO NASCIMENTO Representante da categoria profissional dos radialistas		VAGO[1]	
JORGE COUTINHO Representante da categoria profissional dos artistas		MÁRIO MARCELO	
LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo		PEDRO PABLO LAZZARINI	
MIGUEL ANGELO CANÇADO Representante da sociedade civil		WRANA PANIZZI	
DOM ORANI JOÃO TEMPESTA Representante da sociedade civil	COMUNICADO DE AUSÊNCIA	PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA	
RONALDO LEMOS Representante da sociedade civil		VAGO[2]	
JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO Representante da sociedade civil		VICTOR JOSÉ CIBELLI CASTIEL (ZÉ VITOR CASTIEL)	
FERNANDO CESAR MESQUITA Representante da sociedade civil		LEONARDO PETRELLI	

VISTO: _____, em 2 de dezembro de 2013.

Presidente

1 Vago em virtude do falecimento do Conselheiro Suplente Eurípedes Corrêa Conceição, ocorrido em 13.02.2013.
2 Vago em virtude de renúncia do Conselheiro Suplente Juca Ferreira, ocorrida em 12.03.2013

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.139, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre as condições para extinção do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias de caráter local, sobre a adaptação das outorgas vigentes para execução deste serviço e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 33, § 1º e 35 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, bem como o que prevê o art. 11, §§ 1º e 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963,

DECRETA:

Art. 1º A extinção do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias de caráter local observará o disposto neste Decreto.

Art. 2º As outorgas para execução do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias poderão ser adaptadas para outorgas para execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

§ 1º As prestadoras do serviço de que trata o **caput** deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações solicitando a adaptação de suas outorgas no prazo máximo de um ano, contado da data de publicação deste Decreto.

§ 2º Após a apresentação do pedido de adaptação de outorga nos termos do § 1º, a emissora deverá manter a sua operação em ondas médias até a decisão final do Ministério das Comunicações.

§ 3º No caso de deferimento do pedido de que trata o § 1º, a entidade será convocada para assinar o respectivo termo aditivo junto ao Ministério das Comunicações, devendo pagar o valor correspondente ao uso de radiofrequência, a ser definido pela Anatel, e o valor da outorga de radiodifusão sonora em frequência modulada.

§ 4º O pagamento do valor correspondente à outorga será efetuado em parcela única e corresponderá à diferença entre os preços mínimos de outorga estipulados pelo Ministério das Comunicações para cada tipo de serviço e grupo de enquadramento, referente à respectiva localidade.

§ 5º Formalizada a adaptação, a emissora ficará sujeita às normas específicas de funcionamento do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, mantidas as demais condições previstas no instrumento de outorga original, inclusive no que concerne à localidade de execução do serviço e ao seu prazo de vigência, sem prejuízo de sua renovação, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º O deferimento do requerimento a que se refere o § 1º do art. 2º ficará condicionado à comprovação de:

I - regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei, inclusive no que concerne ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - Fistel;

II - regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

III - inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-

Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e

IV - viabilidade técnica para execução do serviço em frequência modulada.

§ 1º A adaptação deve seguir o seguinte enquadramento, de acordo com as faixas de serviço atualmente outorgadas:

EMISSORAS OM - CLASSE A	
FAIXA DE FREQUÊNCIA (em kHz)	CLASSE DE FM IMEDIATAMENTE ANTERIOR
540 a 1.420	E2
1430 a 1.610	E3

EMISSORAS OM - CLASSE B	
FAIXA DE FREQUÊNCIA (em kHz)	CLASSE DE FM IMEDIATAMENTE ANTERIOR
540 a 620	E3
630 a 860	A1
870 a 1.030	A2
1040 a 1.170	A3
1.180 a 1.610 kHz	A4

EMISSORAS OM - CLASSE C	
FAIXA DE FREQUÊNCIA (em kHz)	CLASSE DE FM IMEDIATAMENTE ANTERIOR
540 a 810	B1
820 a 1.100	B2
1.110 a 1.610	C

§ 2º Deferido o pedido de que trata o § 1º do art. 2º, a entidade e as pessoas que integram o seu quadro societário e diretivo ficarão submetidas ao limite de duas outorgas de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade objeto da adaptação, sem prejuízo da aplicação do limite previsto no

art. 14, § 3º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, sobre suas outorgas de serviços de radiodifusão em outras localidades.

§ 3º Em caso de constatação de inviabilidade técnica, o pedido será indeferido, devendo a entidade manter sua operação em ondas médias nas condições anteriormente aprovadas pelo Ministério das Comunicações, ressalvado o disposto no § 1º do art. 4º.

Art. 4º Alternativamente ao disposto no art. 2º, as prestadoras do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias de caráter local poderão, no prazo de um ano, contado da data de publicação deste Decreto, solicitar ao Ministério das Comunicações o reenquadramento de suas outorgas para caráter regional.

§ 1º As prestadoras referidas no **caput**, cujos pedidos de adaptação para outorga de radiodifusão sonora em frequência modulada sejam indeferidos em razão de inviabilidade técnica, poderão efetuar a solicitação de reenquadramento no prazo de 180 dias, contados da data de notificação da decisão.

§ 2º A alteração de que trata o **caput** não será onerosa e, no caso de deferimento, a entidade será convocada para assinar termo aditivo junto ao Ministério das Comunicações.

Art. 5º No prazo de até cento e vinte dias do deferimento do pedido de adaptação disposto no art. 2º ou do pedido de reenquadramento a que se refere o art. 4º, as entidades outorgadas deverão apresentar projeto técnico ao Ministério das Comunicações, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º A partir da publicação deste Decreto:

I - não serão concedidas novas outorgas para a prestação dos serviços de radiodifusão sonora em ondas médias de caráter local; e

II - apenas serão admitidas renovações e transferências de outorgas, bem como alterações na composição societária da prestadora referentes à prestação dos serviços de radiodifusão sonora em ondas médias para prestadoras que efetuarem a adaptação de que trata o art. 2º ou o reenquadramento previsto no art. 4º.

Parágrafo único. Enquanto não forem apreciados os pedidos de adaptação ou de reenquadramento, serão admitidos os atos referidos no inciso II do **caput**, sem prejuízo da celebração do termo aditivo de que trata o § 3º do art. 2º e § 2º do art. 4º, no momento da decisão definitiva.

Art. 7º Formalizada a adaptação ou o reenquadramento previstos neste Decreto, os canais utilizados para a execução do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias serão devolvidos à União, ressalvado o disposto no § 2º do art. 8º.

Art. 8º O Ministério das Comunicações expedirá instruções complementares ao disposto neste Decreto.

§ 1º Na hipótese de utilização de canal em faixa estendida de frequência modulada para a adaptação de que trata o art. 2º, o Ministério das Comunicações:

I - poderá autorizar, por um prazo de até cinco anos, a transmissão simultânea do sinal da entidade em ondas médias e frequência modulada; e

II - adotará as providências necessárias para que os terminais estejam aptos a receberem os sinais da faixa estendida de frequência modulada.

§ 2º Findo o prazo de que trata o inciso I do § 1º, os canais utilizados para a execução do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias serão devolvidos à União.

Art. 9º O Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 11. .....

.....

§ 5º Quando da expedição do ato de autorização com as novas características técnicas, a concessionária, permissionária ou autorizada deverá recolher o valor correspondente ao uso de radiofrequência, a ser definido pela Anatel, assim como o valor correspondente à outorga, tendo por base a diferença entre os preços mínimos estipulados pelo Ministério das Comunicações para cada grupo de enquadramento.

....." (NR)

"Art. 28. .....

.....

18 - apresentar ao Ministério das Comunicações, na forma e periodicidade estabelecidas na regulamentação, os dados e as informações pertinentes aos serviços de radiodifusão que lhe sejam solicitados." (NR)

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de novembro de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

DILMA ROUSSEFF
Paulo Bernardo Silva

Este texto não substitui o publicado no DOU de 8.11.2013

#FRENTECOM

Frente Parlamentar pela Liberdade de Expressão e o Direito a Comunicação com Participação Popular

Of. n. 029/2013/Frentecom

Brasília, 25 de novembro de 2013.

Ao Senhor
DOM ORANI JOÃO TEMPESTA
Presidente do Conselho de Comunicação Social
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal - Anexo II – Térreo
70165-900 - Brasília - DF

Assunto: Documentos oficiais aprovados pela Frentecom

Senhor Presidente,

A Frente Parlamentar pela Liberdade de Expressão e o Direito a Comunicação com Participação Popular - Frentecom, com vistas a contribuir com o debate sobre o sistema de digitalização do rádio e TV brasileiro, aprovou os inclusos documentos que ora fazemos chegar às mãos de Vossa Senhoria.

2. Solicitamos, outrossim, que cópias destes documento sejam distribuídas aos membros desse Conselho de Comunicação Social.

Atenciosamente,

Deputada LUIZA ERUNDINA DE SOUSA
Coordenadora

Recebido em 26/11/2013
Rodrigo Caetano Barbosa
Diretor da SCOP
Matr.: 46787

Implantação da TV Digital no Brasil e a luta pela democratização da comunicação

Passados quase oito anos da definição do padrão tecnológico para a televisão digital no Brasil, aquele que seria o aspecto mais inovador e com maior impacto na experiência de consumo desse meio, com mais de 60 anos de história, praticamente não saiu da estaca zero. A interatividade da TVD brasileira é um capítulo muito mal contado e pouco falado dessa história, cujo início oficial aconteceu em 29 de junho de 2006, com a publicação do Decreto 5820, que implantou o Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre, o SBTVD-T.

A digitalização do meio com a maior penetração junto à população brasileira, presente em 98% dos lares brasileiros, e cuja linguagem "aprendeu" a falar com a grande maioria dos brasileiros de forma simultânea, não soube aproveitar das inovações e potencialidades tecnológicas proporcionadas pela nova modalidade de transmissão.

Outro capítulo, este bem recente, dessa breve história da TVD brasileira aponta para a inviabilização de um dos aspectos mais importantes, e uma vitória do movimento pela democratização da comunicação e do campo público, neste processo. A reserva de quatro canais digitais, de 6Mhz cada, para a comunicação pública, pode estar sendo enterrada com a decisão do governo de entregar o espaço destinado a esses canais para a operação de banda larga móvel pelas operadoras de telefonia.

A adoção, por diversos países sulamericanos e alguns africanos, da tecnologia nipo-brasileira, apesar de estimulante, não resultou em uma maior sensibilização do governo brasileiro para o fato de que a TV digital deveria ter sido a oportunidade de, por um lado, promover a inclusão digital e social por meio de suas potencialidades interativas, e por outro, tonar-se um instrumento de promoção da tão esperada complementaridade dos sistemas público, privado e estatal no novo cenário digital, já que no analógico essa complementaridade não se concretizou.

Diante deste cenário, a FRENTECOM, por meio de sua Coordenação, apresenta algumas considerações sobre estes dois aspectos, da interatividade e da destinação de canais para a comunicação pública, e apresenta algumas propostas concretas para que a TV Digital brasileira possa contribuir, efetivamente, com o processo de democratização da comunicação e da informação no Brasil, contribuindo para a inclusão social e digital e para um cenário de maior pluralidade de informações e opiniões, por meio de um Sistema Público Digital de Comunicação também forte e competitivo nesse novo cenário.

A interatividade na TV Digital – O middleware Ginga

O projeto piloto Brasil 4D, coordenado pela Empresa Brasil de Comunicação (EBC) e realizado em João Pessoa/PB, no canal 61 cedido pela Câmara dos Deputados e instalado na Câmara Municipal de João Pessoa, testou pela primeira vez a tecnologia brasileira de middleware, oferecendo conteúdos e serviços de governo por meio da TV digital interativa para 100 famílias de baixa renda, entre dezembro de 2012 e junho de 2013. Esta tecnologia, maior contribuição ao sistema nipo-brasileiro ISDB-T, hoje adotado por 15 países em todo o mundo, é configurado por um conjunto de linguagens de máquina conhecido como GINGA.

Os resultados, apurados por pesquisa promovida pelo Banco Mundial e apresentados no relatório "Brasil 4D - Estudo de Impacto Socioeconômico sobre a TV Digital Pública e Interativa", reafirmam o potencial de inclusão social da TV digital brasileira, ao concluir que:

- A televisão digital interativa é uma plataforma simples e de fácil acesso;

- As crianças interagem muito bem com os aplicativos, ajudando aos familiares a conhecer e acessar os conteúdos digitais interativos;

- O público teve facilidade no aprendizado. A apropriação da linguagem técnica e das informações oferecidas ocorreram de forma gradual e intuitiva: 72% dos entrevistados aprenderam a usar a TVDi;

- O acesso à informação teve como conseqüência a redução de gastos com transporte e economia de tempo: para 64% dos entrevistados a redução de despesas para obter as informações sem sair de casa, apenas usando o controle remoto, foi o maior benefício;

- 2% da população beneficiada tiveram aumento de renda;

Desafio do ponto de vista da inclusão digital:

- As famílias atendidas puderam superar a barreira da disponibilidade de acesso (infraestrutura e equipamentos). A TVDi, seus aplicativos e conteúdos audiovisuais, podem ser empregados para minimizar as barreiras cognitivas referentes à inteligibilidade, acessibilidade e usabilidade dos conteúdos digitais interativos, presente entre distintos grupos sociais.

Atualmente existem 15 mil desenvolvedores de aplicativos interativos para TV digital na América Latina, em geral trabalhando em rede, mas sem recursos oficiais ou privados para tirar do papel seus protótipos.

Esse número poderia ser triplicado rapidamente, incluindo a participação dos produtores de conteúdos audiovisuais interativos se houvesse políticas públicas para esse setor.

O uso de espectro de UHF e os canais públicos

O uso e planejamento do espectro devem refletir a realidade brasileira. No Brasil a televisão aberta é uma das principais fontes de informação, conhecimento e entretenimento para os brasileiros.

É notório que existem impossibilidades técnicas para a realocação dos canais de TV que ocupam a faixa de 700MHz (canais 52 ao 69 do UHF), especialmente nas regiões metropolitanas. E até o presente momento o que se constata na Consulta Pública nº 35/2013, publicada pela ANATEL, é que não há nenhuma reserva de espectro para os canais das emissoras públicas previstos no Decreto nº 5.820/2006.

É imprescindível que o planejamento dos canais que constarão no PBTVD, após o desligamento das transmissões de televisão utilizando tecnologia analógica, reserve o espaço que garantirá os canais digitais para as TVs Públicas. Muito especialmente os previstos no Decreto nº 5.820/2006 na faixa de canais de UHF.

Não respeitar os canais públicos é romper com um compromisso do Governo Federal de promover a democratização do acesso aos Canais Públicos de Comunicação, e promover a formação de uma Rede Nacional de Comunicação Pública para produzir e difundir programação informativa, educativa, artística, cultural, científica, de cidadania e de recreação, conforme estabelecido na Lei que autorizou a criação da EBC.

Por isso, propomos:

- Caso não seja possível garantir a totalidade dos canais previstos no Decreto nº 5.820/2006 durante o processo de redistribuição previsto no caput na faixa compreendia entre os canais 14 e 51, os canais deverão ser alocados no início da faixa dos 700Mhz (canais 52,53,54 e 55), conforme a demanda da localidade e/ou região.

Outras Propostas

- Que o Comitê de Desenvolvimento da TV Digital, criado pelo Decreto 4.901/03, possa ser reconstruído sob a coordenação dos Ministério das Comunicações e passe a

funcionar como fórum aberto e democrático para as discussões sobre a implantação da TVD no Brasil;

- Criação de cadeira de membro titular para um representante das emissoras do campo público no Fórum do Sistema Brasileiro de TV Digital Terrestre;

- Definição de política para a aquisição de caixas conversoras dotadas da tecnologia Ginga pela população de baixa renda ao final do período de transição do sistema analógico para o sistema digital, com ênfase na população atendida pelos programas sociais do governo e baseada na experiência de outros países que já realizaram o desligamento do sistema analógico.

- Que os conversores, externos ou internos aos televisores digitais ou analógicos embarquem a tecnologia GINGA por completo, incluindo o perfil que habilita audiovisual interativo e não apenas, como hoje está especificada, a linguagem para soluções em HTML. Esta solução serve aos projetos que conectam a TV a banda larga e, portanto, não teria como ser utilizada por grande parte da população brasileira;

- Que os desenvolvimentos, especificações e implementações em todo o âmbito da TV Digital tenham sempre uma versão com código aberto, método que norteou a criação do projeto de desenvolvimento da TV Digital no Brasil;

- Que haja a integração entre o projeto de disseminação da TV Digital e o PNBL, Plano Nacional de Banda Larga, no que tange a infraestrutura de transmissão e ao desenvolvimento tecnológico convergente futuro;

Brasília, 5 de novembro de 2013.

A Frente Parlamentar pela Liberdade de Expressão e o Direito à Comunicação com Participação Popular – FRENTECOM – reitera o documento produzido em março de 2013, e apresenta novas reflexões sobre o processo de digitalização do rádio brasileiro

A Frentecom vem, mais uma vez, apresentar preocupações e reflexões quanto ao processo de digitalização do rádio no Brasil. Consideramos que o momento é propício para um posicionamento político mais enfático para garantir que os próximos passos dados seja no sentido de contemplar não apenas os interesses das Empresas interessadas em defender seus respectivos padrões, ou dos radiodifusores empresariais mas, principalmente, que preserve o potencial democratizante do rádio digital, e que seja apresentada uma política pública consistente para o setor.

Nossas reflexões foram consolidadas em um documento de 6 páginas, protocolado junto ao Conselho Consultivo de Rádio Digital em 26 de março deste ano, e que está em anexo. Também recebeu este mesmo documento os parlamentares que integram a Comissão de Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI), da Câmara dos Deputados

Assim, reiteramos:

- A FRENTECOM defende a digitalização de todos os serviços existentes na radiodifusão sonora (AM, FM, OC e OT), porque reconhece que estas frequências são importantes para constituir o Sistema Brasileiro de Rádio Digital. Além disso, a complementariedade entre estes tipos de transmissão cobrirá tantos os espaços urbanos quanto rurais e fronteiriços, possibilitando inclusão de todas as regiões e comunidades.

- Que o marco legal brasileiro possa acompanhar as mudanças tecnológicas que advirão da digitalização da TV, já em fase de finalização, e do rádio, e garantir a democracia na produção e no acesso aos meios de comunicação.

- A FRENTECOM indica maior participação dos parlamentares da Sub-comissão de Rádio Digital da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI), da Câmara dos Deputados, nas reuniões do Conselho Consultivo de Rádio Digital (CCRD), por reconhecer que este espaço, apesar de suas limitações, é o atual interlocutor com o Executivo nos apontamentos sobre o processo de digitalização do Rádio brasileiro.

- Que o Deputado Federal Sandro Alex, atual Relator da Sub-comissão de Rádio Digital da Comissão da CCTCI, apresente seu relatório final ao Conselho Consultivo de Rádio Digital para conhecimento e debate. O referido Relator se comprometeu, em audiência pública realizada na Comissão no dia 8 de outubro deste ano, a incorporar as inúmeras contribuições apresentadas, tanto por entidades empresariais do setor, quanto pelas organizações da sociedade civil não-empresarial.

- Outrossim, reforçamos a indicação da Deputada Federal Luiza Erundina (PSB/SP) para constituir esta representação, dado ao seu amplo conhecimento sobre o tema, por ser integrante da CCTCI e da Coordenação desta Frente; representando, pois, o acúmulo teórico e prático de inúmeras entidades da sociedade e dos parlamentares que fazem parte da FRENTECOM.

- Esta Frente entende que foi precipitado o Decreto Presidencial que autoriza a migração das Rádios que operam em Ondas Médias (AM) para a faixa estendida em FM, após desligamento da TV analógica no Brasil, previsto para 2015. Isso porque o anúncio não foi acompanhado de uma análise sobre o impacto social desta ação. Além disso, especialmente o pequeno radiodifusor em AM ainda tem indagações sobre esta decisão, como o custo desta migração, ou a diminuição de potência e alcance, por exemplo. Da parte da FRENTECOM, a maior preocupação é que a migração entre estas duas faixas resulte na diminuição da área de cobertura destas rádios, considerando que o alcance de FM é inferior ao do rádio em AM, deixando áreas periféricas e rurais sem alternativas de comunicação e informação.

Brasília, 8 de novembro de 2013.

A Frente Parlamentar pela Liberdade de Expressão e o Direito a Comunicação com Participação Popular – FRENTECOM – apresenta reflexões e propostas sobre o processo de digitalização do rádio brasileiro

O Contexto

O Brasil, acompanhando o cenário internacional, está em pleno processo de migração dos serviços de comunicação para o modelo digital. Desde 2006, o país vem implementando o padrão ISDB-TB para a digitalização da televisão. E a partir de 2009, com a publicação da Portaria 209/2010 do Ministério das Comunicações, estabelecendo as diretrizes para a criação de um Sistema Brasileiro de Rádio Digital. A escolha do Governo Federal pelo padrão japonês para a TVD foi realizada sem a participação plena da sociedade civil e beneficiando principalmente os radiodifusores privados. Com ela se perdeu a possibilidade de ampliar o número de atores do sistema público e comunitário de TV, possibilitando uma maior democracia no setor. O desenvolvimento tecnológico nacional previsto foi insuficiente frente as possibilidades. O principal avanço tecnológico nacional incorporado pelo sistema de TV de Digital – o software de interatividade Ginga – ainda é marginalizado dentro da produção industrial, sendo encontrado em poucos televisores fabricados no País.

Diante deste cenário, a FRENTECOM considera necessário e oportuno que o conjunto da sociedade, e em especial o Campo Público da Comunicação, esteja articulado e atuante em torno do debate ora em curso sobre a digitalização do rádio brasileiro.

O fortalecimento da democracia brasileira, por meio da democratização da comunicação, está intrinsecamente ligado aos modelos e padrões de digitalização a serem adotados pelo Brasil. O Sistema de Rádio Digital deve ser escolhido pelo Governo a partir da necessidade real de democratizar as comunicações brasileiras, apontando para a criação de políticas públicas e mudanças legislativas que adequem o sistema de mídia do país às garantias do Direito à Comunicação. A opção tecnológica deve favorecer a consolidação das emissoras públicas e comunitárias, garantindo o acesso à liberdade de expressão, a promoção da diversidade cultural e o direito da população brasileira à informação.

As questões políticas

Havia grande expectativa em torno da formação do Conselho Consultivo do Rádio Digital (CCRD) pelo Ministério das Comunicações, como espaço privilegiado de definição das ações necessárias para a tomada de decisão sobre o padrão da digitalização do rádio brasileiro. Sua convocação se deu em agosto de 2012, e em outubro foi realizada a primeira reunião.

Mas o CCRD apresenta problemas estruturais de falta de mecanismos de participação da sociedade e transparências de seus atos, já apontados, em outras ocasiões, por entidades do campo da comunicação pública e comunitária. A começar por sua composição, que não contemplou setores importantes da sociedade, como a Academia e os trabalhadores de rádio, passando pelas limitações financeiras alegadas pelo Ministério das Comunicações - que não garante a presença dos integrantes do Conselho em suas reuniões ordinárias, onerando entidades comunitárias ou impossibilitando sua efetiva participação. As reuniões não são transmitidas pela internet, ou seja, quem não pode ir à capital federal fica fora do debate. O Ministério das Comunicações criou um espaço em sua página web para divulgar os documentos e permite a presença de ouvintes nas reuniões, mas é preciso mais transparência e participação nas discussões.

Apesar destas dificuldades, e após reuniões nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2012, uma das primeiras conclusões que se pode tirar das discussões do CCRD é que o desenvolvimento da digitalização radiofônica carece indubitavelmente de investimentos em pesquisa e aprimoramentos. Espera-se, sobretudo, que a partir do reconhecimento da necessidade de maior participação nos debates do Conselho, o Ministério das Comunicações promova a ampliação da discussão para todos os setores sociais interessados em contribuir com a decisão final, por meio de audiências e consultas públicas em todas as regiões brasileiras. Nelas, deve-se buscar especialmente a participação dos ouvintes, personagens que mais serão afetados nesse processo.

A FRENTECOM defende a digitalização de todos os serviços existentes na radiodifusão sonora (AM, FM, OM e OT), porque reconhece que estas frequências são importantes para constituir o Sistema Brasileiro de Rádio Digital. Em especial, ressaltamos a importância que as Ondas Curtas têm para a realidade brasileira e para o Sistema de Comunicação Pública, cuja função social nos coloca a tarefa de atender às populações e comunidades isoladas, como as de agricultores/as rurais, quilombolas, ribeirinhos/as, indígenas, extrativistas, que têm nas rádios de ondas curtas, muitas vezes, sua única fonte de informação. Da mesma maneira, destaca-se a importância das rádios comunitárias, presentes em quase todos os municípios brasileiros, e que somam mais 4.400 outorgados pelo Governo Brasileiro. Os avanços trazidos pelo rádio digital só se tornarão conquistas democráticas e cidadãs com a inclusão plena das rádios comunitárias, seja por meio da capacitação de seu pessoal ou do financiamento público para investimentos; mas sobretudo com as devidas mudanças na atual legislação do serviço de radiodifusão comunitária, que hoje cria inúmeros obstáculos à digitalização destas emissoras. O enfrentamento e as soluções para estas questões diminuiriam os abismos criados por uma política de comunicação pautada na imposição dos interesses empresariais. Defendemos, ainda, maiores discussões sobre o conceito de multiprogramação, bem como seu impacto e papel no âmbito do rádio digital.

Assim, a FRENTECOM entende que o processo de digitalização do Rádio brasileiro deve estar a serviço, primordialmente, do aprofundamento da nossa democracia, por meio da diversificação das fontes de informação, de difusão da cultura e da garantia da complementaridade entre os sistemas público, privado e estatal, conforme prevê a Constituição Brasileira.

As mudanças tecnológicas no setor, em si, não irão democratizar o acesso e a produção do rádio. O debate em torno da escolha tecnológica deve se somar ao esforço, já iniciado pela sociedade civil em uma campanha de mobilização nacional, de revisão do marco legal das comunicações, que completou 50 anos em 2012. Só uma modificação legal que garanta os direitos dos cidadãos e cidadãs pode superar os entraves históricos para a democratização e fortalecimento do rádio brasileiro.

Os impactos tecnológicos

A mudança de sistema analógico do rádio para o sistema digital implica alterações profundas em todas as suas etapas de realização, desde a industrialização das ferramentas de transmissão, produção e captação de sons, à formação de pessoal habilitado para suprir todos os passos de desenvolvimento produtivo, condução tecno-artística destes instrumentos tecnológicos e capacitação financeira das empresas envolvidas.

Em boa parte dos países, inclusive no Brasil, uma destas questões já está equacionada favoravelmente: a produção dos produtos radiofônicos já se faz em ambiente digital. Porém, o mesmo não se dá em relação à transmissão dos sinais e sua respectiva captação que permanecem, ainda, analógicos.

A mudança para o digital é algo a mais do que a justa e esperada alteração tecnológica que permita a convergência de meios; também é questão de novas linguagens, de produção de conteúdo no rádio digital e de construção de sentido.

O que se espera com a digitalização é uma transformação no processo de criação de conteúdos sonoros, aliando novas possibilidades de conjugação de seus elementos à melhoria da qualidade de informação e à criatividade que explore os recursos tecnológicos disponíveis.

No Brasil e na América Latina foram investidos milhões de reais em equipamentos audiovisuais, mas quanto se investiu exclusivamente em áudio, como linguagem plena?

Índices, pesquisas, dados diversos comprovam a penetração e a credibilidade do rádio como veículo de larga exposição de mensagens em todas as faixas populacionais, principalmente entre os jovens. É urgente sua utilização como meio propagador de conteúdos que garanta presença afirmativa entre as diversas audiências. Isso sem contar fatores como o imediatismo, a instantaneidade e o baixo custo que transformam o rádio em um veículo rápido, versátil e acessível.

Deste modo, é importante ressaltar que a escolha do modelo de rádio digital não se esgota com a definição técnica. É necessário refletir sobre as consequências para o uso e serviços que poderão oferecer, especialmente num país continental, cujo perfil é radiofônico (89% dos lares tem ao menos um receptor de rádio), e defender uma decisão que responda às necessidades do público, bem como dos/as radialistas e radiodifusores/as, e que estejam voltadas para a formação cidadã.

Propostas

Com o intuito de contribuir com o debate, a FRENTECOM apresenta alguns tópicos relevantes para que tal decisão esteja alicerçada em bases e diretrizes de acordo com políticas de desenvolvimento social, econômico, político e cultural:

1. É fundamental a realização de mais testes com os sistemas apresentados e a garantia de atendimento das necessidades de um sistema de rádio que amplie a democracia no setor. Não há urgência de tomadas de decisão por afogadilhos. A opção tecnológica deve ser tomada a partir da discussão pública e do compromisso com a democratização do setor;

2. A decisão pelo sistema a ser adotado deve ser baseada em diretrizes tecnológicas passíveis de atualização por atores nacionais dentro do território nacional, sem custos diretos e indiretos quanto ao uso das especificações dos respectivos códigos-fontes;

3. Imersão e acompanhamento dos desenvolvimentos tecnológicos pela Universidade brasileira por meio do estímulo à pesquisa dentro dos centros de pesquisa e escolas de Engenharia e Comunicação, garantindo o acesso ao conhecimento e sua disseminação, garantindo recursos públicos para a realização de pesquisas, usando a experiência da TV Digital, na qual foram investidos R$ 65 milhões do Fisttel – Fundo de Fiscalização das Telecomunicações;

4. Produção dos dispositivos de transmissão e recepção de rádio digital em território brasileiro, de acordo com as normas nacionais para a indústria, usufruindo este ecossistema dos incentivos para a pesquisa e inovação atualmente em vigor no país;

5. Incentivo a programas de capacitação de profissionais e projetos de fomento à criação de formatos e conteúdos sonoros de acordo com as possibilidades tecnológicas oferecidas pelo sistema de rádio digital a ser adotado pelo Brasil, espelhados nos gêneros consagrados e adaptados aos cenários do rádio digital, assim como a possibilidade de se produzirem cópias de músicas e programas pelo ar, respeitando-se os direitos autorais, conexos e propriedade intelectual referentes às obras reproduzidas;

6. Promoção de espaços (centros de referência) e políticas de qualificação da sociedade para a produção e a apropriação das novas possibilidades criadas a partir da digitalização, com foco especial na juventude;

7. Disponibilização, por meio dos bancos de fomento do país, de linhas de crédito para a aquisição de equipamentos pelos radiodifusores privados, públicos, educativos e comunitários, por meio de programas de financiamento direto, repasse ou descentralização. Criação de um programa de desoneração de impostos para a linha de produção voltada a transmissores, receptores e demais aparatos necessários para a digitalização das rádios no país;

8. Adoção de tecnologias sonoras digitais que contemplem todas as faixas de frequência e tipos de serviço utilizados pelo rádio analógico, como as instituídas em bandas de frequência modulada (FM), amplitude média (AM), ondas curtas (OC) e tropicais (OT);

9. Criação de monitoramento da produção de dispositivos com vistas a atingir patamares de preço condizentes com o perfil aquisitivo da população, bem como garantir a oferta de receptores sonoros básicos que ofereçam os recursos tecnológicos condizentes ao uso das facilidades do modelo digital sonoro, tanto as já existentes quanto as que forem criadas, em relação ao acesso à informação, à cultura e ao entretenimento;

10. Dar continuidade ao CCRD, bem como conferir transparência e divulgação clara dos atos, realizando audiências públicas em todo país. Também deve-se garantir a presença de todos/as representantes do CCRD nas reuniões do Conselho;

11. Incluir a discussão sobre o Operador de Rede Pública para TV Digital, a fim de avaliar as possibilidades de ampliar seu escopo para os veículos públicos e comunitários de rádio, garantindo assim uma infraestrutura comum para a digitalização dessas emissoras;

12. Criação de um novo plano de outorgas que garanta que a digitalização das emissoras de rádios favoreça a entrada de novos atores públicos e comunitários, fortalecendo o Sistema Público de Comunicação previsto na Constituição.

Brasília, 27 de março de 2013.

Parlamentares e entidades que compõem a FRENTECOM

Ofício n.º. 18/2013
Conselho Curador

Brasília, 14 de novembro de 2013

A Sua Senhoria o Senhor
Rodrigo Cagiano Barbosa
Secretário do Conselho de Comunicação Social

Ref: Documentos do Conselho Curador - EBC

Prezado Secretário,

1. Em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 17 da Lei 11.652/2008, segue ata com deliberações da 47ª Reunião Ordinária do Conselho Curador da Empresa Brasil de Comunicação, realizada no dia 15 de outubro de 2013 na cidade do Rio de Janeiro. A presente ata foi aprovada durante a Reunião Extraordinária, realizada no último dia 13 de novembro em Brasília.

2. Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou solicitações.

Atenciosamente,

ANA LUIZA FLECK SAIBRO
Presidente do Conselho Curador da EBC

Rodrigo Cagiano Barbosa
Diretor da SCCP
Mat.: 46787

Empresa Brasil de Comunicação

Empresa Brasil de Comunicação - EBC
SCS Quadra 02 Bloco E/G - 1º andar
Edifício Base Center - Unidade 2005
Caixa Postal 04689 Brasília - DF
CEP. 70313-900
www.ebc.com.br

ATA DA 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC, REALIZADA AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE OUTUBO DE DOIS MIL E TREZE, NA SEDE DA EBC, NO RIO DE JANEIRO/RJ, NA FORMA ABAIXO

CNPJ Nº 09.168704/0001-42 NIRE Nº 53.5.0000348-7

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, às quatorze horas, na sede da EBC, no Rio de Janeiro-DF, reuniu-se o Conselho Curador da EBC, convocado na forma do artigo 28 do Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, publicado no DOU de 12 de dezembro de 2008, com a presença dos seguintes membros: **Ana Luiza Fleck Saibro** (Presidente), **Heloisa Maria Murgel Starling** (Vice-Presidente), **Ana Maria da Conceição Veloso, Cláudio Lembo, Daniel Aarão Reis Filho, Eliane Pereira Gonçalves, João Jorge Santos Rodrigues, Maria da Penha Maia Fernandes, Mário Augusto Jakobskind, Murilo César Ramos, Paulo Ramos Derengoski, Sueli Navarro Garcia, Rita de Cássia Freire Rosa, Rosane Maria Bertotti, Takashi Tome, Nelson Breve**, na qualidade de Diretor Presidente; além dos Diretores **Eduardo Castro** (Diretor Geral), **Rogério Brandão** (Diretor de Produção), **Nereide Beirão** (Diretora de Jornalismo), **Ricardo Soares** (Diretor de Programação e Conteúdo) e, ainda de **Regina Lima** (Ouvidora Geral). Justificaram suas ausências os Conselheiros, **José Antônio Fernandes Martins, Wagner Tiso**, a Conselheira **Ima Célia Guimarães Vieira**, a **Ministra Helena Chagas, Ministra Marta Suplicy, Ministro Aloizio Mercadante e Ministro Marco Antonio Raupp**. A reunião foi convocada para atender à seguinte pauta: 1. Abertura e aprovação da Ata da 46a Reunião; 2. Leitura e aprovação da Pauta da 47a Reunião; 3. Homenagem ao empregado Rodrigo Berçot, falecido dias antes da reunião; 4. Ficção e Dramaturgia na EBC: desdobramentos do debate da manhã e análise da Câmara; 5. Diretrizes de conteúdos: análise do documento resultado do Seminário de Conteúdo e Diretrizes da EBC; 6. Análise do Relatório Gerencial da EBC para o 1º Semestre– Monitoramento da Execução Estratégica do Plano de Trabalho 2013 e previsões para 2014; 7. Informes do Conselho; 8. Apresentação da Ouvidoria, seguida de debate; 9. Informes da EBC; 10. Outros assuntos. 1) A Presidenta **Ana Fleck** deu início aos trabalhos, saudando os presentes, lembrando que a reunião estava sendo transmitida pela internet, no endereço www.conselhocurador.ebc.com.br/transmissaoaovivo, e saudando os internautas. A presidenta **Ana Luiza Fleck Saibro** agradeceu a toda a equipe da EBC no Rio de Janeiro que possibilitou a infraestrutura necessária para a reunião e passou à leitura e aprovação da ata da 46ª Reunião. 2) Em seguida a presidenta fez a leitura e aprovação da Pauta da 47ª Reunião. 3) No próximo ponto da pauta foi feita uma homenagem ao funcionário Rodrigo Berçot que faleceu devido a um infarto fulminante. Ele tinha 33 anos, foi Coordenador da Rádio Nacional de Tabatinga, no Amazonas e, atualmente, era Coordenador do MAM - Midia Access Manager, no Rio de Janeiro. A presidenta rendeu homenagens a ele e pediu uma salva de palmas. Em seguida a este ponto da pauta, a conselheira **Heloisa Starling** cumprimentou a EBC pela Menção Honrosa do Prêmio Vladimir Herzog, conferido ao "Caminhos da Reportagem" pela reportagem Carandiru, "A Marca da Intolerância". A conselheira também sugeriu que a EBC comece a organizar eventos sobre os 50 anos do Golpe Militar no Brasil. A Diretora de Jornalismo, **Nereide Beirão**, disse que considera essa data como o "grande evento" da nossa programação para o ano que vem. 4) A presidenta **Ana Luiza Fleck Saibro** passou ao item 4 da pauta dando desdobramentos ao Roteiro de Debates sobre "Ficção e Dramaturgia na EBC", que foi debatido na manhã daquele mesmo dia na EBC. A presidenta pediu que a conselheira Rita Freire, integrante da Câmara Temática de Cinema, Documentário e Dramaturgia, fizesse um relato sobre a atividade que ocorreu pela manhã e, após isso, fizesse um documento aproveitando as demandas que surgiram no roteiro para que a Secretaria Executiva do Conselho Curador pudesse encaminhá-la para a Diretoria-Geral. A conselheira **Rita de Cássia Freire Rosa** informou que os debatedores da manhã foram a pesquisadora Heloísa Toledo Machado, Professora da Universidade Federal Fluminense, e o cineasta André Pellenz. Disse que ele teve um trabalho muito bem sucedido na EBC, na TV Brasil, com a Série "Natália" que dialogou com um público novo. No dbate foi dito que o programa conseguiu chegar e dialogar com a classe C e que, também, foi uma produção que chamou a atenção do mercado, como da Rede Globo, o que, na visão dele foi uma chancela da possibilidade dos conteúdos da EBC serem absorvidos e incorporados pelo mercado. Esse foi um trabalho viabilizado via Edital e trouxe a dimensão da importância de se terem investimentos em estímulos para

participação da produção nacional na programação da emissora. Depois falou a Professora Heloisa Toledo Machado que fez uma análise das produções incluídas na "grade", apontando algumas coisas que ainda não correspondem com a missão da EBC, especialmente com relação à produção regional. Segundo ela, a produção própria da EBC ainda é muito pequena e ainda há predominância de licenciamento de obras internacionais. A Professora Heloisa fez algumas analogias sobre o papel que a EBC poderia ter para criar um Núcleo de Dramaturgia próprio. A conselheira **Rita Freire** disse também que houve um debate com a participação da platéia, apontando o papel que a televisão tem como indutora de conteúdos. Disse que deveríamos ter recebido outro convidado que seria o Sr. Jorge Coutinho, que é Presidente do Sindicato dos Artistas mas que ele não pode comparecer. A conselheira lembrou que a EBC está negociando junto a Ancine para solicitar a liberação de recursos do Fundo Setorial do Audiovisual para obras audiovisuais da EBC. A presidenta **Ana Luiza Fleck Saibro** lembrou a sugestão da professora Heloísa Toledo Machado no sentido de que a EBC fizesse convênios e parcerias com as escolas de teatro e cinema. O conselheiro **Paulo Ramos Derengoski** disse que tendo presidido a Sessão, era importante frisar a sugestão do conselheiro **Mário Augusto Jakobskind** que é a da EBC usar mais o humor em seus produtos. O conselheiro **Mário Augusto Jakobskind** explicou que trata-se do humor como componente da cultura brasileira, e não um como o da TV comercial, que é cheio de estereótipo. A conselheira **Ana Maria da Conceição Veloso** parabenizou os conteúdos de dramaturgia que as rádios da EBC estão produzindo. Lembrou que já há parcerias com grupos de teatro e organizações de universidades para produção desses conteúdos. A conselheira parabenizou o trabalho da funcionária Mara Régia, e disse que apesar dela não necessariamente estar incluída no grupo de dramaturgia, faz um trabalho jornalístico muito bom pela forma como se dirige ao público e pela sua capacidade crítica e performática de interpretação de texto. É uma profissional que trabalha com dramaturgia no rádio, segunda a conselheira. A conselheira sugeriu que a produção radiofônica das emissoras públicas da EBC, inclusive, motive um novo roteiro de debates. Ela sugere uma discussão da dramaturgia do rádio, de tal forma como foi feita sobre a dramaturgia na TV Brasil. O conselheiro Paulo Ramos Derengoski disse que em sua opinião a tendência da rádio é se transformar, cada vez mais, num modelo "all news" com prioridade para a informação e que isso seria uma das salvações do veículo. A presidenta **Ana Luiza Fleck Saibro** registrou a solicitação da conselheira Ana Maria Veloso e, afirmou que não seria necessário colocar em votação, que o tema envolvendo a programação da rádio seria previsto como um Roteiro de Debate, logo após o evento que debaterá o jornalismo internacional da EBC. A conselheira **Rita de Cássia Freire Rosa** sugeriu outros dois temas para o Roteiro de Debates: um debate específico sobre a Diversidade da EBC, não só no gênero mas em todos os aspectos, e outro sobre a Convergência Digital e o que isso implica para a empresa. A presidenta **Ana Luiza Fleck Saibro** sugeriu que fossem encaminhadas as sugestões por e-mail para a Secretaria do Conselho Curador, para a montagem de uma agenda sobre o assunto. 5) A presidenta **Ana Luiza Fleck Saibro** inicia então o ponto 5 da pauta e convida o Diretor Geral, **Eduardo Castro**, para falar a respeito do documento de Diretrizes de Conteúdos, resultado do Seminário de Conteúdo e Diretrizes que ocorreu entre 16 e 20 de setembro de 2013 na EBC. O Diretor Geral, **Eduardo Castro**, disse que esse trabalho se alinha àquilo que foi definido como Planejamento Estratégico da EBC, que vai até 2022, com base na Missão da Empresa e nos resultados esperados. A Diretriz de nº 1 é a definição do que seriam critérios e parâmetros para avaliação de conteúdos, sobre o que entra na grade da programação da televisão e da rádio e o que é apresentado nos portais como conteúdo. Disse que a diretriz deve preencher um conjunto de critérios e parâmetros que estão no documento entregue a cada Conselheiro. Fundamentalmente, a primeira delas é o enquadramento na Missão. Como segunda Diretriz, foi definido o Modelo de Negócio. Segundo o diretor, **Eduardo Castro**, a definição do Modelo de Negócio mais adequado à realidade da EBC e ao tipo de produção e produto é fundamental para utilizar melhor os recursos humanos e financeiros da empresa. Como diretriz de nº 3, ficou definido o ponto de projeto e o pitching como portas de entrada prioritárias para a produção independente na EBC. Disse que o banco de projetos, como porta de entrada para coproduções e para a produção independente, também terá maior visibilidade. A diretriz de nº 4 prevê a regionalização da programação dos veículos para além de uma obrigação legal, mas também como uma estratégia de diferenciação e inovação. Ele disse que serão priorizados para atendimento dessa Diretriz os conteúdos produzidos pela Rede Nacional de Comunicação Pública. Ficou definido que para efeito do cumprimento da cota de 10% do conteúdo regional de televisão serão consideramos apenas os conteúdos nacionais, cuja origem de produção, coprodução e licenciamento não forem Rio, São Paulo ou Brasília. Para efeito de cumprimento da cota de 10% de conteúdo regional nas rádios, o que é um pouco diferente porque a rádio é regional, fundamentalmente, serão considerados os conteúdos produzidos por equipe residente no local ou região da área de cobertura da

emissora. Sobre a diretriz de nº 5 falou-se do conceito de produção independente. A Lei da EBC define que para uma obra ser considerada independente a EBC não pode ser detentora majoritária dos direitos patrimoniais. Assim, não é apenas pela caracterização do parceiro como produtor independente que se deve analisar para o cumprimento dessa cota. Na diretriz de nº 6 o objetivo é alinhar marketing e negócios com a área de Conteúdo, a partir da área de Conteúdo não a partir da área de Marketing e de Negócios. Todos os produtos a serem lançados passarão por um alinhamento das áreas de produção, programação, comunicação e marketing com vistas ao planejamento do lançamento de cada produto, com definição de ações, cronograma e liderança. É importante também que seja destinado e garantido um orçamento do produto com um valor para o item Promoção e Divulgação. A diretriz de nº 7 solicita a integração da WEB com as plataformas. A diretriz de nº 8 tem como diretriz fundamental que a grade de programação deva ser formada a partir do tripé estratégico baseado em programação infantil de excelência, jornalismo e informação com credibilidade e entretenimento para o conhecimento. A diretriz de nº 10 trata da plataforma WEB e da estratégia para a WEB. Segundo o Diretor, a EBC precisa fortalecer a plataforma, composta por Portal EBC, site Agência Brasil, site TV Brasil, site TV Brasil Internacional e site Rádios EBC. A Diretriz de nº 11, coloca que as redes sociais são uma forma diferente de consumo de informação e entretenimento. A EBC precisa de forma coordenada criar maneiras, formatos e interagir com esse público. Na plataforma diretriz nº 12, sobre o Rádio, foi dito que se pretende redefinir a lógica de organização das emissoras, garantindo todo o respeito à história e importância das marcas MEC e Nacional. Foi definido três eixos para que as emissoras trabalhem: o de nº 1, é o informativo, esportivo e de utilidade pública; o de n º 2, educativo, colaborativo e o experimental; o eixo de nº 3 é o cultural e musical. Na diretriz de nº 13 foi dito que é preciso fortalecer a plataforma de Agências, que envolve a Agência Brasil e a Rádio Agência Nacional. Na diretriz de nº 14, o objetivo é aprimorar a cobertura de matérias não factuais da Agência Brasil: grandes reportagens, reportagens especiais, séries de reportagens, etc. Na diretriz nº 15, o diretor **Eduardo Castro** disse que o objetivo é integrar a Radioagência Nacional à estratégia de plataformas de agências da EBC, fortalecendo o seu papel como Agência de conteúdo radiofônico. Na diretriz de nº 16, falou da melhoria na gestão do macro processo do planejamento do conteúdo e o fortalecimento da relação do Conselho Curador com a Diretoria Executiva, as Diretorias ligadas à Direção Geral, a Diretoria de Programação e Conteúdo, a Diretoria de Produção e a Diretoria de Jornalismo que, a partir do redesenho, serão responsáveis pelos conteúdos de todos os veículos da Empresa. Na diretriz de nº 17, falou em garantir o investimento em tecnologia e infraestrutura de Tecnologia da Informação na EBC. E, a última diretriz que foi colocada, a de nº 18, trata de acompanhar e atuar nas decisões do novo cenário do rádio brasileiro com relação às novas tecnologias, principalmente, aos assuntos relativos ao rádio digital. Para finalizar, o diretor explicou as diretrizes não substituem o Plano de Trabalho. Disse que o objetivo do documento, que precisa ser aprovado pelo Conselho Curador, é sistematizar um universo de atuação e planejamento de demandas, e fazer que esse Plano de Trabalho seja "desenhado" ao longo de mais tempo, com o acompanhamento do Conselho Curador para que quando ele chegue para ser aprovado, não seja uma surpresa para ninguém, nem para os Conselheiros nem para a Diretoria. O conselheiro **Takashi Tome** lamentou ter perdido o Seminário de Conteúdos, e disse que gostaria de fazer alguns adendos. Na Diretriz 1, item 3, o conselheiro disse que acha importante dar maior ênfase à proposta da Ouvidoria de trabalhar com grupos focais de mediação de qualidade dos conteúdos da programação dos canais da EBC. Outra sugestão seria contratar uma firma de pesquisa de mercado e fazer pesquisa quantitativa e qualitativa dos canais. Por último, disse que gostaria que fosse enfatizada a parceria não somente com as TVEs, TV Câmara, TV Senado, TV Justiça mas também com as TVs Universitárias e TVs comunitárias e também com as respectivas rádios. O conselheiro **Claudio Lembo** perguntou à Diretoria qual é o tamanho da cobertura da TV Brasil. O diretor-geral, **Eduardo Castro**, explicou que são 68 países. África, a América do Sul praticamente inteiras, porém não com a melhor distribuidora possível. Japão, Canadá, Estados Unidos e, neste momento, apenas Portugal, na Europa, mas já existe fixado um contrato para distribuição em 20 países. Algumas dessas distribuições são muito boas. Na África é excelente, tem uma grande penetração. Na América Latina, América Central e América do Sul não é a melhor distribuição mas, segundo o diretor, pretende-se melhorar. O diretor-presidente, **Nelson Breve**, explicou que o carregamento que temos na América do Sul foi herdado das operadoras que carregavam a TV Brasil Integración, mas que já foram feitos vários contatos, inclusive com a Direct TV, que tem o melhor DTH de cobertura na América do Sul, mas eles não têm espaço no satélite deles neste momento, mas têm previsão de lançamento de um novo satélite daqui há 2 anos e meio e 4 anos. Em seguida, foi a vez da conselheira **Eliane Gonçalves** expôr sua análise do documento de diretrizes de conteúdos. Quanto aos critérios de Relevância e Visibilidade surgiu a dúvida sobre qual será o

impacto que terá a análise da mídia e reforçou a necessidade de criar critérios para além da audiência do IBOPE. Sobre a diretriz número 2, a conselheira chamou a atenção da priorização da produção própria apenas por parte do jornalismo, debates, revistas, eventos, e perguntou por que há uma priorização de produção própria apenas para estas áreas. Também disse que para os trabalhadores da EBC é importante a inclusão de uma diretriz que explicite a necessidade de maior aproveitamento de material da Rede Nacional de Comunicação Pública e reforça a necessidade transparência e controle social nestes processos. Em seguida, na diretriz de número 3, ela pergunta se haverá, de fato, recursos definidos para a realização de ideias vindas por meio do Banco de Projetos. A conselheira também solicitou que antes da implementação de programas, o Conselho seja informado sobre quais serão produzidos por coprodução ou por pitching, qual a produtora, a modalidade de seleção e contratação dessa produtora e o custo desse contrato, custo por contrato, para criar uma base. O Diretor-Presidente, **Nelson Breve**, disse que estes dados foram entregues no início do ano, no Plano de Trabalho de 2013. A conselheira **Eliane Gonçalves** disse que como não era conselheira neste momento, não estava de posse de tais documentos. A conselheira continuou sua análise sobre diretriz 7, dizendo que a WEB não deve ser apenas uma muleta para todas as outras plataformas e que precisa ser pensada propriamente como um veículo.

Sobre a diretriz 8, a conselheira perguntou o que significa o Comitê de Programação e Rede desenvolver uma análise detalhada do Prime Time e da faixa infantil. A presidenta **Ana Luiza Fleck Saibro** propôs que fosse deliberado na reunião sobre a aprovação do documento sem prejuízo de adicionar as contribuições dos conselheiros e ouvir as contribuições dos funcionários, que a Secretaria Executiva repassaria então à Diretoria. Segundo a presidenta, o encargo de repassar as demandas dos empregados da EBC não deveria ser exclusividade somente da conselheira **Eliane Gonçalves**. A proposta foi apoiada pelos conselheiros e conselheiras presentes. A conselheira **Rosane Maria Bertotti** elogiou o processo de debate e solicitou esclarecimentos sobre quais critérios estão classificados o que seriam os 10% de conteúdo regional obrigatórios na programação da EBC e quais são os mecanismo de controle. O conselheiro **Daniel Aarão** pediu a palavra e também parabenizou o esforço de formulação de parâmetros e diretrizes de conteúdo para a EBC. Ele analisou o caráter de empresa alternativa que a EBC possuí, mas disse que não está claro os dispositivos de controle disso. Ele enfatizou que o Conselho até agora ainda não recebeu informações objetivas sobre a aferição de audiência da programação dos canais da EBC, para que seja compreendido por todos para que lado a empresa está caminhando. O segundo ponto analisado pelo conselheiro foi a ausência da institucionalização da participação dos empregados na gestão da EBC, para estimular e legitimar a participação de quem faz sugestões e críticas. Um terceiro aspecto levantado foi a questão das parcerias da EBC no sentido de garantia de maior mobilização por parte da empresa para a participação de entidades. E, finalmente, insistiu na necessidade da EBC em priorizar parceiras com emissoras públicas e entidades da América do Sul. A conselheira **Rita Freire** pediu a palavra e também elogiou a iniciativa da empresa em organizar um seminário e um documento de diretrizes de conteúdos. A conselheira disse que alguns programas não devem ser feitos para trazerem retorno financeiro mas para ajudarem a cumprir a Missão da EBC. A conselheira disse que se sentiu contemplada com as Diretrizes e alguns pontos levantados sobre a compra de produções independentes a partir de normas e políticas preestabelecidas e com a inclusão de uma faixa experimental de produtos inovadores, mas pediu que fosse mais explicitado pela EBC, por meio de uma norma, como se participa da produção da empresa, não só realizando mas abrindo espaço de diálogo para novas sugestões. A conselheira sugeriu que o Banco de Projetos defina o que é colaborativo e o que é banco de projetos que podoerá ser financiado. A conselheira também apoiou mais parceiras no jornalismo com as agências da América do Sul, da América Latina e com outras regiões e a ampliação dos espaços de discussão sobre esse assunto com a EBC, sugerindo o Fórum Social Mundial como um destes espaços. A presidenta **Ana Luiza Fleck Saibro** pediu a palavra e ressaltou que mais uma vez não ficou claro no documento como se dará a aferição de audiência da programação por parte da EBC. A presidenta acha que esta questão não deve ser transversal no documento, mas sim, ser uma diretriz específica, e sugere que o Conselho Curador elabore uma redação sobre o tema para que possa ser analisada a inclusão no documento final. O objetivo é prever a criação ou identificação de outros mecanismos de aferição para além do IBOPE. O Diretor-Geral, **Eduardo Castro**, concordou com a sugestão. O conselheiro **Daniel Aarão**, sugere que a EBC abandone o IBOPE como padrão de aferição de audiência. O Diretor-Presidente, **Nelson Breve**, lembrou da previsão de criação do Comitê de Usuários pela Ouvidoria da EBC e disse que acredita que a partir da instalação deste mecanismo, poderá se estabelecer um critério alternativo para a aferição de audiência. O Diretor-Geral **Eduardo Castro** lembrou da construção do Departamento de Pesquisa na EBC, que irá reunir dados do IBOPE para análises mais minuciosas da audiência da empresa. A presidenta **Ana**

Luiza Fleck Saibro afirmou que isso está claro, mas que o Conselho Curador gostaria de uma maior especificação de quais são os outros mecanismos de aferição complementares que a empresa está tentando aplicar. O Diretor Geral, **Eduardo Castro**, disse que será providenciado essa melhor especificação. O Gerente de Pesquisas da EBC, **Alberto Adler**, disse que o IBOPE apresenta apenas uma métrica e que o uso que as empresas comerciais fazem da métrica é para venda de espaço publicitário. No caso da EBC, o gerente disse que o objetivo dessa métrica é fazer estudos de cada um dos programas da casa, nas três praças, para sabermos o quanto ele recebe de audiência, acompanhando minuto a minuto da audiência e o que ele entrega para o programa seguinte, a escalada de audiência. O objetivo é saber-se determinado programa mantém a audiência ou se ele sofre uma fuga de audiência. O gerente disse que esses dados já foram usados para tomar uma decisão sobre horários de programas jornalísticos. Ele se propôs a fazer uma apresentação ao Conselho Curado sobre este assunto e a presidenta **Ana Luiza Fleck Saibro** colocou este assunto como ponto de pauta para a próxima reunião do órgão. A Ouvidora-Geral, **Regina Lima**, disse uma ferramenta importante para auxiliar neste processo é a criação do Comitê do Usuário, previsto em Norma da Ouvidoria em parceira com o Conselho Curador. O Diretor-Presidente, **Nelson Breve**, disse que espera cumprir com os encaminhamentos do documento de diretrizes de conteúdos, na melhor das hipóteses, até o final de 2014. O Diretor-Presidente afirmou que havia a esperança da EBC conseguir um recurso adicional, por meio da Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública, e até desistência de uma das Companhias Telefônicas daquilo que ela já recolheu em Juízo. No entanto, afirmou que para a surpresa da Diretoria, um outro ente governamental entrou com um recurso judicial que impediu a EBC de receber os valores. Segundo o Diretor-Presidente, a EBC está num processo, principalmente, na virada deste ano para o ano que vem, mais difícil que nos anos anteriores. Ele disse que o custo de pessoal em 2014 deve chegar a R$ 268 milhões, sem falar em benefícios e que o capital para investimento, caiu no ano que vem para 3%. Para o Diretor-Presidente, uma empresa em que o custo de pessoal cresce e os valores de investimentos caem, corre-se o risco de haver um sucateamento da instituição. O Diretor-Presidente falou que está tentando uma Emenda de Receita e que já conversou com o Relator de Receita sobre o assunto. Disse também que em seguida irá lutar pela Emenda de Despesas, e que mesmo com este cenário a EBC está sujeita à limitação do contingenciamento porque o Tesouro e o Ministério do Planejamento podem reduzir o limite orçamentário da empresa. Segundo o Diretor-Presidente, tendo em vista a restrição orçamentária é preciso escolher o que não será feito pela empresa. Para ele, a prioridade não é só em relação ao jornalismo, mas a tudo que se faz ao vivo e com a garantia de programação independente veiculada na EBC, que não depende de orçamento próprio. A conselheira **Sueli Navarro** fez uma crítica à dinâmica de apresentação dos trabalhos na reunião e ao tempo gasto nas apresentações por parte da Diretoria. A conselheira também criticou a ênfase dada nas discussões ligadas ao orçamento da EBC e não à qualidade de conteúdo da programação. Ela sugere maior objetividade à reunião. A presidenta **Ana Luiza Fleck Saibro** sugeriu, então, que fosse submetido à aprovação o documento "Diretrizes de Conteúdos: análise do documento resultado do Seminário de Conteúdo e Diretrizes da EBC". O documento foi aprovado, sem prejuízo das contribuições já feitas pelos conselheiros e conselheiras na reunião e as dos funcionários da EBC, que deverão ser analisadas e compiladas pelos conselheiros. Os conselheiros **Paulo Ramos Derengoski** e **Daniel Aarão Reis Filho** se abstiveram de votar sem declinar os seus motivos. O conselheiro **Takashi Tome** pediu a palavra para anunciar a doação de cinco livros à biblioteca da EBC no Rio de Janeiro, sobre comunicação e engenharia. Em seguida, a presidenta **Ana Luiza Fleck Saibro** aprovou, com a aprovação do pleno, uma reunião extraordinária do Conselho Curador para o dia 20 de novembro, em Brasília. O Diretor-Presidente, **Nelson Breve**, pediu a palavra para informar que a EBC aderiu a 5ª edição do Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça da Secretaria de Políticas das Mulheres e que a empresa entrará no processo para ser incluída no Programa. 6) A presidenta **Ana Luiza Fleck Saibro** consultou os conselheiros para adiar a leitura e análise do Relatório Gerencial da EBC, do 1° Semestre, que estava prevista na pauta da reunião. O adiamento foi aprovado pelos conselheiros presentes. 8) Em seguida, a Ouvidora-Geral, **Regina Lima**, deu início à apresentação do Relatório da Ouvidoria. A ouvidoria brincou dizendo que na relação entre Ouvidoria – Área Responsável – Público, que o demandante não deveria, mas pode ser mal-educado ou deselegante, mas a empresa não pode responder da mesma forma. A ouvidora também disse que tem enfrentado problemas estruturais para a realização do programa "O Público na TV". Ela disse que quase 99,9% das demandas que estão contidas no relatório são demandas que vêm de fora da EBC. A ouvidora destacou como pontos positivos do relatório a capacidade da Agência Brasil no reconhecimento de erros e, principalmente, na velocidade da correção da informação. Das emissoras de Rádio ressaltou o volume que se tem recebido da Rádio Nacional da Amazônia, inclusive de cartas, como um serviço de utilidade pública. Pelo Portal EBC, o destaque

positivo foi a grande disponibilização de streaming e transmissões ao vivo de eventos realizados pela Empresa entre outros. Em relação aos problemas apontados pelo cidadão, a ouvidora, **Regina Lima**, destacou: erros de informação durante a transmissão dos jogos da Série C, na TV Brasil; reclamação sobre o Programa Roda Viva, exibido na TV Brasil; problemas relacionados a recepção do sinal da emissora, que segundo a ouvidora, é recorrente; e reclamações relacionados a mudança de programação. Pelas rádios, a ouvidora foi lembrada pelo Diretor-Presidente, **Nelson Breve**, que há muitas críticas em relação ao proselitismo religioso manifestado por locutores. A ouvidora, **Regina Lima**, ainda falou sobre as críticas recebidas em relação a Agência Brasil, pela ausência de aprofundamento e de contraditório nas matérias, e de problemas técnicos encontrados no Portal EBC. 7) Em seguida, a presidenta, **Ana Luiza Fleck Saibro,** perguntou à Diretoria sobre o andamento dos editais para os programas da Faixa da Diversidade Religiosa. O Diretor de Produção, **Rogério Brandão**, disse que dia 20 de setembro foi encerrado o trâmite legal interno para seleção de propostas, num total de 29 projetos inscritos, sendo 14 para o Programa Retratos e 15 para o Programa Panorama. Foi feita a seleção e sobraram 13; 7 para um e 6 para o outro. Disse que agora está na fase da manifestação dos produtores por qualquer motivo. Disse que em seguida, inicia-se a fase da preparação do pitching propriamente dito, onde o produtor vai agendar para falar com a bancada avaliadora. Em seguida, dando continuidade aos informes, a presidenta **Ana Luiza Fleck Saibro** pediu ao Diretor-Geral, **Eduardo Castro** que atualizasse o Conselho com relação ao telejornal local de São Paulo. **Eduardo Castro** disse que estão sendo feitos pilotos do programa e que existe ainda a questão dos contratos da Acerp que estão terminando. Segundo ele, após mais alguns ajustes será marcada a data para a estreia do telejornal em São Paulo. Em seguida, a presidenta **Ana Luiza Fleck Saibro** informou que o Conselho foi convidado a participar do Encontro Internacional de Emissoras Públicas, nos EUA, junto com a Direção da EBC e que ela representará o Conselho nesse Encontro. Foi realizado ano passado, em Londres, na Inglaterra, e o Brasil ganhou a candidatura para sediar em 2015 o evento no Rio de Janeiro. Em seguida, foi sugerido pela conselheira **Eliane Gonçalves** e pela presidenta **Ana Luiza Fleck Saibro,** que o Conselho Curador se posicionasse a favor da liberação do dinheiro do Fistel para a EBC por meio da Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública, e decidiu-se que seria enviado um ofício à Anatel sobre o apoio do Conselho Curador para esta liberação deste recurso para a EBC. Em seguida, a conselheira **Rita Freire** sugeriu que o Conselho se posicionasse publicamente favorável à aprovação do Projeto de Lei que trata do Marco Civil da Internet. A presidenta **Ana Luiza Fleck Saibro** sugeriu que o Conselho aprovasse uma moção de apoio à aprovação do projeto e a sugestão foi aprovada pelo pleno. Em seguida, a conselheira **Eliane Gonçalves** perguntou como estava sendo planejado a criação do Comitê Editorial de Jornalismo. A Diretora de Jornalismo, **Neirede Beirão**, explicou que o Comitê Editorial de Jornalismo é uma proposição do Manual de Jornalismo da EBC. Disse que as pessoas que vão compor esse Comitê são empregados de carreira, de todas as áreas da Empresa que faz jornalismo, de Brasília, Rio de Janeiro e São Paulo, e que serão escolhidas pela Diretoria. Segundo a diretora, o Comitê é um órgão de assessoramento para discutir se a cobertura foi boa, se foi ruim, onde a EBC falhou e o que deve fazer. E, em situações excepcionais que não tem como o Conselho Curador ser convocado, fazer uma reunião e decidir como será tratada determinada questão. A Diretora de Jornalismo também falou sobre os Planos Editoriais que estão sendo previstos. Segundo ela, o Plano Editorial da Agência Brasil já vem sendo discutido há algum tempo, está num processo mais adiantado do que o Plano do Repórter Brasil, da TV Brasil. No Plano do Repórter Brasil foi feito uma Comissão para analisar uma minuta que será apresentada a todos os empregados, como foi o Manual de Jornalismo. Disse que apesar de serem sugeridos alguns nomes para a criação do Comitê, ele será aberto à participação de quem quiser participar. Por fim, a presidenta **Ana Luiza Fleck Saibro** agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar, eu, **Guilherme Strozi**, secretariei a reunião, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos presentes na reunião.

ANA LUIZA FLECK SAIBRO
Presidente

HELOISA MARIA MURGEL STARLING
Vice-Presidente

ANA MARIA DA CONCEIÇÃO VELOSO
Conselheira

CLÁUDIO SALVADOR LEMBO
Conselheiro

DANIEL AARÃO REIS FILHO
Conselheiro

ELIANE PEREIRA GONÇALVES
Conselheira

TAKASHI TOME
Conselheiro

JOÃO JORGE SANTOS RODRIGUES
Conselheiro

ROSANE MARIA BERTOTTI
Conselheira

MARIA DA PENHA MAIA FERNANDES
Conselheira

MÁRIO AUGUSTO JAKOBSKIND
Conselheiro

MURILO CÉSAR RAMOS
Conselheiro

PAULO RAMOS DERENGOSKI
Conselheiro

SUELI NAVARRO GARCIA
Conselheira

RITA DE CÁSSIA FREIRE ROSA
Conselheira

NELSON BREVE
Diretor-Presidente da EBC

EDUARDO CASTRO
Diretor-Geral da EBC

REGINA LÚCIA ALVES LIMA
Ouvidora-Geral

GUILHERME STROZI
Secretário

OF. Nº. 679/13 – CDH

Brasília, 19 de novembro de 2013.

Ao Ilustríssimo Senhor
Dom Orani João Tempesta
Presidente do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional
Senado Federal
ccscn@senado.gov.br

Prezado Senhor

Ao cumprimentá-lo, informo que a Comissão de Direitos Humanos do Senado Federal realizou Audiência Pública, no dia 18/11/2013, com a finalidade de discutir ***"a criação do Canal da Cidadania no modelo digital na onda aberta terrestre (TVs Comunitárias) nos municípios".***

Na referida Reunião, a Comissão foi instada pelos participantes a pleitear um assento na composição do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional para os representantes das Mídias Altenativas, a saber, Rádios e TVs comunitárias, em uma das vagas reservadas para a sociedade civil.

Assim, dirijo-me a Vossa Senhoria solcitando que examine a possibilidade de atender o pleito, nos termos do art. 4º da Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991.

Solicito que informe este colegiado parlamentar sobre a possibilidade de atender o nosso pedido, a fim de que possamos dar um retorno aos requerentes.

Na oportunidade, manifesto meu apreço e consideração.

Atenciosamente,

Senadora Ana Rita
Presidenta da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Of./Lid/Nº 222/2013 Brasília, 20 de novembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor
Dom Orani João Tempesta
Presidente do Conselho de Comunicação Social
Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, agradeço o encaminhamento feito a esta Liderança, do Parecer nº 2/2013-CCS, aprovado no âmbito da Comissão Temática da Liberdade de Expressão e Comunicação Social, desse Conselho de Comunicação Social.

Na oportunidade, ressalto a importância desse Parecer para subsidiar o debate acerca do tema "biografias" no Brasil, dada a sua complexidade.

Atenciosamente,

Deputado **George Hilton**
Líder do PRB

Recebido em 02/12/2013
Rodrigo Cagiano Barbosa
Diretor da SCOP
Mat.: 46767

Ofício nº 1 6 /2013/PRRE/SPR-Anatel

Brasília, 25 de novembro de 2013.

A Sua Excelência Reverendíssima
DOM ORANI JOÃO TEMPESTA
Presidente do Conselho de Comunicação Social (CCS)
Congresso Nacional
Praça dos Três Poderes – Senado Federal
70165-900 – Brasília/DF

Assunto: **Proposta de Regulamento de Gestão da Qualidade das Prestadoras dos Serviços de Televisão por Assinatura (RGQ-TV por assinatura).**

Excelentíssimo e Reverendíssimo Senhor,

1. Em atendimento ao artigo 42 da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado e dá outras providências, encaminha-se, em anexo, cópia do Regulamento de Gestão da Qualidade das Prestadoras dos Serviços de Televisão por Assinatura (RGQ-TV por assinatura), para manifestação deste Conselho de Comunicação Social, no prazo de 30 dias, após o qual a proposta será considerada referendada.

2. Cumpre informar que a presente Proposta já consolida as contribuições recebidas em Consulta Pública e as considerações oriundas de parecer da Procuradoria Federal Especializada da Anatel, e, portanto, segue para apreciação e aprovação pelo Conselho Diretor da Agência.

3. Coloco-me a disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

JÓSE ALEXANDRE NOVAES BICALHO
Superintendente de Planejamento e Regulamentação

Anexo: Proposta de Regulamento de Gestão da Qualidade das Prestadoras dos Serviços de Televisão por Assinatura (RGQ-TV por assinatura)

Rodrigo Caetano Barbosa
Diretor da SCOP
Mat.: 16707

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº XXX, DE XX DE XXXXXXXX DE 201X

REGULAMENTO DE GESTÃO DA QUALIDADE DAS PRESTADORAS DOS SERVIÇOS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA (RGQ-TV POR ASSINATURA)

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este RGQ-TV por Assinatura estabelece as metas de qualidade a serem cumpridas pelas Prestadoras de serviços de Acesso Condicionado (SeAC), de TV a Cabo (TVC), de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS), de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura Via Satélite (DTH) e Especial de Televisão por Assinatura (TVA), tendo por objetivo possibilitar à Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), a gestão da qualidade desses serviços, sob a regência da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações - LGT), da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011 (Lei sobre a Comunicação Audiovisual de Acesso Condicionado), da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), do Decreto nº 6.523, de 31 de julho de 2008, que regulamenta os serviços de Atendimento ao Consumidor (SAC) por telefone, no âmbito dos fornecedores de serviços regulados pelo Poder Público Federal, da Resolução nº 581, de 26 de março de 2012 (Regulamento do Serviço de Acesso Condicionado e dos demais serviços mencionados, no que couber) e do Regulamento de Proteção e Defesa dos Direitos dos Assinantes dos Serviços de Televisão por Assinatura, aprovado pela Resolução nº 488, de 3 de dezembro de 2007, e alterado pela Resolução nº 528, de 17 de abril de 2009.

Parágrafo único. Os serviços compreendidos no *caput* doravante são denominados Serviços de Televisão por Assinatura.

Art. 2º As metas de qualidade descritas neste RGQ-TV por Assinatura estão estabelecidas sob o ponto de vista do Assinante e devem ser cumpridas por todas as Prestadoras de Serviços de Televisão por Assinatura que não se enquadrarem na definição de Prestadora de Pequeno Porte, conforme definido neste Regulamento.

Parágrafo único. Todos os custos relacionados com o cumprimento das metas previstas neste RGQ-TV por Assinatura são suportados exclusivamente pelas Prestadoras.

Art. 3º A Prestadora deve certificar seus métodos de coleta, consolidação e envio dos índices de qualidade, junto a um Organismo de Certificação Designado (OCD), que ateste a confiabilidade, integridade e inviolabilidade dos dados com base no disposto no presente RGQ-TV por Assinatura.

§ 1º A certificação junto a um OCD deve ser realizada periodicamente em intervalos máximos de 3 (três) anos e a cada alteração do método de coleta.

§ 2º A Prestadora deve estabelecer procedimento formal e institucionalizado para a coleta, consolidação e envio dos índices de qualidade, conforme definidos neste Regulamento, que deverão ser objeto de certificação periódica com auditorias anuais por OCD.

§ 3º A Prestadora deverá fornecer à Anatel, sempre que solicitada, o procedimento formal estabelecido para a certificação dos métodos de coleta, consolidação e envio dos índices de qualidade.

§ 4º Os métodos de coleta, consolidação e envio dos índices de qualidade devem ser objeto de auditorias anuais dos OCDs.

§ 5º Em caso de comprovação de não conformidade pela auditoria anual, a Prestadora deverá realizar novamente o procedimento de certificação.

§ 6º O certificado e o relatório de auditoria anual emitidos pelo OCD devem ser encaminhados à Anatel até o dia 31 de março do ano de referência.

§ 7º A comprovação de certificação deve ser mantida na sede da Prestadora.

§ 8º Até que seja definida pela Anatel a forma de designação dos OCDs, o certificado de conformidade deve ser emitido por Organismo de Certificação Credenciado (OCC) junto ao Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade.

Art. 4º A Anatel poderá rever, a qualquer tempo, as metas de qualidade do serviço, observado o disposto na regulamentação e nos respectivos instrumentos de outorga, garantido o prazo adequado para a adaptação.

Art. 5º Os dados detalhadamente coletados e as informações consolidadas mensalmente de cada índice devem ser mantidos, pelas respectivas Prestadoras, em todos os níveis de cálculo e consolidação, por um período mínimo de 60 (sessenta) meses.

§ 1º Os dados e as informações devem estar disponíveis para fornecimento, quando solicitados pela Anatel, em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º Os dados e as informações referentes aos índices que sejam objeto de Procedimento para Apuração de Descumprimento de Obrigações (PADO) devem ser mantidos até sua decisão final.

Art. 6º A Anatel, mediante solicitação prévia da Prestadora, poderá aprovar locais específicos da Área de Prestação do Serviço, com infraestrutura urbana deficiente, para atendimento segundo os parâmetros indicados no Capítulo VI, respeitado o cumprimento das demais metas e disposições constantes deste RGQ-TV por Assinatura.

§ 1º Considera-se local da Área de Prestação do Serviço com infraestrutura urbana deficiente aquele definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para o Censo Populacional como Setor Especial Aglomerado Subnormal, ou outro correspondente, caso a nomenclatura venha a ser mudada pelo IBGE.

§ 2º Os limites geográficos das áreas aprovadas serão coincidentes com aqueles das áreas definidas no § 1º.

§ 3º A solicitação deverá conter a denominação dos locais, e mapas que permitam a identificação da área e de seus limites.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 7º Para fins deste Regulamento são adotadas as seguintes definições, além de outras adotadas pela legislação e pela regulamentação:

I - Área de Prestação do Serviço (APS): área geográfica definida no ato de outorga de exploração de Serviços de Televisão por Assinatura;

II - Área de Abrangência do Atendimento (AAA): área atendida ou a ser atendida pela Prestadora de SeAC por meio de determinada estação, indicada pela interessada em seu Projeto Técnico ou outros projetos apresentados a Agência;

III - Atendente: pessoa credenciada pela Prestadora que efetua atendimento ao Assinante;

IV - Ativação: procedimento realizado pela Prestadora que habilita a Unidade Receptora Decodificadora (URD) ou equipamento similar a operar na rede da Prestadora por ocasião da contratação pelo Assinante;

V - Conteúdo Audiovisual: resultado da atividade de produção que consiste na fixação ou transmissão de imagens, acompanhadas ou não de som, que tenha a finalidade de criar a impressão de movimento, independentemente dos processos de captação, do suporte utilizado inicialmente ou posteriormente para fixá-las ou transmiti-las, ou dos meios utilizados para sua veiculação, reprodução, transmissão ou difusão;

VI - Falha: defeito ou condição anormal em uma peça, componente, dispositivo, equipamento, material, sistema ou serviço; ambos relacionados à operação, ao funcionamento e à conservação conforme planejados;

VII - Instalação: procedimento que compreende a instalação da rede interna, inclusive da URD ou equipamentos similares;

VIII - Interrupção do Serviço: cessação temporária, total ou parcial, da prestação do serviço;

IX - Número de Registro de Atendimento: número sequencial gerado por sistema da Prestadora, onde é registrada a Reclamação, a solicitação de serviço, o pedido de rescisão ou o pedido de providência, informado ou entregue no início do atendimento;

X - Organismo de Certificação Credenciado (OCC): entidade credenciada junto ao Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade;

XI - Pacote: agrupamento de canais de programação ofertados pelas empacotadoras às distribuidoras, e por estas aos Assinantes, excluídos os Canais de Programação de Distribuição Obrigatória de que trata o art. 32 da Lei nº 12.485, de 2011;

XII - Período de Coleta Mensal: período relativo ao mês calendário inteiro;

XIII - Reclamação: queixa, protesto ou reivindicação de direito apresentada pelo Assinante;

XIV - Reparo: ação que visa sanar uma Falha;

XV - Sistema de Auto-atendimento: sistema de atendimento automático que permite a interação direta com o Assinante por intermédio de menus preestabelecidos, recebendo comandos e enviando informações;

XVI - Turno: período do dia em que ocorre o atendimento ao Assinante, podendo compreender a manhã, de 7h00 às 12h00 (sete e doze horas), a tarde, de 12h00 às 18h00 (doze e dezoito horas), ou a noite, de 18h00 às 23h00 (dezoito e vinte e três horas).

CAPÍTULO III
DAS METAS DE QUALIDADE DO SERVIÇO

Art. 8º A relação entre o número total de Reclamações recebidas pela Prestadora em sua área de atuação e o número total de assinaturas, no mês, não deve ser superior a 2% (dois por cento).

§ 1º Esta meta é avaliada pelo Índice de Reclamações Recebidas (IRR).

§ 2º Para fins de cálculo, considera-se:

I - Representação Matemática:

$$IRR = \frac{A}{B} \times 100$$

Onde:

A = número total de Reclamações recebidas pela Prestadora, no período da coleta; e

B = número total de assinaturas constante da base da Prestadora no último dia do período da coleta.

II - Método de Coleta:

a) registro de toda e qualquer Reclamação recebida, inicial ou reiterada;

b) período da coleta: mensal;

c) meios de Reclamação considerados:

1. pessoal;
2. telefônico;
3. carta de qualquer tipo;
4. telegrama;
5. fax;
6. correio eletrônico; ou
7. qualquer outro meio existente ou que venha a ser criado.

d) os dados relativos aos itens 1 a 7 da alínea "c" devem ser mantidos em registros independentes para fins de verificação por parte da Anatel.

III - Consolidação – por Unidade da Federação (UF).

IV - Forma de Apresentação:

Os dados relativos ao índice devem ser apresentados contendo informações do período de coleta por município, discriminando o número total de Reclamações no mês em:

1. cobrança;
2. Instalação e Ativação;
3. atendimento;
4. cancelamento;
5. Pacote;
6. qualidade de som e imagem; e
7. outras, devidamente identificadas, como por exemplo, Conteúdo Audiovisual e publicidade.

§ 3º As solicitações de Reparo recebidas pela Prestadora não devem ser computadas no Índice de Reclamações Recebidas (IRR), não sendo consideradas reclamações.

§ 4º As reclamações relativas a irregularidades no atendimento de solicitações de Reparo deverão constar do cômputo do Índice de Reclamações Recebidas (IRR).

§ 5º Não serão computadas neste índice as Reclamações relativas ao Conteúdo Audiovisual disponibilizado pelos Canais de Programação de Distribuição Obrigatória previstos nos incisos I a XI do art. 32 da Lei nº 12.485, de 2011.

§ 6º A Anatel poderá determinar providências das Prestadoras dos Serviços de Televisão por Assinatura com relação aos registros apurados visando a melhoria de seus desempenhos, sendo que o não atendimento das providências ensejará a aplicação das sanções descritas no art. 32 deste Regulamento.

Art. 9º A relação entre o número total de Reclamações recebidas na Anatel, em desfavor da Prestadora em sua área de atuação, e o número total de Reclamações recebidas em todos os canais de atendimento da Prestadora, no mês, não deve ser superior a 2% (dois por cento).

§ 1º Esta meta é avaliada pelo Índice de Reclamações na Anatel (IRA).

§ 2º Para fins de cálculo, considera-se:

I - Representação Matemática:

$$IRA = \frac{A}{B} \times 100$$

Onde:

A = número total de Reclamações recebidas pela Anatel, em desfavor da Prestadora, no período da coleta; e

B = número total de Reclamações recebidas pela Prestadora, no período de coleta.

II - Método de Coleta:

a) registro de toda e qualquer Reclamação recebida, inicial ou reiterada;

b) período da coleta: mensal;

c) meios de Reclamação considerados:

1. pessoal;

2. telefônico;

3. carta de qualquer tipo;

4. telegrama;

5. fax;

6. correio eletrônico; ou

7. qualquer outro meio existente ou que venha a ser criado.

d) os dados relativos aos itens 1 a 7 da alínea "c" devem ser mantidos em registros independentes para fins de verificação por parte da Anatel.

III - Consolidação – por Unidade da Federação (UF).

IV - Forma de Apresentação:

Os dados relativos ao índice devem ser apresentados contendo informações do período de coleta por município, discriminando o número total de Reclamações no mês em:

1. cobrança;
2. Instalação e Ativação;
3. atendimento;
4. cancelamento;
5. Pacote;
6. qualidade de som e imagem; e
7. outras, devidamente identificadas, como por exemplo, Conteúdo Audiovisual e publicidade.

§ 3º As solicitações de Reparo recebidas não devem ser computadas no Índice de Reclamações na Anatel (IRA), não sendo consideradas reclamações.

§ 4º As reclamações relativas a irregularidades no atendimento de solicitações de Reparo deverão constar do cômputo do Índice de Reclamações na Anatel (IRA).

§ 5º Não serão computadas neste índice as Reclamações relativas ao Conteúdo Audiovisual disponibilizado pelos canais previstos nos incisos I a XI do art. 32 da Lei nº 12.485, de 2011.

§ 6º A Anatel poderá determinar providências das Prestadoras dos Serviços de Televisão por Assinatura com relação aos registros apurados visando a melhoria de seus desempenhos, sendo que o não atendimento das providências ensejará a aplicação das sanções descritas no art. 32 deste Regulamento.

§ 7º Os dados referentes ao numerador da fórmula do inciso I do § 2º serão obtidos do Sistema de Suporte do Atendimento ao Usuário – FOCUS da Anatel ou outro que venha a substituí-lo.

Art. 10. A relação entre o número total de solicitações de Reparo pela Prestadora em sua área de atuação e o número total de assinaturas, no mês, não deve ser superior a 5% (cinco por cento).

§ 1º Esta meta é avaliada pelo Índice de Solicitações de Reparo Recebidas (ISRR).

§ 2º Para fins de cálculo, considera-se:

I - Representação Matemática:

$$ISRR = \frac{A}{B} \times 100$$

Onde:

A = número total de solicitações de Reparo recebidas pela Prestadora, no período da coleta; e

B = número total de assinaturas constante da base da Prestadora no último dia do período da coleta.

II - Método de Coleta:

1. a) registro de qualquer solicitação de Reparo recebida;
2. b) período da coleta: mensal;
3. c) meios de solicitação de Reparo considerados:
    1. pessoal;
    2. telefônico;
    3. carta de qualquer tipo;
    4. telegrama;
    5. fax;
    6. correio eletrônico; ou
    7. qualquer outro meio existente ou que venha a ser criado.
4. d) os dados relativos aos itens 1 a 7 da alínea "c" devem ser mantidos em registros independentes para fins de verificação por parte da Anatel.

III - Consolidação, conforme método definido no Anexo III, considerando:

a) Fator de Ponderação – número total de assinaturas constante da base da Prestadora no último dia do período da coleta, para cada município;

b) Unidade Primária – município;

c) Unidade Secundária – Unidade da Federação (UF).

IV - Forma de Apresentação:

Os dados relativos ao índice devem ser apresentados contendo informações do período de coleta por município.

§ 4º A Anatel poderá solicitar providências das Prestadoras dos Serviços de Televisão por Assinatura com relação aos registros apurados visando a melhoria de seus desempenhos, sendo que o não atendimento das providências ensejará a aplicação das sanções descritas no art. 32 deste Regulamento.

CAPÍTULO IV
DAS METAS DE ATENDIMENTO

Art. 11 O tempo de espera, quando do comparecimento aos Setores de Atendimento Presencial, próprios da Prestadora ou disponibilizados por meio de contrato(s) com terceiro(s), não poderá ser superior a 20 (vinte) minutos em, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos casos.

§ 1º Esta meta é avaliada pelo Índice de Atendimento Pessoal (IAP).

§ 2º Para fins de cálculo, considera-se:

I - Representação Matemática:

$$IAP = \frac{A}{B} \times 100$$

Onde:

A = número de usuários que compareceram a Setor de Atendimento Presencial e que foram atendidos no prazo determinado, no período da coleta; e

B = número total de usuários que compareceram a Setor de Atendimento da Presencial e que foram atendidos no período da coleta.

II - Método de Coleta:

1. a) registro de qualquer forma de atendimento presencial efetuado pela Prestadora para cada Setor de Atendimento Presencial, seja qual for seu motivo, quando do comparecimento do Assinante ao Setor de Atendimento Presencial; e

2. b) período da coleta: mensal.

III - Consolidação, conforme método definido no Anexo III, considerando:

a) Fator de Ponderação – número total de usuários que compareceram e que foram atendidos, para cada Setor de Atendimento Presencial;

b) Unidade Primária – Setor de Atendimento Presencial;

c) Unidade Secundária – Unidade da Federação (UF).

IV - Forma de Apresentação:

Os dados relativos ao índice devem ser apresentados contendo informações do período de coleta por Setor de Atendimento Presencial.

§ 3º Em nenhum caso o tempo de espera poderá ser superior a 30 (trinta) minutos.

§ 4º Os registros de atendimento devem se realizar por distribuição de senhas que permita sua rastreabilidade tanto pela Prestadora como pelo Assinante, dispondo de informações como data e hora da solicitação de atendimento, data e hora do atendimento, identificação do Assinante atendido e motivo do atendimento de acordo com as categorias estabelecidas no inciso III do § 2º do art. 8º.

Art. 12 O tempo para o atendimento por Atendente no Sistema de Auto-atendimento, quando esta opção for selecionada pelo Assinante, deve ser de até 20 (vinte) segundos, no mínimo, em 90% (noventa por cento) dos casos.

§ 1º Esta meta é avaliada pelo Índice de Ligações aos Atendentes (ILA).

§ 2º Para fins de cálculo, considera-se:

I - Representação Matemática:

$$ILA = \frac{A}{B} \times 100$$

Onde:

A = número total de ligações atendidas por Atendentes do Centro de Atendimento Telefônico, no tempo determinado, após a seleção desta opção, no período da coleta; e

B = número total de ligações ao Centro de Atendimento Telefônico em que se solicitou a intervenção de Atendente no período da coleta.

II - Método de Coleta:

a) registro de qualquer ligação telefônica para o Centro de Atendimento Telefônico da Prestadora, quando utilizado Sistema de Auto-atendimento; e

b) período da coleta: mensal.

§ 3° Em nenhum caso o tempo de espera para o atendimento ou transferência entre Atendentes deverá ser maior que 60 (sessenta) segundos.

III - Consolidação, conforme método definido no Anexo III, considerando:

a) Fator de Ponderação – número total de ligações ao Centro de Atendimento Telefônico em que se solicitou a intervenção de Atendente no período da coleta, para cada Centro de Atendimento Telefônico;

b) Unidade Primária – Centro de Atendimento Telefônico;

c) Unidade Secundária – Unidade da Federação (UF).

IV - Forma de Apresentação:

Os dados relativos ao índice devem ser apresentados contendo informações do período de coleta por Centro de Atendimento Telefônico.

Art. 13 As solicitações de instalação de serviço em áreas atendidas pelas redes das Prestadoras devem ser solucionadas no prazo acordado entre as partes em até 95% (noventa e cinco por cento) dos casos.

§ 1° Esta meta é avaliada pelo Índice de Instalações do Serviço (IIS).

§ 2° Para fins de cálculo, considera-se:

I - Representação Matemática:

$$IIS = \frac{A}{B} \times 100$$

Onde:

A = Número total de instalações realizadas no prazo acordado, contado a partir da solicitação;

B = Número total de instalações realizadas durante o período de coleta.

II - Método de Coleta:

a) registro de qualquer solicitação de instalação do serviço; e

b) período da coleta: mensal.

III - Consolidação, conforme método definido no Anexo III, considerando:

a) Fator de Ponderação – número total de solicitações de instalação do serviço no período da coleta, para cada município;

b) Unidade Primária – município;

c) Unidade Secundária – Unidade da Federação (UF).

IV- Forma de Apresentação:

Os dados relativos ao índice devem ser apresentados contendo informações do período de coleta por município.

§ 3º Em nenhum caso a instalação poderá exceder em 48 (quarenta e oito) horas o prazo acordado.

CAPÍTULO V
DAS METAS DE DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO

Art. 14 As Falhas na prestação dos Serviços de Televisão por Assinatura, que cause ou não Interrupção do serviço, devem ser solucionadas em 98% (noventa e oito por cento) dos casos em até 24 (vinte e quatro) horas, contada da identificação da necessidade de Reparo.

§ 1º Esta meta é avaliada pelo Índice de Falhas Solucionadas (IFS).

§ 2º Para fins de cálculo, considera-se:

I - Representação Matemática:

$$IFS = \frac{A}{B} \times 100$$

Onde,

A = número de Falhas identificadas, solucionadas no prazo determinado, durante o período de coleta.

B = número total de Falhas identificadas durante o período de coleta.

II - Método de Coleta:

a) registro de todas as Falhas, por município; e

b) período da coleta: mensal.

III - Consolidação, conforme método definido no Anexo III, considerando:

a) Fator de Ponderação – número total de Falhas identificadas durante o período de coleta, para cada município;

b) Unidade Primária – município;

c) Unidade Secundária – Unidade da Federação (UF).

IV - Forma de Apresentação:

Os dados relativos ao índice devem ser apresentados contendo informações do período de coleta por município.

§ 3º As Falhas podem ser identificadas tanto pela Prestadora e seus sistemas de gerenciamento quanto pelos Assinantes ao solicitar a ação da Prestadora para efetuar um Reparo, ambos os casos devem ser contabilizados individualmente neste índice.

§ 4º Nos casos em que houver necessidade de ingressar no endereço de instalação do serviço para efetuar o Reparo, a Falha deverá ser solucionada até o término do turno agendado na data acordada com o Assinante, devendo ser contabilizado no índice deste artigo as ocorrências em que não for atendido esse prazo.

§ 5º Em qualquer situação, o Reparo deve ser realizado em até 48 (quarenta e oito) horas, salvo em caso de Interrupções do Serviço decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovadas e justificadas perante a Agência e informadas aos seus Assinantes, para os quais a Agência poderá analisar se o Reparo foi resolvido em prazo razoável.

§ 6º As interrupções decorrentes de manutenção preventiva, nos termos do Regulamento de Proteção e Defesa dos Direitos dos Assinantes dos Serviços de Televisão por Assinatura, não integram o cálculo do IFS.

§ 7º As Prestadoras devem manter registro, por um período mínimo de 60 (sessenta) meses, com histórico que detalhe datas e horários de todas as identificações de Falhas, e municípios afetados, as descrições das Falhas, e datas e horários da efetivação dos Reparos.

§ 8º As Prestadoras devem registrar em sistema eletrônico disponibilizado pela Anatel, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, todas as Falhas identificadas, incluindo Interrupções do Serviço, programadas ou não, ocorridas durante o período da coleta, com histórico que detalhe a data e o horário do início e do fim da Falha, bem como o município afetado.

CAPÍTULO VI
DOS LOCAIS ESPECÍFICOS DA ÁREA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM INFRAESTRUTURA URBANA DEFICIENTE

Art. 15 As Falhas na prestação do Serviço de Televisão por Assinatura em locais com infraestrutura urbana deficiente que cause ou não Interrupção do Serviço, devem ser solucionadas em 90% (noventa por cento) dos casos em até 24 (vinte e quatro) horas, contada da identificação da necessidade de Reparo.

§ 1º Esta meta é avaliada pelo Índice de Falhas Solucionadas em locais com infraestrutura urbana deficiente (IFSUD).

§ 2º Para fins de cálculo, considera-se:

I - Representação Matemática:

$$IFSUD = \frac{A}{B} \times 100$$

Onde,

A = número de Falhas identificadas, solucionadas em até 24 (vinte e quatro) horas, em locais com infraestrutura urbana deficiente, durante o período de coleta.

B = número total de Falhas relativas a locais com infraestrutura urbana deficiente, durante o período de coleta.

II - Método de Coleta:

a) registro de todas as Falhas, por município; e

b) período da coleta: mensal.

III - Consolidação, conforme método definido no Anexo III, considerando:

a) Fator de Ponderação – número total de Falhas identificadas durante o período de coleta, para cada município;

b) Unidade Primária – município;

c) Unidade Secundária – Unidade da Federação (UF).

IV - Forma de Apresentação:

Os dados relativos ao índice devem ser apresentados contendo informações do período de coleta por município.

§ 3° As Falhas podem ser identificadas tanto pela Prestadora e seus sistemas de gerenciamento quanto pelos Assinantes ao solicitar a ação da Prestadora para efetuar um Reparo, ambos os casos devem ser contabilizados individualmente neste índice.

§ 4° Nos casos em que houver necessidade de ingressar no endereço de instalação do serviço para efetuar o Reparo, a Falha deverá ser solucionada até o término do turno agendado na data acordada com o Assinante, devendo ser contabilizado no índice deste artigo as ocorrências em que não for atendido esse prazo.

§ 5° Em qualquer situação, o Reparo deve ser realizado em até 72 (setenta e duas) horas, salvo em caso de Interrupções do Serviço decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovadas e justificadas perante a Agência e informadas aos seus Assinantes.

§ 6° As interrupções decorrentes de manutenção preventiva, nos termos do Regulamento de Proteção e Defesa dos Direitos dos Assinantes dos Serviços de Televisão por Assinatura, não integram o cálculo do IITSUD.

§ 7° As Prestadoras devem manter registro, por um período mínimo de 60 (sessenta) meses, com histórico que detalhe datas e horários de todas as identificações de Falhas, e municípios afetados, as descrições das Falhas, e datas e horários da efetivação dos Reparos.

§ 8° As Prestadoras devem registrar em sistema eletrônico disponibilizado pela Anatel, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, todas as Falhas, incluindo as Interrupções do Serviço, programadas ou não, ocorridas durante o período da coleta, com histórico que detalhe a data e o horário do início e do fim da interrupção, bem como o município afetado.

CAPÍTULO VII
DO ÍNDICE DE DESEMPENHO NO ATENDIMENTO

Art. 16 O Índice de Desempenho no Atendimento (IDA), conforme metodologia de cálculo definida pela Anatel, comporá base de dados com uma série histórica que será utilizada pela Agência para fins de acompanhamento da Prestadora do Serviço de Televisão por Assinatura e comparação com as demais.

§ 1º A metodologia que se refere o *caput* deverá avaliar o tratamento de reclamações pelas Prestadoras com a finalidade de comparar sua qualidade.

§ 2º Visando a melhoria do atendimento aos usuários, a Anatel poderá alterar a forma de cálculo do IDA a qualquer momento, disponibilizando prazo razoável para adequação pelas Prestadoras.

Art. 17 A Anatel, se entender necessário, determinará providências das Prestadoras do Serviço de Televisão por Assinatura visando a melhoria do desempenho, sendo que o não atendimento das providências ensejará a aplicação das sanções descritas no art. 32 deste Regulamento.

CAPÍTULO VIII
DA COLETA DE DADOS E CONSOLIDAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Art. 18 As metas para os indicadores de qualidade estabelecidas neste Regulamento são exigíveis na forma consolidada, conforme definido para cada indicador, observado o disposto no Anexo III deste Regulamento.

Art. 19 Cabe às Prestadoras a coleta, a consolidação e o envio dos dados relativos aos índices, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da coleta, que devem ser informados no sistema eletrônico disponibilizado pela Anatel.

Art. 20 Para todos os casos em que o índice não atingir a meta estabelecida neste RGQ-TV por Assinatura, as Prestadoras devem disponibilizar no sistema eletrônico disponibilizado pela Anatel, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da coleta, relatório específico incluindo diagnóstico e ações a serem desenvolvidas objetivando o atendimento das metas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Art. 21 As Prestadoras devem assegurar a disponibilidade dos dados e informações relativos aos índices, bem como do Número de Registro de Atendimento, por um período mínimo de 60 (sessenta) meses.

Art. 22 Os registros apurados em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e justificados perante a Agência e informados aos seus Assinantes, deverão ser apresentados à Anatel em apartado, para acompanhamento, e, desde que não estejam diretamente relacionados com a prestação do serviço, não integrarão a composição dos índices.

§ 1º A Anatel analisará a justificativa apresentada pela Prestadora e, caso verifique sua improcedência, reintegrará à composição do índice o registro lançado indevidamente.

§ 2º O prazo para justificação e comprovação de interrupções por casos fortuitos ou de força maior é de 72 (setenta e duas) horas, contado do início da Falha.

CAPÍTULO IX
DA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE PERCEBIDA

Art. 23 A qualidade percebida é avaliada a partir de pesquisa com os Assinantes dos Serviços de Televisão por Assinatura, devendo:

I – identificar os atributos julgados importantes pelos Assinantes dos Serviços de Televisão por Assinatura;

II – avaliar a qualidade percebida pelo Assinante relativa aos atributos importantes;

III – retratar fidedignamente a visão do Assinante;

IV – ser transparente à sociedade.

Art. 24 Os valores dos indicadores de pesquisa são determinados pela aplicação da fórmula descrita no Anexo I utilizando os resultados da pesquisa em campo junto aos Assinantes dos Serviços de Televisão por Assinatura mediante a utilização de questionários específicos.

§ 1º A coleta de dados para determinação dos indicadores previstos neste Capítulo deve ser realizada por empresa especializada nesse tipo de coleta, contratada pela Prestadora de Serviços de Televisão por Assinatura, a cada 1 (um) ano, conforme calendário anual.

§ 2º A Anatel encaminhará os modelos de questionário a serem utilizados e o manual de aplicação da pesquisa até 2 (dois) meses antes do período de coleta de dados previsto no calendário anual.

§ 3º A seu critério, a Anatel poderá incluir, excluir ou alterar itens do questionário até 30 dias antes do início da aplicação da coleta da informação.

§ 4º As Prestadoras de Serviços de Televisão por Assinatura podem contratar empresa especializada nesse tipo de coleta, de forma conjunta, inclusive por intermédio de entidades representativas de Prestadoras, sem prejuízo da responsabilidade individual de cada Prestadora perante a Anatel quanto às obrigações previstas neste Regulamento.

Art. 25 Os dados relativos à pesquisa de campo devem ser enviados à Anatel, em meio eletrônico, separados por Área de Abrangência do Atendimento e município, no caso do SeAC, ou por Município contido na APS da Prestadora, nos demais serviços, contendo a resposta individualizada por respondente pesquisado, para cada item do questionário, incluindo os dados sócio-biodemográficos, até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente à coleta dos dados em formato a ser definido pela Anatel.

Parágrafo único. Além dos dados relativos à pesquisa de campo, as Prestadoras devem enviar, quando solicitadas pela Agência, todas as informações necessárias para a Anatel interpretar e analisar os dados enviados.

Art. 26 A seu critério, a Anatel poderá acompanhar todas as etapas de aplicação de cada ciclo de pesquisa.

Art. 27 A Prestadora deverá, antes da realização de cada ciclo de pesquisa, dar publicidade à aplicação da pesquisa, inclusive em seu sítio da Internet, que também poderá constar no sítio da Anatel.

Art. 28 Os critérios para determinação da amostra a ser pesquisada, metodologia de pesquisa em campo, dentre outros, estão definidos no Anexo II deste Regulamento.

Art. 29 A Anatel realizará a análise estatística dos dados informados para determinação dos indicadores apresentados no Anexo I, tornando público o seu resultado.

§ 1º A Anatel também tornará pública a relação entre os itens dos questionários com o indicador gerado, assim como as metodologias utilizadas para avaliação e determinação do indicador.

§ 2º Todos os dados e informações citados no *caput* e § 1º deverão ser amplamente divulgados para a sociedade por meio do portal da Agência e outros meios que a Anatel entenda como adequados.

Art. 30 Os indicadores previstos neste Capítulo comporão base de dados com uma série histórica para fins de acompanhamento da qualidade das Prestadoras, conforme percebida pelos Assinantes dos Serviços de Televisão por Assinatura.

Art. 31 A cada período de coleta de dados, o desempenho da Prestadora de Serviços de Televisão por Assinatura, nos Indicadores previstos neste Capítulo, será avaliado e, caso seja considerado insuficiente, a Anatel deverá determinar providências à Prestadora visando a melhoria de seu desempenho, e o não atendimento das providências ensejará a aplicação das sanções descritas no art. 32 deste Regulamento.

CAPÍTULO X
DAS SANÇÕES

Art. 32 O não cumprimento do estabelecido neste RGQ-TV por Assinatura, o não envio de dados ou informações solicitados ou o envio de informações que possam levar a uma interpretação equivocada dos dados, sujeitará a Prestadora às sanções aplicáveis pela Anatel, sem prejuízo das de natureza civil e penal, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis e do Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas, aprovado pela Resolução nº 589, de 7 de maio de 2012.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 A fiscalização relativa ao cumprimento das metas estabelecidas neste RGQ-TV por Assinatura será realizada, principalmente, das seguintes formas:

I - acompanhamento de índices;

II - pesquisas junto aos Assinantes dos serviços, que meçam sua percepção;

III - utilização de ações de acompanhamento e avaliação realizadas por Assinantes ou grupo de Assinantes;

IV – auditoria realizada pela Agência; e

V – atuação direta do agente fiscalizador.

Art. 34 A Anatel dará publicidade aos resultados apresentados pelas Prestadoras dos Serviços de Televisão por Assinatura quanto ao disposto neste Regulamento, por meio de sistema interativo disponível em seu sítio na Internet.

Parágrafo único. Os resultados serão divulgados de forma detalhada, identificados por Área de Abrangência do Atendimento e município, no caso de SeAC, ou por município contido na APS, nos demais serviços, e o mês de apuração, consolidados por Prestadora e indicador de referência.

Art. 35 Na contagem dos prazos constantes deste RGQ-TV por Assinatura, observar-se-á o disposto no Regimento Interno da Anatel.

Art. 36 Os indicadores de pesquisa serão apurados 18 (dezoito) meses após a publicação deste Regulamento.

ANEXO I

1. CÁLCULO GERAL DOS INDICADORES DE PESQUISA

1.1. A determinação do valor dos indicadores de pesquisa é feita pela fórmula:

$$IQPEx = \frac{\sum_{ij} A_{ij}}{B \times C}$$

Onde:

x – Código que representa genericamente um determinado indicador de pesquisa dos Serviços de Televisão por Assinatura;

Aij – Resposta do Assinante "i" ao item "j" do questionário relacionado ao indicador em avaliação;

B – Quantidade de itens relacionados ao indicador em avaliação;

C – Quantidade de Assinantes respondentes.

1.2. Não serão considerados para o cálculo aqueles respondentes que não opinaram em algum item do questionário, exceto aqueles relacionados aos dados sócio-biodemográficos.

1.3. A fórmula de cálculo é a mesma para todas as dimensões do indicador com alterações apenas nas variáveis que constituem cada dimensão.

2. INDICADORES DE PESQUISA

2.1. Capacidade de Resolução (IQPE1)

2.1.1. Definição: Capacidade da Prestadora em resolver efetivamente as Reclamações, Pedidos de Informação e Solicitações dos Assinantes.

2.2. Competência do Atendente (IQPE2)

2.2.1. Definição: Avalia a capacidade e interesse dos Atendentes da Prestadora com o Assinante e as dificuldades de solução dos problemas do Assinante.

2.3. Competência e Organização da Prestadora (IQPE3)

2.3.1. Definição: Avalia a competência dos Atendentes em ajudar o Assinante, a organização do cadastro e da aparência da Prestadora e dos Atendentes.

2.4. Orientação ao Assinante (IQPE4)

2.4.1. Definição: Exprime a capacidade da Prestadora em esclarecer e orientar o Assinante quanto aos aspectos relacionados à prestação do serviço.

2.5. Qualidade da Imagem e Som (IQPE5)

2.5.1. Definição: Exprime a percepção do Assinante quanto aos aspectos relacionados à qualidade da imagem e do som da programação.

ANEXO II

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este Anexo estabelece o processo de avaliação da qualidade percebida pelos Assinantes com relação ao Serviço de Televisão por Assinatura para obtenção dos indicadores de pesquisa definidos neste Regulamento.

2. DEFINIÇÕES

2.1. Período Base de Coleta: período de coleta dos dados dos pesquisados conforme calendário anual.

3. BASE DE DADOS

3.1. A base de dados é composta das respostas de todos os pesquisados para todos os itens do questionário aplicado, conforme art. 22 deste Regulamento.

3.2. As informações que comporão a base de dados serão fornecidas à Anatel pelas Prestadoras dos Serviços de Televisão por Assinatura, conforme orientações da Agência, no Período Base de Coleta.

4. DA AMOSTRA

4.1. A amostra a ser utilizada será definida pela Anatel em função da quantidade de Assinantes em cada Município da Área de Abrangência do Atendimento, no caso do SeAC, ou da Área de Prestação do Serviço (APS), nos demais serviços.

4.2. A seleção aleatória das amostras será realizada pela Anatel a partir do cadastro de Assinantes que deverá ser fornecido pela Prestadora.

4.3. O processo de amostragem considerará um intervalo de confiança de, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento).

5. DO QUESTIONÁRIO

5.1. Os questionários serão definidos com o objetivo de avaliar o conjunto de fatores objeto da percepção da qualidade de atendimento dos pesquisados e atualizados sempre que as análises de confiabilidade, ou a exigência de novos fatores de qualidade, indicarem essa necessidade.

5.2. O questionário será composto por cinco partes, a saber:

5.2.1. dados sócio-biodemográficos: informações sobre o perfil do respondente e região de origem;

5.2.2. perfil de uso do serviço: para qual finalidade é usado o serviço;

5.2.3. posse e bens do Assinante: informações sobre o perfil econômico do Assinante;

5.2.4. diversos itens objetivos seguidos de uma escala de dez pontos;

5.2.5. campo aberto para comentários.

6. DA PESQUISA DE CAMPO

6.1. As entrevistas serão realizadas nas amostras definidas, dentro do período base de coleta de dados definido pela Anatel, conforme calendário anual.

6.2. As atividades de coleta, crítica, codificação, digitação e consistência dos dados devem ser implementadas atendendo ao seguinte planejamento:

6.2.1. Utilização de pesquisadores, de supervisores e de coordenadores de campo com ampla experiência no uso da técnica de pesquisa por telefone ou de entrevista pessoal;

6.2.2. Treinamento dos pesquisadores, contemplando explicações sobre o objeto da pesquisa, o questionário e os procedimentos operacionais e administrativos de campo, além do passo a passo do uso do software de gerenciamento a ser adotado pela empresa especializada contratada;

6.2.3. O entrevistador deverá apresentar as seguintes habilidades:

a) entender o propósito da pesquisa;

b) identificar o conteúdo dos itens do questionário;

c) estabelecer contato com o Assinante;

d) conduzir adequadamente a entrevista, sem dar dicas de respostas e sem apressar o Assinante.

6.2.4. Será considerado treinado o entrevistador que:

a) usar o software escolhido para gestão da pesquisa sem erro;

b) executar uma entrevista sem erro.

6.3. A Prestadora deverá fornecer esclarecimentos sobre a pesquisa a todos os seus Assinantes por meio da mídia e dos seus canais de atendimento.

6.4. O procedimento de coleta de dados junto aos Assinantes deve utilizar o sistema de gestão de pesquisa de campo - ETAC (Entrevista Telefônica Assistida por Computador), contemplando:

a) uso em rede de microcomputadores;

b) controle de amostragem no servidor da rede;

c) discagem automática e marcação de entrevista;

d) consistência de valores aceitos nas perguntas do questionário;

e) geração de estatísticas de entrevistas realizadas (por dia, horário, pesquisador, por tempo de duração das entrevistas, retornos e substituição de unidades amostrais).

6.5. O procedimento de coleta de dados junto aos Assinantes na pesquisa de campo por meio de pesquisa pessoal deverá garantir o controle da amostragem, a consistência de valores aceitos nas perguntas do questionário e a geração de estatísticas de entrevistas realizadas (por dia, horário, pesquisador, por tempo de duração das entrevistas, retornos e substituição de unidades amostrais).

6.6. Na Supervisão da Pesquisa de Campo deve ser observado o seguinte:

a) cada processo de coleta de dados realizado deverá ser submetido a uma análise, de forma que, mediante controles estatísticos e qualitativos, seja analisada a validade ou não das entrevistas realizadas, para efeito de composição do rol de amostras do período de coleta de dados;

b) o controle estatístico e qualitativo de cada pesquisa será baseado na auditoria dos dados do software de gestão da pesquisa e realizado de forma aleatória pela Anatel;

e) fica facultada à Anatel a possibilidade, nos casos em que julgar necessário, de solicitar a emissão de relatórios específicos, a serem discutidos junto com a Prestadora, na ocasião da coleta dos dados.

6.7. Caberá à empresa contratada pela Prestadora de Serviços de Televisão por Assinatura definir os procedimentos operacionais para realização das pesquisas e da organização dos dados que comporão a base de dados a ser enviada à Anatel, observado o disposto neste Regulamento.

6.7.1. Os procedimentos operacionais deverão ser encaminhados à Anatel para verificação de sua adequação aos requisitos estabelecidos neste Regulamento.

6.8. As demais questões referentes à pesquisa deverão constar no manual de aplicação a ser enviado pela Anatel às Prestadoras.

ANEXO III
Método de Consolidação dos Indicadores

1. O objetivo principal deste Anexo é apresentar o modelo de consolidação dos indicadores a ser utilizado na consolidação dos índices obtidos em cada indicador.

2. Definições:

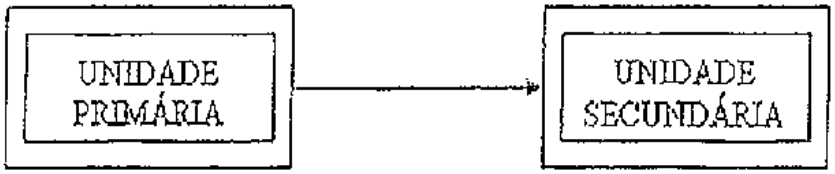
a) Indicador: informação significativa acerca de determinada área de interesse, que demonstra representativamente a sua situação;

b) Índice: número dimensional ou não que significa o valor assumido pelo indicador e pode servir para comparação de fenômenos aleatórios em tempos ou situações diversas;

c) Fator de Ponderação: valor utilizado para determinar o peso de um indicador na consolidação do índice representativo de uma unidade secundária.

3. O modelo de consolidação admite duas possibilidades, conforme a seguir descrito:

3.1. Possibilidade nº 1: Aplica-se aos indicadores cujo método de consolidação indica dois níveis, denominados unidade primária e unidade secundária.



3.1.1. Os índices das unidades primárias são calculados conforme descrito no corpo deste Regulamento.

3.1.2. Os índices das unidades secundárias são calculados ponderando-os pelos fatores de cada unidade primária.

3.1.3. A fórmula a seguir apresenta o método de consolidação usado, partindo-se da unidade primária até a consolidação para a unidade secundária:

$$I_S = \frac{\sum_{p=1}^{n} I_P x F_P}{\sum_{p=1}^{n} F_P} x100$$

Onde:

I_S – índice do indicador para cada unidade secundária;
I_P – índice do indicador a partir de cada unidade primária;
F_P – fator de ponderação do indicador a partir da unidade primária;
n – número de unidades primárias.

3.2. Possibilidade nº 2: Aplica-se aos indicadores cujo método de consolidação indica um único nível para aferição do cumprimento da meta estabelecida, conforme definido no corpo deste Regulamento.

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações
SAUS Quadra 6 – Bloco H – Ed. Ministro Sérgio Motta – Brasília/DF – CEP: 70.070-940
Tel.: (61) 2312-2000 - Fax (61) 2312-2002
http://www.anatel.gov.br

Ofício nº 1342 /2013/PRRE/SPR-Anatel

Brasília, 14 de novembro de 2013.

A Sua Excelência Reverendíssima
DOM ORANI JOÃO TEMPESTA
Presidente do Conselho de Comunicação Social (CCS)
Congresso Nacional
Praça dos Três Poderes – Senado Federal
70165-900 – Brasília/DF

Assunto: **Proposta de Regulamento de Atendimento, Cobrança e Oferta a Usuários de Serviços de Telecomunicações - RACO.**

Excelentíssimo e Reverendissimo Senhor,

1. Em atendimento ao artigo 42 da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado e dá outras providências, encaminha-se, em anexo, cópia da Proposta de Regulamento de Atendimento, Cobrança e Oferta a Usuários de Serviços de Telecomunicações – RACO, para manifestação deste Conselho de Comunicação Social, no prazo de 30 dias, após o qual a proposta será considerada referendada.

2. Cumpre informar que a presente Proposta, objeto de estudos nos autos do Processo nº 53500.011324/2010, já consolida as contribuições recebidas em Consulta Pública (nº 14/2013) e as considerações oriundas de parecer da Procuradoria Federal Especializada da Anatel, e, portanto, segue, nesta data, para apreciação e aprovação pelo Conselho Diretor da Agência.

3. Coloco-me a disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

JÓSE ALEXANDRE NOVAES BICALHO
Superintendente de Planejamento e Regulamentação

Anexo:

I - Proposta de Regulamento de Atendimento, Cobrança e Oferta a Usuários de Serviços de Telecomunicações – RACO

Rodrigo Caglano Barbosa
Diretor da SCOP
Mat.: 46767

REGULAMENTO DE ATENDIMENTO, COBRANÇA E OFERTA A USUÁRIOS DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I

DA ABRANGÊNCIA E DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Este Regulamento tem por objetivo estabelecer regras sobre atendimento, cobrança e oferta de serviços relativos ao Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, ao Serviço Móvel Pessoal – SMP, ao Serviço de Comunicação Multimídia – SCM e aos Serviços de Televisão por Assinatura.

§ 1º. Para fins deste Regulamento, os Serviços de Televisão por Assinatura abrangem, além do Serviço de Acesso Condicionado – SeAC, o Serviço de TV a Cabo (TVC), o Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS), o Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura via Satélite (DTH) e o Serviço Especial de Televisão por Assinatura (TVA).

§ 2º. A aplicação das regras constantes do presente Regulamento não afasta a incidência do Código de Proteção e Defesa do Consumidor e regras complementares dos direitos previstos na legislação e em outros regulamentos expedidos pelas autoridades administrativas competentes.

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º. Para fins deste Regulamento, aplicam-se as seguintes definições:

I - Assinante: pessoa física ou jurídica que firma contrato com Prestadora para fruição de serviço de telecomunicações de interesse coletivo;

II - Contrato de Permanência: documento firmado entre Assinante e Prestadora, regido pelas regras previstas no Código de Defesa do Consumidor, que trata do benefício concedido ao Assinante em troca da sua vinculação, durante um prazo de permanência pré-determinado, a um Contrato de Prestação do Serviço.

III - Entidade Comparadora: empresa responsável, dentre outros, pela implantação e operacionalização do Portal de Comparação;

IV - Grupo: Prestadora de Serviços de Telecomunicações individual ou conjunto de Prestadoras de Serviços de Telecomunicações que possuam relação de controle, como controladoras, controladas ou coligadas, aplicando-se os conceitos do Regulamento para Apuração de Controle e Transferência de Controle em Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 101, de 4 de fevereiro de 1999;

V - Microrregião: conjunto de municípios com características sociais, demográficas e econômicas similares, nos termos e critérios adotados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

VI - Oferta Conjunta de Serviços de Telecomunicações: prestação de diferentes serviços de telecomunicações pelo Grupo ou por meio de parceria entre prestadoras, cuja fruição se dá simultaneamente e em condições comerciais diversas daquelas existentes para a oferta individual de cada serviço;

VII - Plano de Serviços: documento que descreve as condições de prestação do serviço quanto às suas características, ao seu acesso, utilização e facilidades, as tarifas ou preços associados, seus valores e as regras e critérios de sua aplicação;

VIII - Portal de Comparação: página na Internet, disponibilizada pela Entidade Comparadora de ofertas de serviços de telecomunicações, que permite ao Usuário a comparação, de forma gratuita, das ofertas de serviços de telecomunicações entre as Prestadoras, inclusive as Ofertas Conjuntas de Serviços de Telecomunicações;

IX - Prestadora: pessoa jurídica que, mediante concessão, permissão ou autorização, presta serviço de telecomunicações de interesse coletivo;

X - Prestadora de Pequeno Porte: Prestadora de serviço de telecomunicações de interesse coletivo com até cinquenta mil acessos em serviço ou, em se tratando do Serviço Telefônico Fixo Comutado prestado nas modalidades de Longa Distância Nacional – LDN e Internacional - LDI, aquela com até cinquenta mil documentos de cobrança emitidos pela Prestadora de STFC e por outras em seu nome, por mês, considerando ambas as modalidades;

XI - Usuário: pessoa natural ou jurídica que se utiliza de serviço de telecomunicações de interesse coletivo, independentemente de contrato de prestação de serviço ou inscrição junto à Prestadora.

TÍTULO II

DOS DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS

CAPÍTULO I

DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS

Art. 3º. O Usuário dos serviços abrangidos por este Regulamento tem direito, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável e nos regulamentos específicos de cada serviço:

I - ao acesso e fruição dos serviços dentro dos padrões de qualidade e regularidade previstos na regulamentação, e conforme as condições ofertadas e contratadas;

II - à liberdade de escolha da Prestadora e do Plano de Serviços;

III - ao tratamento não discriminatório quanto às condições de acesso e fruição do serviço, desde que presentes as condições técnicas necessárias, observado o disposto na regulamentação vigente;

IV - ao prévio conhecimento e à informação adequada sobre as condições de contratação, prestação, permanência mínima, suspensão e alteração das condições de prestação dos serviços, especialmente, os preços cobrados, bem como a periodicidade e o índice aplicável, em caso de reajuste;

V - à inviolabilidade e ao segredo de sua comunicação, respeitadas as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações e as atividades de intermediação da comunicação dos portadores de deficiência, nos termos da regulamentação;

VI - à não suspensão do serviço sem sua solicitação, ressalvada a hipótese do Capítulo VI do Título V ou por descumprimento de deveres constantes do art. 4º da LGT, sempre após notificação prévia pela Prestadora;

VII - à privacidade nos documentos de cobrança e na utilização de seus dados pessoais pela Prestadora;

VIII - a resposta eficiente e tempestiva, pela Prestadora, às suas reclamações, solicitações de serviços e pedidos de informação;

IX - ao encaminhamento de reclamações ou representações contra a Prestadora, junto à Anatel ou aos organismos de defesa do consumidor;

X - à reparação pelos danos causados pela violação dos seus direitos;

XI - a ter restabelecida a integridade dos direitos relativos à prestação dos serviços, a partir da quitação do débito, ou de acordo celebrado com a Prestadora;

XII - a não ser obrigado ou induzido a adquirir serviços, bens ou equipamentos que não sejam de seu interesse, bem como a não ser compelido a se submeter a qualquer condição, salvo diante de questão de ordem técnica, para recebimento do serviço, nos termos da regulamentação;

XIII - a obter, mediante solicitação, a suspensão temporária do serviço prestado;

XIV - à rescisão do contrato de prestação do serviço, a qualquer tempo e sem ônus, ressalvadas as contratações com prazo de permanência;

XV - de receber o contrato de prestação de serviço, bem como o Plano de Serviço contratado, sem qualquer ônus e independentemente de solicitação;

XVI - à transferência de titularidade de seu contrato de prestação de serviço, mediante cumprimento, pelo novo titular, dos requisitos necessários para a contratação inicial do serviço.

CAPÍTULO II

DOS DEVERES DOS USUÁRIOS

Art. 4º. São deveres dos Usuários:

I - utilizar adequadamente os serviços, equipamentos e redes de telecomunicações;

II - respeitar os bens públicos e aqueles voltados à utilização do público em geral;

III - comunicar às autoridades competentes irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos por Prestadora de serviço de telecomunicações;

IV - cumprir as obrigações fixadas no contrato de prestação do serviço, em especial efetuar pontualmente o pagamento referente à sua prestação, observadas as disposições regulamentares;

V - somente conectar à rede da Prestadora terminais que possuam certificação expedida ou aceita pela Anatel, mantendo-os dentro das especificações técnicas segundo as quais foi certificada;

VI - indenizar a Prestadora por todo e qualquer dano ou prejuízo a que der causa, por infringência de disposição legal, regulamentar ou contratual, independentemente de qualquer outra sanção;

VII - comunicar imediatamente à sua Prestadora:

a) o roubo, furto ou extravio de dispositivos de acesso;

b) qualquer alteração das informações cadastrais.

TÍTULO III
DO ATENDIMENTO

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 5º. O atendimento aos Usuários é regido pelos seguintes princípios:

I - confiabilidade, transparência, clareza e segurança das informações;

II - rastreabilidade das demandas;

III - presteza e cortesia;

IV - eficácia;

V - racionalização e melhoria contínua.

CAPÍTULO II
DAS REGRAS GERAIS DO ATENDIMENTO

Art. 6º. Para fins de cumprimento deste Regulamento, caracterizam-se como atendimento as interações entre Prestadora e Usuário, independentemente do originador da interação, nas formas previstas no Capítulo III deste Título.

Art. 7º. Todo atendimento deve receber um número de protocolo a ser informado ao Usuário.

§ 1º. Para fins do disposto no *caput*, será utilizada sequência numérica única na Prestadora, contendo o ano em sua composição, para possibilitar ao Usuário o acompanhamento.

§ 2º. Nas interações originadas pelo Usuário, o protocolo deve ser informado no início do atendimento.

Art. 8º. As informações solicitadas pelo Usuário serão prestadas imediatamente e suas reclamações devem ser resolvidas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir do seu recebimento.

Art. 9º. As solicitações de serviços que não puderem ser efetivadas de imediato devem ser efetivadas em, no máximo, 10 (dez) dias úteis a partir de seu recebimento.

Parágrafo único. Excetuam-se das disposições do *caput* as solicitações de instalação, reparo ou mudança de endereço, as quais devem atender ao prazo disposto na regulamentação aplicável a cada serviço.

Art. 10. O Usuário terá direito de acesso, sem ônus, ao histórico de suas demandas.

§ 1º. O histórico das demandas deve apresentar, no mínimo: o número de protocolo do atendimento; a data e hora de registro e de conclusão do atendimento; a classificação, a síntese da demanda e o encaminhamento dado pela Prestadora.

§ 2º. A Prestadora deve manter o histórico das demandas à disposição do Usuário por um período mínimo de 3 (três) anos após encaminhamento final da demanda.

§ 3º. Quando solicitado, a Prestadora deve enviar ao Usuário o histórico de suas demandas, inclusive as ainda não concluídas, por meio eletrônico, correspondência ou outro meio à escolha do Usuário, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

§ 4º. O histórico das demandas do Assinante deve estar disponível para consulta em espaço reservado na página da Prestadora na Internet, imediatamente após o recebimento da demanda.

§ 5º. A Prestadora deve ser capaz de localizar o histórico das demandas do Usuário por meios alternativos ao número de protocolo.

Art. 11. A Prestadora deve informar, de forma ostensiva, clara e objetiva, a todos os Usuários:

I - o número de seu Centro de Atendimento Telefônico, o qual deverá constar do documento de cobrança, da página da Prestadora na Internet, e de todos os documentos e materiais impressos entregues no momento da contratação do serviço e durante o seu fornecimento;

II - o endereço dos estabelecimentos que prestam atendimento ao Usuário, em sua página na Internet e por meio do Centro de Atendimento Telefônico.

Art. 12. Nos casos de serviços de telecomunicações ofertados conjuntamente, o atendimento deverá ser feito por meio de um canal comum que possibilite o efetivo atendimento das demandas relativas a qualquer um dos serviços.

Art. 13. Os pedidos de rescisão recebidos serão processados imediatamente pela Prestadora.

§ 1º. Os efeitos da rescisão serão imediatos à solicitação do Assinante, ainda que seu processamento técnico necessite de prazo, e independe do adimplemento contratual do Assinante.

§ 2º. A Prestadora não pode efetuar qualquer cobrança referente a serviços prestados após a solicitação de rescisão, assumindo o ônus de eventuais encargos, inclusive perante as demais Prestadoras de Serviços de Telecomunicações.

§ 3º. O comprovante do pedido de rescisão deve ser enviado ao Assinante por mensagem de texto, meio eletrônico, correspondência ou qualquer outro meio, a critério do Assinante.

Art. 14. No prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do pedido, deve ser garantida ao Assinante a possibilidade de cancelar seu pedido de rescisão.

Art. 15. Além das outras obrigações decorrentes da regulamentação editada pela Anatel e aplicáveis a serviços de telecomunicações, a Prestadora deve garantir que a sua comunicação com Usuários com deficiência visual, auditiva ou da fala seja realizada por meio adequado em quaisquer interações.

CAPÍTULO III

DAS FORMAS DE ATENDIMENTO

Seção I

Do Atendimento Remoto

Art. 16. Considera-se Atendimento Remoto aquele realizado por meio de Centro de Atendimento Telefônico, do Atendimento por Internet, bem como por qualquer outro meio disponibilizado ou utilizado pela Prestadora para interação remota com o Usuário, independentemente do originador da interação.

Parágrafo único. Excetuam-se das interações citadas no *caput* as chamadas telefônicas dirigidas ao Serviço de Informação de Código de Acesso de Assinante do STFC e as interações realizadas por meio de redes sociais ou por páginas de terceiros na Internet sem relação com a Prestadora.

Subseção I

Do Atendimento por Internet

Art. 17. Atendimento por Internet é o atendimento prestado por meio da página da Prestadora na Internet que permite o registro e o tratamento de pedidos de informação, reclamações e solicitações de serviços, rescisão, ou qualquer outra demanda relacionada ao serviço da Prestadora.

Art. 18. O Atendimento por Internet é composto pela disponibilização, na página da Prestadora na Internet, de espaço reservado ao Assinante, acessível mediante inserção de *login* e senha fornecidos no momento da contratação do serviço ou a qualquer momento, a pedido do Assinante.

Art. 19. No espaço reservado, o Assinante deve ter acesso, no mínimo:

I - à cópia do seu contrato, do Plano de Serviços de sua opção e outros documentos aplicáveis à oferta a qual se encontra vinculado, inclusive Contrato de Permanência quando for o caso;

II - ao documento de cobrança;

III - ao relatório detalhado dos serviços prestados;

IV - à opção de solicitação de cópia da gravação de suas interações, quando for o caso;

V - ao histórico de suas demandas;

VI - a recurso que lhe possibilite o acompanhamento adequado do uso do serviço contratado;

VII - ao perfil de consumo dos últimos três meses;

VIII - ao registro de reclamação, solicitação de serviços, pedidos de informação e rescisão de seu contrato, ou qualquer outra demanda relacionada ao serviço da Prestadora.

§ 1º. O espaço reservado ao Assinante deve respeitar as condições de acessibilidade.

§ 2º. O relatório detalhado, o documento de cobrança e o histórico das demandas do Assinante devem estar disponíveis para consulta e *download* no espaço reservado por, no mínimo, 6 (seis) meses.

§ 3º. O perfil de consumo deve estar disponível para consulta e *download*.

§ 4º. A rescisão do contrato por meio do espaço reservado deve ser processada de forma automática, sem intervenção de atendente.

Art. 20. O Atendimento por Internet da Prestadora de Pequeno Porte é realizado pela disponibilização de um mecanismo de contato disponível a todos os Usuários em sua página na Internet.

Parágrafo único. Deve ser permitido ao Assinante solicitar todas as informações previstas no artigo anterior por meio do mecanismo previsto no *caput*.

Subseção II

Do Centro de Atendimento Telefônico

Art. 21. Centro de Atendimento Telefônico é o setor da Prestadora responsável pela oferta de serviços e pelo recebimento, tratamento e solução de pedidos de informação, reclamações e solicitações de serviços, rescisão, ou qualquer outra demanda ligada ao serviço da Prestadora.

Art. 22. O Centro de Atendimento Telefônico da Prestadora deve permitir acesso gratuito e funcionar ininterruptamente, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana.

§ 1º. O Centro de Atendimento Telefônico deve receber chamadas originadas de terminais fixos e móveis.

§ 2º. O Centro de Atendimento Telefônico da Prestadora de Pequeno Porte deve estar acessível, no mínimo, no período compreendido entre 8h (oito horas) e 20h (vinte horas), nos dias úteis.

Art. 23. É obrigatória a gravação das interações entre Prestadora e Usuário realizadas por meio do Centro de Atendimento Telefônico, independentemente do originador da interação.

§ 1º. A gravação deverá ser mantida em curso até o atendimento ser finalizado, independentemente de transferência entre atendentes.

§ 2º. É obrigatória a manutenção da gravação pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses da data de sua realização, durante o qual o Usuário poderá requerer cópia do seu conteúdo.

§ 3°. A Prestadora de Pequeno Porte deve manter a gravação a que se refere o caput pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, durante o qual o Usuário poderá requerer cópia do seu conteúdo.

§4°. A disponibilização da cópia da gravação deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da solicitação, no espaço reservado na página da Prestadora na Internet para *download*, por meio eletrônico, por correspondência ou pessoalmente, a critério do Usuário, sem qualquer ônus.

Art. 24. O Centro de Atendimento Telefônico deve garantir ao Usuário, no primeiro nível do sistema de autoatendimento, a opção de acesso ao atendente, de reclamação e de rescisão do contrato.

§ 1°. A Prestadora que não se enquadre como Prestadora de Pequeno Porte, deve oferecer a opção de rescisão do contrato de forma automatizada, sem intervenção de atendente.

§ 2°. A opção de acesso ao atendente deve constar de todos os níveis do sistema de autoatendimento.

§ 3°. O tempo máximo para o contato direto com o atendente, quando essa opção for selecionada ou quando da transferência entre atendentes, será de até 60 (sessenta) segundos.

Art. 25. Quando a chamada for encaminhada ao atendente, a Prestadora deve inserir a seguinte mensagem: "Esta chamada está sendo gravada. Caso necessário, a gravação poderá ser solicitada pelo Usuário".

Seção II

Do Atendimento no Estabelecimento

Art. 26. Considera-se Atendimento nos Estabelecimentos aquele realizado no Setor de Atendimento Presencial e em qualquer outro estabelecimento associado à marca da Prestadora.

Parágrafo único. O Atendimento nos Estabelecimentos deve funcionar pelo menos no horário comercial.

Subseção I

Do Setor de Atendimento Presencial

Art. 27. O Setor de Atendimento Presencial constitui estabelecimento próprio da Prestadora ou disponibilizado por meio de contrato(s) com terceiro(s) que possibilita ao Usuário ser atendido presencialmente por pessoa devidamente qualificada para receber, responder e solucionar ou encaminhar para solução pedidos de informação, reclamações e solicitações de serviços, rescisão, ou qualquer outra demanda ligada ao serviço da Prestadora.

Art. 28. As Concessionárias do STFC e as Prestadoras de SMP devem manter ao menos um Setor de Atendimento Presencial por Microrregião atendida em sua Área de Prestação.

§ 1º. Deve ser previsto um Setor de Atendimento Presencial adicional a cada 400.000 habitantes, por Microrregião.

§ 2º. Os Setores de Atendimento Presencial adicionais deverão ser distribuídos na Microrregião.

Art. 29. O Setor de Atendimento Presencial deve estar apto a atender todos os serviços e modalidades prestados pelo Grupo dentro da Microrregião, independentemente de seu regime de prestação, oferecidos ou não de forma conjunta.

Art. 30. A Prestadora deve adotar medidas para que o Setor de Atendimento Presencial seja claramente identificável pelo Usuário e observar as regras de acessibilidade dispostas em legislação específica.

§ 1º. Os atendentes do Setor de Atendimento Presencial devem ter acesso aos sistemas da Prestadora, sendo vedado encaminhar o Usuário para qualquer modalidade de Atendimento Remoto.

§ 2º. Em caso de indisponibilidade de sistema, o Setor de Atendimento Presencial da Prestadora deve adotar alternativas para protocolizar e dar encaminhamento às demandas do Usuário.

Art. 31. O Setor de Atendimento Presencial deve ser dimensionado de forma a atender o Usuário em até 30 (trinta) minutos.

Parágrafo único. A Prestadora deve disponibilizar sistema de controle eletrônico por senha para acompanhamento do tempo de espera de cada Usuário.

Art. 32. As Prestadoras de Pequeno Porte e Prestadoras que exploram o SMP por meio de Rede Virtual estão isentas das obrigações previstas nessa Subseção.

Subseção II

Dos estabelecimentos associados à marca da Prestadora

Art. 33. Todo estabelecimento associado à marca da Prestadora, próprio ou disponibilizado por meio de contrato(s) com terceiro(s), que não se enquadre como Setor de Atendimento Presencial, deve atender demandas relacionadas a todos os serviços e modalidades prestados pelo Grupo, mediante:

I - disponibilização, ao Usuário, de terminal de acesso ao Atendimento Remoto; ou

II - protocolo e encaminhamento de pedidos de informação, reclamações e solicitações de serviços, rescisão, ou qualquer outra demanda do Usuário.

Art. 34. A Concessionária do STFC na modalidade Local deve dispor de ao menos um estabelecimento que atenda as condições do Art. 33 em todos os Municípios, na Área de Prestação, que não tenham Setor de Atendimento Presencial.

TÍTULO IV

DA OFERTA

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35. Consideram-se como oferta de serviços de telecomunicações, para fins do disposto neste Regulamento, todas as ofertas de varejo, inclusive as Ofertas Conjuntas de Serviços de Telecomunicações das Prestadoras.

§ 1°. A oferta de serviços de telecomunicações está associada a um Plano de Serviços e abrange as informações referentes a facilidades, promoções e descontos, custo de aquisição, instalação e manutenção de dispositivos de acesso e multas rescisórias, no caso de aplicação de prazo de permanência mínima.

§ 2°. As informações constantes das ofertas de serviço de telecomunicações devem ser claras e suficientes quanto às condições da contratação, prestação, alteração, extinção e rescisão, especialmente dos preços e tarifas efetivamente cobrados e período de sua vigência.

Art. 36. Nas ofertas de serviços de telecomunicações, é vedado à Prestadora recusar adesão ao serviço pelo Usuário inadimplente perante terceiros.

Art. 37. As Prestadoras podem promover Oferta Conjunta de Serviços de Telecomunicações, em conformidade com a regulamentação vigente, respeitadas as condições específicas de cada serviço de telecomunicações integrante da oferta.

Parágrafo único. É vedado à Prestadora condicionar a oferta do serviço ao consumo casado de qualquer outro bem ou serviço, prestado por seu intermédio ou de parceiros, coligadas, controladas ou controladora, bem como, sem justa causa, a limites quantitativos.

Art. 38. O Assinante deve ser comunicado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, preferencialmente por meio de mensagens de texto ou mensagem eletrônica, das alterações de preços e demais condições contratadas em seu Plano de Serviços, inclusive as de natureza promocional.

Art. 39. Aos Usuários será disponibilizado Portal de Comparação de ofertas de serviços de telecomunicações, conforme disposto no Título VI deste Regulamento.

CAPÍTULO II

DA CONTRATAÇÃO

Seção I

Das Regras Gerais

Art. 40. Antes da contratação, devem ser claramente informadas ao Usuário todas as condições relativas ao serviço, especialmente:

I - valores de preços e tarifas aplicáveis, com e sem promoção;

II - período promocional;

III - regras de reajuste;

IV - valores de aquisição, instalação e manutenção;

V - restrições à utilização do serviço;

VI - limites de franquia e condições aplicáveis após a sua utilização;

VII - velocidades mínima e média de conexão;

VIII - a viabilidade de imediata instalação, ativação e utilização do serviço; e

IX - incidência de prazo de permanência, período e valor da multa em caso de rescisão antes do término do prazo.

Art. 41. Na contratação, a Prestadora deve entregar ao Assinante o contrato de prestação do serviço e o Plano de Serviços contratado, bem como demais instrumentos relativos à oferta, juntamente com *login* e senha necessários a acesso ao espaço reservado ao Assinante na página da Prestadora na Internet, quando for o caso.

Parágrafo único. Caso a contratação de algum serviço de telecomunicações se dê por meio do Atendimento Remoto, a Prestadora deve enviar ao Assinante por correio eletrônico ou outra forma acordada com o Assinante, os documentos mencionados no *caput*.

Seção II

Da Contratação da Oferta Conjunta de Serviços de Telecomunicações

Art. 42. Na contratação de Oferta Conjunta de Serviços de Telecomunicações devem ser entregues ao Assinante, além dos documentos descritos no Art. 41, todos os Planos de Serviços associados ao contrato.

Art. 43. Na Oferta Conjunta de Serviços de Telecomunicações, além das condições previstas no artigo Art. 40, a Prestadora deve informar o preço de cada serviço no conjunto e de forma avulsa.

Parágrafo único. O preço relativo à oferta de um dos serviços de forma avulsa não poderá exceder aquele relativo à Oferta Conjunta de Serviços de Telecomunicações de menor preço em condições semelhantes de fruição.

Art. 44. Os Planos de Serviços incluídos na Oferta Conjunta de Serviços de Telecomunicações devem ser reajustados na mesma data.

Art. 45. O Assinante pode rescindir o Contrato de Prestação do Serviço celebrado na Oferta Conjunta de Serviços de Telecomunicações a qualquer tempo e sem ônus, ressalvada a multa decorrente da inobservância do Contrato de Permanência.

Parágrafo único. Se o pedido de rescisão do Assinante, antes do término do prazo previsto no Contrato de Permanência, decorrer de descumprimento de obrigação legal ou contratual da Prestadora com relação a qualquer um dos serviços da Oferta Conjunta de Serviços de Telecomunicações, deve ser garantida ao Assinante a rescisão de todo o Contrato de Prestação do Serviço, sem multa, cabendo à Prestadora o ônus da prova da não-procedência do alegado.

CAPÍTULO III

DO CONTRATO DE PERMANÊNCIA

Art. 46. A Prestadora poderá oferecer benefícios ao Usuário e, em contrapartida, exigir que permaneça vinculado ao Contrato de Prestação do Serviço por um prazo mínimo.

§ 1°. O tempo máximo para o prazo de permanência é de 12 (doze) meses.

§ 2°. Os benefícios referidos no *caput* deverão ser objeto de instrumento próprio, denominado Contrato de Permanência, firmado entre as partes.

§ 3°. O Contrato de Permanência não se confunde com o Contrato de Prestação do Serviço, mas a ele se vincula, sendo um documento distinto, de caráter comercial e regido pelas regras previstas no Código de Defesa do Consumidor, devendo conter claramente:

I - o prazo de permanência aplicável;

II - a descrição do benefício concedido e seu valor;

III - o valor da multa em caso de rescisão antecipada do Contrato;

IV - o Contrato de Prestação de Serviço a que se vincula.

§ 4°. Caso o Usuário não se interesse pelo benefício oferecido, poderá optar pela adesão a qualquer serviço, não sendo a ele imputada a necessidade de permanência mínima.

Art. 47. Rescindido o Contrato de Prestação de Serviço antes do final do prazo de permanência, a Prestadora poderá exigir o valor da multa estipulada no Contrato de Permanência, a qual deve ser proporcional ao valor do benefício e ao tempo restante para o término do prazo de permanência.

Parágrafo único. É vedada a cobrança prevista *no caput* na hipótese de rescisão em razão de descumprimento de obrigação contratual ou legal por parte da Prestadora cabendo a ela o ônus da prova da não-procedência do alegado pelo Assinante.

Art. 48. O prazo de permanência para Assinante corporativo é de livre negociação, devendo ser garantido a ele a possibilidade de contratar no prazo previsto no § 1° do Art. 46.

Parágrafo único. O Contrato de Permanência de Assinante corporativo deve ser firmado pelo representante da pessoa jurídica contratante, devendo a Prestadora manter arquivo de comprovação dessa qualidade enquanto vigente o contrato.

TÍTULO V

DA COBRANÇA

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 49. Os valores, os critérios de sua aplicação e as formas de pagamento dos serviços de telecomunicações devem ser estabelecidos nos Planos de Serviços, respeitadas as regras específicas de cada serviço de telecomunicações.

Art. 50. As formas de pagamento podem ser classificadas em pós-paga, pré-paga ou uma combinação de ambas.

§ 1º. A forma de pagamento pós-paga se refere à quitação de débitos decorrentes da prestação de serviços por um determinado intervalo de tempo, sendo vedada a cobrança antecipada pela Prestadora de qualquer item da estrutura tarifária ou de preço.

§ 2º. A forma de pagamento pré-paga se refere à aquisição antecipada de créditos destinados à fruição de serviços.

Art. 51. A Prestadora deve fornecer relatório detalhado dos serviços e facilidades prestados, em ordem cronológica, a todos os seus Assinantes, em espaço reservado em sua página na Internet e, mediante solicitação, por meio impresso, incluindo, quando aplicável, no mínimo, as seguintes informações:

I - o número chamado ou do destino da mensagem;

II - a Área de Registro ou localidade de origem e Área de Registro ou localidade do terminal de destino da chamada ou da mensagem;

III - a Área de Registro de origem da Conexão de Dados;

IV - no caso do SMP, a Área de Registro de origem da chamada e a Área de Registro de destino quando o Usuário se encontrar em situação de visitante;

V - a data e horário (hora, minuto e segundo) do início da chamada ou do envio da mensagem;

VI - a duração efetiva do serviço e a duração considerada para fins de faturamento (hora, minuto e segundo);

VII - o volume diário de dados trafegados;

VIII - os limites estabelecidos por franquias e os excedidos;

IX - as programações contratadas de forma avulsa e seu valor;

X - o valor da chamada, da conexão de dados ou da mensagem enviada, explicitando os casos de variação horária;

XI - a identificação discriminada de valores restituídos;

XII - o detalhamento de quaisquer outros valores que não decorram da prestação de serviços de telecomunicações;

XIII - os tributos cuja discriminação é exigida pela legislação;

§ 1º. É vedada a inclusão, em relatório detalhado, das chamadas direcionadas ao disque-denúncia.

§ 2º. O relatório detalhado deve ser gratuito, salvo nos casos de:

I - fornecimento da segunda via impressa do mesmo relatório, quando comprovada a entrega da primeira via ao Assinante; e

II - fornecimento de relatório impresso referente ao serviço prestado há mais de 6 (seis) meses.

§ 3°. O Assinante pode solicitar o envio do relatório detalhado na forma impressa permanentemente, com periodicidade igual ou superior a um mês.

Art. 52. A Prestadora pode cobrar, além dos valores decorrentes da prestação dos serviços de telecomunicações, aqueles decorrentes dos serviços de valor adicionado e outras facilidades contratadas que decorram da prestação de serviços de telecomunicações.

Art. 53. A cobrança de qualquer valor devido que não decorra da prestação de serviços de telecomunicações, depende de prévia e expressa autorização do Assinante.

Parágrafo único. Cabe à Prestadora responsável pela emissão do documento de cobrança ou pelo abatimento dos créditos o ônus da prova da autorização emitida pelo Assinante.

Art. 54. Os reajustes dos valores das tarifas ou preços não podem ser realizados em prazos inferiores a 12 (doze) meses.

Art. 55. É obrigatório o truncamento da fração do centavo na apresentação do valor final de qualquer registro individual cobrado.

Parágrafo único. O documento de cobrança e o relatório detalhado devem conter a seguinte mensagem: *"O valor total apresentado pode divergir da soma dos registros individuais, em consequência do truncamento de frações de centavos. Em caso de dúvida, entre em contato com nossos canais de atendimento."*.

CAPITULO II

DA FORMA DE PAGAMENTO PRÉ-PAGA

Art. 56. A forma de pagamento pré-paga de prestação dos serviços está vinculada à aquisição de créditos para sua fruição.

Art. 57. Os créditos podem estar sujeitos a prazo de validade, observado o seguinte:

I - A Prestadora pode oferecer créditos com qualquer prazo de validade desde que também possibilite a aquisição de créditos com prazo igual ou superior a 90 (noventa) dias e 180 (cento e oitenta) dias a valores razoáveis.

II - Os créditos com validade de 90 (noventa) e 180 (cento e oitenta) dias devem estar disponíveis, no mínimo, em todos os Setores de Atendimento Presencial das Prestadoras e em todos os pontos de recarga eletrônica próprios ou disponibilizados por meio de contrato com terceiros.

Art. 58. A informação sobre o prazo de validade dos créditos deve estar disponível ao Assinante previamente à sua aquisição.

Art. 59. Enquanto não rescindido o contrato, sempre que o Assinante inserir novos créditos a Prestadora deverá revalidar a totalidade do saldo de crédito resultante, inclusive os já vencidos, que passará a viger pelo maior prazo de validade.

Art. 60. O Assinante deve ter à sua disposição recurso que lhe possibilite a verificação, em tempo real, do saldo de crédito existente bem como do prazo de validade, de forma gratuita.

Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput*, a Prestadora deve disponibilizar, no mínimo, no espaço reservado ao Assinante na Internet e por meio do seu Centro de

Atendimento Telefônico, opção de consulta ao saldo de créditos e respectivo prazo de validade, de forma gratuita, em todas as solicitações do Assinante.

Art. 61. O Assinante deve ser comunicado quando os créditos estiverem na iminência de acabar.

Art. 62. Não se aplica aos Serviço de Televisão por Assinatura na forma de pagamento pré-paga o disposto nos Art. 57 ao Art. 59.

CAPÍTULO III

DA FORMA DE PAGAMENTO PÓS-PAGA

Art. 63. A forma de pagamento pós-paga da prestação do serviço envolve a entrega sem ônus do documento de cobrança ao Assinante referente ao período faturado que deve corresponder, em regra, a 30 (trinta) dias de prestação do serviço.

Art. 64. O documento de cobrança deve ser inviolável, redigido de maneira clara, inteligível, ordenada, em padrão uniforme, e deve conter, sempre que aplicável:

I - a identificação do período que compreende a cobrança e o valor total de cada serviço, e facilidades cobradas, bem como de promoções e descontos aplicáveis;

II - a identificação do valor referente à instalação, ativação e reparos, quando sua cobrança for autorizada pela regulamentação;

III - o número do Centro de Atendimento Telefônico da Prestadora que emitiu o documento;

IV - o número da central de atendimento da Anatel;

V - a identificação de multas e juros aplicáveis em caso de inadimplência;

VI - a identificação de valores restituídos;

VII - campo "Mensagens Importantes" que deverá conter, dentre outros:

a) referência a novos serviços contratados no período;

b) alterações nas condições de provimento do serviço no mês de referência, inclusive promoções a expirar;

c) término do prazo de permanência;

d) reajustes que passaram a vigorar no período faturado;

e) alerta sobre a existência de débito vencido;

f) que o relatório detalhado dos serviços prestados está disponível na Internet.

VIII - a identificação do(s) Plano(s) de Serviços ao(s) qual(is) o Assinante está vinculado, inclusive por seu número de identificação, sempre que aplicável.

Art. 65. A qualquer tempo, o Assinante poderá requerer, sem ônus, a emissão de documento de cobrança em separado para cada serviço prestado.

§ 1º. O Assinante pode solicitar a emissão permanente do documento de cobrança em separado para cada serviço prestado.

§ 2º. A solicitação prevista no parágrafo anterior deve ser dirigida à Prestadora responsável pelo cofaturamento que adotará as providências necessárias ao atendimento da solicitação do Assinante.

§ 3º. Esse dispositivo não se aplica aos serviços incluídos na Oferta Conjunta de Serviços de Telecomunicações.

Art. 66. O documento de cobrança deve ser entregue ao Assinante com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de vencimento.

§ 1º. A Prestadora deve disponibilizar o documento de cobrança no espaço reservado ao Assinante na Internet e, havendo autorização prévia e expressa do Assinante, o documento de cobrança pode passar a ser fornecido apenas por meio eletrônico.

§ 2º. A Prestadora não poderá cobrar pela emissão da segunda via do documento de cobrança.

§ 3º. A Prestadora deve oferecer ao Assinante, no mínimo, 6 (seis) opções para a data de vencimento do seu documento de cobrança, distribuídas uniformemente entre os dias do mês.

§ 4º. Havendo autorização prévia e expressa do Assinante, podem ser agrupados códigos de acesso de um mesmo Assinante em um único documento de cobrança.

§ 5º. A Prestadora deve enviar, mediante solicitação, documento de cobrança com, no mínimo, o demonstrativo dos valores parciais e o valor total para pagamento, escritos em braile.

Art. 67. A Prestadora deve permitir ao Assinante pagar o documento de cobrança em qualquer dos locais indicados, convenientemente distribuídos na localidade.

Art. 68. A Prestadora deve apresentar a cobrança ao Assinante no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da efetiva prestação do serviço.

§ 1º. A cobrança de serviço prestado em prazo superior ao estabelecido no *caput* deve ocorrer em documento de cobrança separado, salvo manifestação em contrário por parte do Assinante, sem acréscimo de encargos, e a forma de pagamento deve ser objeto de negociação prévia entre a Prestadora e o Assinante.

§ 2º. Na negociação a que se refere o §1º, a Prestadora deve possibilitar o parcelamento dos valores pelo número de meses correspondentes ao período de atraso na apresentação da cobrança.

Art. 69. Para serviços ofertados sob a forma de franquia, a cobrança deverá considerar a franquia não utilizada e demais regras tarifárias no período em que o serviço foi realizado.

Art. 70. O Assinante deve ser comunicado quando seu consumo se aproximar da franquia contratada, e ainda quando for significativamente maior em relação ao seu perfil de consumo.

CAPÍTULO IV

DA CONTESTAÇÃO

Art. 71. O Assinante, no prazo de 3 (três) anos, pode contestar junto à Prestadora valores contra ele lançados, contado o prazo para a contestação a partir da data da cobrança considerada indevida.

§ 1°. A Prestadora deve permitir o pagamento dos valores não contestados, emitindo, sem ônus, novo documento de cobrança, com prazo adicional para pagamento, observado o disposto no *caput* do Art. 66.

§ 2°. O valor contestado deve ter sua cobrança suspensa e sua nova cobrança fica condicionada à prévia justificativa, junto ao Assinante, acerca das razões pelas quais a contestação foi considerada improcedente pela Prestadora.

Art. 72. A contestação de débito suspende a fluência dos prazos previstos no Capítulo VI desse Título até que o Assinante seja notificado da resposta da Prestadora à sua contestação.

Art. 73. A ausência de resposta à contestação de débito no prazo de 15 (quinze) dias a contar da contestação obriga a Prestadora à devolução do valor questionado na forma do Art. 75.

Parágrafo único. Se, após o prazo previsto no caput, a Prestadora constatar que a contestação é improcedente, a nova cobrança fica condicionada à prévia justificativa, junto ao Assinante, acerca das razões da improcedência e ao acordo para o pagamento dos valores indevidamente restituídos.

Art. 74. O atendimento de contestação de débitos e o ressarcimento de valores indevidos devem ser realizados:

I - na forma de pagamento pós-paga, pela Prestadora que emitiu o documento de cobrança;

II - na forma de pagamento pré-paga, pela Prestadora que disponibilizou o crédito.

CAPÍTULO V

DA DEVOLUÇÃO DE VALORES

Art. 75. O Assinante que efetuar pagamento de quantia cobrada indevidamente tem direito à devolução do valor igual ao dobro do que pagou em excesso, acrescido de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*.

Parágrafo único. A critério do Assinante, os valores cobrados indevidamente devem ser devolvidos, por meio de:

I - compensação por meio de abatimento no documento de cobrança seguinte à data da identificação da cobrança indevida, respeitado o ciclo de faturamento;

II - pagamento por meio de créditos com validade mínima de 90 (noventa) dias ou com a validade do crédito contestado, o que for maior, considerando o prazo máximo de 10 (dez) dias para devolução, contado da data da identificação da cobrança indevida; ou

III - pagamento via sistema bancário, considerando o prazo máximo de 30 (trinta) dias para devolução, contado da data da identificação da cobrança indevida.

Art. 76. Os créditos a que se refere o inciso II - do Parágrafo único do Art. 75 devem permitir sua utilização para a fruição de quaisquer serviços e de facilidades.

Art. 77. Na hipótese de ressarcimento de valor pago indevidamente, caso o Usuário não seja mais Assinante, a Prestadora deverá:

I - notificá-lo a respeito do crédito existente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da caracterização da cobrança como indevida; e

II - disponibilizar, em destaque, na página inicial da Prestadora na Internet mecanismo de consulta e solicitação do crédito existente em seu favor.

§ 1°. A notificação prevista no inciso I deverá ser realizada por mensagem eletrônica, mensagem de texto ou correspondência, no último endereço constante de sua base cadastral.

§ 2°. A notificação deverá apresentar os contatos da Prestadora, as formas, o prazo e o valor do ressarcimento, bem como a existência do mecanismo de consulta e solicitação do crédito, conforme inciso II deste artigo.

§ 3°. A Prestadora manterá o mecanismo de consulta e solicitação de crédito previsto no inciso II pelo período de 1 (um) ano a contar do envio da notificação

Art. 78. Todo documento de cobrança pago em duplicidade deverá ter o seu valor restituído por meio de abatimentos no documento de cobrança seguinte à identificação do fato, respeitado o ciclo de faturamento.

Parágrafo único. O Assinante pode exigir, alternativamente, o pagamento via sistema bancário, considerando o prazo máximo de 30 (trinta) dias para devolução, contado da data da solicitação.

Art. 79. O valor correspondente à reparação deverá ser recolhido pela Prestadora ao Fundo de Direitos Difusos (FDD) nas seguintes hipóteses:

I – no caso de usuários não identificáveis, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da constatação do dever de reparar;

II – transcorrido o prazo previsto no § 3° do Art. 77, sem que o interessado tenha solicitado o levantamento do crédito existente em seu favor, no prazo de 30 (trinta) dias.

§1°. A Prestadora deverá comprovar à Anatel o atendimento ao disposto neste artigo, no prazo de até 5 (cinco) dias após o recolhimento dos valores ao Fundo de Direitos Difusos (FDD).

§ 2°. Não havendo o recolhimento dos valores previstos no parágrafo anterior, incumbirá à Anatel, por meio dos órgãos da Procuradoria-Geral Federal, a propositura de execução fiscal dos créditos correspondentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei n° 9.472, de 1997.

CAPÍTULO VI

DA SUSPENSÃO E RESCISÃO CONTRATUAL POR FALTA DE PAGAMENTO OU INSERÇÃO DE CRÉDITO

Art. 80. Transcorridos 15 dias do comprovado recebimento de notificação de existência de débito vencido ou de término do prazo de validade do crédito, o Assinante poderá ter suspenso parcialmente o provimento do serviço.

Art. 81. A notificação ao Assinante deve conter:

I - os motivos da suspensão;

II - as regras e prazos de suspensão parcial e total e rescisão do contrato;

III - o valor do débito na forma de pagamento pós-paga e o mês de referência; e

IV - a possibilidade do registro do débito em sistemas de proteção ao crédito, após a rescisão do contrato.

Art. 82. A suspensão parcial caracteriza-se:

I - no Serviço Móvel Pessoal – SMP e no Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, pelo bloqueio para originação de chamadas, mensagens de texto e demais serviços e facilidades que importem em ônus para o Assinante, bem como para recebimento de Chamadas a Cobrar pelo Assinante.

II - nos Serviços de Televisão por Assinatura, pela disponibilização, no mínimo, dos Canais de Programação de Distribuição Obrigatória.

III - no Serviço de Comunicação Multimídia – SCM e nas conexões de dados do Serviço Móvel Pessoal – SMP, pela redução da velocidade contratada.

Art. 83. Transcorridos 30 (trinta) dias do início da suspensão parcial, o Assinante poderá ter suspenso totalmente o provimento do serviço.

Art. 84. Durante a suspensão parcial e total do provimento do serviço, a Prestadora deve garantir aos Assinantes do STFC e do SMP:

I - originar chamadas e enviar mensagens de texto aos serviços públicos de emergência definidos na regulamentação;

II - ter preservado o seu código de acesso, nos termos da regulamentação; e

III - acessar a Central de Atendimento Telefônico da Prestadora.

Art. 85. É vedada a cobrança de assinatura ou qualquer outro valor referente ao serviço durante o período de suspensão total.

Art. 86. É dever da Prestadora, enquanto não rescindido o contrato, atender a solicitações que não importem em novos custos para o Assinante.

Art. 87. Transcorridos 30 (trinta) dias da suspensão total do serviço, o Contrato de Prestação do Serviço poderá ser rescindido.

Parágrafo único. Rescindido o Contrato de Prestação do Serviço na forma de pagamento pós-paga, a Prestadora deve encaminhar ao Assinante, no prazo máximo de 7 (sete) dias, comprovante escrito da rescisão, informando da possibilidade do registro do débito em sistemas de proteção ao crédito, por mensagem eletrônica ou correspondência, no último endereço constante de sua base cadastral.

Art. 88. As providências descritas neste Capítulo somente poderão atingir o provimento dos serviços ou código de acesso em que for constatada a inadimplência do Assinante, dando-se continuidade normal aos demais.

Art. 89. A rescisão não prejudica a exigibilidade dos encargos decorrente do Contrato de Prestação do Serviço.

Art. 90. Caso o Assinante efetue o pagamento do débito, na forma de pagamento pós-paga, ou insira novos créditos, na forma de pagamento pré-paga, antes da rescisão do contrato, a Prestadora deve restabelecer a prestação do serviço em até 24 (vinte e

quatro) horas contadas do conhecimento da efetivação da quitação do débito ou da inserção de créditos.

Parágrafo único. Sobre o valor devido por inadimplemento poderá incidir multa não superior a dois pontos percentuais, correção monetária e juros de mora não superiores a um ponto percentual ao mês *pro rata die*.

Art. 91. No caso de celebração de acordo entre a Prestadora e o Assinante para o parcelamento de débitos, o termo de acordo e as parcelas referentes ao valor pactuado devem ser encaminhadas ao Assinante em documento de cobrança separado.

§ 1º. É obrigatório o restabelecimento integral do serviço, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da confirmação do pagamento da primeira parcela do acordo, sem qualquer espécie de restrição não autorizada pelo Assinante.

§ 2º. No caso de inadimplência do acordo, ainda que parcial, transcorridos 5 (cinco) dias do comprovado recebimento de notificação de existência de débito vencido, a Prestadora poderá suspender totalmente a prestação do serviço.

Art. 92. É vedada a cobrança pelo restabelecimento da prestação do serviço.

Art. 93. O Assinante tem direito de obter da sua Prestadora, gratuitamente, informações quanto a registros de inadimplência relativos a sua pessoa, bem como exigir dela a imediata exclusão de registros dessa natureza após o pagamento do débito e respectivos encargos.

Parágrafo único. A Prestadora deve requerer a baixa do registro do débito em sistemas de proteção ao crédito, independentemente de solicitação do Assinante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da efetiva quitação do débito.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

CAPÍTULO I

DA COMPARAÇÃO DE OFERTAS

Seção I

Disposições Gerais

Art. 94. A comparação de ofertas de serviços de telecomunicações é promovida, entre outros, por meio do Portal de Comparação disponibilizado na Internet a qualquer Usuário.

Art. 95. A Entidade Comparadora, na forma da Seção II deste Capítulo, deve implementar o Portal de Comparação.

Art. 96. As Prestadoras de Serviços devem disponibilizar gratuitamente à Entidade Comparadora as informações relativas às suas ofertas de serviços de telecomunicações.

Parágrafo único. A Entidade Comparadora deverá disponibilizar gratuitamente, ao terceiro por ela credenciado para promover a comparação de ofertas, as informações recebidas das Prestadoras.

Seção II

Da Entidade Comparadora

Art. 97. As Prestadoras que não se enquadrem no conceito de Prestadora de Pequeno Porte devem, em conjunto, contratar Entidade Comparadora para, dentre outros, implantar e operacionalizar o Portal de Comparação, com o objetivo de viabilizar o processo relativo à comparação das ofertas de serviços de telecomunicações entre as Prestadoras, de forma isonômica e não discriminatória.

§ 1º. As Prestadoras de que trata o *caput* deste artigo são responsáveis pelos ônus decorrentes da contratação da Entidade Comparadora para prestação dos serviços previstos neste Capítulo.

§ 2º. A seleção e contratação da Entidade Comparadora deve ocorrer no prazo definido pelo Grupo de Implantação do Regulamento, previsto no Capítulo II desse Título.

§ 3º. A Entidade Comparadora terá por objetivo promover a comparação, de forma gratuita para o Usuário, das ofertas de serviços de telecomunicações das Prestadoras.

§ 4º. A Entidade Comparadora, além do objetivo previsto no parágrafo anterior, deverá adotar medidas para fomentar a atividade de comparação, credenciando interessados, fornecendo-lhes os dados necessários à comparação de ofertas.

Art. 98. O contrato com a Entidade Comparadora deve conter, no mínimo:

I - as condições para a manutenção da Entidade Comparadora;

II - os procedimentos e características do relacionamento entre a Entidade Comparadora e a Anatel, incluindo o fornecimento de informações à Agência, relativamente às suas atividades;

III - a obrigação da Entidade Comparadora em comunicar à Anatel as falhas e dificuldades verificadas no cumprimento de suas atividades;

IV - previsão de que a Anatel poderá determinar, a qualquer tempo, a realização de auditoria independente sobre as atividades da Entidade Comparadora;

V - dispositivos que permitam à Anatel intervir nos processos relacionados às atividades da Entidade Comparadora, no sentido de garantir a continuidade e a eficácia das mesmas;

VI - garantias de neutralidade e integridade na execução de suas atividades.

Art. 99. As Prestadoras, ou os Grupos dos quais façam parte, não devem exercer, de forma direta ou indireta , domínio ou qualquer influência sobre a Entidade Comparadora, devendo ser garantida a integridade, neutralidade e independência de sua atuação.

Art. 100. A Entidade Comparadora deve atender aos seguintes requisitos:

I - ser pessoa jurídica dotada de independência administrativa e autonomia financeira, patrimonial e neutralidade decisória;

II - ser constituída segundo as leis brasileiras, com sede e administração no país;

III - ter prazo de duração indeterminado;

IV - ser responsável pelo dimensionamento, contratação, especificação, planejamento e administração dos equipamentos e sistemas necessários para desempenhar suas atividades.

Art. 101. O Portal de Comparação disponibilizado pela Entidade Comparadora deverá permitir a comparação de ofertas de serviços de telecomunicações, evidenciando as condições aplicáveis à oferta, conforme Art. 40.

§ 1°. Os mecanismos de comparação e divulgação de resultados observarão metodologia e processos definidos pelo Grupo de Implantação do Regulamento.

§ 2°. O mecanismo de comparação e divulgação dos resultados das comparações deverá ser acessível e transparente ao Usuário, por meio da Internet.

§ 3°. A Entidade Comparadora não poderá limitar o acesso à comparação a cadastro prévio do Usuário ou qualquer outra exigência que restrinja ou dificulte o acesso à informação.

Art. 102. As Prestadoras deverão assegurar ao Usuário a contratação das ofertas divulgadas pelo Portal de Comparação, respeitados os condicionantes aplicáveis a cada oferta.

Art. 103. A Entidade Comparadora deverá atuar de forma isonômica no recebimento, utilização e fornecimento das informações das ofertas de serviços de telecomunicações oriundas das Prestadoras, inclusive das Prestadoras de Pequeno Porte.

Art. 104. Os dados utilizados para a comparação pela Entidade Comparadora deverão ser mantidos à disposição da Anatel por um período mínimo de 5 (cinco) anos.

Art. 105. A qualquer tempo a Anatel poderá avaliar a adequação das atividades da Entidade Comparadora aos objetivos deste Regulamento, podendo, justificadamente, determinar a contratação de nova Entidade Comparadora.

Art. 106. A implementação do Portal de Comparação e os critérios de credenciamento de terceiros para comparação serão tratados no âmbito do Grupo de Implantação do Regulamento.

Seção III

Do Credenciado

Art. 107. Os interessados em promover a comparação de ofertas dos serviços de telecomunicações poderão requerer à Entidade Comparadora o acesso aos dados necessários à atividade, mediante cumprimento dos requisitos de credenciamento definidos no Grupo de Implementação do Regulamento.

Art. 108. O credenciamento promovido pela Entidade Comparadora permitirá ao requerente o uso de um selo indicativo da credibilidade das informações obtidas em seus mecanismos de comparação.

Art. 109. Os processos, requisitos e critérios para credenciamento e descredenciamento de interessados serão definidos pelo Grupo de Implantação do Regulamento.

CAPÍTULO II

DO GRUPO DE IMPLANTAÇÃO DO REGULAMENTO

Art. 110. Para acompanhamento da implantação dos dispositivos do presente Regulamento será constituído Grupo de Implantação do Regulamento, sob a coordenação da Anatel.

Art. 111. O Grupo de Implantação do Regulamento será composto:

I - pela Anatel;

II - pelas Prestadoras abrangidas por suas disposições, inclusive as de Pequeno Porte, ou as entidades que as representem; e

III - por entidades e defesa do consumidor convidadas pela Anatel.

§ 1º. A critério da Anatel poderão ser convidados representantes de outras entidades para fazerem parte do Grupo.

§ 2º. Após a seleção da Entidade Comparadora essa passará a integrar o Grupo, exclusivamente para tratar de questões relativas às suas atividades.

Art. 112. Os membros do Grupo serão nomeados na reunião de instalação, que ocorrerá em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Regulamento.

Art. 113. Os conflitos no âmbito do Grupo serão decididos pelos representantes da Anatel.

Art. 114. São atribuições do Grupo, dentre outras:

I - acompanhar a implementação das disposições deste Regulamento, conduzindo o processo orientado para a observância das melhores práticas, com aplicação de conhecimentos, habilidades e técnicas para que a execução das normas se dê de forma efetiva, eficaz e com qualidade;

II - coordenar, orientar e avaliar a metodologia de implantação dos dispositivos e, quando for o caso, determinar a sua implantação de forma padronizada pelas Prestadoras;

III - orientar o entendimento de conceitos jurídicos indeterminados levando em consideração a sua finalidade frente aos problemas enfrentados pelos Usuários.

IV - a coordenação, a definição, a elaboração de cronograma detalhado de atividades e o acompanhamento da implantação do Portal de Comparação e da Entidade Comparadora, envolvendo ainda os seguintes aspectos:

a) a padronização dos aspectos técnicos, operacionais e de interface visual do Portal de Comparação;

b) o formato e periodocidade de envio das informações relativas às ofertas de serviços de telecomunicações pelas Prestadoras à Entidade Comparadora, necessárias para a realização das comparações;

c) definição das formas e granularidades em que deverão ser realizadas as comparações no Portal de Comparação;

d) definição da forma de financiamento e remuneração da Entidade Comparadora;

e) especificação de regras com o objetivo de garantir a neutralidade e integridade no cumprimento das atividades da Entidade Comparadora;

f) especificação da forma de acesso da Anatel às ofertas de serviços de telecomunicações utilizadas no Portal de Comparação;

g) especificação do formato e requisitos para fornecimento dos dados recebidos para a comparação no Portal de Comparação aos credenciados.

V - a definição dos processos, requisitos e critérios para credenciamento e descredenciamento de interessados em promover a comparação de ofertas de serviços de telecomunicações.

Art. 115. O Grupo poderá ser dividido em subgrupos e as atividades previstas no artigo anterior poderão ser divididas em fases, observados os prazos de entrada em vigor das disposições constantes deste Regulamento.

Art. 116. O trabalho final do Grupo resultará em um manual operacional dos procedimentos por ele definidos, a ser observado nos procedimentos de fiscalização da Anatel.

CAPÍTULO III

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 117. Quando dispositivo deste Regulamento exigir autorização do Assinante, cabe à Prestadora o ônus da prova.

Art. 118. A Anatel avaliará, após a implantação do Portal de Comparação aos Usuários, a necessidade de homologação prévia dos Planos de Serviços pelas Prestadoras, podendo dispensá-la.

Parágrafo único. As Prestadoras de Pequeno Porte que não disponibilizarem suas ofertas de serviços de telecomunicações no Portal de Comparação deverão encaminhar à Anatel além de seus Planos de Serviços, nos termos da regulamentação específica de cada serviço, os demais dados das ofertas de seus serviços de telecomunicações, com antecedência mínima de 7 (sete) dias de sua disponibilização no mercado, informando o Plano de Serviços a que se aplicam.

Art. 119. As obrigações contidas no presente regulamento que não tenham prazo específico serão exigíveis em até 6 (seis) meses ou conforme prazos a seguir, a contar da publicação deste Regulamento:

I - Em até 12 (doze) meses, o que segue:

a) Título III, Capítulo II: Art. 10 e Art. 12;

b) Título III, Capítulo III, Seção I, Subseção II: Art. 23, *caput* e seu Art. 23.§ 1º, e Art. 24;

c) Título IV, Capítulo II, Seção II, Art. 44;

d) Título V, Capítulo III, Art. 68;

e) Título V, Capítulo VI.

II - Em até 18 (dezoito) meses, o que segue:

a) Título III, Capítulo III, Seção II, Subseção I;

b) Título V, Capítulo I, Art. 51;

c) Título V, Capítulo III, Art. 64.

III - Em até 24 (vinte e quatro) meses, o que segue:

a) Título III, Capítulo III, Seção I, Subseção I;

b) Título IV, Capítulo I, Art. 39.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 120. As Prestadoras cujos serviços são pagos antecipadamente à sua prestação deverão adaptar a forma de cobrança até a entrada em vigor do presente Regulamento, quando então será vedada a cobrança antecipada pela Prestadora de qualquer item da estrutura tarifária ou de preço.

Art. 121. O disposto nos regulamentos específicos de cada serviço deverá ser cumprido pelas Prestadoras até a entrada em vigor do dispositivo correspondente do presente Regulamento.

PORTARIA Nº 14, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2013

Estabelece diretrizes para a aceleração do acesso ao Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre – SBTVD-T e para a ampliação da disponibilidade de espectro de radiofrequência para atendimento dos objetivos do Programa Nacional de Banda Larga – PNBL.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.175, de 12 de maio de 2010, que institui o Programa Nacional de Banda Larga – PNBL, e no Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, que dispõe sobre a implantação do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre – SBTVD-T;

CONSIDERANDO a necessidade de expansão da infraestrutura dos serviços de telecomunicações e de radiodifusão no País, com constante adequação à evolução tecnológica e em harmonia com a busca de maior desenvolvimento social;

CONSIDERANDO os avanços que o SBTVD-T trouxe para a melhoria técnica dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão, bem como as novas oportunidades de negócios propiciadas pelo referido sistema;

CONSIDERANDO o progresso ocorrido na implantação do SBTVD-T e no desenvolvimento da banda larga, que vêm promovendo a massificação do acesso a serviços digitais pela população;

CONSIDERANDO a identificação, na Região 2 da União Internacional de Telecomunicações – UIT, da Faixa de 698 MHz a 806 MHz para sistemas IMT (*International Mobile Telecommunications*);

CONSIDERANDO a importância e a oportunidade de promover a redução do custo e a ampliação do acesso à banda larga, bem como a aceleração do uso e da cobertura do SBTVD-T;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer diretrizes para a aceleração do acesso ao Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre – SBTVD-T e para a ampliação da disponibilidade de espectro de radiofrequência para atendimento dos objetivos do Programa Nacional de Banda Larga – PNBL.

Art. 2º Determinar que a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL inicie os procedimentos administrativos para a verificação da viabilidade da atribuição, destinação e distribuição da Faixa de 698 MHz a 806 MHz para atendimento dos objetivos do PNBL.

§1º Nos procedimentos a que se refere o **caput** a ANATEL deverá:

I - observar a necessidade de eventual disponibilização em outra faixa de radiofrequência adequada aos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão os canais necessários para sua prestação, em tecnologia digital ou analógica;

II - garantir a proteção do serviço de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão contra eventuais interferências geradas pelo uso da Faixa de 698 MHz a 806 MHz para atendimento dos objetivos do PNBL pela adoção de tecnologias de banda larga móvel de quarta geração;

III – garantir a manutenção da cobertura atual dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão existentes, conforme Planos Básicos de Distribuição de Canais de Televisão Digital, de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF, e de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF; e

IV – considerar a harmonização regional e internacional, de forma adotar arranjo de frequência que favoreça a convivência em regiões de fronteira e o aproveitamento de ganhos de escala visando à inclusão digital.

§ 2º Para atendimento ao caput, a Anatel poderá realizar eventuais alterações dos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Televisão Digital, de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF, e de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF.

Art. 3º Constatada a viabilidade a que se refere o art. 2º, em eventual licitação da Faixa de 698 MHz a 806 MHz a Anatel considerará os seguintes princípios:

I – promoção da digitalização dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão, dada a importância de se acelerar a implantação do SBTVD-T;

II – aceleração da cobertura de grandes regiões, zonas de periferia urbana e áreas remotas, com banda larga móvel de quarta geração;

III – incentivo à ampliação da infraestrutura de transporte de telecomunicações de alta capacidade em fibra óptica em todo o País, em especial nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste;

IV – crescimento da demanda de serviços de banda larga móvel por setores de segurança e de infraestrutura, a expansão da cobertura de serviços em rodovias e o atendimento aos grandes eventos internacionais, em especial os Jogos Olímpicos e Paralímpicos;

V – fortalecimento do setor produtivo brasileiro, por meio da aquisição de competência tecnológica e de capacidade industrial local pelos proponentes; e

VI – Preservação dos estímulos ao desenvolvimento tecnológico, industrial e comercial relacionadas ao uso das subfaixas de radiofrequência de 451 MHz a 458 MHz e de 461 MHz a 468 MHz, voltados ao atendimento de áreas rurais e regiões remotas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

Resolução nº 624, de 30 de outubro de 2013

Aprova o Regulamento para Uso de Femtocélulas em Redes do Serviço Móvel Pessoal, do Serviço Móvel Especializado e do Serviço de Comunicação Multimídia.

Observação: Este texto não substitui o publicado no DOU de 4/11/2013.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO que, de acordo com o que dispõe o inciso VIII do art. 19, da Lei nº 9.472, de 1997, compete à Anatel administrar o espectro de radiofrequências e o uso de órbitas, expedindo as respectivas normas;

CONSIDERANDO que, de acordo com o que dispõe o inciso X do art. 19, da Lei nº 9.472, de 1997, compete à Anatel expedir normas sobre prestação de serviços de telecomunicações no regime privado;

CONSIDERANDO que, de acordo com o que dispõe o inciso XII do art. 19, da Lei nº 9.472, de 1997, compete à Anatel expedir normas e padrões a serem cumpridos pelas prestadoras de serviços de telecomunicações quanto aos equipamentos que utilizarem;

CONSIDERANDO as contribuições recebidas em decorrência da Consulta Pública nº 53/2012, de 10 de dezembro de 2012, publicada no DOU do dia 11 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 53500.017900/2011;

CONSIDERANDO a deliberação tomada em sua Reunião nº 718, realizada em 24 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento para Uso de Femtocélulas em Redes do Serviço Móvel Pessoal, do Serviço Móvel Especializado e do Serviço de Comunicação Multimídia, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BATISTA DE REZENDE

Presidente do Conselho

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 624, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

REGULAMENTO PARA USO DE FEMTOCÉLULAS EM REDES DO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL, DO SERVIÇO MÓVEL ESPECIALIZADO E DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO

Art. 1º Este Regulamento tem por objetivo estabelecer as características operacionais e as condições de instalação e de uso de Femtocélulas nas redes do Serviço Móvel Pessoal - SMP, do Serviço Móvel Especializado - SME e do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM.

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Aplicam-se, para os fins deste Regulamento, as seguintes definições:

I - Femtocélula: equipamento de radiocomunicação de radiação restrita, acessório às redes do SMP, do SME e do SCM, autoconfigurável e gerenciado pela Prestadora, e que opera como estação fixa para a radiocomunicação com as estações dos Usuários;

II - Modo Aberto de Operação da Femtocélula: modo de operação em que quaisquer estações móveis e fixas de Usuários vinculadas à Prestadora do SMP, do SME ou do SCM podem ser atendidas por uma Femtocélula; e

III - Modo Fechado de Operação da Femtocélula: modo de operação em que somente estações de Usuários vinculadas à Prestadora do SMP, do SME ou do SCM previamente cadastradas e habilitadas na Femtocélula podem ser por ela atendidas.

CAPÍTULO III

DAS CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS E FUNCIONALIDADES

SEÇÃO I

DAS CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS

Art. 3º A Femtocélula, quando em operação, é considerada um elemento de rede, acessório à rede da Prestadora do SMP, do SME e do SCM à qual se vincula.

Parágrafo único. É vedada a utilização de Femtocélulas para a constituição de redes privadas de telecomunicações.

Art. 4º A Femtocélula é um equipamento de radiocomunicação de radiação restrita, conforme definido no Regulamento sobre Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Restrita, e opera em caráter secundário nas faixas de radiofrequência outorgadas à Prestadora do SMP, do SME ou do SCM à qual se vincula.

§ 1º A potência de pico máxima da Femtocélula, medida na saída do transmissor, não pode ser superior a 1 (um) Watt.

§ 2º A Femtocélula não deve provocar interferência prejudicial na comunicação dos Usuários do SMP, do SME, do SCM e de outros serviços de telecomunicações que operem em caráter primário, nem terá direito à proteção contra interferências prejudiciais, nos termos do Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências.

Art. 5º A Femtocélula, nos termos deste Regulamento, é isenta de licenciamento para instalação e funcionamento, sem prejuízo ao eventual licenciamento exigido pela regulamentação para as interfaces relacionadas à sua conexão de dados com a rede da Prestadora do SMP, do SME ou do SCM à qual se vincula.

Art. 6º A Femtocélula é gerenciada pela Prestadora do SMP, do SME ou do SCM à qual se vincula.

§ 1º A Femtocélula deve possuir controle de acesso de modo que o gerenciamento remoto somente possa ser realizado pela Prestadora do SMP, do SME ou do SCM à qual se vincula.

§ 2º O gerenciamento remoto deve possibilitar o monitoramento de alarmes, indicadores de qualidade, localização e conectividade, bem como o acesso e a configuração dos parâmetros e funcionalidades de operação da Femtocélula na rede da Prestadora do SMP, do SME ou do SCM à qual se vincula.

Art. 7º A Femtocélula deve emitir radiofrequência somente após a sua autenticação pela Prestadora do SMP, do SME ou do SCM à qual se vincula.

Parágrafo único. A Femtocélula deve desativar seus transceptores em caso de perda de conexão com a rede da Prestadora do SMP, do SME ou do SCM à qual se vincula.

Art. 8º A Femtocélula deve atender aos limites da exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequência, nos termos legais e regulamentares.

SEÇÃO II

DAS FUNCIONALIDADES

Art. 9º A Femtocélula deve dispor das seguintes funcionalidades: autoconfiguração de frequências, autoconfiguração de vizinhanças, restrição de mobilidade, controle de potência, configuração de usuários e ativação e desativação da interface aérea.

Parágrafo único. As funcionalidades mencionadas no caput serão definidas e especificadas nas normas para a certificação e homologação dos equipamentos.

Art. 10. A Femtocélula deve possuir a capacidade de detectar a sinalização proveniente de Estações Rádio Base, de Repetidores, de Reforçadores, de Estações Fixas e Móveis e de outras Femtocélulas, de modo a autoconfigurar seus parâmetros e permitir ajustá-los para prevenir a deterioração da comunicação dessas estações.

Art. 11. A Femtocélula deve dispor de controle de acesso capaz de limitar a radiocomunicação apenas às estações de Usuários previamente cadastradas e habilitadas na Femtocélula.

Art. 12. A Femtocélula deve possibilitar os processos de resseleção e handover, sem interrupção e modo transparente para os Usuários, quando houver cobertura da Prestadora do SMP ou do SME tecnicamente suficiente para assegurar a continuidade do serviço.

Art. 13. A Femtocélula deve possibilitar a interceptação, o monitoramento e o rastreamento de chamadas e Usuários, nos termos legais e regulamentares.

CAPÍTULO IV

DAS FORMAS DE USO

SEÇÃO I

DA EXPLORAÇÃO DIRETA

Art. 14. A Femtocélula pode ser utilizada pelas Prestadoras do SMP, do SME e do SCM, por iniciativa própria e conforme sua conveniência, para melhorar o desempenho e a cobertura de suas redes.

Parágrafo único. A instalação e a operação de Femtocélulas nas condições descritas no caput devem observar o estabelecido neste Regulamento e os condicionantes para o enquadramento da Femtocélula como equipamento de radiocomunicação de radiação restrita.

Art. 15. Em se tratando de exploração direta pela Prestadora do SMP, do SME ou do SCM, a Femtocélula deve adotar o Modo Aberto de Operação.

SEÇÃO II

DO FORNECIMENTO MEDIANTE CONTRATAÇÃO

Art 16. O fornecimento da Femtocélula mediante contratação do Usuário da Prestadora do SMP, do SME ou do SCM ocorre de acordo com a conveniência e viabilidade da Prestadora.

§ 1º Somente as Prestadoras do SMP, do SME e do SCM podem oferecer a contratação de Femtocélula, que operará na rede da própria Prestadora.

§ 2º O fornecimento e a operação de Femtocélula mediante contratação do Usuário da Prestadora do SMP, do SME ou do SCM não serão onerosos para o Usuário.

§ 3º A conexão de dados, utilizada para interligar a Femtocélula à rede da Prestadora do SMP, do SME ou do SCM à qual se vincula, pode ser realizada à custa da própria Prestadora ou do Usuário, observadas as disposições deste Regulamento.

Direitos e condições contratuais

Art. 17. O Usuário da Prestadora do SMP, do SME ou do SCM que contratar o fornecimento e a operação de Femtocélula tem direito a:

I - receber manual do equipamento e ser orientado quanto ao seu funcionamento, eventuais limitações e condições de serviço;

II receber informações relativas ao consumo e à variação do desempenho da conexão de dados devido ao funcionamento da Femtocélula, caso a conexão ocorra às suas expensas;

III - receber informações relativas à variação do desempenho dos serviços disponibilizados pela Femtocélula devido às características da conexão de dados utilizada;

IV - receber o suporte necessário para a instalação, configuração, manutenção e substituição do equipamento a ele disponibilizado;

V - escolher o Modo de Operação da Femtocélula, ressalvada a hipótese prevista no art. 20;

VI - cadastrar os acessos habilitados ao atendimento por meio da Femtocélula, ressalvada a hipótese prevista no art. 20, e

VII - cancelar o contrato, não podendo ser responsabilizado por deficiência de cobertura, qualidade ou capacidade que eventualmente ocorram por conta da rescisão.

Art. 18. O contrato para o fornecimento e a operação da Femtocélula deve conter, dentre outras informações:

I - as condições de uso do equipamento;

II - as condições de utilização da conexão de dados para o funcionamento da Femtocélula, se for o caso;

III - os direitos e deveres constantes deste Regulamento; e

IV - as sanções por má utilização da Femtocélula, incluindo a suspensão da utilização ou do fornecimento do equipamento.

Art 19. Caso o contrato para o fornecimento e a operação da Femtocélula seja rescindido, ela deve ser desativada e recolhida pela Prestadora do SMP, do SME ou do SCM.

Conexão de dados à rede da Prestadora

Art. 20. Caso a conexão de dados, utilizada para interligar a Femtocélula à rede da Prestadora do SMP, do SME ou do SCM à qual se vincula, seja fornecida pela própria Prestadora, deve ser adotado o Modo Aberto de Operação da Femtocélula.

Art. 21. Caso a conexão de dados, utilizada para interligar a Femtocélula à rede da Prestadora do SMP, do SME ou do SCM à qual se vincula, seja realizada à custa do Usuário, cabe a ele escolher o Modo de Operação da Femtocélula.

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 22. A Prestadora do SMP, do SME ou do SCM é responsável pela operação das Femtocélulas utilizadas nas faixas de radiofrequência para as quais detém autorização de uso.

Parágrafo único. A Prestadora é responsável inclusive pela instalação, pelo suporte, pela manutenção e pela desativação, sem prejuízo da atuação da Anatel, a seu critério, em casos específicos.

Art. 23. No caso de fornecimento da Femtocélula mediante contratação, constitui dever do Usuário da Prestadora do SMP, do SME ou do SCM manter a Femtocélula em perfeitas condições de operação e dentro das especificações técnicas segundo as quais foi certificada.

Parágrafo único. O fornecedor da conexão de dados, utilizada para interligar a Femtocélula à rede da Prestadora do SMP, do SME ou do SCM à qual se vincula, incorre nessas mesmas obrigações previstas no caput.

Art. 24. Além de outras obrigações decorrentes da regulamentação editada pela Anatel e aplicáveis aos serviços de telecomunicações e, especialmente, ao SMP, ao SME e ao SCM, constituem deveres da Prestadora:

I - certificar que a conexão de dados provida diretamente ou por terceiros é adequada para prestação do SMP, do SME ou do SCM por meio da Femtocélula;

II - definir os requisitos mínimos exigidos do meio de conexão de dados que garanta uma adequada prestação dos serviços e orientar os Usuários e eventuais provedores da conexão de dados acerca deles;

III - zelar para que a comunicação seja segura, ainda que a conexão de dados seja provida por terceiros, sem prejuízo das obrigações referentes à interceptação legal;

IV - disponibilizar e utilizar equipamentos cuja certificação seja expedida ou aceita pela Anatel, e realizar controle para que somente equipamentos devidamente certificados tenham acesso à sua rede;

V - permitir acesso à sua rede somente por Femtocélulas previamente cadastradas no banco de dados;

VI - manter sistema de gerenciamento e controle das Femtocélulas em uso ou instaladas, incluindo a possibilidade de desativação remota da operação da Femtocélula; e

VII - manter controle sobre a alteração de parâmetros de utilização da Femtocélula e atuar quando houver risco de prejuízo à qualidade de serviço dos Usuários do SMP, do SME, do SCM ou de outros serviços de telecomunicações que operam em caráter primário.

Art. 25. Constitui dever da Prestadora do SMP, do SME e do SCM manter, junto à Anatel, banco de dados com o cadastro atualizado das Femtocélulas em uso ou instaladas em sua rede, com respectiva localização geográfica de instalação.

Art. 26. É vedada a utilização de Femtocélulas para fins de atendimento das obrigações de cobertura definidas em editais de licitação e na regulamentação do SMP, do SME e do SCM.

CAPÍTULO VI

DAS SANÇÕES

Art. 27. A inobservância dos deveres inerentes ao uso das Femtocélulas, a qualquer título, sujeitará os infratores às sanções aplicáveis pela Anatel nos termos do art. 173 da Lei nº 9.472, de 1997, bem como aquelas decorrentes do Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas e demais normas regulamentares aplicáveis, sem prejuízo da suspensão da utilização ou do fornecimento do equipamento.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28. As Prestadoras do SMP, do SME ou do SCM têm a obrigação de zelar pelo uso adequado do espectro outorgado, tomando todas as providências cabíveis para coibir e prevenir situações em discordância com a regulamentação vigente.

Art. 29. A Anatel irá dispor sobre as características operacionais, tais como limites de emissões intencionais e espúrias do transmissor de radiofrequências, bem como outras compulsórias na avaliação da conformidade técnica do produto.

Art. 30. A oferta e o uso de Femtocélulas estão sujeitos à fiscalização da Anatel, observadas as disposições legais e regulamentares.

Art. 31. A Anatel pode, a qualquer momento, requerer das Prestadoras do SMP, do SME e do SCM informações sobre a oferta e o uso de Femtocélulas em suas redes.

Art. 32. Até que seja disponibilizado pela Anatel sistema eletrônico para cadastramento de Femtocélulas, as Prestadoras do SMP, do SME e do SCM que as utilizem devem enviar tais informações semestralmente, a contar da data da publicação deste Regulamento.

O SR. PRESIDENTE (Fernando César Mesquita) – Atendidas as finalidades da presente reunião, declaro encerrados os trabalhos da 10ª Reunião Ordinária de 2013 do Conselho de Comunicação Social. A próxima reunião será dia 10 de fevereiro, às 14 horas.

Muito obrigado a todos.

(Iniciada às 14 horas e 4 minutos, a reunião é encerrada às 17 horas e 10 minutos.)

Agenda cumprida pelo Presidente Renan Calheiros

10/02/2014

Segunda-feira

17h	**Recebe Dom Orani João Tempesta, Arcebispo do Rio de Janeiro** Sala de Audiências
17h30	**Recebe o missionário R.R. Soares** Sala de Audiências

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PRB - Eduardo Lopes** (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias**

Maranhão
Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
Bloco-PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PR - Antonio Carlos Rodrigues** (S)

Minas Gerais
Bloco-PMDB - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás
Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**
Bloco-DEM - Wilder Morais** (S)

Mato Grosso
Bloco-DEM - Jayme Campos*
Bloco-PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PCdoB - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
Bloco-PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
Bloco-PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas
Bloco-PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin**

Paraná
Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PT - Gleisi Hoffmann**
Bloco-PMDB - Roberto Requião**

Acre
Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
Bloco-PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PSDB - Ruben Figueiró* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
Bloco-PTB - Gim* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins
Bloco-PMDB - Kátia Abreu*
PROS - Ataídes Oliveira** (S)
SDD - Vicentinho Alves**

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PSB - João Capiberibe**
Bloco-PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
Bloco-PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Maioria - 27

PMDB-20 / PP-5 / PSD-1 / PV-1

Ana Amélia. . . . . PP/RS
Benedito de Lira. . . . . PP/AL
Casildo Maldaner. . . . . PMDB/SC
Ciro Nogueira. . . . . PP/PI
Clésio Andrade. . . . . PMDB/MG
Eduardo Braga. . . . . PMDB/AM
Eunício Oliveira. . . . . PMDB/CE
Francisco Dornelles. . . . . PP/RJ
Garibaldi Alves. . . . . PMDB/RN
Ivo Cassol. . . . . PP/RO
Jader Barbalho. . . . . PMDB/PA
Jarbas Vasconcelos. . . . . PMDB/PE
João Alberto Souza. . . . . PMDB/MA
José Sarney. . . . . PMDB/AP
Kátia Abreu. . . . . PMDB/TO
Lobão Filho. . . . . PMDB/MA
Luiz Henrique. . . . . PMDB/SC
Paulo Davim. . . . . PV/RN
Pedro Simon. . . . . PMDB/RS
Renan Calheiros. . . . . PMDB/AL
Ricardo Ferraço. . . . . PMDB/ES
Roberto Requião. . . . . PMDB/PR
Romero Jucá. . . . . PMDB/RR
Sérgio Petecão. . . . . PSD/AC
Valdir Raupp. . . . . PMDB/RO
Vital do Rêgo. . . . . PMDB/PB
Waldemir Moka. . . . . PMDB/MS

Bloco de Apoio ao Governo - 25

PT-13 / PDT-5 / PSB-4 / PCdoB-2

PSOL-1

Acir Gurgacz. . . . . PDT/RO
Ana Rita. . . . . PT/ES
Angela Portela. . . . . PT/RR
Anibal Diniz. . . . . PT/AC
Antonio Carlos Valadares. . . . . PSB/SE
Cristovam Buarque. . . . . PDT/DF
Delcídio do Amaral. . . . . PT/MS
Eduardo Suplicy. . . . . PT/SP
Gleisi Hoffmann. . . . . PT/PR
Humberto Costa. . . . . PT/PE
Inácio Arruda. . . . . PCdoB/CE
João Capiberibe. . . . . PSB/AP
João Durval. . . . . PDT/BA
Jorge Viana. . . . . PT/AC
José Pimentel. . . . . PT/CE
Lídice da Mata. . . . . PSB/BA
Lindbergh Farias. . . . . PT/RJ
Paulo Paim. . . . . PT/RS
Pedro Taques. . . . . PDT/MT
Randolfe Rodrigues. . . . . PSOL/AP
Rodrigo Rollemberg. . . . . PSB/DF
Vanessa Grazziotin. . . . . PCdoB/AM
Walter Pinheiro. . . . . PT/BA
Wellington Dias. . . . . PT/PI
Zeze Perrella. . . . . PDT/MG

Bloco Parlamentar Minoria - 15

PSDB-11 / DEM-4

Aécio Neves. . . . . PSDB/MG
Aloysio Nunes Ferreira. . . . . PSDB/SP
Alvaro Dias. . . . . PSDB/PR
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB/PB
Cícero Lucena. . . . . PSDB/PB
Cyro Miranda. . . . . PSDB/GO
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB/PA
Jayme Campos. . . . . DEM/MT
José Agripino. . . . . DEM/RN
Lúcia Vânia. . . . . PSDB/GO
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM/SE
Mário Couto. . . . . PSDB/PA
Paulo Bauer. . . . . PSDB/SC
Ruben Figueiró. . . . . PSDB/MS
Wilder Morais. . . . . DEM/GO

Bloco Parlamentar União e Força - 12

PTB-6 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1

Alfredo Nascimento. . . . . PR/AM
Antonio Carlos Rodrigues. . . . . PR/SP
Armando Monteiro. . . . . PTB/PE
Blairo Maggi. . . . . PR/MT
Eduardo Amorim. . . . . PSC/SE
Eduardo Lopes. . . . . PRB/RJ
Epitácio Cafeteira. . . . . PTB/MA
Fernando Collor. . . . . PTB/AL
Gim. . . . . PTB/DF
João Vicente Claudino. . . . . PTB/PI
Magno Malta. . . . . PR/ES
Mozarildo Cavalcanti. . . . . PTB/RR

SDD - 1

Vicentinho Alves. . . . . TO

PROS - 1

Ataídes Oliveira. . . . . TO

Bloco Parlamentar da Maioria.	27
Bloco de Apoio ao Governo.	25
Bloco Parlamentar Minoria.	15
Bloco Parlamentar União e Força.	12
PROS.	1
SDD.	1
TOTAL	81

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves** (Bloco-PSDB-MG)
Alfredo Nascimento* (Bloco-PR-AM)
Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias* (Bloco-PSDB-PR)
Ana Amélia** (Bloco-PP-RS)
Ana Rita* (Bloco-PT-ES)
Angela Portela** (Bloco-PT-RR)
Anibal Diniz* (Bloco-PT-AC)
Antonio Carlos Rodrigues** (Bloco-PR-SP)
Antonio Carlos Valadares** (Bloco-PSB-SE)
Armando Monteiro** (Bloco-PTB-PE)
Ataídes Oliveira** (PROS-TO)
Benedito de Lira** (Bloco-PP-AL)
Blairo Maggi** (Bloco-PR-MT)
Casildo Maldaner* (Bloco-PMDB-SC)
Cássio Cunha Lima** (Bloco-PSDB-PB)
Cícero Lucena* (Bloco-PSDB-PB)
Ciro Nogueira** (Bloco-PP-PI)
Clésio Andrade* (Bloco-PMDB-MG)
Cristovam Buarque** (Bloco-PDT-DF)
Cyro Miranda* (Bloco-PSDB-GO)
Delcídio do Amaral** (Bloco-PT-MS)
Eduardo Amorim** (Bloco-PSC-SE)
Eduardo Braga** (Bloco-PMDB-AM)
Eduardo Lopes** (Bloco-PRB-RJ)
Eduardo Suplicy* (Bloco-PT-SP)
Epitácio Cafeteira* (Bloco-PTB-MA)
Eunício Oliveira** (Bloco-PMDB-CE)
Fernando Collor* (Bloco-PTB-AL)
Flexa Ribeiro** (Bloco-PSDB-PA)
Francisco Dornelles* (Bloco-PP-RJ)
Garibaldi Alves* (Bloco-PMDB-RN)
Gim* (Bloco-PTB-DF)
Gleisi Hoffmann** (Bloco-PT-PR)
Humberto Costa** (Bloco-PT-PE)
Inácio Arruda* (Bloco-PCdoB-CE)
Ivo Cassol** (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho** (Bloco-PMDB-PA)
Jarbas Vasconcelos* (Bloco-PMDB-PE)
Jayme Campos* (Bloco-DEM-MT)
João Alberto Souza** (Bloco-PMDB-MA)
João Capiberibe** (Bloco-PSB-AP)
João Durval* (Bloco-PDT-BA)
João Vicente Claudino* (Bloco-PTB-PI)
Jorge Viana** (Bloco-PT-AC)
José Agripino** (Bloco-DEM-RN)
José Pimentel** (Bloco-PT-CE)
José Sarney* (Bloco-PMDB-AP)
Kátia Abreu* (Bloco-PMDB-TO)
Lídice da Mata** (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias** (Bloco-PT-RJ)
Lobão Filho** (Bloco-PMDB-MA)
Lúcia Vânia** (Bloco-PSDB-GO)
Luiz Henrique** (Bloco-PMDB-SC)
Magno Malta** (Bloco-PR-ES)
Maria do Carmo Alves* (Bloco-DEM-SE)
Mário Couto* (Bloco-PSDB-PA)
Mozarildo Cavalcanti* (Bloco-PTB-RR)
Paulo Bauer** (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Davim** (Bloco-PV-RN)
Paulo Paim** (Bloco-PT-RS)
Pedro Simon* (Bloco-PMDB-RS)
Pedro Taques** (Bloco-PDT-MT)
Randolfe Rodrigues** (Bloco-PSOL-AP)
Renan Calheiros** (Bloco-PMDB-AL)
Ricardo Ferraço** (Bloco-PMDB-ES)
Roberto Requião** (Bloco-PMDB-PR)
Rodrigo Rollemberg** (Bloco-PSB-DF)
Romero Jucá** (Bloco-PMDB-RR)
Ruben Figueiró* (Bloco-PSDB-MS)
Sérgio Petecão** (Bloco-PSD-AC)
Valdir Raupp** (Bloco-PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin** (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves** (SDD-TO)
Vital do Rêgo** (Bloco-PMDB-PB)
Waldemir Moka** (Bloco-PMDB-MS)
Walter Pinheiro** (Bloco-PT-BA)
Wellington Dias** (Bloco-PT-PI)
Wilder Morais** (Bloco-DEM-GO)
Zeze Perrella** (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1ª VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

2ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

3º SECRETÁRIO

Ciro Nogueira - (PP-PI)

4º SECRETÁRIO

João Vicente Claudino - (PTB-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Magno Malta - (PR-ES)

2º - Jayme Campos - (DEM-MT)

3ª - João Durval - (PDT-BA)

4ª - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 27

Líder

Eunício Oliveira - Bloco (66,68)

.....

Líder do PMDB - 20

Eunício Oliveira (66,68)

Vice-Líderes do PMDB

Ricardo Ferraço (105)

Romero Jucá (40,104)

Vital do Rêgo (107)

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP

Ana Amélia (12,88)

Líder do PSD - 1

Sérgio Petecão (84,87)

Líder do PV - 1

Paulo Davim (76)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 12

Líder

Gim - Bloco (56,58,59)

Vice-Líderes

Alfredo Nascimento (41,63)

Eduardo Amorim (17,47,48,80)

Blairo Maggi (19,51)

Eduardo Lopes (37,45,67,98,109)

.....

Líder do PTB - 6

Gim (56,58,59)

Líder do PR - 4

Alfredo Nascimento (41,63)

Vice-Líder do PR

Antonio Carlos Rodrigues (92)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48,80)

Líder do PRB - 1

Eduardo Lopes (37,45,67,98,109)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL) - 25

Líder

Wellington Dias - Bloco (24,69,89)

Vice-Líderes

Acir Gurgacz (49,55,70,100)

Rodrigo Rollemberg (65,99)

Inácio Arruda (90,93,115)

.....

Líder do PT - 13

Humberto Costa (116)

Vice-Líderes do PT

Walter Pinheiro (22,27,103)

Anibal Diniz (25,94)

Paulo Paim (102)

Eduardo Suplicy (101)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49,55,70,100)

Vice-Líder do PDT

Zeze Perrella (86)

Líder do PSB - 4

Rodrigo Rollemberg (65,99)

Vice-Líder do PSB

Lídice da Mata (29,38,81)

Líder do PCdoB - 2

Vanessa Grazziotin (1,91,117)

Vice-Líder do PCdoB

Inácio Arruda (90,93,115)

Líder do PSOL - 1

Randolfe Rodrigues (18,75)

Governo

Líder

Eduardo Braga - Governo (39)

Vice-Líderes

Gim (56,58,59)

Benedito de Lira

Lídice da Mata (29,38,81)

Jorge Viana

Vital do Rêgo (107)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15

Líder

Mário Couto - Bloco (34,61)

Vice-Líderes

Wilder Morais (97,112)

Cyro Miranda (31,95)

.....

Líder do PSDB - 11

Aloysio Nunes Ferreira (7,62,113)

Vice-Líderes do PSDB

Cássio Cunha Lima (77)

Alvaro Dias (73)

Paulo Bauer (5,35,72,78)

Líder do DEM - 4

José Agripino (2,10,14,44,46,74)

Vice-Líder do DEM

Wilder Morais (97,112)

SDD - 1

Líder

Vicentinho Alves - SDD (42,54,71,111)

PROS - 1

Líder

Ataídes Oliveira - PROS (96,108,114)

Notas:

1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR N° 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.

2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.

3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1° e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 017/2011,lido na sessão do dia 1° de março de 2011.

4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Paulo Bauer é designado 2° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento n° 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM n° 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF n° 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. N° 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. n° 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. N° 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB N° 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB N° 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT N° 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT N° 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG N° 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senador Cyro Miranda é designado 1° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Flexa Ribeiro é designado 2° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senadora Lúcia Vânia é designada 3ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Mário Couto é designado 4 ° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senador Paulo Bauer é designado 5° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. n° 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC N° 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. n° 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem n° 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
40. Senador Romero Jucá é designado 2° Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB n° 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1° Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. n° 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2° Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. n° 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
43. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. n°s 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.

44. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.
45. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 028/GLBUF/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
52. Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
53. Em 10.10.2012, foi lido o Of. nº 0053/2012-GLPSD, que comunica a indicação do Senador Marco Antônio Costa, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
54. Em 17.10.2012, o Senador Vicentinho Alves afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Ofício GSVALV nº 415/2012).
55. Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, em 30.10.2012, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
56. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
57. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
58. Em 19.12.2012, foi lido o Of. 083/2012/GLPTB, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Partido no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015.
59. Em 19.12.2012, foi lido o OF. N. 236/2012-BLUFOR, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Bloco, no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015, e o exercício das Vice-Lideranças pelos Senadores Alfredo Nascimento, Eduardo Amorim, João Costa e Blairo Maggi, respectivamente.
60. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLPSD, que comunica a reassunção da liderança do PSD pela Senadora Kátia Abreu.
61. Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar Minoria até o dia 31.01.2014.
62. Em 01.02.2013, foi lido o Of. s/n-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Aloysio Nunes Ferreira como Líder do PSDB.
63. Em 01.02.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado Líder do PR, conforme Of. Leg. N. 001/2013-GLPR.
64. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLDPP, que comunica a manutenção do Senador Francisco Dornelles como Líder do PP para o biênio 2013-2014.
65. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Líder do PSB, a partir de 04/02/2013, conforme OF. GLPSB Nº 0023/2013, lido em reunião preparatória do dia 1º de fevereiro de 2013.
66. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria, para o biênio 2013-2015, conforme OF. GLPMDB nº 009/2013.
67. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 11/2013-GSEL, que comunica a manutenção do Senador Eduardo Lopes como Líder do PRB.
68. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do PMDB, para o biênio 2013 - 2015, conforme o OF. GLPMDB nº 010/2013.
69. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 1/2013-GLDPT, que comunica a indicação do Senador Wellington Dias como Líder do PT.
70. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 01/13-LPDT, que comunica a indicação do Senador Acir Gurgacz como Líder do PDT para o biênio 2013-2014.
71. Em 04.02.2013, lido ofício do Senador Vicentinho Alves comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (D.O. nº 3.809, de 04 de fevereiro de 2013).
72. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Paulo Bauer para 3º Vice-Líder do PSDB.
73. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Alvaro Dias para 2º Vice-Líder do PSDB.
74. Em 05.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador José Agripino como Líder do DEM.
75. Em 05.02.2013, lido o Of. GSRR nº 00010/2013, que comunica a manutenção do Senador Randolfe Rodrigues como Líder do PSOL.
76. Em 05.02.2013, lido o OF. GSPDAV Nº 003/13, que comunica continuar Líder do Partido Verde na presente Legislatura o Senador Paulo Davim.
77. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cássio Cunha Lima para 1º Vice-Líder do PSDB.

78. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Paulo Bauer para 2º Vice-Líder do PSDB.
79. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cícero Lucena para 3º Vice-Líder do PSDB.
80. Em 05.02.2013, lido expediente comunicando continuar Líder do PSC no biênio 2013/2014 o Senador Eduardo Amorim.
81. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 0024/2013, lido na sessão de 06.02.2013.
82. Em 06.02.2013, o Senador João Costa é designado Líder do PPL, conforme Of. N. 012/2013-BLUFOR.
83. Senador João Costa comunica que o PPL passa a integrar o Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 011/2013-BLUFOR/SF, lido na sessão de 06.02.2013.
84. Em 13.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
85. Em 13.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada Vice-Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
86. Em 18.02.2013, o Senador Zeze Perrella é designado Vice-Líder do PDT, conforme OFÍCIO Nº 002/2013-GLDPDT.
87. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
88. Em 20.02.2013, a Senadora Ana Amélia é designada Vice-Líder do PP, conforme OFÍCIO Nº 08/2013-GLDPP.
89. Senador Wellington Dias é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. nº 20/2013-GLDBAG, lido na sessão de 26.02.2013.
90. Em 26.02.2013, o Senador Inácio Arruda é designado Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
91. Em 26.02.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada Vice-Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
92. Em 28.02.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado Vice-Líder do PR, conforme Ofício GLPR nº 007/2013, lido na sessão de 28.02.2013.
93. Senador Inácio Arruda é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
94. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
95. Senador Cyro Miranda é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
96. Senador Ataídes Oliveira é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
97. Senador Wilder Morais é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
98. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
99. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
100. Senador Acir Gurgacz é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
101. Senador Eduardo Suplicy é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
102. Senador Paulo Paim é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
103. Senador Walter Pinheiro é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
104. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
105. Senador Ricardo Ferraço é designado 1º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
106. Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. 25/13-GLDEM.
107. Senador Vital do Rêgo é designado 3º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. nº 180/2013-GLPMDB
108. Em 05.06.2013, foi aprovado o Requerimento nº 580, de 2013, de prorrogação da licença do Senador João Ribeiro, até 07/08/13. Em consequência, o Senador Ataídes de Oliveira, 1º Suplente, continua no exercício do mandato.
109. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. 142/2013-BLUFOR, lido na sessão de 2 de julho de 2013.
110. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 13.09.13, conforme o Requerimento nº 1.047/2013, aprovado na sessão de 10.09.13.
111. Senador Vicentinho Alves é designado Líder do SDD, conforme Ofício/GSVALV. nº 514/2013, lido na sessão de 2 de outubro de 2013.
112. Senador Wilder Morais é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDEM Nº 037/2013, lido na sessão de 23 de outubro de 2013.
113. Em 17.12.2013, foi lido o Ofício s/n do PSDB, comunicando a recondução do Senador Aloysio Nunes Ferreira como líder do PSDB para o exercício de 2014.
114. Senador Ataídes Oliveira é designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social, conforme MEMO nº 13/2014 - GSAOLI lido na sessão de 3 de fevereiro de 2014.
115. Senador Inácio Arruda é designado Vice-líder do PCdoB, conforme Memo. 7/2013-GSINAR, lido na sessão de 4 de fevereiro de 2014.
116. Senador Humberto Costa é designado Líder do PT, conforme Of. 1/2014-GLDPT, lido na sessão de 4 de fevereiro de 2014.
117. Senadora Vanessa Grazziotin é designada Líder do PCdoB, conforme Memo. 7/2013-GSINAR, lido na sessão de 4 de fevereiro de 2014.

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) VIOLAÇÃO DO DIREITO HUMANO À SAÚDE

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 105, de 2013, do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a, no prazo de cento e vinte dias, apurar e analisar fatos e gravíssimas violações do direito humano à saúde causados por erros dos dirigentes, médicos e demais profissionais de hospitais públicos e privados - resultando em lesões físicas e causando vítimas fatais.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 27/02/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
VAGO (2,7)	1. VAGO (2,7)
VAGO (2,7)	2.
VAGO (2,7)	3.
VAGO (2,7)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
VAGO (5,8)	1. VAGO (5,8)
VAGO (5,8)	2. VAGO (5,8)
VAGO (5,8)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1)	1. Mário Couto (PSDB-PA) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Magno Malta (PR-ES) (4)	1. VAGO (4,6)
Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)	

Notas:

*. Número de suplentes alterado para 7 membros, em obediência ao art. 145, parágrafo 4°, do RISF.

1. Em 13.03.2013, o Sen. Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.17/2013-GLDEM).

2. Em 13.3.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo e Sérgio Petecão são designados membros titulares; e o Senador Jarbas Vasconcelos, membro suplente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. n° 80/2013 - GLPMDB).

3. Em 13.03.2013, o Sen. Mário Couto é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.86/2013-GLPSDB).

4. Em 13.03.2013, os Senadores Magno Malta e Eduardo Amorim são designados membros titulares e o Senador João Costa, membro suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of.41/2013-BLUFOR).

5. Em 15.03.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim e Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares e os Senadores Pedro Taques e Eduardo Lopes membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of.48/2013-GLDBAG).

6. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.

7. Em 24.04.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Jarbas Vasconcelos deixam de compor a Comissão (Of. n° 169/2013-GLPMDB).

8. Em 06.05.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim, Antonio Carlos Valadares, Pedro Taques e Eduardo Lopes deixam de compor a Comissão (Of. nº 71/2013-GLDBAG).

2) CPI DA ESPIONAGEM

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 811, de 2013, da Senadora Vanessa Grazziotin e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a, no prazo de cento e oitenta dias, investigar a denúncia de existência de um sistema de espionagem, estruturado pelo governo dos Estados Unidos, com o objetivo de monitorar emails, ligações telefônicas, dados digitais, além de outras formas de captar informações privilegiadas ou protegidas pela Constituição Federal.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (6)
VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (6)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (6)

Leitura: 10/07/2013
Instalação: 03/09/2013
Prazo final: 11/04/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
VAGO (1,8,11)	1. Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1,8)
Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (1)	2. VAGO (1,10)
Benedito de Lira (PP-AL) (1,5)	3.
Sérgio Petecão (PSD-AC) (9)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (2)	1. Eduardo Suplicy (PT-SP) (2,7)
Walter Pinheiro (PT-BA) (2)	2. Lídice da Mata (PSB-BA) (2)
Anibal Diniz (PT-AC) (2)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Pedro Taques (PDT-MT) (4)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC-SE) (3)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP) (3)

Notas:

1. Em 20.8.2013, os Senadores Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço e Francisco Dornelles são designados membros titulares, e os Senadores Roberto Requião e Sérgio Petecão, membros suplentes, do Bloco da Maioria na Comissão (Of. nº 248/13-GLPMDB).
2. Em 20.8.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin e os Senadores Walter Pinheiro e Anpibal Diniz são designados membros titulares, e os Senadores Pedro Taques e Lídice da Mata, membros suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 111/13-GLDBAG).
3. Em 20.8.2013, o Senador Eduardo Amorim e designados membro titular, e o Senador Antônio Carlos Rodrigues, membro suplente, do Bloco União e Força na Comissão (Of. nº 159/13-BLUFOR).
4. Em 21.8.2013, o Senador Pedro Taques é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida ao PDT pelo PSDB (Ofício de 21.8.2013, do Gabinete da Liderança do PSDB e Ofício nº 12/2013-GLDPDT).
5. Em 21.8.2013, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Of. nº 253/2013-GLPMDB).
6. Em 03.09.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e os Senadores Pedro Taques e Ricardo Ferraço, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado.

7. Em 03.09.2013, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão(Ofício nº 115/2013-GLDBAG).
8. Em 29.8.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Ofício nº 258/2013-GLPMDB).
9. Em 25.9.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 275/13-GLPMDB).
10. Em 25.9.2013, vago em virtude de o Senador Sérgio Petecão ser designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 275/13-GLPMDB).
11. Vago, em 17.12.2013, em razão de o Senador Roberto Requião não pertencer mais à Comissão (Of. sn GSRR).

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Fax: 61 33031176
E-mail: sscepi@senado.gov.br

3) CPI DA INVESTIGAÇÃO DO ASSASSINATO DE JOVENS NEGROS NO BRASIL

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.255, de 2013, da Senadora Lídice da Mata e outros Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a, no prazo de cento e oitenta dias, investigar o assassinato de jovens negros no Brasil.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 25/10/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Sérgio Souza (PMDB-PR) (2)	1. Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Paulo Davim (PV-RN) (2)	2.
	3.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT-RS) (1)	1. Eduardo Suplicy (PT-SP) (1)
Lídice da Mata (PSB-BA) (1)	2. Angela Portela (PT-RR) (1)
Ana Rita (PT-ES) (1)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (3)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
	1.

Notas:
1. Em 22.11.2013, os Senadores Paulo Paim, Lídice da Mata e Ana Rita são designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy e Ângela Portela são designados membros suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 137/2013 - GLDBAG)
2. Em 03.12.2013, os Senadores Sérgio Souza e Paulo Davim são designados membros titulares; e o Senador Sérgio Petecão é designado membro suplente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 318/2013-GLPMDB).
3. Em 04.12.2013, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 180/2013-GLPSDB).

Secretário(a): Gulherme Brandão
Telefone(s): 61 33033508
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) CT - MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PLS 281, 282 E 283/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar os Projetos de Lei do Senado nºs 281, 282 e 283, de 2012, que propõem alterações no Código de Defesa do Consumidor.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

Designação: 15/08/2012
Instalação: 30/08/2012
Apresentação de Emendas - prazo final: 07/08/2013
Relatórios Parciais - prazo final: 02/10/2013
Relatório do Relator-Geral - prazo final: 30/10/2013
Parecer Final da Comissão - prazo final: 31/03/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Renan Calheiros (PMDB)	1. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. VAGO (7)
VAGO (9)	3. VAGO (12)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB) (2,11)
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Senador Paulo Paim (PT)
	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB)	1. Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. VAGO (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Gim (PTB) (6)
Senador Fernando Collor (PTB)	2. VAGO (8,10)
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR) (1,3,4)	

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DOS
PROJETO DE LEI DO SENADO 281, de 2012
PROJETO DE LEI DO SENADO 282, de 2012
PROJETO DE LEI DO SENADO 283, de 2012

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 31/08/2012 a 05/02/2013 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Relatórios Parciais : 06/02/2013 a 05/04/2013 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)
Reletório do Relator-Geral : 08/04/2013 a 06/05/2013 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)
Parecer Final da Comissão : 07/05/2013 a 04/06/2013 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:

*. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 188/2012-GLPMDB, designando os Senadores Renan Calheiros, Ricardo Ferraço e Casildo Maldaner como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Tomás Correia e Sérgio Souza como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

**. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 99/2012-GLDBAG, designando o Senador Antonio Carlos Valadares, a Senadora Marta Suplicy e o Senador Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e os Senadores Cristovam Buarque, Paulo Paim e Delcídio do Amaral como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão.

***. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 74/2012-BLURFORSF, designando os Senadores Eduardo Amorim e Fernando Collor como membros titulares, e os Senadores Gim Argello e Mozarildo Cavalcanti como membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.

****. Em 15.08.2012, foram lidos os Ofícios nºs 124/2012-GLPSDB e 42/2012-GLDEM, designando os Senadores Paulo Bauer e Wilder Morais como membros titulares, e os Senadores Cyro Miranda e Clovis Fecury como membros suplentes do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.

*****. Há uma vaga de membro titular e uma vaga de membro suplente não ocupadas na Comissão, a serem compartilhadas pelo Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do art. 374 do Regimento Interno e com base na proporcionalidade partidária.

******. Em 30.08.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Rodrigo Rollemberg e Paulo Bauer para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 040/12-SSCEPI).

*******. Em 04.09.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação da Comissão: Apresentação de Emendas - 31/08 a 28/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 1º a 15/10/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 16 a 22/10/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 23 a 29/10/2012 (cinco dias úteis).

********. Em 12.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 823, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 28/09 a 29/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 30/10 a 28/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 29/11 a 12/12/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 13/12/2012 a 05/02/2013 (dez dias úteis).

*********. Em 17.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 884, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 30/10 a 28/11/2012 (total: sessenta dias úteis); Relatórios Parciais - 29/11/12 a 20/02/2013 (total: trinta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21/02 a 13/03/2013 (total: quinze dias úteis); Parecer Final da Comissão - 14/03 a 04/04/2013 (total: quinze dias úteis).

**********. Em 27.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.016, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 29/11/12 a 5/02/2013 (total: oitenta dias úteis); Relatórios Parciais - 5/02 a 5/04/2013 (total: quarenta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 8/04 a 6/05/2013 (total: vinte dias úteis); Parecer Final da Comissão - 7/05 a 04/06/2013 (total: vinte dias úteis).

***********. Em 05.02.2013, foi lido e aprovado o Requerimento nº 14, de 2013, que suspende os prazos da Comissão para realização de audiência pública e diligências.

************. Em 06.08.2013, foi lido o Ofício nº 37/2013-CTCDC, comunicando o cumprimento da finalidade do Requerimento nº 14, de 2013, que suspendeu os prazos previstos no art. 374 do RISF, que voltam a correr a partir desta data.

*************. Em 27.11.2013, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.409, de 2013, que proroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão para o término da sessão legislativa ordinária de 2013.

**************. Em 17.12.2013, foi aprovado o Requerimento nº 1.466, de 2013, que prorroga o prazo final de encerramento da Comissão até o dia 31 de março de 2014.

1. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

2. Em 25.09.2012, o Senador Cristovam Buarque deixa de ocupar vaga da suplência do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 119/2012-GLDBAG).

3. Em 17.10.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de titular deixada pela Senadora Marta Suplicy ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 130/2012 - GLDBAG).

4. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 164/2012-BLUFOR).

5. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).

6. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

7. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
8. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
9. Em 20.03.2013, vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
10. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 110/2013-BLUFOR).
11. Em 15.05.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GLDBAG nº 82/2013).
12. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

Secretário(a): Keny Cristina Rodrigues Martins
Telefone(s): 61 33033501
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

2) CT - REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 04/02/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
	1.
	2.
	3.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB) (1)	1. Senador Clésio Andrade (PMDB) (1)
Senador Eduardo Braga (PMDB) (1)	2. Senadora Ana Amélia (PP) (1)
Senador Jader Barbalho (PMDB) (1)	3. Senador Sérgio Petecão (PSD) (1)
Senador Francisco Dornelles (PP) (1)	4. Senador Benedito de Lira (PP) (1)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
	1.
	2.

Notas:
1. Em 04.02.2014, os Senadores Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Jader Barbalho e Francisco Dornelles são designados membros titulares e o Senador Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia e os Senadores Sérgio Petecão e Benedito de Lira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 322/2013-GLPMDB).

3) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008
Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)
Senador José Pimentel (PT) (1)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (4)
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Membro da Comissão Diretora

Notas:

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

******. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

4) COMISSÃO EXTERNA PARA VISITAR O CONGRESSO NACIONAL DO PARAGUAI

Finalidade: Visitar o Congresso Nacional do Paraguai para estreitar as relações com os senadores paraguaios, tratar da crise que envolve os agricultores brasileiros no Paraguai e conhecer as ações que estão sendo realizadas pelo Governo daquele País para proteger os brasileiros no conflito de terras que envolvem os chamados "carperos" e "brasiguaios".

(Requerimento nº 30, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Número de membros: 5

Aprovação do Requerimento: 14/02/2012
Designação: 28/02/2012

MEMBROS
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)
Senador Delcídio do Amaral (PT) (3)
Senador Paulo Paim (PT) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)
VAGO (2,6)
Senadora Ana Amélia (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Senador Alvaro Dias (PSDB) (1)

Notas:

1. Em 28.02.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro do PSDB(Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão(Of.nº18/12-GLPSDB).
2. Em 05.03.2012, o Senador Ségio Souza é designado membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 23/12-GLPMDB).
3. Em 06.03.2012, os Senadores Delcídio do Amaral e Paulo Paim são designados membros do PT (Bloco de Apoio ao Governo) na Comissão (Of. nº 27/12-GLDBAG).
4. Em 07.03.2012, a Senadora Ana Amélia é designada membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 24/12-GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

5) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE)

Aprovação do Requerimento: 21/03/2012
Designação: 04/04/2012
Instalação: 13/11/2012
Prazo final prorrogado: 22/12/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Humberto Costa (PT) (3)	1. Senador Inácio Arruda (PCdoB) (3)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (3)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (4)	1. Senador Benedito de Lira (PP) (4)
Senador Paulo Davim (PV) (4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cícero Lucena (PSDB) (1)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (5)

Notas:

*. Em 13.11.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Cícero Lucena para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Humberto Costa (Of. nº 001/2012-CEE-São Francisco).

**. Em 13.11.2012, foi lido o Requerimento nº 961, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2013.

***. Em 12.12.2013, foi lido o Requerimento nº 1.456, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2014.

1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).

2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 48/2012-GLDBAG).

4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB Nº 093/2012).

5. Em 12.11.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 234/2012-GLPSDB).

Secretário(a): Guilherme Brandão
Telefone(s): 61 33033508
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

6) CT- DESTINADA A PROPOR SOLUÇÕES AO FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções, no prazo de noventa dias, para o financiamento do sistema de saúde do Brasil.

(Requerimento nº 145, de 2012, do Senador Humberto Costa)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (3)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (7)

Aprovação do Requerimento: 28/03/2012
Designação: 17/04/2012
Instalação: 14/03/2013
Prazo final prorrogado: 23/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador Wellington Dias (PT)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)	1. Senador Luiz Henrique (PMDB) (2,4)
Senador Paulo Davim (PV) (2,4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Osvaldo Sobrinho (PTB) (5,6,8)	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (1)

Notas:

*. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 051, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Humberto Costa e Antonio Carlos Valadares, como membros titulares; e os Senadores Wellington Dias e Vanessa Graziotin, como membros suplentes, para comporem a Comissão.

**. Em 11.06.2013, foi aprovado o Requerimento nº 561, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 90 dias.

***. **Prazo recontado, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.**

****. Em 04.09.2013, foi aprovado o Requerimento nº 1.029, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 90 dias.

*****. Em 11.12.2013, foi aprovado o Requerimento nº 1.444, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o término da Sessão Legislativa de 2013.

1. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 43/12-GLPSDB).

2. Em 27.04.2012, foi lido o Ofício nº 095, de 2012, da Liderança do Bloco da Maioria, designando os Senadores Vital do Rêgo e Luiz Henrique, como membros titulares; e os Senadores Paulo Davim e Ciro Nogueira, como membros suplentes, para comporem a Comissão.

3. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CTS, que comunica a instalação da Comissão, bem como a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Humberto Costa para Presidente e Relator, respectivamente.

4. Em 19.03.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 116/2013).

5. Vaga cedida ao DEM.(Of. nº107/13-GLPSDB).

6. Em 3.4.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 22/13-GLDEM).

7. Em 4.4.2013, foi lido o Ofício 002/2013-CTS, que comunica a eleição do Senador Paulo Davim para Vice-Presidente nesse colegiado.

8. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).

7) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR A CRISE NA FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL

Finalidade: Acompanhar, no prazo de noventa dias, a crise institucionalizada na Federação Paraense de Futebol - FPF, assegurada a participação de dois membros da região Norte do País.
(Requerimento nº 930, de 2012, do Senador Mário Couto)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mário Couto (PSDB-PA) (7)

Aprovação do Requerimento: 28/11/2012
Instalação: 17/04/2013
Prazo final: 16/07/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB) (4)	1. Senador Ivo Cassol (PP) (4)
Senador Roberto Requião (PMDB) (6)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Mário Couto (PSDB) (1)	1. VAGO (1,3,9)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
VAGO (5,8)	1. Senador Magno Malta (PR) (2)

Notas:
1. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPSDB nº 4/2013, designando o Senador Mário Couto como membro titular e o Senador Flexa Ribeiro como membro suplente para compor o Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.
2. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 208/2012, designando Magno Malta como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
3. Em 09.04.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 116/2013-GLPSDB).
4. Em 10.04.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 149/2013, designando o Senador Jarbas Vasconcelos como membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente para compor o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
5. Em 16.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão(Of. nº 92/2013-BLUFOR).
6. Em 16.04.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão(Of. nº 152/2013-GLPMDB).
7. Em 17.04.2013, a Comissão reunida elegeu o Senador Mário Couto como Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2013-CTEFPF).
8. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 109/2013-BLUFOR).
9. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33031176
E-mail: sscepi@senado.leg.br

8) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010
Prazo final prorrogado: 20/12/2013

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:
*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.
***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.
****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.
*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.
******. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.
*******. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.
********. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
*********. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.
**********. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.
***********. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.
************. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
*************. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.

9) CT - DESTINADA A DEBATER E PROPOR SOLUÇÕES PARA O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO NO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções para o financiamento da educação no Brasil, no prazo de 90 dias. (Ato do Presidente nº 36, de 2013)

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)
RELATOR: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

Instalação: 01/10/2013

MEMBROS

Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senadora Angela Portela (PT)
Senadora Ana Amélia (PP)
Senador Ciro Nogueira (PP)
Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Paulo Paim (PT)
Senador Acir Gurgacz (PDT)
Senador Paulo Bauer (PSDB) (1)

Notas:
1. Em 30.9.2013, o Senador Paulo Bauer é indicado para compor a Comissão (Ato do Presidente nº 40, de 2013).

Secretário(a): GUILHERME BRANDÃO
Telefone(s): 61 33033508
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

10) CT - DESTINADA A DEBATER E PROPOR SOLUÇÕES PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

Finalidade: Analisar os projetos em tramitação no Senado Federal que tratam de Segurança Pública no Brasil, bem como debater e propor soluções para o seu financiamento, no prazo de 90 (noventa) dias.
(Atos do Presidente n°s 37 e 39, de 2013)

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT)

Instalação: 02/10/2013

MEMBROS
Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Pedro Taques (PDT)
Senador Lindbergh Farias (PT)
Senador Eduardo Braga (PMDB)
Senador Lobão Filho (PMDB) (1)
Senador Armando Monteiro (PTB)
Senador Eunício Oliveira (PMDB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)
Senador Humberto Costa (PT)
VAGO (2)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Senador João Capiberibe (PSB)
Senador Delcídio do Amaral (PT)

Notas:
*. Em 26.9.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 39, de 2013, em aditamento ao Ato do Presidente n° 37, de 2013.
**. Em 10.10.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 46, de 2013, em aditamento ao Ato do Presidente n° 37, de 2013, designando os Senadores Humberto Costa, Sérgio Souza e Flexa Ribeiro para integrarem a Comissão.
***. Em 23.10.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 47, de 2013, em aditamento aos Atos do Presidente n°s 37 e 39, de 2013, designando os Senadores Lobão Filho e João Capiberibe para integrarem a Comissão.
****. Em 28.11.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 51, de 2013, em aditamento aos Atos do Presidente n°s 37 e 39, de 2013, designando o Senador Delcídio do Amaral para integrar a Comissão.
1. Em 21.10.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de integrar a Comissão, nos termos do Of. 174/2013-GLPSDB.
2. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. n° 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

Secretário(a): KENY CRISTINA RODRIGUES MARTINS
Telefone(s): 61 33033501
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (58)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (58,86)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (68,13)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT) (10,14,61)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT) (33)
José Pimentel (PT) (9,10)	3. Anibal Diniz (PT) (41,42)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (57)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT) (34,35,46,47,70)	6. Acir Gurgacz (PDT) (8,70)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (62,65)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB) (62,66)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Eduardo Braga (PMDB) (60)	1. Casildo Maldaner (PMDB) (60)
VAGO (60,87)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (17,22,60)
Valdir Raupp (PMDB) (36,37,49,50,60,73)	3. Lobão Filho (PMDB) (60,83)
Roberto Requião (PMDB) (60,64)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (60,63)
Vital do Rêgo (PMDB) (60)	5. Waldemir Moka (PMDB) (60)
Romero Jucá (PMDB) (60,63)	6. Clésio Andrade (PMDB) (3,7,16,26,27,60)
Luiz Henrique (PMDB) (60)	7. Ana Amélia (PP) (60)
Ivo Cassol (PP) (60)	8. Ciro Nogueira (PP) (60)
Francisco Dornelles (PP) (11,12,18,20,60)	9. Benedito de Lira (PP) (5,60)
Kátia Abreu (PMDB) (23,25,43,44,55,59,60,82)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,56)	1. Flexa Ribeiro (PSDB) (56)
Cyro Miranda (PSDB) (56)	2. Aécio Neves (PSDB) (2,56)
Alvaro Dias (PSDB) (56)	3. Paulo Bauer (PSDB) (56)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (30,31,32)
Jayme Campos (DEM) (30,79,81,85,88)	5. Wilder Morais (DEM) (4,15,40)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (45,29)	
Armando Monteiro (PTB) (67)	1. Gim (PTB) (67,74)
João Vicente Claudino (PTB) (67,74,78)	2. Alfredo Nascimento (PR) (48,67,75,78)
Blairo Maggi (PR) (26,27,28,53,67)	3. Eduardo Amorim (PSC) (38,39,51,52,67,71,72,76)

Antonio Carlos Rodrigues (PR) (6,54,67)	4. João Ribeiro (PR) (21,67,77,80,84)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

************. Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.

2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro sumplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

4. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

5. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).

6. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

7. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

8. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).

9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

10. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).

11. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

12. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

13. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

14. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

16. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
19. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
21. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
22. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
23. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
24. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
25. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
26. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
27. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 32/2012).
28. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
31. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. Nº 027/12-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).
33. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012-GLDBAG).
34. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
35. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 089/2012-GLDBAG).
36. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
37. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
38. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
39. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 075/2012/BLUFOR/SF).
40. Em 29.08.2012, é lido o Of. nº 046/12-GLDEM, designando o Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, a partir de 10.09.2012, em substituição ao Senador Clovis Fecury.
41. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
42. Em 14.09.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 109/2012-GLDBAG).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 139/2012 - GLDBAG).
48. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
49. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
50. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2012).
51. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.

52. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. N° 213/2012-BLUFOR).
53. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento n° 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
54. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS n° 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
55. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (OFÍCIOS nºs 012 e 013/2013-GLPSD).
56. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício n° 007/13-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. n° 012/2013 - GLDBAG).
58. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lindbergh Farias e Sérgio Souza Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. n° 007/2013 - CAE).
59. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB n° 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
60. Em 26.02.2013, foram lidos os Ofícios GLPMDB n° 36 e 64/2013, designando os Senadores Eduardo Braga, Sérgio Souza, Jader Barbalho, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu como membros titulares e os Senadores Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, Waldemir Moka, Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. Em 26.02.2013, o Senador Pedro Taques é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Zeze Perrella (Of. n° 17/2013-GLDBAG).
62. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar sua suplência (Of. GLDBAG n° 023/2013).
63. Em 27.02.2013, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB n° 074/2013).
64. Em 12.03.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. GLPMDB n° 113/2013).
65. Em 14.03.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG n° 46/2013).
66. Em 14.03.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. GLDBAG n° 46/2013).
67. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Gim, Blairo Maggi e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores João Vicente Claudino, Eduardo Amorim, João Costa e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 42/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR n° 43/2013).
69. Em 07.02.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é confirmado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. 0012/2013-GLPDSB).
70. Em 27.03.2013, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Acir Gurgacz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. n° 57/2013-GLDBAG).
71. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
72. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. n° 88/2013-BLUFOR)
73. Em 24.04.2013, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Jader Barbalho (Of. 165/2013-GLPMDB).
74. Em 7.5.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Gim, que passa a ocupar a primeira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR).
75. Em 7.5.2013, o Senador João Vicente Claudino passa a ocupar a segunda suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
76. Em 7.5.2013, o Senador Eduardo Amorim passa a ocupar a terceira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
77. Em 7.5.2013, o Senador Vicentinho Alves passa a ocupar a quarta suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
78. Em 08.05.2013, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento, que passa a ocupar a vaga de membro suplente (Of. 104/2013BLUFOR).
79. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento n° 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
80. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 172/2013-BLUFOR).
81. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
82. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício n° 800/2013-GSKAAB.
83. Em 10.10.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 286/2013-GLPMDB).
84. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.

85. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
86. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
87. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
88. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)

Instalação: 09/07/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Walter Pinheiro (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	3. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. Benedito de Lira (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Kátia Abreu (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	3. Jader Barbalho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Wilder Morais (DEM) (1)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
João Vicente Claudino (PTB)	1. Eduardo Amorim (PSC)

Notas:

1. Em 30.4.2013, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador José Agripino (OF. 90/2013-CAE)

2. Em 09.07.2013, a Senadora Ana Amélia e o Senador Waldemir Moka foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, na Subcomissão (Of. nº 183/2013-CAE).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 85/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Walter Pinheiro, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues, como titulares, e dos Senadores Delcídio do Amaral, Acir Gurgacz e Eduardo Lopes, como suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo; da Senadora Ana Amélia e dos Senadores Casildo Maldaner e Waldemir Moka, como titulares, e da Senadora Kátia Abreu e dos Senadores Benedito de Lira e Jader Barbalho, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; dos Senadores Alvaro Dias e José Agripino, como titulares, e da Senadora Lúcia Vânia e do Senador Aloysio Nunes Ferreira, como suplentes, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador João Vicente Claudino, como membro titular, e do Senador Eduardo Amorim, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (1)	
Delcídio do Amaral (PT) (5,6)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (3,4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Benedito de Lira (PP) (8)	1. VAGO (9)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (7)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)

Notas:

1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
4. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CAE (Of. nº 089/2012 - GLDBAG).
5. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
6. Em 12.03.2013, vago em virtude da solicitação contida no OF. nº 014/2013 -CAE.
7. Em 23.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 87/2013-CAE).
8. Em 25.06.2013, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. nº 165/2013-PRESIDÊNCIA/CAE).
9. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

***. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 82/2013-CAE, que comunica a designação do Senador Delcídio do Amaral como membro titular e do Senador Antonio Carlos Valares como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, dos Senadores Francisco Dornelles e Luiz Henrique como membros titulares e dos Senadores Sérgio Souza e Roberto Requião como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Flexa Ribeiro como mebro titular e do Senador Aloysio Nunes Ferreira como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Antonio Carlos Rodrigues como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
José Pimentel (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
VAGO (1)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Blairo Maggi (PR)

Notas:

1. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 83/2013-CAE, que comunica a designação do Senador José Pimentel e da Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares e do Senador Rodrigo Rollemberg como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, do Senador Sérgio Souza como membro titular e dos Senadores Ciro Nogueira e Eunício Oliveira como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Paulo Bauer como mebro titular e do Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Blairo Maggi como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) (2)

Instalação: 25/06/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB)
	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (1)	1. Osvaldo Sobrinho (PTB) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. João Costa (PPL)

Notas:
1. Em 23.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. 88/2013/CAE).
2. Em 25.6.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cristovam Buarque e Eduardo Suplicy, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 167/2013 - Presidência/CAE).
3. Em 24.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos(Of. nº 254/2013/CAE).
*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 84/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Eduardo Suplicy e Cristovam Buarque, como titulares, e do Senador Pedro Taques, como suplente, do Bloco de Apoio ao Governo; do Senador Vital do Rêgo, como titular, e dos Senadores Ricardo Ferraço e Ivo Cassol, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; do Senador Cyro Miranda, como titular, e do Senador Jayme Campos, como suplente, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador Alfredo Nascimento, como titular, e do Senador João Costa, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (36)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (36)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (42,8)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT) (26)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) (18)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Waldemir Moka (PMDB) (23,35)	1. VAGO (55,23,30,35,6,17)
Roberto Requião (PMDB) (23,35,37,2)	2. VAGO (23,30,35,49)
Casildo Maldaner (PMDB) (23,35,3,4)	3. Eduardo Braga (PMDB) (23,30,35)
Vital do Rêgo (PMDB) (23,35)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (23,30,35,37)
João Alberto Souza (PMDB) (23,35)	5. Romero Jucá (PMDB) (23,30,35)
Ana Amélia (PP) (23,35,14,15,16,21)	6. Benedito de Lira (PP) (23,30,35,10)
Paulo Davim (PV) (23,25,30,35)	7. Sérgio Petecão (PSD) (23,30,35)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (34)	1. Aécio Neves (PSDB) (34)
Lúcia Vânia (PSDB) (34)	2. Cyro Miranda (PSDB) (34,9,11,13)
José Agripino (DEM) (34,40,43,44,7,9)	3. Paulo Bauer (PSDB) (34)
Jayme Campos (DEM) (54,56,50,52)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (27,22)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (31,38,41,45,46)	1. Armando Monteiro (PTB) (41)
Eduardo Amorim (PSC) (41,1,5)	2. João Vicente Claudino (PTB) (24,41)
João Ribeiro (PR) (28,29,32,39,41,47,48,51,53)	3. VAGO (33,41,19,20)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)
5. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)
6. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).
10. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
11. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
13. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)
14. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
15. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
16. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
17. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).
18. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.
24. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. Nº 024/2012/GLBUF/SF).
25. Em 3.07.2012, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 166/2012).
26. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

27. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
28. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
29. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 099/2012/BLUFOR/SF).
30. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que passa a ocupar a vaga de primeiro suplente do Bloco, remanejando os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira para as demais suplências, respectivamente (OF. GLPMDB nº 345/2012).
31. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
32. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
33. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
34. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 008/13-GLPSDB).
35. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 37/2013, designando os Senadores Waldemir Moka, Eunício Oliveira, Casildo Maldaner, Vital do Rêgo, João Alberto Souza, a Senadora Ana Amélia e o Senador Paulo Davim, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Pedro Simon, Eduardo Braga, Roberto Requião, Romero Jucá, Benedito de Lira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
36. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Vanessa Grazziotin, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 002/2013 - CAS).
37. Em 7.3.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência na Comissão(OF. GLPMDB nº 102/2013).
38. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 028/2013).
39. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 59/2013).
40. Em 19.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de compor a Comissão (Of. nº 97/2013-GLPSDB).
41. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Eduardo Amorim e João Costa, e membros suplentes os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 43/2013).
42. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
43. Em 26.03.2013, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Ofícios nºs 21/2013-GLDEM e 103/2013-GLPSDB).
44. Vaga cedida pelo PSDB ao DEM (OF. Nº 103/2013-GLPSDB).
45. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
46. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 80/2013-BLUFOR).
47. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
48. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 85/2013-BLUFOR)
49. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 192/2013-GLPMDB).
50. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
51. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 173/2013-BLUFOR).
52. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
53. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.
54. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
55. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
56. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 4/2012, do Senador Cyro Miranda, com a finalidade de, até o final da sessão legislativa, examinar as questões pertinentes à remuneração das contas vinculadas ao FGTS, a sustentabilidade de capitalização desse Fundo, bem como propor o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)
RELATOR:

Instalação: 07/03/2012

Prazo final: 22/12/2012

Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Wellington Dias (PT)
José Pimentel (PT) (3,4)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Ana Amélia (PP)	1. Waldemir Moka (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO (1)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Paulo Bauer (PSDB)

Notas:

1. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
4. Em 17.10.2012, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 183/2012-PRESIDÊNCIA/CAS).
5. Em 21.3.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 38/2013 - Presidência/CAS).

*. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 16/2012-CAS, que designa o Senador Paulo Paim e a Senadora Marta Suplicy como membros titulares e os Senadores Wellington Dias e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a Senadora Ana Amélia e o Senador Casildo Maldaner como membros titulares e os Senadores Waldemir Moka e Lauro Antonio como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Cyro Miranda como membro titular e o Senador Paulo Bauer como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

***. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 182/2012-PRESIDÊNCIA/CAS, comunicando a aprovação do Requerimento nº 61, de 2012-CAS, que prorroga os trabalhos da Subcomissão até o término da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (77)

VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (77)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (82,23)	
José Pimentel (PT)	1. Angela Portela (PT) (87,89,9)
Ana Rita (PT) (54,55)	2. Lídice da Mata (PSB) (55,56,9)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT) (75,7,9)
Anibal Diniz (PT) (74,6)	4. Acir Gurgacz (PDT) (49,51,60,61,24,25)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Walter Pinheiro (PT) (78,8)
Inácio Arruda (PCdoB)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Eduardo Lopes (PRB) (32,33)	7. Humberto Costa (PT) (12)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (86)	8. Paulo Paim (PT) (108,91,93)
Eduardo Suplicy (PT) (87)	9. Wellington Dias (PT) (92)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (38)	
Eduardo Braga (PMDB) (39,50,76)	1. Ciro Nogueira (PP) (39,50,76,94,98,2,4,16,20,27)
Vital do Rêgo (PMDB) (39,50,76,1,15)	2. Roberto Requião (PMDB) (39,46,50,76,3,16,36)
Pedro Simon (PMDB) (39,50,76)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) (39,50,52,53,63,64,76,13,16)
VAGO (39,50,109,76)	4. Clésio Andrade (PMDB) (39,50,76,14,16)
Luiz Henrique (PMDB) (39,50,76,20)	5. Valdir Raupp (PMDB) (39,76)
Eunício Oliveira (PMDB) (39,76,103,105,26)	6. Benedito de Lira (PP) (39,76)
Francisco Dornelles (PP) (39,76)	7. Waldemir Moka (PMDB) (39,107,76,106)
Sérgio Petecão (PSD) (40,41,43,70,73,76)	8. Kátia Abreu (PMDB) (40,41,43,57,58,68,69,73,76,104,29,30,31,37)
Romero Jucá (PMDB) (94)	9. Lobão Filho (PMDB) (88,95,96,97,102)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB) (71)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (71,22)
Cássio Cunha Lima (PSDB) (71)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (71,72,99,100)
Alvaro Dias (PSDB) (71)	3. Cícero Lucena (PSDB) (71,85,11)
José Agripino (DEM) (42,17)	4. Paulo Bauer (PSDB) (42,44,18)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (85)	5. Cyro Miranda (PSDB) (85,100)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (59,38)	
Armando Monteiro (PTB) (81)	1. Gim (PTB) (45,65,80,81,5)
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (62,81,83,84)	2. Eduardo Amorim (PSC) (45,79,81,10)
Magno Malta (PR) (81)	3. Blairo Maggi (PR) (66,67,81,19,21,34,35)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (81)	4. Alfredo Nascimento (PR) (47,48,81,90,101)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e

os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.

******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunicio Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.

********. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

************. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

*************. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

**********. Em 17.04.2013, publicada no D.O.U. a Resolução nº 11, de 2013, que amplia para 27 o quantitativo de vagas da Comissão, distribuídas em obediência à propocionalidade partidária.

2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)

1. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)

3. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)

4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)

6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

5. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).

7. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

11. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).

10. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).

8. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

9. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).

12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).

13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).

14. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

15. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)

16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
17. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
19. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
20. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).
21. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
22. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB.
23. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
24. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
25. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
26. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
27. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
32. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
33. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF.GLPMDB nº 45/2012).
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
39. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
40. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
41. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
42. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
43. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
44. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
45. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
46. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (OF. GLPMDB nº 106/2012).

47. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
48. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. Nº 009/2012/GLBUF/SF).
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Em 04.07.2011, indicados os Senadores Ricardo Ferraço, Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá e Vital do Rêgo para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto titulares, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão; e os Senadores Renan Calheiros, Roberto Requião, Valdir Raupp e Eduardo Braga para primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes, respectivamente (OF. GLPMDB nº 168/2012).
51. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 092/2012-GLDBAG).
52. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
53. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
54. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
55. Em 14.09.2012, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 110/2012-GLDBAG), e deixa de ocupar a suplência.
56. Em 14.09.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em decorrência da designação da Senadora Ana Rita como titular (Of. nº 110/2012-GLDBAG).
57. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
58. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
59. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
60. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
61. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 142/2012 - GLDBAG).
62. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
63. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
64. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2012).
65. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
66. Em 20.12.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (OF. Nº 237/2012-BLUFOR).
67. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
68. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
69. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão(OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
70. Em 07.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é confirmado membro titular do PSD na Comissão (OF. Nº 0013/2013-GLPSD).
71. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cássio Cunha Lima, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 009/13-GLPSDB).
72. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Ofício nº 32/13-GLPSDB).
74. Em 26.02.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
73. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
75. Em 26.02.2013, o Senador Jorge Viana é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aníbal Diniz (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
76. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 39/2013, designando os Senadores Eduardo Braga,, Vital do Rêgo, Pedro Simon, Sérgio Souza, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Roberto Requião, Ricardo Ferraço, Clésio Andrade, Valdir Raupp, Benedito de Lira, Waldemir Moka e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
77. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Vital do Rêgo e Aníbal Diniz Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 01/2013 - CCJ).

78. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 35/2013 - GLDBAG).
79. Em 12.03.2013, volta a pertencer ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao PP (Of. nº 55/2013 - BLUFOR).
80. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 029/2013).
81. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro, Magno Malta e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores Gim, Eduardo Amorim, Blairo Maggi e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 44/2013).
82. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
83. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
84. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 81/2013-BLUFOR).
85. Em 18.04.2013. o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa a suplência e passa a ser membro titular; os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro são designados membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. 122/2013-GLPSDB).
86. Em 23.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 72/2013-GLDBAG).
87. Em 23.04.2013, o Senador Eduardo Suplicy deixa a suplência e passa a ser membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 73/2013-GLDBAG).
88. Em 24.04.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 166/2013-GLPMDB).
89. Em 07.05.2013, a Senadora Angela Portela é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 078/2013-GLDBAG).
90. Em 14.05.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (Of. nº 112/13 - BLUFOR).
91. Em 23.05.2013, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 086/2013-GLDBAG).
92. Em 04.06.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 088/2013-GLDBAG).
93. Em 01.07.2013, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 096/2013-GLDBAG).
94. Em 09.07.2013, o Senador Romero Jucá deixa a suplência e passa a ser titular do Bloco Parlamentar da Maioria, na Comissão (Of. 217/2013-GLPMDB).
95. Em 10.07.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 225/2013-GLPMDB).
96. Em 11.07.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. 243/2013-GLPMDB).
97. Em 06.08.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 243/2013-GLPMDB).
98. Em 06.08.2013, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão(Ofício nº 236/2013-GLPMDB).
99. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
100. Em 15.08.2013, os Senadores Flexa Ribeiro e Cyro Miranda são designados como suplentes na Comissão(Ofício nº 158/2013-GLPSDB).
101. Em 17.09.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 171/2013 - BLUFOR).
102. Em 24.09.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Paulo Davim(Ofício nº 274/2013 - GLPMDB).
103. Em 02.10.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Ofício nº 278/2013-GLPMDB).
104. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
105. Em 09.10.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Ofício nº 284/2013-GLPMDB).
106. Em 30.10.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Waldemir Moka (Ofício nº 298/2013-GLPMDB).
107. Em 14.11.2013, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim(OF. GLPMDB nº 308/2013).
108. Em 11.12.2013, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias(OF. GLDBAG nº 141/2013).
109. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES
Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Pedro Taques (PDT)	1.
Lindbergh Farias (PT)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (1)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
VAGO (2)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (1)	
Armando Monteiro (PTB)	1.
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. nº 18/2012-GLDEM).

3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (OF. nº 56/2012-CCJ).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (63)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (63)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (68,15)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) (36)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT) (47)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (13,23)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (9)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) (16)
Inácio Arruda (PCdoB)	8. Rodrigo Rollemberg (PSB) (30,82)
João Capiberibe (PSB) (80,82)	9.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (39)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (41,60)	1. Eduardo Braga (PMDB) (2,19,41,44,60)
Roberto Requião (PMDB) (26,27,28,38,41,60)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (41,44,54,60)
Romero Jucá (PMDB) (6,12,25,41,60)	3. Valdir Raupp (PMDB) (41,60)
João Alberto Souza (PMDB) (29,31,37,41,60)	4. Luiz Henrique (PMDB) (41,44,60)
Eunício Oliveira (PMDB) (17,41,60,74,84)	5. Pedro Simon (PMDB) (41,44,75)
Ana Amélia (PP) (41,44,60)	6. VAGO (20,41,44)
Benedito de Lira (PP) (41,44,45,46,52,53,60)	7. VAGO (10,41)
Ciro Nogueira (PP) (41,44,60)	8. (41)
Kátia Abreu (PMDB) (41,44,60,81)	9. (41)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (3,59)	1. Cícero Lucena (PSDB) (32,59)
Alvaro Dias (PSDB) (14,22,59)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (5,59,70)
Paulo Bauer (PSDB) (59)	3. Cássio Cunha Lima (PSDB) (4,59)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (18,51,59)
José Agripino (DEM) (7)	5. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (8,42,43,59,61,62,76,78)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (48,39)	
Armando Monteiro (PTB) (66)	1. Eduardo Amorim (PSC) (55,64,66)
Gim (PTB) (66,71,72,73,77)	2. João Vicente Claudino (PTB) (1,40,66,67)
VAGO (11,24,66,79,86)	3. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (34,35,57,66,73)
VAGO (24,58,66,83,85)	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (49,50,56,65,66,83)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
************. Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).
3. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
9. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
10. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
11. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
12. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
13. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
14. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).

20. Em 1°.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
23. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. n° 139/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).
28. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
29. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício n° 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
30. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. n° 146/2011-GLDBAG).
31. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB n° 330/2011).
32. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. n° 13/2012 - GLPSDB).
33. Em 16.02.2012, foi lido o Of. n° 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND n° 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. n° 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício n° 041/2012-GLDBAG).
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. n° 008/2012-GLBUF).
41. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
42. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. n° 17/2012-GLDEM).
43. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. n°s 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).
44. Em 22.05.2012, foi lido o OF. n° 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1° suplente.
45. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
46. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício n° 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. n° 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
49. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
50. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. n° 102/2012/BLUFOR/SF).
51. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB n° 0001/2012).

52. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
53. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 356/2012).
54. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2012).
55. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
56. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
59. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cássio Cunha Lima, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 010/13-GLPSDB).
60. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 38/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, João Alberto Souza, Pedro Simon, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, Valdir Raupp e Luiz Henrique, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. Em 27.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente na Comissão (Ofício nº 58/2013-GLPSDB).
62. Em 27.02.2013, foi lido o Of. nº 10/2013-GLDEM, comunicando a cessão da vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. nº 10/2013-GLDEM).
63. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Ana Amélia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 05/2013 - S.CE).
64. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 030/2013).
65. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 60/2013).
66. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro e Sodré Santoro, e membro suplente o Senador Eduardo para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 45/2013).
67. Em 19.03.2013, o Senador Jão Vicente Claudinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 67/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro Of. nº 53/2013-GLDBAG).
70. Em 11.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira (Of. 118/2013-GLPSDB)
71. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti
72. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 82/2013-BLUFOR).
73. Em 14.05.2013, o Senador Mozarido Cavalcanti é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 111/13 - BLUFOR).
74. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 190/2013-GLPMDB).
75. Em 11.06.2013, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 197/13 - GLPMDB).
76. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
77. Em 26.8.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 163/2013-BLUFOR).
78. Em 23.9.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 169/2013-GLPSDB).
79. Em 24.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 178/2013-BLUFOR).
80. Em 26.9.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 121/2013-GLDBAG).
81. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
82. Em 6.11.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Capiberibe, que passa a compor a Comissão como membro titular (Of. nº 133/2013-GLDBAG).
83. Em 25.11.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular e o Senador Antonio Carlos Rodrigues membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 203/2013-BLUFOR).
84. Em 26.11.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 314/2013-GLPMDB).
85. Em 28.11.2013, vago em virtude de o Senador Alfredo Nascimento deixar de integrar a Comissão (OF. 204/2013 - BLUFOR).
86. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:
*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (58)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (58)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (64,11)	
Anibal Diniz (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (63,67)
Acir Gurgacz (PDT) (8,12,35,36,43,44)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (3,76,77)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Ana Rita (PT) (62)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Wellington Dias (PT) (77)	5. Delcídio do Amaral (PT) (60,76,78)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (33)	
Romero Jucá (PMDB) (13,55)	1. VAGO (37,38,47,48,55,79)
Luiz Henrique (PMDB) (16,17,34,55)	2. Eduardo Braga (PMDB) (55)
Garibaldi Alves (PMDB) (55,57)	3. João Alberto Souza (PMDB) (17,18,55)
Valdir Raupp (PMDB) (4,55)	4. Vital do Rêgo (PMDB) (14,55,61,68)
Ivo Cassol (PP) (55)	5. Eunício Oliveira (PMDB) (28,29,31,57)
Kátia Abreu (PMDB) (9,10,19,21,55,75)	6. VAGO (6,25,26,27,32)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB) (50,52,72,73)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (50)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7,50,53)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (50,54)
José Agripino (DEM) (15,23,24)	3. Cyro Miranda (PSDB) (23,45,74)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (40,33)	
Blairo Maggi (PR) (1,22,46,59,65)	1. Gim (PTB) (2,56,59,65)
Eduardo Amorim (PSC) (41,42,49,51,59,65)	2. VAGO (39,59,65,69,70,71)
Fernando Collor (PTB) (65)	3. Armando Monteiro (PTB) (65,66)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
3. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
4. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
5. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
6. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
7. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).
13. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of nº 059/2011-GLDEM).
16. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
17. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)
18. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. nº 125/2011 - GLPTB).
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
23. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).
24. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 074/2011-GLDEM).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
32. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

33. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
34. Vago, em 13.06.2012, em virtude de o Senador Waldemir Moka ter se desligado da Comissão (OF n° 154/2012-GLPMDB).
35. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
36. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of n° 087/2012-GLDBAG).
37. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
38. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
39. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. n° 105/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. n° 138/2012 - GLDBAG).
45. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB n° 0001/2012).
46. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
47. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
48. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 357/2012).
49. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
50. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias e Flexa Ribeiro, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes (Ofício n° 16/13-GLPSDB).
51. Em 07.02.2013, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. n°. 13/2013-BLUFOR).
52. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Ofício n° 31/13-GLPSDB).
53. Em 21.02.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro(Ofício n° 34/13-GLPSDB).
54. Em 21.02.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Ofício n° 34/13-GLPSDB).
55. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB n° 40/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Valdir Raupp, Ivo Cassol e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Eduardo Braga, João Alberto Souza e a Senadora Ana Amélia, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
56. Em 26.02.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Vicente Claudino (Of. n° 27/2013-BLUFOR).
57. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que assume a suplência (Of. 069/2013 -GLPMDB).
58. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. n° 33/2013 - CMA).
59. Em 27.02.2013, os Senadores Eduardo Amorim e Blairo Maggi são designados membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição aos Senadores Gim e Fernando Collor, que passam a ocupar a suplência na Comissão (OF. BLUFOR n° 37/2013).
60. Em 04.03.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares(Of. 040/2013 -GLDBAG).
61. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF n° 87/2013 - GLPMDB).
62. Em 07.03.2013, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. 041/2013 -GLDBAG).

63. Vago, em virtude de a Senadora Ana Rita ter sido designada membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo (Of. nº 41/20113 - GLDBAG).
64. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
65. Em 20.03.2013, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Fernando Collor são designados como membros titulares, e os Senadores Gim e João Costa membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 46/2013-BLUFOR).
66. Em 08.04.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 78/2013-BLUFOR).
67. Em 11.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 64/2013 - GLDBAG).
68. Em 18.04.2013, o Senador Vital do Rego é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 154/2013-GLPMDB).
69. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
70. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 89/2013-BLUFOR)
71. Vago em virtude do desligamento do Senador Vicentinho Alves da Comissão (OF nº 103/2013 - BLUFOR).
72. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
73. Em 12.08.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 155/2013-GLPSDB).
74. Em 27.08.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 161/2013 - GLPSDB).
75. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
76. Em 31.10.2013, os Senadores Wellington Dias e José Pimentel são designados como membros suplentes, em substituição aos Senadores Delcídio do Amaral e João Capiberibe, pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 129/2013-GLDBAG).
77. Em 06.11.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a vaga de suplente (Of. nº 132/2013 - GLDBAG).
78. Em 06.11.2013, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel(Of. nº 132/2013 - GLDBAG).
79. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)	
Jorge Viana (PT)	1. VAGO (13)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Anibal Diniz (PT) (2,6)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (10)	
VAGO (9)	1. Eduardo Braga (PMDB)
VAGO (7,15)	2. VAGO (4,9,11)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,8)	1. VAGO (12)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (10)	
Eduardo Amorim (PSC) (5,14)	1. VAGO (13)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
5. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 27.2.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
8. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
9. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Vago, em 13.06.2012, em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. nº 154/2012-GLPMDB).
12. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
13. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares e João Vicente Claudino deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
14. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013/CMA).
15. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO (18,22,21)

VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (18)

RELATOR: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (18)

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Rodrigo Rollemberg (PSB) (7)	1. VAGO (7,16)
VAGO (16)	2. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (1,5)
Anibal Diniz (PT)	3. VAGO (7,9,10)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (6)	
VAGO (7,21,22)	1. Valdir Raupp (PMDB) (11)
Ivo Cassol (PP) (20)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (8,19)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Eunício Oliveira (PMDB) (16,20)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO (4)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (6)	
Blairo Maggi (PR) (3,7,12)	1. Eduardo Amorim (PSC) (7,13,14,15,17)

Notas:

1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
4. Vago em razão de o Senador Jayme Campos não pertencer mais à Comissão (OF. GLDEM 74/2011).
5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Sousa, primeiro titular; Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.
8. Vago em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. GLPMDB nº 154/2012).
9. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
10. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CMA (Of. nº 087/2012 - GLDBAG).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

13. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
14. Em 19.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 279/2012/CMA).
15. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
16. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares, Lobão Filho e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
17. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
18. Em 16.04.2013, os Senadores Sérgio Souza e Aníbal Diniz foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, e designado relator o Senador Cícero Lucena, na Subcomissão (Of. nº 86/2013-CMA).
19. Em 08.05.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 155/2013-GLPOMDB).
20. Em 08.05.2013, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passará a exercer a suplência (Of. nº 153/2013-GLPMDB).
21. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
22. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.
****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (13)
RELATOR: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (13)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Jorge Viana (PT) (6)	1. Anibal Diniz (PT) (6,9)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. VAGO (14)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (9)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (8)	
VAGO (1,3,4,7,15)	1. Ivo Cassol (PP) (10)
Valdir Raupp (PMDB) (11)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (8)	
Blairo Maggi (PR) (5,9,12)	1. VAGO (14)

Notas:

1. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
4. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
5. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
10. Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. nº 99/2012/CMA).
9. Em 16.04.2012, os Senadores Anibal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. nº 99/2012/CMA).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

13. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CMABMONTE, que comunica a eleição dos Senadores Delcídio do Amaral, Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, para Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente.
14. Em 19.03.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
15. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 33, de 2013, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a implantação do Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)
RELATOR: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (1)

Instalação: 01/10/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Anibal Diniz (PT) (2)	1. Jorge Viana (PT) (2)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (2)	2. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Valdir Raupp (PMDB) (2)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (2)	1. Flexa Ribeiro (PSDB) (2)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC) (2)	1. Blairo Maggi (PR) (2)

Notas:
2. Em 01.10.2013, os Senadores Anibal Diniz, Rodrigo Rollemberg, Valdir Raupp, Cícero Lucena e Eduardo Amorim, foram designados membros titulares; a Senadora Vanessa Grazziotin e os Senadores Jorge Viana, Vital do Rêgo, Flexa Ribeiro e Blairo Maggi, foram designados membros suplentes na Subcomissão (Of. 179/2013-CMA).
1. Em 01.10.2013, foi instalada a Subcomissão; foram eleitos os Senadores Cícero Lucena e Eduardo Amorim, como Presidente e Vice-Presidente, respectivamente; e designado o Senador Rodrigo Rollemberg, como Relator (Of. 179/2013-CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (60)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (60)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (66,14)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
João Capiberibe (PSB) (47,50,59)	2. Eduardo Suplicy (PT) (12,23)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (68)	4. Anibal Diniz (PT) (13,24,26)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Wellington Dias (PT) (10,37,38,72)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (21,59,77)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (41)	
Roberto Requião (PMDB) (58,67,75)	1. VAGO (6,8,25,32,58,75,81)
VAGO (2,11,27,28,29,40,58,70)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (36,58)
Paulo Davim (PV) (31,33,39,58)	3. VAGO
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (16,30,58,62,74,76)	4. VAGO (19)
Sérgio Petecão (PSD) (18,58)	5. VAGO (11)
Lídice da Mata (PSB) (74,76,78)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (3,7,15,34,44,61,71)	1. VAGO (5,22,57)
VAGO (4)	2. VAGO (56)
VAGO (17,35,43,52)	3. Wilder Morais (DEM) (46)
	4.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (49,41)	
Magno Malta (PR) (1,54,65)	1. João Vicente Claudino (PTB) (45,53,65,79)
Gim (PTB) (9,42,64,65,69)	2. VAGO (63,65,79,80)
Eduardo Lopes (PRB) (65,73)	3. VAGO (48,51,55,65)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.

********. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
************. Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
4. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).
8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
10. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).
9. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
11. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)
12. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
13. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
15. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
16. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
17. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
18. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
19. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 17.10.2012, vago em razão da designação da Senadora Lídice da Mata como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)
23. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).
27. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
28. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
30. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)

31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
32. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)
33. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).
34. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
35. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
36. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
37. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
38. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
40. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
39. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
41. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
42. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. nº 10/2012-GLBUF).
43. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. nº 16/2012-GLDEM).
44. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.
45. Em 26.06.2012, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 65/2012/BLUFOR).
46. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of. GLDEM nº 48/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
49. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
50. Em 17.10.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
51. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 100/2012/BLUFOR/SF).
52. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
53. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
56. Em 07.02.2013, o Senador Cyro Miranda deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Cássio Cunha Lima deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
58. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 41/2013, designando os Senadores Casildo Maldaner, Pedro Simon, Paulo Davim, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Roberto Requião e Ricardo Ferraço como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
59. Em 27.02.2013, o Senador João Cabiperibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar a suplência em vaga destinada ao Bloco (Of. nº 30/2013 - GLDBAG).
60. Em 28.02.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Ana Rita e o Senador João Capiberibe para ocuparem os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 04/2013 - CDH).
61. Em 1º.03.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 59/2013- GLPSDB).
62. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 88/2013 - GLPMDB).
63. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 61/2013).
65. Em 19.03.2013, é designado membro titular o Senador Magno Malta para integrar o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 47/2013).

64. Em 19.03.2013, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor a Comissão (Of. nº 66/2013-BLUFOR).
67. Vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
66. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
68. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 52/2013-GLDBAG).
69. Em 26.03.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 71/2013).
70. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 191/2013-GLPMDB).
71. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
72. Em 12.09.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Lopes (Of. nº 120/2013-GLDBAG).
73. Em 17.09.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 139/2013-BLUFOR).
75. Em 17.10.2013, o Senador Roberto Requião deixa a suplência e passa a ser titular e o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Ofs. 287 e 288/2013-GLPMDB).
74. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 289/2013-GLPMDB)
76. Em 18.10.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares pelo Bloco de Apoio ao Governo em vagas cedidas pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 125/2013-GLDBAG).
77. Em 25.10.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 127/2013-GLDBAG).
78. Em 25.10.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, em vaga cedida (Of. nº 126/2013-GLDBAG).
79. Em 5.11.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Osvaldo Sobrinho são designados membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 194/2013-BLUFOR).
80. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
81. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Angela Portela (PT)	1. Paulo Paim (PT) (7)
Lídice da Mata (PSB)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Sérgio Petecão (PSD) (3)	1. VAGO (4)
Paulo Davim (PV) (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,6)	1.

Notas:

1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. Nº 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. nº 16/2012-GLDEM).
7. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 52/2013-CDH, que comunica a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria; e a eleição das Senadoras Lídice da Mata e Ângela Portela, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBC. TEMP. DE COMB. À PEDOFILIA, PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com o a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Aprovação do Requerimento: 29/03/2012

Instalação: 05/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Eduardo Suplicy (PT)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1.

Notas:
1. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.48/2013-CDH, que comunica a designação dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e Anibal Diniz como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.
***. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 62/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 09.04.2013; a designação dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria; a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular no Bloco Parlamentar Minoria; e a eleição dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA

Finalidade: Examinar e esclarecer as violações de direitos humanos ocorridas entre 1946 e 1988 no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (1)

Instalação: 03/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Randolfe Rodrigues (PSOL)	1. Paulo Paim (PT)
João Capiberibe (PSB)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
	1.

Notas:

1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).

*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.46/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; e a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Lídice da Mata (PSB)	2. Anibal Diniz (PT) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (3)	1.

Notas:
1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Paulo Davim e a Senadora Lídice da Mata como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).
2. Em 10.04.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. 64/2013-CDH).
3. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.45/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata como membros titulares e do Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (41)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE) (41)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (48,7)	
Jorge Viana (PT) (43)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL) (43,44,49)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (4,6)	3. Lindbergh Farias (PT) (3)
Anibal Diniz (PT) (5,8,9,44)	4. Eduardo Lopes (PRB) (17,18)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) (16)
Lídice da Mata (PSB) (42)	6. João Capiberibe (PSB) (15)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (40)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (40,57)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (40)	2. João Alberto Souza (PMDB) (40)
Pedro Simon (PMDB) (23,24,27,40)	3. Roberto Requião (PMDB) (40)
Eunício Oliveira (PMDB) (40)	4. Romero Jucá (PMDB) (40)
Luiz Henrique (PMDB) (40)	5. Ana Amélia (PP) (40)
Francisco Dornelles (PP) (40)	6. Sérgio Petecão (PSD) (12,13,14,21,28,32,33,40)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB) (38,39)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (38)
Paulo Bauer (PSDB) (2,38)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (38)
José Agripino (DEM)	3. Jayme Campos (DEM) (10,30,45,55,56,58,59)
Cyro Miranda (PSDB) (50)	4. Cícero Lucena (PSDB) (53)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (29,22)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (47,51,52)	1. Gim (PTB) (34,46,47)
Fernando Collor (PTB) (31,47)	2. Eduardo Amorim (PSC) (1,47)
Magno Malta (PR) (25,26,35,36,47)	3. Armando Monteiro (PTB) (19,20,37,47,54)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

*********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

************. Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
3. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).
9. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
11. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.
12. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
13. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
14. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
15. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)
16. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)
17. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
18. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
24. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
25. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
26. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).

27. Em 09.08.2012, o Senador Jacer Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Tomás Correia (OF. GLPMDB nº 192/2012).
28. Em 09.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 191/2012).
29. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
30. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
31. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
32. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
33. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2012).
34. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
35. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
36. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 217/2012-BLUFOR).
37. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
38. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 013/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Lúcia Vânia e Paulo Bauer, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
39. Em 26.02.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia(Of. 55/2013-GLPSDB).
40. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 42/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Jarbas Vasconcelos, Pedro Simon, Eunício Oliveira, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Sérgio Souza, João Alberto Souza, Roberto Requião, Romero Jucá, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
41. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ricardo Ferraço e Jarbas Vasconcelos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CRE).
42. Em 27.02.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 024/2013).
43. Em 05.03.2013, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (OF. GLDBAG nº 29/2013).
44. Em 07.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 42/2013-GLDBAG).
45. Em 07.03.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. 14/2013-GLDEM).
46. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 033/2013).
47. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Fernando Collor e Magno Malta, e membros suplentes os Senadores Gim e Eduardo Amorim para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 48/2013).
48. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
49. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 54/2013-GLDBAG).
50. Em 04.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 110/2013-GLPSDB).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 83/2013-BLUFOR).
53. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 127/2013-GLPDSB).
54. Em 06.08.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 155/2013-BLUFOR).
55. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
56. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
57. Em 14.11.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. GLPMDB nº 309/2013).
58. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
59. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE´s nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBC. PERM. DE MONIT. DA IMPL. DAS MEDIDAS ADOT. NA RIO+20 E REGIME INTERNAC. S/ MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR) (8,9,10,11,12)
Lindbergh Farias (PT)	2. VAGO (2,4,13)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (7)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Eduardo Lopes (PRB) (5,6)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PCdoB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

Notas:

1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
5. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
6. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
8. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
9. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
10. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro suplente da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
11. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
12. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).

13. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.

****. Em 8.08.2012, foi lido o Ofício nº 256, de 2011, da CRE, informando que aquela Comissão aprovou, em 5.07.2012, o Requerimento nº 28, de 2012-CRE, que adita o RRE nº 10/2011-CRE e altera o nome da Subcomissão Permanente de Acompanhamnto da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implantação das Medidas Adotadas na Rio+20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Blairo Maggi (PR) (6,7,8,9,10)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Eduardo Lopes (PRB) (3,4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) (1)

Notas:

1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
4. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
7. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
8. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
9. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
10. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.

***. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (6)	
Blairo Maggi (PR) (15,16,18,21,22)	1. Eduardo Lopes (PRB) (11,12)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO (10)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (4,7)	4. VAGO (1,5,9,23)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (13)	
VAGO (14,17,19)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. VAGO (3,8)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (13)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (20)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

1. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
7. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
8. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
9. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
10. Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).
11. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
12. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
13. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
14. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

15. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
16. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
17. Em 09.03.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. Nº 257/2012-CRE/PRES).
18. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
19. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
20. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
21. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
22. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
23. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) (52)

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (52)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (59,8)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (19,20)
Acir Gurgacz (PDT) (30,31,43,44)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB) (18)	6. Lídice da Mata (PSB) (67)
Inácio Arruda (PCdoB)	7. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (24)	
Clésio Andrade (PMDB) (25,32,33,46,47,54)	1. Romero Jucá (PMDB) (25,54)
Lobão Filho (PMDB) (25,54)	2. VAGO (2,3,10,25,54,75)
Eduardo Braga (PMDB) (25,54)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) (25,54)
Valdir Raupp (PMDB) (25,54)	4. Roberto Requião (PMDB) (9,25,54)
Vital do Rêgo (PMDB) (25,54,58)	5. Waldemir Moka (PMDB) (11,21,22,25,54)
Jader Barbalho (PMDB) (25,54,64)	6. Ivo Cassol (PP) (25,54)
Ciro Nogueira (PP) (25,54)	7. Francisco Dornelles (PP) (15,16,17,23,25,54)
Sérgio Petecão (PSD) (26,29,38,39,49,50,53,54)	8. Kátia Abreu (PMDB) (5,6,12,14,26,27,29,50,53,54,71)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (51,55,65)	1. Aécio Neves (PSDB) (51)
Flexa Ribeiro (PSDB) (51)	2. Alvaro Dias (PSDB) (51)
Lúcia Vânia (PSDB) (1,4,51)	3. Ruben Figueiró (PSDB) (4,7,51,61,72)
Wilder Morais (DEM) (28,36)	4. Jayme Campos (DEM) (28,37,68,70,74,76)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (40,24)	
Fernando Collor (PTB) (60)	1. Gim (PTB) (60)
Blairo Maggi (PR) (35,45,57,60)	2. VAGO (60,66)
João Ribeiro (PR) (34,60,62,63,69,73)	3. Eduardo Amorim (PSC) (41,42,48,56,60)
Alfredo Nascimento (PR) (60)	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (60)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.

********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
4. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
10. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).
11. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
12. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
14. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
18. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).
21. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
22. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 36/2012).
23. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

24. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
25. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.
26. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
27. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
28. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. n° 19/2012-GLDEM).
29. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício n° 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.
30. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
31. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of n° 088/2012-GLDBAG).
32. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
33. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
34. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
35. Em 09.08.2012, o Senador Gim Argello é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (OF. N° 093/2012/BLUFOR/SF).
36. Em 03.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. N° 045/12-GLDEM).
37. Em 03.09.2012, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em decorrência da designação do Senador Wilder Morais como titular (OF. N° 045/12-GLDEM).
38. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
39. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. n° 55/2012 - GLPSD).
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. n° 104/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. n° 140/2012 -GLDBAG).
45. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
46. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
47. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 359/2012).
49. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
48. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
51. Em 07.2.2013, foi lido o Of. N° 014/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros titulares, e os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros suplentes, para compor a Comissão.
50. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de titular (OFÍCIO n° 013/2013-GLPSD).
52. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Sérgio Petecão Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. n° 001/2013 - CI).
53. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB n° 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.

54. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 63/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Lobão Filho, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Casildo Maldaner, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Waldemir Moka, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
55. Vago em razão de o Senador Aloysio Nunes Ferreira não pertencer mais à Comissão (Of. 90/2013-GLPSDB).
56. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 62/2013).
57. Em 13.03.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim (Of. BLUFOR nº 63/2013).
58. Em 13.03.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Casildo Maldaner (OF. GLPMDB nº 114/2013).
59. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
60. Em 20.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Fernando Collor, Blairo Maggi, João Costa e Alfredo Nascimento, e como membros suplentes os Senadores Gim, Armando Monteiro, Eduardo Amorim e Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 49/2013).
61. Vago em 09.04.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. nº 115/2013-GLPSDB).
62. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
63. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 86/2013-BLUFOR)
64. Em 24.04.2013, o Senador Jader Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Of. 164/2013-GLPMDB).
65. Em 20.05.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF. nº 134/2013-GLPSDB)
66. Vago, em 6.8.2013, em virtude de o Senador Armando Monteiro não pertencer mais à Comissão (Of. 154/2013-BLUFOR).
67. Em 13.08.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg(Of. nº 112/2013-GLDBAG).
68. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
69. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 174/2013-BLUFOR).
70. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
71. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
72. Em 24.10.2013, o Senador Rubem Figueiró é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 175/13-GLPSDB).
73. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.
74. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
75. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
76. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Clésio Andrade (PMDB-MG) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Inácio Arruda (PCdoB)	1. Lindbergh Farias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Eduardo Lopes (PRB)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Clésio Andrade (PMDB)	1.
Valdir Raupp (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	1. Alfredo Nascimento (PR)

Notas:
1. Em 5.11.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Inácio Arruda e Clésio Andrade, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 171/2013-CI).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 29.10.2013, foi lido o Ofício nº 160/2013-CI/PRES, designando os Senadores Inácio Arruda, Walter Pinheiro e Eduardo Lopes como titulares e os Senadores Lindbergh Farias, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); os Senadores Clésio Andrade e Valdir Raupp como titulares (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); o Senador Cícero Lucena como titular e o Senador Flexa Ribeiro como suplente (pelo Bloco Parlamentar da Minoria); e os Senadores Antonio Carlos Rodrigues como titular e o Senador Altredo Nascimento como suplente (pleo Bloco Parlamentar União e Força) para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Aprovação do Requerimento: 08/03/2012

Instalação: 16/05/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Jorge Viana (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) (2,1)	2. VAGO (5,6,10)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Osvaldo Sobrinho (PTB) (12,13)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
	1. VAGO (3,4,7,8,9,11)

Notas:

1. Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB nº 00116/2012).
2. Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº058/2012 - CI).
3. Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).
4. Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
5. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
6. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
7. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
8. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.
9. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 067/2012-PRES/CI).

10. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
11. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
12. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
13. Em 25.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 146/2013-CI).
*. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.
**. Em 10.05.2012, foi lido o OF. nº 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infra-Estrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
José Pimentel (PT)	1. Inácio Arruda (PCdoB)
Wellington Dias (PT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Clésio Andrade (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (3)	1. Osvaldo Sobrinho (PTB) (2)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Fernando Collor (PTB)

Notas:

1. Em 02.10.2013, os Senadores José Pimentel e Eduardo Amorim foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-presidente da Subcomissão (Ofício 154/2013-CI).

2. Em 02.10.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 155/2013-CI).

3. Em 09.10.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular na Subcomissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro(Of. 157/2013-CI).

*. Em 15.05.2013, foi lido o Ofício nº 56/2013-CI, designando os Senadores José Pimentel e Wellington Dias como titulares e o Senador Inácio Arruda como mebro suplente do Bloco de Apoio ao Governo; o Senador Clésio Andrade como titular e os Senadores Ciro Nogueira e Vital do Rêgo como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; o Senador Flexa Ribeiro como titular e o Senador Jayme Campos como suplente do Bloco Parlamentar Minoria; o Senador Eduardo Amorim como titular e o Senador Fernando Collor como suplente na Comissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (46)

VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) (46)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (49,10)	
Wellington Dias (PT) (1)	1. João Capiberibe (PSB) (44)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (43)	2. Zeze Perrella (PDT) (7,11)
Inácio Arruda (PCdoB) (45)	3. Walter Pinheiro (PT) (2,47)
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT) (32,33,38,39)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) (13)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Romero Jucá (PMDB) (42)	1. Eduardo Braga (PMDB) (14,42)
Ricardo Ferraço (PMDB) (20,21,22,28,31,42)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (42)
Ana Amélia (PP) (42)	3. João Alberto Souza (PMDB) (3,37,42)
Ciro Nogueira (PP) (15,34,42)	4. Ivo Cassol (PP) (26,42)
Benedito de Lira (PP) (42)	5. VAGO (8,9,16,18)
Kátia Abreu (PMDB) (42,57)	6. VAGO (23,24,27)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (5,12,19,41)	1. Cícero Lucena (PSDB) (41)
Ruben Figueiró (PSDB) (41)	2. Lúcia Vânia (PSDB) (6,41)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Wilder Morais (DEM) (4,35)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (36,29)	
Armando Monteiro (PTB) (40,48,50)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (50,59)
VAGO (30,50,51,52,55,58,61)	2. VAGO (50)
João Ribeiro (PR) (50,53,54,56,60)	3. (50)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular, e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
5. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
6. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
7. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
8. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
9. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
12. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
13. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
16. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
18. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
19. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)
20. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
21. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
22. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
23. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
24. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).
25. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
26. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
27. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
28. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.
30. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
31. Em 13.06.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão (OF. GLPMDB nº 151/2012).
32. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
33. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 091/2012-GLDBAG).

34. Em 16.08.2012, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 277/2012-GLPMDB).
35. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of nº 049/12-GLDEM).
36. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
37. Em 19.10.2012 o Senador Romero Jucá é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 329/2012).
38. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
39. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 141/2012 - GLDBAG).
40. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
41. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ruben Figueiró, como membros titulares; e Senador Cícero Lucena e Senadora Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 15/13-GLPSDB).
42. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 44/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Ricardo Ferraço, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, João Alberto Souza e Ivo Cassol, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
43. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita (Of. nº 27/2013 - GLDBAG).
44. Em 27.02.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 031/2013).
45. Em 04.03.2013, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 34/2013 - GLDBAG).
46. Em 05.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 003/2013 - PRES/CDR).
47. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel(Of. nº 36/2013 - GLDBAG).
48. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 034/2013).
49. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
50. Em 20.03.2013, os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro e João Costa são designados como membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 50/2013-BLUFOR).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 84/2013-BLUFOR).
53. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
54. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 87/2013-BLUFOR)
55. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 108/2013-BLUFOR).
56. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 175/2013-BLUFOR).
57. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
58. Em 06.11.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 197/2013-BLUFOR)
59. Em 06.11.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 197/2013-BLUFOR)
60. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.
61. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (1)	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (6)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)
PSC	
Eduardo Amorim (3,4,5,7,8)	

Notas:
1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
3. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
4. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
5. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 28.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de titular na Subcomissão ao Partido Social Cristão - PSC (OF. GLPMDB nº 140/2012).
8. O Presidente da CDR comunica a designação do Senador Eduardo Amorim como membro titular da Subcomissão (OF. Nº 119/2012-PRES/CDR).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (4)	
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	1. VAGO (10,11)
VAGO (9)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (8)	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (12)
Ivo Cassol (PP) (3,5,6,7)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:

1. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).
6. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
7. Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Subcomissão (OF. Nº 339/2011-PRES/CDR).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
10. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
11. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CDR (Of. nº 091/2012 - GLDBAG).
12. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Zeze Perrella (PDT) (1,4)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (9)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO (6)
VAGO (5)	2. VAGO (7)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) (3,8)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
4. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
5. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
7. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
8. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. nº 049/2012-PRES/CDR).
9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) (64)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (64)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (15,65)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) (22,23,7,10,57)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (67)
Zeze Perrella (PDT) (11,16)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (38,47)	4. João Durval (PDT)
Eduardo Suplicy (PT) (4,67)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (37)	
Clésio Andrade (PMDB) (62)	1. Romero Jucá (PMDB) (28,29,35,52,62)
VAGO (62,78)	2. Luiz Henrique (PMDB) (62)
Casildo Maldaner (PMDB) (25,26,27,36,49,62)	3. João Alberto Souza (PMDB) (39,40,51,53,62)
Ana Amélia (PP) (62)	4. Valdir Raupp (PMDB) (62)
Sérgio Petecão (PSD) (19,21,12,13,62,76)	5. Ciro Nogueira (PP) (62)
Benedito de Lira (PP) (62)	6. Ivo Cassol (PP) (17,62,76)
Kátia Abreu (PMDB) (31,59,61,62,75)	7. Garibaldi Alves (PMDB) (32,43,44,58,59,61,63)
Waldemir Moka (PMDB) (24,33,34,46,66,68,69)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (2,60,71,73)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (60)
Ruben Figueiró (PSDB) (60)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (3,9,14,60)
Jayme Campos (DEM) (72,74,77,79)	3. Cícero Lucena (PSDB) (48,5,18,70)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (45,37)	
Gim (PTB) (49,50,1,8)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (54,6)
	2. Blairo Maggi (PR) (24,41,42,55,56)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibardi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões**

Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).
2. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
4. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
5. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
8. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
9. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
10. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
11. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
14. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
23. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
32. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
33. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
34. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

35. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
38. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
39. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
40. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
41. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
42. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. N° 082/2012/BLUFOR/SF).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. n° 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (OF. N° 163/2012-BLUFOR).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, após licença (Of. GSAGUR n° 172/2012).
48. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB n° 0001/2012).
49. Em 06.11.2012, retorna ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao Bloco Parlamentar da Maioria, e seu ocupante, o Senador Sérgio Souza, fica designado como membro titular deste Bloco na Comissão (Of. GLPMDB n° 338/2012).
50. Em 06.11.2012, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. N° 167/2012/BLUFOR).
51. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
52. Em 23.11.2012, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 363/2012).
53. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 358/2012).
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento n° 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
56. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. N° 216/2012-BLUFOR).
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento n° 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
59. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de suplente (OFÍCIO n° 013/2013-GLPSD).
60. Em 07.2.2013, foi lido o Of. N° 011/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Ruben Figueiró, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
61. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB n° 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
62. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB n° 45/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Sérgio Souza, Casildo Maldaner, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
63. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 070/2013).
64. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. n° 19/2013-CRA).
65. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR n° 43/2013).
66. Em 20.03.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. n° 68/2013-BLUFOR).
67. Em 26.03.2013, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. n° 56/2013-GLDBAG).
68. Vaga cedida provisoriamente ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 75/2013-BLUFOR).

69. Em 04.04.2013, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco União e Força (Ofício nº 138/2013-GLPMDB).
70. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 128/2013-GLPDSB).
71. Vago, em 11.9.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. 163/2013-GLPSDB).
72. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
73. Em 16.09.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 166/2013-GLPSDB).
74. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
75. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
76. Em 23.10.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria em substituição ao Senador Ivo Cassol, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. 290/2013-GLPMDB).
77. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
78. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
79. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) (34)

VICE-PRESIDENTE: Senador Alfredo Nascimento (PR-AM) (34)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (38,7)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT) (32)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (33,40)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) (10,12)
João Capiberibe (PSB) (8,9,17)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT) (40)	5. Eduardo Lopes (PRB) (1,19,20)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (21)	
Lobão Filho (PMDB) (31)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (2,4,11,31)
João Alberto Souza (PMDB) (22,23,27,28,31)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (31)
Valdir Raupp (PMDB) (31)	3. Ivo Cassol (PP) (31)
Luiz Henrique (PMDB) (31,36)	4. Benedito de Lira (PP) (26,31)
Ciro Nogueira (PP) (31)	5. VAGO (5,6,13,15,35,43)
Sérgio Petecão (PSD) (31)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (30,37)	1. VAGO (30,37)
Flexa Ribeiro (PSDB) (30)	2. Cícero Lucena (PSDB) (30)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (24,21)	
Gim (PTB) (25,39)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (39)
Alfredo Nascimento (PR) (3,16,39)	2. VAGO (16,29,39,41,42)
Eduardo Amorim (PSC) (39)	3. (39)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.

*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

************. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.nº 026/2011-GLDBAG).
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
9. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
10. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (OF. nº 126/2011 - GLDBAG).
11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 270/2011 - GLPMDB).
12. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).
13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 294/2011).
16. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
17. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).
18. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).
21. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
22. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
23. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
24. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
25. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
26. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (OF. GLPMDB n° 346/2012).
27. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

28. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2012).
29. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
30. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 012/13, da Liderança do PSDB, confirmando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes, para compor a Comissão.
31. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 46/2013, designando os Senadores Lobão Filho, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
32. Em 27.02.2013, o Senador Zezé Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz (Of. GLDBAG nº 032/2013).
33. Em 05.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 033/2013).
34. Em 06.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Zeze Perrella e Alfredo Nascimento, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 005/2013-CCT).
35. Em 07.03.2013, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria(Of. GLPMDB nº 093/2013).
36. Em 07.03.2013, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira(Of. GLPMDB nº 075/2013).
37. Em 11.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria, em substituição ao Senador Cyro Miranda(Of. GLPSDB nº 087/2013).
38. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
39. Em 20.03.2013, são designados os Senadores Gim, Alfredo Nascimento e Eduardo Amorim e como suplente o Senador Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 52/2013).
40. Em 26.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 55/2013-GLDBAG).
41. Em 17.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão(Of. nº 170/2013-BLUFOR).
42. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
43. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ELABORAÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO DA MINERAÇÃO EM TERRAS RARAS NO BRASIL

Finalidade: Subcomissão Temporária para elaboração de Projeto de Lei do Marco Regulatório da Mineração e da Exploração de terras-raras no Brasil criada pelo RQT nº 22/2012, com a finalidade de discutir ações para os minerais estratégicos para o país, com a criação de um novo marco regulatório, que possibilite o desenvolvimento de uma cadeia produtiva para o setor, com o prazo até a conclusão da tarefa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (1)

Instalação: 03/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Anibal Diniz (PT)	1. Angela Portela (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. Gim (PTB)

Notas:
1. Em 03.04.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Anibal Diniz e Aloysio Nunes Ferreira Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, desse colegiado (OF. 020/2013-CCTSTTR/SF).
*. Em 26.03.2013 foi lido o OF. nº 19/2013-CCT designando os Senadores Anibal Diniz, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Aloysio Nunes Ferreira e Alfredo Nascimento como titulares e os Senadores Angela Portela, Lobão Filho, Ivo Cassol, Flexa Ribeiro e Gim como suplentes na Subcomissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC)
RELATOR: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (1)	
Luiz Henrique (PMDB) (2)	1.
Ricardo Ferraço (PMDB) (2)	2.
Ana Amélia (PP) (2)	3.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (1)	
Cristovam Buarque (PDT) (3)	1. Lídice da Mata (PSB) (3)
Humberto Costa (PT) (3)	2. Inácio Arruda (PCdoB) (3)
Walter Pinheiro (PT) (3,8)	3. Pedro Taques (PDT) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (5)	1.
Wilder Morais (DEM) (7)	2. Maria do Carmo Alves (DEM) (6)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Blairo Maggi (PR) (4)	1.
Eduardo Amorim (PSC) (4)	2.

Notas:

1. Vaga adicional compartilhada entre os dois Blocos.
2. Em 27.08.2013, foram designados os Senadores Luiz Henrique, Ricardo Ferraço e Ana Amélia, como membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 254/2013-GLPMDB).
3. Em 27.08.2013, foram designados os Senadores Cristovam Buarque, Humberto Costa e Paulo Paim, como membros titulares; a Senadora Lídice da Mata e os Senadores Inácio Arruda e Pedro Taques, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 95/2013-GLDBAG).
4. Em 27.08.2013, os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim são designados como membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 113/2013-BLUFOR).
5. Em 27.08.2013, o Senador Cyro Miranda é designado como membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 162/2013-GLPSDB).
6. Em 27.08.2013, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 29/2013-GLDEM).
7. Em 27.08.2013, o Senador Wilder Morais é designado como membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, de acordo com fala da Presidência da sessão deliberativa ordinária de 27.08.2013
8. Em 17.10.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 124/2013-GLDBAG).

Secretário(a): Flávio Roberto de Almeida Heringer
Telefone(s): 3303-3487 (ou 2024)
E-mail: csf@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (1)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 17/09/2013

Notas:
1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 17.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (1)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011
4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **9ª Eleição Geral:** 06/03/2013
5ª Eleição Geral: 23/11/2005

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
VAGO (3)	1. VAGO
Valdir Raupp (RO)	2. VAGO
João Alberto Souza (MA)	3. VAGO
Romero Jucá (RR)	4. VAGO
PT	
Wellington Dias (PI)	1. Jorge Viana (AC)
Ana Rita (ES)	2. Paulo Paim (RS)
Anibal Diniz (AC)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO
PTB	
Gim (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Lídice da Mata (BA)	1. Antonio Carlos Valadares (SE)
DEM	
Jayme Campos (MT) (2)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Antonio Carlos Rodrigues (SP)	1. VAGO
PSD	
Sérgio Petecão (AC)	1. Kátia Abreu (PMDB-TO)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
VAGO	

Notas: **Atualização:** 03/02/2014

*. Mais um membro em virtude do caput do art. 23 da Resolução nº 20, de 1993.

1. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.

2. O Senador Jayme Campos licenciou-se a partir do dia 13.09.2013, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme Requerimento nº 1.047/2013, aprovado em 10.09.2013.

3. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann.

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

SENADOR	CARGO
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP) (2)	COORDENADOR

Atualização: 05/11/2013

Notas:

1. Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado para ocupar a vaga do PR em 21.02.2013
2. O Senador Antonio Carlos Rodrigues foi designado Coordenador conforme Ato do Presidente nº 34, de 2013, publicado no Boletim Administrativo do Senado Federal nº 5312, de 12.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	PROCURADORA

Atualização: 06/03/2013

Notas:

1. Designada pelo Presidente do Senado Federal na sessão de 06.03.2013.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):(61) 3303-5255 **Fax:**(61) 3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 05/11/2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 11/02/2011
5ª Designação: 11/03/2013
6ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
Pedro Simon (RS)
PT
Angela Portela (RR)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
VAGO
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
VAGO
PSB
Lídice da Mata (BA)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE)
PR
VAGO
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC

Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 05/11/2013

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 004/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitas na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258

E-mail:scop@senado.leg.br

7) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (2)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS)
PT
Delcídio do Amaral (MS)
PSDB
Cyro Miranda (GO)
PTB
Armando Monteiro (PE)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
VAGO
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
José Agripino (RN)
PR
Antonio Carlos Rodrigues (SP)
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL

Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 05/11/2013

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 001/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleito na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 20.03.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br

8) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Jarbas Vasconcelos (PE)
PT
Paulo Paim (RS)
PSDB
Cícero Lucena (PB)
PTB
VAGO (2)
PP
Ana Amélia (RS)
PDT
VAGO
PSB
João Capiberibe (AP)
DEM
José Agripino (RN)
PR
VAGO
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL

Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 24/04/2013

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GLPCB nº 005/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandado, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
3. Eleitos na 1ª Reunião de 2013, realizada em 16/04/2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br

9) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (2)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Ricardo Ferraço (ES)
PT
Anibal Diniz (AC)
PSDB
Cyro Miranda (GO)
PTB
João Vicente Claudino (PI)
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
VAGO
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
Wilder Morais (GO)
PR
VAGO
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)

PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 05/11/2013

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 002/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião de 2013, realizada em 17.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61)3303-5255 **Fax:** (61)3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br

10) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (2)

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Luiz Henrique (SC)
PT
Jorge Viana (AC)
PSDB
PTB
João Vicente Claudino (PI)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
Wilder Morais (GO)
PR
Blairo Maggi (MT)
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Representante da sociedade civil organizada
André Lima (3)
Pesquisador com produção científica relevante
Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles (3)
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente
Rui Carlos Ottoni (3)

Atualização: 05/11/2013

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB n° 003/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 24.04.2013.
3. Designado conforme Of.n° 130, de 2013/CMA, datado de 10.07.2013, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303.5258 **Fax:** 3303.5260

E-mail: scop@senado.leg.br

11) CONSELHO DA COMENDA DORINA GOUVEIA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 22/08/2013

MEMBROS
PMDB
Luiz Henrique (SC) (10)
PT
Paulo Paim (RS) (11)
PSDB
Lúcia Vânia (GO) (8)
PTB
PP
Ana Amélia (RS) (6)
PDT
João Durval (BA) (7)
PSB
Lídice da Mata (BA) (12)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (5)
PR
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO) (3)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
PRB
Eduardo Lopes (RJ) (2)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (9)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) (4)

Atualização: 06/09/2013

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GSINAR nº 169/2013, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
2. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme Of.nº 0235/2013-GSEL, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
3. Designada para ocupar a vaga do PSD, conforme Of.nº 0032/2013-GLPSD, datado 16.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
4. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.GSRR nº 00134/2013, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
5. Designada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº34/2013-GLDEM, datado 19.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
6. Designada para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº55/2013-GLDPP, datado 22.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 23.08.2013.
7. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of. nº 11/2013-GLDPDT, datado de 21.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 26.08.2013.
8. Designada para ocupar a vaga do PSDB, conforme Of. nº 160/2013-GLPSDB, datado de agosto de 2013, lido na sessão do Senado Federal de 27.08.2013.
9. Designado para ocupar a vaga do PSC, conforme nº 218/2013, datado de 16.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 28.08.2013.
10. Designado para ocupar a vaga do PMDB, conforme Of. GLPMDB nº 256/2013, datado de 29.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 29.08.2013.
11. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme Of. GLDPT nº 033/2013, datado de 27.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 29.08.2013.
12. Designada para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 0091/2013-GLPSB, datado de 27.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 06.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

12) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 20/12/2013

MEMBROS
PMDB
Ricardo Ferraço (ES) (9)
PT
PSDB
PTB
PP
PDT
Acir Gurgacz (RO) (1)
PSB
Lídice da Mata (BA) (2)
DEM
PR
Blairo Maggi (MT) (3)
PSD
Sérgio Petecão (AC) (4)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (5)
PV
PRB
Eduardo Lopes (RJ) (6)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (7)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) (8)
SDD

Atualização: 20/12/2013

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of. GLDPDT nº 017, datado de 17.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
2. Designada para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. GLPSB nº 111, datado de 09.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
3. Designado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. GLPR nº 013, datado de 18.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
4. Designado para ocupar a vaga do PSD, conforme Of. GLPSD nº 0039, datado de 06.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
9. Designado para ocupar a vaga do PMDB, conforme Of. GLPMDB nº 322, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
6. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme Of. GSEL nº 0315, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
7. Designado para ocupar a vaga do PSC, conforme Of. nº 324, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
8. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of. GSRR nº 212, datado de 11.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
5. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of. GSINAR nº 313, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

(Resolução nº 1/2006-CN)

Processado referente à composição de 2013: OFN nº 11/2013

Número de membros: 11 Senadores e 33 Deputados [2]

COMPOSIÇÃO [3]

Presidente: Senador Lobão Filho (PMDB/MA) [8]
1º Vice-Presidente: Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE) [8]
2º Vice-Presidente: [8 e 9]
3º Vice-Presidente: Deputado Guilherme Campos (PSD/SP) [8]

Relator do PLDO / 2014: Deputado Danilo Forte (PMDB/CE)
Relator do PLOA / 2014: Deputado Miguel Corrêa (PT/MG)
Relator da Receita: Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Walter Pinheiro (PT/BA)	1. Eduardo Suplicy (PT/SP)
Anibal Diniz (PT/AC)	2. Inácio Arruda (PCdoB/CE)
Acir Gurgacz (PDT/RO)	3. [6]
Lídice da Mata (PSB/BA)	4. Lindbergh Farias (PT/RJ)
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSD)**	
Lobão Filho (PMDB/MA)	1. Ricardo Ferraço (PMDB/ES) [5]
[7 e 9]	2. [5 e 7]
Ivo Cassol (PP/RO)	3. Casildo Maldaner (PMDB/SC) [5]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1. Cícero Lucena (PSDB/PB) [4]
Wilder Morais (DEM/GO)	2. Jayme Campos (DEM/MT) [10]
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	
João Vicente Claudino (PTB/PI)	1.
Eduardo Amorim (PSC/SE)	2.
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)	

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

3- Designação na Sessão do Senado Federal de 21-3-2013.

4- Designado o Senador Cícero Lucena, como membro suplente, em 3-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 106/2013, da Liderança do PSDB.

5- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Francisco Dornelles e Casildo Maldaner, como membros suplentes, em 9-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 140, de 2013, da Liderança do PMDB.

6- Vago, em 9-4-2013 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 63, de 2013, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

7- Designado o Senador Francisco Dornelles, como membro titular, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, em 16-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 151, de 2013, da Liderança do PMDB.

8- Mesa eleita em 16-4-2013, conforme Ofício nº 038, de 2013.

9- O Senador Francisco Dornelles deixa de integrar a Comissão, em 8-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nºs 210 de 2013, da Liderança Bloco Parlamentar da Maioria, e 157 de 2013, do Líder do PP, no Senado Federal.

10- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Bohn Gass (PT/RS)	1. Afonso Florence (PT/BA)
Ricardo Berzoini (PT/SP)	2. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Zezéu Ribeiro (PT/BA)	3. Iriny Lopes (PT/ES)
Miguel Corrêa (PT/MG)	4. Jorge Bittar (PT/RJ)
Weliton Prado (PT/MG)	5. José Airton (PT/CE)
PMDB	
Danilo Forte (PMDB/CE)	1. André Zacharow (PMDB/PR)
Leonardo Quintão (PMDB/MG)	2. Gera Arruda (PMDB/CE)[7 e 12]
Marçal Filho (PMDB/MS)	3. Pedro Novais (PMDB/MA)
Nilda Gondim (PMDB/PB)	4. José Priante (PMDB/PA)[4]
Rose de Freitas (PMDB/ES)	5. Osvaldo Reis (PMDB/TO)[4]
PSDB	
Bruno Araújo (PSDB/PE)	1. Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE) [2]
Domingos Sávio (PSDB/MG)	2. Carlos Brandão (PSDB/MA) [3]
Ruy Carneiro (PSDB/PB)	3. Nelson Padovani (PSC/PR) [14]
PP	
Carlos Magno (PP/RO)	1. Missionário José Olimpio (PP/SP)
Nelson Meurer (PP/PR)	2. Roberto Britto (PP/BA)
Roberto Teixeira (PP/PE)	3. Dilceu Sperafico (PP/PR) [5]
DEM	
Claudio Cajado (DEM/BA)	1. Alexandre Leite (DEM/SP)[8]
Efraim Filho (DEM/PB)	2.
Mandetta (DEM/MS)	3.
PSD	
Marcos Montes (PSD/MG) [13]	1. Ademir Camilo (PROS/MG)
Guilherme Campos (PSD/SP)	2. Walter Ihoshi (PSD/SP) [13]
Júlio Cesar (PSD/PI)	3. Junji Abe (PSD/SP)
PR	
Aelton Freitas (PR/MG)	1. José Rocha (PR/BA)
Gorete Pereira (PR/CE)	2. Wellington Roberto (PR/PB)
PSB	
Gonzaga Patriota (PSB/PE) [6]	1. Leopoldo Meyer (PSB/PR)
Severino Ninho (PSB/PE)	2. Valtenir Pereira (PSB/MT)
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) [11]	1. André Figueiredo (PDT/CE)
Weverton Rocha (PDT/MA)	2. Oziel Oliveira (PDT/BA) [10]
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Fábio Ramalho (PV/MG)	1. Humberto Souto (PPS/MG)
Sandro Alex (PPS/PR)	2. Sarney Filho (PV/MA)
PTB	
Nilton Capixaba (PTB/RO)	1. Alex Canziani (PTB/PR)
PSC	
Andre Moura (PSC/SE)	1. Edmar Arruda (PSC/PR) [9]
PCdoB	
Evandro Milhomen (PCdoB/AP)	1. Chico Lopes (PCdoB/CE)
PTdoB [1]	
Lourival Mendes (PTdoB/MA)	

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designado o Deputado Raimundo Gomes de Matos, como membro suplente, em 27-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 345/2013, da Liderança do PSDB.

3- Designado o Deputado Carlos Brandão, como membro suplente, em 2-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 353/2013, da Liderança do PSDB.

4- Designados os Deputados José Priante e Osvaldo Reis, como membros suplentes, em 2-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 327/2013, da Liderança do PMDB.

5-Designado o Deputado Dilceu Sperafico, como membro suplente, em 11-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 174/2013, da Liderança do PP.

6-Designado o Deputado Gonzaga Patriota, como membro titular, em substituição ao Deputado Dr. Ubiali, em 18-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2013, da Liderança do PSB.

7- Designado o Deputado Genecias Noronha, como membro suplente, em substituição ao Deputado Giroto, em 21-5-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 575/2013, da Liderança do PMDB.

8- Designado o Deputado Alexandre Leite, como membro suplente, em vaga existente, em 3-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 183/2013, da Liderança do DEM.

9- Designado o Deputado Edmar Arruda, como membro suplente, em substituição ao Deputado Ricardo Arruda, em 16-8-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 258, de 2013, da Liderança do PSC.

10- Designado o Deputado Oziel Oliveira, como membro suplente, em substituição ao Deputado João Dado, em 10-10-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 477, de 2013, da Liderança do PDT.

11- Designado o Deputado Giovani Cherini, como membro titular, em substituição ao Deputado Sebastião Bala Rocha, em 10-10-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 478, de 2013, da Liderança do PDT.

12- Designado o Deputado Gera Arruda, como membro suplente, em substituição ao Deputado Genecias Noronha, em 10-10-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 1.228, de 2013, da Liderança do PMDB.

13- Designados como membro titular, o Deputado Marcos Montes, em substituição ao Deputado Armando Vergílio; e, como membro suplente, o Deputado Walter Ihoshi, em substituição ao Deputado Homero Pereira, em 24-10-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 1.512, de 2013, da Liderança do PSD.

14- Designado o Deputado Nelson Padovani (PSC/PR), como membro suplente, em 27-11-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1.121/2013, da Liderança do PSDB.

Secretária: Maria do Socorro de L. Dantas
Telefones: (61) 3216-6892 / 3216-6893
Fax: (61) 3216-6905
E-mail: cmo@camara.gov.br
Local: Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 08 – Térreo
Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

Relator do PLDO / 2014: Deputado Danilo Forte (PMDB/CE)
Relator do PLOA / 2014: Deputado Miguel Corrêa (PT/MG)
Relator da Receita: Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2014

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL
I – Infraestrutura	Senador Acir Gurgacz (PDT/RO)
II – Saúde	Deputado Marçal Filho (PMDB/MS)
III – Integração Nacional e Meio Ambiente	Deputado Aelton Freitas (PR/MG)
IV – Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	Senador Wilder Morais (DEM/GO)
V – Planejamento e Desenvolvimento Urbano	Deputado Weliton Prado (PT/MG)
VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo	Deputado Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE)
VII – Justiça e Defesa	Deputado Nelson Meurer (PP/PR)
VIII – Poderes do Estado e Representação	Senador Ricardo Ferraço (PMDB/ES)
IX – Agricultura e Desenvolvimento Agrário	Senador João Vicente Claudino (PTB/PI)
X – Trabalho, Previdência e Assistência Social	Deputado Junji Abe (PSD/SP)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

I – COMITÊ DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CFIS

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Efraim Filho (DEM/PB)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PSOL	Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)
PSDB	Lúcia Vânia (PSDB/GO)
PT	Anibal Diniz (PT/AC)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PSD	Ademir Camilo (PROS/MG)
PP	Carlos Magno (PP/RO)
PSDB	Domingos Sávio (PSDB/MG)
DEM	Efraim Filho (DEM/PB)
PT	Iriny Lopes (PT/ES)
DEM	Mandetta (DEM/MS)
PMDB	Rose de Freitas (PMDB/ES)
PDT	Sebastião Bala Rocha (SDD/AP)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

II – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA – CAR

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PP	Ivo Cassol (PP/RO)
PSC	Eduardo Amorim (PSC/SE)
PCdoB	Inácio Arruda (PCdoB/CE)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Ricardo Berzoini (PT/SP)
PMDB	Pedro Novais (PMDB/MA)
PSB	Severino Ninho (PSB/PE)
PSD	Júlio Cesar (PSD/PI)
PDT	Weverton Rocha (PDT/MA)
PSC	Ricardo Arruda (PSC/PR)
PCdoB	Evandro Milhomen (PCdoB/AP)
PSDB	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

III – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES – COI

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Afonso Florence (PT/BA)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Casildo Maldaner (PMDB/SC)
PTB	João Vicente Claudino (PTB/PI)
PSB	Lídice da Mata (PSB/BA)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	José Airton (PT/CE)
PMDB	Leonardo Quintão (PMDB/MG)
PR	José Rocha (PR/BA)
PSD	Armando Vergílio (PSD/GO)
PSB	Gonzaga Patriota (PSB/PE)
PTdoB	Lourival Mendes (PTdoB/MA)
PT	Afonso Florence (PT/BA)
PSDB	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

IV – COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Roberto Teixeira (PP/PE)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Ricardo Ferraço (PMDB/ES)
DEM	Wilder Morais (DEM/GO)
PT	Walter Pinheiro (PT/BA)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Zezéu Ribeiro (PT/BA)
PMDB	José Priante (PMDB/PA)
PR	Wellington Roberto (PR/PB)
PV	Fábio Ramalho (PV/MG)
PPS	Sandro Alex (PPS/PR)
PTB	Alex Canziani (PTB/PR)
PSD	[1]
PP	Roberto Teixeira (PP/PE)

as:

Vago em virtude da vacância do mandato do Deputado Homero Pereira, em 1º-10-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 2.291/2013/SGM/P, do Presidente da Câmara dos Deputados.

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados [21]

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senadora Vanessa Grazziotin [15, 20 e 27]
Vice-Presidente: Deputado Fernando Ferro [15, 20 e 27]
Relator: Deputado Sarney Filho [16, 20 e 27]

Instalação: 27-2-2013 [15, 20 e 27]

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Jorge Viana (PT/AC) [7]	1. Wellington Dias (PT/PI) [7]
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [7, 13 e 17]	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) [7]
Blairo Maggi (PR/MT) [7, 23 e 26]	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [7]	4. [7 e 17]
[22]	5. [22]
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSD)**	
[3, 14, 29 e 33]	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) [3 e 29]
Eduardo Braga (PMDB/AM) [3 e 29]	2. Romero Jucá (PMDB/RR) [3 e 29]
Ciro Nogueira (PP/PI) [3, 11, 12 e 29]	3. [3 e 29]
Sérgio Petecão (PSD/AC) [3, 18 e 29]	4. [3, 19 e 29]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) [2]	1. [2 e 24]
Wilder Morais (DEM/GO) [6, 10 e 25]	2. [6, 10, 28, 30, 31 e 32]
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	
João Vicente Claudino (PTB/PI) [4 e 29]	1. [8, 9 e 12]
	2.
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [5 e 29]	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.

3- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.

4- Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.

5- Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.

6- Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.

7- Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Magi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.

9- Designado o Senador Ciro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.

10- Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.

11- Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.

12- Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.

13- Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.

14- Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.

15- Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.

16- Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.

17- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

18- Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.

19- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.

20- Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.

21- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

22- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

23- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.

24- Lido na Sessão do Senado Federal de 9-8-2012 o Ofício nº 135, da Liderança do PSDB, comunicando a retirada do nome do Senador Cyro Miranda como membro suplente.

25- Designado o Senador Wilder Morais, como membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 7-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76/2012, da Liderança do DEM no Senado Federal.

26- Senador Blairo Maggi reassume o cargo de senador, em 17.12.2012, após licença (Of. GSBMAG nº 068/2012).

27- Comissão instalada em 27-2-2013, eleitos Presidente Senadora Vanessa Grazziotin, Vice-Presidente Deputado Fernando Ferro e Relator Deputado Sarney Filho, conforme Ofício nº 3/2013-CMMC, lido na Sessão do Senado Federal de 4-3-2013.

28- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em substituição ao Senador José Agripino, em 7-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 12, de 2013, da Liderança do Democratas – DEM.

29- Ratificadas as indicações constantes nos ofícios nºs 54, 32 e 78, todos de 2013, das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força, Partido Socialismo e Liberdade – PSOL e do Bloco Parlamentar da Maioria, respectivamente, em 22-3-2013 (Sessão do Senado Federal).

30- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.

31- Designado o Senador Osvaldo Sobrinho, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 19-9-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas.

32- Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 13-1-2014.

33- Vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann, em 3-2-2014.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Fernando Ferro (PT/PE) [2]	1. [2 19]
Márcio Macêdo (PT/SE) [2]	2. Leonardo Monteiro (PT/MG) [2]
PMDB	
Valdir Colatto (PMDB/SC) [2, 5 e 6]	1. Colbet Martins (PMDB/BA) [2 e 22]
André Zacharow (PMDB/PR) [2, 9 e 10]	2. Adrian (PMDB/RJ) [10]
PSD	
Hugo Napoleão (PSD/PI) [14 e 15]	1. [14]
[14]	2. [14]
PSDB	
Ricardo Tripoli (PSDB/SP) [2, 11 e 20]	1. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) [2 e 20]
PP	
Gladson Cameli (PP/AC) [2 e 21]	1. Luís Carlos Heinze (PP/RS) [2 e 21]
DEM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) [2]	1. [2 e 8]
PR	
Bernardo Santana de Vasconcellos (PR/MG) [2 e 18]	1. [2, 12 e 18]
PSB	
Glauber Braga (PSB/RJ) [2 e 17]	1. Janete Capiberibe (PSB/AP) [2, 7, 13 e 17]
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) [2]	1. Miro Teixeira (PDT/RJ) [2]
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Sarney Filho (PV/MA) [2 16]	1.Alfredo Sirkis (PV/RJ) [2 16]
PTB [1]	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ) [2 e 3]	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) [4]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.

3- Em 22-3-2011, vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.

4- Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.

5- Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.

7- Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.

8- Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

10- Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nºs 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.

11- Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.

12- Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

13- Em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Glauber Braga, como membro suplente, conforme Ofício nº 117/2012, da Liderança do PSB.
14- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
15- Em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Hugo Napoleão, como membro titular, conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.
16- Designado como membro titular o Deputado Sarney Filho, em substituição ao Deputado Alfredo Sirkis e, como membro suplente, o Deputado Alfredo Sirkis, em substituição ao Deputado Sarney Filho, em 4-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofícios nºs 30 e 31, de 20 13, da Liderança do PV.
17- Designado o Deputado Glauber Braga, como membro titular, em substituição ao Deputado Luiz Noé, e a Deputada Janete Capiberibe, como membro suplente, em substituição ao Deputado Glauber Braga, em 12-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 31, de 2013, da Liderança do Partido Socialista Brasileiro - PSB.
18- Designado o Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, como membro titular, em substituição ao Deputado Anthony Garotinho, em 20-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 126, de 2013, da Liderança do PR.
19- Vago em virtude do desligamento do Deputado Francisco Praciano (PT/AM), em 4-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 294, de 2013, da Liderança do PT.
20- Em 22-5-2013 (Sessão do Senado Federal), foi designado, como membro titular, o Deputado Ricardo Tripoli, em substituição ao Deputado Antonio Imbassahy; e como membro suplente, o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, em substituição ao Deputado Ricardo Tripoli, conforme os Ofícios nos 535 e 536, de 2013, da Liderança do PSDB.
21- Designado o o Deputado Gladson Cameli, como membro titular, em substituição ao Deputado José Otávio Germano; e o Deputado Luís Carlos Heinze, como membro suplente, em substituição à Deputada Rebecca Garcia, em 4-6-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 278, de 2013, da Liderança do PP.
22- Designado o Deputado Colbert Martins, como membro suplente, em substituição ao Deputado Celso Maldaner, em 9-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 634, de 2013, da Liderança do PMDB.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Telefone: (61) 3303-3122
E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Bloco A, Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450

COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO FÓRUM INTERPARLAMENTAR DAS AMÉRICAS – FIPA

(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados[1]

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD)	
Roberto Requião (PMDB/PR)[5]	1.
	2.
	3.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Wilder Morais (DEM/GO) [3]	1. [3, 6, 7 e 8]
	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
	1.
	2.
PSOL [2]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [4]	1.

Notas:

1- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e uma vaga acrescida à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

2- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

3- Designado, como membro titular, o Senador Wilder Morais e, como membro suplente, o Senador Jayme Campos, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 18, de 2013, da Liderança do DEM.

4- Designado, como membro titular, o Senador Randolfe Rodrigues, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 41, de 2013, da Liderança do PSOL.

5- Designado o Senador Roberto Requião, como membro titular, em 25-3-2013 (Sessão do Senado Federal), de conformidade com o Ofício nº 129 de 2013, da Liderança do PMDB.

6- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.

7- Designado o Senador Osvaldo Sobrinho, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 19-9-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas.

8- Vago em virtude de o Senador Oswaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 13-1-2014.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)
(Resolução nº 2, de 2013-CN)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Nelson Pellegrino [4]
Vice-Presidente: Senador Ricardo Ferraço [4]

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL NELSON PELLEGRINO (PT-BA)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL RICARDO FERRAÇO (PMDB-ES)[1]
LÍDER DA MAIORIA JOSÉ GUIMARÃES (PT-CE)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB-CE)[2]
LÍDER DA MINORIA NILSON LEITÃO (PSDB-MT)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA MÁRIO COUTO (PSDB-PA)[3]
DEPUTADO INDICADO PELA LIDERANÇA DA MAIORIA	SENADOR INDICADO PELA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA
DEPUTADO INDICADO PELA LIDERANÇA DA MINORIA	SENADOR INDICADO PELA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA
DEPUTADO INDICADO PELA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL	SENADOR INDICADO PELA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

Atualizada em 05.12.2013)

Notas:
1- Em 27.02.2013, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal elegeu o Senador Ricardo Ferraço como Presidente do colegiado (OF. nº 001/2013 – CRE).
2- Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria para o biênio 2013-2014, conforme Of. GLPMDB nº 009/2013.
3- Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.
4- O Deputado Nelson Pellegrino assumiu a presidência em 10.04.2013, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001. Na mesma reunião, o Senador Ricardo Ferraço assumiu a vice-presidência.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/ccai

COMISSÃO MISTA DE ASSUNTOS RELACIONADOS À COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

(Resolução nº 2, de 2014-CN)

COMPOSIÇÃO

Presidente:
Vice-Presidente:

Senado Federal

Titulares	Suplentes

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATO DO PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL Nº 15, DE 2012

Constitui Comissão Mista Especial prevista no art. 3º da Emenda Constitucional nº 69, de 2012, destinada a elaborar, em sessenta dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional quanto à transferência, da União para o Distrito Federal, das atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) [1]	
Vital do Rêgo (PMDB/PB) [5]	1. Francisco Dornelles (PP/RJ) [5]
Eunício Oliveira (PMDB/CE) [5]	2. Garibaldi Alves (PMDB/RN) [5]
Clésio Andrade (PMDB/MG) [5]	3. [5 e 11]
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB) [1]	
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) [2]	1. Pedro Taques (PDT/MT) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [2]	2. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Paulo Paim (PT/RS) [2 e 7]	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) [7]
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Cyro Miranda (PSDB/GO) [2]	1. [6 e 10]
Wilder Moraes (DEM/GO) [2 e 6]	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Alfredo Nascimento (PR/AM) [3]	1. Eduardo Amorim (PSC/SE) [3]
Gim (PTB/DF) [3]	2. João Vicente Claudino (PTB/PI) [3]
PSD [4]	
Sérgio Petecão (PSD/AC) [2]	1. [2, 8, 9 e 12]

Notas:

1- Conforme Ofícios nºs 1.815 e 1.816, de 2012-SF, o Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo dispõem de mais uma vaga, que deve ser compartilhada, sendo uma de titular e uma de suplente.

2- Em 17-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Cyro Miranda, Clovis Fecury, Rodrigo Rollemberg, Cristovam Buarque, Pedro Taques e Sérgio Petecão para integrarem como titulares; e a Senadora Kátia Abreu para integrar, como suplente, nos termos dos Ofícios nºs 60, 34, 74 e 25, de 2012, das Lideranças dos respectivos partidos.

3- Em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Alfredo Nascimento e Gim, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Amorim e João Vicente Claudino, como membros suplentes, nos termos do Ofício nº 134/2012, do Bloco Parlamentar União e Força.

4- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.

5- Em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Vital do Rêgo, Eunício Oliveira e Clésio Andrade, como membros titulares, e os Senadores Francisco Dornelles, Garibaldi Alves e Tomás Correia, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 306/2012, do Bloco Parlamentar da Maioria.

6- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Wilder Moraes, como membro titular, em substituição ao Senador Clovis Fecury, e o Senador Clovis Fecury, como membro suplente, nos termos dos Ofício nº 50/2012, da Liderança do DEM.

7- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Paulo Paim, como membro titular, em substituição ao Senador Pedro Taques, e os Senadores Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 120/2012, do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.

9- Em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), designa o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, nos termos dos Ofício nº 59/2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.

10- Vago em razão da reassunção do titular, Senador João Alberto Souza, em 5-11-2012.

11- Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.

12- Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu, em 31-1-2013.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
	1.
	2.
PMDB	
Leandro Vilela (PMDB/GO) [1]	1. Geraldo Resende (PMDB/MS) [1]
Luiz Pitiman (PSDB/DF) [1]	2. Sandro Mabel (PMDB/GO) [1]
PSDB	
	1.
PP	
Roberto Britto (PP/BA) [1]	1. Toninho Pinheiro (PP/MG) [1]
DEM	
Augusto Coutinho (SDD/PE) [1]	1. João Bittar (DEM/MG) [1]
PR	
	1.
PSB	
	1.
PDT	
	1.
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Augusto Carvalho (SDD/DF) [1]	1.
PTB	
	1.

Notas:

1- Em 14-11-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Deputados Leandro Vilela, Luiz Pitiman, Roberto Britto, Augusto Coutinho e Augusto Carvalho, para integrarem como titulares; e os Deputados Geraldo Resende, Sandro Mabel, Toninho Pinheiro e João Bittar para integrarem, como suplentes, nos termos do Ofício nº 2.066, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 1, DE 2013, DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a elaborar, em sessenta dias, proposta de reforma do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza [1]
Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro [1]
Relator: Senador Romero Jucá [1]

Instalação: 12-3-2013 [1]
Prazo Final: 11-5-2013
Prazo Final Prorrogado: 11-7-2013 [2]
Prazo Final Prorrogado: 9-9-2013 [3]
Prazo Final Prorrogado: 23-12-2013 [4]

Senado Federal	Câmara dos Deputados
Romero Jucá (PMDB/RR)	Cândido Vaccarezza (PT/SP)
Lobão Filho (PMDB/MA)	Osmar Serraglio (PMDB/PR)
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	Bruno Araújo (PSDB/PE)
Walter Pinheiro (PT/BA)	Mendonça Filho (DEM/PE)
Jorge Viana (PT/AC)	Júlio Delgado (PSB/MG)
Ana Amélia (PP/RS)	Jô Morais (PCdoB/MG)

Notas:
1- Comissão instalada em 12-3-2013, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 1/2013-CMRRC.
2- Nos termos no Ato Conjunto nº 3, de 13 de maio de 2013.
3- Nos termos no Ato Conjunto nº 6, de 16 de julho de 2013.
4- Nos termos no Ato Conjunto nº 8, de 9 de setembro de 2013.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 2, DE 2013, DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza [1]
Relator: Senador Romero Jucá [2]

Instalação: 2-4-2013 [2]
Prazo Final: 30-9-2013 [4]
Prazo Final Prorrogado: 23-12-2013 [6]

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes [7]
Cândido Vaccarezza (PT/SP)	Reinaldo Azambuja (PSDB/MS) [9]
Edinho Araújo (PMDB/SP)	Moreira Mendes (PSD/RO) [10]
Eduardo Barbosa (PSDB/MG) [3]	Esperidião Amin (PP/SC) [12]
Sergio Zveiter (PSD/RJ)	
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	
Miro Teixeira (PDT/RJ)	
João Maia (PR/RN) [5 e 9]	

Senado Federal

Titulares	Suplentes [7]
Romero Jucá (PMDB/RR)	Kátia Abreu (PMDB/TO) [7 e 8]
Vital do Rêgo (PMDB/PB)	Waldemir Moka (PMDB/MS) [7]
Walter Pinheiro (PT/BA) [12]	Ruben Figueiró (PSDB/MS) [11]
Pedro Taques (PDT/MT)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)	
Antônio Carlos Rodrigues (PR/SP)	
Ana Amélia (PP/RS) [5 e 7]	

Notas:
1 - Alínea "a" do inciso I do art. 2º do Ato Conjunto nº 2, de 2013.
2 - Comissão instalada em 2-4-2013, designado o Senador Romero Jucá como Relator, conforme Ofício nº 001, de 2013, da Presidência desta Comissão.
3 - Designado o Deputado Eduardo Barbosa, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio, nos termos do Ato Conjunto nº 4, de 21 de maio de 2013.
4 - Prazo recontado em virtude do disposto no § 2º do art. 57 da Constituição Federal.
5 - Acrescentado um membro do Senado Federal e um membro da Câmara dos Deputados, nos termos do Ato Conjunto nº 7, de 2013.
6 - Nos termos do Ato Conjunto nº 9, de 26 de setembro de 2013.
7 - Nos termos do Ato Conjunto nº 10, de 26 de setembro de 2013, ficam criadas vagas de suplentes na Comissão Mista criada pelo Ato Conjunto nº 2, de 2013, bem como fica designada a Senadora Ana Amélia, como membro titular, em vaga existente, e, como membros suplentes, a Senadora Kátia Abreu e o Senador Waldemir Moka.
8-Em 8-10-2013, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Partido da Social Democrático– PSD, e filiou-se ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, conforme Ofício nº 0800/2013 – GSKAAB.
9- Nos termos do Ato Conjunto nº 11, de 2 2 de outubro de 2013 (DSF 22-10-2013), ficam designados os Deputados João Maia, como membro titular, e Reinaldo Azambuja, como membro suplente.
10- Nos termos do Ato Conjunto nº 12, de 5 de novembro de 2013 (DSF 6-11-2013), fica designado o Deputado Moreira Mendes, como membro suplente.
11- Nos termos do Ato Conjunto nº 13, de 13 de novembro de 2013 (DSF 13-11-2013), fica designado o Senador Ruben Figueiró, como membro suplente.
12- Nos termos do Ato Conjunto nº 14, de 3 de dezembro de 2013 (DSF 3-12-2013), ficam designados o Deputado Esperidião Amin, como membro suplente, e o Senador Walter Pinheiro, como membro titular, em substituição ao Senador Jorge Viana.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/cn
E-mail: sglcn@senado.gov.br
Informações: (61) 3303-4050

CONSELHOS E ÓRGÃO

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	PRESIDENTE Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE André Vargas (PT-PR)	1ª VICE-PRESIDENTE Jorge Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Fábio Faria (PSD-RN)	2º VICE-PRESIDENTE Romero Jucá (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO Marcio Bittar (PSDB-AC)	1º SECRETÁRIO Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
2º SECRETÁRIO Simão Sessim (PP-RJ)	2º SECRETÁRIO Angela Portela (PT-RR)
3º SECRETÁRIO Maurício Quintella Lessa (PR-AL)	3º SECRETÁRIO Ciro Nogueira (PP-PI)
4º SECRETÁRIO Biffi (PT/MS)	4º SECRETÁRIO João Vicente Claudino (PTB-PI)
LÍDER DA MAIORIA José Guimarães (PT/CE)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA Eunício Oliveira (PMDB–CE)
LÍDER DA MINORIA Nilson Leitão (PSDB-MT)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA Mário Couto (PSDB-PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Décio Lima (PT/SC)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Vital do Rêgo (PMDB-PB)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Nelson Pellegrino (PT/BA)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

(atualizada em 28.02.2013)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/cn
E-mail: sclcn@senado.gov.br
Informações: (61) 3303-4050

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes) [1]
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: **DOM ORANI JOÃO TEMPESTA** [2]
Vice-Presidente: **FERNANDO CESAR MESQUITA** [2]

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	WALTER VIEIRA CENEVIVA	DANIEL PIMENTEL SLAVIERO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	MÁRCIO NOVAES
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	ALEXANDRE KRUEL JOBIM	LOURIVAL SANTOS
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	ROBERTO FRANCO	LILIANA NAKONECHNYJ
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER	MARIA JOSÉ BRAGA
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	JOSÉ CATARINO NASCIMENTO	VAGO[3]
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	JORGE COUTINHO	MÁRIO MARCELO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA	PEDRO PABLO LAZZARINI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	MIGUEL ANGELO CANÇADO	WRANA PANIZZI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RONALDO LEMOS	VAGO[4]
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO FILHO	VICTOR JOSÉ CIBELLI CASTIEL (ZÉ VICTOR CASTIEL)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	FERNANDO CESAR MESQUITA	LEONARDO PETRELLI

Atualizada em 13.03.2013

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 05.06.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004
3ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 17.07.2012

Notas:

1- Conselheiros eleitos para a 3ª Composição tomaram posse em 08.08.2012.
2- Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2012.
3- Vago em virtude do falecimento do Conselheiro Suplente Eurípedes Corrêa Conceição, ocorrido em 13.02.2013.
4- Vago em virtude de o Conselheiro João Luiz Silva Ferreira ter renunciado ao cargo de suplente, conforme expediente datado de 26.02.2013, publicado no Diário do Senado Federal em 13.03.2013.

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
ssccn@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

Aprovada na 3ª Reunião do CCS, realizada em 06.05.2013

I. COMISSÃO DE MARCO LEGAL E REGULATÓRIO DO SETOR DAS COMUNICAÇÕES

Coordenador: Miguel Angelo Cançado.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
10. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
11. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
12. Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil)
13. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
14. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
15. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
16. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

II. COMISSÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Coordenador: Ronaldo Lemos.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
10. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
11. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
12. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
13. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
14. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
15. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

III. COMISSÃO DE CONTEÚDOS EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Coordenador: José Catarino do Nascimento.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
10. Maria José Braga (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
11. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
12. Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas)
13. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
14. Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil)
15. Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
16. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
17. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
18. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
19. Wrana Panizzi (Representante da sociedade civil)
20. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

IV. COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Coordenador: Alexandre Kruel Jobim.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
10. Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas)
11. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
12. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
13. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
14. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
15. Maria José Braga (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
16. Wrana Panizzi (Representante da sociedade civil)
17. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/cn
E-mail: sglcn@senado.gov.br
Informações: (61) 3303-4050

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

V. COMISSÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Coordenador: Gilberto Carlos Leifert.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
10. Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas)
11. Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil)
12. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
13. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
14. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
15. Maria José Braga (Representante da sociedade civil)
16. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO [1]

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente: Deputado Newton Lima [2]

Vice-Presidente: Senador Paulo Bauer [2]

Vice-Presidente: Deputado Renato Molling [2]

Designação: 07.05.2013

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PT	
BENEDITA DA SILVA	BOHN GASS
DR. ROSINHA	IARA BERNARDI
FERNANDO MARRONI	MÁRCIO MACÊDO
NEWTON LIMA	TAUMATURGO LIMA
PMDB	
ANDRÉ ZACHAROW	LELO COIMBRA
ÍRIS DE ARAÚJO	OSMAR SERRAGLIO
MARÇAL FILHO	RONALDO BENEDET
RAUL HENRY	VALDIR COLATTO
PSDB	
ANTONIO CARLOS MENDES THAME	CARLOS SAMPAIO [3, 10]
EDUARDO AZEREDO	
Vago [4, 11 E 12]	
PSD	
GERALDO THADEU	ÁTILA LINS
HUGO NAPOLEÃO	DR. LUIZ FERNANDO
RAUL LIMA	ELEUSES PAIVA
PP	
DILCEU SPERAFICO	LUIS CARLOS HEINZE
RENATO MOLLING	RENATO ANDRADE
PR	
WELLINGTON FAGUNDES	HENRIQUE OLIVEIRA
PSB	
JOSÉ STÉDILE	BETO ALBUQUERQUE
VAGO [6]	LEOPOLDO MEYER
DEM	
JÚLIO CAMPOS	
PDT	
VIEIRA DA CUNHA	SEBASTIÃO BALA ROCHA
PTB	
PAES LANDIM	JORGE CORTE REAL
BLOCO PV / PPS	
ROBERTO FREIRE	ANTÔNIO ROBERTO
PSC	
NELSON PADOVANI	TAKAYAMA
PCDOB	
JOÃO ANANIAS	CHICO LOPES
PRB	
GEORGE HILTON	VITOR PAULO
PTDOB	
LUIS TIBÉ	

Senadores

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD / PV)	
PEDRO SIMON	CASILDO MALDANER
ROBERTO REQUIÃO	VALDIR RAUPP
ANA AMÉLIA	GIM [8]
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
EDUARDO SUPLICY	ACIR GURGACZ [5]
PAULO PAIM	INÁCIO ARRUDA
ANTONIO CARLOS VALADARES [5]	HUMBERTO COSTA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
PAULO BAUER	CÁSSIO CUNHA LIMA
WILDER MORAIS	JAYME CAMPOS [7]
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC / PPL)	
ALFREDO NASCIMENTO	FERNANDO COLLOR
LUIZ HENRIQUE [9]	EDUARDO AMORIM

(Atualizada em 20.12.2013)

1- Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 25, de 07.05.2013.
2- Eleitos na reunião realizada em 21.05.2013.
3- Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 29, de 23.05.2013.
4- Vago em virtude de o Deputado Walter Feldman ter comunicado seu desligamento, conforme Of. Nº 759/2013-PSDB.
5- Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 33, de 03.06.2013.
6- A Dep. Luiza Erundina renunciou ao mandato de membro titular da vaga ocupada pelo PSB, conforme Of. B/156/13, datado de 21.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
7- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.
8- O Senador Gim foi designado para ocupar a vaga de suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV), em 26.09.2013, nos termos dos Ofícios GLPMDB n°s 260 e 265/2013, e Of. N° 168/2013-BLUFOR, lidos na sessão do Senado Federal da mesma data.
9- O Senador Luiz Henrique foi designado para ocupar a vaga de titular do Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL), em 26.09.2013, nos termos dos Ofícios n°s 167/2013- BLUFOR e Of. GLPMDB n° 266/2013, lidos na sessão do Senado Federal da mesma data.
10- Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 58, de 07.11.2013, para ocupar a vaga de membro suplente do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB.
11- Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 59, de 07.11.2013, para ocupar a vaga de membro titular do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB.
12- Vago em virtude do Deputado Luiz Carlos Hauly ter solicitado o seu afastamento, conforme OF. GAB. N° 018/2013 – PSDB.

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: cpcm@camara.gov.br
www.camara.gov.br/mercosul

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Presidente: Deputado Ruben Martinez Huelmo (Uruguai)
Vice-Presidente: Senadora Beatriz Rojkes de Alperovich (Argentina)
Vice-Presidente: Senador Roberto Requião (Brasil)
Vice-Presidente: Senador Tomás Enrique Bittar Navaro (Paraguai)

Designação: 02.12.2013

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: cpcm@camara.gov.br
www.camara.gov.br/mercosul

Edição de hoje: 592 páginas

(O.S. 10238/2014)

Secretaria de Editoração
e Publicações – SEGRAF

SENADO
FEDERAL